SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4005

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/RAS 0028/2021/0108/2024/0111/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 0028/2021/0108/2024/0111/2025
O Município de MESQUITA-MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AREAL SANTO ANTÔNIO BELO ORIENTE LTDA**, CNPJ/CPF: 13.585.549/0001-37 o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE, COM DAIA** – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental, processo administrativo nº 0759/2021 vinculado ao processo de licenciamento ambiental, e **ANM/DNPM** nº 834.712/2007, para exercer a atividade de A-03-01-8, com descrição **de EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA ULTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** produção bruta 9.900 m³/ano, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, critério locacional resultante 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Fazenda Porto da Pedra ou Contendas, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de Mesquita no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°02'29,93" e Longitude 42°31'09,02", conforme processo administrativo nº 0431/0432/0759/2021/01148/01149/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 0028/2021/0108/2024/0111/2025.
[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.
Validade desta licença é de 07 (sete anos) e 01 (um mês) e 10 (dez dias), vencimento em 14/09/2031.

Mesquita, MG, 13 de fevereiro de 2025

LULEIDE OLIVEIRA DE BRITO –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, e Presidente CODEMA

VERSO
Processo N°: 0431/0432/0759/2021/01148/01149/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°:0431/0432/0759/2021/01148/01149/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MESQUITA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.
OBS: Conforme Ata Da Reunião Do Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente - Codema De Mesquita – MG, Realizada No Dia 11 De Fevereiro De 2025, que realizou a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e deliberou que sobre o processo do Areal Santo Antônio, onde a primeira folha de decisão em 2024 de reflorestamento teria sido com a área total do Poliesportivo, onde se entendia que o reflorestamento poderia ser em qualquer localidade dentro da área do Poliesportivo, porém vendo a necessidade de demarcar a área exata, foi feito uma visita técnica no mesmo, para delimitar a área exata equivalente ao tamanho do areal e denominando assim o local exato do reflorestamento. Portanto diante disto haverá a necessidade do cancelamento da primeira folha de decisão e uma nova emissão do certificado pelo CINVA, mantendo os mesmos prazos da decisão anterior.
Portanto conclui-se
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0431/0432/0759/2021/01148/01149/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MESQUITA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:36993129

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO Nº 0337/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0337/2025
O Município de Ubaporanga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **CONCRELAGOS CONCRETO S/A, CNPJ/CPF: 07.015.016/0093-35**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de C-10-01-4, com descrição **de USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM**, Produção 8,9m³/h, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Fazenda Córrego dos Pios, s/nº, Zona Rural, no Município de Ubaporanga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°38'20.56'' e Longitude 42°6'18.13'', conforme processo administrativo nº 0352/0353/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0337/2025
[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 07/04/2035.

Ubaporanga, MG, 07 de abril de 2025.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA **-**
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0352/0353/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0352/0353/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 15ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE UBAPORANGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:FA5FEAD5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS Nº 0112/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°.0112/2025
O Município de PINGO D'ÁGUA-MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE PINGO D'ÁGUA**, CNPJ/CPF: 01.613.204/0001-60 o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/RAS, para exercer a atividade de E-03-07-9, com descrição de **UNIDADE DE TRIAGEM DE RECICLAVEIS E/OU DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIGINADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,** com Documento Autorizativo De Intervenção Ambiente – DAIA : PA n° 0114/2025/CIMVA, vinculado ao processo de licenciamento ambiental PA n° 0199/0200/2024/0114/0260/2025/CIMVA, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico, a atividade a ser exercida possui o seguinte parâmetro quantidade operada de RSU 5.900 t/dia, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, critério locacional resultante 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Prefeito Carlito Caetano, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de Pingo d'Água – MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°44'51,99" e Longitude 42°25'34,96", conforme processo administrativo nº 0199/0200/2024/0114/0260/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°. 0112/2025.
[X] Com Condicionante. [] Sem condicionante Validade desta licença: 10 (dez anos), COM VENCIMENTO EM 11/04/2035.

Pingo D'Água - MG, 11 de abril de 2025.

ARTUR CARLOS DA SILVA - PREFEITO
AUTORIDADE MUNICIPAL
VERSO
Processo N°: 0199/0200/2024/0114/0260/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
A CONCESSÃO DA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NOS TERMOS DO CAPÍTULO III DA DN COPAM Nº250/2024, SOB PENA DE SUA ANULAÇÃO.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0199/0200/2024/0114/0260/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 14 DE MARÇO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PINGO D'ÁGUA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:D1E4F37B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO Nº 0329/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0329/2025
O Município de Engenheiro Caldas– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ANGEL FROSSARD FERNANDEZ EIRELI,** CNPJ/CPF: 66.415.936/0001-91, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de A-03-02-6, com descrição de **EXTRAÇÃO DE ARGILA USADA NA FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA**, produção bruta 11.900 t/ano, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024 , estabelecida na Rodovia BR 116, 0 - KM 445, Córrego das Pedras, Zona Rural no Município de Engenheiro Caldas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°14'27,98'' e Longitude 42°2'25, 92'', conforme processo administrativo nº 0888/0889/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0329/2025
[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 10/03/2035.

Engenheiro Caldas, MG, 10 de março de 2025.

AMANDA MALTA DE ARAÚJO MARTINS
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e Presidente do CODEMA

VERSO

PROCESSO N°: 0888/0889/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: B-01-03-1, com descrição de **FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA (TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO), INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 10% DOS RESÍDUOS "PÓ DE BALÃO" OU "LAMA DE ALTO-FORNO" À BASE SECA, EM SUBSTITUIÇÃO DE PERCENTUAL EQUIVALENTE NA CARGA DE ARGILA,** produção bruta 11.900 t/ano, potencial poluidor M, classe 1, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na deliberação normativa copam 250/2024, estabelecida na rodovia BR 116, O - KM 445, Córrego das Pedras, Zona Rural no Município de Engenheiro Caldas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude 19°14'27,98'' e longitude 42°2'25,92'', conforme processo administrativo Nº 0888/0889/2024/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N° 0888/0889/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:CBB5C87A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CASASTRO Nº 0208/2022/0333/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°. 0208/2022/0333/2025
O Município de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **JAAH AUTO – POSTO LTDA**, antigo **FORMULA 1 AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/CPF: 09.172.624/0001-60, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO** alteração de titularidade, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (SASC)**, capacidade de armazenagem de 60m³, potencial poluidor geral M, Classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Professor Armando da Silva, nº 633, Bairro Zacarias, no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°45'43,89" e Longitude: 42°8'9,32", conforme processo administrativo nº 0332/0333/2021/01036/01037/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°. 0208/2022/0333/2025
[X] Com Condicionantes. [] Sem condicionante.
Validade desta licença: 7 (sete anos) 4 (quatro meses) e 29 (vinte e nove dias), com vencimento em 01/04/2035.

Caratinga - MG, 02 de abril de 2025.

JOSÉ CORINTHO ARAUJO COSTA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO

Processo N°: 0332/0333/2021/01036/01037/2024/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°:0332/0333/2021/01036/01037/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA Nº 003º/2025 DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:88A752A0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO Nº 0336/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0336/2025
O Município de Ubaporanga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS LAIR E FILHOS LTDA,** CNPJ/CPF: 12.310.127/0001-96, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenagem 60m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rua Ângelo Cintra, nº 94, Centro, no Município de Ubaporanga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°37'54'' e Longitude 42°6'31'', conforme processo administrativo nº 01310/01311/2023/01654/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0336/2025
[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 07/04/2035.

Ubaporanga, MG, 07 de abril de 2025.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA **-**
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 01310/01311/2023/01654/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 01310/01311/2023/01654/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 16ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE UBAPORANGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C51A47D2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO Nº 0335/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°.0335/2025
O Município de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CONDOMÍNIO GOLDEN GARDEN SPE LTDA**, CNPJ/CPF: 53.755.380/0001-30, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO, para exercer a atividade de E-04-01-4 LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTE – DAIA** PA: n° 0060/2025/CIMVA, vinculado ao processo de licenciamento ambiental PA: n° 01729/01730/2024, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico. Área Total: 16,433ha, potencial poluidor geral M, Classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rua Rita de Cassia Tassar, s/nº, Bairro Santa Zita, no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 762.061.00 e Longitude: 7.846.976,00, conforme processo administrativo nº 01729/01730/2024/0060/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°.0335/2025
[X] Com Condicionantes. [] Sem condicionante. Validade desta licença: 10 (Dez anos) com vencimento em 07/04/2035.
Caratinga - MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CORINTHO ARAUJO COSTA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
PROCESSO N°: 01729/01730/2024/0060/2025/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO N°:01729/01730/2024/0060/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 02/04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:07343F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 096/2025, para a aquisição de 01 caminhão da Marca: IVECO - Modelo: TECTOR 17-280 COM COMPACTADOR DE 15M³, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 002/2025 e Pregão Eletrônico de nº 001/2025. O valor Total do contrato é de R$ 567.200,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CA9BA22E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a**) PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 068/2025, para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2024 e Pregão Eletrônico de nº 011/2024. O valor total do contrato é R$ R$ 3.323,50 (três mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A0D10E4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.955.386/0001-98,com sede na Avenida Virgílio de Franco, nº 555, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a**) CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 111/2025, para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, para o município de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2024 e Pregão Eletrônico de nº 011/2024. O valor total do contrato é R$ R$ 54.837,75 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:563B7FFB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 148/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 18.670.799/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) DENIS UILIAN LENZE DE MENEZES, portador(a) do CPF Nº 055.810.886-59,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 44.111,76 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e setenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2FA3FEF7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 159/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HLA incorporadora e Construtora Ltda**, portadora do CNPJ nº 32.179.193/0001-86, neste ato
representada pelo Senhor(a) AUREO DAVID EUGENIO DE ANDRADE JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 066.054.476-89, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.093,12 (dezoito mil e noventa e três reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Abril de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:031D1D97

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 160/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 54.866,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3AEC9157

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 094/2025, para a aquisição de 01 caminhão da Marca: IVECO - Modelo: TECTOR 17-280 COM COMPACTADOR DE 15M³, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 002/2025 e Pregão Eletrônico de nº 001/2025. O valor Total do contrato é de R$ 567.200,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A9A50534

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.194.076/0001-60,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR MOURA BENFICA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 096/2025, para a aquisição de 01 caminhão da Marca: IVECO - Modelo: TECTOR 17-280 COM COMPACTADOR DE 15M³, para o município de **BOCAINA DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 002/2025 e Pregão Eletrônico de nº 001/2025. O valor Total do contrato é de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66F27872

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 120/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 1.962,50 (mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43085428

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOAO FRANCISCO BRAULIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 154/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE86082D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOAO FRANCISCO BRAULIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 175/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 97.891,95 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 08 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AC4B56DF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 116/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 162.325,88 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1A46562B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 126/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 612.723,04 (seiscentos e doze mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:09B974A4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **V.S.A. AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 44.060.300/0001-31, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 127/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 837.984,00 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0723492B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 152/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 501.120,00 (quinhentos e um mil cento e vinte reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4FD49DC9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 153/2025, para prestação de

serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 687.397,20 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 26 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:422D69F8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 155/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 602.084,95 (seiscentos e dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED01396E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **NATURIA IND E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.214/0001-25, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 156/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2D6C5CC8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 159/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:56522D51

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 181/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 10.986,68 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:934A7703

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024
O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.194.076/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR MOURA BENFICA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 131/2025, para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do parque de iluminação pública, para o municipio de **BOCAINA DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024, O valor total deste instrumento contratual, para o período de 12 meses e de R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1CD7F1F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 158/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Pregão Eletrônico de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 925.531,32 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1EC3868C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 133/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Pregão Eletrônico de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 143.731,27 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7C249EBE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 176/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Pregão Eletrônico de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 210.245,07 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 09 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:959952A1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 161/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 22.185,97 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F366DFF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 166/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 125.233,64 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,02 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BF13F308

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VANGUARDA INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0002-08, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 164/2025, para AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DENEMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 5.088,66 (cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 09 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:75EDD017

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 140/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R$ 80.998,00 (oitenta mil novecentos e noventa e oito reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 20 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3739DEB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.761.275/0001-22, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 165/2025, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 032/2024 e Pregão Eletrônico de nº 026/2024. O valor total do contrato é R$ 3.759,48 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A462DC2B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 170/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 21.400,80 (vinte e um mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 07 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EE4B6B8D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 185/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 113.904,00 (cento e treze mil novecentos e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 14 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DF612ABC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 187/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 33.826,20 (trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 15 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3BD4FC4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 172/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Pregão Eletrônico de nº 020/2024. O valor total do contrato é R$ 3.000,00 (três mil reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 08 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:69CF135A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 178/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Pregão Eletrônico de nº 020/2024. O valor total do contrato é R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 09 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4B90942A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 182/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 3.284,40 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 11 de abril dede 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9586B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃOI MÚTUA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a redução dos valores de contribuição do FPM para 0.3% do contrato principal, qual seja, a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.
VALOR: R$ 190.619,64 (cento e noventa mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 10 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BF5FF62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Altera o ato administrativo 01/2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Designar como **Equipe de Apoio** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;
II – Erick Santiago Xavier;
III – Cristiani Borges de Oliveira
IV – Súlia Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva".

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º Designar a **Comissão de Contratação**, os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;
II – Erick Santiago Xavier;
III – Cristiani Borges de Oliveira
IV – Súlia Silva Nunes
V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva".

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 6º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º Designar como **Gestor de Contratos** a servidora **Renata Pires de Rezende**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para efetuar a gestão dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde".

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2025.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FCF3E834

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Nomeia fiscal de contratos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do ato administrativo n. 09/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar como **Fiscal de Contratos** a servidora **Marina Rodrigues da Silva**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para efetuar a fiscalização dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde."

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2025.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:75B33BF1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 12/2024.

Contratado: Francisco Bruno Rodrigues da Silva, CPF n° 103.***.***69. Por mútuo acordo entre as partes, constitui objeto deste termo aditivo a alteração da cláusula 1 do contrato original firmado em 19 de junho de 2024, passando a viger da seguinte forma: ""‘1 - Fica o EMPREGADO a promoção para exercer a função de ANALISTA ADMINISTRATIVO no CBO 2521-05 mediante a remuneração de R$2.939,17 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) por mês, para cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no total de 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal."

Uberlândia-MG, 09 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2881967E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 33/2025

OBJETO: Contratação de fornecedor PJ, para aquisição de uniformes, para atender as necessidades do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: ROSA CLELIA RODRIGUES DA ROCHA CONFECCOES LTDA, CNPJ: 43.667.270/0001-63 - Valor contratado: R$6.830,00 – Data do despacho: 22/04/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:EEEBF40F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório nº22/2025, Dispensa 10/2025. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada de 30.000 km, para o veículo de placa SYO-0J03 da frota do AMVAP SAÚDE. Contratadas: Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ: 02.933.193/0001-69. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$1.415,02 (mil quatrocentos e quinze reais e dois centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 22 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:78D180AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 014/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção veicular do HB20 (troca de coxim e manutenção ar condicionado), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Fórmula R Centro Automotivo,*** **CNPJ n. 05.349.596/0001-53**. **Valor unitário: R$ 3.500,00**. **Valor total: R$ 3.500,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 22 de Abril de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:66B7A743

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO Nº 010/2025, DISPENSA Nº 005/2025

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP realizou processo de contratação direta no dia 16/04/2025, 9h para o objeto com a Liga Uberlandense de Futebol – LUF, inscrita no CNPJ n. 18.594.341/0001-06. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada na prestação de serviços de organização e realização da Copa Amvap 2025 de Futebol de Armador Masculino de campo. Valor de R$ 60.450,00. Vigência: 16/04/2025 a 30/09/2025. Os documentos da contratação poderão ser localizados no sítio eletrônico www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 16 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:131AAC1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE CONTRATAÇÃO. CONTRATO N. 010/2025

Contrato n. 010/2025. Processo nº 010/2025, Dispensa nº 005/2025. Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Liga Uberlandense de Futebol – LUF, inscrita no CNPJ n. 18.594.341/0001-06. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada na prestação de serviços de organização e realização da Copa Amvap 2025 de Futebol de Armador Masculino de campo. Valor de R$ 60.450,00. Vigência: 16/04/2025 a 30/09/2025. Os documentos da contratação poderão ser localizados no sítio eletrônico www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 16 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ED9C04C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 08/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para os veículos Fiat Siena HLX (placa HLF-1813) e Corolla XEI 2.0 2021/2022 (Placa GDQ-4H66), pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: SEGURO SURA S.A, CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.
Valor Global: R$ 1.407,31 (hum mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 22 de abril de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9843D245

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG: CNPJ 01.440.636/0001-17
RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA-EPP 06.880.466/0001-05, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Braulio

Claudino da Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 09/2024 oriundo do Aviso de Dispensa 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILIBRIO (R$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R$)
1	Publicações DOU	4.794,75	11,028	528,75	5.323,50
Total dos Serviços				528,75	5.323,50

...CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.
1.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Botelhos, 15 de abril de 2025.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:BC3FD4D1

ASSESSORIA
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO
Aviso de Dispensa 05/2025
Processo Administrativo 06/2025
Objeto: A aquisição de camisetas para distribuição aos participantes do projeto da Câmara Municipal "Parlamento Jovem de Minas 2025" instituído pela Resolução Legislativa nº. 07, de 16 de dezembro de 2019, e regulamentado em sua edição 2025 pelo Ato da Mesa Diretora nº05/2025; camisetas de Poliviscose (PV), 67% Poliéster 33% Viscose, malha fria, cor azul-marinho, macia e resistente, com manga curta, gola redonda, impressão/silk.
Motivo: PROCESSO DESERTO

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:2971955E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 03/2024 - DISPENSA Nº 03/2024- Objeto: Aquisição de itens de padaria e lanche, para atendimento dos eventos, reuniões e alimentação dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Caetanópolis. Contratada: BRASILINA DE OLIVEIRA ANANIAS. CNPJ n.º 04.099.745/0001-00. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21/04/2026. Valor total do Contrato: R$ 11.251,50 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:BFCC4EE0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 04/2024 - Dispensa 05/2024. - Contratado: Bruno Luiz da Silva. CNPJ: 08.366.046/0001-30. Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás em galões de 20 (vinte) litros para entrega e instalação de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21/04/2026; Valor: R$10,41 (dez reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:32B88400

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 16/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Fábio Renato Moreira, Ivanildo Soares Batista, Magno Henrique Simões, a viajar no **período de 23 a 25 de abril de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do **curso presencial "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: ANÁLISE TÉCNICA E APROVAÇÃO DA LDO NO LEGISLATIVO",** promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores , 03 (três) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).

Caetanópolis/MG, 22 de abril de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:954CA6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas.
Contratado: 42.541.971 ANTONIO NICOLAU DA SILVA.
Modalidade: Dispensa Eletrônica por Limite nº 03/2025
Processo autuado nº: 04/2025.
Objeto: objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de quadros, serviços gráficos, carteiras de vereadores e placas de identificação, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Valor: R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato: 14 de abril de 2025 a 14 de julho de 2025

Catas Altas, 22 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:DFAB553C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2025 - ANEXO I - TABELA II

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2025 –ANEXO I – TABELA II

“TABELA II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO NUMÉRICA
A.A.G	Auxiliar de Serviços Gerais	I	40 h	10
A.A.G	Porteiro/Vigia	I	40 h	04
A.A.G	Auxiliar Administrativo	I	40 h	06
A.A.G	Motorista	II	40 h	02
A.A.G	Técnico em Informática	II	40 h	03
A.A.G	Técnico Legislativo	III	40 h	09
A.A.G	Assistente Administrativo	III	40 h	04
A.A.G	Analista de Dados e Pesquisas	IV	40 h	01
A.A.G	Analista Contábil	IV	40 h	01
A.A.G	Analista Tecnologia da Informação	IV	40 h	01
A.A.G	Controlador Interno	IV	40 h	01
A.A.G	Procurador	IV	40 h	01
A.A.G	Engenheiro Civil	IV	40 h	01

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B58E0A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO ONº 06/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Extrato de Contrato nº 06/2025
Inexigibilidade nº 05/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, abrangendo todas as modalidades, incluindo processos de contratação direta e procedimentos auxiliares de licitação e contratação, com enfoque em governança pública, visando atender às necessidades primordiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor: R$ 71.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceireos - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Próprio
Foro: Comarca de Diamantina/MG;
Assinatura: 22 de Abril de 2025 a 22 de Abril de 2026.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Carlos Tiago Jorge de Azevedo - Instituto Minas Gerais de Pesquisa, Ensino e Inovação pela Sigla - IMG

Diamantina/MG, 22 de Abril de 2025

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:36F8C748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 02/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
No uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, o Presidente da
Câmara Municipal de Diamantina, **Marcos Francisco Santos Fonseca**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria
nº. 36/2025, torna pública a abertura das inscrições. Este edital estabelece as normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a
contratação de profissional por tempo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme especifica o Anexo I do referido
Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1-O candidato terá informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: edital, processo de inscrição, etapas, recursos e resultados, através do SITE da Câmara Municipal de Diamantina/MG: www.cmdiamantina.mg.gov.br.
1.2-O Edital poderá ser acessado pelo candidato, via Internet no site www.cmdiamantina.mg.gov.br. e estará disponível, para consulta no quadro de avisos
da Sede da Câmara Municipal de Diamantina, situada na Praça JK, nº 27, Centro, cidade de Diamantina/MG.
1.3-A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade, avaliada e fiscalizada pela Comissão designada através da Portaria nº. 36/2025.
1.4-A jornada de trabalho será de quarenta (40) horas semanais, podendo de acordo com a necessidade pública ultrapassar tal jornada, nos termos da lei,
de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
1.5-O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser
prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e critério da Câmara Municipal de Diamantina.
1.5-1. A contratação de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovada, segundo interesse da
Câmara Municipal e Lei vigente.
1.6-O cargo descrito neste Edital, suas áreas de atuação, jornada e local de trabalho, especialidades, número de vagas, habilitação exigida e vencimentos
iniciais estão previstos no Anexo I deste Edital.**1.7-**O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, obedecendo o que dispõe os requisitos
previstos no item 3, além da análise do tempo de serviço, conforme estabelecido no item 7, deste Edital.
1.8-Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas pelo e-mail da Câmara Municipal de Diamantina/MG:

processoseletivocmd@gmail.com, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- Todo o Processo Seletivo Simplificado será avaliado e fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº. 36/2025.
- Os trabalhos sob a avaliação e fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Presidente da
Câmara Municipal de Diamantina.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
Possuir, na data de inscrição, certificado de conclusão do ensino fundamental completo, conforme especificação da vaga pretendida, listada no
Anexo I deste Edital.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.
Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 5.6 e documentação comprobatória.
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal, ou estrangeiro com visto laboral pertinente a cargos e funções públicas.
Não exercer cargo, emprego ou função pública ressalvada os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.
Possuir registro que contenha as atividades descritas pelo Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 514.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4-1 Auxiliar de Serviços Gerias: Executar a limpeza geral de todo o espaço físico da Câmara; executar serviços de copa-cozinha; zelar pela boa conservação dos móveis da Câmara; promover a higienização de todas as salas da Câmara, sua cozinha e banheiros; responsabilizar-se por todo material que lhe for entregue, inclusive pelas chaves das salas; fornecer suporte às atividades de cerimonial; acompanhar reuniões solenes, desempenhando trabalho de apoio ao cerimonial; exercer outras atividades inerentes à área de atuação.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá optar pelo cargo ao qual pretende se inscrever, conforme descrição no Anexo I deste Edital e preencher o formulário de inscrição **(Anexo III)** que se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Diamantina/MG. (www.cmdiamantina.mg.gov.br)
Poderá haver inscrição por procuração com poderes específicos para os fins de realizar inscrição no Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2025**.
O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionado no item 5.6 deste Edital.
A documentação deverá ser protocolada na Agência dos Correios de Diamantina, situada na Praça Corrêa Rabelo, n.º 93, Centro,Diamantina
-MG, **com postagem por carta registrada**.
5.4.1. A Agência dos Correios de Diamantina terá um caixa específico, no período de inscrição constante no Anexo II, para recebimento dos documentos de inscrição das 8h00 do dia 24/04/2025 às 16h00 do dia 30/04/2025.
5.4.2 Somente serão aceitos documentos protocolados com data limite **até o dia 30/04/2025.**
5.5- O candidato deverá protocolar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com ***o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:***

No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA (MG)
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 02/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
CARGO:_____
PRAÇA JK, Nº27, CENTRO, DIAMANTINA/MG, CEP 39100-000

5.6.1- Ensino Fundamental Completo: Histórico Escolar ou declaração de conclusão de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC **(fotocópia frente e verso)**;
5.6.2- Curriculum Vitae atualizado;
5.6.3- Título de eleitor (fotocópia);
5.6.4- Comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turno) ou justificativa da ausência (se for o caso) ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
5.6.5- Carteira de Identidade (fotocópia);
5.6.6- CPF (fotocópia);
5.6.7- Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino (fotocópia);
5.6.8- Comprovação de Tempo de serviço no cargo pretendido conforme especificado no item 7.

5.7. É necessário que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo descrito neste Edital.
5.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com o ônus e consequências de eventuais erros ou do não preenchimento correto de qualquer campo do formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.
5.10.O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente das exigências e procedimentos estabelecidos para este Processo Seletivo Simplificado, e estar de acordo com as normas, bem como possuir e comprovar os requisitos para o provimento do
cargo.
O preenchimento dos dados constantes do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato. A inclusão pelo candidato, de declaração e/ou informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação
de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, Inciso V, da
Constituição Federal do Brasil de 1988, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5.12. A Câmara Municipal não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de protocolo de documentação, em l
ocal diverso ao descrito nesse Edital.
5.13.O pedido de inscrição será indeferido se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.
5.14.Não serão aceitas inscrições por outro meio não previsto neste Edital ou fora do prazo.
5.15. O candidato que não fizer o protocolo dos documentos exigidos no ato da inscrição, será considerado inabilitado.

DAS PROIBIÇÕES

6.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:
6.1.1- Servidor licenciado ou readaptado pela Câmara Muicipal de Diamantina;
6.1.2- Servidor demitido por justa causa em outros órgãos públicos ou pela Câmara Municipal de Diamantina, no prazo de 10 (dez) anos;
6.1.3- Não apresentar documentação para o cargo de acordo com o Anexo I deste Edital.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, sendo ela:
7.1.1- Tempo de serviço valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
7.2 A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida , totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
7.3 Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
7.5 Em caso de igualdade de notas na seleção, como critério de desempate terá preferência o candidato de:
7.5.1 Maior tempo de experiência;
7.5.2 Mais velho (a).
7.6 Os resultados serão divulgados no site da Câmara Municipal, e na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça JK,27, Centro, cidade de Diamantina - MG.

7.7 PRIMEIRA ETAPA – DO TEMPO DE SERVIÇO

ALÍNEA: A
TÍTULO: Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.
Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e Fotocópia).
Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de
identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão
emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia) ou Contrato de Prestação de Serviços Lotação (original e fotocópia)
Serão aceitas apenas experiências profissionais na **área de atuação** para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição.
Não serão consideradas atividades de estágio.

VALOR: **,0 (um) ponto por ano ININTERRUPTO**

7.8. Somente serão aceitos comprovantes expedidos até a data de entrega da documentação protocolada conforme item 5 e seus subitens.
7.9. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito minimo para inscrição, com exceção da comprovação do tempo
de serviço.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista geral nominal, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.
8.2-Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate terá preferência o candidato de:
8.2.1. Maior tempo de experiência;
8.2.2. Mais velho (a).

DOS RECURSOS

9.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá de modo fundamentado encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as razões para tanto, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
9.2 O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante no **Anexo IV** deste Edital, disponivel no site (www.cmdiamantina.mg.gov.br) **que deverá ser protocolado na Agência dos Correios de Diamantina situada na Praça Corrêa Rabelo, n.º 93, Centro, Diamantina -MG, com postagem por carta registrada.**
9.2 A Agência dos Correios de Diamantina terá um caixa específico, no período do prazo recursal constante no Anexo II, para recebimento das 8h00 do dia 12/05/2025 às 16h00 do dia 13/05/2025.
9.3 Somente serão aceitos recursos protocolados com data limite **até o dia 13/05/2025.**
9.4 O candidato deverá protocolar o recurso, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com ***o respectivo endereço e o destinatário na sequinte forma:***
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA (MG)
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RECURSO

EDITAL N.º 02/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
CARGO:_____
PRAÇA JK, Nº27, CENTRO, DIAMANTINA/MG, CEP 39100-000

9.5 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.
9.6 O recurso destituido de fundamentação será liminarmente indeferido.
9.7 Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.
9.8 O prazo e resultado do recurso estarão disponíveis na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.
9.9 A convocação para contratação respeitará rigorosamente à ordem de classificação final dos cadidatos e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Diamantina/MG, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado.

DOS REQUISITOS DE INVESTIDURA

10.1 A convocação ocorrerá através de listagem nominal divulgada após homologação do certame e será realizada através de
Edital de Chamamento, publicado no site da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
10.1.1 O candidato aprovado fica obrigado a declarar de modo expresso se aceita ou não a investidura do cargo.
10.1.2 A não manifestação, no prazo estabelecido no edital de chamamento, será entendida como não interesse na vaga.
10.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
10.2.1 Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
10.2.2 Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino, original e fotocópia;
10.2.3 Titulo de eleitor original e fotocópia;
10.2.4 Comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência (se for o caso) ou comprovante de quitação eleitoral;
10.2.5 Comprovante de endereço atualizado;
10.2.6 Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) original e fotocópia;
10.2.7 Comprovante de escolaridade original e fotocópia;
10.2.8 Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
10.2.9 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, original e fotocópia, quando couber,
10.2.10 Histórico escolar dos filhos menores de 14 anos, original e fotocópia, quando couber;
10.2.11 Duas fotografias 3X4 recente, tiradas de frente;
10.2.12 Certidões negativas de antecedentes criminais;
10.2.13 Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
10.2.14 Número da agência, conta corrente ou conta salário;
10.2.15 Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos, original e fotocópia;
10.2.16 Número de Registro PIS/NIS ou cópia do cartão cidadão; original e fotocópia;
10.2.17 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação licita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser disponibilizado pela Câmara Muicipal;

10.3 A ausência de quaisquer documentos exigidos no item 10.2 e seus subitens, implicará na perda do direito a vaga.
10.3.4 O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A contratação dos ocupantes de cargo público, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovado, segundo interesse da Câmara Municipal de Diamantina.
11.2 O contrato será extinto ao término do prazo contratual, salvo se houver sua prorrogação.
11.3 O contrato poderá ser extinto antes do término do prazo contratual, nos seguintes casos:
11.3.1 Por interesse e/ou necessidade da Câmara Municipal;
11.3.2 Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o minimo de 30 dias de antecedência;
11.3.3 Não cumprimento das atribuições do cargo;
11.3.4 Por conveniência ou oportunidade administrativa, devidamente justificada;
11.4 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.5 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
11.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a c oncretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.
11.7 A Câmara Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando
alteradas datas previstas no cronograma inicial.
11.8 O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercicio do cargo no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.
11.9 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Câmara, através de publicidade prévia e ampla.
11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, errata, retificação ou aviso, publicado no
Quadro de avisos da Câmara Municipal e no site www.cmdiamantina.mg.gov.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as
eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
11.11 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo e/ou aqueles entregues no ato da inscrição.
11.12 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site oficial da Câmara Municipal de Diamantina www.cmdiamantina.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada na Praça JK, 27, Centro, Diamantina/MG.
11.13 Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Diamantina e Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Diamantina, 22 de abril de 2025.

MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente Da Câmara Municipal De Diamantina

ANEXO I

DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO,
VENCIMENTO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Lançamentop do Edital: 22 de abril de 2025
Recurso contra as normas do Edital (até as 23h59 de 23/04/2025): 23 de abril de 2025
Preenchimento do formulário de recurso (Anexo IV) e envio pelo endereço de E-mail: processoseletivocmd@gmail.com
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS: 24 de abril a 30 de abril de 2025. Conforme Edital, itens:

5.3. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III) e anexar a documentação
exigida para o cargo relacionada no item 5.6 deste Edital.
5.4. A documentação deverá ser protocolada na Agência dos Correios de Diamantina, situada na Praça Corrêa Rabelo, n.º 93, Centro, Diamantina -MG, **com postagem por carta registrada.**
5.4.1. A Agência dos Correios de Diamantina terá um caixa específico, no período de inscrição constante no Anexo II, para recebimento
dos documentos de inscrição das **8h00 do dia 24/04/2025 às 16h00 do dia 30/04/2025.**
Somente serão aceitos documentos protocolados com a data limite até o dia **30/04/2025.**
O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA(MG)
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 02/2025 DE 22 de abril de 2025
CARGO: Serviços Gerais
Divulgação do Resultado Parcial: 09 de maio de 2025
Período de Recurso do Resultado Parcial: 12 de maio de 2025
O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, Anexo IV, disponível no site www.cmdiamantina.mg.gov.br e na agência dos correios e encaminhar para o endereço discriminado nos itens 9.2, 9.3 e 9.4, via correios por carta registrada, até o último dia constante no prazo de recurso **(à 16h do dia 13/05/2025)**
Publicação do resultado do recurso: 16 de maio de 2025
Resultado final classificatório: 19 de maio de 2025

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DO PROCESSO SELETIVO:

NOME: **----------**

ENDEREÇO: ----------

BAIRRO CIDADE: ----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): ----------

TELEFONE: () ----------

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

() Histórico ou Declaração, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC **(fotocópia)**;
() Curriculum Vitae;

() Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
() Certificado de Reservista (fotocópia); ()Carteira de Identidade (fotocópia);
() CPF (fotocópia);
() Cetidão Negativa de antecendetes criminais;

Experiência
() Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:
-Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e/ou instituição responsável (cópia);
-Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e/ou instituição responsável (cópia) ou Contrato de Prestação de Serviços Lotação (cópia).
- **Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição.**
() LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Diamantina (MG) , de de

ASSINATURA DO CANDITADO

Anexo IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão do PSS nº /2025
Cargo pretendido:
Prezados Senhores,
Eu, candidato (a) ao cargo de, do Processo seletivo simplificado n° da Câmara Municipal de Diamantina/MG solicitar: _____

de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:9F211025

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90000/2025

CONTRATANTE (930794)
Câmara Municipal de Guaxupé

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Guaxupé.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 54.854,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/05/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

EDITAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

(Processo Administrativo n° 51/2024)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, por meio do seu Presidente, Vereador Wilson Ruiz de Oliveira, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Guaxupé conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 03º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para o item único da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
2.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
2.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.8.10. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4 e 2.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.8.4 e 2.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.14. A vedação de que trata o item 2.8.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
3.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de

empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário, mensal e total do item;
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.10.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 1,00 (um real).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o

sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial,caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.20.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através dos telefones (35) 3551-7677, (35) 92002-1838, ou e-mail: compras@camaraguaxupe.mg.gov.br de segunda a sexta-feira entre 09h e 16h (dias úteis), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538, de 2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ouvidoria@camaraguaxupe.mg.gov.br .
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br e endereço eletrônico https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br .
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
11.11.3. ANEXO III – Modelos referentes à vistoria prévia.

Guaxupé/MG, 16 de abril de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:366B47E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

CONTRATANTE (930794)
Câmara Municipal de Guaxupé

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, confeitaria e salgados diversos para atender os setores da Câmara Municipal de Guaxupé e da Escola do Legislativo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 66.247,16

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/05/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

EDITAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

(Processo Administrativo n° 11)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, por meio do seu Presidente, Vereador Wilson Ruiz de Oliveira, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, confeitaria e salgados diversos para atender os setores da Câmara Municipal de Guaxupé e da Escola do Legislativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 03 (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para os itens dos Grupos 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.7. Não poderão disputar esta licitação:
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.11. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.13. A vedação de que trata o item 2.7.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário e total do item;
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.10.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13.2. poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13.4.. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial,caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.20.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

5.23.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores

adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538, de 2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
9.1.5. fraudar a licitação
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ouvidoria@camaraguaxupe.mg.gov.br .
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br e endereço eletrônico https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br .
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Guaxupé/MG, 16 de abril de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:CEC925C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ibiá (MG), 22 de abril de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereador Rondomar dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 14.133/2021, consoante regularidade da proposta e análise dos documentos de habilitação, conforme consignado no sistema da Licitanet pelo Agente de Contratação, ainda, diante do respeito as etapas processuais constante no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o item 01 do objeto certame à empresa O 2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.530/0001-03, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 007/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE - ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, ESTIMADO EM 36 SERVIDORES.

DETERMINAR a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, a elaboração da minuta de contrato e, após devida assinatura, a publicação do extrato de contrato.

VEREADOR RONDORMAR DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá - MG

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:22E2C6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 12/2025, Inexigibilidade nº 02/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 12/2025, por Inexigibilidade nº 02/2025, fundamentado no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: 07 (SETE) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO E EMENDAS PARLAMENTARES" A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG. A seguinte: EGP – Escola de Gestão Pública

LTDA, pelo valor total de R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais).

Ipuiuna/MG, 22 de Abril de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:6B547389

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO REFERENTE PUBLICAÇÃO DE 17-04-2025
Retifica-se a publicação de **Autorização**, referente ao Processo nº **07/2025**, Dispensa de Licitação **05/2025**.
Onde se lê: "visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cabeamento para sistema de vídeo do projetor em HDMI fibra ótica da Câmara Municipal de Itaguara."
Leia-se: "visando a aquisição de itens de informática como HD externo, Switch, Fontes, Adaptadores, Roteadores, Acessórios para tablet's, Teclados e Mouses para a Câmara Municipal de Itaguara."

Itaguara, 22 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:BCDE2E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTARTO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa nº 005/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU, PELA PRAZO DE 12 MESES. Homologação: 07/04/2025. Empresa: 55.128.363 JULIA ESTEFANI DA SILVA FELIPE, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.128.363/0001-07. Valor total: R$45.300,00.

ÉDER ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:04C2472E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 29/2025

Aviso de Contratação Direta nº 29/2025

PRC nº 29/2025
Dispensa nº 22/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa de Locação de Servidor em Nuvem para a Câmara de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Locação de Servidor Virtual 1.1 -Especificações Técnicas - VM com 6 CPUs + 6 GB de RAM - 204 GB de armazenamento HDD SAS 15K - Pré-instalação do Windows Server 1. 2 - Segurança e Proteção de Dados - Implementação de um servidor de firewall para garantir a segurança dos dados; - Criação de regras de firewall que permitam apenas computadores dentro da faixa de IP da Câmara acessarem o servidor na nuvem; - Liberação de acesso remoto apenas mediante aviso prévio e configurações específicas.	12	Serviço	R$ 299,93	R$ 3.599,16
Valor Estimado Global:					**R$ 3.599,16**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Contrato de 05 anos .

•
Reajuste anual pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

•
Prazo de garantia do produto: não se aplica.

•
Tipo de execução: Serviço Mensal.

•
Requisitos e Condições específicos: Garantir a devolução dos dados da Câmara no caso de rescisão do Contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação terá um vencedor.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 22/04/2025, às 00:01 horas e término em: 25/04/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os serviços devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da execução, o serviço será recebido provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do serviço desta Contratação será realizado no prazo de até 01 (um) dias útel.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto, quando for o caso.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e
do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso
seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a
encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos
de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1

•
FISCAL DO CONTRATO: Idalina Rodrigues da Silva – Matrícula nº: 152

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços →

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:578904C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PRC 33/2025

Aviso de Contratação Direta nº 25/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Cotações de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO:Aquisição de camisetas para estudantes, servidores e professores que integram o programa Parlamento Jovem.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Observação
1	Aquisição de uniformes (blusas), com design a ser fornecido pela Câmara, tecido tipo malha, com gola careca e estampa silkada.	60	Unidades	

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Data limite para entrega do produto / prestação do serviço :
Entregar em até 15 dias após a realização do pedido.

Local de entrega / prestação do serviço : Prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Prazo de garantia do produto : Não se aplica

Tipo de execução : Fornecimento pontual.

Requisitos e Condições específicos :
Enviar testes para os tamanhos a serem contratados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•*Esta Contratação poderá ter um vencedor.*

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES:
Início em: 22/04/2025, às 12:00 horas e término em: 23/04/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE COTAÇÕES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara.**
Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•WhatsApp: (37) 3261-2183

•E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser executados em até 05 (cinco) dias úteis.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após executados, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Cotação, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•*A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima, inclusive o resultado do Processo, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Cotação Eletrônica enviada pelo fornecedor durante a Fase Competitiva considera-se como sendo sua Proposta, a qual terá validade exata de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio (Art. 8º da "Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata").

•*O fornecedor deverá manter todas as condições da Cotação, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para executar os serviços dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura de Contrato escrito, havendo somente a aceitação de Instrumento Equivalente ao Contrato.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis, esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e equiparadas.

• *Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Lances,caso a Câmara não receba pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e oprazo para envio de Lances será prorrogado por igual período.*
• *Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada,* ***a Contratação deixará de ser exclusiva****, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período,abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*
• *No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.*
• *A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.*
• *Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.*
• *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*
• *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*
• *Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*
• *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*
• *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*
• *Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*
• *Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 6/2024, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Sumário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•*Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente*

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular com os seguintes documentos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista:
1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela ProcuradoriaGeral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. - Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis. Por fim, será aceita a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de negativa.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•Gestor De Contratos:
CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA –
Matrícula nº: 1

•Fiscal Do Contrato:
IDALINA RODRIGUES DA SILVA –
Matrícula nº: 152

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:D8BF13FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 10.04.2025.

Ordem dos Trabalhos:

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.

[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 09/2025 - IPMLF
ENCAMINHA CÓPIA DOS BALANCETES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

OFÍCIO Nº 073/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL
ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

OFÍCIO Nº 04/2025 – ALMG
SOLICITA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]

01- PROJETO DE LEI Nº 011-2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS – INSTITUI O TÍTULO "ESTUDANTE DESTAQUE".

02 - PROJETO DE LEI Nº 012-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – PROGRAMA DE CUSTEIO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES – ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR.

03 – PROJETO DE LEI Nº 013-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 932/2025 – INCLUSÃO DE ITEM 15.

04 – PROJETO DE LEI Nº 014-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS – AGENTES PÚBLICOS.

05 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO – INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A COBRIR DESPESAS INERENTES AO EXERCÍCIO DO MADATO PARLAMENTAR.

PROPOSTAS DE INDICAÇÕES

PROPOSTA DE INDICAÇÃO N. 017 /2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS – DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTE, EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 011 - 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA – SOLICITA EXTENSÃO DE REDE NA RUA EDUARDO VALENTIM.
[PALAVRA FRANCA]

COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **24 DE ABRIL DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:C64680C4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013-2025

Poder Legislativo Municipal – Ponto Facultativo – Luto Oficial.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como considerando os Decretos Municipais nº 453 de 11 de abril de 2025 e 454 de 16 de abril de 2025, **RESOLVE:**

1) A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, considerando o Luto Oficial decretado pela Prefeitura Municipal em virtude do falecimento do servidor municipal **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**,

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA DATA DE HOJE: DAS 8 HORAS AO MEIO-DIA.

2) Devido aos feriados nacionais (Semana Santa e Tiradentes), considerando ainda o Decreto Municipal n° 453 de 11 de abril de 2025, a Câmara Municipal retornará às atividades em 22 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 16 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:B5120906

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2025. CONVOCA SERVIDORES PARA AS SESSÕES PLENÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA SERVIDORES PARA AS SESSÕES PLENÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para participarem da organização e realização das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio no exercício de 2025;
I – Gabriel Henrique da Silva Rocha;
II - Iramar Eustaquio Borges Junior;
II - Laressa da Silva Bonela;
III - Marisa Jacinta de Oliveira;
IV - Mateus Brandão de Queiroz
V - Paulo Henrique Ferraz Alves;
VI - Rodrigo de Oliveira
VII - Valeria Candida Lopes Resende;
VIII - Vinicius Pereira Martins;
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D69BAFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL. TERMO ADITIVO Nº 001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. PARTES: Câmara Municipal de Paulistas/MG e Arlan Soares Fernandes dos Reis – ME. OBJETO: Reajuste do valor contratual mensal para R$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte cinco reais), com fundamento em fato superveniente de caráter imprevisível, nos termos do art. 124, I, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 124, inciso I e 125. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Mantida até 31/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025. ASSINAM: Everaldo Fernando de Jesus Ricardo – Presidente da Câmara Municipal de Paulistas/MG.

ARLAN SOARES FERNANDES DOS REIS –
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:00FBF304

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. A Câmara Municipal de Paulistas/MG torna pública a realização de Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Casa. Envio de Propostas: 23/04/2025 até 28/04/2025 às 08h00. Etapa de Lances: 28/04/2025, das 08h00 às 14h00. Plataforma: www.licitardigital.com.br Consulta ao Edital: disponível na sede da Câmara, no site oficial www.camaradepaulistas.mg.gov.br (Administração > Licitações) ou diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.

Paulistas/MG, 22 de abril de 2025.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:00A1D971

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. A Câmara Municipal de Paulistas/MG torna pública a realização de Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis direto na bomba, para câmara municipal de Paulistas - MG. Exclusivamente na sede do município. Envio de Propostas: 23/04/2025 até 28/04/2025 às 08h05. Etapa de Lances: 28/04/2025, das 08h00 às 14h05. Plataforma: www.licitardigital.com.br Consulta ao Edital: disponível na sede da Câmara, no site oficial www.camaradepaulistas.mg.gov.br (Administração > Licitações) ou diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br

Paulistas/MG, 22 de abril de 2025.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:0C455E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

A Câmara Municipal de Pitangui-MG, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2025 –INEXIGIBILIDADE N° 003/2025 -** Objeto – Contratação de empresa especializada para elaboração e apresentação de palestra "Câmara Forte – A base do desenvolvimento municipal". O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956 ou (37) 3271-4466.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:1422A1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para manutenção da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Ata de contrato 01/2025 - CONTRATADA (LARA AUTOPOSTO LTDA, CNPJ: 54.851.000/0001-24). Valor global R$30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais), Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:530C38F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 0005/2025, referente à contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025. Período para o envio da proposta de preço e documentos de habilitação: 23/04/2025 a 08/05/2025 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 08/05/2025. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: menor preço por item. Itens exclusivos para participação de ME/EPP/Equiparadas sediadas no Município de Serro e item com reserva de cota para ME/EPP/Equiparada. Modo de disputa: aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.camaraserro.mg.gov.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:3BEFFF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 008/2025, dispensa nº 004/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de projetores profissionais, com sistema de ligação e cabeamento, juntamente a instalação de TV de 85 polegadas, no plenário da Câmara Municipal de Viçosa e sala de reunião.. **Contratada**: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.051.092/0001-41 **Valor:** R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A2963529

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 021/2025, inexigibilidade nº 011/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Global de Administração Pública, nos dias 08 a 11 de Abril de 2025, curso cujo o tema Fiscalização da Gestão Orçamentária Municipal e Aplicação Prática das Emendas Parlamentares Impositivas. Participará do curso o vereadores José Roberto, Robson Alencar, Ronildo Antônio e Wallace Francis. **Contratada**: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850./0001-03 **:valor** R$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D9A6254E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 013/2025, dispensa nº 006/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de hospedagem para o palestrante que irá ministrar no Seminário intitulado " Seminário Construindo Redes de enfretamento as violências contra as Mulheres", que acontecerá no plenário da Câmara Municipal de Viçosa, no dia 14 de março de 2025, das 08h 30 mim as 12h 30 mim as 16h 30 mim. **Contratada**: ALFA HOTEL VICOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.539/0001-83. **Valor:** R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D942950F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 025/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANO TELEFÔNICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: PLAY MÓVEL SERVIÇOS DE INTERNET-CNPJ 44.255.627/0001-69; VALOR TOTAL: R$ 2.833,20 (dois mil oitocentos e trinta e três reaid e vinte centavos);

Montes Claros-MG, 22 de Abril de 2025.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6DBED1C6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ANJOS E CRUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 28.303.461/0001-52
CORREA FERREIRA ADVOGADOS
CNPJ: 02.311.354/0001-82
VALDICK CALIXTO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.616.244/0001-46

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:61FB2840

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

KEUVIA RAABE BONFIM SOUZA
CNPJ: 58.667.696/0001-94

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7E315225

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ISABELLA MAGALHAES VALADARES
CNPJ: 44.254.012/0001-18

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E**

ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:36B2A7E9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA e VIGILARM SEGURANCA PRIVADA LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1CAB50FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 015/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/05/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 22/04/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:C6AEB618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 009/2022 de prestação de serviços médico na especialidade de angiologia, com cirurgião vascular para avaliação e tratamento dos pacientes portadores de doenças vasculares não traumáticas no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo e no Ambulatório do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO SÃO JUDASTADEU,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 337.817,40** (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 923.217,96** (novecentos e vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para **R$ 1.261.035,36** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AA93EFD6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 15/2025 - Pregão Eletrônico nº 7/2025.
Empresas Vencedoras:
3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ 14.937.152/0001-20
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA- CNPJ 20.776.241/0001-34
LUIGOR EMBALAGENS LTDA- CNPJ 09.013.223/0001-68
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ 04.930.131/0001-29
REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA- CNPJ 36.485.410/0001-17

Curvelo/MG, 16/04/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3309DC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 46/2022, Pregão Presencial nº 39/2022, Registro de Preço nº 36/2022 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de suporte básico e avançado de vida, para os servidores dos municípios consorciados, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026. Celebrado com a contratada **ACOLHER SAUDE LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:06CE012B

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 13/2021, Pregão Presencial nº 13/2021, cujo objeto é **prestação de serviços de consultas médicas (Cardiologia, Neurologia Infantil, Hematologia, Reumatologia e Pneumologia) e exames médicos de imagem (Ecocardiograma, Holter e Mapa)**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 27 de abril de 2025 a 26 de abril de 2026, com majoração de 4,667640% conforme INPC. Celebrado com a contratada **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:41A23246

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - ARP 06/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 06/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de aquisição de gêneros alimentícios para o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 21.016.690/0001-47, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), n 652, piso 01, Bairro Kennedy, Contagem-MG, CEP 32.145-130, representada pelo Sr. Cristiano Dias Cobra, CPF nº 006.988.286-07, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 15/04/2025. Vigência: De 15/04/2025 até 15/04/2026.

Viçosa-MG, 22 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AEB0B66F

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 32-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 32/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA, inscrita no CNPJ nº 25.335.803/0001-28, situada à Rua Frei Cornélio, nº 200, Bairro Laurindo de Castro, Ubá/MG, CEP 36507-140, representada por Fabiano dos Santos, CPF: 204.186.206-87, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 22/04/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 22 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F85611DF

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ARP 08/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 08/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para os micro-ônibus Mercedes Benz e Volare do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre REMAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Teresa, Ponte Nova-MG, CEP 35.430-085, representada pelo Sr. Marco Antônio Moreira, CPF nº 953.540.006-10 e Reginaldo Fraiz Botelho, CPF 475.073.066-15, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 22/04/2025. Vigência: De 25/04/2025 até 25/04/2026.

Viçosa-MG, 22 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:EEEBDCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 283/2025, Dispensa n° 297/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "IPORTEC COMERCIAL LTDA", CNPJ: 03.752.901/0001-28. Objeto: "**AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA DE ÓRTESE (COLETE OTLS) SOB MEDIDA PARA PACIENTE - PRONTUÁRIO 205582 - COM LAUDO DE FRATURA DE VÉRTEBRA LOMBAR L1. FOI SOLICITADO PELO MÉDICO DANIEL MENEZES E AUTORIZADO PELO GERENTE ASSISTENCIAL; EM CONCORDÂNCIA COM A GERENTE DA SEMUSA (FRANCIELE) NA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**". Valor previsto total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Divinópolis/MG 22 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3EDD75E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a adjudicação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 0011/2025** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificadora para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Arrematante Lotes 01, 02 e 04: Adjudicado o objeto no dia 17 de abril de 2025. Belo Horizonte-MG
Estimado de referência do Processo: R$ 9.385.900,00; **Valor Adjudicado:** R$ 8.774.100,00. **Fornecedor arrematante:** L&T PADARIA LTDA – CNPJ: 22.430.763/0001-05.
Arrematante Lote 03: Adjudicado o objeto no dia 17 de abril de 2025. Belo Horizonte-MG
Estimado de referência do Processo: R$ 283.200,00; **Valor Adjudicado:** R$ 274.800,00;.
Fornecedor arrematante: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 011/2025** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificadora para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Arrematante Lotes 01, 02 e 04: Homologado o objeto no dia 17 de abril de 2025. Belo Horizonte-MG
Estimado de referência do Processo: R$ 9.385.900,00; **Valor Adjudicado:** R$ 8.774.100,00. **Fornecedor arrematante:** L&T PADARIA LTDA – CNPJ: 22.430.763/0001-05.
Arrematante Lote 03: Homologado o objeto no dia 17 de abril de 2025. Belo Horizonte-MG
Estimado de referência do Processo: R$ 283.200,00; **Valor Adjudicado:** R$ 274.800,00.
Fornecedor arrematante: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47.

Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de adjudicação e homologação.

Belo Horizonte-MG, 17 de abril de 2025.

NATHÁLIA ILCE ROCHA PERDIGÃO
Secretária Exectuvia

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:444A0ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Torna publico a REVOGAÇÃO do Pregão 021/2024 - Processo Administrativo nº 033/2024 tornando-se sem efeito todos os atos praticados.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO -
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:947890AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 030.2025. Partes: CIAS X CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: Locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 22.04.2025.

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 032.2025. Partes: CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 22.04.2025.

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 033.2025. Partes: CIAS X T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 22.04.2025.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:18CE4ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para viabilizar o deslocamento da equipe multidisciplinar aos municípios aderidos ao Programa VISA-CIS. Data da sessão pública: 12/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E422351D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA YALLAH BRAZIL LTDA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento e a empresa YALLAH BRAZIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58, sediada na Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista – Patos de Minas - MG – CEP 38.705-152, neste ato representada pela sra. Marina de Faria Mendonça, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº ***.937.126-** doravante denominada contratada, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para os eventos a serem realizados pelo CISREUNO, conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 27/2024, firmado pelas partes contratantes em 16 de abril de 2024, para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 6 (seis) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: "12.1 A vigência desta contratação será de 06 (seis) meses contados do dia 17/04/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações". CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1 Permanecem inalterado os valores preestabelecidos no contrato.** CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA Considerando o relatório emitido pelo setor de compras, existe saldo disponível, o que torna possível a renovação de vigência do contrato. Ademais, a renovação contratual assegura a continuidade imediata do fornecimento de Coffee Break a ser servido nas reuniões realizada pelo CISREUNO. Cumpre mencionar ainda que, em que pese tenha tido uma alta no preço dos alimentos, a Contratada não solicitou nenhum tipo de reajuste, de modo que os valores pactuados anteriormente permanecem inalterados. No mais, de acordo com o Gestor do contrato, o fornecedor atual tem demonstrado um atendimento rápido, eficaz e satisfatório, o que torna ainda mais vantajosa a realização do aditivo ao contrato existente. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:• Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. • Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de impostos – (Livre) • Descrição: 33903000000 – Material de consumo.CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 17 de abril de 2025, mediante assinatura das partes.** 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 27/2024, firmado em 16/04/2024, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O termo aditivo integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

YALLAH BRAZIL LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:A144C5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Exames e consultas.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: DERMA CLINIC CLÍNICA MULTI ESPECIALIDADES LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF n.º 22.988.939.0001/49, estabelecida RUA SCHUWARTZ VIEIRA 53, CEP 28390-000, representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR , Senhor (a) LUCAS LOUREDO , inscrito (a) no CPF/MF n.º 10509035795 e Identidade n°. 178.456 OAB/RJ , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL .
VIGÊNCIA:

Cardiologia,terapia e fonodiologia, consultas 22/04/2025 À 03/04/2027
Ceratometria 22/04/2025 À 15/01/2027
Audiometria e imitanciometro 22/04/2025- 15/04/2027
Terapia e fonodiaulogia 22/04/2025 - 03/04/2027.

Carangola - MG **22** /**ABRIL** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:2F063551

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Ressonâncias Magnéticas.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA RESSONANCIA MAGNETICA CARANGOLA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** n.º 53675371000130, estabelecida **RUA ABILIO COIMBRA, 359, CEP 36803-166,** representada pelo seu Sócio-proprietário , Senhor (a) **GUSTAVO TOSTES DOURADO TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF n.º 00761286608 e Identidade N°. M6848017, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 20/02/2027

Carangola - MG **22** / **ABRIL** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:AF0A4027

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0022/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0022/2025

Processo Administrativo n.º 0026/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 23/04/2025 à 28/04/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DOS CILINDROS DE CO2, EXTINTORES TIPO ABC 6Kg, BC 6Kg E BC 8 Kg PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 23 de Abril de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:E24FC08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que retificou e republicou o **Processo Licitatório n.º 024/2025 - Pregão Eletrônico n.º 005/2025 – Registro de Preços nº 005/2025.** OBJETO: **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de produtos químicos para tratamento de água na estação de tratamento de água para distribuição para população pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Tendo em vista, impugnação interposta pela empresa **P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A, inscrita no CNPJ nº 03.391.001/0001-00**, fica alterado o edital em seus **ANEXOS I e II** quanto ao descritivo e alteração do **1.2. do ANEXO I**. Fica republicado o Início de Cadastramento das Propostas para: 23/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas:07/05/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/05/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 07/05/2025 às 09h15min. Demais informações permanecem inalteradas. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:BE93A715

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA REG. PREÇOS Nº 057/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 051/2024 – PREGÃO 027/2024 – ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 9.168,80 (Nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Ponte Nova (MG), 22 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES
Bemfeito/Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:F095E44F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 062/2023 – PREGÃO 002/2024 – CONTRATO Nº 015/2024 - Contratada: UNISESMT LTDA. CNPJ: 02.513.832/0001-37. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 5,93% pelo indice oficial IPCA de fevereiro 2024 a fevereiro 2025. Valor: R$ 18.997,84 (Dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.

Ponte Nova (MG), 22 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:B5B2D3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, originado da realização da Dispensa nº 015/2022, firmado com o ALEX FALCONI CORREA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 1.560,00. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/04/2025.

MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:98916DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG convoca a empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF 54.647.123/0001-48, Endereço LOGRADOURO R DIVA PROENÇA, 995 térreo, nº586, Bairro Centro, Ivaiporã / PR, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, **assinar a Ata de Registro de Preços** de eventual fornecimento de EQUIPAMENTO HOSPITALAR, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Pirapetinga, 22 de abril de 2025

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D35E2A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva Em Grupo Gerador na Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal-MG, Conforme Aviso de Dispensa, Termo de Referência e Anexos.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: 23/04/2025 a 30/04/2025.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h45min do dia 30/04/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h00 do dia 30/04/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
Encerramento da Disputa: As 16h00 do dia 30/04/2025.
Modo da Disputa: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado da Licitação: R$ 6.651,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 23/04/2025.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 22 de abril de 2025

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:3F4B7E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/Mg torna público o 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2024, originário do Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto contratado: prestação de serviço de contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: GB Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº 50 375 595/0001-38, no valor global do contrato: R$ R$ 4.260,60 (quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), com vigência: 17/04/2025 a 18/07/2025.

Carangola/MG, 22 de abril de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:7A573BC8

IPESC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº008/2024

O Instituto torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº008/2024, originário do Pregão eletrônico nº007/2024. Objeto contratado: Prestação de serviços de hospedagem de web site institucional, fornecimento de mão obra técnica qualificada, composições de infra estrutura física de rede lógica e elétrica, relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's) em atendimento aos serviços administrativos e operacionais do IPESC. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: Nome da empresa Marcio Medeiros De Souza 67488692691, inscrito no CNPJ sob o nº 00.289.534/0001-80, com vigência: 16/04/2025 a 21/10/2025.

Carangola/MG, 22 de abril de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:7D8ED51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2025

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para execução sob demanda e necessidade continuada, para manutenção predial das instalações físicas internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 006/2025. Licitação Exclusiva / Regionalizada – MEI – ME – EPP. Abertura: 08 de maio de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 22 de abril de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6BB306DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025** (processo 024.07/2025) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ de trechos da Avenida 19 no loteamento Residencial João Batista Gonçalves **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de abril de 2025 até as 09:00 h do dia 12 de maio de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 22 de abril de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:65199C26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Locomotiva Comércio e Representações Ltda, CNPJ 41.490.737/0001-17. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de filtros e lubrificantes para frota de veículos do Município. **Valor**: R$ 662.813,13 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e treze centavos). V**igência**: 08/04/2025 a 08/04/2026. **Data da assinatura**: 08/04/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Paulo Sérgio Mateus, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1B863B06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 116, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Wesley Moreira Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83, para atuar como **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2024),** registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

Art. 2° - Nomear **Wesley Moreira Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF nº. 045.788.246-83, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006.07/2025 (PROCESSO, ADMINISTRATIVO 152/2024),** registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 22 de Abril de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6A3E514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º Termo Aditivo à ARP nº 28/2024. Processo nº 026/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00. Das alterações:Acréscimo de R$ 31,06 (trinta e um reais e seis centavos) ao valor total da cesta básica, passando o valor para R$ 173,78 (cento e setenta e três reais e setenta e oito reais) em decorrência do aumento do item: Café 500g (+ 105,43%), passando o valor para R$ 30,26 (trinta reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R$ 11.492,20 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Alagoa/MG 22 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:359050FC

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação. Processo 019/2025 - Concorrência 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Total estimado de R$ 1.449.964,60 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Período de envios das propostas, 23/04/2025 à 08/05/2025 às 09:00. A sessão pública será realizada no dia 08/05/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8A28EE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 116/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 134/2025
DISPENSA 116/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **LUCIANA BARRETO BARCELOS**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"CENTRO DE OLHOS DR. MARON PERES TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.114.802/0001-30", no valor global de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 22 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:ACD03C85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 LEI Nº 4047 DE 20 /12/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025
Lei nº 4047 de 20 /12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira Funcional nº 8886156 PC-MG, denominada CONCEDENTE e o Grupo Renascer da Terceira Idade de Além Paraíba, CNPJ nº 01.226.995/0001-76, com sede na cidade de Além Paraíba, à Rua Dr. José Tepedino, nº 80 – Vila Laroca, representada neste ato pelo Sr. Hans Geraldo Correa Freitas, inscrito no CPF nº 419.189.917-5 e Carteira de Identidade nº 13357182-8 Detran/RJ, denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio aos projetos assistenciais para melhoria da qualidade de vida dos idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
a) Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
b) Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 10.000,00 (Dez mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
c) Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
d) Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d) Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
2) Apresentar Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
3 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
4 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
5 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
6 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
7 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
8 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
e - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
f - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
g-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
h- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
a) Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
b) Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
c) Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
d) Aquisição de material permanente;
e) Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
f) Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
g) Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
h) Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.08.0.08.244.014.2.0213.3.3.50.43, a serem liberados em 02(duas) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da

Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 27 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***HANS GERALDO CORREA FREITAS***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9B6B57E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Museu de História e Ciências Naturais
Plano de Trabalho: tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais, de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através da manutenção dos espaços físicos, ações culturais diversas abertas ao público, difusão das memórias históricas em meio digita.l

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de 02 de janeiro de 2025, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.6.0.13.392.023.2.0075.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, de preservação da memória histórica de Além Paraíba e apoio as ações turísticas dos projetos ferroviários que foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Nilcimar Quindeler de Paula

Além Paraíba, 22 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:532B2813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 14.133/21 ART. 165 I "d" e 71 II, sumula 473 do STF e CONSIDERANDO que o processo não foi nem adjudicado nem homologado bem como sequer finalizou a fase de impugnação de edital bem como CONSIDERANDO a resposta do órgão requisitante que informa ser necessário alteração do descritivo dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço médio; e com vistas a refazer as informações necessárias a um satisfatório procedimento licitatório, **RESOLVE** revogar o Processo Licitatório nº 042/2025, pregão eletrônico 012/2025, cujo objeto é OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XV FESTA AGROPECUÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS; sendo que os interessados ficam cientes e intimados, maiores informações pelos números de telefones: (31) 3520-0001 e (31) 3520-0000 ou pelo e-mail licitacaoalvoradademinas@gmail.com, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000.

Alvorada de Minas, 17 de abril de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:7712A507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 028/2025 PE 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA EM TRATORES E MÁQUINAS (LEVES E PESADOS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 13/05/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:4DA63706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2024 PAL 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/042025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024, **COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTIO (CBL)** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº01/2024** , ALTERA A CLÁUSULA 4**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 062/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 14 DE ABRIL DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 13 DE ABRIL DE 2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 216.000,00(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$ 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:62A95F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 PAL039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 COM A EMPRESA **CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA-ME**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 06/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/04/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 26/042024.ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/04/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/04/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$ 149.100,00(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA R$223.650,00(DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$74.550,00 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E16F281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, MG, na Praça Rui Barbosa, nº: 26, Centro, CEP: 39.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.083/0001-17, devorante denominado Credenciante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade MG-5.200.887, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 725.655.946-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n.º 372, bairro Esplanada, Araçuaí, MG, CEP: 39.600-000, e de outro lado a empresa Diogo Botelho Serviços Médicos Sociedade Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ: 40.351.522/0001-12, com sede à Vitória, 82 , Bairro Vila Graça Melo, Araçuaí- MG, CEP: 39.600-000 neste ato representada por Diogo Felipe Mattos Botelho, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua Vitória, nº082, Bairro Vila Graça Melo, em Araçuaí, CEP: 39.600-000, portador do CPF: 105.775.036/00, RG: MG. 12.950.375, doravante denominado **Credenciada,** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo de Credenciamento sob o n.º 049/2022, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º039/2022 – Inexigibilidade sob o n.º06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a credenciada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte da credenciada, no que diz respeito ao pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 08 de abril de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIOGO BOTELHO SERV. MED. SOCIED. UNIPES. LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS**:**

•
CPF:

•
CPF:

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:34B26377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022
PAL039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04/2025. O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022 COM A EMPRESA **EDMIR SERGIO BOTELHO JUNIOR EIRELI**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 06/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 050/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/04/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/04/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$118.650,00(CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), R$158.300,00(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$39.550,00 (QUARENTA NOVE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:682F7625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022
PAL039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022 COM A EMPRESA **MORGANA DE ARAÚJO RESENDE EIRELI**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 06/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 051/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/04/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/04/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$119.700,00(CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS), PARA R$ 194.250,00(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$74.550,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E0919AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2022
PAL039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2025 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2022 COM A EMPRESA **MULTIMÉDICA LTDA** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 06/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 070/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/04/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/04/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 94.500,00(NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA R$ 126.000,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:758E3CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022
PAL039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022 COM A EMPRESA **NAYARA GABRIELA VILARINO SILVA** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 06/2022, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA, SUBCLÁUSULA **5.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 072/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/04/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/04/2026. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 94.500,00(NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA R$126.000,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$31.500,00(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B8F859B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 75, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor **RAFAEL JUNIO DA PAZ SILVA**, CPF: 105.723.206-80, de seu respectivo cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE FROTAS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **21/04/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7CC7D8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 76, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal em caráter interino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RAFAEL JUNIO DA PAZ SILVA**, CPF: 105.723.206-80, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, produzindo efeitos a partir da presente data.

§1º O disposto no caput deste artigo tem caráter interino, para efeito de substituição da senhora Ana Cláudia Silva, titular do cargo acima, durante os períodos de licença-maternidade e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:98603F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 77, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Joyce Silva Eleutério
Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Thaydson Ramiro Martins Santos

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Patrícia Martins de Oliveira
Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Gestor – Rafael Junio da paz Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Gestor – José Jaime Nunes Vieira
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Rafael de Paula Vieira

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá ao setor de Licitações e Contratos inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Setor de Licitações e Contratos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço,

cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos, com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 61/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F20C97A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 78, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes

Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Thaydson Ramiro Martins Santos

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Patrícia Martins de Oliveira

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Rafael Junio da Paz Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo.

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 60/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1BAC0316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

Classificação Geral		
Contrato	**Fornecedor**	**Valor Total**
039/2025	TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	R$86.914,50
030/2025	ADLG TRANSPORTES LTDA	R$185.055,25
031/2025	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	R$216242,00
037/2025	NH TRANSPORTES EIRELI	R$73.742,50
041/2025	WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	R$63.948,70
038/2025	RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	R$133.545,20
036/2025	JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	R$32.103,50
040/2025	WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	R$20.660,25
035/2025	JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	R$38.538,50
034/2025	GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	R$35.022,00
033/2025	EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	R$48.256,00
029/2025	ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	R$35.670,50
042/2025	Luciano Antonio da Costa 02918465640	R$6.245,49
032/2025	49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	R$27.508,00

Vigencia: 12 meses

Arcos, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC505E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARCOS E A EMPRESA NH TRANSPORTES EIRELI

•**OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2025 e encerramento em 14/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

•**PREÇO:**O valor do presente Termo de Contrato é de R$284.648,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.**

Arcos, 14 de março de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARCOS E A EMPRESA SOLANJA APARECIDA BRAGA.

•**OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2025 e encerramento em 14/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

•O valor do presente Termo de Contrato é de R$260.540,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais).

Arcos, 14 de março de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO E ARCOS E A EMPRESA TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

•**OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2025 e encerramento em 14/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$77.400,00 (setenta esete mil e quatrocentos reais).

Arcos, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17E8E70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 033-2024

TERMO ADITIVO Nº 03 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº052/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEARCOS/MGE AGIL EIRELLI,

Aos dias 16dias do mês de abrilde 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,e a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, sediado(a) na Rua Uruguai, 122, sala 3 box 141, centro Itajaé / SC cep 88.302-200 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Camila Araceli Paiano, portador(a) da Carteira de Identidade nº . RG 5278333, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 067.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº**033/2024**e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DOOBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº052/2024,** cujo objeto consiste na**contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas**, conforme justificativa lançada no processo nº 033/2024, com fulcro na Lei n.º14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATONº052/2024,**fica prorrogado pormais 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2025, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo o valor do referido aditivo de R$127.249,98 (cento e vinte e sete, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 16 de abril de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB9F777B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 070/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços cartorários em matérias de interesse do município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 70/2025 Pregão nº 12/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

PROPONENTE(S	Valor Total
TASSIO LIMA CAMPOS	30000,00

Arcos, 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025
iNEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2025

O Municipio De Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Welington Roque, e o TASSIO LIMA CAMPOS, CPF nº.086.780.976-04, tendo em vista o que consta no Processo nº070/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é credenciamento com a finalidade de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços cartorários em matérias de interesse do município de Arcos-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2025 e encerramento em 16/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é de R$30.000,00 (trinta mil rEais)

Arcos, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1602D0D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 093-2024

ADITIVO 02AO CONTRATO Nº139/2024
PROCESSO LICITATORIO N°093/2024
PREGÃO ELETRONICO 053/2024

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 139/2024, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARCOS E DTF SISTEMAS LTDA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O Município de Arcos, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo prefeito municipal, Sr Wellington Roque, doravante denominada contratante, e o(a) DTF Sistemas LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.450.479/0001-70, sediado(a) na Rua Canada, 20 Bairro:Sion Ap nº 11, em Belo Horizonte doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan Campos Drumond, portador(a) do CPF nº 038.699.786-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º139/2024, a prorrogação por 12 (doze) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto do contrato original é contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A vigência se inicia em 17/05/2025 até 16/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor do presente acréscimo é de R$ 181.500,00 (Cento e Oitenta e um mil reais)**.**

2.2. O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Serv. Pessoa Jur. 2.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39

3.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA–PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

5.2. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 15 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

DTF SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40CF9359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 022/2025 - AVISO DE FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

PREGÃO Nº 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO INCLUINDO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PESAGEM, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA A BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DA CARGA

O departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi deserta a licitação acima referida por não haverem empresas interessados no certame.

Arcos, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21957F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APAE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS - APAE/ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº.20.876.579/0001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, nº 1.060, Bairro São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 23 de outubro de 1981, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS – APAE/ARCOS - SAÚDE.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 16 de abril de 2025 - Parecer do Órgão Técnico – Aline Maria Correia Arantes - GESTORA.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 22 de abril de 2025. Parecer Jurídico nº.060/2025. Monalysa Vieira Rocha – Masp:137.569-5:
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos/MG, 22 de abril de 2025.

WELLINGTON F.E.R. ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE34CDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ASILO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025 – PROCESSO Nº 130/2025
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.003/2025 com o LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei Municipal nº.1884/2002, fundada em 11/05/2000, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 16 de abril de 2025 – Aline Maria Correira Arantes - GESTORA.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 22 de abril de 2025 – Monalysa Vieira Rocha - Masp 137.569-5.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos/MG, 22 de abril de 2025.

WELLINGTON F. E. R. ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A0E76245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7146/2025

DECRETONº7.146, de21deabril de2.025.

Declara luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal

D E C RE T A:

Art.1º É declarado luto oficial no município de Arcos, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, a quem serão tributadas honras fúnebres.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,21 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FBBB0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 095/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Grafprint Embalagens Editora Flex Eireli
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de parte de nota fiscalreferente a serviços prestados de impressão de jornal institucional, capa e miolo coloridos, contendo 16 páginas.
VALOR GLOBAL: R$20.067,21
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BEDE1873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do Chamamento Público nº 001/2025, de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em patrocinar os pacotes MASTER, SÊNIOR, PLENO, JÚNIOR e TRAINEE, e pessoas jurídicas interessadas em patrocinar os pacotes LOCALIZAÇÃO E VENDA I e II do IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos MG, a ser realizado entre os meses de abril e maio de 2025, dos dias 30/4 a 04/5.
Tendo em vista a publicação do edital no Portal de Transparência do Município e no Diário Oficial dos municípios - AMM, dia 26/3/2025, sem qualquer impugnação apresentada, bem como a realização da sessão de abertura de envelopes de propostas, com conferência de documentos de habilitação e proposta, credenciamento dos interessados, adjudicação ocorrida em 09/4/2025, não tendo havido recurso na fase própria, após a publicação das atas de deliberação, faz-se necessária a homologação da chamada pública em questão. As vencedoras são listadas abaixo:

•Pessoas físicas e jurídicas, interessadas em patrocinar os pacotes MASTER, SÊNIOR, PLENO, JÚNIOR e TRAINEE:

ID	Participantes	Município	Pacote	Cotas
1	Cooperativa de Crédito União Centro Oeste – Sicoob União Centro Oeste	ARCOS	Master R$ 25.000,00	62, 63, 64, 65, 28, 24, 30
2	Ribeiro Carvalho Comércio Ltda	ARCOS	Trainee R$ 3.000,00	26
3	Companhia de Cimento Campeão Alvorada - CCA	ARCOS	Sênior R$ 15.000,00	31, 32, 33, 15, 20, 27
4	Call Master Indústria e Comércio Ltda	ARCOS	Júnior R$ 5.000,00	26
5	Casa dos Cartuchos Comércio e Serviços Ltda ME	ARCOS	Trainee R$ 3.000,00	29
6	Franco Imobiliária e Incorporações Ltda	ARCOS	Júnior R$ 5.000,00	48
7	Ponto da Educação Unopar Anhanguera Arcos Ltda	ARCOS	Pleno R$ 10.000,00	22, 23 e 25
8	Embalaklin Distribuidora Ltda	ARCOS	Trainee R$ 3.000,00	48
9	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Arcos Ltda – Sicoob Arcomcredi	ARCOS	Pleno R$ 10.000,00 Depósito de valor pecuniário	-
10	Avante Serviços Automotivos Ltda	ARCOS	Trainee R$ 3.000,00	Parte da cota 06
11	Associação Comercial e Empresarial de Arcos	ARCOS	Master R$ 25.000,00	03, 04, 05, 07

•Pessoas jurídicas, interessadas em patrocinar os pacotes LOCALIZAÇÃO E VENDA I e II:

ID	Participantes	Município	Tipo	Posição	Valor
1	Geovana Roberta Martins de Oliveira	ARCOS	Barraca	07	R$ 10.000,00
2	Samara Alves de Oliveira Afonso	ARCOS	Barraca	28	R$ 10.000,00
3	Fabiana de Paula Silva	ARCOS	Barraca	01	R$ 5.000,00
4	Raul Silva Castro	ARCOS	Barraca	34	R$ 5.000,00
5	Suely M Ferreira de Oliveira	ARCOS	Barraca	43	R$ 5.000,00

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO AMORIM
Membro Representante da EMATER

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Membro Representante do Executivo

MARINA OLIVEIRA CARDOSO
Membro Representante do Executivo

VINÍCIUS RODRIGUES DE CARVALHO
Membro Representante do Executivo

HERNANE HONÓRIO DIAS
Membro Representante da Câmara Municipal

GILMA LÚCIA DE PAULA GONDIM
Membro Representante da Associação Comercial e Empresarial

RONALDO APARECIDO
Membro Representante da Feira dos Produtores Rurais

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:462904E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 098/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 98 /2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, SenhorVictor Miranda Cortácio Simas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto na Seção II, artigo 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 21 de março de 1990; **DECRETA**:

Art. 1º Os veículos oficiais e os locados pela Municipalidade, deverão pernoitar em Próprios Públicos, de acordo com a determinação da Secretaria a que pertence.
Parágrafo Único Em casos excepcionais poderá o Secretário, mediante justificativa, autorizar a pernoite fora de próprios públicos, como em casos de viagens fora dos limites do Município, emergências de saúde e força maior.
Art. 2º Poderá o Secretário Municipal em caráter excepcional, na ausência de um motorista do quadro de pessoal da municipalidade, designar um servidor, devidamente habilitado, para conduzir o veículo, para realizar serviços relativos à sua área de trabalho.
Parágrafo ÚnicoA designação somente poderá recair sobre servidor que possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo e que assine termo de responsabilidade, podendo ainda a Secretaria competente exigir capacitação prévia ou comprovação de experiência mínima.
Art. 3º Antes da saída do veículo da Secretaria onde se encontra lotado, o condutor deverá requerer do responsável a Ordem de Serviço Externo.
Parágrafo Único - O condutor registrará na Ordem de Serviço Externo: horário de saída; horário de chegada, itinerário percorrido e a respectiva quilometragem, assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão, encaminhando a devida Ordem ao Secretário competente.
Art. 4º Os condutores de veículos estão sujeitos a todas as penalidades por infrações previstas no Códigode Trânsito Brasileiro (CTB), independentemente das Sanções Administrativas que couberem.
§ 1º - Quando a infração correspondente a multa for decorrente de excesso de velocidade, o Servidor condutor poderá ser afastado de imediato e submetido a Processo Administrativo Disciplinarno caso de Servidor efetivo. Em se tratando de Servidor contratado ou admitido a título precário, será dispensado de imediato e descontado o valor da multa.
§ 2º - Os condutores deverão saldar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que receberem a comunicação, as multas que lhes forem aplicadas.
§ 3º - O não pagamento da multa, dentro do prazo previsto no Parágrafo anterior, implicará no desconto em folha da importância devida, salvo se o infrator apresentar comprovante de interposição de Recursos na Junta Administrativa de Recurso de Infração, que ficará suspenso aguardando o julgamento.
Art. 5º Em caso de acidente com o veículo oficial ou com o locado, deverá o condutor registrar a ocorrência junto a Autoridade Policial.
§ 1º - Verificada a culpa do condutor servidor público, será este responsabilizado pelos danos que se apurarem.
§ 2º - A reparação do dano causado não exclui a imposição de Pena Administrativa.
§ 3º - Quando se tratar de veículo locado, deverá haver apólice de seguro vigente com cobertura para terceiros e para os condutores designados, incluindo aqueles que não sejam motoristas de carreira.
Art. 6º Os condutores ficam terminantemente proibidos, sob pena de responsabilidade, de efetuarem com o veículo, serviços particulares ou permitir o uso do mesmo por terceiros.
§ 1º - Incorre em falta grave o Servidor que utilizar ou permitir a inadequada utilização de tais veículos.
§ 2º - É proibido o transporte de pessoas estranhas nos veículos, exceto em razão de Atividade Pública.
Art. 7º Os veículos destinados ao serviço público municipal, somente poderão ultrapassar os limites do Município, em caso de extrema e absoluta necessidade, mediante autorização prévia e escrita do Secretário, o qual o veículo esteja subordinado.
Parágrafo Único - Ficam excluídos da exigência deste artigo, os veículos utilizados em socorro mecânico, quando se destinarem ao atendimento de veículos que levam pacientes para efetuarem hemodiálise e as ambulâncias.
Art. 8º - As Secretarias Municipais poderão expedir normas complementares que regulamentem a designação de condutores não motoristas, bem como estabelecer requisitos adicionais para a utilização dos veículos sob sua responsabilidade.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-seeCumpra-se.

Argirita/MG, 16 de abril de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita – MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E2C18D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.699 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Saúde de Arinos MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal de nº 8.142 de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde em 2025 para os anos de 2026 a 2029, e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;
CONSIDERANDO a disposto na Lei Federal de nº 8.142 de 1990 (art. 1º, § 1º), que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional), com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025.
Art. 2° O tema central da Conferência será "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas"**, com os seguintes eixos:
Fortalecimento da Atenção Básica como porta de entrada do SUS;
Integração entre Atenção Básica e Média complexidade;
Gestão, Financiamento e Participação Social na Qualificação da Rede de Atenção;
Saúde Bucal na Atenção Básica: estratégias de prevenção e educação em saúde
A relevância da Fisioterapia na promoção da funcionalidade e qualidade de vida no contexto comunitário;
Expandir a atenção às pessoas com transtorno mental, com foco na humanização do cuidado e na inclusão das famílias como parceiras no acompanhamento terapêutico.
Art. 3° A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arinos MG, 16 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D53A4761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
SUSPENÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

A Pregoeira, em consulta a Secretaria Municipal de Educação, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, "sine die" a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Objeto: Locação da

Licença de uso do software de Gestão Educacional, com abertura inicialmente prevista para o dia 23/04/2025, às 09h00min horas devido a necessidade de readequações do Edital..

Arinos 22 de abril de 2025.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:00EFAEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0019/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0019/2025 referente ao processo 00005125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	132.391,7700	22/04/2025

22 de abril de 2025 13:21:19

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A3A481B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0019/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00192025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	22/04/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	132.391,7700	22/04/2025

22 de abril de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C771AFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2025 (RETIFICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 61/2025(Retificado). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 46.563.938/0001-10 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA AQUILION LIGHTNING SP – SÉRIE AAA2322051. **VALOR TOTAL**: R$ 485.472,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 20/2025.

JOSÉ VALTER NETTO.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:02E4F06A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 23/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cargas gás de cozinha (GLP) para cilindros de 13 e 45 kg, objetivando suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 08/05/2025 às 13:30 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:004088EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 10/04/2025. Contratada**: COPY E LOC COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.320/0001-43. Valor global: R$ 57.899,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 15/04/2025. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Fiscal do Contrato: Maria Regina Pinto. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:53926503

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para manutenção da cidade em atendimento as Secretarias Municipais, bem como para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social. Retificação: **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 15/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:6A8E1D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e atender a demandas das demais secretarias garantindo assim as refeições equilibradas nutricionalmente e gêneros alimentícios de qualidade e segurança. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 15/05/2025. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento dos preços dos itens do Lote 02 e comprovados por meio de notas fiscais anexadas, ficam realinhados os valores unitários dos itens, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 22/04/2025, para fiel cumprimento das condições estabelecidas incialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro a Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	Unid. Medida	Descrição	NFE Atual	Margem de Lucro Licitado época pregão (%)	Valor solicitado para reequilíbrio em 07/04/2024
02	UUnidade	Feijão	R$5,19	47,24%	R$ 7,64
02	PPacote	Café	R$30,00	8,88%	R$ 32,66

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:D6C302F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Pública Financeira Técnica Versada na Administração Direta do Município de Bom Jesus do Amparo/MG no exercício de 2024. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 14/04/2025. **Contratada:** MATTOSO AUDITORES INDEPENDENTES & ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.692.848/0001-94. Valor global: R$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura: 22/04/2025. Período: 90 (noventa) dias. Fiscal do Contrato: Carlos Daniel Figueiredo Santos.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7A74352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 22/04/2025. **Contratada:** JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.009.391/0001-92. Valor global: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Período: 23/04/2025 até 22/04/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9439861A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na área de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 22/04/2025. **Contratada:** JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.009.391/0001-92. Data de assinatura: 22/04/2025. Período: 23/04/2025 até 22/04/2026. Fiscal do Contrato: Brígida Aparecida Dias Nascimento.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C8FEC094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 E TERMO DE ADITAMENTO Nº 003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: COPY & LOC COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.320/0001-43. **OBJETO:** Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. Data da Rescisão/Distrato: 15/04/2025. Objeto da Rescisão/Distrato: Entrada em vigor do Contrato N° 025/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 027/2025, Pregão Eletrônico n° 011/2025, assinado em 15/04/2025 e publicado em 15/04/2025. Data da assinatura: 16/04/2025. Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A098E8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 99/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 103/2023. Dispensa n. 02/2023. Contrato n. 99/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MILTON SILVÉRIO BRANDÃO. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 18/04/2025. Vigência: até 18-04-2026. Valor R$ R$ 26.064,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2036.0000.33903000.0344–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:511CDBEA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1132/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1132/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO/ MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Art. 1.º Fica criado no Município de Bom Repouso o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º O Conselho Municipal d Esporte, Lazer e Juventude tem as seguintes finalidades:

I – auxiliar na organização da política esportiva e na política da juventude;
II – consolidar a evolução dos programas voltados para os referidos setores;
III – melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência da gestão pública local.

Art. 3.° O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões.

Art. 4.º Ao Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude compete:

I – cooperar com o Conselho Estadual de Desportos, com o Conselho Estadual da Juventude e com os órgãos federais, estaduais e municipais incumbidos da execução das Políticas de Esporte e da Juventude;
II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do desenvolvimento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde, o bem-estar do cidadão e a inserção do jovem, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem, da criança com deficiência e da pessoa da melhor idade no processo social, econômico, público, político e esportivo do município;
IV – fornecer auxílio e informações ao poder público e à comunidade quanto a programas e projetos que visem à melhoria da política pública do esporte e da juventude no Município;
V – desenvolver, em conjunto com as Secretarias de interesse, projetos, programas, estudos, debates e pesquisas relativas à questão do esporte e da juventude, quando oportuno;
VI – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações de promoção do esporte e de ações voltadas para a juventude, sediadas no Município;
VII – avaliar, a partir de critérios técnicos e impessoais, as instituições que trabalham em parceria com o poder público na execução de serviços nas áreas de esporte e da juventude, emitindo pareceres e produzindo relatórios sobre os auxílios e serviços executados, promovendo treinamentos sobre temas vinculados a organização do Terceiro Setor no desenvolvimento do esporte e lazer do município;
VIII – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para programas de atividades físicas e de esporte visando a inclusão social de crianças com deficiência, inclusão social de pessoas da melhor idade ou voltados para a juventude, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
IX – zelar pela memória do esporte no Município;
X – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social, o turismo e a juventude, visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
XI – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a promoção da política esportiva e de programas voltados para o lazer e juventude;
XII – receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;
XIII – promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional;
XIV – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5.º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora, da Secretaria Executiva e das Comissões.

Art. 6.º O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude compõe-se dos seguintes membros:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, ligados a Secretaria Desenvolvimento Social, Educação, Governo e Saúde;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, preferencialmente ligados à instituições voltadas ao desenvolvimento do esporte no município de Bom Repouso/MG, desde que sejam necessariamente sem fins lucrativos.

§ 1.º Os órgãos e entidades acima indicarão seus representantes ao Secretário de Desenvolvimento Social, para posterior designação do Prefeito Municipal por ato administrativo.

§ 2.º Todas as funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e das suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3.º O representante do Poder Público ou da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representando, sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para posterior designação do Prefeito Municipal por ato administrativo.

Art. 8.º A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.

Art. 9.º O mandato do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo que o término do mandato dos Conselheiros, depois de empossados, deverão coincidir com o final do mandato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Parágrafo único. A cada bimestre, as pautas das sessões deverão se alternar entre temas relacionados ao Esporte, Lazer, Juventude, e temas relacionados à Inclusão de Crianças com Deficiência e pessoas da Melhor Idade no esporte, sendo permitida a discussão de assuntos relacionados aos temas de fomento ao esporte em uma mesma sessão.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 03 (três) Conselheiros.

Art. 12. Das sessões do Conselho serão lavradas atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com seu tema.

§ 1.º É obrigatória a instauração de pelo menos duas comissões, sendo a Comissão de Esportes e Lazer, e a Comissão da Juventude e Inclusão Social;

§ 2.º Cabe à Presidência do Conselho nomear os componentes de Comissões, após deliberação dos conselheiros, assim como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, bem como com outras organizações que se mostrarem qualificadas para prestar auxílio, orientação e serviços adequados.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Esportes

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte do Município de Bom Repouso/MG, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e a manutenção das atividades esportivas no Município e financiar as ações de fomento ao esporte.

§1º. O orçamento do Fundo integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade, e será aplicado por meio das dotações consignadas na lei orçamentária municipal.

§ 2º. O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 18. O Fundo Municipal de Esportes do Município de Bom Repouso/MG possui as seguintes destinações:

Promover o financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações, eventos e serviços desportivos, recreativos e de lazer desenvolvidos pelo setor/unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão da política esportiva local, parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, público ou privado, através de convênios,contratos, termos de colaboração e fomento;
Realizar o aperfeiçoamento de programas, projetos e ações desportivas já oferecido, como melhorar a qualidade dos mesmos; desenvolvidos no município, de forma a não só ampliar a quantidade do serviço mais também sua estrututura;
III - Promover investimento em qualificação de agentes esportivos municipais, proporcionando aos mesmos acesso a cursos de capacitação e aperfeiçoamento em temáticas ligadas ao esporte;
Realizar benfeitorias em infraestrutura adequada a prática esportiva e atividade física dos cidadãos, como: aquisição de materiais, construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para a prestação de serviço desportivo;
Contribuir com a criação de novos projetos esportivos e de atividade física cujos objetivos sejam, preferencialmente, de natureza comunitária ou experimental;
Incentivar a diversificação da oferta de modalidades esportivas e atividades físicas, buscando implementar políticas que as preferências e características da população municipal;
Ofertar atividades físicas e esportivas que alcancem todos os públicos, tais como pessoas com deficiências, pessoas da melhor idade, crianças e jovens. Por isso é importante que sejam oferecidas atividades nas quatro manifestações: Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento, Esporte de Formação.

Art. 19. Poderá o Fundo captar os recursos para a implementação de suas ações, constituindo-se como receitas do Fundo:
Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do município;
Dotações orçamentárias repassadas pelo município e créditos adicionais suplementares que a Lei de criação do FME estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Recursos provenientes de taxas de inscrições para participações nos eventos esportivos municipais;
Recursos provenientes de doações em forma de patrocínios nos eventos esportivos municipais;
Recursos provenientes da aplicação de multas, porventura existentes, relacionadas as atividades esportivas;
Receitas provenientes de aluguel de espaços públicos ligados ao esporte como estádios, quadras e complexos esportivos em geral;
Participação nas bilheterias em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pelo setor/unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão esportiva local;
Vendas de espaços publicitários em eventos oficiais e em imóveis públicos destinados a prática esportiva e atividades física;
Recursos provenientes de licitações de permissão de uso para exploração de bares e lanchonetes localizados nos bens públicos administrativos pelo setor /unidade administrativa da Prefeitura Municipal responsável pela gestão esportiva local; Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, firmados para a execução de políticas de esporte;
Transferências autorizadas de recursos de outros fundos;Transferências intergovernamentais; Icms esportivo;
Produto auferido sobre a venda de publicidade esportivas citadas pelo Poder Público;
Receitas provenientes da cobrança de alvarás de serviços e eventos de cunho esportivo;
Receita provenientes de leis municipais de incentivo ao esporte;

Parágrafo único. Os recursos provenientes das receitas acima relacionadas serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes, serão aplicados da seguinte forma:
I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
II- na manutenção dos esportes do Município na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, premiações, olimpíadas e/ou na realização de eventos pelo Departamento de Esporte e lazer;
na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportes;
e em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;
na contratação de profissionais com domínio para o desenvolvimento de técnicas esportivas;
na inclusão de crianças com deficiência e pessoas da melhor idade no esporte.

Art. 21. O Fundo Municipal de Esportes será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que poderá indicar a contratações de profissionais, projetos e programas esportivos, integrantes da política municipal de esportes, que ocorrerão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação.

Art. 22. O Secretário de Desenvolvimento Social será o ordenador de despesas do Fundo, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário de Administração.

Parágrafo Único: Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 225/2001 de 12 de novembro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D282E1EF

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0152/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 0152/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Constitui Comissão Organizadora do Programa Produtor Consciente nos termos da Lei Complementar nº 903/2021 e Decreto 713/2021."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Programa Produtor Consciente nos termos da Lei Complementar nº 903/2021 e Decreto 713/2021, com atribuições de elaborar e gerenciar o processo de sorteio e distribuição dos prêmios, as seguintes pessoas:

Representante do Executivo Municipal – Mateus Felipe da Costa;
Representante do Departamento de Agricultura - Bruno Willian Brandão Domingues;
Representante do Legislativo Municipal – Ademir Francisco Santos;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – José Claudio Garcia;
Representante da EMATER – Ana Marcia da Silva;
Representante da Policia Militar – Sargenta Janine Diniz do Carmo;
Representante do Comércio Agrícola – Edvaldo José de Melo.

Art. 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:15DF19FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa ALEXANDRA APARECIDA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 49.632.895/0001-76, com sede Rua Elizabeta Armelin Rossi, 453 – Jardim Genova, Capivari-SP, CEP 13363-212, Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo valor de **R$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 14 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7BBD6AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. º 02 AO CONTRATO DE CONVÊNIO N. º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Prestação de Serviços/Convênio nº 001/2025. Termo de Apostilamento n. º 02 ao Contrato de Convênio n. º 001/2025. Contratado: CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP. Objeto: Realização de ações e serviços de saúde voltado para a população do Município, mediante aproveitamento/aprimoramento da capacidade instalada do CONSÓRCIO e tratamento da demanda reprimida que o Consórcio administra de seus consorciados. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Inclusão de Dotação Orçamentária de recurso oriundo de emenda parlamentar federal: Ficha: 759 – 0210 10302 0020 2002 339039 – Incremento Temporário Média e Alta Complexidade. Data: 22/04/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:AA867C19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 12.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 059/2023. Contrato n.º 076/2023. 12.º Termo Aditivo. Contratada: SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva, compreendendo materiais e mão de obra. Valor supressão: R$ 1.430,18 (Um mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos). Novo valor contratual: R$ 948.304,36 (Novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 11/04/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9EFE56A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 07/2025, PRC nº 051/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 30/04/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:2256D52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 035/2025, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 334.

Buritis - MG, 15 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7789BFA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2025

Visando à contratação temporária para os cargos de: Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Agente comunitário de Saúde. As inscrições decerão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 23 á 25 de abril de 2025. No dia 28 de abril de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à Praça Salgado Filho, Nº 34, bairro centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Atenciosamnete,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:3B95CA62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025.

Processo Nº 014/2025. Inexigibilidade Nº 010/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: 59.906.906 Cleomar Pereira de Castro.** CNPJ: 59.906.906/0001-12. Valor global: R$ 24.656,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de marcenaria, incluindo fabricação, reparos e manutenção de móveis e estruturas de madeira, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:36EF17EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025.

Processo Nº 069/2025. Inexigibilidade Nº 025/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Locador: João Batista dos Santos**. CPF: 088.153.806-04. Valor global: R$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais). Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Escola de Música Santa Cecília. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9AD88542

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2025.

Processo Nº 020/2025. Inexigibilidade Nº 014/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: Buritis FM Ltda**. CNPJ: 17.407.881/0001-62. Valor global: R$ 40.515,30 (quarenta mil e quinhentos e quinze reais e trinta centavos). Objeto: Credenciamento de empresas emissoras de rádio para a divulgação das atividades institucionais da Prefeitura de Buritis, mediante a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0070F8AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a Locação de brinquedos, para entretenimento infantil durante os dias "D" das 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (influenza e multivacinação); conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** com abertura prevista para o dia 28/04/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A1693245

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. Objeto: aquisição de 03 (três) Distribuidores de Calcário, conforme o Termo de Convênio de saída n°1231000123/2024, visando a melhoria da infraestrutura rural local. Empresas Vencedoras: Puma Maquinas LTDA – CNPJ: 23.655.349/0001-67. Valor total de processo: R$ 101.100,00.

Buritis-MG, 22 de abril de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E48501F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados **o ADIAMENTO** da sessão que estava prevista para o dia **23 DE ABRIL DE 2025**, às **14:00 horas**, para a **Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias destinados aos atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**.A nova data da sessão será divulgada oportunamente tendo em vista que foi dado provimento parcial a impugnação do edital de licitação. O presente adiamento se faz necessário para que o setor competente desta prefeitura municipal possa analisar e se manifestar sobre os pedido de impugnação.Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F61F5EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.591, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marileni Pereira de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:E106BDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.592, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, nomeada pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem

despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:E650DBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.593, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. Thaís Machado Leão, nomeada pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Políticas Sociais fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:AD5F6315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.594, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Rui Rafael Rezende, nomeado pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:2DEDAB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.595, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Maurilio Antônio Pereira, nomeado pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:FF76E6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.596, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Claudenir Guido Pereira, nomeado pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F4D98053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.597, DE 02/04/2025

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.902/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sra. Eugênia Fernanda Costa, nomeada pela Portaria nº 4.814/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas em Lei. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:0B50C641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.599, DE 17/04/2025

REGULAMENTA O ARTIGO 130, INCISOS I e II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI 1677/2001 E A COBRANÇA DE IPTU E TAXAS NO EXERCÍCIO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas de coleta de lixo, conservação de redes de esgotos e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (para lotes vagos) do Exercício de 2.025, respeitadas as disposições contidas no Código Tributário Municipal, serão regulamentadas pelo presente Decreto.

Art. 2º - O vencimento dos tributos de que trata o artigo anterior ocorrerá entre os dias 07 a 11 de julho de 2.025 de acordo com o setor do imóvel.

Art. 3º - Os valores dos tributos poderão ser parcelados em até 04 (quatro) vezes, sendo que o valor mínimo da parcela será de R$86,22 (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

§ 1º – O vencimento dos tributos de que trata o artigo anterior ocorrerá no dia 07/07/2025, para os imóveis localizados no SETOR 01 (um), e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º – O vencimento dos tributos de que trata o artigo anterior ocorrerá no dia 08/07/2025, para os imóveis localizados no SETOR 02 (dois), e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 3º – O vencimento dos tributos de que trata o artigo anterior ocorrerá no dia 09/07/2025, para os imóveis localizados no SETOR 03 (três), e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 4º – O vencimento dos tributos de que trata o artigo anterior ocorrerá no dia 10/07/2025, para os imóveis localizados no SETOR 04 (quatro), e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5º – O vencimento dos tributos de que trata o artigo anterior ocorrerá no dia 11/07/2025, para os imóveis localizados no SETOR 05 (cinco), e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 4º - O IPTU 2025 terá correção a razão de 4,77% em relação ao exercício anterior, percentual do acumulado do INPC, índice oficial

utilizado em conformidade ao disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal 2.652/2021, os tributos e taxas pagos na sua totalidade até o vencimento terão um desconto de 05% (cinco por cento) no valor total apurado.

Art. 6º - Os débitos não pagos no vencimento sujeitarão o contribuinte ao pagamento de multa, juros de mora e correção pelo INPC, nos termos do artigo 170 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas-MG, 17 de abril de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:1E4E9934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 163/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001361-90.2024.8.13.0097*.
Processo Licitatório n.º 133/2024 – Dispensa n.º 047/2024.
Vigência: 10/03/25 a 09/06/2025.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:70339DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 177/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001465-82.2024.8.13.0097*.
Processo Licitatório n.º 146/2024 – Dispensa n.º 051/2024.
Vigência: 24/03/25 a 23/06/2025.

Cachoeira de Minas, 21 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:252D25C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 105/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000835-26.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 100/2024 – Dispensa n.º 042/2024.
Vigência: 22/03/25 a 21/06/2025.

Cachoeira de Minas, 21 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:88250E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 051/2025: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa para execução da manutenção, regularização e sinalização das vias pavimentadas do município , através da ata de Registro de Preços nº 11/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 046/2025 – Compartilhada.
Vigência: 15/04/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 114.812,95 (cento e quatorze mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos);

Cachoeira de Minas, 15 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:647DB525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 052/2025: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA.
Objeto: *Aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 040/2025 – Compartilhada.
Vigência: 16/04/25 a 20/05/2025.
Valor total: R$ 615.368,00 (seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais);

Cachoeira de Minas, 16 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CBDAE8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS PARA APARELHOS DE ARES- CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", e a adjudicação do objeto as empresas JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674 - 40.345.097/0001-99 com valor Global de R$ 80.613,30 (oitenta mil seiscentos e treze reais e trinta centavos) e AHTOM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - 42.919.232/0001-98,com o Valor Global de R$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Cachoeira Dourada-MG, 04/04/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:556A97D4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**", e a adjudicação do objeto a empresa ARGILA PRIMAVERA LTDA – 04.797.282/0001-50 com valor Global de R$ 365.104,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e quatro reais).

Cachoeira Dourada-MG, 03/04/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A443E5A8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, Processo Licitatório nº 031/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM COMUNIDADE RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**", e a adjudicação do objeto a empresa SOUZA GIROTO TRANSPORTES LTDA – com valor Global de R$ 365.104,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e quatro reais).

Cachoeira Dourada-MG, 04/04/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:854237C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 956 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 956 / 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por Superavit Financeiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 3.879.903,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e três reais)**, que serão classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

2013 – Contribuição Previdenciária e Social
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (64)
500 – Recursos não Vinculado de Impostos..... 2.050.000,00
501 – Outros Recursos não Vinculado de Impostos..... 166.900,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

1028 – Estruturação da Rede de Ensino Fundamental
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (110)
550 – Transferência do Salário Educação..... 100.000,00

2033 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (115)
550 – Transferência do Salário Educação..... 66.000,00

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

2095 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita (365)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 126.187,00

1.027 – Estruturação da Rede de Atenção Secundária e Tercearia
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (346)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 109.127,00

2090 – Manutenção das Atividades de Atenção Secundárias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (350)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 210.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas (353)
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 528.939,00
710 – Transferência Especial do Estado..... 252.750,00

2086 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (345)
604 - Transferências do Governo Federal destinadas a venctos do ACE's e ACS's... 150.000,00

2097 – Ações de Vigilancia em Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (375)
604 - Transferências do Governo Federal destinadas a venctos do ACE's e ACS's... 120.000,00

Art. 2º Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos devidamente apuradas no Balanço Patrimonial do Município:

500 – Recursos não Vinculado de Impostos..... 2.050.000,00
501 – Outros Recursos não Vinculado de Impostos..... 166.900,00
550 – Transferência do Salário Educação..... 166.000,00
604 - Transferências do Governo Federal destinadas a venctos ACE's e ACS'S..... 270.000,00
621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... 974.253,00
710 – Transferência Especial do Estado..... 252.750,00
Total:..... 3.879.903,00

Art. 3º O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de abril de 2025**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:9ACEB594

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 957 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 957 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos localizados na zona rural do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar e manter serviço regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos de natureza permanente ou temporária situados na zona rural do Município, especialmente nos locais conhecidos como "Ranchos".
Art. 2º A coleta de que trata esta Lei deverá ser realizada com frequência mínima semanal, observando-se critérios técnicos de logística e acessibilidade.
Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se nucleamentos urbanos as áreas localizadas em zona rural que apresentem adensamento considerável de edificações residenciais, mesmo que com destinação de lazer, e que demandem serviços públicos essenciais, como a coleta de lixo.
Art. 4º A implantação do serviço poderá ser feita de forma gradual, conforme planejamento logístico e orçamentário da Secretaria Municipal competente, devendo, no entanto, contemplar prioritariamente os locais com maior concentração populacional e volume de resíduos.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou contratos com cooperativas, empresas ou entidades especializadas, respeitadas as normas da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como as diretrizes da **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir a prestação regular e eficiente do serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares em regiões da zona rural do Município de Cachoeira Dourada/MG que apresentam características de urbanização, especialmente os denominados "Ranchos".
A ausência de coleta nesses locais tem gerado o acúmulo e o descarte irregular de resíduos sólidos em áreas sensíveis, com destaque para as **margens do rio Paranaíba**, comprometendo não apenas o meio ambiente, mas também a saúde pública. Essa situação tem sido **recorrentemente constatada durante as ações do Projeto Ambiental "ProVerde"**, desenvolvido anualmente pela **empresa Bayer**, que mantém sede na zona rural do Município.
A proposição encontra respaldo na **Lei Federal nº 12.305/2010**, que institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, e impõe ao Poder Público o dever de estruturar sistemas de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares, de forma a prevenir riscos e promover a sustentabilidade.
Da mesma forma, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata das contratações públicas, possibilita ao Município firmar parcerias, contratos ou convênios com prestadores de serviço especializados para viabilizar a execução da presente Lei.
Embora situados tecnicamente em área rural, os Ranchos vêm se consolidando como **núcleos urbanos**, com concentração relevante de edificações, circulação frequente de pessoas, consumo de recursos e, consequentemente, geração significativa de resíduos. Ignorar tal realidade é comprometer o planejamento urbano e ambiental do Município.
O presente projeto, portanto, visa garantir o acesso da população rural-urbanizada a serviços públicos essenciais, promover a preservação dos recursos hídricos e consolidar uma gestão ambiental responsável.
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta proposição legislativa, por sua relevância social, ambiental e sanitária.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vereador

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8EECDA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 EDITAL Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 EDITAL Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiental
OBJETO: O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, do tipo MENOR PREÇO, processo 052/2025, objetivando

a necessidade da contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atendimento da secretaria municipal de desenvolvimento rural na atribuição de suas finalidades. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025.
Início da sessão da disputa de preços:
Às 09h00min do dia 09/05/2025. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 22/04/2025, Rayanny de Souza Santos – Eq. De Apoio.
VALOR ESTIMADO REFERENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO COMPREENDENDO TODOS OS ITENS E SERVIÇO DESCRITOS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP – Estima-se para a contratação almejada o valor médio anual de R$ 736.436,66 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) de acordo pesquisa preliminar de preços.
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meio da Plataforma "bnc.org.br", a partir das 00h01min do dia 23/04/2025, até às 08h30min do dia 09/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/05/2025 a partir das 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/05/2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:66289623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL 29/2025 PROCESSO Nº 051/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025/PMC

EDITAL 29/2025
Processo nº 051/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025/PMC
Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.
Data da sessão: 28/04/2025 Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração. 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E6513775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 141/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 141/2025	
CONTRATADO (A):	Deyvison William Augusto Lourenzoni
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/04/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 03 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B607F46B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 142/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 142/2025	
CONTRATADO (A):	Willians Ramos Amador
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/04/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 07 de abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D5585B54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 143/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 143/2025	
CONTRATADO (A):	Juliana Aparecida Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/04/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5DF6F8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2025	
CONTRATADO (A):	Vinícius Brandão Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 12.895,84 (Doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2025, com término em 31/12/2025.

Campanha, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A2420E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2025	
CONTRATADO (A):	Andressa Maria dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7C61FE32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2025	
CONTRATADO (A):	Beatriz Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B990E125

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2025	
CONTRATADO (A):	Michele da Silva Braz Prado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:58A33713

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 148/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 148/2025	
CONTRATADO (A):	Raíssa Estefani dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2447B5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 149/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 149/2025	
CONTRATADO (A):	Tatiane Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/04/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 09 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F7AFFB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 150/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 150/2025	
CONTRATADO (A):	Rian de Carvalho Goulart
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/04/2025, com término em 31/12/2025.

Campanha, 14 de abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5027E30E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 151/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 151/2025	
CONTRATADO (A):	Joelma Aparecida de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2025, com término em 15/05/2025.

Campanha, 15 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8FEE8315

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 152/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 152/2025	
CONTRATADO (A):	Christiane Mira da Cunha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/04/2025, com término em 15/05/2025.

Campanha, 15 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:01D35FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 153/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 153/2025	
CONTRATADO (A):	Sinara Aline dos Santos Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 22/04/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 22 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AB49A976

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/202

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2025	
CONTRATADO (A):	Cristiele Cassia Amorim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Operacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 22/04/2025, com término em 22/05/2025
	Campanha, 22 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CD869509

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2025	
CONTRATADO (A):	Maria Marcela Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 22/04/2025, com término em 22/05/2025.

Campanha, 22 de Abril de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBDEBF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.081/2025

Portaria nº 5.081/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1463, de 05 de dezembro de 1990;

Resolve:

Art. 1º- Conceder, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 1463, de 05 de dezembro de 1990, licença para o serviço militar à servidora Rafaelly Domingues de Paiva, CPF 088.xxx.xxx-xx, titular do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 01 de abril de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º- Após a desincorporação a servidora deverá reassumir o exercício do cargo efetivo no prazo de 07 (sete) dias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Campanha, 10 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7C8B1710

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.074/2025

Portaria nº 5.074/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sra. **Aristela Maria da Costa Dias**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Campanha, 01 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1294BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.079/2025

Portaria nº 5.079/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Aurino Duarte Torres Filho**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Campanha, 07 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E398FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.083/2025

Portaria nº 5.083/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Ana Marcela Fernandes**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Campanha, 10 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:534758F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.082/2025

Portaria nº 5.082/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **André Luiz Fernandes**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Campanha, 10 de abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3332B34F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.084/2025

Portaria nº 5.084/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Edivaldo Seixas Cruz Junior**, a pedido, do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Abril de 2025.

Campanha, 14 de Abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A32B33D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.071/2025

Portaria nº 5.071/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Valéria Carvalho Mattos Dias** no cargo de Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Campanha, 01 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D698FC29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.072/2025

Portaria nº 5.072/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Valéria Cristina Borges** no cargo de Chefe do Setor de Receitas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Campanha, 01 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6A9F722A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.073/2025

Portaria nº 5.073/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Ronaldo da Silva Cândido** no cargo de Chefe do Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Campanha, 01 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5211914E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0172/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Clinica Médica Dr. Lina Cecilia Dias Maia Eireli** – CNPJ nº 34.308.512/0001-31, com endereço na Praça Dr. Jefferson de Oliveira n° 65 – Centro – Campanha – MG, neste ato representada por sua proprietária Dra. **Lina Cecília Dias Maia**, médica, inscrita no CPF/MF sob n.º 089.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente do **CREDENCIAMENTO** referente ao Processo Licitatório nº 00172/2023 – **Inexigibilidade nº 00027/2023**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 23/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 038/2025 da Secretaria Municipal da Saúde e no Parecer Jurídico nº 071/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 22 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Médica Dr. Lina Cecilia Dias Maia EIRELI
LINA CECÍLIA DIAS MAIA
Contratada

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B3ACB7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 028/2025 - Pregão Eletrônico 017/2025. Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 017/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de materiais de papelaria e de expediente para atender as diversas secretarias municipais. Valor da aquisição: 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais).

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C50B7D0E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 010/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025. Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 006/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preço de materiais elétricos para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Valor da aquisição: 1.103.796,98.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C957BE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 41/2025 - Pregão Eletrônico Nº 18/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA (FONOAUDIÓLOGO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. **Licitação Deserta**.

Campos Altos – MG, 22/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:FB0DA0E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2025, Processo n.º 41/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA (FONOAUDIÓLOGO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, com abertura prevista para o dia 09/05/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 22/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:334AF3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 88/2025, Nº 89/2025, Nº 91/2025, Nº 87/2025, Nº 90/2025 PROCESSO 28/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 28/2025 - Pregão Eletrônico Nº 11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONES, FITAS ZEBRADAS E POSTES DE AÇO GALVANIZADO, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. Contratado: a FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. ARP nº 88/2025. Valor da ARP R$ 18.281,84. Contratado: JUSTINO DAVINO PERES. ARP nº 89/2025. Valor da ARP R$ 350,00. Contratado: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA. ARP nº 91/2025. Valor da ARP R$ 1.476,00. Contratado: SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA. ARP nº 87/2025. Valor da ARP R$ 15.300,00. Contratado: VELHA GRAFICA LTDA. ARP nº 90/2025. Valor da ARP R$ 15.523,50. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Data assinatura 22/04/2025.

Campos Altos – MG, 22/04/2024.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:AB868D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 113/2025, Nº 114/2025, Nº 115/2025, Nº 116/2025 PROCESSO 39/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 39/2025 - Pregão Eletrônico Nº 17/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG E CONVÊNIOS.. Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. ARP nº 113/2025. Valor da ARP R$ 2.262,70. Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. ARP nº 1142025. Valor da ARP R$ 3.661,88 Contratado: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA. ARP nº 115/2025. Valor da ARP R$ 7.906,92. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA. ARP nº 116/2025. Valor da ARP R$ 47.620,45. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Data assinatura 22/04/2025.

Campos Altos – MG, 22/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:41A80C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2025 PROCESSO 65/2025 PRONTO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 65/2025 PRONTO PAGAMENTO - CONTRATO Nº 31/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM INTERAÇÕES INFANTIS, INCLUINDO PERSONAGENS DE DIVERSOS UNIVERSOS TEMÁTICOS (MASCOTES, PRINCESAS, SUPER -HERÓIS, DESENHOS ANIMADOS, SÉRIES DE TV E FILMES), PARA ANIMAÇÃO DURANTE O EVENTO DA FESTA DO TRABALHADOR, NO DIA PRIMEIRO DE MAIO. Contratado: KELLY MENDES DA SILVA Contrato nº. 31/2025. Vigência:22/04/2025 a 22/07/2025 . Data assinatura22/04/2025 . Valor Contrato: R$5.500,00

Campos Altos – MG, 22/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3465E30F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 25/2025, Processo n.º 48/2025, destinado A contratação de 02 (dois) caminhões com motorista para o transporte de carros de boi e dos bois, pertencentes ao Grupo de Carreiros de Campos Altos viagens de ida e volta para as cidades onde irão participar dos desfiles de carros de boi, com abertura prevista para o dia 12/05/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 22/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CF6A8A96

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo Administrativo nº 02/2025
Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus
Assunto: Imunidade tributária do IPTU

Encaminhado a esta instância superior o Processo Administrativo nº 02/2025, instaurado em 10 de março de 2025, que tem por objeto a solicitação de reconhecimento da imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) formulada pela Igreja Universal do Reino de Deus.

Após análise do conteúdo dos autos, especialmente diante do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual conclui pelo atendimento dos requisitos constitucionais para o deferimento da imunidade tributária pleiteada, **ACATO INTEGRALMENTE** o entendimento jurídico manifestado.

Ressalte-se que o pedido está amparado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, o qual assegura a imunidade de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços dos templos de qualquer culto, desde que atendidos os critérios legais e constitucionais pertinentes.

Dessa forma, **DEFIRO o pedido de imunidade tributária do IPTU** requerido pela Igreja Universal do Reino de Deus, nos termos do parecer jurídico constante dos autos, recomendando-se a adoção das providências cabíveis pelos setores competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Campos Altos – MG, 22 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A028EFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – Torna público a abertura da modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, cujo o objeto é o Contratação de instituição (ões) financeira (s), autorizada (s) a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como as Cooperativas de Crédito, para prestação de serviço de recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), emitidas pela Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, através de seus diversos canais de atendimento, incluindo agências bancárias, banco virtual e outros meios eletrônicos disponíveis. O Credenciamento acontecera a partir do dia 21 de maio de 2025, iniciando-se às 08:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com Ellen Gomes de Oliveira – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F7F5F440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 21.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 21/2025. PRC – 23/2025. Dispensa nº 03/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Voice Arte Produções e Entretenimento Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Regente Para Ministrar Aulas De Preparação Vocal, Canto Coral, Harmonia E Percepção Musical Para Atender O Coral Municipal. **Vigência:** 08 meses contados da assinatura. **Data do Contrato:** 22 de abril de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:20E05BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CULTURA EM MOVIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CULTURA EM MOVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), inteiro teor publicado no site https://www.carloschagas.mg.gov.br/ -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9037301F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - RAIZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - RAIZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), inteiro teor publicado no site https://www.carloschagas.mg.gov.br/ -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:25299C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **3 PODERES COMERCIO LTDA ME** , CNPJ:14.937.152/0001-20, Preço: **R$ 20.435,24**; data: 14/04/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:2E5E6664

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 52.429.342/0001-25 Preço: **R$ 1.903,50**; data: 14/04/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para

futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:0DC2B912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 28/2025, Processo Administrativo nº 68/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das unidades básicas de saúde, CAPSi, centro de fisioterapia e departamento municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Data de Publicação: 22/04/2025 11:02hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 583.559,62

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60768

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6442F393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FERNANDO E FABIANO, PARA O DIA 29 DE JUNHO, PARA A FESTA DE SÃO PEDRO 2025 PATRIMÔNIO IMATERIAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• FF Eventos Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.305/0001-88, Valor total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:112718C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 023-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 051/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: C**ontratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender diversos setores municipais.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• COMERCIAL MAM LTDA - 27.820.480/0001-93, Valor Total: R$ 2.859,19 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
• DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA 54.968.738/0001-76, Valor Total: R$ 3.657,77 (Três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
• H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, Valor Total: R$ 4.138,65 (Quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
• HM INFORMÁTICA LTDA - 34.240.500/0001-12, Valor Total: R$ 8.181,46 (Oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).
• MOEMA COMERCIAL LTDA - 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 2.107,37 (Dois mil, cento e sete reais e trinta e sete centavos).
• NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, Valor Total: R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2CB78E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ºADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO AUTUADO Nº 001/2024

Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.144.891/0001-85
O presente termo aditivo consiste no reajuste por índice ao Contrato nº 004/20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços do sistema **Audatex** versão **AudatexGov Web.** É uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. "Software" com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de consertos, reparos dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dá-se ao presente termo o valor de **R$328,06 (trezentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 4,99% ao valor original do contrato, medido através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Mediante ao reajuste atualiza-se o valor contratual para **R$ 6.890,56 (seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, para todos os fins e efeitos legais.
Data da assinatura: 04/04/2025

Catas Altas, 22 de Abril 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:095BD36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 201/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 201/2024.

OBJETO: O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada em execução de obras de construção civil para a reforma de edificação tombada da Capela do Senhor do Bonfim no distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG e seu entorno, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Steios de Minas Construtora Ltda., CNPJ nº 32.448.675/0001-94, com o valor total de R$ 1.748.000,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 14 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2C9E6758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2025

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2025
Processo nº 046/2025
Contrato nº 85/2025
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.
Objeto: Contratação de serviços de saúde especializados, prestados pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando a realização de exames entre outros serviços, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas.
Valor Estimado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Vigência do contrato: 02/07/2025 até 02/07/2026.

Catas Altas/MG, 22 de abril de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D823482E

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Convocação para Audiência Pública destinada à eleição de representante residente em áreas tombadas para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

A mesa diretora do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) do Município de Catas Altas – MG, torna público o presente edital para a convocação de Audiência Pública destinada à eleição de representante para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo convocar Audiência Pública para eleição de representante da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) para mandato do biênio 2025-2027.

2. DAS VAGAS

2.1. Nos termos do art. 5º, V, "c", da Lei Ordinária nº 456/2014, a vaga a ser preenchida é de 1 (um) representante e seu respectivo suplente, que residam nas áreas tombadas, a serem escolhidos em Audiência Pública.
2.1.1. São considerados residentes nas áreas tombadas os munícipes que moram na área tombada conforme Decreto Estadual n.° 29.399, de 21 de Abril de 1989, Decreto Municipal n.° 126/99, Decreto Municipal n.° 76/98.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os interessados em participar do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC devem comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizado na Rua Monsenhor Barros, nº 026 / Bairro – Centro – Catas Altas/MG no horário de 08h00 às 11h00 e

13h00 às 16h00, a partir da data de publicação deste edital até o dia 05/05/2025.
3.2. O candidato deverá inscrever-se por meio da ficha de inscrição anexa, devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Cópia de documento de identidade;
b) Cópia do comprovante de residência que comprove o local de residência do interessado.
3.3. Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, por meio de decreto, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação.
3.4. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas.

4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO

4.1. A Audiência Pública para a eleição ocorrerá no dia **13 de Maio de 2025(terça-feira)**, às 13h00 na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua Monsenhor Barros, 026 – Centro, Catas Altas.

5. DA APURAÇÃO
5.1. Encerrada a votação, a Mesa Diretora acompanhará a apuração dos votos e proclamará, imediatamente, o represente titular e o suplente eleitos.

Catas Altas, 22 de Abril de 2025.

SÍLVIA DA CUNHA BRAGA
Secretária do COMPAC

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC			
NOME COMPLETO			
CPF		**IDENTIDADE**	
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE		**E-MAIL**	

Assinatura do Inscrito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:660D0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a destinação de recursos do "Fundo Municipal do Idoso" para a participação de pessoas idosas em programas culturais fora do município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 848/2024 e pela Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a importância da promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária e do lazer como direitos fundamentais da pessoa idosa;

Considerando a necessidade de incentivo à participação cultural da pessoa idosa como forma de fortalecimento de vínculos, inclusão social e promoção da saúde mental e emocional;

Considerando as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2025, conforme ata n°06;

RESOLVE:

Art. 1º Destinar o valor de R$50.000,00 reais do "Fundo Municipal do Idoso" para custear a participação de pessoas idosas residentes no município de Catas Altas em programas, eventos ou atividades culturais realizados fora dos limites territoriais do município.

Art. 2º Os recursos mencionados no Art. 1º poderão ser utilizados para cobrir despesas com transporte, alimentação, hospedagem, ingressos e demais custos necessários à efetiva participação e segurança das pessoas idosas durante os eventos.

Art. 3º A seleção deverá priorizar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou aquelas que tenham participado das atividades de convivência anteriores.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de abril de 2025.

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:DE61B37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 107/2025 - PE 024/2025

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº. 024/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviçosdechaveiro para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 06/05/2025, será realizado no dia 09/05/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22de abrilde 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BC1B5690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 100/2025 - PE 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº. 023/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas com combustível e operador, bem como, fornecimento de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 05/05/2025, será realizado no dia 08/05/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22de abrilde 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3AD10DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 095/2025 - PE 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 095/2025, autuado em 27/03/2025, Pregão nº. 019/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Placas e Materiais para Sinalização de Trânsito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 09/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de abril de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D7E384D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 094/2025 - PE 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 094/2025, autuado em 27/03/2025, Pregão nº. 018/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados, que serão distribuídos como brindes durante as diversas campanhas e eventos de Promoção e Educação em Saúde, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde através da Academia de Saúde, NASF e ESF's, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 20/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de abril de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E74B86FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 110/2025 - PE 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 110/2025, autuado em 11/04/2025, Pregão nº. 025/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 22/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de abril de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:97C29144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 037/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objetivo é contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico agropecuário, visando aprimoramento da gestão e obtenção de dados detalhados sobre propriedades e produtores rurais, a partir de pesquisas nas propriedades rurais, com cessão de software especifico para leitura e interpretação e apresentação de dados para triagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **12 de maio de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:42C2FC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 050/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objetivo é contratação de empresa especializada em fornecimento de três bombas submersas e uma bomba centrífuga para abastecimento de água potável para consumo humano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **12 de maio de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL,
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:28C18B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Licitatório	057/2025
Pregão Eletrônico	018/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Exclusivo ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 54.370,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**
Objeto do certame	**Contratação de serviços de sonorização em propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo de som, em atendimento à todas as secretarias municipais. Solicita que o som para a propaganda seja de toca cd ou entrada usb(pen drive), caixa de mdf. O serviço deverá ser**

	prestado quando solicitado pelo secretário mediante ordem de serviço e texto em anexo para a sonorização. As despesas de combustível e gravação do cd será por conta da contratada, sendo exigida que as documentações do veículo estejam todas em dia inclusive cnh do motorista.
Data da Sessão Pública	**Dia 12/05/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2608DECC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1442/2025 DE 22.04.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1442/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Altera as redações do caput, §1° e §3° do artigo 4°, e caput doartigo 6° da Lei Ordinária n° 1.440/2024, que 'Dispõe sobre a criação da ComendaJanete Clair da Câmara Municipal de Conquista/MG."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput e parágrafos 1° e 3° do artigo 4° da Lei n°1.440, de 11 de dezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º. A cada ano, no período compreendido no mês de fevereiro, oPresidente convocará os vereadores a analisarem e escolherem, entre si, um nome que será agraciado com a Comenda Janete Clair.

§ 1º. Os nomes serão avaliados em reunião interna dos vereadores que,em comum acordo, poderão indicar 1 (um) nome por ano.
(....)
§ 3º. O nome proposto deverá ser acompanhado do nome da candidata,nacionalidade, profissão, dados biográficos e as indicações pormenorizadas das atitudes meritórias que justifiquem a indicação."

Art. 2º. Fica alterado o caput do artigo 6° da Lei n° 1.440, de 11 dedezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. A insígnia da Comenda Janete Clair constituirá uma medalhadourada, tendo na face principal, ao centro, a efígie da patrona, circundado pela legenda 'Comenda Janete Clair'".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7FBFAE15

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1443/2025 DE 22.04.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1443/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Altera a redação do caput do artigo 1° da Lei Ordinária n°1042/2011, que 'Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências."'

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de
seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica alterado o caput do artigo 1° da Lei n° 1042, de 22 dedezembro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:*

"Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a concedervale-alimentação, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos em atividade na Câmara Municipal de Conquista/MG."

Art. 2º*. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadasdisposições em contrário.*

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:78440447

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1444/2025 DE 22.04.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1444/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Inclui o inciso IV e altera a redação do inciso I do artigo 9° da Lei Ordinária n° 1235/2018, que 'Dispõe sobre a regulamentação dos pagamentos de diárias para custeio de viagens dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo g° da Lei n° 1235, de 17 de dezembro de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9°. (...)
I – As indenizações para qualquer cidade da federação serão no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) por diária;
(...)
IV – As indenizações para cidades a até 200 km de distância serão de 20% do valor total da diária, caso não haja pernoite."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:85EA5E60

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de ***6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)***, aos profissionais do magistério, obedecendo aos índices de correção do Piso Nacional divulgados pelo Ministério da Educação por meio do da Portaria número 77/2025, para o exercício de 2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Autoriza-se o pagamento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:18511E51

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste progressivo do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, condicionado à disponibilidade financeira do município.

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reajuste progressivo do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, nos seguintes valores:
I – **R$ 500,00** no primeiro ano de aplicação desta lei;
II – **R$ 650,00** no segundo ano de aplicação desta lei;
III – **R$ 800,00** no terceiro ano de aplicação desta lei;
IV – **R$ 1.000,00** no quarto ano de aplicação desta lei.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei será condicionado à disponibilidade financeira do município, sendo a concessão do benefício sujeita à análise orçamentária anual.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos responsáveis, realizar estudos financeiros e orçamentários para verificar a viabilidade da implementação do reajuste anual do vale-alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:65CD39B0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/20252, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a recomposição geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual, com base no artigo 37, X da Constituição da República de 1988, aos servidores efetivos e comissionados constantes do quadro do Poder Executivo do Município, no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), tendo como parâmetro o índice do INPC – Acumulado nos últimos 12 meses.

Parágrafo único – A presente recomposição incidirá sobre o vencimento base do servidor, e suas respectivas vantagens pessoais, de modo que serão lançadas, nos termos do disposto no artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar 022/2012.

Artigo 2º - A presente recomposição não será aplicada aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, por estarem submetidos ao piso próprio da categoria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AA7BB2D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4595/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de janeiro de 2025, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 30%	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE CARGO DE CONFIANÇA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3E5F409A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4598/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4598/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Altera Decreto Municipal nº 2424/2017 regulamentando o Anexo I da Lei Municipal nº 1.194/2017 que "Dispõe sobre o custeio das viagens oficiais e de representação, fixa os critérios para concessão de diárias aos agentes políticos e servidores efetivos e/ou comissionados do município de conquista e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Conquista, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Municipal nº1.194/2017:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado os valores das diárias referentes ao anexo I da Lei 1.194/2017, conforme segue:

ANEXO I – DIARIAS E VALORES:

DESTINO	SECRETARIOS E DEMAIS SERVIDORES (EXCETO MOTORISTA)	PREFEITO/VICE
Capitais	R$ 550,00	R$ 700,00
Cidades do interior (exceto cidades limítrofes)	R$ 400,00	R$ 550,00

Art. 2º. A tramitação dos pedidos e demais critérios para concessão de diárias de viagem devem obedecer aos comandos previstos na Lei nº 1194/2017;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1051A5AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4599/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4599/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA DECRETO Nº 3241/2021 E ESTABELECE CRITERIOS PARA CONCESSÃO DE DIARIAS AOS MOTORISTAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA."

O Prefeito Municipal de Conquista, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 90 da Lei Complementar municipal 022/2012 que dispõe dobre o estatuto dos servidores públicos do município de Conquista/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido as diárias para os motoristas do município de Conquista quando estes prestarem serviços fora dos limites da municipalidade em caráter eventual e transitório, obedecendo os seguintes critérios:

I. Para deslocamentos a partir de 70 Km (setenta quilômetros) até 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros):

a) por um período de até 06 (seis) horas perceberão o valor de R$ 40,00 (quarenta reais);
b) por um período superior a 06 (seis) horas perceberão o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

II. Para deslocamentos acima de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros), o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º. As viagens contínuas e/ou permanentes num raio de 20 km (vinte quilômetros) até 70 Km (setenta quilômetros) no intervalo de horário compreendido entre 11:00 às 13:00 horas e 18:00 às 20:00 horas perceberão o valor de até R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que serão pagos mediante comprovação da despesa com refeição, por meio de apresentação do competente cupom fiscal, desde que:
I. O cupom fiscal acima referido deverá ser emitido com os dados da Prefeitura Municipal de Conquista.
II. O disposto neste artigo será revogado, assim que estiver em vigência um contrato ou ata de registro de Preço que forneça alimentação em cidades no raio de 20 a 70 Km, que possuam programação pactuada integrada com o município de Conquista

Art. 3º. As diárias estabelecidas por este decreto serão utilizadas exclusivamente para pagamentos de alimentação dos motoristas, no período em que estiverem prestando seus serviços fora do Município.

Art. 4º. As diárias bem como os custeios das despesas com refeição, deverão ser compatíveis com o boletim de tráfego, devidamente preenchido e assinado pelo motorista e endossada pelo gestor da Secretaria Municipal de Transporte.

Parágrafo Único: No caso previsto no artigo 2º deste decreto, o cupom fiscal deverá estar em compatibilidade com as datas e horários constantes no boletim de tráfego.

Art. 5º. As diárias previstas neste decreto serão executadas e controladas sempre que possível por meio de regime de adiantamento**.**

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:121DD82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 27/2024

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 27/2024 – Data da assinatura: 16/04/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 32/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 19/2023 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 16 de abril de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 16 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A3225171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 17/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **17/2025** realizado pela pessoa jurídica VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO 07408746676.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 22/04/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 22 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:88004FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, torna público o Processo Licitatório Nº 37/2025 Pregão Eletrônico Nº 18/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PEÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO**.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 23/04/2025 até as 07h59min de 05/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 05/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, SENDO AQUELAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 25/2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2718F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA PORTARIA 02/2025 SMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRADO DA PORTARIA 02/2025

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público está publicada a Portaria 02/2025, que homologa os resultados das inscrições dos proponentes no **Edital de Chamamento Público 01/2025 - Premiação**, e **Edital de Chamamento Público 02/2025 - Fomento Direto a Projetos Culturais,** Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG. A Portaria, bem como seus anexos, se encontram disponíveis no site da Prefeitura: https://coracaodejesus.mg.gov.br/. Solicitações e dúvidas: leialdirblanccj@gmail.com.

Coração de Jesus, 22 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:D7352CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 001/2023
PAL: 002/2023
DISPENSA: 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO MINEIRA DE MUNICIPIOS
OBJETO CONTRATUAL: contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas nas condições e especificações do anexo I deste edital
OBJETO DO TERMO ADITIVO:PRORROGAÇAO DE VIGENCIA CONTRATUAL.
ASSINATURA: 16/04/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:10666CAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**
Data da sessão pública: **08 de Maio de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 22 de abril de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:43FDAC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG. Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8F79C9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PE 046B/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 095/2024 - Pregão Eletrônico nº 046B/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares
Tendo em vista o encerramento das fases recursais no âmbito do Pregão Eletrônico nº 046B/2024, instaurado no bojo do Processo Licitatório nº 095/2024, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG, passo à análise e deliberação final, na qualidade de autoridade competente, nos termos do artigo 6º, inciso VI, e artigo 165, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Foram regularmente interpostos recursos administrativos por licitantes participantes, com manifestação técnica da unidade requisitante e manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, observando-se todos os prazos, condições e garantias legais previstos nos §§ 1º a 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
I. Recurso apresentado pelas empresas PHOENIX LUFERCO LTDA e MAKTUB COMERCIAL MÉDICA LTDA, em face da habilitação da empresa ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o item 93:
● Decisão da Pregoeira: Conhecimento do recurso e, no mérito, julgamento improvido, mantendo-se a habilitação da empresa recorrida, tendo em vista que os questionamentos foram de natureza técnica e foram sanados pela manifestação da unidade requisitante, com respaldo documental e técnico, inclusive quanto à existência de componentes exigidos no edital e ao atendimento das especificações técnicas do equipamento ofertado.
II. Recurso apresentado pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, em face da classificação das empresas M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA e IDEA TECNOLOGIA LTDA para o item 73:
● Decisão da Pregoeira: Conhecimento do recurso e, no mérito, julgamento improvido, diante da ausência de violação às especificações do edital. As alegações apresentadas pela recorrente foram avaliadas e afastadas pela unidade requisitante, uma vez que os critérios do edital permitiam margem de conformidade quanto às dimensões físicas e à presença (ou não) de sincronismo no equipamento.
III. Recurso apresentado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, em face da habilitação de diversas empresas nos itens 17, 45 e 46:
● Decisão da Pregoeira: Conhecimento do recurso e julgamento parcialmente provido.
MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais
○ Manteve-se a habilitação da empresa ITAPEMED para o item 17, com base na compatibilidade técnica do modelo ofertado e na exequibilidade comprovada.
○ Determinou-se a desclassificação das empresas DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC LTDA, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, nos itens 45 e 46, diante do não atendimento às especificações técnicas mínimas do edital.
IV. Fundamentação Jurídica
A condução e o julgamento dos recursos foram realizados em conformidade com o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a vinculação ao instrumento convocatório, os princípios da legalidade, competitividade, julgamento objetivo, e segurança jurídica, bem como a devida manifestação da unidade requisitante quanto ao atendimento das especificações técnicas exigidas.
A Procuradoria-Geral do Município também se manifestou no curso processual, conferindo respaldo jurídico às decisões adotadas, nos termos do artigo 53, inciso I e artigo 168, parágrafo único, da mesma Lei.
As decisões da Pregoeira foram proferidas dentro do rito estabelecido no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em fase única e com análise técnica e jurídica devidamente documentada, conforme prevê o §1º, inciso II, do mesmo artigo.
Considerando o disposto no art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as habilitações referentes aos itens 45 e 46 foram reconsideradas pela autoridade prolatora original. Os demais recursos que não foram objeto de reconsideração foram devidamente submetidos a esta instância para apreciação e decisão definitiva, nos termos do referido dispositivo legal.
V. Decisão da Autoridade Competente
Com base nos elementos técnicos e jurídicos constantes nos autos, homologo os julgamentos realizados pela Pregoeira Municipal,

consubstanciados nos pareceres técnicos e manifestações constantes dos autos, com as seguintes determinações:
1) Mantenho a habilitação da empresa ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o item 93;
2) Mantenho a habilitação das empresas M CARREGA, KDN e IDEA TECNOLOGIA para o item 73;
3) Mantenho a habilitação da empresa ITAPEMED para o item 17;

Curvelo/MG, 16 de abril de 2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Autoridade Competente Nos Termos do Art. 6º, VI da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:FB4827BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição quando necessárias na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 22.844,11. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 14/04/2025. **Parte: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.423.546/0001-89.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:883054BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação em "Curso On-line de ITBI – O Lançamento, a Cobrança e a Fiscalização do ITBI. Base de Cálculo. Valor Venal ou de Mercado. Jurisprudência Aplicável", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** 02.06.01.04.122.0408.2280.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-460. **Valor:** R$1.200,00. **Data:** 22/04/2025. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001-01**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CCA93A40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objeto: Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** passando de **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** para **LEIS LTDA**. Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 020/2022** por mais 12 meses, passando o seu término para 18/04/2026 – Impacto Financeiro: **R$11.897,88** – Data:17/04/2025. – **Parte: LEIS LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:CFED6694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Comissão de recebimento, designada para proceder o recebimento dos serviços da contratação da empresa para a construção de unidades modulares padronizadas. Criação da creche Municipal Pequeno Universo, situada na Rua Eurípedes Paula, s/n°, bairro Vila Lourdes, Curvelo/MG, contemplando: elaboração de projetos básicos e executivos, bem como instalação, mão de obra, materiais e equipamentos necessários a entrega do objeto final para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2024 – Tomada de Preços nº 760/2023, entre a empresa Consórcio Verona e o Município de Curvelo, efetuando a vistoria da obra achou-a em conformidade com os requisitos contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando a mesma em condição de recebimento provisório.

A contratada fica obrigada, a partir desta data, a corrigir os vícios e defeitos redibitórios que eventualmente possam surgir. No momento do recebimento provisório, ainda não havia sido ligada a parte hidráulica e hidrossanitária definitiva, impossibilitando os testes necessários. Também não havia sido feito a adesivação prevista, por uma pendência nas artes dos adesivos, porém a contratada se compromete a adesivar posteriormente. Caso seja identificado qualquer problema após a entrega da obra, a empresa responsável deverá realizar os devidos reparos.
O prazo para cumprimento destas obrigações e consequente emissão do Termo Definitivo é de 90 (noventa) dias a partir desta data para o cumprimento destes itens e consequente emissão do Termo Definitivo. Para que surta os efeitos legais, a comissão composta pelo Sr Valério Diniz Mourthé e o Eng. Marco Antônio Nogueira Galupo, assinam o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em

Curvelo/MG aos 17 dias do mês de abril de 2025.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO
CREA 57.550/D
Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E5D18DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Comissão de recebimento, designada para proceder o recebimento dos serviços da contratação da empresa para a construção de unidades modulares padronizadas. Ampliação da creche Municipal Maria Amália, situada na Rua Campos Altos, n°95, bairro Maria Amália, Curvelo/MG, contemplando: elaboração de projetos básicos e executivos, bem como instalação, mão de obra, materiais e equipamentos necessários a entrega do objeto final para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2024 – Tomada de Preços nº 760/2023, entre a empresa Consórcio Verona e o Município de Curvelo, efetuando a vistoria da obra achou-a em conformidade com os requisitos contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando a mesma em condição de recebimento provisório.

A contratada fica obrigada, a partir desta data, a corrigir os vícios e defeitos redibitórios que eventualmente possam surgir. Não havia sido feito a adesivação prevista, por uma pendência nas artes dos adesivos, porém a contratada se compromete a adesivar posteriormente. Caso

seja identificado qualquer problema após a entrega da obra, a empresa responsável deverá realizar os devidos reparos.
O prazo para cumprimento desta obrigação e consequente emissão do Termo Definitivo é de 90 (noventa) dias a partir desta data para o cumprimento deste item e consequente emissão do Termo Definitivo.

Para que surta os efeitos legais, a comissão composta pelo Sr Valério Diniz Mourthé e o Eng. Marco Antônio Nogueira Galupo, assinam o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG aos 17 dias do mês de abril de 2025.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ	*ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO*
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CREA 57.550/D
	Secretaria Municipal de Obras
	Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27C7554C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 208.952,50
22/04/25	61.351-7 – Curvelo BL MAC FNAS	R$ 24.233,65
22/04/25	57.065-6 – Curvelo BL PSB FNAS	R$ 28.742,90

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2001BA2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coletes padronizados que serão utilizados pelos operadores de drones, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 9.581/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-983. Valor: R$450,00. Data: 06/03/2025. **PARTE: ARTE VIVA UNIFORMES LTDA - ME – CNPJ: 29.283.266/0001-70.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:55A58158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DENOTIFICAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:
Nome: Denise Maria Diniz Oliveira CPF/CNPJ: 442.472.146-91

2-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
Endereço: Rua Murilo Pereira Diniz, nº 150, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG.
Inscrição Municipal: 01.01.193.0435.001

3-CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Em cumprimento a ordem de serviço nº 82/2025 foi realizada vistoria ao imóvel localizado no endereço supracitado, foram identificadas irregularidades, abrangidas pela Lei nº 779/73 - Código de Posturas do Município de Curvelo, alterado pela Lei Complementar nº 186/2023. Pelo exposto, fica notificado (a) o (a) contribuinte a providenciar a regularização abaixo:

Art.	NOTIFICAÇÃO
58	Os proprietários ou possuidores a qualquer título, são obrigados a conservar permanentemente em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Não sendo permitida a existência dede terrenos cobertos por mato, pantanosos ou que sirva de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados, devendo os proprietários ou possuidores a qualquer título, de terreno, cultivado ou não, proceder à limpeza, capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.

4-PRAZO E PENALIDADE:
O proprietário ou inquilino terá um prazo de**15 (quinze) dias**a partir do recebimento desta para executarem os serviços de limpeza e capina de seu terreno. O não atendimento a presente notificação importará em aplicação de**multa de 2,68 UFM por metro quadrado do terreno, totalizando o valor de R$ 1.379,66 (hum mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme Lei Complementar nº 186/2023.

5-NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM:Curvelo/MG, 06 de março de 2025.

6-ASSINATURA DO NOTIFICADO (ou preposto): *Conforme aviso recebimento (A.R.)*	**7-OBSERVAÇÃO:**	
		Recusou-se a assinar
		Recusou-se a receber
	X	Outros (descrever): Encaminhado por via postal com aviso de recebimento (A.R.)

Documento assinado eletronicamente por**Anderson de Jesus Coelho**,**Fiscal**, em 06/03/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**0036404**e o código CRC**D816F8DC**.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:62C84A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.604, DE 22 DE ABRIL DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 12.276, DE 25 DE MAIO DE 2023, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MÉRCIA ELEDIANE FERNANDES DE SOUZA."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 12.276, de 25 de maio de 2023, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Mércia Elediane Fernandes de Souza;

Considerando o Memorando nº 253/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.276, de 25 de maio de 2023, determinando o retorno da servidora Mércia Elediane Fernandes de Souza ao exercício de suas funções no serviço público municipal, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A2CF9224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.615, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.522, de 17 de março de 2025;

Considerando o Memorando nº 241/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Mariana Ireno de Carvalho, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-65, classificada em 3º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Psicólogo – Equipe Multiprofissional, nomeada pela Portaria nº 13.522, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:084DA8C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.606, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o dia 1º de maio de 2025, quinta-feira, é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalhador;

Considerando o Memorando nº 4/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações específicas de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B147A3DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.614, DE 22 DE ABRIL DE 2025

APOSENTA MARCOS VERÍSSIMO QUADROS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, NÍVEL IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu ao servidor municipal Marcos Veríssimo Quadros o benefício de nº 227.746.006-5, relativo à Aposentadoria por Tempo de Contribuição no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo III, Nível IV;

Considerando o Memorando nº 247/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Marcos Veríssimo Quadros, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo III, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM.06, Nível IV, Padrão M, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EB15F61C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.607, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Karla Maria Alves, CPF nº 012.xxx.xxx-55, classificação: 94º lugar;

II – Daiane de Fatima Freitas Cruz, CPF nº 380.xxx.xxx-33, classificação: 95º lugar;

III – Aline Fonseca Silveira, CPF nº 098.xxx.xxx-00, classificação: 96º lugar;

IV – Carla Patricia Saraiva de Almeida, CPF nº 066.xxx.xxx-85, classificação: 97º lugar;

V – Marilia Alves de Souza, CPF nº 765.xxx.xxx-20, classificação: 98º lugar;

VI – Dayane Grazilene Verissimo Gonzaga, CPF nº 129.xxx.xxx-06, classificação: 99º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C5DFAAA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.613, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pelo inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Memorando nº 254/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 2 de maio de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Yassuo Susuki Filho, com inscrição no CPF sob o nº 385.xxx.xxx-00, classificado em 47º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado pelo inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 13.564, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A62BCDE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.608, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Regina Lima, com inscrição no CPF sob o nº 111.xxx.xxx-66, classificada em 2º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65F8D490

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.609, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM II – ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviane Aparecida Souza Silverio, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-01, classificada em 13º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem II – ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial, Estratégia Saúde da Família, Código ESF.5, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AFE53CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.612, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FARMACÊUTICO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patricia Fernandes da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 087.xxx.xxx-44, classificada em 2º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Farmacêutico – Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CC9637FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.610, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.1, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Carina Silva de Freitas, CPF nº 121.xxx.xxx-44, classificação: 17º lugar;

II – Rafaela Diniz Perpetuo, CPF nº 117.xxx.xxx-37, classificação: 18º lugar;

III – Debora Dornelas da Cunha, CPF nº 058.xxx.xxx-35, classificação: 19º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:39FDD72B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.611, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Cirurgião Dentista ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.4, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Julia Victoria de Oliveira, CPF nº 124.xxx.xxx.-01, classificação: 9º lugar;

II – Lais Menezes de Oliveira, CPF nº 129.xxx.xxx.-37, classificação: 10º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F438A626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.597, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA TAMARA MOREIRA QUADROS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA E ATOS NORMATIVOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 255/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tamara Moreira Quadros, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-43, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5DD59AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.605, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, FILLIPE MATEUS CASTRO DE CARVALHO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 250/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Fillipe Mateus Castro de Carvalho, com inscrição no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-42, do Cargo Público Efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8268CAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.603, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA BRUNO RIBEIRO DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 248/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bruno Ribeiro da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 381.xxx.xxx-00, da Função Gratificada de Assistente de Apoio à Gestão em Serviços de Saúde, Classe Funções Gratificadas, do Anexo IV, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:41879CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.598, DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA TAMARA MOREIRA QUADROS, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA E ATOS NORMATIVOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 255/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tamara Moreira Quadros, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-43, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:366EB941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.602, DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA RODRIGO AFONSO DA COSTA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 257/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Afonso da Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 628.xxx.xxx-15, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento Central de Administração de Pessoal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:888D8B47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.599, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA JIMMY BILLY CUNHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 260/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jimmy Billy Cunha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-48, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Concessões e Modernização dos Serviços Públicos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3D379BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.601, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA RODRIGO AFONSO DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 257/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Afonso da Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 628.xxx.xxx-15, do Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:541A9EF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.600, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE AO SERVIDOR JIMMY BILLY CUNHA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 9.645, de 17 de março de 2017, que nomeou o servidor no Cargo Público Efetivo de Coveiro, Nível I;

Considerando o Memorando nº 259/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jimmy Billy Cunha, licença para tratar de interesse particular, nomeado no Cargo Público Efetivo de de Coveiro, Nível I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:240F39D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.191, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), a que se refere o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, reger-se-á por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º Nos termos do art. 42-A da Lei Complementar nº 83, de 2013, compete à SEGOV:

I – estabelecer e manter o diálogo com os Poderes Legislativo e Judiciário, com órgãos estaduais e federais, e com a sociedade civil organizada;

II – coordenar a articulação política do Governo Municipal com vereadores, lideranças comunitárias e demais atores estratégicos;

III – integrar ações das diversas secretarias e órgãos municipais para garantir a execução eficiente de projetos e programas;

IV – apoiar a formulação, implementação e avaliação do Plano de Governo e das metas estabelecidas;

V – monitorar e assegurar o cumprimento das prioridades administrativas definidas pelo Prefeito;

VI – facilitar a relação entre o governo e a sociedade civil, promovendo canais de participação popular e diálogo;

VII – gerir demandas e acompanhar soluções de problemas apresentados por cidadãos, lideranças e organizações;

VIII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA

Art. 3º A SEGOV tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gerência de Administração Pública e Projetos Estratégicos:

a) Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs.

II – Gerência de Assuntos Legislativos:

a) Departamento de Acompanhamento Legislativo e Indicadores de Governo.

Parágrafo único. A estrutura orgânica que compõe a SEGOV, conforme prevista neste artigo, será constituída por servidores efetivos e comissionados, conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Gerência de Administração Pública e Projetos Estratégicos

Art. 4º A Gerência de Administração Pública e Projetos Estratégicos tem como atribuições:

I – coordenar ações prioritárias do Governo, integrando esforços intersetoriais;

II – promover o planejamento estratégico, visando à qualificação da execução administrativa da gestão municipal;

III – articular e acompanhar o planejamento e a execução de projetos estratégicos da Prefeitura;

IV – apoiar a comunicação interna entre o Prefeito e o Secretário Municipal de Governo, garantindo fluidez nas decisões políticas e administrativas;

V – integrar ações entre Secretarias e Órgãos municipais para qualificar a entrega de serviços e políticas públicas;

VI – monitorar cronogramas, metas e indicadores vinculados a programas prioritários da gestão;

VII – produzir relatórios de desempenho institucional e insumos técnicos para tomada de decisão;

VIII – apoiar a modernização dos processos administrativos da Prefeitura.

Subseção I

Do Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs

Art. 5º O Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs tem como atribuições:

I – gerenciar a execução das emendas parlamentares;

II – fortalecer a relação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), garantindo regularidade técnica e institucional das parcerias;

III – acompanhar a tramitação, execução e prestação de contas das emendas impositivas;

IV – oferecer suporte técnico às OSCs quanto à documentação, prazos e cumprimento das parcerias firmadas com o Município;

V – produzir relatórios de execução e mapear dificuldades ou riscos na aplicação dos recursos;

VI – intermediar conflitos e dirimir dúvidas que envolvam parlamentares, entidades e áreas técnicas;

VII – promover a transparência e o controle institucional dos repasses de recursos a terceiros.

Seção II

Da Gerência de Assuntos Legislativos

Art. 6º A Gerência de Assuntos Legislativos tem como atribuições:

I – fortalecer a interlocução entre os Poderes Executivo e Legislativo;

II – promover o acompanhamento sistemático da produção legislativa e a execução eficiente das emendas parlamentares;

III – manter diálogo institucional contínuo com vereadores e suas assessorias;

IV – monitorar e analisar proposições legislativas de interesse da Prefeitura;

V – subsidiar a Procuradoria-Geral do Município com informações para a elaboração de atos normativos, mensagens e demais comunicações técnicas de interesse do Executivo Municipal;

VI – coordenar as ações relacionadas ao atendimento e à execução das emendas impositivas;

VII – promover a articulação entre o Governo e organizações da sociedade civil beneficiadas por recursos públicos.

Subseção I

Do Departamento de Acompanhamento Legislativo e Indicadores de Governo

Art. 7º O Departamento de Acompanhamento Legislativo e Indicadores de Governo tem como atribuições:

I – acompanhar a produção legislativa da Câmara Municipal;

II – produzir, gerenciar dados e fazer análises estratégicas para subsidiar a tomada de decisão e a relação entre os Poderes;

III – monitorar projetos de lei, indicações, requerimentos e demais matérias em tramitação no Legislativo Municipal de interesse do Executivo;

IV – organizar banco de dados legislativos com informações sobre proposições e votações;

V – elaborar pareceres técnicos e relatórios para subsidiar ações da Secretaria de Governo e do Prefeito;

VI – produzir indicadores e análises sobre desempenho de programas e ações da Prefeitura;

VII – apoiar a formulação de estratégias políticas com base em evidências e dados institucionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FB622BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.192, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Agronegócio (SEAGRO), a que se refere o inciso XI do art. 27 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, reger-se-á por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º Nos termos do art. 42-D da Lei Complementar nº 83, de 2013, compete à SEAGRO:

I – planejar, preparar, elaborar e controlar o processo agrícola e pecuário no Município, promovendo o diálogo e a colaboração com produtores rurais de diferentes portes e articulando com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento sustentável do setor;

II – promover o fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, incentivando a modernização, a diversificação, a adoção de tecnologias sustentáveis, a criação de cooperativas e o associativismo rural;

III – coordenar e executar programas de assistência técnica, extensão rural e capacitação, com foco em práticas sustentáveis, gestão da propriedade rural, agregação de valor aos produtos e desenvolvimento de atividades econômicas alternativas, como a produção agroecológica e orgânica;

IV – gerir e atualizar o cadastro de pecuaristas, produtores rurais, cooperativas, associações e projetos em potencial, promovendo ações de articulação e integração entre esses agentes e outros órgãos como o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) e instituições de extensão;

V – coordenar e regulamentar feiras livres, mercados locais e eventos setoriais, como exposições, rodeios e feiras de negócios, garantindo a organização, a padronização e a valorização da produção local;

VI – fomentar a comercialização de produtos agropecuários por meio de circuitos curtos, programas de compras institucionais e ações que conectem produtores e consumidores de forma sustentável e eficiente;

VII – coordenar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e implementar políticas de defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a qualidade e a sanidade da produção agropecuária do Município, em parceria com órgãos estaduais e federais;

VIII – planejar, propor e coordenar a execução de obras e serviços de infraestrutura agrícola e pecuária, incluindo ações voltadas à melhoria do acesso a mercados, irrigação, drenagem e manejo sustentável do solo e da água;

IX – desenvolver ações e projetos integrados ao turismo rural, valorizando o patrimônio cultural e natural do Município como ativo econômico para produtores e comunidades rurais;

X – propor e implementar políticas públicas para conservação dos recursos naturais no meio rural, promovendo a recuperação de áreas degradadas, a gestão sustentável dos insumos agrícolas e o descarte correto de resíduos, como embalagens de agrotóxicos;

XI – articular políticas intersetoriais, em conjunto com outros órgãos municipais, voltadas à melhoria da qualidade de vida nas propriedades rurais, como saneamento básico, saúde, educação e segurança alimentar;

XII – promover a inclusão social e produtiva de mulheres, jovens e comunidades vulneráveis no agronegócio, incentivando o empreendedorismo rural e o acesso a recursos, programas e capacitações específicas;

XIII – desenvolver e executar programas e projetos que fomentem a segurança alimentar, como o Banco de Alimentos e programas de aquisição e distribuição de alimentos para a população em vulnerabilidade social;

XIV – planejar e coordenar políticas de incentivos fiscais e programas de fomento voltados para produtores e empreendimentos que adotem práticas inovadoras e sustentáveis no agronegócio;

XV – apoiar e prestar assistência técnica aos Conselhos Municipais relacionados ao agronegócio, como o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRS), promovendo a articulação e a participação social na formulação e execução de políticas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA

Art. 3º A SEAGRO tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gerência de Agronegócio, composta por:

a) Departamento de Pecuária;

b) Departamento de Agricultura;

c) Departamento de Acompanhamento da Gestão.

Parágrafo único. A estrutura orgânica que compõe a SEAGRO, conforme prevista neste artigo, será constituída por servidores efetivos e comissionados, conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Gerência de Agronegócio

Art. 4º A Gerência de Agronegócio tem como atribuições:

I – auxiliar o Secretário Municipal na coordenação geral da Secretaria;

II – supervisionar tecnicamente as unidades subordinadas, promovendo a integração entre as atividades dos departamentos;

III – acompanhar a elaboração e execução dos programas, projetos e planos de trabalho da Secretaria;

IV – garantir a representação do Secretário, quando necessário;

V – subsidiar tecnicamente o planejamento das ações da Secretaria;

VI – supervisionar e promover o cumprimento das metas institucionais;

VII – realizar outras atividades correlatas ou atribuídas pelo Secretário.

Subseção I

Do Departamento de Pecuária

Art. 5º O Departamento de Pecuária tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar os projetos e programas relacionados à pecuária no Município;

II – apoiar os produtores rurais com ações técnicas voltadas ao desenvolvimento das cadeias produtivas animais;

III – articular com órgãos estaduais e federais a execução de programas de defesa sanitária animal;

IV – acompanhar e promover a inspeção de produtos de origem animal, inclusive no âmbito do Selo de Inspeção Municipal (SIM);

V – organizar eventos, capacitações e ações de promoção da pecuária local;

VI – propor iniciativas para estímulo à modernização das atividades pecuárias no Município.

Subseção II

Do Departamento de Agricultura

Art. 6º O Departamento de Agricultura tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar os projetos e programas voltados à agricultura no Município;

II – apoiar agricultores familiares e produtores rurais com orientação técnica e distribuição de insumos;

III – promover a agricultura urbana, de forma agroecológica e sustentável;

IV – organizar e supervisionar feiras, mercados e circuitos curtos de comercialização;

V – fomentar a inclusão produtiva e a segurança alimentar por meio de projetos locais;

VI – acompanhar o cadastro e o levantamento da produção agrícola no Município.

Subseção III

Do Departamento de Acompanhamento da Gestão

Art. 7º O Departamento de Acompanhamento da Gestão tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar as atividades administrativas da Secretaria;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira da pasta;

III – gerenciar convênios, contratos, compras e parcerias institucionais;

IV – cuidar da elaboração de relatórios técnicos, indicadores e prestações de contas;

V – supervisionar os recursos humanos, materiais e logísticos da Secretaria;

VI – organizar os eventos institucionais e auxiliar no atendimento ao público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C39E769D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.193, DE 22 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 6.179, DE 11 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.179, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar como § 1º e acrescenta o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 1º (...)

§ 2º A estrutura orgânica que compõe a SMAS, conforme prevista neste artigo, será constituída por servidores efetivos e comissionados, conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:316D8681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.194, DE 22 DE ABRIL DE 2025

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 8/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Memorando nº 142/2025/DPP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 8, de 15 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que prorroga, por seis meses, o benefício eventual denominado "Aluguel Social", em favor da beneficiária Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2025.

Curvelo, 22 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:80870B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.314, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOSSITUADOS NO DISTRITO DE SENADOR MOURÃO EM DIAMANTINA/MG.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas descritas abaixo, localizadas no Distrito de Senador Mourão, em Diamantina/MG, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

NOME	METROS LINEAR
Rua da Saudade	358,3 Metros
Rua das Mercês	440,1 Metros
Rua Nossa Senhora de Fátima	146,7 Metros
Rua das Neves	265,5 Metros
Rua Vereador Belarmino Félix	110,2 Metros
Rua São Sebastião	112,1 Metros
Travessa Chico Pernambuco	63,9 Metros
Rua Juscelino Kubitscheck	158,6 Metros
Rua da Inconfidência	253,6 Metros
Rua Do Jambreiro	349 Metros
Rua Barro Preto	177,5 Metros
Rua Nossa Senhora Aparecida	130,8 Metros
Rua Conceição Baracho	618,3 Metros
Rua das Mangabeiras	129,6 Metros
Rua Satu de Souza	280,7 Metros
Rua das Mangueiras	72,9 Metros
Rua Bela Vista	86,1 Metros
Rua Doutor Silvio Felício dos Santos	223,3 Metros
Beco Doutor Silvio Felício dos Santos	53,1 Metros
Travessa Doutor Silvio Felício dos Santos	142,3 Metros
Rua Campinas	318 Metros
Rua Boa Sorte	337,5 Metros
Rua Cruz Aguiar	74,6 Metros
Rua das Pedras	64 Metros
Travessa das Pedras	88,5 Metros
Travessa dos Tibães	85,1 Metros
Rua Neco Lopes	134,3 Metros
Rua das Flores	127 Metros
Rua Tancredo Neves	148,5 Metros
Travessa Conceição Baracho	283 Metros
Beco Conceição Baracho	116,2 Metros
Rua Tonico Paes	57,9 Metros
Rua Chico Cruz	81,7 Metros
Rua das Palmeiras	157 Metros
Rua Lindolfo das Neves	128,1 Metros
Rua Chico Pernambuco	226,9 Metros
Rua Zeca Tibães	107,6 Metros
Rua Tertuliano	57,6 Metros
Rua Pindaíba	57,8 Metros
Rua Diamantina	351,6 Metros
Rua Mestra Aurora Fonseca	102,6 Metros
Rua Santa Helena	77,8 Metros
Rua Palmira Falci	273 Metros
Beco Celso Santana das Neves	103,4 Metros
Rua do Progresso	1255,1 Metros
Travessa da Boa Sorte	158,6 Metros
Travessa Antônio Cruz	63,1 Metros
Rua do Segredo	217,3 Metros
Rua Padre Manoel Gandra	47,7 Metros
Rua Arlindo Soares	119,6 Metros
Rua do Rosário	958 Metros
Rua Mineração Tejucana	229,2 Metros
Rua Vereador Geraldo Lacerda	36,1 Metros
Rua dos Tibães	110,8 Metros
Rua Celso Santana das Neves	196,6 Metros
Travessa Santa Cruz	205,4 Metros
Rua Santa Cruz	367,3 Metros
Praça Almerinda Soares	118 Metros
Rua Almerinda Soares	83,3 Metros
Rua Primavera	303,1 Metros
Travessa Primavera	136 Metros

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI -
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/anexo_Unico_-_lei_n_4314,_de_16_de_abril_de_2025_22105345.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7887A8E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.315, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOSSITUADOS NO DISTRITO DE DESEMBARGADOR OTONI EM DIAMANTINA/MG.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas descritas abaixo, localizadas no Distrito de Desembargador Otoni, em Diamantina/MG, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

NOME	METROS LINEAR
Avenida Nossa Senhora Aparecida	505 Metros
Praça Osvaldo Silva	95 Metros
Praça Universal	150 Metros
Rua Amador Muniz	149 Metros
Rua Bela Vista	731 Metros
Rua Boa Sorte	402 Metros
Rua Candido Sampaio	67 Metros
Rua da Floresta	475 Metros
Rua da Matriz	102 Metros
Rua da Saudade	614 Metros
Rua das Flores	103 Metros
Rua das Gaivotas	310 Metros
Rua Domingos Macedo	241 Metros
Rua Dona Guidinha	235 Metros
Rua Fernandes	216 Metros
Rua Homero Marques	110 Metros
Rua Ipê Amarelo	1074 Metros
Rua Jacinta Fernandes	456 Metros
Rua Jardim Primavera	126 Metros
Rua Jonas de Jesus	112 Metros
Rua Manoel Carlos	77 Metros
Rua Nova	400 Metros
Rua Primavera	413 Metros
Rua Quitiliano Júlio Cesar	105 Metros
Rua São Vicente	210 Metros
Rua Sempre Viva	47 Metros
Rua Universal	450 Metros
Rua Violeta	82 Metros

Rua Santo Antônio	577 Metros
Travessa Nova	156 Metros
Travessa Boa Sorte	83 Metros
Travessa das Flores	103 Metros
Travessa Universal	129 Metros

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/anexo_Unico_-_lei_n_4315,_de_16_de_abril_de_2025_22110256.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:48E3C09E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.316, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI), NO MUNICIPIO DE DIAMANTINA.

A Câmara Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Diamantina o "Dia de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância-AFI", a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º - O Dia da Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância servirá de estímulo a realização de ações voltadas à reflexão sobre o transtorno para desenvolvimento e implementação das atividades tendo como objetivos, dentre outros:
I - Promover informativos, palestras sobre os sintomas e como é feito o diagnóstico e o tratamento adequado:
II - promover discussões permanentes sobre a Apraxia de Fala na Infância, ampliando e estimulando o conhecimento, informar aos profissionais, para entender e saber desenvolver estratégias e atividades para trabalhar com os alunos diagnosticados com a Apraxia de Fala na Infância e incentivar a inclusão desse aluno na escola;
III - divulgação pelas mídias sociais através de informações sobre o que é a Apraxia de Fala na Infância (AFI), diagnóstico, tratamento e auxiliar na conscientização da população como um todo.

Art. 3º - O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina, no mês de maio, sendo no dia 14, o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância - AFI".

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EDEC4C87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.318, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE DO JEQUITINHONHA (AEVJ)**.**

A Câmara Municipal de Diamantina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, por força desta lei, a Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha (AEVJ), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.881.536/0001-67, localizada na sede do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3013102B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 367, de 20 de julho de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares o servidor efetivo que ora se especifica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15/07/2023 a 15/07/2025;

E considerando o Memorando Interno número 150/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 14 de abril de 2025, a licença concedida ao servidor **CASSIO ELIAKIM SILVA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto Municipal nº 367, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AA8CDBB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, nomeia seus membros e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção da equidade em saúde é essencial para garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, respeitando as especificidades e demandas de todas as populações, sem discriminação;

CONSIDERANDO que a população lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual (LGBT) enfrenta dificuldades no acesso a cuidados de saúde adequados, incluindo o estigma, e a falta de profissionais capacitados para lidar com suas necessidades de saúde;

CONSIDERANDO que, no município de Diamantina, a população negra, incluindo as comunidades quilombolas, enfrenta desafios históricos de desigualdade racial que impactam negativamente seu acesso e qualidade no atendimento à saúde, devido a preconceitos e a disparidades socioeconômicas;

CONSIDERANDO que a criação do Comitê Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde visa elaborar e implementar estratégias para garantir que as políticas públicas de saúde atendam as necessidades da população LGBT e das comunidades negras e quilombolas do município de Diamantina;

CONSIDERANDO que é imperativo desenvolver ações que considerem as realidades sociais, culturais e de saúde dessas populações, promovendo a capacitação contínua dos profissionais de saúde do município e a criação de ambientes mais inclusivos e acolhedores;

CONSIDERANDO que, por meio deste Comitê, será possível promover a formulação de políticas públicas que garantam uma atenção integral e de qualidade para todas as pessoas, respeitando suas especificidades e combatendo as desigualdades históricas que impactam negativamente o acesso à saúde no município de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diamantina/MG, o **Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde**, no contexto da Atenção Primária à Saúde, de caráter consultivo e participativo, com a finalidade de discutir e propor estratégias voltadas à promoção da equidade em saúde, com ênfase no desenvolvimento de ações direcionadas à saúde das populações Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual e Travestis (LGBT) e também ao desenvolvimento de ações para a população negra e quilombola no âmbito do município de Diamantina.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser compreendida em interface com os determinantes sociais da saúde, considerando as diversas características e especificidades como orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia, condições de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais e regionais, bem como a construção histórica de valores culturais e sociais, que influenciam diretamente no acesso aos direitos e políticas públicas, gerando vulnerabilidades distintas.

Art. 2º - Fica nomeado e empossado o **Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde** do Município de Diamantina/MG, com os seguintes membros:

I. Henrique Reis Souza Santos - Representante da Atenção Primária à Saúde
II. Thiago Fernandes Pinto - Representante do Setor Epidemiológico
III. Fabrício José Barroso - Representante do Setor Epidemiológico
IV. Raphaella Morais - Representante da Sociedade Civil
V. Beatriz Ariane Soares - Representante da Sociedade Civil
VI. Maria Otoni Silva - Representante da Sociedade Civil
VII. Kelly Cristine Tameirão - Representante do CRAS Bom Jesus
VIII. Maria Lúcia Siqueira - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
IX. Débora Maria Fernandes Rocha - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
X. Taysa Santana - Representante da Atenção Primária à Saúde
XI. Ronilda do Nascimento dos Santos - Representante da Sociedade Civil

Art. 3º - Compete ao **Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde**:

I. Acompanhar, avaliar e propor estratégias para as ações a serem desenvolvidas, estabelecendo prioridades e construindo políticas de promoção da equidade em saúde.
II. Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações atendidas no território municipal.
III. Apoiar no monitoramento e avaliação das ações realizadas.
IV. Discutir e propor políticas públicas voltadas à promoção da equidade em saúde e ações para sua implementação no Município.
V. Identificar e encaminhar as necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas políticas de promoção da equidade em saúde.
VI. Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.
VII. Definir objetivos e elaborar calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações.
VIII. Identificar e realizar diagnósticos sobre as condições de saúde e vulnerabilidade social, sugerindo medidas para enfrentar as desigualdades identificadas.
IX. Apoiar o planejamento anual das ações e definir o público-alvo a ser beneficiado por cada intervenção.
X. Acompanhar as ações executadas, com avaliações quadrimestrais.
XI. Validar e sugerir o público-alvo a ser atendido por cada ação desenvolvida.
XII. Desenvolver outras atividades correlatas necessárias à implementação de políticas públicas no âmbito da equidade em saúde.

Art. 4º - O **Comitê** poderá criar **grupos de trabalho intersetoriais** e **interinstitucionais** para a realização de ações específicas, quando necessário.

Art. 5º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do **Comitê**, de forma colaborativa, pessoas de notório saber na área da saúde e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, cujas contribuições serão registradas em ata.

Art. 6º - O Comitê reunirá regularmente, mediante convocação formal.

Art. 7º - O mandato do **Comitê** será de **dois anos**, renovável por mais **um período** (uma recondução), a contar da data de sua nomeação, sendo este prazo estabelecido pelo **Poder Executivo Municipal**.

Art. 8º - A participação no **Comitê** e em seus **grupos de trabalho** será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 9º - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando à organização prévia das ações a serem discutidas nas reuniões, exceto em casos excepcionais.

Art. 10 - As reuniões do **Comitê** serão registradas em **atas**, que deverão ser assinadas por todos os participantes.

Art. 11 - O Comitê será presidido por Henrique Reis Souza Santos, Representante da Atenção Primária à Saúde.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/03/2025**.

Diamantina(MG), 16 de abril de 2025

GEFESON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:65DBCA3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Retifica o Decreto nº 232, de 31 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor

o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 232, de 31 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o teor do Memorando Interno nº 093/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em seu conteúdo as razões desta alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 232, de 31 de março de 2025:
Onde se lê:
"Art. 1º- [...]
III – Representantes dos Segmentos Empresarial e do Turismo :

Titular: Andreza de Andrade (Presidente da ACID/CDL)
Suplente: Roosevelt de Melo Gonçalves (ACID/CDL)

[...]V - Representante de Conselhos Técnicos de Engenharia e Arquitetura:

Titular: Carlos Emanuel Lopes Ferreira (CREA/MG)
Suplente: Gabriel Navarro Rabelo Teixeira (CREA/MG)

Leia-se:
"Art. 1º- [...]
III – Representantes dos Segmentos Empresarial e do Turismo :

Titular: Juan Dias Melo Gonçalves (Representante da ACID/CDL)
Suplente: Andreza de Andrade (Representante da ACID/CDL)

[...]V - Representante de Conselhos Técnicos de Engenharia e Arquitetura:

Titular: Leonardo Humberto Fonseca Souza (CREA/MG)
Suplente: Madalena de Almeida Campos (CREA/MG)

Art. 2º. As demais disposições doDecreto nº 232, de 31 de março de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CDFD60BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 038/2025, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 023/2025/SMCP/DIRPAT, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmadocom a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, referente a confecção de Tapetes Devocionais, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Sérgio Retroz;
II - Maria Cristina Seabra Miranda;
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Luciana Aparecida Pereira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FF73FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2025, Dispensa nº 005/2025. Objeto: Contratação de serviço de registro audiovisual do Carnaval 2025. [...] Ante ao exposto, decido: Diante da perda do objeto por falta de prazo,

ANULAR o processo licitatório nº051/2025, modalidade Dispensa nº 005/2025 [...]

Publique-se, cumpra-se.

Diamantina, 11 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8903EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIA 05/2025

Edital de Advertências
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OWP8831	AG05769319	05/12/2024	5460-0	04549124447
HLA7116	AG05769324	19/12/2024	5380-0	04883687920
HDZ9938	AG05769554	24/12/2024	5509-0	04775591980
RVE4D22	AG05769735	30/12/2024	5550-0	07477657930
QWR6976	AG05769905	07/01/2025	5380-0	05855792671
EQM9866	AG05769906	07/01/2025	5550-0	00928792313
MOG7H66	AG05769910	07/01/2025	5380-0	07034799358

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:6DD4AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS DE AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDAS 10-2025

Edital Defesas Autuação
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWP8831	21/03/2025	05/12/2024	DF-10/2025	AG05769319	NÃO ACOLHIDA
MTI1C93	21/03/2025	04/12/2024	DF-12/2025	AG05768699	NÃO ACOLHIDA
OQG7B20	21/03/2025	12/12/2024	DF-13/2025	AG05769173	NÃO ACOLHIDA
HEN9429	25/03/2025	09/07/2024	DF-139/2024	AG05768612	NÃO ACOLHIDA
PYX1J66	25/03/2025	05/08/2024	DF-149/2024	AG05768909	NÃO ACOLHIDA
QQN1353	25/03/2025	11/09/2024	DF-156/2024	AG05768748	NÃO ACOLHIDA
OQB7E87	28/03/2025	01/09/2024	DF-155/2024	AG05769127	NÃO ACOLHIDA
QMU6886	11/04/2025	23/10/2024	DF-168/2024	AG05768581	NÃO ACOLHIDA
OOV5926	11/04/2025	14/11/2024	DF-170/2024	AG05769224	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:D1682682

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO NICNAI ACOLHIDA 1-2025

Edital Defesas Autuação
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
REQ1E00	31/03/2025	23/01/2023	DF-73/2023	E900000742	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:8BD37E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS DE AUTUAÇÃO NICNAI NÃO ACOLHIDA 2-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa presentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNB7717	31/03/2025	19/02/2024	DF-77/2024	E900000948	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:12B4A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NICNAI 4-2025

Edital NICNAI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100- 000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QUI6779	E900000654	21/03/2025	5002-0
QQL2924	E900000655	21/03/2025	5002-0
HAK9B10	E900001075	25/03/2025	5002-0
SII0G35	E900001076	25/03/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 15 de abril de 2025 - Total de registros: 4			

Autoridade de Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:899B361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI DEFERIDO 09-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HHJ3D02	21/03/2025	01/07/2024	RJ-8/2025	AG05768721	DEFERIDO
HEU0062	28/03/2025	19/06/2024	RJ-96/2024	AG05767964	DEFERIDO
HEU0062	28/03/2025	19/06/2024	RJ-97/2024	AG05767962	DEFERIDO
GON4900	31/03/2025	29/11/2023	RJ-90/2024	AG05766807	DEFERIDO
QQY1F64	11/04/2025	20/09/2022	RJ-11/2023	AG05762481	DEFERIDO

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:EA47A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde de natureza intelectual, com foco em treinamento e aperfeiçoamento de colaboradores em regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor da seguinte empresa: SUCESSO SAÚDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 10.668.475/0001-04, valor global estimado: R$ 168.700,00.

Diamantina, 22 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:ED8B5EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103º	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34D89467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
259º	MARIA ALICE APARECIDA RESENDE
260º	MAYARA VIEIRA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:027CE99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 125

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
257º	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA	Não manifestou interesse na vaga.
258º	GABRIELA DUARTE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88EB6B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
86º	ALLAN DE MORAIS BESSA	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	BRUNA GABRYELLA DA SILVA MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53C77EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	RICARDO DIAS DA SILVA
91º	MARIELLE BATISTA
92º	THAIS STEFANY ALVES
93º	ANDREIA SOARES DE SOUZA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	EDUARDO HENRIQUE BERALDO JEVOUX

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
98º	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS
99º	REYSLA MARIA DAS GRACAS LIMA
100º	SARAH MORAIS CAVALCANTE
101º	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
102º	KEILA SOUSA QUADROS BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B7059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0432/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000020471/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **CINTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI**, matriculada sob o nº 99022634, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/05/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:709F4C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Ata da reunião da Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 08/2025, credenciamento de chamamento público para proposta de parceria com a prefeitura municipal de Divinópolis, para criação de conteúdo áudio visual composta pelos seguintes membros: Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo, Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico. Na reunião foi analisada toda documentação exigida no edital e pontos principais do referido Edital para credenciamento das empresas, que aconteceu no dia 17 de abril de 2025 às 17 horas e 30 minutos na sala 512, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Foram aprovadas as seguintes empresas:
Morato Palestras e Treinamentos Ltda.
Essa ata foi lavrada por mim, Diniz Borges Filho, Gerente de Turismo, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9519F53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1649/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Daniel de Andrade Souza. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Davanuze. **Período:** 22/04/2025 a 18/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC66BFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 167/2025.

Fillip Will de Oliveira Amaral. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1AEEB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 160/2025.

Renato de Melo Nogueira. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61B4EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1652/2025

– **Contratado (a):** Srª. ADILSON NUNES FERNANDES. **Cargo:** Técnico em Informática **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico em Informática, nos termos do Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico. **Período:** 22/04/2025 a 21/04/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.19.04.0002.2151. Ass.: 17/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:891425C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 069/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marconi Alves Da Cunha, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Marconi Alves Da Cunha**, matriculado sob o nº 02014052, portadora do CPF ***.***.626-**, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio / Contabilidade - A, GH 07, N 30, apostilado proporcionalmente no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AC2D935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 068/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosangela Maria Delgado, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosangela Maria Delgado**, matriculada sob o nº 02022993, portadora do CPF ***.***.446-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4CBA657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 067/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Terezinha da Silva Ribeiro Salvino, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Terezinha da Silva Ribeiro Salvino**, matriculada sob o nº 02023019, portadora do CPF ***.***.976-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B92C997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

– Processo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 043/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2021 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,4772%.

Divinópolis, 22 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE051F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

– Processo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 043/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2021 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 5,4772%.

Divinópolis, 22 de Abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0474EE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMDS E CMDM Nº 01 DE 08 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Divinópolis / MG, e, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS do município de Divinópolis, MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,
Considerando a Portaria GM/MMulheres nº 132 de 19 de dezembro de 2024, que convocada a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação do Ministério das Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a política nacional para as mulheres;
Considerando a Resolução SEDESE nº 02/2025 que organiza as etapas preparatórias e a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
RESOLVE:
Art. 1ºFica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia**14 de Maio de 2025**, de 12h às 17h, no auditório do Centro Franciscano de Formação e Cultura, localizado na Rua Minas Gerais, nº 582, Centro, com o objetivo de fortalecer a Política Nacional e o papel dos municípios na garantia de direitos para as mulheres.
Art. 2ºO tema da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será "Mais democracia, mais igualdade: mais conquistas para todas", discutido em 04 eixos temáticos:
I - Promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho e educação inclusiva, igualitária e democrática.
II - Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos.
III - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.
IV - Desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, equidade e liberdade.

Art. 3ºPara organização e realização da 5ª Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Divinópolis será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Parágrafo ÚnicoCaberá a Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno e do Relatório Final com a sistematização das propostas aprovadas e delegados eleitos para a Conferência Estadual, bem como o envio do Relatório Final com estas informações para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025

JULIANA COELHO	***TATIANE APARECIDA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4B5A7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 021/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAREM DA EDIÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" –" DE FORMA GRATUITA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – COMUNICA: Resultado das inscrições deferidas e indeferidas em cumprimento ao Edital de Chamamento Público SEMC nº. 021/2025 que tem como finalidade o

credenciamento de artistas para participarem do evento da edição do evento "Marcha Para Jesus". De forma gratuita, que acontecerá no dia 03 de maio de 2025 na Praça do Santuário. Seguem os nomes:

Deferidas
- Tiago Rosendo de Brito da Silva
- Melyssa Almeida
- Tony Ângelo Soares
- Sérgio Rezende Alvim
- Apaixonados Por Cristo

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EC2AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1660/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Carina Rabelo Dias. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 37ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 22/04/2025 a 18/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 21/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF7CAF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1659/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna Campos Souza. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 43ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 24/04/2025 a 20/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96D4C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 171/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração no projeto ou especificações que implique o aumento dos serviços previamente celebrados do Contrato no valor de R$ 268.979,19 a partir de 03/04/2025, conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 09 de Abril de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:740ACB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 303/2025

– BIANCA CAROLINE CORDEIRO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 22/04/2025 a 01/07/2025. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A527CFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 300/2025

– ISABELLA GONÇALVES, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 01 hora diária. Prazo: 22/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89BFB040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 297/2025

– DAIANE CLARETE GONÇALVES, ANHANGUERA – Farmácia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 16/04/2025 a 28/05/2025. Ass: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95177B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1605/2025/SEMUSA

Contratado (a): Fabiana Marçal de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 08/04/2025. **Nova lotação:** ESF Planalto II.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 10/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61B2B1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 39 / 2025

– Processo Licitatório n. 06 / 2025 - Pregão Eletrônico n.º 01/ 2025 - Contratado: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICNTES LTDA- Objeto: aquisição de Filtros de Óleo, Filtros de Ar, Filtro Separador, Filtro de Combustível, Filtro de Ar Condicionado, Filtro Diesel e Filtro Lubrificante, Óleo 15W40, Óleo de Caixa e Óleo Diferencial para a frota de veículos do CISVI. Valor total: **R$ 60.133,00 (sessenta mil e cento e trinta e três reais)**. - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5C1E347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 40 / 2025

– Processo Licitatório n. 10 / 2025 - Dispensa Eletrônica n.º 09/ 2025 - Contratado: KAUAN CARDOSO TEIXEIRA- Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atendimentos de demandas do CISVI. Valor total: **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DCBD762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 41 / 2025

– Processo Licitatório n. 04 / 2025 - Dispensa Eletrônica n.º 04/ 2025 - Contratado: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA- Objeto: Aquisição de Equipamentos (computador e impressora) e Suprimentos de Informática (filtro de linha), para atendimentos de demandas do CISVI. Valor total: **R$ R$ 10.493,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e três reais)**- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entregae recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFFC5999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 41 / 2025

– Processo Licitatório n. 04 / 2025 - Dispensa Eletrônica n.º 04/ 2025 - Contratado: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA- Objeto: Aquisição de Equipamentos (computador e impressora) e Suprimentos de Informática (filtro de linha), para atendimentos de demandas do CISVI. Valor total: **R$ R$ 10.493,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e três reais)**- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AD17450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 42 / 2025

– Processo Licitatório n. 12 / 2025 - Dispensa Eletrônica n.º 11/ 2025 - Contratado: R.J. RODRIGUES COMUNICACAO VISUAL- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plotagem de micro- ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica (CISVI), cedidos pelo Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), para o Programa Transporta SUS, conforme a resolução SES/MG nº 8.439 de 2022. Valor total: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**- Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006.3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8274140B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 43 / 2025

– Processo Licitatório n. 14/ 2025 - Dispensa Eletrônica n.º 12/ 2025 - Contratado: MG DOCS DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA- Objeto: Contratação de uma empresa especializada na função de despachante para realizar serviços de: Registro de veículos; Encaminhamento para vistoria; Colocação de placas de identificação. Valor total: **R$ 9.852,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**.- Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006.3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E67FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90006/2025

– Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial em diversas vias, no município de Divinópolis/MG.Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, CNPJ 07.186.297/0001-70.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFBB0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1385/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Carolina Ribeiro Braga Rios. **Cargo:** Médico Dermatologista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/04/2025 a 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68A92A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
87º	SAMUEL DE PAULA PINHEIRO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
88º	DÉBORA CAMPOS SOARES ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
97º	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25º	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.
26º	FERNANDA SILVA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDFBED1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53º	AMANDA CAMPOS QUEIROGA DUARTE FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B0AB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56º	VICTOR DE CASTRO ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801718BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA
2º	RENATA CORREA DE CAMARGO
3º	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ
4º	YAINERY CASTRO ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0883EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 126

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
254º	JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.
255º	ANA CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
256º	THAIS TAVARES TERENCIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0C291C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	JOAO MARCOS ALVES MELO
95º	KAROLINA FONSECA CORRÊA
96º	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES
97º	BEATRIZ VIDAL DOS SANTOS

FARMACÊUTICO- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS
29º	ARI SOARES DE OLIVEIRA NETO
30º	THAMARA FARIA MELLO MOREIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103º	DAIANA STÉFANY DA SILVA MARTINS
104º	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
105º	LAURA RAFAELA SILVA QUEIROZ
106º	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50FC5057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 171

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
261º	MARINA SOARES VIANA
262º	MARIA CLAUDIA CAMARGOS
263º	VANESSA MIRANDA ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67801663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 07/2025 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 15/04/2025,
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	**CNPJ**	**Segmento**
Icatu Vanguarda Gestão Recursos Ltda	68.622.174/0001-20	Gestora
Grid Assessor de Investimento Ltda	17.203.539/0001-40	Agente Autônomo p/ Distribuição de Fundos Investimentos
AZ Quest Investimentos Ltda	04.506.394/0001-05	Gestora
Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS	00.840.515/0001-08	Agente Autônomo p/ Distribuição de Fundos Investimentos

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EA042FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
==========

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho nº 01 apresentado pela Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer denominado "Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa" referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) Divinópolis.

Retifica-se na Resolução Nº 03/2025 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis-MG no dia 18/03/2025. Edição 3981.

Onde se Lê:
Resolve:
Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$112.762,60 (cento e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 13 de março de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Leia-se correto:

Resolve:

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de **R$90.192,00 (noventa mil, cento e noventa e dois reais).**

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83094D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade a Sra. Cleudinis Aparecida Lima, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cleudinis Aparecida Lima**, matriculada sob o nº 99022081, portadora do CPF ***.***.816-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - A, GH 09, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:196B6357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 079/2025, ABRIL DE 2025

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, formulado pela servidora **ALESSANDRA MARIA CAMARGOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 7º. período do curso de Serviço Social - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 24/03/2025 a 29/07/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ALESSANDRA MARIA CAMARGOS**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista / Atendente Geral, matriculada sob o nº. 99019010, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estágio, será de 12:30 às 18:30 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/03/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801D589F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4003, do dia 17/04/2025, onde se lê: Semusa – Extrato da Ata Reg 109/25, PL 28/25 - COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.823.998/0001-89. Leia-se: Semusa – Extrato da Ata Reg 109/25, PL 28/25 - NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.823.998/0001-89

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3B1C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 06/2019 – PL 047/2019

– Contratada: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Acréscimo de 19,11%, aumentando em 36,12 Km por dia na ROTA 52 – Diversas Fazendas/Amadeu Lacerda – E. M. Maria Valinhas Ramos – E. E. Antônio Belarmino – Manhã e Tarde. Ass: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26490DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a execução de Pavimentação de Vias Públicas na Rua Jarbas Dias Moreira, Bairro Pedro Dias Moreira, no Município de Dona Euzébia/MG, objeto do Contrato de repasse OGU nº 944535/2023 - Operação 1087883-18 - Programa Mobilidade Urbana, que integram este Processo Licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À vista da informação da Comissão de Licitação Municipal desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão de Licitação Municipal, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado ao do item constante na planilha do certame, o licitante: **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02**, no **Valor Total de R$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**, conforme projeto básico em anexo, vencedora do item constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 08 de abril de 2025.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1372532D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 045/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA PRAÇA DO ROSÁRIO N.º 53, BAIRRO DO ROSÁRIO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OUTRAS RAMIFICAÇÕES LIGADAS A ELA. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **4,5599%**, sobre o valor mensal de R$2.664,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), acarretando o reajustamento atualizado do contrato no valor mensal para **R$2.786,44** (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CDA8D004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N. º 024/2025, CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n. º 003/2025, Processo Licitatório n. º 024/2025, Chamada Pública Presencial nº 001/2025. EXTRATO DE CONTRATO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 028/2025, 029/2025, 030/2025, 031/2025, 032/2025, 033/2025, 034/2025, 035/2025, 036/2025 e 037/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Celso Rodrigues Vieira, CPF n.º 079.076.276-56, no valor de R$ 3.956,50 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Cooperativa Agrícola Mista de Formiga, CNPJ n.º 33.270.327/0001-32, no valor de R$ 91.781,84 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Diego Samuel da Silva Reis, CPF n.º 092.478.776-79, no valor de R$ 12.664,68 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Edvaldo José de Andrade, CPF n.º 106.986.826-45, no valor de R$ 16.764,59 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Jairo Caetano de Paula, CPF n.º 591.948.048-34, no valor de R$ 13.643,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e três reais); José Antônio Evangelista de Oliveira, CPF n.º 002.898.856-63, no valor de R$ 1.819,44 (mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); José Lourenço de Paula, CPF n.º 201.339.526-49, no valor de R$ 36.490,13 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos); Luís de Assis Silva, CPF n.º 037.761.816-05, no valor de R$ 10.8763,25 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Miller Sousa Caetano de Paula, CPF n.º 026.677.526-86, no valor de R$ 15.276,61 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) e Sinval Pereira Sobrinho, CPF n.º 357.781.566-34, no valor de R$ 11.941,06 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BB4D5851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 048/2025, Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM GUIMARÃES", COM 9 SALAS E DOIS PAVIMENTOS, NA RUA EMÍDIO TELES CARVALHO, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL INDAIÁ, DORES DO INDAIÁ-MG, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202141308-1, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a data da sessão marcada para o dia 30/05/2025, às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 6.290.001,33 (seis milhões, duzentos e noventa mil, um real e trinta e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:406C80F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 044/2025 – DISPENSA 010/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 29/04/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada baseada em protocolo SIP, com instalação de **PABX IP HIBRIDO**, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel), conforme especificado neste Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 22/04/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:12C7B47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 07/05/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL** em atendimento à Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/04/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 22/04/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:18CB6AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

EDITAL RETIFICADO

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações LICITANET no dia 06 de Maio de 2025 às 09:00hs, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as secretarias municipais, recebendo propostas através da plataforma LICITANET a partir de 06 de Maio de 2025.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes e https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:70A218E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 25/2025

Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, EXCLUSIVA PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DO PNAE, decorrente do Processo Credenciamento Eletrônico Nº 01/2025, Processo Nº 29/2025, Contrato Nº 25/2025. Empresa Contratada: MARIA DAS DORES ALVES. Valor do contrato: R$ 40.002,32 (Quarenta mil e dois reais e trinta e dois centavos). A vigência do Contrato será de 22/04/2025 A 30/06/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:662E7B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Torna-se público que O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações LICITANET no dia 07 de Maio de 2025 às 09:00h, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebendo propostas através da plataforma LICITANET a partir de 23 de abril de 2025.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes e https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:904CABF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 033/2025.Processo licitatório nº 172/2024, Inexigibilidade nº 45/2024 – Credenciamento nº 06/2024,Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratado**:COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG.**Do objeto**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS.**Vigência:**5 (cinco) anos.**Data:**15/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:90E002A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATAS - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **032/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** vencedora nos itens **01, 02, 04, 05, 07, 11, 15, 17, 18, 19, 24, 34, 39, 46, 54, 59, 70, 76 e 78** no valor estimado de **R$15.189,15.** Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **033/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA** vencedora nos itens **03, 10, 14, 16, 28, 43, 51, 60, 65, 69 e 77** no valor estimado de **R$16.693,64.** Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **034/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **06, 12, 13, 41, 44, 45, 47 e 50** no valor estimado de **R$7.641,50.** Vigência: **11/04/2025 a 11/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **035/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **08, 09, 20, 21, 22, 23, 33, 48, 49, 55, 66, 72, 73, 74, 75 e 80** no valor estimado de **R$22.858,40.** Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **036/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **25, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 42, 52, 63, 64, 67 e 79** no valor estimado de **R$11.221,95.** Vigência: **22/04/2025 a 22/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **037/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **GISELI GUERREIRO GONCALES** vencedora nos itens **27, 32, 38, 40, 53, 56, 57, 58, 68 e 71** no valor estimado de **R$18.598,15.** Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **038/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora no item **29** no valor estimado de **R$2.267,90.** Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **039/2025**. Processo Licitatório nº **0006/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2025** – Registro de Preços. Contratada: **IFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** vencedora nos itens **61 e 62** no valor estimado de **R$3.490,00.** Vigência: **10/04/2025 a 10/04/2026**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CC307E1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4121 DE 22/04/2025 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1496, para **SUBSTITUIR** Dérli Carmelita Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, do dia **22/04/2025 a 07/05/2025**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente, e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F9AA043C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4122 DE 22/04/2025 - SAAE

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **LUIS GUSTAVO CAETANO DE MOURA**, mat. **1387**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **22/04/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:30CDD391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 017/2025 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 017/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, **CPF nº: 444.214.946-15**, atualmente com 61 anos de idade, Servente, Classe I, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.392, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 11 de abril de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de abril de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6AC25F52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE ATAS - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **041/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **01, 11 e 20** no valor estimado de **R$49.649,00.** Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **042/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **LIN LAB COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **02, 03, 04, 09, 12, 14, 15, 25, 26, 29, 32, 35 e 42** no valor estimado de **R$8.835,40.** Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **043/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** vencedora nos itens **05 e 06** no valor estimado de **R$14.400,00.** Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **044/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora nos itens **08, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 53, 54, 55 e 56** no valor estimado de **R$32.718,42.** Vigência: **22/04/2025 a 22/04/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **045/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA** vencedora no item **45** no valor estimado de **R$831,52.** Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.
SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **046/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** vencedora no item **50** no valor estimado de **R$10.414,00.** Vigência: **22/04/2025 a 22/04/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **047/2025**. Processo Licitatório nº **0013/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2025** – Registro de Preços. Contratada: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** vencedora nos itens **51 e 52** no valor estimado de **R$10.350,00.** Vigência: **16/04/2025 a 16/04/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:65450083

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações do Banco da Terra e na Comunidade Rural de Timóteo e imediações à Rede Escolar do Município a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 16/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AD708489

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.011, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.011, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 117/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Gonçalves da Rocha Neto para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga a Unidade de Saúde Álvaro Bezerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
A Portaria 5.612 de 8 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9BEF47F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.010, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.010, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura por meio do Memorando 2298/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo licitatório, na modalidade Concorrência, cujo objeto é Serviço de engenharia para executar reforma do prédio da Escola Municipal de Artes – EMART (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado 13 de Maio, 84, bairro Quartéis, Formiga/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CAFC0BFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.012, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 6.012, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna 197/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Ribeiro Neto para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção do convento que será utilizado nos festejos do Congado do Rosário (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na rua José Francino de Oliveira, no bairro Rosário, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:305DB01A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO DE

LICITAÇÃO Nº. 115/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de segurança do trabalho. Cadastro das propostas a partir do dia: 29/04/2025. Abertura da Sessão: 06/05/2025 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2EF08494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO RETIFICADOR

DESPACHO RETIFICADOR

Tendo em vista ERRO MATERIAL no despacho publicado em 17/02/2025, onde lê-se:

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 027/2024, instaurado pela Portaria n° 5840 de 09 de dezembro de 2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório da Corregedoria Municipal, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino **DEMISSÃO** em face do servidor L.R.S, prevista no art. 183, II da LC 41/2011, pelos fatos e fundamentos que comprovarem abandono de cargo, previsto no art. 194 da LC 41/2011.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Passa-se a ler:
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 027/2024, instaurado pela Portaria n° 5840 de 09 de dezembro de 2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório da Corregedoria Municipal, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino **DEMISSÃO** em face do servidor L.R.S, prevista no art. 183, III da LC 41/2011, pelos fatos e fundamentos que comprovarem abandono de cargo, previsto no art. 194 da LC 41/2011.

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A02F5651

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

SAAE – FORMIGA/MG

Dispensa Eletrônica nº 02/2025
Processo Licitatório nº 16/2025

Empresa vencedora: **Arenna Informática e Distribuição Eireli,** inscrita no CNPJ n.º 07.528.036/0001-91, estabelecida em Itaúna, MG na Rua José Zozimo Lopes, nº 149, bairro Juscelino Kubitschek.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E SUPORTE DE PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE) PARA ESTA AUTARQUIA.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 4788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Ratificação: Adjudicação e Homologação em: 22/04/2025,

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9AD9AFF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

NOME	CPF/CNPJ
L. G. S.	103.922.876-33
A. L. R.	148.350.216-30
N. C. F. R.	096.841.736-10
M. C. M. C.	837.893.246-04
S. F. C.	072.197.706-50
A. R. S.	319.572.186-49
E. V. L.	110.770.966-07
R. F. O.	547.195.346-00
V. C. T.	067.413.106-14
P. A.	042.885.156-88
J. A. O. M.	039.560.056-19
L. L. R.	075.021.556-94
A. C. P.	005.908.736-60
T. J. C. T.	001.593.756-90
G. H. P. G.	060.755.496-76
L. U. B. N.	109.673.916-01
R. D. B.	065.311.276-94
D. S. C.	798.012.189-91
A. F. B.	200.097.556-91
L. M. P. P.	061.430.926-30
J. M. M.	494.081.866-72
N. D. R.	725.605.096-87
A. S. P. B.	930.454.256-15
D. C. T.	033.010.096-38
V. A. F. S.	055.752.356-70
V. M.	837.748.406-44
E. B. B.	753.310.206-15
R. J. R.	042.618.596-02
N. R. T.	150.954.441-00
R. S.	621.014.396-20
D. D. L.	035.256.236-66

B. C. C.	095.026.246-37
V. J. R.	799.186.386-72
I. P. V.	203.273.586-53
W. T. M.	085.416.816-88
J. B. S.	528.537.726-91
A. F. O.	799.188.756-15
P. R. R.	015.851.376-26
R. T. G.	164.266.306-91
G. L. V.	110.243.026-95
J. F. S.	531.951.406-91
J. V. A.	440.021.576-87
G. S. O.	143.743.826-15
A. J. P.	504.017.858-15
M. A. R. M. F. V.	585.734.296-15
J. C. S. L.	665.808.896-91
L. M. P.	712.421.476-91
M. C. M. F.	043.569.316-61
R. A. S.	076.545.716-40
M. A. J.	547.559.996-34
W. S. L.	909.329.786-49
J. P. L.	054.627.466-87
A. P. S. L.	089.510.496-20
A. F. P. C.	072.424.173-68

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6A093D2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0569/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARSON CRUZ, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 05/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 772/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9491457E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0570/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TERESINHA EDUARDA SILVA COSTA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C27ED407

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0571/2025

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir do dia 31/03/2025, a Portaria nº. 548/2025, que concede a Pedro Henrique de Sousa licença para tratar de interesses particulares .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4956AE3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0572/2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, CAPINADOR I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 02/04/2025 a 01/04/2027 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1265/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B1C0B4D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0573/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS, SERVENTE ESCOLAR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:77A2F3D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0574/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSA DOS REIS, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/04/2025 a 09/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:711D5478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e a MESCLA CONSTRUTORA LTDA. Processo: 019/2022 - Tomada de Preço: 003/2022. Objeto: Prorrogação de vigência com fins de concluir a obra de construção de quadra coberta com vestiários no distrito São Geraldo, mun. Francisco Sá-MG. Fundamentação: § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. Valor Global: R$ 465.396,44 - Vigência:29/03/2022 Até: 01/09/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:CBDC70A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

EXTRATO do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e a MESCLA CONSTRUTORA LTDA. Processo: 006/2023 - Tomada de Preço: 002/2023. Objeto: Prorrogação de vigência com fins de concluir a obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares urbanas no Mun. Francisco Sá–MG, Convênio 906642/2020/FUNASA. Fundamentação: § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. Valor Global: R$ 450.144,88 - Vigência:15/03/2023 Até:15/12/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:BD7E3C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 102/2024, firmado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e a SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Processo: 060/2024 - Concorrência: 009/2024. Objeto: Prorrogação de vigência com fins de conclusão da obra de calçamento em bloquete sextavado na Av.

Getúlio Vargas nos bairros Alfredo Dias e Vila Veridiana e Rua Gilvan dos Santos Moura no bairro Osmani Barbosa. Fundamentação: Art. 111 da Lei 14.133/21 e Cláusula 3.1.1 termo de contrato. Valor Global: R$ 448.000,02 Vigência: 12/09/2024 Até:12/06/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6759311B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE NOVA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 09h00min do dia nove de abril dois mil e vinte cinco, na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natalia Luciana Bailon e Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 091/2025. Registra-se a ausência da Sra. Jaciara Águeda Guedes Teixeira, membro da Equipe de Apoio, por motivo de saúde. A reunião teve como objetivo nova análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram enviadas por e-mail e/ou entregue presencialmente. Nenhum interessado se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Gustavo Brenner Oliveira Gomes 11148162640	46.003.761/0001-06	Banda mínimo 10 componentes
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04	DJ Regional
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	46.280.196/0001-16	Trio Regional
Jose Natanael da Silva	068.756.216-30	Banda mínimo 04 componentes
Wesley de Souza Pereira 01861943660	48.678.311/0001-30	Banda mínimo 04 componentes
Luiz Henrique Guimarães Gonçalves	137.063.676-88	Trio Regional
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91	Locutor Local/Regional
42.431.351 Marcos Vinicius Verly	42.431.351/0001-05	Banda mínimo 10 componentes
Bruno Gonçalves Monteiro	085.581.026-27	Banda mínimo 04 componentes

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	ANÁLISE
Gustavo Brenner Oliveira Gomes 11148162640	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Wendel dos Reis Silva	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	Apresentou CND Federal com dados do CPF. Em consulta ao site oficial, **não** foi possível verificar a regularidade da empresa. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital
Jose Natanael da Silva	Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital
Wesley de Souza Pereira 01861943660	Deixou de apresentar a CND Municipal. No entanto, em consulta ao site oficial, foi possível verificar a regularidade da empresa perante a Fazenda Municipal. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital
Luiz Henrique Guimarães Gonçalves	Deixou de apresentar a CND Estadual. No entanto, em consulta ao site oficial, foi possível verificar a regularidade da empresa perante a Fazenda Estadual. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital
Raimundo Afonso Vitulo	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
42.431.351 Marcos Vinicius Verly	Deixou de apresentar a CND Estadual, Trabalhista e FGTS. No entanto, em consulta aos sites oficiais, foi possível verificar a regularidade da empresa perante aos órgãos. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital
Bruno Gonçalves Monteiro	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital

Em consonância com o que dispõe o item 4.10 do Edital, a Agente e Equipe de Apoio realizaram consultas aos sites eletrônicos oficiais, para verificar a regularidade das empresas perante aos órgãos oficiais e para atualizar as certidões que estavam vencidas.

Ressaltamos que, a presente sessão refere-se exclusivamente a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados.

JULGAMENTO:

Os interessados que apresentaram todos os documentos conforme exigido no Edital serão Habilitados.

Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira – CNPJ Nº 46.280.196/0001-16, apresente comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

CONCLUSÃO

Fica aberto o prazo legal para que a empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira – CNPJ Nº 46.280.196/0001-16 apresente comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

Encerrado a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo a situação dos novos interessados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Gustavo Brenner Oliveira Gomes 11148162640	46.003.761/0001-06	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04	DJ Regional	HABILITADO
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	46.280.196/0001-16	Trio Regional	Aguardando comprovação da regularidade com a Fazenda Nacional, dentro do prazo estipulado.
Jose Natanael da Silva	068.756.216-30	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Wesley de Souza Pereira 01861943660	48.678.311/0001-30	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Luiz Henrique Guimarães Gonçalves	137.063.676-88	Trio Regional	HABILITADO
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91	Locutor Local/Regional	HABILITADO
42.431.351 Marcos Vinicius Verly	42.431.351/0001-05	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Bruno Gonçalves Monteiro	085.581.026-27	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado, para ciência e providências.

A Comissão Especial de Avaliação irá se reunir para análise da qualificação técnica e classificação dos novos credenciados, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência, anexo do Edital.

Às 11h30min, foi encerrada a sessão de nova análise e julgamento do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:AA5D9196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 09h00min do dia quinze de abril dois mil e vinte cinco, na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natalia Luciana

Bailon, Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes e Jaciara Águeda Guedes Teixeira, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 091/2025, para deliberarem sobre a seguinte questão: Análise de documento de habilitação fiscal enviada pela empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira – CNPJ nº 46.280.196/0001-16, no âmbito do Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos.

Durante a sessão de abertura para julgamento e habilitação de novos interessados, realizada no dia 09 de abril de 2025, foi verificado que a empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira – CNPJ nº 46.280.196/0001-16, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Nacional (CND Federal). Além disso, não foi possível verificar sua regularidade fiscal por meio de consulta ao site oficial. Diante disso, foi concedido prazo legal, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, para que a empresa apresentasse a devida regularização fiscal.

A ata da sessão foi enviada no dia 10/04/2025 aos interessados por e-mail, para ciência e providências.

Em atendimento à solicitação, a empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira encaminhou tempestivamente, no dia 14 de abril de 2025, por meio eletrônico, a Certidão Negativa de Débitos Federais atualizada, a qual foi submetida à análise nesta data.

ANÁLISE
Após análise, verificou-se que a certidão apresentada encontra-se válida até 11/10/2025, comprovando a regularidade fiscal da empresa perante a Fazenda Nacional.

JULGAMENTO
Considerando o documento fiscal enviado dentro do prazo estipulado, bem como, os demais documentos de habilitação previamente apresentados, os quais estão em conformidade com as exigências do edital, a empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira – CNPJ 46.280.196/0001-16, foi considerada HABILITADA.

CONCLUSÃO
Após a análise dos documentos de habilitação apresentados por todos os interessados que participaram da sessão de habilitação em 09/04/2025, a situação atualizada é a seguinte:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Gustavo Brenner Oliveira Gomes 11148162640	46.003.761/0001-06	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04	DJ Regional	HABILITADO
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	46.280.196/0001-16	Trio Regional	HABILITADO
Jose Natanael da Silva	068.756.216-30	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Wesley de Souza Pereira 01861943660	48.678.311/0001-30	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Luiz Henrique Guimarães Gonçalves	137.063.676-88	Trio Regional	HABILITADO
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91	Locutor Local/Regional	HABILITADO
42.431.351 Marcos Vinicius Verly	42.431.351/0001-05	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Bruno Gonçalves Monteiro	085.581.026-27	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO

A Comissão Especial de Avaliação irá se reunir para análise da qualificação técnica e classificação dos novos credenciados, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência, anexo do Edital.

Às 10h15min, foi encerrada a sessão de análise habilitação do Processo nº 002/2025, Credenciamento nº 001/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Membro Equipe de Apoio

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:0D0DE994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 10h30min do dia quinze de abril de dois mil e vinte cinco, na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira e Geraldo Magela de Souza, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 053/2025, para análise e julgamento da qualificação técnica bem como a classificação dos interessados habilitados na sessão pública ocorrida no dia 09/04/2025, conforme disposto no Edital do Processo nº 002/2025 - Credenciamento 001/2025. Registra-se a ausência da Sra. Valdete Guimarães Silva, membro da Comissão Especial de Avaliação, por motivos particulares.

Segue abaixo a relação dos novos interessados habilitados na sessão ocorrida no dia 09/04/2025 e 15/04/2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Gustavo Brenner Oliveira Gomes 11148162640	46.003.761/0001-06	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04	DJ Regional	HABILITADO
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	46.280.196/0001-16	Trio Regional	HABILITADO
Jose Natanael da Silva	068.756.216-30	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Wesley de Souza Pereira 01861943660	48.678.311/0001-30	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO
Luiz Henrique Guimarães Gonçalves	137.063.676-88	Trio Regional	HABILITADO
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91	Locutor Local/Regional	HABILITADO
42.431.351 Marcos Vinicius Verly	42.431.351/0001-05	Banda mínimo 10 componentes	HABILITADO
Bruno Gonçalves Monteiro	085.581.026-27	Banda mínimo 04 componentes	HABILITADO

A Comissão Especial de Avaliação, analisou a documentação referente a qualificação técnica de todos interessados, onde os mesmos apresentaram documentação suficiente para atestar a capacidade técnica de cada interessado de acordo com a categoria pretendida.
Concluída a análise, os novos interessados, foram separados por categoria e estilo musical e sendo classificados por ordem de credenciamento, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência.
A ordem de classificação seguirá de forma sequencial respeitando a ordem das classificações anteriores.

Segue abaixo a lista dos novos credenciados e sua ordem de classificação, conforme a categoria pretendida:

BANDA GRANDE PORTE MÍNIMO DE 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
16º	42.431.351 Marcos Vinicius Verly	Banda mínimo 10 componentes	AXÉ; SERTANEJO; FORRÓ
17º	Gustavo Brenner Oliveira Gomes 11148162640	Banda mínimo 10 componentes	BAILE

BANDA PEQUENO PORTE MÍNIMO DE 04 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
4º	Jose Natanael da Silva	Banda mínimo 04 componentes	BAILE, AXÉ; SERTANEJO; FORRÓ ROCK/POP, PAGODE/SERTANEJO
5º	Wesley de Souza Pereira	Banda mínimo 04	FORRÓ

	01861943660	componentes	
6º	Bruno Gonçalves Monteiro	Banda mínimo 04 componentes	GOSPEL

TRIO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
2º	46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	Trio Regional	SERTANEJO; FORRÓ
3º	Luiz Henrique Guimarães Gonçalves	Trio Regional	SERTANEJO; FORRÓ

DJ REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
6º	Wendel dos Reis Silva	DJ Regional	BAILE

LOCUTOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
3º	Raimundo Afonso Vitulo	Locutor

A lista de novos credenciados, será publicada no Diário Oficial e estará permanentemente disponível e atualizada no site oficial do Município de Guaraciaba/MG, disponível em https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A ata da sessão será enviada no e-mail de cada interessado, para conhecimento.

Às 11:40, foi encerrada a sessão para classificação dos habilitados do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro Comissão Especial

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E4AB941C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de dentes que serão utilizados na odontologia para produção de próteses dentárias e demais materiais visando atender as necessidades do setor odontológico do município.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 23.04.2025 às 08h00min Até 30.04.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 30.04.2025 às 08h15min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min às 14h15min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: NÃO.

Guarani-MG, 22 de abril de 2025

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A0A33652

JURÍDICO
SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prezado Senhor,
Foi celebrado TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2023 que tem por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital 02 - audiovisual - C) até R$ 5.445,17 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) para apoio à realização de ação de formação audiovisual –, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n° 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto n° 11.453/2023 (decreto de fomento).
Em 28 de junho de 2024, foi solicitado por e-mail, prorrogação de prazo e apresentado novo cronograma, sendo o prazo final para execução e prestação de contas do projeto determinada até o dia 30 de agosto de 2024. Ocorre que, até o presente momento, a prestação de contas completa não foi apresentada.
A cláusula 6.2 do Edital prevê: São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Destarte, diante do acima exposto, é o presente para solicitar a prestação de contas completa do termo de execução nº10/2024, no prazo de 30 dias, no Departamento de cultura e turismo, link disponibilizado no sítio https://www.instagram.com/prefeituraguarani/ e https://guarani.mg.gov.br/, contados do recebimento desta solicitação.
Caso a prestação de contas não seja feita até o prazo estipulado fica o proponente intimado a devolver imediatamente os valores recebidos bem como os rendimentos e correções monetárias até o período.
Fica ainda, o proponente, ciente de que seu inadimplemento será informado às instâncias estadual e federal. Publique-se. Cumpra-se.
Guarani, 22 de abril de 2025.

DENIZIENE APARECIDA RAMOS XAVIER
Diretora de Cultura e Turismo

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B5850313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 28/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de maio de 2025, licitação tipo maior desconto por lote, que tem por **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ASSESSÓRIOS E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL EXISTENTE E OUTROS QUE ELE VIER A ADQUIRIR DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS PREÇOS DA TABELA TRAZ VALOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br,

www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de abril de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:09280DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022, originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 17/04/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7679C208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade: **DispensaEletrônica nº008/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 114/2025.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Aquisição de uma câmara de conservação de vacina de 50 litros, para atender as demandas do Programa de Saúde Animal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 29 de abril de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 23 de abril de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9829AEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 032/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 105/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Aquisição de cortinas, para atender as demandas das escolas municipais de ensino fundamental E. M. Professor José de Sá e E. M. Elias José, da Secretaria Municipal da Educação.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **23 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:61D98E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 021/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as Leis Municipais 2496/2017 e 2658/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 22/04/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D4CC6128

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 514, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 514, de 17 de abril de 2025

Nomeia ANDRESA NATAL MARTINS Servidora Concursada PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de abril de 2025:

Nome	Cargo
ANDRESA NATAL MARTINS	**NUTRICIONISTA I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Guaxupé, 17 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FEF2B157

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 515, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 515, de 17 de abril de 2025

Nomeia THIAGO ELIAS DE OLIVEIRA Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 16 de abril de 2025:

Nome	Cargo
THIAGO ELIAS DE OLIVEIRA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Guaxupé, 17 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:470D09BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 516, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 516, de 17 de abril de 2025

Nomeia MARIANA PEDROZA TELCH Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de abril de 2025:

Nome	Cargo
MARIANA PEDROZA TELCH	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Guaxupé, 17 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4F2DE8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 517, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 517, de 17 de abril de 2025

cria a Comissão Interdisciplinar para tratar de assuntos relacionados aos parcelamentos de solo irregulares - "chacreamentos"

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a recente Ação Civil Pública movida contra o Município de Guaxupé/MG;
CONSIDERANDO a finalidade da comissão, qual seja a análise da situação atual dos parcelamentos de solo irregulares, o levantamento de informações e a viabilidade de possíveis medidas administrativas, técnicas e jurídicas a serem realizadas;
CONSIDERANDO que o foco do município, através da comissão, consiste na regularização dos parcelamentos de solo irregulares e prevenção de novos casos, com viés à adequação às exigências legais e urbanísticas;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, no âmbito do Município de Guaxupé, a Comissão Interdisciplinar para tratar de assuntos relacionados aos parcelamentos de solo irregulares "Chacreamentos".

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTE	SECRETARIA	FUNÇÃO
Márcio Antônio Gonçalves Pereira	Planejamento e Urbanismo	Presidente
Lisiane Cristina Durante	Procuradoria-Geral	Membro
José Luiz Ribeiro	Obras e Serviços Públicos	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Procuradoria-Geral	Membro
Elvis Heliton de Melo Lima	Obras e Serviços Públicos	Membro
Denner Morais Rocha Fernandes	Planejamento e Urbanismo	Membro
Eliton Israel Pereira	Planejamento e Urbanismo	Membro
Rafaela Macedo Soares	Meio Ambiente	Membro
Michelle Gomes Silva Simone	Finanças	Membro
Alessandro Calixto da Silva	Comunicação	Membro
Ana Luísa Ribeiro Magalhães Reis	Planejamento e Urbanismo	Membro
Sebastiana Alves de Lima	Planejamento e Urbanismo	Membro

Rafael Ananias Pellegrini	Planejamento e Urbanismo	Membro

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Guaxupé-MG, 17 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7DDA03EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.017, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 3.017, de 17 de ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto nº 3006, de 26 de março de 2025 e pelo Decreto nº 3.016, de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Comitê Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ os seguintes membros:

I.REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a-) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular:Alexsandro Rosa Januário
Suplente:Bruna de Souza da Silva

b-) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular:Alan Kardec Otaviano Neto
Suplente:Renata Araújo Monteiro Celani

c-) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Titular:Bruno Augusto Silva
Suplente:Cristiane Abílio Pereira

d-) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Titular:Alam de Oliveira Macedo
Suplente:Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues

II.REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a-) Dois representantesdo Segmentoda população LGBTQIAPN+

1 Titular:Éverton de Lima Oliveira
1 Suplente:Nathan Valter Ferreira

2 Titular:Maria Eduarda Izidoro Martins
2 Suplente:Bruno Humberto Alves da Silva

b-) Dois representantesdo Segmento demovimentos sociais ou organizações da sociedade civil que promova ações e atue na defesa dos direitos para população LGBT+:

1Titular:Giovane Soares de Oliveira Francisco
1Suplente:João Vitor de Lima Oliveira

2Titular:Tais Marques Ribeiro
2Suplente:Marcos Antônio Costa Souza

Art. 2º As funções dos membros e regulamentação do presente Comitê estão descritas no Decreto nº 3.016, de 15 de abril de 2025, e não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4369FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 091/2024, firmado com a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de instrumentais, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e do Centro de Especialidades do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 17/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:72D25B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO e NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o Processo de Licitação, modalidade Pregão, nº 029/2025, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 100/2025, com julgamento pelo critério de menor preço por ITEM, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas para uniformes pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias do município de Guaxupé/MG, cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, ficando a NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 08 de MAIO de 2025 às 14:00 horas. O Edital retificado estará à disposição a partir do dia 23 de abril de 2025 no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Mais informações na Secretaria Municipal

de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:11AEDBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação do 87º classificado na vaga de Agente de Administração I, a Sra. **Laína Débora de Melo Lozano**, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva de ampla concorrência. Sendo assim, passará para a **330º** colocação.

Guaxupé, 22 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C87CA1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
PROCESSO 062/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi) em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 07/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 23/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 23 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:747C7F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 71/2025, com THAYNÁ WESTIN GAIOTTO BENATTI, CPF Nº 084.570.076-61– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3F259F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 249/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 124/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 249/2024 Pregão Eletrônico SRP 124/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90124/2024 - Aviso de Homologação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais para pintura.** Empresas vencedoras: ALDA EPIS E FERRAMENTAS LTDA valor: R$11.387,30; AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHO EM GERAL LTDA valor R$6.660,00; AVANT COLOR LTDA valor: R$12.450,00; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA valor R$1.423,00; CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA valor: R$19.742,00; CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA valor R$13.008,50; FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA valor: R$1.907,40; INB COMERCIO LTDA valor: R$42.750,00; JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA valor: R$31.357,40; MAX-FER TOLLS COMERCIAL LTDA valor: R$7.470,15; PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA valor: R$60.143,96; TT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA valor: R$3.182,95. Valor total geral: R$211.482,66. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 16/04/2024.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:76FBEF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 111/2025. CONTRATADA: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos 0 km destinados ao uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito e ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 100.000,00. PL 56/2025. PE 12/2025. Vigência: 22/04/2025 a 21/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FD734847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 249/2024; PE 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 249/2024; Pregão Eletrônico nº 124/2024. Ata de Registro de Preços nº 112/2025, Contratada: ALDA EPIS E FERRAMENTAS LTDAS, Valor: R$ 11.387,30; Ata de Registro de Preços nº 113/2025, Contratada: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE

ARMARINHOS EM GERAL LTDA, Valor: R$ 6.660,00; Ata de Registro de Preços nº 114/2025, Contratada: AVANT COLOR LTDA, Valor: R$ 12.450,00; Ata de Registro de Preços nº 115/2025, Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Valor: R$ 1.423,00; Ata de Registro de Preços nº 116/2025, Contratada: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, Valor: R$ 19.742,00; Ata de Registro de Preços nº 117/2025, Contratada: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, Valor: R$ 13.008,50; Ata de Registro de Preços nº 118/2025, Contratada: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R$ 1.907,40; Ata de Registro de Preços nº 119/2025, Contratada: INB COMERCIO LTDA. Valor: R$ 42.750,00; Ata de Registro de Preços nº 120/2025, Contratada: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, Valor: R$ 31.357,40; Ata de Registro de Preços nº 121/2025, Contratada: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, Valor: R$ 7.470,15; Ata de Registro de Preços nº 122/2025, Contratada: PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA, Valor: R$60.143,96; Ata de Registro de Preços nº 123/2025, Contratada: TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Valor: R$ 3.182,95. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tinta, lixa, solvente e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência. Vigência: 22/04/2025 a 21/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FB10E2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 73/2025 - INEXIGIBILIDADE 21/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 73/2025 Inexigibilidade 21/2025 – Aviso de homologação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, através de participação a ARP 131/2025 a 148/2025 do Processo Licitatório 140/2024 Pregão Eletrônico 104/2024 do ICISMEP. Empresas vencedoras: INOVAMED HOSPITALAR LTDA valor: R$2.474,00,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA valor: R$167,90; OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA valor: R$576,00. Valor total geral: R$3.217,90. Maiores informações no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C4B1C26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 039/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 039/2025 – Chamada Pública nº 002/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da entidade: **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71, Valor Total do Repasse: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itamarati de Minas, 22 de abril de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 039/2025

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de Repasses Públicos no exercício de 2025, para a prestação de serviços na área de Esporte, de interesse público.

Entidades Credenciadas:

TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A PREFEITURA efetuará repasses de recursos financeiros à entidade, mediante solicitação. Os valores de subvenção poderão ser alterados mediante Lei especifica. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura.

Data da assinatura da homologação: 22/04/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8E1EAE5A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 038/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 038/2025 – Chamada Pública nº 001/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS - CNPJ: 21.277.595/0001-05 no VALOR MENSAL de Até R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais),** para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 22 de abril de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 038/2025

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025, para a prestação de serviços na área de Cultura (Banda de Música), de interesse público.

Empresa Vencedora:

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS CNPJ: 21.277.595/0001-05
VALOR MENSAL: Até R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 22/04/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4E62A595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 02/2025, destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário relativo à devolução de recursos do Convênio 1301003095/2015/SEINFRA, através da OP 1074, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:E7F65C2C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 08/2025, destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário do aluguel do imóvel destinado a delegacia de Polícia Civil, devido ao encerramento do contrato nº 218/2018, através das OP's 1311 e 1692, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C4C16EDF

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 11/2025, destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com art. 60 da Lei 4.320/64, relativo ao replanilhamento e execução de serviços – Contrato nº 134/2021, executado pela Empresa Progressão Construções e Consultoria Ltda, conforme memorando nº 15/2023 da Secretaria Municipal de Administração, através da OP 2087, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6F6A670F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. Objeto:Contratação de show artístico da dupla sertaneja FELIPE & RODRIGO para apresentação nas festividades da XL Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 34.164.532/0001-86). Valor: R$ 250.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000).

Itanhomi, 16 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:32054311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. Objeto:Contratação de show artístico da dupla sertaneja RELBER E ALLAN para apresentação nas festividades da XL Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 29.378.067/0001-46). Valor: R$ 130.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 16 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7438D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Objeto:Contratação de show artístico do cantor ROBÉRIO E SEUS TECLADOS para apresentação nas festividades da XL Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI (CNPJ: 13.589.332/0001-03). Valor: R$ 70.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000).

Itanhomi, 16 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5977683A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto:Contratação de show artístico da dupla sertaneja DI PAULLO & PAULINO para apresentação nas festividades da XL Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES E

EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 07.506.295/0001-11). Valor: R$ 280.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000).

Itanhomi, 16 de abril de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1EC45D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2025.

Processo administrativo nº 61/2024 - processo licitatório nº 61/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.046/2024. **Extrato do Contrato nº 322/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 05, 07, 15, 17, 20 e 41) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." Valor do Contrato: **R$16.783,20 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 08/04/2025 a 31/08/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1FB44E9A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2025.

Processo administrativo nº 61/2024 - processo licitatório nº 61/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.046/2024. **Extrato do Contrato nº 324/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Pneus Rio Pomba Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.701.753/0001-25. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 05, 07, 15, 17, 20 e 41) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." Valor do Contrato: **R$10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais)**. Vigência: 08/04/2025 a 31/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:017EA119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE(CBUQ) NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ AO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS -TRECHO 01ESTACA 0,00 À ESTACA 53,00 M) ZONA RURAL, MUNICIPIO DE JACUÍ/MG. Convênio N° Nº1301000243/2020.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Concorrência Eletrônica nº 01/2025, **HOMOLOGA** a presente licitação e Ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 20.168.935/0001-99.

VALOR GLOBAL: R$ 457.209,10 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e nove reais e dez centavos).

Jacuí-MG, 22 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:188B6B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

OBJETO: "Aquisição de playgrouds para as escolas e creches municipais de Japaraiba, que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 76.068,06 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 12 meses.

Jáparaíba/MG, 09 de abril de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3E5384AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 199 DE 22 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jequitibá/MG, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 524, de 15 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO, o art.16, §2° da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar titular Sra. Kelly Cristina Silva, entrará de gozo de férias regulamentares pelo período de 30 dias,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ***Adaicio dos Santos Vieira***, 2ª suplente a Conselheiro Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, CPF- nº 253.743.036-00, matricula nº 004199-7, em substituição a Conselheira Tutelar titular, ***Sra. Kelly Cristina Silva***, Cpf: 116.690.796-19**,** que se encontra em gozo de férias, a partir de 22/04/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 22 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1743930D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e nouso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000006/2025, Processo Administrativo nº 000019/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

FORNECEDOR:Amena Climatização LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
VALOR: R$5.220,00

FORNECEDOR:B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:05.490.249/0001-46
VALOR: R$8.876,00

FORNECEDOR:COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ:55.176.303/0001-51
VALOR: R$3.662,00

FORNECEDOR:DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA
CNPJ:32.302.947/0001-43
VALOR: R$1.840,00

FORNECEDOR:FGBO Ampla Distribuição e Logística LTDA
CNPJ:53.636.827/0001-52
VALOR: R$6.089,00

FORNECEDOR:GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:43.252.294/0001-51
VALOR: R$5.895,00

FORNECEDOR:HM Informática LTDA
CNPJ:34.240.500/0001-12
VALOR: R$7.989,95

FORNECEDOR:LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES
CNPJ:19.919.775/0001-93
VALOR: R$4.400,00

FORNECEDOR:MOTA E BRITO LTDA
CNPJ:20.550.091/0001-46
VALOR: R$750,00

FORNECEDOR:MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME
CNPJ:25.275.318/0001-06
VALOR: R$1.448,00

João Monlevade, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:11A870A4

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATOS referente ao Edital de Pregão nº 000006/2025, Processo Administrativo nº 000019/2025 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER celebrado entre a Fundação Municipal Crê-Ser e os fornecedores abaixo, a saber:

Contrato n.º 23/2025
FORNECEDOR:Amena Climatização LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
VALOR: R$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 24/2025
FORNECEDOR:B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:05.490.249/0001-46
VALOR: R$8.876,00 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 27/2025
FORNECEDOR:DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA
CNPJ:32.302.947/0001-43
VALOR: R$1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 26/2025
FORNECEDOR:FGBO Ampla Distribuição e Logística LTDA
CNPJ:53.636.827/0001-52
VALOR: R$6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 28/2025

FORNECEDOR:GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:43.252.294/0001-51
VALOR: R$5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 29/2025
FORNECEDOR:HM Informática LTDA
CNPJ:34.240.500/0001-12
VALOR: R$7.989,95 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 30/2025
FORNECEDOR:LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES
CNPJ:19.919.775/0001-93
VALOR: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 31/2025
FORNECEDOR:MOTA E BRITO LTDA
CNPJ:20.550.091/0001-46
VALOR: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

Contrato n.º 32/2025
FORNECEDOR:MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME
CNPJ:25.275.318/0001-06
VALOR: R$1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/04/2025.

João Monlevade, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:04180519

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 10/2023, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO n.º 06/2023, DISPENSA n.º 01/2023

Por este instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 sediada a Rua Palmas, n.º 214, Bairro baú, João Monlevade a seguir denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Sr.ª **Helenita Pinto Melo Lopes**, CPF ***.280.***-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e o Sr. **LEVI NICOLAU CLAUDINO**, CPF 631.118.536-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, n.º 49, bairro Rosário, João Monlevade - MG, a seguir denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023, referente ao procedimento licitatório, Dispensa de Licitação n.º 01/2023, cujo objeto é objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDO DIAS, N.º 865, BAIRRO LOANDA, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DO BAIRRO LOANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DE VALOR E PRAZO

O presente termo tem como objeto, reajustar o valor mensal para a importância de **R$ 1.894,03 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos)** ficando o valor global de **R$ 22.728,36 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** e prorrogar o prazo de vigência em mais **12 (doze) meses**, sobre o prazo original do contrato, ficando o seu término em **18/04/2026.**

SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO INDICE DE REAJUSTE

Fica alterado o índice de reajuste de acordo com a variação acumulada do IPCA.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato. E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade / MG,16 de abril de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Fundação Municipal CRÊ-SER
Locatária

LEVI NICOLAU CLAUDINO
Locador

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8B4F984C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 22 de abril de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto:Esta parceria tem por objeto a aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.
Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

ONDE SE LÊ:
Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao INSTITUTO DOS TRABALHADORES DO BEM, para investimento em materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a sede e as condições de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de João Monlevade.

LEIA-SE:
Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, **destinado à APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, para aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da OSC e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D6B226FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN
PORTARIA Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,
CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 46/2024, entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CETe o Município de João Monlevade, objetivando Cooperação Técnica a delegação, pelo Município,à CET-MG, das atividades de remoção, recolhimento e custodia de veículos automotores, elétrico, híbrido,de reboque e semirreboque, apreendidos por descumprimento das normas de trânsito e transportes decompetência municipal, em cumprimento de decisão judicial e veículos abandonados, avariados,recuperados e acidentados nas rodovias sob circunscrição MUNICIPAL, a preparação e realização deleilão destes veículos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997,que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelaCET, pelo CONTRAN, especialmente a Resolução n.º 623, de 06 de setembro de 2016 e art. 328 do CTB.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;
CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de Janeiro de 2025, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,
CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 116/2024entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,
RESOLVE:
Art. 1°. **CREDENCIAR**os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**" no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de TrânsitoBrasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 71/2021.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
1753953	EMANUEL QUENER ALVES MARTINS
1794791	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2025.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE088E44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN
PORTARIA Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDOas competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDOque "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**é a pessoa "**CREDENCIADA"**pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDOa celebração do Convênio nº. 116/2024entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDOa relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 116/2024, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR**os **"POLICIAIS MILITARES",**abaixo relacionados,na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
1736594	IAGO GADIOLLI CAMPOS SOUTO
1513605	IGOR DAYRELL DE ASSIS
1775477	CASSIO BRUNO DA SILVA
1716257	MARLON BARROSO SILVA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:252EAA92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 84/2025 DE 15 ABRIL DE 2025.

REVOGA A SEÇÃO I DO CAPÍTULO III DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA 01/2014 DO CODEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE); ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
Considerandoa Lei Municipal n°1.808 de 14 de julho de 2009 e suas alterações,que dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente da melhoria da qualidade de vida no município de João Monlevade;

Considerandoa Lei Complementar n°. 08/2016 que institui o código de Posturas Municipal;

Considerandoa Lei n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;

Considerandoo Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

Considerandoa Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011 que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o'Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e a preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n°6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerandopor fim, a necessidade de aperfeiçoar e simplificar os procedimentos de análise e aprovação de intervenções em vegetação de porte arbóreo no município, sem prejuízo ambiental;

Considerandoque, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal n°. 1.808 de 14 de julho de 2009 e suas alterações.

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1°. Fica decretadopara todos os efeitos, considerando-se:
I.Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem,a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora,proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
II. Poda de espécie vegetal arbórea: método de interferência na forma e crescimento de uma árvore, por meio de corte eventual de galhos desde que não implique na morte do indivíduo arbóreo, efetuada dentro das especificações técnicas.
III. Corte de espécie vegetal arbórea: ato de retirar uma porção de vegetação num determinado espaço.
IV. Poda drastica de espécie vegetal arbórea: Caracterizada pela retirada mais de 30% da massa verde da copa, rebaixamento radical da copa das árvores, sem qualquer critério técnico, sendo que em alguns casos, nem mesmo os troncos são poupados.
V. Espécie nativa: espécie que apresenta suas populações naturais dentro doslimitesdesua distribuição geográfica, participando de ecossistemas onde apresenta seus níveis de interação e controles demográficos.
VI. Espécie exótica: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica.
VII.Floresta nativa: forma agrupada de vegetação nativa sem apresentar perturbação significativa e que exibe características ecológicas únicas, podendo ser classificada como uma comunidade clímax.
VIII. Floresta plantada: As florestas plantadas são aquelas intencionalmente produzidas pelo ser humano. Na grande maioria são florestas equiâneas (com árvores mesmaidade), e formadas por uma única espécie (portanto, monocultura), embora haja exceções.Também na sua maioria, têm como objetivo a produção de produtos madeireiros, embora existam florestas plantadas com fins de recuperação de áreas degradadas e lazer, por exemplo.
IX. Área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha,no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
X. Ocupação antrópica consolidada na APP na área urbana: uso alternativo do solo em Área de Preservação Permanente (APP) definido no plano diretor ou projeto expansão aprovado pelo município e estabelecido até 22 de julho de 2008, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo.
XI. Áreas verdes: espaços públicos, com predomínio ou não de vegetação,preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;
XII. Utilidade pública:
a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações,radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais,nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, extração de areia, argila, saibro e cascalho;
c) atividades e obras de defesa civil;
d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs, como o desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal,Estadual e Municipal.
XIII. Interesse social:
a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;
b) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre;
c) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas de ocupação antrópica consolidada,observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de julhode 2009;
d) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos sejam partes integrantes essenciais da atividade;
e) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;
f) a implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para atividade de irrigação e à regularização de vazão para fins de perenização de cursos d'água;
g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal;
XIV. Baixo impacto ambiental: todas as atividades descritas na Lei Estadual nº. 20.922,de 16 de outubro de 2013, e aquelas declaradas em Parecer Técnico devidamente fundamentado que não implique em supressão de vegetação nativa;
XV. Diâmetro à Altura do Peito (DAP): diâmetro do tronco da espécie arbórea,convencionado como aquela a 1,3 metros de altura da espécie.
XVI. Rendimento lenhoso insignificante: espécie arbórea em crescimento cujo Pé inferior a 05 (cinco) centímetros e que o material lenhoso não seja viável economicamente.
XVII. Local da intervenção: Espaço territorial delimitado no documento comprobatório da titularidade do imóvel;

XVIII.Lesão: abertura criada quando a casca de um galho ou de um caule vivo penetrada, cortada ou removida;

XIX. Florestas urbanas: árvores e outras formas de vegetação de pequeno, médio grande portes, que crescem, de forma espontânea ou cultivada, em ambientes urbanos;
XX.Destoca: é o processo de extração do toco e raízes da árvore removida, garantindo que o solo fique adequado para novas plantações ou outras finalidades.

Capítulo II
DO REQUERIMENTO
Art. 2°. Dependerão de autorização pelo CODEMA a supressão e podas drásticas de árvores nativas e exóticas em áreas urbanas públicas e particulares, mediante formalização de procedimento administrativo próprio.
Parágrafo único – Fica dispensada de autorização a realização de podas que não acarretem a morte do indivíduo arbóreo.
§ 1º Fica dispensada de autorização a realização de poda simples, não situada em localidade de proteção ambiental, e desde que não implique em poda drástica ou supressão da espécie vegetal, devendo ser efetuadas por pessoas técnicas habilitadas e em caso de áreas públicas a poda somente será executado pelos sujeitos mencionados no art. 9°.
Art. 3°. Para formalização do pedido de intervenção em vegetação urbana para supressão de árvores em áreas particulares exigir-se-á:
I.Requerimento a ser realizado na SMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II.Identificação da espécie, constando nome popular e nome científico;
III. Justificativa da intervenção, com embasamento técnico;
IV.Cópia do documento de identificação do requerente com foto e CPF, quando o requerente se tratar de pessoa física;
V.Cartão de CNPJ e cópia do contrato social e suas alterações, ou documento equivalente, quando o requerente se tratar de pessoa jurídica;
VI.Cópia do documento comprobatório de propriedade do terreno, dentro os quais serão aceitos: certidão de registro do imóvel; escritura do imóvel;contrato de compra e venda; e guia do carnê do Imposto Territorial Urbano(IPTU) expedido pela Prefeitura sem inadimplência.
§ 1°A qualquer momento e a critério da SMMA poderá ser exigida documentações complementares para análise do processo.
§ 2ºEm áreas particulares, o proprietário do imóvel é o responsável pelo requerimento da intervenção, ou anuir favoravelmente, de forma escrita, ao pedido de intervenção, sendo responsável também pela execução do serviço e destinação dos resíduos do manejo.
§ 3º A partir do quantitativo de 15 (quinze) indivíduos arbóreos será exigido do requerente a apresentação do Inventário Florestal a ser suprimido.
§ 4º O Inventário Florestal a ser feito por profissional devidamente capacitado, tal como engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, biólogo, ou engenheiro ambiental, ou outros profissionais com competência comprovada para manejo arbóreo junto ao conselho de classe, deverá conter no mínimo:

I. Identificação do requerente e do profissional responsável pelo estudo;
II.Levantamento das espécies arbóreas existentes no local com a descrição de seus nomes populares, nomes científicos, DAP, altura e condição fitossanitária de cada indivíduo arbóreo;
III. Croqui de posicionamento das espécies no local de intervenção com as devidas coordenadas geográficas;
IV.Rendimento lenhoso gerado;
V. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Manejo;
VI.Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo estudo.
§ 5°Não se considera justificativa plausível para supressão, as seguintes situações:
I.Entupimento de calha devido à folhagens;
II. Queda de folhas devido aohábito foliar da árvore**;**

§ 6°Exclui deste artigo formas de vegetação rasteira, herbácea ou arbustiva, bem como, arbórea em estágio inicial de crescimento, cujo DAP (Diâmetro à altura do peito) das espécies seja inferior a 05(cinco) centímetros.

§ 7°A supressão de árvores somente será autorizada quando:
I.O estado fitossanitário justificar a prática, desde que devidamente justificado;
II. A árvore, ou parte significativa dela, apresentar risco de queda;
III. Estiver inviabilizando o aproveitamento do imóvel, devidamente demonstrado em projeto
arquitetônico, com parecer técnico favorável, da Secretaria Municipal de Obras,embasado em
normas técnicas e legislações, e desde que não haja alternativa técnica locacional que
compatibilize a utilização do imóvel e a permanência do espécime arbóreo;
IV. Constituir-se em obstáculo fisicamente incontornável para construção de obras públicas e vias;
V. A propagação espontânea das espécies impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
VI. Se tratar de espécies cuja propagação tenha efeitos prejudiciais para a arborização urbana, conforme parecer técnico específico;
VII. Se tratar de espécies invasoras, tóxicas ou com princípios alérgicos, com propagação prejudicial comprovada;
VIII. Estiver causando danos ou riscos comprovados ao patrimônio público ou privado;
IX. Se tratar de espécie ornamental ou de pomar doméstico.
§ 8º A SMMA mediante análise em vistoria "*in loco*", com motivação devidamente justificável poderá autorizar "*Ad Referendum*" do plenário do CODEMA:
I. A supressão de espécies nativas isoladas vivas em área particular de mesma localidade em até a quantidade de 05 (cinco) indivíduos;
II.A supressão de espécies exóticas vivas em área particular de mesma localidade em até a quantidade de 10 (dez) indivíduos;
III.A supressão de espécies exóticas ou nativas em áreas públicas de mesma localidade (calçada, praça, área verde) em até a quantidade de 05 (cinco) indivíduos;
IV.A poda de espécies nativas ou exóticas situadas em áreas públicas qualquer que seja a sua quantidade.

Art. 4º. A solicitação de supressão de árvores em decorrência de construções ou reformas, públicas ou particulares, somente será analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após apresentação do projeto arquitetônico, assinado pelo engenheiro responsável, além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e de croqui com identificação dos espécimes a serem suprimidos e os locais exatos onde estes se encontram no imóvel, tendo como referência normas técnicas e legislações.
Parágrafo único - A aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Obras não autoriza, por si só, a supressão de árvores.
Art. 5º. Nas situações em que ficar caracterizada a emergência, a supressão de vegetação de porte arbóreo poderá ser executada pelos sujeitos mencionados no art. 9° desta Lei, bem como por empresas ou profissionais contratados pelos interessados.
§ 1ºO disposto no caput deste artigo se aplica a toda a vegetação de porte arbóreo inserida no Município de João Monlevade, localizada em áreas públicas ou privadas.
§ 2º Considera-se caracterizada a situação de urgência, para os efeitos desta Lei, quando o espécime de vegetação de porte arbóreo ou parte dele apresentar risco de queda, colocando em risco a vida e a integridade física de pessoas ou o patrimônio público ou privado.
§ 3º A urgência deverá ser atestada em laudo técnico.
§ 4º O manejo de emergência não desobriga a reparação dos danos ambientais dele decorrentes, observadas as diretrizes do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º. A partir da data de formalização do pedido, a SMMA terá o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação favorável ou não ao pedido.
§ 1º Assituações em que for atestado o risco de queda da árvore sobre o patrimônio particular ou público, ou inferir risco à integridade física das pessoas, terão prioridade na expedição das autorizações, desde que seja formalizado conforme artigo 5° desta deliberação normativa.

§ 2ºQuando o pedido for passível de apreciação do plenário do CODEMA, o prazo para manifestação favorável ou não poderá ser acrescido de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
DA PODA

Art. 7º. A realização de podas simples, em conformidade com a normas técnicas ou manuais, em árvores situadas em áreas particulares não dependerão de autorização prévia do CODEMA.
Art. 8º.O proprietário ou possuidor de áreas particulares poderá executar poda na vegetação de porte arbóreo existente em seu imóvel, desde que comunique previamente ao órgão municipal competente, no prazo estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º O Poder Executivo poderá fixar diferentes prazos de requerimento de acordo com a espécie, a localização e a quantidade dos espécimes a serem podados, bem como em razão de outros critérios relacionados ao impacto resultante da intervenção.
§ 2ºA poda dos galhos que ultrapassarem a linha divisória dos lotes poderá ser realizada pelo proprietário do lote lindeiro, desde que não haja prejuízo ao equilíbrio do espécime, ainda que o tronco do espécime de vegetação de porte arbóreo encontra-se integralmente na propriedade vizinha, obedecido o disposto no caput deste artigo, sendo considerada poda sem comunicação ao órgão municipal competente, para os efeitos desta Lei, a intervenção efetuada além da linha divisória do lote.
§ 3°Os resíduos provenientes da poda deverão ter destinação ambientalmente adequada.
Art. 9º. A poda da vegetação de porte arbóreo localizada em áreas públicas municipais somente será executada, pelos seguintes profissionais:
I - servidores do Poder Executivo Municipal;
II -funcionários de empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal para a execução destes serviços;
III -integrantes do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil, desde que configurada situação de emergência;
IV - funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos ou de outras empresas por elas contratadas para a execução de seus serviços.
Art. 10.A poda de raízes só será realizada mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser priorizado o aumento dos canteiros e alternativas a essa poda.

CAPÍTULO IV
DO TRANSPLANTE
Art. 11. O transplante da vegetação de porte arbóreo que esteja localizada em áreas privadas, será executado pelo interessado e dependerá de prévia autorização do órgão municipal competente, emitida a partir de manifestação técnica elaborada por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, biólogo ou engenheiro ambiental e outros com competência comprovada para manejo arbóreo junto ao conselho de classe, a ser apresentada pelo requerente, e que atenda aos requisitos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 12. O transplante da vegetação de porte arbóreo localizada em áreas públicas municipais, ficam subordinados à autorização do órgão municipal competente, a ser emitida após manifestação técnica elaborada por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, biólogo ou engenheiro ambiental e outros profissionais com competência comprovada para manejo arbóreo junto ao conselho de classe, e que atenda aos requisitos definidos pelo Poder Executivo.
Parágrafo único -O transplante de espécimes de vegetação de porte arbóreo localizados em áreas públicas municipais somente será executado pelos sujeitos mencionados no art. 9°.
Art. 13. Os laudos e manifestações técnicas que fundamentam a necessidade do transplante da vegetação de porte arbóreo deverão, conter no mínimo:

I -A identificação do espécime avaliado;
II -O georreferenciamento;
III -A localização em croqui do espécime que se pretende manejar;
IV - A justificativa da necessidade de intervenção;
V - O enquadramento legal da intervenção;
VI -Documentação fotográfica elucidativa;
VII -A identificação do profissional que elaborou o documento;
VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.**

CAPÍTULO V
DA COMPENSAÇÃO E DO PLANTIO
Art. 14. A compensação ambiental destina-se a mitigar o impacto ambiental negativo causado pela supressão autorizada, objetivando garantir o plantio de novas espécies vegetais, bem como a manutenção e conservação da cobertura vegetal do Município.
Art. 15. As espécies vegetais utilizadas para a arborização deverão ser selecionadas dentre aquelas indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prioritariamente entre as espécies nativas do Município, de forma a preservar, recuperar e aumentar as reservas de tais espécies.
Parágrafo único - As mudas para arborização urbana devem atender os requisitos de no mínimo 2,0 (dois) metros de altura para o primeiro galho e D.A.P mínimo de 2,0 (dois) centímetros.

Art. 16. Para tanto fica estabelecido como compensação ambiental por árvore suprimida, a entrega de no mínimo 03 (três) mudas por árvore suprimida.
§ 1ºO quantitativo definido acima poderá ser aumentado quando for constatado o interesse ambiental da espécie e/ou quando a árvore estiver situada em local que acarretará grande impacto na comunidade.
§ 2º Sempre que a SMMA julgar necessário, a compensação descrita no caput deste artigo poderá ser substituída por plantio direto, em área a ser definida pela SMMA, por insumos para plantio, equipamento e instrumentos necessários para plantio/fiscalização da arborização urbana, sem prejuízo da reparação do dano ambiental.
§ 3º O CODEMA,em sessão plenária, mediante avaliação do impacto ambiental, poderá estabelecer outros tipos de compensação ambiental, sem prejuízo da reparação do dano ambiental.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, seção I do capítulo III da deliberação normativa 01/2014 do CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente); estabelece novos procedimentos para aprovação de intervenção em vegetação de porte arbóreo em área urbana do município de João Monlevade.

João Monlevade, 15 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia de abril de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:502B713C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MYLENA MAISSA CUNHA SIMÕES LTDA – ME – CNPJ: 53.608.400/0001-40				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	90	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs	R$ 1.650,00	

		seg a sex.		R$ 148.500,00
04	60	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$ 1.750,00	R$ 105.000,00
09	70	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 38.500,00
28	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 10.000,00
29	08	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ R$ 314.000,00**
MOURA E GONÇALVES SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ: 51.301.571/0001-05				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
10	50	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 40.000,00
11	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
12	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
13	150	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 75.000,00
TOTAL				**R$ 190.000,00**
RODRIGO ESTEVES ANDREU – CNPJ: 09.472.514/0001-14				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	1450	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 87.000,00
16	1680	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00	R$ 134.400,00
17	360	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.	R$110,00	R$ 39.600,00
18	20	Mão de obra para realização de Ultrassonografia PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) coleta de material.	R$210,00	R$ 4.200,00
31	1500	Laudo de Tomografia sem contraste.	R$48,00	R$ 72.000,00
32	250	Laudo de Tomografia com contraste.	R$77,00	R$ 19.250,00
33	4000	Laudo de Tomografia sem contraste de urgência/emergência.	R$63,00	R$ 252.000,00
34	600	Laudo de Tomografia com contraste de urgência/emergência.	R$92,00	R$ 55.200,00
35	600	Laudo de mamografia bilateral.	R$30,00	R$ 18.000,00
36	600	Laudo de raio X.	R$12,00	R$ 7.200,00
TOTAL				**R$ 688.850,00**

João Pinheiro/MG, 15 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
15/04/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6EE38CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 II, da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 039/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em hospedagem de correio eletrônico (e-mail) para atender a Secretaria Municipal de Administração.
O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: ***ULTRA PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.126.974/0001-87, localizada na Rua Antônio Mafra, n°54-A Bairro Limoeiro na cidade de Caratinga-Mg.***
DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa: ***ULTRA PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA***, perfazendo o valor global de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) e valor mensal de R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.04.04.126.0402.2009.3.3.90.40.00 **Ficha: 105**
O Serviço será prestado de forma mensal pelo período de 12 meses.

João Pinheiro MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:70403FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O prefeito do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, Processo Administrativo nº 082/2025 finalizado terça-feira, 22 de abril de 2025 às 13:06, objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas secretarias, upa e hospital municipal. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA (06986492000112) com o lote 1 no valor de R$ 1.407,00 (um mil e quatrocentos e sete reais), lote 4 no valor de R$ 5.685,50 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 5 no valor de R$ 10.726,00 (dez mil e setecentos e vinte e seis reais), lote 9 no valor de R$ 2.279,60 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), lote 47 no valor de R$ 2.265,60 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e lote 56 no valor de R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais) e RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com o lote 33 no valor de R$ 1.702,50 (um mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 2.445,50 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 48 no valor de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), lote 54 no valor de R$ 4.819,50 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), lote 61 no valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais), lote 69 no valor de R$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e lote 78 no valor de R$ 28.978,65 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA (44673873000130) com o lote 44 no valor de R$ 391,02 (trezentos e noventa e um reais e dois centavos) e EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP (54659880000131) com o lote 19 no valor de R$ 186,25 (cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 20 no valor de R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 25 no valor de R$ 2.487,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 26 no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), lote 28 no valor de R$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), lote 29 no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), lote 30 no valor de R$ 1.091,20 (um mil e noventa e um reais e vinte centavos), lote 49 no valor de R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), lote 50 no valor de R$ 9.579,50 (nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 51 no valor de R$ 10.756,90 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), lote 57 no valor de R$ 584,25 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 60 no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), lote 70 no valor de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), lote 71 no valor de R$ 6.457,50 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 72 no valor de R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais), lote 73 no valor de R$ 132.822,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais), lote 77 no valor de R$ 4.972,90 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) e lote 80 no valor de R$ 3.641,10 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) e PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (24084179000170) com o lote 59 no valor de R$ 86.803,20 (oitenta e seis mil e oitocentos

e três reais e vinte centavos) e INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (44922087000120) com o lote 11 no valor de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 13 no valor de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais), lote 31 no valor de R$ 4.706,08 (quatro mil e setecentos e seis reais e oito centavos), lote 34 no valor de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 52 no valor de R$ 27.022,00 (vinte e sete mil e vinte e dois reais) e lote 58 no valor de R$ 60.499,60 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (34479102000153) com o lote 3 no valor de R$ 39.587,60 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA (12461122000164) com o lote 10 no valor de R$ 2.525,60 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), lote 12 no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), lote 14 no valor de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), lote 15 no valor de R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 16 no valor de R$ 1.001,00 (um mil e um reais), lote 36 no valor de R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), lote 37 no valor de R$ 4.138,20 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos), lote 38 no valor de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), lote 53 no valor de R$ 347,70 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e lote 62 no valor de R$ 4.602,00 (quatro mil e seiscentos e dois reais) e JLM DISTRIBUIDORA LTDA (27343602000106) com o lote 27 no valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 42 no valor de R$ 4.711,00 (quatro mil e setecentos e onze reais) e M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com o lote 68 no valor de R$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais) e IDELMAR JOSE DE SOUZA ME (10145132000165) com o lote 7 no valor de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), lote 8 no valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), lote 17 no valor de R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), lote 18 no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), lote 22 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), lote 23 no valor de R$ 1.214,40 (um mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), lote 39 no valor de R$ 1.184,70 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), lote 40 no valor de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), lote 41 no valor de R$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 43 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 45 no valor de R$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), lote 46 no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), lote 55 no valor de R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais), lote 63 no valor de R$ 5.234,30 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), lote 66 no valor de R$ 10.634,25 (dez mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 74 no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), lote 75 no valor de R$ 1.127,20 (um mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos) e lote 79 no valor de R$ 4.445,84 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e LR MOREIRA LTDA (47565602000150) com o lote 2 no valor de R$ 24.604,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 6 no valor de R$ 2.318,30 (dois mil e trezentos e dezoito reais e trinta centavos), lote 21 no valor de R$ 26.942,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais), lote 24 no valor de R$ 14.518,00 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais), lote 32 no valor de R$ 4.459,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), lote 64 no valor de R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), lote 65 no valor de R$ 10.437,50 (dez mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 67 no valor de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais) e lote 76 no valor de R$ 9.356,60 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 22 de abril de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B8101D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Prefeito do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, Processo Administrativo nº 074/2025 finalizado terça-feira, 22 de abril de 2025 às 13:41, objeto: OBJETO: Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com o lote 7 no valor de R$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 6.289,60 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e lote 10 no valor de R$ 2.971,02 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e dois centavos) e**CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP**(23998925000179) com o lote 1 no valor de R$ 38.410,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais), lote 2 no valor de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 3 no valor de R$ 3.237.850,00 (três milhões e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 174.475,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 5 no valor de R$ 4.735,00 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais) e lote 6 no valor de R$ 5.487,50 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e**POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES**(34733705000130) com o lote 9 no valor de R$ 6.396,00 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais), lote 11 no valor de R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais), lote 12 no valor de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), lote 13 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 14 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), lote 15 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e lote 16 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 22 de abril de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:31AC3976

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 023/2025
Processo Licitatório 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2025, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- Para manutenção de processos internos da POLICIA PENAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme Lei Municipal 4.320 de 31 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município, relativas aos gastos efetuados pela entidade.

Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- Para manutenção de processos internos da POLICIA PENAL – CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:F2B4BD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 025/2025
Processo Licitatório 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- para manutenção de processos internos das atividades da 206° cia da Polícia Militar, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme Lei Municipal 4.319 de 31 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município, relativas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP
CNPJ:08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:7D3AEA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2025-PROCESSO 107/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 030/2025
Processo Licitatório 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2025, para fins de Termo de Fomento referente a repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP, para aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas-PROERD, conforme Lei Municipal n°4.323 de 31 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), pagos de forma parcelada até o dia 20 de cada mês, com duração até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a prestar contas à Controladoria Geral do Município sobre os gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP - CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B8F0BBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 024/2025
Processo Licitatório 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP para realizações de atividades de Policiamento Rodoviário Estadual, sendo a **2º GP de Polícia Militar Rodoviária** responsável por essas ações - conforme lei municipal n°4.321 de 31 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município, relativas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP - CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7529ECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 027/2025
Processo Licitatório 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP para aquisição de materiais e equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar – CBM de João Pinheiro - conforme lei municipal n°4.324 de 31 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município, relativas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP - CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:112440B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 028/2025 - PROCESSO 105/2025

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 028/2025
Processo Licitatório 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2025, para fins de Termo de Fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP referente aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental – PROGEA, conforme Lei Municipal n°4.322 de 31 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 **Ficha** 78
O valor do repasse será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), pagos de forma parcelada até o dia 20 de cada mês, com duração até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a prestar contas à Controladoria Geral do Município sobre os gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP - CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:85CB392F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICAO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, abertura dia 09/05/2025 às 09h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existente. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone 38-3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de abril de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:59A7EEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 072/2025

DECRETO Nº 072/2025

Altera o Decreto nº 007/2025, que dispõe sobre a fixação da modalidade de Regularização Fundiária Urbana (REURB) para o núcleo urbano informal consolidado localizado no Distrito Industrial Juscelino Kubitschek, no município de Lagoa da Prata/MG.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 007/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º-A Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se como população de baixa renda aquela cuja renda familiar mensal não ultrapasse o limite de até cinco salários mínimos, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Parágrafo único. O Município de Lagoa da Prata adota este critério de forma oficial como parâmetro para fins de enquadramento de núcleos urbanos informais na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), garantindo a legalidade e a segurança jurídica do processo de regularização fundiária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 07, de 13 de janeiro de 2025", as alterações constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1735062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 22/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE SOBRE A "ELABORAÇÃO DO PPA- PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES: QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA A SERVIDORA ADRIANA ELISA BORGES**, junto a empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS- AMM sob o CNPJ nº** 20.513.859/0001-01**,** no valor de R$ 600,00 (**Seiscentos reais**) conforme Processo n°: 91/2025, Dispensa Eletrônica nº 22/2025.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:DA6BCE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 22/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE**

CURSO ONLINE SOBRE A "ELABORAÇÃO DO PPA- PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES: QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA A SERVIDORA ADRIANA ELISA BORGES, junto a empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS- AMM sob o CNPJ nº** 20.513.859/0001-01**,** no valor de R$ 600,00 (**Seiscentos reais**) conforme Processo n°: 91/2025, Dispensa Eletrônica nº 22/2025.

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7352E149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16 /2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 08/05/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/04/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,
22/04/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:40892731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CTR 030/2023 – ALTERAÇÃO DE CONTRATO - Proc. n° 029/2023 TOMADA DE PREÇO nº 006/2023 - contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de urbanização do campo – estádio municipal Emanuela Xavier Mota no município de Lagoa dos Patos/MG, conforme resolução SEGOV nº 28/2022 e a lei NR 23830/2021. A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual o valor de **R$: 29.128,37 (vinte e nove mil e cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)** p/ **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.824.632/0001-54**. Assinatura: 10/04/2025.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de abril de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024 de prorrogação de prazo- Proc. nº. 028/2024 Concorrência Presencial nº. 004/2024 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia Pavimentação Asfáltica em PMF em vias públicas na sede do município de Lagoa dos Patos/MG, para CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90. Assinatura: 16/04/2025. Vigencia: 06 meses.
Lagoa dos Patos, 15 de outubro de 2024 - Hércules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos/MG, 16 de abril de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E855B001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 024/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 006/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CONTEMPLANDO DESDE OS MATERIAIS DE CONSUMO EQUIPAMENTOS DESDE A MOLDAGEM ATÉ ENTREGA FINAL DAS PRÓTESES AOS PACIENTES VISANDO PRESTAR ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO PRIMARIA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Á PARTIR: 07/05/2025 às 08h00minh
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 07/05/2025.
ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: PERMANENTEMENTE ABERTO

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 22 de abril de 2025

WILSON TOMÉ FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:053F14CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 012/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 025/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 012/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 08/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 22 de abril de 2025

SEBASTIÃO CLAÚDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DEAAC15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 23/03/2025 a 29/03/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B2A38FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 064/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 04.307.650/0012-98

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026.

Valor: R$ 334.160,64

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8423A879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 065/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** - CNPJ: 04.307.650/0025-02

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026.

Valor: R$ 67.447,52

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:04AAC54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – CNPJ: 19.611.064/0001-57

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI'S e equipamentos de proteção coletiva – EPC'S uniformes e cuidados pessoais para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 2.058,00

Vigência: 10/04/2025 a 09/07/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:88CD8B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.546, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.439, de 24 de maio de 2024, que dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes para o biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa-CODEMA/LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, alínea "c" do art. 1º da Portaria nº 1.439, de 24 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...)

II - Representantes do Poder Público Municipal

(...)

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Ricardo Cotosky Egídio Filho;
Suplente: Márcia Regina Ferreira.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.439, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:869CF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL N° 001/2025 - BOLSA ATLETA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Torna Público a Retificação da Homologação do Resultado Final da Chamada Pública 001/2025 – DMEL.

Objeto: Constitui o objeto do presente Edital a seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições previstas neste Edital e na legislação de regência.

A retificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 22 de abril de 2025.

RODRIGO AGUIDO REIS
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:F7290757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - ADRIANO LIMA RODRIGUES

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ADRIANO LIMA RODRIGUES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos da Cesta Cheia, para atender ao programa social da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$59.661,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Presencial nº 010/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Adriano Lima Rodrigues pela Contratada Adriano Lima Rodrigues.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE20DE84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - JEAN FABIAN VIANA SAADE

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JEAN FABIAN VIANA SAADE, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos da Cesta Cheia, para atender ao programa social da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$111.759,50 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Presencial nº 010/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jean Fabian Viana Saade pela Contratada Jean Fabian Viana Saade.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:08E1A769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos da Cesta Cheia, para atender ao programa social da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025 até 23/04/2026
VALOR ESTIMADO: R$8.258,65 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Presencial nº 010/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Naira Seleiro Gouvea pela Contratada ML Distribuidora de Alimentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6E614B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – PUBLICAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001214/2022, Convênio 1261001271/2022, entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do MunicípiodeLaranjalMG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Em relação as folhas 694 e 695 – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, 696 e 697 – PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, 698 – RATIFICAÇÃO, 699 e 700 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024, 708, 716, 724, 731 e 739 – PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024 os valores ao serem transcritos foram digitados errado. Os valores corretos de cada empresa seguem corretos abaixo:

DANIEL DE OLIVEIRA MATOS – R$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
INOVATEC SOLIÇÕES LTDA – R$56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais)
LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS – R$8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – R$5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)
PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – R$31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais)

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F39BDC5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, Nº 18, CENTRO, MURIAÉ/MG.
Valor Global: R$2.180,50 (dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)

COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS
CNPJ: 46.766.632/0001-61
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, CENTRO, UBA/MG.
Valor Global: R$3.001,58 (três mil um real e cinquenta e oito centavos)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51, LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$2.746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)

M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 51.659.557/0001-70
ESTRADA CARMO ALEM PARAIBA, Nº 690, LETRA B, INFLUENCIA, CARMO/RJ.
Valor Global: R$6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais)

SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 17.604.569/0001-69
RUA JOAQUIM ALVES ARAUJO, Nº 29, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG.
Valor Global: R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/04/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:40590558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia e Pedras, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG.
Valor Global: R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51, LOJA A, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

PEDRA LIDER LTDA
CNPJ: 18.078.476/0001-00
RODOVIA BR 116 KM 758, S/N, FORTALEZA, LEOPOLDINA/MG.
Valor Global: R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA
CNPJ: 20.343.984/0001-10
RODOVIA BR 356, S/N, ZONA RURAL, MURIAÉ/MG.
Valor Global: R$105.610,00 (cento e cinco mil seiscentos e dez reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/04/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:41E4D9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 015/2025. Pregão Presencial nº. 006/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Detentoras: Ata 034/2025 Recapagem Felipe Fontes Eireli, com valor global de R$: 191.448,00 (Cento e noventa um mil e quatrocentos e quarenta oito reais. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:7F0FCC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.495, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Papa Francisco nesta data.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Leopoldina, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Papa Francisco, em sinal de respeito e reconhecimento como defensor incansável da paz, da justiça social, do diálogo inter-religioso e da dignidade humana, com impacto significativo em nossas vidas e nossa sociedade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:462C7661

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI

Objeto: Repasse de recursos doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - com base em informações coletadas pelo Censo Escolar.

Oferta de atendimento integral a 160 (cento e sessenta) crianças da educação infantil – creche, na faixa etária entre 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses. Oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, além do atendimento educacional gratuito a todos os alunos matriculados; ofertar ensino de qualidade; proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil estimulando e desenvolvendo suas habilidades físicas e cognitivas, sua lateralidade e psicomotricidade; assegurar o pagamento das despesas fixas e variáveis, aquisição de bens materiais visando melhor qualidade e funcionalidade no trabalho pedagógico, bem estar das crianças e melhorias no prédio escolar; promover obras, reparos, manutenção corretiva e preventiva; aquisição de itens que são necessários para o funcionamento da empresa; garantir infraestrutura adequada para o bom desenvolvimento do ensino e formação continuada para os colaboradores.

Vigência: 01/04/2025 até 30/03/2026

Valor: R$ 1.364.737,76 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.0001.2337.335043 – FICHA 325

Data da assinatura: 22/04/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LÚCIA LOPES HORTA - Gestora da Parceria e COMISSÃO INTERVENTORA - Decreto Municipal Nº 5.490, de 31 de março de 2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C2ABA320

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 62/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.973.779/0001-97
Objeto: Registro de preços, com base no maior percentual de desconto global sobre a tabela de preços da SETOP, para eventual contratação de prestação de serviços de engenharia, de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, anexo I deste edital.
Fichas:1330, 292, 738, 503 e 758.
Valor Total: R$ 1.414.816,18 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos) - Desconto de 28,01%
Vigência: 12(doze) meses contado a partir da data de publicação.
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento.
Data do Contrato:02/04/2025
Pregão Eletrônico nº. 001/2024 – Processo Licitatório – n°.015/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4B6AD2D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/25 – PRC Nº.18/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para fornecimento de PNEUS para frota de veículos pertencentes a Prefeitura de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Ata de Registro de Preços nº.12/25 - DEL REY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº.40.676.733/0001-65
Valor total: R$558,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D9D0E8EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025

Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO
BOTUCARAÍ – SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG

I- RELATÓRIO
A recorrente insurge-se contra a decisão que a inabilitou no pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação do serviço de recolhimento de tributos e demais receitas municipais via PIX.

Ressalta a licitante que declarou por engano o seu enquadramento como ME/EPP, e que a falta de comprovação dessa condição não deveria ensejar a sua inabilitação, por se tratar de vício formal.

Intimadas, as demais licitantes não apresentaram contrarrazões, com exceção do "Banco Santander S/A", a qual requer o desprovimento do recurso.

Em resposta ao recurso, a dd. Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada.
Argumentou que a Recorrente comprovou estar enquadrada como "cooperativa", e não como microempresa ou empresa de pequeno porte, como declarou na plataforma eletrônica da licitação.
Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 134/2025 opinando pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento. Esclarece que as microempresas e as empresas de pequeno porte possuem determinados privilégios legais, a exemplo da preferência no desempate. Argumenta que no caso concreto a Recorrente foi beneficiada por ter declarado ser ME/EPP, pois usufruiu indevidamente do desempate. Esclarece que é correta a inabilitação de
licitante que não comprova o enquadramento como ME/EPP, à luz do que vem decidindo o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Feito encaminhado para decisão em 16/04/2025.
É o relato do necessário.

II- DECISÃO
Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Agente de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo
a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 16 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9BD60924

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, PRC 71/2025.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais exceto Saúde, de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Dia da Licitação: 08/05/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e
Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7229F859

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 66/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº. 23.464.799/0001-72
Objeto: Contratação de apresentação artística – "Felipe Araújo" destinada ao 171º aniversário da cidade de Leopoldina, conforme Termo de Referência
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência e execução : O prazo de vigência do contrato é até o encerramento da apresentação artística nos termos da Lei nº.14.133/21. Execução será no dia 27 de abril de 2025.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda, em 23/04/2025, conforme previsto no Termo de Referência.
Data do Contrato:10/04/2025
Processo Licitatório – n°.066/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Cristiane Paulino Camargo

Contrato nº. 67/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ Nº. 17.072.300/0001-89
Objeto: Contratação de apresentação artística – "14 BIS" destinada ao 171º aniversário da cidade de Leopoldina, conforme Termo de Referência
Valor Total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Vigência e execução : Vigência do contrato é até o encerramento da apresentação artística nos termos da Lei nº.14.133/21. Execução será no dia 26 de abril de 2025.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até a realização do evento, conforme previsto no Termo de Referência .
Data do Contrato:10/04/2025

Processo Licitatório – n°.067/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Francisco Sergio de Souza Medeiros

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F2CD4432

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO CODEMA LEOPOLDINA - MG

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 25/2025-PROCESSO Nº 053.01249/2025-O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 10 de abril de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado JOSÉ CARLOS CALIL JÚNIOR, CPF nº ***.***.226-00, requerendo a supressão de duas árvores em terreno localizado na Rua Coronel Marco Aurélio, Centro, informa que o pedido foi indeferido, sendo deferida a podas dos indivíduos arbóreos. Taxa no valor equivalente a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente – MG - Presidente do CODEMA/Leopoldina.

Esta publicação substitui aquela publicada na Edição nº 4003 de 17/04/25 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8C85E8F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 3640

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ 65.122.590/0001-70
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e insumos para atender ao setor de odontologia, conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 5.334,20 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/04/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 69/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ 65.122.590/0001-70

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E7B91569

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 3642

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MM ASSIST. TEC. HOSP. LTDA – CNPJ 71.510.796/0001-70
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e insumos para atender ao setor de odontologia, conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/04/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 69/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MM ASSIST. TEC. HOSP. LTDA – CNPJ 71.510.796/0001-70

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2EF0F1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 09 de maio de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 22 de abril de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D71FA1CC

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Agente de Contratação designada através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, a abertura de **CREDENCIAMENTO**, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Os interessados em se credenciar deverão enviar sua proposta e documentação necessária a partir do dia **05 de maio de 2025, a qualquer tempo, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme**

estabelecido no Edital de Credenciamento, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situada na Rua Pernambuco, nº 780, Centro.

Maiores informações no setor de Licitações e Contratos no endereço supracitado, nos dias úteis no horário das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min, através do e-mail ou telefone (34) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de abril de 2025.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7AF66116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 09/2024, da Presidência da Câmara Municipal de Luz, torna público para conhecimento de todos e dos interessados do ramo pertinente, que está procedendo à "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Câmara Municipal de Luz"**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Com efeito, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, de modo a ser selecionada a mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras, mediante o respectivo cadastramento dos interessados, no prazo de até 03 dias úteis a partir do dia 24/04/2025 às 9hs. Luz/MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5883C684

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2025.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2025
LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PR
DATA: 17.04.2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICON° 023/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0115/2023 – PROCESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG E A METROPOLITANA MÁQUINAS E VEICULOS LTDA.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MINAS GERAIS E A EMPRESA METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal N.º 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 – Pregão Presencial nº. 006/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.051/2025, de 03 de Abril de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

• METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 47.194.237/0001-14

Valor Global da Adesão: R$ 19.075.000,00(dezenove milhões e setenta e cinco mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Abril de 2025 .

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E2ACCFF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 054/2025.

Processo nº: 054/2025
Dispensa de Licitação nº: 018/2025
Data: 22/04/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.089/2025**, de 15 de Abril de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODIFICAÇÃO EM REDE TRIFÁSICA AÉREA, COM SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR EXISTENTE (Nº 138064-3-75) POR UM NOVO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300 KVA, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL DE CONEXÃO SUBTERRÂNEO, COM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE CARGA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 06.981.180/0001-16

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 22.520,02 (Vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais e dois centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Abril de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:192EFC36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 053/2025.

Processo nº: 053/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2025
Data: 22/04/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.086/2025** de 15 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviços de castração de cães e gatos, machos e fêmeas com acompanhamento avaliação pré-cirúrgica e devida identificação dos animais castrados"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

FENIX SAÚDE ANIMAL LTDA
CNPJ: 18.833.783/0001-50

Valor Global do Processo: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e artigo I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E76DF2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - JOSIANE CRISTINA DA SILVA.

DECRETO S/N.º, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA JOSIANE CRISTINA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE II - PSICÓLOGO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Técnico Superior de Saúde II - Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, **JOSIANE CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 137.XXX.XXX-00, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Luz, 22 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:17070EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 08 de abril de 2025, o Termo de Colaboração nº 02/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025, com a OSC – Associação Matutinense Olhar Resplandecente, para cooperação técnica e financeira no **apoio a pacientes em tratamento de saúde em Barretos SP**, mediante repasse de **R$74.899,36** (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal 1.135/2024, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.1001.2233.33.50.43.00. Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 21/2024. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A76A5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº053/2025, INEXIGIBILIDADE nº 023/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GUSTAVO OLIVEIRA" NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRILHÃO BEIRA DO FANADO NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: GUSTAVIO GONSALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 51.726.530/0001-52 Data ratificação: 22 de abril de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato N° 87/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 053/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 023/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GUSTAVO OLIVEIRA" NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRILHÃO BEIRA DO FANADO NO MUNCÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR :GUSTAVIO GONSALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 51.726.530/0001-52 VALOR: R$6.900,000 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). Assinado(s): 22 de abril de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C53775F0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº054/2025, INEXIGIBILIDADE nº 023/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GRUPO TÔ CHEGANDO" NO DIA 07

DE JUNHO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRILHÃO BEIRA DO FANADO NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR:GRUPO TÔ CHEGANDO CNPJ: 59.082.276/0001-09 Data ratificação: 22 de abril de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato N° 088/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 054/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 024/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GRUPO TÔ CHEGANDO" NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRILHÃO BEIRA DO FANADO NO MUNCÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: "GRUPO TÔ CHEGANDO" CNPJ: 59.082.276/0001-09 VALOR: R$6.850,000 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS. Assinado(s): 22 de abril de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:82F225F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº055/2025, INEXIGIBILIDADE nº 025/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "GRUPO TÔ CHEGANDO" NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRILHÃO BEIRA DO FANADO NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR:GRUPO TÔ CHEGANDO CNPJ: 44.598.979/0001-21 Data ratificação: 22 de abril de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato N° 089/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 055/2025, INEXIGIBILIDADE nº.025/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM" BANDA PEJU" NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, DURANTE A FESTA DO TRILHÃO BEIRA DO FANADO NO MUNCÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR:" BANDA PEJU" CNPJ: 44.598.979/0001-21 VALOR: R$6.850,000 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Assinado(s): 22 de abril de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:94D51DD0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, Credenciamento nº 005/2025, para credenciamento de artistas locais ,bandas e grupos musicais para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas,na Festa do Trabalhador 2025 no município de Minas Novas .Período do credenciamento: Aberto de 23 de abril de 2025 até 24 de abril de 2025 Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:E2600515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Pregão eletrônico nº 020/2025, a realizar-se dia 19/05/2025 as 08:10hs Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos para atender às necessidades da secretaria municipal saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:844B5362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 12/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para a constituição de Comissão Organizadora do Concurso Público e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os poderes garantidos ao Presidente da Câmara pelo Regimento Interno, Resolução 04/2003;
CONSIDERANDO as prerrogativas de deliberação *interna corporis;*
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), formulado entre a Câmara Municipal de Miradouro e o Ministério Público de Minas Gerais para realização de Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência ao Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Miradouro, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos

existentes no quadro permanente efetivo da Câmara Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
I – ANA PAULA LACERDA TOSTES, servidora efetiva ocupante do cargo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF nº 001.776.766-04.
II – ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.504.906-24, Vereador (União Brasil)
III – GILBERTO INÁCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 530.000.056-68, Vereador (MDB)
Art. 2° - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por ANA PAULA LACERDA TOSTES, CPF nº 001.776.766-04.
Art. 3º - Os membros da presente Comissão não poderão participar do Concurso Público da Câmara de Miradouro.
Art. 4º - Fica a Comissão Organizadora, desde logo, autorizada a acompanhar todos os atos referentes ao processo de seleção, e ainda a manter contatos com a instituição contratada, a fim de estabelecer as condições com vistas à efetiva execução do Concurso, bem como, fica autorizada analisar editais e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 16 de abril de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1DC22ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 13/2023

"Exonera Servidora que abaixo menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a observância do art 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/MG;
CONSIDERANDO que a servidora requereu verbalmente sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Graziela Inácio de Oliveira**, inscrita no CPF 140.83.626-30 do cargo comissionado de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, Constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior – GDS, CC 02 do Plano de Cargos e Vencimentos da Lei Complementar 14/2022 de 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 22 de abril de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9DCA17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2025. Pregão Eletrônico N.º 004/2025. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. VALOR: R$ 64.260,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de Beneficiários em situação de Vulnerabilidade Social 2025- Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9FE676E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar. Abertura dia 13/05/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/04/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EE252DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 003/2025, para a contratação de serviços, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para atendimento médico, nas especialidades de pediatria, endocrinologia e ultrassom, para atender as demandas das unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde, Moema/MG. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 08/05/2025, às 13:00 horas. Valor estimado de R$180.960,00 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 22/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 22/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:D9206998

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 189/2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º inciso XLIX e art. 86, § 2º, objetivando à compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de MG, Programa Estadual Farmácia de Todos, 3° ciclo de abastecimento do CBAF 2025, com as empresas: 1-BH Farma Comércio Ltda, CNPJ n° 42.799.163/0001-26, valor de R$2.707,01 (dois mil, setecentos e sete reais e um centavo). 2-Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 44.734.671/0022-86, valor de R$249,57 (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e sete centavos). 3-Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ n° 12.889.035/0002-93, valor de R$634,51 (seiscentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos). Data de assinatura 22/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 22/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8B7A6AEB

MUNICÍPIO DE MOEMA
EXTRATO TERMO DE PARCERIA 004/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 004/2025, firmado entre o Município de Moema e a Associação Unidos Pelos Animais de Moema - AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Validade até 15/12/2025. Valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura 22/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba parceria.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:AF93E59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 24/2025 – Processo nº 35/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 05 de maio de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 24/2025 – Processo nº 35/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Forma Parcelada de Fornecimento de Concreto Usinado, Resistência FCK 20 MPA com e sem bomba, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 16/04/2025.

Monte Carmelo, 16 de abril de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5AA5557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.243/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP E A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal do Hip Hop e a Semana Municipal do Hip Hop, a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de Novembro, em alusão ao primeiro grande evento de Hip Hop no Brasil, o "Festival de Hip Hop", em São Paulo. Esse evento foi essencial para consolidar o movimento e a cultura Hip Hop no país. Além disso, a data marca a primeira vez em que o Rap, break dance, graffiti e o DJ foram amplamente apresentados ao público brasileiro.

Art. 2º Durante essa semana, serão realizadas atividades culturais e educativas voltadas para a valorização do movimento Hip Hop, envolvendo a participação de:
I – Escolas da rede municipal e estadual públicas e privadas;
II – Prefeitura Municipal de Muriaé;
III – Secretarias municipais de Educação, saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e demais dispositivos vinculados ao poder executivo;
IV – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé (FUNDARTE);
V – Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR);

Art. 3º As atividades promovidas durante a Semana Municipal do Hip Hop poderão incluir, entre outras:
I – Palestras e debates sobre a história e a influência do Hip Hop na sociedade;
II – Oficinas de MC (rima e composição), DJ (discotecagem e produção musical), Break dance e Grafite;
III – Apresentações artísticas e batalhas de rima entre jovens talentos locais;
IV – Murais de grafite para revitalização de espaços públicos e como intervenção ambiental;
V – Roda de conversa com artistas e agentes culturais locais;
VI – Mostra audiovisual sobre o Hip Hop e suas influências sociais;
VII – Intervenções culturais em espaços públicos e escolares;
VIII – Atividades que promovam a inclusão social por meio da cultura Hip Hop;
IX – Ações educativas sobre direitos humanos e cidadania vinculadas ao movimento Hip Hop.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio de suas secretarias e autarquias competentes, poderá firmar parcerias com entidades, organizações culturais, artistas independentes e coletivos para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:42B5FD37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.244/2025

Institui a Semana Municipal dos Avós no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Muriaé, a Semana Municipal dos Avós, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º O objetivo deste projeto é promover o reconhecimento, a valorização e o respeito aos avós, destacando a importância do papel dos avós nas famílias e na sociedade, além de promover o fortalecimento dos laços familiares intergeracionais, pelo dia dos avós, comemorado sempre em 26 de julho.

Art. 3º Durante a Semana Municipal dos Avós, o Poder Público municipal poderá promover, em parceria com a sociedade civil, ações voltadas para:
I – Conscientizar a população sobre a importância dos avós na formação e no fortalecimento dos vínculos familiares;
II – Valorizar o papel dos avós como transmissores de cultura, conhecimentos e valores, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento emocional e educacional das novas gerações;
III – Incentivar a convivência intergeracional, promovendo a integração entre avós e netos, além de outras faixas etárias da sociedade;
IV – Garantir e divulgar os direitos dos avós, especialmente no que tange à convivência familiar, à saúde, à educação e ao bem-estar social;
V – Promover o respeito à experiência de vida e ao legado dos avós, incentivando o reconhecimento público de sua contribuição para o fortalecimento da sociedade e das famílias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:94BEC0BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CECAP) - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO:** Desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de realizar estágio curricular do *Curso Técnico em Enfermagem.* **VIGÊNCIA**: *O presente Convênio terá início em* ***24 de abril de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses***.

Muriaé, 22 de abril de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35844326

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.452, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Revoga o Decreto nº 13.437/2025, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 476 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que a Junta de Recursos Fiscais será nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo composta de 05 (cinco) membros, todos Servidores Municipais, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes;

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.437, de 09 de abril de 2025, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO entre o rol de princípios administrativos, a autotutela, conferindo à Administração Pública rever seus próprios atos.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.437, de 09 de abril de 2025, pelo qual nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:48B15F12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.453, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 476 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que a Junta de Recursos Fiscais será nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo composta de 05 (cinco) membros, todos Servidores Municipais, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes;

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 13.437, de 09 de abril de 2025, por meio do Decreto nº 13.452, de 16 de abril de 2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores, abaixo relacionados, nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais:

NOME		MASP
WALDEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA	Presidente	1.112-001
PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA	Membro	3.330-001
CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	Membro	0.563-001
ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS	Suplente	3.448-001
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	Suplente	3.627-001

Art. 2º O servidor nomeado como membro da Junta de Recursos Fiscais e que exerça, simultaneamente, Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá optar expressamente em relação a qual atividade pretende receber o pagamento da gratificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4BD25A15

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.456, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a regulamentação de trânsito de veículos automotores, e comércio de bebidas durante a FESTA DO TRABALHADOR no bairro Santa Terezinha e dá outras providências"

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2025 será realizado no bairro Santa Terezinha o evento tradicionalmente conhecido como "Festa do Trabalhador";

CONSIDERANDO que, em razão do evento e da concentração de público, é necessário a implantação de uma infraestrutura própria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos durante o referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos participantes do evento e dos habitantes;

DECRETA

Art. 1º Ficam interditadas ao tráfego, parada e estacionamento de veículos automotores, entre os dias 30 de abril e 1º de maio de 2025, os seguintes logradouros pertencentes ao bairro Santa Terezinha para a realização evento titulado como "Festa do Trabalhador":

I- Rua Juiz de Fora;
II- Rua Carangola;
III- Rua Cataguases;
IV- Praça dos Esportes;

§ 1º Os logradouros listados serão interditados ao tráfego de veículos, com exceção dos carros oficiais, de segurança e emergência, sendo que os locais serão devidamente sinalizados através de placas proibitivas e de advertência, bem como de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

§ 2º Os proprietários serão comunicados previamente para a retirada de seus veículos;

§ 3º Não serão permitidos no dia do evento o uso de som automotivo, bem como a utilização de caixas amplificadoras ou aparatos de sons de qualquer watts de potência, por particular ou comércio, no local onde será realizado o evento. Só será permitido a utilização de som pela organização do evento;

§ 4º A Polícia Militar fara a devida notificação aos infratores.

Art. 2º O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, ficará responsável pela sinalização, coordenação, organização e orientação do trânsito durante a realização do evento.

Art. 3º A comercialização e distribuição de alimentos e bebidas é de responsabilidade de cada estabelecimento.

Parágrafo único: Fica proibido circular nas áreas públicas do evento portando bebidas, alcoólicas ou não, envasadas ou acondicionadas em recipiente de vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:48C82A49

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE SONORIZAÇÃO COMPLETO (CAIXAS DE SOM, MICROFONES, MESA DE SOM, PEDESTAIS, NOTEBOOK, CABEAMENTOS) E KIT DE PROJEÇÃO (SMART TVS, DATASHOWS E TELAS MÓVEIS), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 07/04/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:68A43305

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE A LASER E GRAVAÇÃO A LASER PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 08/04/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:32E6B044

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES – FUNDARTE - CONTRATADA: PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA - VALOR: R$ 38.293,79 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/04/2025 E ENCERRA-SE EM 22/04/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C127B932

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES – FUNDARTE - CONTRATADA: DC ATACADO LTDA - VALOR: R$ 12.428,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/04/2025 E ENCERRA-SE EM 22/04/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:539A106D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES – FUNDARTE - CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - VALOR: R$ 5.939,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/04/2025 E ENCERRA-SE EM 22/04/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:ACFCAF5D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES – FUNDARTE - CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 7.546,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/04/2025 E ENCERRA-SE EM 22/04/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2EFAE642

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA CBA CONSULT EIRELLI - ME

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Antônio José Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 506.547.306-44, CI nº M-5.204.044 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ***CBA CONSULT EIRELLI - ME***, inscrita no CNPJ sob o nº 20.748.574/0001-50, com sede na Rua Antônio Severino de Castro, nº 223, Letra B, bairro Floramar, CEP. 31.742-045, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE PREÇO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato acima mencionado, o valor global será reajustado, no percentual de 7,0% (sete por cento), retroativo à 01.01.2025, data da Convenção Coletiva do Trabalho (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA –RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato objeto de prestação de serviço de limpeza, conservação, serviço de opa e higienização das dependências do Muriaé-Prev firmado em 14.06.2021.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 22 de abril de 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

CBA CONSULT EIRELLI - ME
HAMILTON FERNANDES ALVES

Testemunhas:
Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9E585E9A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária abril de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 24/04/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6D0B1FD0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária abril de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 24/04/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:496435A0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Adm: Nº 129/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kit de sonorização completo: caixas de som, microfones, mesa de som, pedestais, tablet e cabeamentos necessários.

Valor ref. total: 136.761,387
Desconto médio: 29,11%
Total economizado: 30.893,967

Empresas vencedoras valor total: R$ 105.867,42(cento e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos):

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS(18047657000170) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 27 e 32 no valor total de R$ 58.335,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME(05607287000136) com os lotes: 18, 22, 25 e 30 no valor total de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP(01721415000117) com os lotes: 2, 3, 5 e 29 no valor total de R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA(44718705000114) com os lotes: 28 e 33 no valor total de R$ 14.170,00 (quatorze mil e cento e setenta reais).
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com o lote: 34 no valor total de R$ 1.432,42 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Itens fracassados:1, 24, 31 e 35

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:86852BC1

LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

No dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, às 10:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o credenciamento de instituições financeiras paraprestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas e demais Receitas Públicas Municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRARAN, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pelos participantes, conforme a seguinte tabela:

PARTICIPANTE	CNPJ	PROTOCOLO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	07/04/2025
DESCRIÇÃO		**VALOR**
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)		6,15
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal (por meio de internet)		1,23
Por documento recebido das guias de arrecadação municipal em autoatendimento		1,67

HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido pelo edital, portanto, consideramos a empresa HABILITADA.

Conforme item 11.2 do edital, fica aberto o prazo para recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109. da Lei nº 8.666/93
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

LUCAS PAULO SABINO
Presidente

GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR
Membro

ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA
Membro

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:DD0C7C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para

atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: INSTITUTO MÉDICO LUAN BERNARDINO LTDA, CNPJ: 58.329.128/0001-83 – Valor Global: R$ 72.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 22/4/2025.

Natalândia/MG, 22 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:38134ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA-018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a prestação de serviços de representação e intermediação dos interesses do município de Natalândia/MG, no Distrito Federal, compreendendo os seguintes serviços, entre outros: despacho e protocolos de documentos em geral em órgãos públicos e/ou privados; acompanhamentos de pacientes oriundos do Município junto a órgãos e entidades do governo do Distrito Federal e do Governo Federal, inclusive no tocante à coleta de orientações quanto a programas e ações governamentais de interesse da municipalidade, cuja prestação de serviços será executada pela pessoa jurídica **JERRY ADRIANI DA ROCHA NASCIMENTO 66998310110, inscrita no CNPJ: 38.394.085/0001-02, com endereço na Q Quadra 9 Conjunto, n° 08, Brasília-DF** pelo valor global de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 22 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1AD8E5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA -019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos contratação de empresa para locação de sistemas integrados de Migração das atividades econômicas atuais para as CNAE, cuja prestação de serviços será executada pela pessoa jurídica **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n° 3035, belo Horizonte** pelo valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 22 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7B43991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0005/2025. Processo Administrativo n° 0039/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 08 de maio de 2025. Natércia (MG), 22 de abril de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:78C7750C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025 INEXGIBILIDADE 0006/2025. O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, a anulação do credenciamento para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção e conserto nos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Natércia (MG), conforme ordenamento jurídico, especialmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso III, anula o processo.

Natércia 22 de abril de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:492D1D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 032/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Objeto: Contratação de serviços de concessão de um provedor para acesso a rede de internet via Fibra Ótica e ou via cabo bem como a disponibilização dos equipamentos necessários (primeiro ponto) para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, para todas as repartições do Município de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Data de Abertura: **20/05/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 22/04/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:08792835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ABEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas- ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 11 de abril de 2025, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Nova Ponte, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 22 de abril de 2025

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:241B8073

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 062/2025 - Pregão Presencial N.026/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/05/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 22 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B4838E63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – EM 08/04/2025
PAGINA 136

ONDE SE LÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 -CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI -CIRAU. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 da empresa vencedora SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, em que visa adquirir 02 (dois) veículos automotores novos tipo caminhão, pelo valor global de R$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

LÊ-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 -CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI -CIRAU. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 da empresa vencedora INGÁ CAMINHÕES LTDA, em que visa adquirir 02 (dois) veículos automotores novos tipo caminhão, pelo valor global de R$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:100506CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PRC Nº 234/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PRC Nº 234/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS AGENTES PÚBLICOS E VOLUNTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Fica

adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**, Taxa negativa de -10,52%: (dez vírgula cinquenta e dois porcento); Data: 24/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:469A4890

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 042/2025, FIRMADO COM A EMPRESA RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PRC Nº 234/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS AGENTES PÚBLICOS E VOLUNTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO; Taxa negativa de -10,52%: (dez vírgula cinquenta e dois porcento) Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:31A818E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 043/2025, FIRMADO COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 5.556,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B8D6B97D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 044/2025, FIRMADO COM A EMPRESA BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 1.891,81 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:89AA2D85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 045/2025, FIRMADO COM A EMPRESA ECO PLAST COMERCIO LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 7.319,70 (sete mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos) Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:FAFE4273

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 046/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6A941498

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 047/2025, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 13.752,81 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:4792674C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024, FIRMADO COM A EMPRESA URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PRC Nº 041/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 25/04/2025 a 24/04/2026. Data de assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:616CE3B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo é o reequilíbrio do item 1 no valor de R$ 310,61 (trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), a retificação do item 1 no quantitativo de 11.200 (onze mil e duzentas) toneladas para 10.500 (dez mil e quinhentas) toneladas e a ratificação do item 2 para 3.000 (três mil) unidades. Data de assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E49BECB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PRC Nº 210/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 12/04/2025 a 11/06/2025. Data de assinatura: 10/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:51033C78

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXTINSÃO CONSENSUAL DA ARP 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE EXTINSÃO CONSENSUAL DA ARP 063/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PRC nº 107/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Recapeamento e Tapa Buraco (Remendo Superficial Asfáltico) com CBUQ para realizar operações de recapeamento e tapa buraco nas vias públicas do município.** O objeto do termo é extinção consensual em comum acordo entre as partes. Data de assinatura: 19/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1CE96F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 076/2025, Dispensa nº 019/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas do tipo vertical, sob medida, destinadas a salas do Departamento Municipal de Saúde e da Assistência Social. Contratada: Mais Stilos Ltda - ME CNPJ 41.557.108/0001-67 – Valor estimado: R$ 10.300,00 (dez e trezentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BFDEF6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Registro de Preços nº 024/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em jogos realizados nos campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes do município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 052/2025 – Signatário: Mauro Sérgio Carvalho Salomão ME – Valor Estimado R$ 113.060,00 – Assinatura: 16/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A62CDEF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.347/2025

DECRETO Nº 4.347/2025

Decreta luto oficial em todo o Município pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, em especial do art. 103, inciso I, "o" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino – MG, e demais preceitos legais,

CONSIDERANDO que Sua Santidade era Chefe de Estado e líder religioso máximo da Igreja Católica;

CONSIDERANDO o legado de fé, solidariedade, diálogo inter-religioso e busca incessante pela paz mundial deixados por Sua Santidade;

CONSIDERANDO o consternamento de toda a comunidade ouro-finense, e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 21 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A1CDC4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: NATÁLIA BANHOS ME07.912.053/0001-28
CNPJ.....: 01.912.053/0001-28
OBJETO.....: aquisição de material preventivo de Incêndio conforme a Instrução Técnica IT-15 – Sinalização de Emergência do

Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atender às demandas e o funcionamento das escolas municipais.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.302,40 (sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)

Paineiras, 22 de abril de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2D876CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 172/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU–MG E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU.

O **Município de Paracatu** – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. **Wilian Batista de Amorim**, CPF nº 069.645.656-71 e a **Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu**- RADIO VITÓRIA inscrita no CNPJ nº 02.846.246/0001-04, com sede a Rua Benedito Laboissiere, 187, Centro, Paracatu - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pela Sr. (a) **Silvania Correa Ramos Oliveira Melo**, Presidente da Associação, portador do CPF nº 100.884.796-84 , resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/201.Realocação dos valores/recursos dos itens do Plano de Trabalho, com a finalidade de majorar o item "aquisição de veículo", tendo em vista a necessidade de pagamento de impostos relacionados ao veículo. Desta forma, foi necessário suprimir itens previstos anteriormente e assim realocar valores do Termo de Colaboração/Fomento nº 172/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Termo de Apostilamento, autorização para realocar valores/recursos e suprimir alguns itens, referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu- RADIO VITÓRIA, no que tange alteração no Anexo do plano de trabalho, Item 10., Previsão de Despesas, do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos e retirando alguns equipamentos afim de compensar a alteração do valor do veículo requerido para que consequentemente sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 172/2024, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 14/04/2025. Assinaturas: Silvania Correa Ramos Oliveira Melo, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:718CDB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PULICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025

A Dotação Orçamentária e Ficha do Termo de Colaboração nº 46/2025, Processo Administrativo nº 3501/2025, constante na publicação de extrato do termo de colaboração, publicada em 16/04/2025, Edição 4002, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, serão corrigidas de acordo com as referências que seguem:
Onde se lê: 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41. **Ficha:** 1.723
Leia-se: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41. **Ficha**: 2.016

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FD4F3708

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4673/2025.OBJETO: Realização da campanha para conscientização da vacina de poliemielite em crianças do município de Paracatu-MG. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB PARACATU, inscrita no CNPJ n° 20.216.248/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 22 de abril de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DB2867DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2024

Processo: 17521/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.** Lei Federal n°8.666/93. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DE PONTE QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO CIDADE NOVA DE PARACATU-MG da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/04/2025, DATA: 31/12/2025. VENCIMENTO: ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO,** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:769054FA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Processo: 2286/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 2286/2025. OBJETOREGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO. DATA: 22/04/2025. VENCIMENTO: 21/04/2026. VALOR: **R$ 594.400,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E6EAB331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRONICA 012/2025

Extrato de aviso de licitação deserta DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2025**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS PESADOS DIESEL**. Constatou-se o não cadastramento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 22 de abril de 2025, às 8:15 horas, diante disso foi considerado **DESERTO**. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:42854461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Administrativo nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. O objeto da presente licitação é a **aquisição de um trator agrícola** para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Cândido/MG, com recursos oriundos do Convênio nº 911219/2021 (Plataforma +Brasil nº 020750/2021), firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Data de abertura / Julgamento: 07/05/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://paulacandido.mg.gov.br/portal/

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:B298074B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2023 - PROCESSO Nº. 082/2023

CONTRATO Nº. 152/2023

PROCESSO Nº. 082/2023

PREGÃO Nº. 036/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de evículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

TERMO ADITIVO referente a prorrogação da vigência contratual até 04/06/2025.

Pedra do indaiá, 03 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0E2272FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2023.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 056/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**49.365.063 ALYRIA TERESINHA DOS REIS TORRES**
CNPJ:	**49.365.063/0001-30**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 19/04/2025 ATÉ 19/05/2025,** CUJO OBJETO DO CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.**
PROCESSO Nº:	**027/2023**
MODALIDADE:	**MODALIDADE INEX/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.**
CONTRATO Nº:	**056/2023.**
N° DO ADITIVO:	**002**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
DATA DE ASSINATURA:	**16/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C3C15066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2023.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 054/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**CASSIO HUMBERTO DA FONSECA – 077.991.896-73**
CNPJ:	**30.355.360/0001-77**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 19/04/2025 A 19/05/2025,** CUJO OBJETO DO CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.**
PROCESSO Nº:	**027/2023**
MODALIDADE:	**MODALIDADE INEX/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.**
CONTRATO Nº:	**054/2023.**
N° DO ADITIVO:	**002**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).**
DATA DE ASSINATURA:	**16/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:61DD829D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 057

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 057/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**JANIO ALVES RAPOSO JANINHO**
CNPJ:	**11.055.721/0001-15**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 19/04/2025 ATÉ 19/04/2026, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLOTAGENS, ADESIVOS, PLACAS, PINTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**
PROCESSO Nº:	**022/2023**
MODALIDADE:	**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**
CONTRATO Nº:	**057/2023**
N° DO ADITIVO:	**002**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 153.025,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS).**
DATA DE ASSINATURA:	**16/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:87D5FA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº 026/2025, pregão eletrônico nº 003/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE Empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, que serão entregues de forma parcelada, conforme quantidades, características, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta será remarcada para o dia 08/05/2025 às 08h15min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia * 24/04/2025 *.

Pedrinópolis-MG, 22 de Abril de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C643BCBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 060/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR CONTRATANTE	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**M2 ASFALTOS LTDA**
OBJETO	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 13,29 % NO VALOR DOS ITENS (1.4.4. E 1.4.5.) DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 947011/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO PROJETO BASICO.**
PROCESSO Nº	**039/2024**
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2024**
VALOR	**O CONTRATO ORIGINAL SOFRERÁ UM REAJUSTE DE R$ 27.097,76 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 13,29% NO VALOR DOS ITENS (1.4.4. E 1.4.5.). PORTANTO, O VALOR DO CONTRATO PASSA DO VALOR DE R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) PARA O VALOR DE R$ 305.097,76 (TREZENTOS E CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**060/2024**
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº	**001**
VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	**R$ 27.097,76 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
DATA DO ADITIVO	**08/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F7C46D0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.
Processo nº 001/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

Ratifico, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INTSITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **D R B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ:** 48.574.469/0001-60**,** com valor total de **R$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**. Sendo **R$ 4.990,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** mensais pelo periodo de 12 meses a partir da assinatura do contrato – Pedrinópolis-MG, 16 de Abril de 2025 - **WESLEY BATISTA MALAQUIAS - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4B4D7522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 93/2025

PORTARIA N°93/2025

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1145	Maria Aparecida Gomes Ramos	20/04/2004	10/04/2025

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10/04/2025.

Perdigão, 22 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:B54D405E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00068/2024, Registro de Preço n°: 00021/2024, Pregão Eletrônico nº: 00036/2024. Objeto: Aquisição de Alimentos, Medicamentos e outros Materiais de consumo para uso Veterinário em atendimento ao animais apreendidos pelo Município de Perdigão/MG. Ata de Registro de Preço n°: 0039/2025. Em favor da empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ n°: 46.339.373/0001-92. Valor global de R$ 11.021,35. Ata de Registro de Preço n°: 0040/2025. Em favor da empresa: J M RURAL SILAGEM LTDA, CNPJ n°: 37.190.099/0001-41. Valor global de 23.472,00. Vigência: 12 meses. Atas de Registro de Preço está disponível no website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:42829500

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL: 0068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 00068/2024, Registro de Preço n°: 00021/2024, Pregão Eletrônico nº: 00036/2024. Objeto: Aquisição de Alimentos, Medicamentos e outros Materiais de consumo para uso Veterinário em atendimento ao animais apreendidos pelo Município de Perdigão/MG. Foram vencedoras as empresas: Ata de Registro de Preço n°: 0039/2025. Em favor Da empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ n°: 46.339.373/0001-92. Valor global de R$ 11.021,35. Ata de Registro de Preço n°: 0040/2025. Em favor da empresa: J M RURAL SILAGEM LTDA, CNPJ n°: 37.190.099/0001-41. Valor global de 23.472,00. Vigência: 12 meses. Atas de Registro de Preço está disponível no website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:613ED38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.960/2025

DECRETO Nº 3960,
De 17 de abril de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor**PAULO EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Orçamentos**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2025.
Perdizes/MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:473CC5DF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.963/2025

DECRETO Nº 3963,
De 22 de abril de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA EMILIA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9429F581

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.964/2025

DECRETO Nº 3964,
De 22 de abril de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **TAINARA ALVARENGA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C3EFA8D9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.965/2025

DECRETO Nº 3.965,
De 22 de abril de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.866/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora DAYANE DE MENEZES PEREIRA, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA a servidora **DAYANE DE MENEZES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as demais condições dos Decretos Municipais nº 3.769/2025 e 3.866/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 22 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:18037409

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.962/2025

DECRETO Nº 3962,
De 17 de abril de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **CARITA ALVES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos,

vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E8ED9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 033/2025 Dispensa Eletronica de Licitação Nº 006/2025. O Municipio de Perdizes MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aerolevantamento por drone-geração de ortofoto mosaico das seguintes comunidades: São José da Antinha, Perdizinha, Macega, Engenho Velho do municipio de Perdizes/MG. a prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de mão de obra, conforme projetos, memoriais e planilha em anexo, conforme solicitação da secretaria requisitante". Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, Abre-Se Prazo De 3 (Três) Dias Úteis, Às Empresas Interessadas Neste Objeto Para A Apresentação De Propostas Adicionais À Municipalidade. Início De Envio Das Propostas Eletrônicas: 23/04/2025. Término De Envio Das Propostas Eletrônicas: 29/04/2025 Às 07:59h. Data E Hora Da Disputa: 29/04/2025 Das 08:00 H Às 14:00 H. Endereço Eletrônico: (Https://Www.Licitanet.Com.Br/). Termo De Referência E Este Aviso Estarão Disponiveis No Site Da Prefeitura: Http://Www.Perdizes.Mg.Gov.Br/Licitacao.Php E Portal Da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 22 de abril de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9A5E1583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 59/2025 – INEXIGIBILIDADE 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 59/2025 -Inexigibilidade 27/2025, que teve como **CONTRATADA** a **CIMARG – Consorcio Multifinalitário do Alto Rio Grande**, CNPJ:**21.270.505/0001-46**. Objeto: Contratação de serviços de máquinas para manutenção das estradas vicinais do município de Perdões – MG.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F5267CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, por meio da presente justificativa, comunica a **anulação do Processo de Contratação Direta nº 39/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025**, que teve como objeto a **contratação de serviços de máquinas para manutenção das estradas vicinais do município**, cuja contratada seria a **Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – AMALG**, CNPJ nº 17.240.779/0001-05.
A motivação para a anulação decorre da **disponibilização das referidas máquinas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG**, entidade da qual o Município de Perdões/MG também é consorciado, o que possibilitou a celebração de novo procedimento de contratação direta, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em condições mais adequadas à atual realidade administrativa e operacional.
Diante da nova conjuntura, foi instaurado o **Processo de Contratação Direta nº 59/2025 – Inexigibilidade nº 27/2025**, tendo como contratada a **CIMARG – Consórcio Multifinalitário do Alto Rio Grande**, CNPJ nº 21.270.505/0001-46, com o mesmo objeto: **a contratação de serviços de máquinas para manutenção das estradas vicinais do Município de Perdões/MG**.
Ressalta-se que a decisão visa a garantir a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento ao interesse público, nos termos da legislação vigente.

Perdões/MG,23 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AF805A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.481/25 DE 22 DE ABRIL DE 2025.
PRORROGA A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE

PORTARIA Nº 10.481/25 de 22 de abril de 2025.

PRORROGA A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade por mais 60(sessenta) dias, da servidora pública municipal **JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE,** no período de 17/04/2025 a 15/06/2025, conforme atestado médico, apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F24EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.476/25 DE 22 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SÉRGIO DIVINO CAETANO

PORTARIA Nº 10.476/25 de 22 de abril de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SÉRGIO DIVINO CAETANO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **SÉRGIO DIVINO CAETANO,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período 22/04/2025 A 21/05/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31BC72DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.477/25 DE 22 DE ABRIL DE 2025. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA

PORTARIA Nº 10.477/25 de 22 de abril de 2025.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:864EC2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.821/2025 - FIRMADO EM 20.01.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUANA PEREIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.821/2025 - FIRMADO EM 20.01.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUANA PEREIRA DOS SANTOS

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 110.059.676-36, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Augusto Pereira, bairro Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.05.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Fernanda Bastos Rezende Siqueira*, que prorrogou sua licença maternidade por mais 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4956065

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.782/2024 - FIRMADO EM 16.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.782/2024 - FIRMADO EM 16.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Rua João Honorato, 530, bairro Turma, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- IARA LAVINI VILAS BOAS , brasileira , ocupante do cargo de , Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 082.083.516-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lasmar, bairro Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.10.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho de Souza*, que permanece de licença médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

IARA LAVINI VILAS BOAS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0FFF37C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.936/2025 - FIRMADO EM 11.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCILENE CASARINO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.936/2025 - FIRMADO EM 11.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCILENE CASARINO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCILENE CASARINO, brasileira, ocupante do cargo de, Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 046.125.176-01, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. José Ribeiro Campos, bairro Jardim América, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.05.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Cleidemar Costa de Oliveira* que permanece de licença médica;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCILENE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2C9C0189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 074/2025, Inexigibilidade nº. 023/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "JOHN MICHAEL" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA COMUNIDADE RURAL DE PINHEIROS ALTOS", NO DIA 03/05 ". Contratada: 58.850.315 JOHN MICHAEL SILVA - CNPJ: 58.850.315/0001-08, Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 22/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:300ACF9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 075/2025, Dispensa nº. 020/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS. Contratada: CICATRIZZAR - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, Valor Total de R$35.559,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Período de até 31/12/2025

Piranga/MG, 22/04/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:335C0B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ERRATA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A Simone Miletti Goulart dos Santos
DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Prefeito Municipal de Pirapetinga conforme, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2025 publicado, conforme itens abaixo:

Considerando o - **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A Simone Miletti Goulart dos Santos**

Onde se lê:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Leia-se:
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 14 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C1E70A88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ERRATA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A *GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA PINHO*
DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Prefeito Municipal de Pirapetinga conforme, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2025 publicado, conforme itens abaixo:

Considerando o - **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A *GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA PINHO***

Onde se lê:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Leia-se:
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 14 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A132EBD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG E A VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 12/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

Município de Pirapetinga*, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 018.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga,* e;

CONTRATADA: VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 15.624.949, SSP/MG, CPF. Nº 089.416.316-70, residente e domiciliado na AV. AMARO DOMINGUES, 440, SÃO JOÃO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 060/2025, referente ao Processo Nº nº 012/2025, CREDENCIAMENTO 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando que motivada por acordo entre as partes, não será aplicação quaisquer penalidades.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Pirapetinga, MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Pirapetinga, 14 de Abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Credenciada
VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA
CPF. Nº 089.416.316-70

CPF/MF nº
Gestor do Contrato

CPF
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C54EC106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.
OBJETO: Contração da empresa Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no seminário "Inteligência Artificial nas Licitações Públicas" nos dias 23 a 25 de abril de 2025.
FORNECEDOR: Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48.
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, III, da lei n° 14.133/2021.
ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE, nos termos do artigo 71, inciso IV, da lei 14.133/2021.

Pirapora/MG 22 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito de Pirapora.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:F6A2965C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 073/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *AGILE SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA -* ***CNPJ da Contratada:*** *55.435.893/0001-90 –* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

AGILE SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0C0871BF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 074/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA -* ***CNPJ da Contratada:*** *46.368.367/0001-63 –* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais) -* ***Vigência:*** *1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B7FF9A36

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 075/2025* ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL EVENTOS EIRELI -* ***CNPJ da Contratada:*** *31.281.483/0001-73 –* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:*** *R$ 9.782,50 (nove*

*mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0B25070A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 076/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 076/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 52.496.119/0001-09 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:36B4B0B6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 077/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 077/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** COMERCIAL MARELLY EIRELI - **CNPJ da Contratada:** 13.986.656/0001-77 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 23.885,70 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

COMERCIAL MARELLY EIRELI
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C85B5D09

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 078/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 078/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** OP IMPORTADOS – FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME - **CNPJ da Contratada:** 26.427.828/0001-14 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 3.083,14 (três mil oitenta e três reais e quatorze centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

OP IMPORTADOS – FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:10403FBE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 079/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 079/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: FAME** – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIG. PESSOAL LTDA - **CNPJ da Contratada:** 01.991.095/0001-15, – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 6.157,40 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

FAME – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIG. PESSOAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5FBF4B56

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 080/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 080/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** GARNET AVIAMENTOS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 59.012.273/0001-80 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 3.976,55 (três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GARNET AVIAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DB9031C3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 081/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 081/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:***

*23.539.463.0001/21 – **Contratada:** KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS - **CNPJ da Contratada:** 36.845.974/0001-13 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 139.032,00 (cento e trinta e nove mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F14E1684

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 082/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 082/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** LINDOMARIA DE OLIVEIRA DE LAET - **CNPJ da Contratada:** 37.139.168/0001-92 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 34.014,65 (trinta e quatro mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

LINDOMARIA DE OLIVEIRA DE LAET
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DAD38D37

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 083/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 083/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - **CNPJ da Contratada:** 45.702.540/0001-55 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 4.028,00 (quatro mil vinte e oito reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:84DBE709

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 084/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 084/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - **CNPJ da Contratada:** 21.690.355/0001-20 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 2.128,10 (dois mil cento e vinte e oito reais e dez centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0B341DB2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 085/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 085/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA - **CNPJ da Contratada:** 43.607.859/0001-76 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:943AFCAF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 086/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 086/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES - **CNPJ da Contratada:** 46.067.373/0001-38 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:9E041A6C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 088/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 088/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** PABLO LUIS MARTINS ME - **CNPJ da Contratada:** 09.138.326/0001-54 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 1.787,76 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

PABLO LUIS MARTINS ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:077FA490

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 089/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 089/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - **CNPJ da Contratada:** 37.730.284/0001-81 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7AC42B01

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 090/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 090/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ da Contratada:** 45.785.473/0001-80 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 12.248,20 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C2202658

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 091/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 091/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA ME - **CNPJ da Contratada:** 45.785.473/0001-80 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 4.891,42 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7FCE602C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 092/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 092/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME - **CNPJ da Contratada:** 21.856.981/0001-43 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 10.118,57 (dez mil cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5DA041E1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 093/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 093/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ZENITE COMERCIAL LTDA ME - **CNPJ da Contratada:** 24.687.735/0001-01 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ZENITE COMERCIAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5A59523C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 087/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 111/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 087/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 09.630.087/0001-55 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 2.260,80 (dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:230CAB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETOMADA PROCESSO LICITATORIO 117/2025_PREGÃO ELETRONICO 013/2025

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, através de sua pregoeira, torna público que fará a retomada do **Pregão Eletrônico 013/2025**, **Processo Licitatório 117/2025,** o qual tem como objeto locação de veículos, com intuito de atender as demanda das secretarias municipais e entes conveniados.

1.Motivo da Suspensão:
O presente processo foi suspenso, devido a necessidade de revisão do edital, conforme ofício BLD COTEF SURICATO TCEMG nº 165/2025 enviado à Prefeitura Municipal de Pitangui, o qual após análises feitas pelo TCEMG, foram detectados falhas técnicas sendo necessário a revisão do edital por parte da comissão de licitação, criando-se a necessidade de alteração bem como a republicação de tal edital.
2.Alterações no Edital:
Foi alterado o termo de referência especificamente **o item 2**, o qual se viu a necessidade de retificação do item.
Ainda foi inserido em edital cláusula 6.3 a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme lei complementar nº 123/2006.
Na oportunidade aproveito para informa que a Agente de Contratação antes responsável pelo processo sob a portaria nº038/2025, torna-se substituída pela portaria nº 060/2025.

Abertura : 07/05/2025.
Hora abertura: às 09:00 horas, horário de Brasília
Local da sessão pública: plataforma de licitações amm licita – www.ammlicita.org.br

O processo poderá ser adquiridos no site https://pitangui.mg.gov.br/, mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail: licitação@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, MG 22 de abril de 2025

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9B1D9793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 285/24
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/24
CREDENCIAMENTO N°08/24
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
677 02050110301200420150000339036001.600.000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.

Poço Fundo-MG, 22 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E861B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000074/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0051/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA HABITACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme descrito no edital.
Contratado: TZN SOLUTION CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n° 97.529.364/0001-03. Valor global estimado de R$ 55.800,00. Data da assinatura: 22/04/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de abril de 2025 até 22 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02080408.244.2010.1015.00003.3.90.39.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B14D1DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.114, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Declara Luto Oficial no Município de Pouso Alegre pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 69, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, líder da Igreja Católica, figura de grande relevância espiritual, moral e humanitária no cenário mundial;

CONSIDERANDO a sua incansável luta pela paz, justiça social, proteção dos pobres, marginalizados e seu exemplo de humildade e amor ao próximo, decreta:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pouso Alegre/MG em razão do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42FAA178

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.115, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023 e Resolução CES-MG n.º 155, de 04 de dezembro de 2024, decreta:
Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, a realizar-se na data de 26 de abril de 2025, das 08h00min às 17h00min, na sede da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, situada Rua Avenida Tuany Toledo, nº 470, Fátima, Pouso Alegre/MG, com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e seus eixos temáticos:
I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
Art. 2º - A realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, é etapa obrigatória e integrante das Conferências Estadual de Minas Gerais e Nacional.
Art. 3º - A 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.
Art. 4º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.
Art. 5º - Ficam nomeados para Comissão Organizadora em conformidade a Resolução nº 01/2025 para a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:
Ricardo Adriano Dias Ferreira – conselheiro representante dos usuários;
Alexandre Moreira Faria – conselheiro representante dos usuários;
Francisca Izabel Toledo– conselheiro representante dos usuários;
Benedita de Oliveira Ferreira – conselheiro representante dos usuários;
Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – conselheiro representante dos trabalhadores;
Gilson de Oliveira Lopes – conselheiro representante dos trabalhadores;
Jussara Meire Rodrigues – conselheiro representante dos prestadores;
Leandro Gonçalves – conselheiro representante do governo municipal.
Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.
Art. 6º - O Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul será lido e aprovado no dia da realização do evento, por todos os participantes.
Art. 7º - As despesas com organização e realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, através Resolução SES/MG nº 9.725, de 18 de setembro de 2024.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A486208D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE POSTURAS Nº 002/0205 (NÚMERO CORRETO: 012/2025) NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ADRIANO DA FONSECA FARIA
CPF.: 080*556-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0011
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75802
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0647.0144
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01845/2024

ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
CPF.: 375*.246-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RICIERI GIUSEPPI PASCHOALATO
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0011
QUADRA: 0023
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 41585
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0516.0076
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00131/2025

DENIEIDE DANTAS PEREIRA
CPF.: 078.*.696****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JAIR FLORIANO DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0003
QUADRA: H2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80083
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1202.0501
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00035/2025

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
CPF.: 597.*.138-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ EVANGELISTA FRANCO
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS III
LOTE: 0002
QUADRA: 0001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 46347
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0752.0452
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01856/2025

IRINEU RAIMUNDO DE FARIA
CPF: 693.*.256-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ
LOTE: 0001
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 71086
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0565.0015
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00195/2025

JOSE RONALDO GARCIA
CPF: 622.*.586-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTORDE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0011
QUADRA: 0008
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36077
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0215.0160
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00197/2025

MARIA APARECIDA SERAFIM
CPF.: 096.*.516-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SCODELER
BAIRRO: FAISQUEIRA
LOTE: 0026
QUADRA: 0129
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 51701
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0129.0202.000
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00006/2025

MARLENE PEREIRA DA ROCHA
CPF: 738.*.286-****
TERRENO LOCALIZADO NA MAJOR SEBASTIÃO MARTINS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0002
QUADRA: Q1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80329
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1185.0348
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01849/2024

VITOR LEONE LARAIA
CPF.: 472.*.936-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PINTO COBRA
BAIRRO: SÃO JOSÉ
LOTE:
QUADRA:
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 17184
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0602.0427
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00128/2025

WILSON DOS SANTOS NORA (ESPOLIO)
CPF. 010.*.466.***-72**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO
BAIRRO: ALFREDO CUSTODIO DE PAULA
LOTE: 0015
QUADRA: 0007
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 13801
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0241.0057
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00141/2025

WILSON DOS SANTOS NORA (ESPOLIO)
CPF. 010.*.466.***-72**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CIOMARA AMARAL DE PAULA
BAIRRO: DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA
LOTE: 0007
QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14334
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0270.0398
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00144/2025

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.
Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.
Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.
A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 22 de Abril de 2025

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:E1E41A8B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 041/2024/SMPS.

DISPENSA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3848 no dia 05/09/2024. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: Melhoria no atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na rotina administrativa para elaboração dos documentos de monitoramento e avaliação e prestação de contas das parcerias da Associação com o Município de Pouso Alegre, através da aquisição de equipamentos permanentes para o setor administrativo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 02/09/2024 a 01/01/2025
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA
FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:86F5F071

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024/SMPS/CMDCA SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024/SMPS/CMDCA SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2024/SMPS/CMDCA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2024 Edição 3843. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0036-63.
OBJETO: prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) meses para que se possa dar cumprimento integral ao objeto pactuado, uma vez que conforme justificativa apresentada houve atraso no início da execução do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.
O Extrato poderá ser consultado na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:722B65C2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, com sede à Rua dos Carijós, 45, centro, CNPJ/MF nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Sr. Marcio Eli Barbosa Júnior, convencionou com a empresa: **EMPRESA DE AUTO ONIBUS SANTARITA LTDA**, estabelecida na AVÂNGELO DELGROSSI, n°90, BOX 17, FERNANDÓPOLIS, SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ Matriz sob o nº 47.836.879/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Augusto de Carvalho Ganem, inscrito no CPF sob nº 085.186.356-67, a celebração do presente Termo de Permissão de Uso a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Pouso Alegre, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira–Da Qualificação do permissionário e da Dependência
Razão Social: **EMPRESA DE AUTO ONIBUS SANTA RITA LTDA**
Dependência: Guichê: **"L"**e**"M".**
Área total de cada guichê:5,70m²
Ramo de Atividade: VENDA DE PASSAGEM

Cláusula Segunda – Do Objeto
É direito de o PERMISSIONÁRIO usar e dispor de seu respectivo espaço, em caráter temporário, exclusivamente dentro das especificações mencionadas no "Ramo de Atividade" da cláusula anterior, obedecidas todas as normas legais, bem como as disposições do "Regime Interno do Terminal Rodoviário" e os regulamentos dos órgãos Estaduais e Federais competentes.
Parágrafo Único – Qualquer mudança da destinação do uso deste espaço, não se colidindo com as leis, normas e regulamentos em vigor, deverá ter autorização expressa e por escrito da Administração do Terminal Rodoviário, sob pena de revogação do presente termo.

Cláusula Terceira–Das Restrições ao Exercício desta Permissão
O PERMISSIONÁRIO reconhece o **caráter precário** do presente Termo de Permissão de Uso e obriga-se a:
Desocupar o imóvel e restituí-lo ao PERMITENTE, nas condições previstas na Cláusula Oitava – Parágrafo Único, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do aviso que lhe for dirigido, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.
Não usa-lo se não com a finalidade prevista em sua destinação, ressalvado o exposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.
Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão da Permitente, mediante assinatura do competente termo aditivo.

Cláusula Quarta–Da Duração da Permissão
O presente instrumento terá o início em 27/03/2025 e término em 26/03/2026.

Cláusula Quinta - Da Remuneração
Como contraprestação pela Permissão de Uso objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** se obriga a pagar ao **PERMITENTE** a importância de R$ 2.262,14 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), além da taxa de conservação equivalente a R$ 683 (Seiscentos e oitenta e tres reais), totalizando o valor de R$ 2.945,14 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) mensalmente, conforme cláusula Sexta, que deverá ser recolhido até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.
§ 1º - O PERMISSIONÁRIO deverá apresentar mensalmente à Administração do Terminal a guia de pagamento de aluguel após ter efetuado o pagamento em agência bancária no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comprovando as devidas quitações.
§2º-O atraso do pagamento implicará multa de 10%(dez por cento) sobre o respectivo valor mensal, mais correção monetária.
§ 3º - No caso de prorrogação deste termo através do Aditivo de Prorrogação, os reajustes serão anuais com base no índice IGP-M ou no maior índice legal oficialmente estipulado pelo PERMITENTE, ou pelo governo Federal, ressaltando-se, também a possibilidade de alteração da periodicidade de reajuste, casa haja modificação legal,

ficando este pelo menor período de reajuste ou através de acordo entre as partes.

Cláusula Sexta– Do Condomínio.
Todas as despesas realizadas no Terminal Rodoviário, nas áreas de uso comum, tais como energia elétrica, água, material de limpeza e de consumo, gastos com manutenção, serviço de segurança e demais despesas referentes aos respectivos espaços e serviços serão rateadas entre os Permissionários, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.411/2022 e Portaria Municipal nº 4.168/2022.
§ 1º – O Decreto Municipal descrito no caput desta cláusula possui todos os valores devidamente rateados por unidade do Terminal Rodoviário.·
§ 2º – Não participam deste rateio e, portando, estão isentas do pagamento de taxa de manutenção, entidades de serviço público ou de interesse público que operam no Terminal Rodoviário.
§ 3º – A falta de pagamento dentro do prazo ocasionará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre importância devida além dos juros de mora, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Sétima–Das Modificações, Construções e Benfeitorias.
É vedado ao **PERMISSIONÁRIO** realizar construções ou alterações da edificação sem a prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, devendo se subordinar também montagem de equipamentos ou a realização de construções às autorizações expedidas pelas autoridades, federais, estaduais e municipais competentes.
§ 1º - Finda esta Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do **PERMITENTE**, sem direito de indenização ou de retenção a favor do **PERMISSIONÁRIO**, todas as benfeitorias, equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de comunicação existentes na dependência do imóvel, assegurado ao **PERMITENTE**, contudo, o direto de exigir a reposição do mesmo na situação anterior.
§ 2º - Fica o **PERMISSIONÁRIO** desde já esclarecido que as regras descritas no caput desde artigo também se aplicam à parte externa do bem, que deverão, quando alteradas, se submeter às regras descritas no Regimento Interno do Terminal Rodoviário e regras de programação individual existente. Qualquer proposta de alteração do referido projeto deverá igualmente ser submetida aos órgãos supramencionados.
§ 3º – Qualquer obra só poderá ser iniciada após aprovação e autorização expressa por escrito da administração do Terminal Rodoviário, sendo que eventual demora desta decisão não deve ser confundida com consentimento. O não cumprimento pode tornar o presente instrumento automaticamente rescindido se o **PERMITENTE** assim o desejar.
§ 4º - Caso o presente Termo venha a ser rescindido, a que título for, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a devolver o imóvel em perfeitas condições de conservação eu so, totalmente desimpedido. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo o **PERMITENTE** exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

Cláusula Nona – Da Fiscalização
Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a assegurar o acesso às dependências do imóvel, pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou de outras repartições estaduais ou federais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou em particular de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.
Cláusula Décima Da Remoção de Bens
Terminada a presente Permissão de Uso ou verificado o abandono da dependência do imóvel pelo **PERMISSIONÁRIO**, poderá o **PERMITENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, etc.

Cláusula Décima Primeira-Das Obrigações para comTerceiros
O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da dependência do imóvel objeto deste Termo, por dano sou indenizações a terceiros, em decorrência de ato do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, etc.

Cláusula Décim aSegunda–Dos Outros Encargos
O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram deste Termo ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente Permissão de Uso lhe é outorgada, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente existentes, bem como o seguro contra incêndio.

Cláusula Décima Terceira- Da Multa Contratual
Fica estipulada a multa correspondente a 1.000 (mil) UFMS em desfavor da parte que infringir ou der causa à infração de qualquer das cláusulas deste Termo, exceto por multas por atraso em pagamento de aluguel e condomínio, que possuem previsão em cláusulas específicas.

Cláusula Décima Quarta –Da Rescisão de Pleno Direito
Sem prejuízo da natureza precária desta Permissão, que faculta ao **PERMITENTE** o direito de, a qualquer momento, rescindir o presente Termo, independente do pagamento de qualquer indenização, o descumprimento pelo **PERMISSIONÁRIO** de qualquer de suas obrigações permitirá ao **PERMITENTE** considerar rescindida de pleno direito o presente instrumento, mediante aviso com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula Décima Quinta- Da prorrogação deste Termo
Se houver interesse e entendimento entre as partes, poderá o presente Termo ser prorrogado, tantas vezes quanto desejarem, mantendo-se todas as cláusulas e condições deste contrato.
Parágrafo Único - Cada renovação de prazo deverá, obrigatoriamente, sustentar-se na assinatura entre as partes do competente Termo Aditivo.

Cláusula Décima Sexta-Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre para dirimir questões oriundas do presente Termo, ou de sua execução, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima - Das Condições Jurídicas – Pessoais do Permissionário
O **PERMISSIONÁRIO** apresenta neste ato os documentos legais indispensáveis à lavratura deste Termo.
Cláusula Décima Oitava – Do pagamento do condomínio
O valor do condomínio será estabelecido de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, os quais incluem o Decreto Municipal nº 5.411/2022 e a Portaria nº 4.168/2022, que definem os valores a serem cobrados por unidade.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, em 3 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:CE26F86A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO CONTRATO Nº 188/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATO Nº 188/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARMES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Data de assinatura: 15/04/2025.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DC0C3A27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 102/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O PORTAL WEB, COM HOSPOEDAGEM DE CAIXAS POSTAIS.".** CONTRATADA: GARAGNANI & GARANHANII LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 24/04/2025 e término previsto para 24/04/2026. Data assinatura: 16/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2708.3.3.90.40.00 – FICHA 1058.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:126B15FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 71/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVAS".** CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 19/04/2025 e término previsto para 19/04/2026. Data assinatura: 16/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2103.3.3.90.40.00– ficha 741/ 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 613.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4A8F3080

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos. A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.Gilbert Pereira Castro - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1189B414

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOGISTICA E SUPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIÇAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO E AS SUPERINTENDENCIAS DE CULTURA E ESPORTE.** Data da assinatura: 15/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA**. Valor: R$ 307.647,10 (trezentos e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Dotações orçamentárias:
02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220 /
02.21.2082.0013.0392.0005.3.3.90.39.00 – ficha 1080 /
02.12.2172.0004.0122.0035.3.3.90.39.00 – ficha 836.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5735B466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4239 DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS EFETIVO E SU- PLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DO MUNICÍPIO DO PRATA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC do Município do Prata:

REPRESENTANTES DOS <u>ÓRGÃOS MUNICIPAIS</u>:

– Representantes da Secretaria de Cultura:
*Raysa Vilela Junqueira - Titular
*Jusley Guimarães (Julia Aguilera Guimarães) - Suplente

– Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:
*****Adriana Cristina Silva Rodrigues - Titular
* Maria Eulaelya Silva Gonzaga - Suplente

– Representantes da Secretaria de Educação:
*Polliana Oliveira Tannus Bernardes - Titular
*Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende - Suplente

– Representantes da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente:
*Anayza da Silva de Freitas Nunes – Titular
*Ana Vitória Santos Vilela - Suplente

– Representantes da Secretaria obras:
*Diego Novaes Pádua Silva - Titular
*Raynison Franco de Souza - Suplente

– Representantes da Secretaria da Administração:
*****Alessandro Camargos Silva -Titular
*****Cláudio Ney Camargos de Ávila - Suplente

– Representantes do CRAS:

*Andreia de Oliveira Silva - Titular
*Sarah Mamede Zumpano Vieira - Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

– Representante da APRALE:
*Ana Augusta Novaes Miguel -Titular
*Sávio Borges de Freitas - Suplente

– Representantes da Associação Cultural e Folclore da Companhia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida:
***Cleuvita Aparecida Nascimento Silva -Titular
*Sinibaldo Donizete de Jesus - Suplente

– Representante dos Trabalhadores da Indústria de Construção e Mobiliário do Prata:
***Valmir Antônio Marcelino Silva - Titular
*Gilcimar Antônio Alves - Suplente

– Representantes da Associação de Moradores do Bairro Oliveira I e II:
***Maria Angela Silva Ferreira - Titular
*Carlos Divino Junqueira Costa - Suplente

- Representante do Conselho Particular Nossa Senhora do Rosário (Distrito Monjolinho):
* Lorena Dias Andrade – Titular
* Josiane Rocha Monteiro Duarte - Suplente

- Representante da Cultura Afro:
*Lucas Gonçalves Vilarinho - Titular
*Bruno Gabriel Vieira Soares - Suplente

- Representante do Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo:
* Cenilda Prudenciana de Aquino - Titular
* Maria Helena Carrijo da Mata - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Prata, em 22 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9F1D0B0A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4240 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DO PRATA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município do Prata:

Membros Representantes do COMPIR - Sociedade Governamental

Representantes Secretaria Cultura
Titular: Raysa Vilela Junqueira
Titular: Marilza Viana Silvério

Representantes Secretaria de Educação
Titular: Adélia Caetano Nascimento
Suplente: Rosana Dias Oliveira

Representantes Secretaria de Finanças
Titular: Cristina Vieira Alves Gonzaga
Suplente: Marivone Viana Silvério

Representantes Secretaria de Saúde
Titular: Claudinei Arnaldo Alves Silva
Suplente: Vilmondes Gonçalves da Silva Rodrigues

Representantes Secretaria de Administração
Titular: Vinicius Fiais da Silva
Suplente: Gabriela Bernardes da Silva

Representantes Câmara Municipal do Prata

Titular: Rafael Marcondes de Oliveira
Suplente: Mara Rubia Oliveira Catuta

Membros Representantes do COMPIR - Sociedade Civil

Representantes MOAFRO – Movimento Afrodescendente
Titular: Cleusa Maria de Lima
Suplente: Cenilda Prudenciana de Aquino

Representantes ONG – Ação Bem-Viver
Titular: Carmem Aparecida Rosa
Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva

Representantes CMAS - Conselho Municipal de Ação Social
Titular: Adriana Cristina Silva Rodrigues
Suplente: Maria Eulaelya Silva Gonzaga

Representantes Capoeira Pratense
Titular: Valmir Antônio Marcelino da Silva
Suplente: Eliomar Jesus Santos

Representantes Terno de Congo Boa Esperança e Moçambique Padre Valmir
Titular: Jusly Guimarães (Julia Aguilera Guimarães)
Suplente: Katia Dias da Silva Ribeiro

Representantes Religiões de Matriz Africana
Titular: Joanir Vieira de Assis Neto Campos
Suplente: Geraldo Rodrigues dos Santos Neto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5397DBD6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4241 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT DO MUNICÍPIO DO PRATA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 (dois) anos os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura CONCULT.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titulares e seus respectivos suplentes

***Raysa Vilela Junqueira**
* Alessandra Andrade Silva Nunes

***José Roberto Souza Vilela**
***** Ana Clara Silva Santos

***Naiara Andrade Lima e Silva**
*****Anaysa da Silva de Freitas Nunes

***Alexandre de Oliveira Borges**
*Stéfany Caetano Ribeiro

***Kletey Rafaella Ferreira dos Anjos**
*Ana Gabrielle de Lima Ramos

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Titulares e seus respectivos suplentes

***Geraldo Rodrigues dos Santos Neto**
*Aldenora Almeida Galvão Filha

***Joanir Vieira de Assis Neto Campos**
*Bruno Gabriel Vieira Soares

***Carmem Aparecida Rosa**
*Zeneide Rodrigues da Silva

***Carlos Eduardo da Silva Rodrigues**
*Walla Oliveira de Lima

***Hodaisa Custódio de Almeida**
*Ana Carolina da Silva Leite

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:71374F92

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4242 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

HABILITA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024..

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito

ANEXO I : Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa	5188512	3801 - Programa Mais Acesso a Especialistas

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8AF3AEF2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4243, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **02 de Maio de 2025** em razão do feriado do dia **01 de Maio de 2025**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Vigilância e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 22 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:64C09124

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025
TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2025

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4004 página 84 para constar:

Onde se lê: Objeto: O Repasse tem como custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, conforme plano de trabalho apresentado. Valor do repasse: R$ R$ 635.598,36 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência para repasse: de 17/04/2025 A 17/04/2026 Data da Assinatura: 17/04/2025

Leia-se: Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e . **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR - ABMIL - CNPJ:- 35.546.205/0001-51,**

Objeto: O Repasse tem como custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, conforme plano de trabalho apresentado.
Valor do repasse: R$ R$ 635.598,36 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência para repasse: de 17/04/2025 A 17/04/2026
Data da Assinatura: 17/04/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:DF3EB563

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa Eletrônica 006/2023
Processo Licitatório 009/2023
Contrato 006/2023
Termo Aditivo 2

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sétima do contrato n° 06/2023.

Contratada: Fugita e Lopes Ltda
CNPJ: 20.953.197/0001-90
Vigência do aditivo contratual: 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026

Valor global estimado do aditivo do contrato: R$1.392,30 (mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:14C49C2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 13/05/2024 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, ambulância tipo A e Van, com fornecimento de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal-PAM, no atendimento de pacientes pré e pós Hospitalares e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B7C21498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

– A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, na continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional do Município do Prata-MG, através da Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo Licitatório nº 045/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **28/04/2025** às **23h59min**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de Abril de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4AFA8FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025 PROCESSO: Nº 035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO: Nº 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE PÃES E LANCHES PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PATRICIA LUIZA DOS SANTOS – 39.982.584/0001-83

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores PATRICIA LUIZA DOS SANTOS, com valor global R$ 317.661,30 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Pratinha-MG, 22 de abril de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/ MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E7EFF226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025 PROCESSO: Nº 035/2025 ATA: 016/2025

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO: Nº 035/2025
ATA: 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE PÃES E LANCHES PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PATRICIA LUIZA DOS SANTOS – 39.982.584/0001-83
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 317.661,30 (**trezentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos**).

DATA DA ATA: 22 de abril de 2025
TÉRMINO DO CONTRATO: 22 de abril de 2026

Pratinha (MG) 22 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A9AF4619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA

Onde se lê ATA Nº 015/2025 lêa se Ata de nº017/2025
PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DOS CONTRATO: 16/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPEROCHA LTDA - 05.090.347/0001-96

VALOR GLOBAL: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: de 16 de abril de 2025 a de 16 de abril de 2026.

Pratinha- MG, 22 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C513E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 049/2025
DISPENSA Nº 023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 049/2025 DISPENSA Nº 023/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de a**aquisição turbidímetro digital para monitorização e controle da qualidade da água, por meio da medição da turbidez, parâmetro fundamental para avaliar a clareza e a presença de partículas suspensas, conforme necessidades dO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, A T C INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ 18.016.106/0001-49 Sagrou se vencedora do item.**

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 1 ATC IND. DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA.*	*Valor total*
01	**Un.**	**01**	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100 C/ MEDIDOR	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6C699600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 048/2025
DISPENSA Nº 022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 048/2025 DISPENSA Nº 022/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE E DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O DEPARTAMENTO DA FAZENDA, A empresa: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 38.343.404/0001-50,** sagrou se vencedora do item a seguir:

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 2 Futura Distrib.*	*Menor valor unitário*
01	**Un.**	**01**	29050-Bebedouro tipo industrial, capacidade 100 litros, mínimo de 3 torneiras, 127 V.	R$ 2.679,60	R$ 2.679,60

Com proposta de R$ 2.679,60 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para o item na quantidade de uma unidade.

A empresa DANRRO PAPELARIA E MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 49.649.386/0001-56 Sagrou se vencedora do item conforme tabela abaixo:

ITEM	*UNID.*	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*	*Fornecedor 4 Danrro Papelaria*	*Menor valor unitário*
02	**Un.**	**03**	29404- Calculadora com bobina, 12 dígitos- Bivolt- cor preta.	R$ 285,00	R$ 285,00
03	**Un.**	**02**	29405-Leitor de QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS- Conexão UBS, Modo Manual e Automático.	R$ 439,00	R$ 439,00

Com proposta de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para o item (2) dois na quantidade de três unidades e do item (3) Três com proposta de R$ 439,00(quatrocentos e trinta e nove reais) no total de duas unidades perfazendo valor global R$ 1.733,00(mil e setecentos e trinta e três reais).

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A685BBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 050/2025
DISPENSA Nº 024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 050/2025 DISPENSA Nº 024/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de **CONFECÇÃO DE FAIXAS OFICIAIS PARA OS CONCURSOS REALIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS NO ANO DE 2025: A empresa ANDERSON ANDRADE SILVA MELO CNPJ Nº 41.019.857/0001-30 Sagrou se vencedora do item com proposta de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) por unidade perfazendo o valor global de R$ 2.694,00(dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais)**
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5B073BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 047/2025
DISPENSA Nº 021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 047/2025 DISPENSA Nº 021/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM MONTAGEM DE CENÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DIA DO LIVRO E ALUGUEL DE FANTASIA DE COELHO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DA PÁSCOA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa: **SILVA E FERNANDES CULTURA E ESPORTES LTDA CNPJ Nº 13.203.293/0001-56 sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo o valor de cada apresentação de R$ 6.000,00(seis mil reais) num total de quatro apresentações.**
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:735F7A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 054/2025, torna público a abertura de processo licitatório na forma de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, Epis e descartáveis para atendimento dos diversos departamentos da prefeitura municipal de Pratinha-MG. Que será realizado no dia 08/05 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6C7C4AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 028/2025. EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 028/2025. Extrato de Contrato n° 031/2025. Processo Nº058/2025. Objeto: contratação do ciminas através do processo nº 012/2025, credenciamento nº 005/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saude, especialmente em exames clinicos, consultas médicas e procedimentos cirurgicos destinados a atender os entes consorciados ao ciminas - consorcio interfederativo de minas gerais, em atendimento as necessidades do departamento de saúde de pratinha/mg. Valor Global: R$ 396.099,65 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses. Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:39939455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025,PROCESSO 143/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** no valor global de **R$ 10.385,48 (Dez Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7503AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 080/2025,PROCESSO: 144/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 872,16 (Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:688D7A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 22/04/2025 a 21/04/2026.** Valor do Contrato:**R$ 91.732,50 (Noventa e Um Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** valor global. Publicado em 22/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C092FD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2025. DISPENSA Nº 12/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra e fornecimento de peças de equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº**

30/2025 na modalidade DISPENSA N.º **12/2025**, de **22/04/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 46.550,00	Vencedor

Queluzito, 22 de abril de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:29F5FE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO BARBOSA VILLAS.

03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO BARBOSA VILLAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG 10812535 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o Sr. Gustavo Barbosa Villas, pessoa física, inscrito no CPF: sob o n° 031.573.486-80, com endereço á Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 172, Bairro Centro, Cidade Recreio – MG, CEP: 36.740-000, doravante denominados simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 099/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 046/2023, Modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2023.

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 17/04/2025 á 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo correspondente ao reajuste de valores, conforme listado na planilha a seguir, aplicando-se o índice IPCA (IBGE):

VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO
R$ 1.349,14	R$ 1.419,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal dos Arts. 57 e 65 § 8 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serviços de 3º P.F. – natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Ficha: 315 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 099/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 046/2023, Modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 15 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Locatário

GUSTAVO BARBOSA VILLAS
Locador

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:B78BC1A9

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 005/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 005/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 005/2025, objetivando a contratação de Orientador Social - Professor de Judô, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

	Orientador Social - Professor de Judô				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço na Função Pública	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Nelson Cruz da Silva	xx	12/04/1981	091.800.337-76	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:830B5775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0738/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº0738/2025

AUTOS: 0738/2025
Servidor (a): M. A. P.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FC9A4FF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 059/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA,** perfazendo o valor total de R$45.240,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7A055E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 40/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA OXINEVES LTDA.ME. – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023 .

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – 08.241.101.2617 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 379 – FONTE 1.759.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de abril de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7841A0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 091/2019, CONTRATO Nº: 197/2019, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.101.2852 – GESTÃO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 248.

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 332.

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA – FICHA 349.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de Abril de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A222BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária e ficha orçamentária ao Termo de Fomento nº 010/2024 referente ao PROCESSO 6528/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Art. 36 inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

• **A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato.**
:
16.004 – SUP. DE ESPORTE E LAZER
27.813.107.2829 – APOIO E FOMENTO A CULTURA
3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES - 1.500.904.0000 - FICHA 1162

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de Abril de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76467B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 027/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Renato Aluotto Scalzo, protocolou junto a administração em 02/04/2025, recurso (fls.02), Processo **3433/2025,** com o pedido de dilação de prazo imposta pelo **Auto de Notificação SFUP N° 206/2025** (fls.05),

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, informamos que não há previsão legal que justifique a concessão de extensão de prazo, conforme Decreto 028/2019 que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de abril de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A489E6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 028/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Márcio Menezes Nogueira, através de sua procuradora, a Senhora Nelma Fonseca Rocha (fls.03), protocolou junto a administração em 02/04/2025, recurso (fls.02), Processo **3486/2025,** com o pedido de dilação de prazo imposta pelo **Auto de Notificação SFUP N° 209/2025** (fls.06),

II – DA ANÁLISE

Em observação a petição apresentada, informamos que é defeso a esta comissão, a extensão de prazo, por não haver no Decreto 028/2019, em seu anexo I, previsão legal que justifique o ato.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de abril de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF089500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 052/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$2.425.601,85 (Dois milhões Quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0047C31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 053/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,** perfazendo o valor total de R$243.252,00 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4A8DD6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 054/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: C**OMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA,** perfazendo o valor total de R$503.688,40 (Quinhentos três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA SE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A2CC9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 055/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$266.561,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A324EB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 056/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** perfazendo o valor total de R$586.374,93 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A72E4CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 057/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DROGAFONTE LTDA,** perfazendo o valor total de R$960.524,75 (Novecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B208789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 058/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FARMA VISION IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F8240A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 060/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$66.358,50 (Sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E881059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 061/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** perfazendo o valor total de R$30.495,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:75C4601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 062/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **IGL COMERCIAL LTDA,** perfazendo o valor total de R$103.666,20 (Cento e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Data da assinatura: 16 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1B3BF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 063/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** perfazendo o valor total de R$1.025.389,63 (Um milhão, vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 16 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:18B2CD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 064/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$168.179,30 (Cento e sessenta e oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A24CA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 066/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$20.100,00 (Vinte mil e cem reais). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C0091DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 067/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$12.000,00 (Doze mil reais). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7A8F6FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 068/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SIRIO PHARMA LTDA,** perfazendo o valor total de R$8.555,70 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:03562D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 069/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** perfazendo o valor total de R$18.110,40 (Dezoito mil cento e dez reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 22 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6AF8B133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 070/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA,** perfazendo o valor total de R$90.000,00 (Noventa mil reais). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FC5978F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 071/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **VIVA FARMACEUTICA SA,** perfazendo o valor total de R$409.600,00 (Quatrocentos e nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A94BB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 072/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$113.895,20 (Cento e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:121B46F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 073/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$861.842,40 (Oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:31A89479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 074/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA,** perfazendo o valor total de R$158.803,20 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E3C28DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 075/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **JT MEDICAMENTOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$15.666,10 (Quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0F5D9822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 076/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$441.950,05 (Quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F1B1C75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

"Modifica a Lei Orgânica do Município de Rodeiro."

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelo Regimento Interno da Casa de Leis, altera o §4º do artigo 17, artigo 68, 103 e § 2º, do artigo 128, todos da Lei Orgânica do Município de Rodeiro-MG, e ainda insere o inciso IX ao parágrafo único do artigo 38, bem como cria o artigo 45-A e o § 12 ao artigo 128, também na Lei Orgânica do Município de Rodeiro-MG, e revoga da Lei Orgânica do Município o Inciso XI do art. 37, e, o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam modificados os artigos 17, § 4º, 68, 103, 128, § 2º, que passal a ter seguinte redação:

Art. 17. ***(Mantém-se a redação do caput e parágrafos anteriores)***
§ 4º As reuniões ordinárias realizar-se-ão nas segundas-feiras de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 19:00 horas, desenvolvendo- se em dois períodos, sendo o primeiro de 02 de fevereiro até 17 de julho e o segundo de 1º de agosto até 22 de dezembro.

Art. 68. O Prefeito poderá delegar, por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos X, XVI, XVII e XXV do artigo anterior.

Art. 103. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de espaços públicos, bens de uso comum, exceto nos casos previstos em lei específica.

Art. 128. ***(Mantém-se a redação do caput e parágrafos anteriores)***
§ 2º As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão classificadas da seguinte forma:
I - Emendas individuais que serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, devendo 50% (cinquenta por cento) desse valor ser obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada a destinação à entidades fora do município do Rodeiro.
II - Emendas de bancada parlamentar que serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse valor também deverá ser destinado obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada a destinação à entidades fora do município do Rodeiro.

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei Orgânica do Município o inciso IX ao parágrafo único do art. 38, o Art. 45-A e o § 12 ao art. 128, com a seguintes redações:

Art. 38. ***(Mantém-se a redação do caput e parágrafo único)***
Parágrafo único(...)
IX –Férias anuais de trinta dias, acrescido de terço de férias.

Art. 45-A – O Presidente da Câmara Municipal, ao receber o protocolo de um projeto de lei, terá o prazo de até 20 dias para realizar a análise jurídica preliminar, ressalvados os períodos de recesso legislativo, observando os seguintes procedimentos:
I – Caso não identifique vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, procederá à leitura do projeto em sessão da Câmara e o encaminhará às comissões competentes para análise e parecer;
II – Caso identifique vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade evidente, encaminhará o projeto ao Poder Executivo para manifestação, comunicando formalmente o autor da proposição sobre a motivação do encaminhamento.

Art. 128.(...)
§ 12 – No momento da indicação de emenda individual ou de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, quando a destinação envolver a

aquisição de bens específicos, o vereador responsável pela emenda deverá anexar à indicação um orçamento estimativo que demonstre a viabilidade da execução do recurso indicado.
I - O orçamento estimativo poderá ser obtido junto a fornecedores do bem indicado ou por meio de consulta a fontes oficiais de referência de preços, devendo conter informações detalhadas sobre o custo unitário, eventuais encargos e o valor total da aquisição.
II - A exigência prevista neste artigo tem o objetivo de garantir que o montante destinado seja suficiente para a execução completa da finalidade da emenda, evitando alocações incompatíveis com a realidade orçamentária e financeira do município.

Art. 3º Fica revogado da Lei Orgânica do Município o Inciso XI do art. 37.

Art. 4° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro, 14 de abril de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

EDIVALDI LIONEL
Vice Presidente

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:01D8C2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 55/23, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 55/23, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Aditivo nº 03
Contrato nº 55/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Inexigibilidade nº 002/2023
Credenciamento nº 002/2023
Fica reequilibrado em 3,94% o valor total do contrato que tem por objeto o credenciamento de Instituição Educacional, para a implantação do programa social "Bolsa Aprendizagem Profissional" no município de Rodeiro, através do qual fica autorizado a doar 100 (cem) bolsas de estudos para estudantes oriundos de famílias carentes que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia, tendo em vista que houve alteração da grade curricular com o aumento da carga horária presencial do Curso de Pedagogia, havendo a necessidade de alteração do valor da mensalidade, conforme requerimento da empresa e demonstrativo abaixo:

VALOR UNITÁRIO ATUAL DA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE COM REEQUILIBRIO	QUANTIDADE DE MATRÍCULAS NO CURSO DE PEDAGOGIA	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO
R$ 312,45	R$ 390,56	63	R$ 14.762,79

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/04/2025
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Neuza Maria José Soares- INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1316F8BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.218/2025

LEI N. 1.218/2025

Institui o Programa Recomeço em Rodeiro, cria o Selo Empreendedor Social e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Rodeiro-MG o Programa Recomeço em Rodeiro destinado aos usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas e demais instituições, com o objetivo de contratação para atividade profissional, proporcionando a reinserção social e acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º Às empresas que contratarem participantes do Programa Recomeço serão asseguradas da certificação através do Selo Empreendedor Social, mediante a concessão de certificado pelo Município.

Art. 3º O Município dará publicidade ao Selo Empreendedor Social e às empresas participantes do Programa Recomeço.
§1º O Município garantirá espaço em seus eventos e também nas redes sociais oficiais para a divulgação das empresas detentoras do selo de que trata esta Lei.

Art. 4° Poderá o Município, a seu critério e existindo verba orçamentária para tal, fornecer aos participantes, acompanhamento multidisciplinar necessário como, médicos, psicólogo, psiquiatra, e mais aquilo que for necessário para sua recuperação.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no que couber, para a sua efetiva execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:05162DC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.219/2025

LEI Nº 1.219/2025.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.149/2022, que autoriza o Poder Executivo a ajustar o piso salarial dos (ACS) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que está previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.149 de 28 de setembro de 2022 que os cargos abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente nos termos fixados na referida Emenda, e quando da revisão geral anual no âmbito municipal, estes valores serão objeto de compensação;

CONSIDERANDO que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União e através do ato publicado no Diário Oficial da União ainda em dezembro de 2022, o ex Presidente da República, Jair Bolsonaro, autorizou Medida Provisória nº 1.143 de 2022 aumentando o valor do salário mínimo para R$1.302,00 que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 e alterado posteriormente pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, através da Medida Provisória nº 1.172 de 2023 para R$ 1.320 a partir de 1º de maio de 2023, bem como Portaria GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023;

Art. 1º A redação do Artigo 1º, da Lei nº 1.149, de 28 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar o piso salarial (ACS) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente de Combate às Endemias, constantes na LC 032/2013 e 062/2022, respectivamente, nos termos da EC nº. 120, de 05 de maio de 2022, para 2 salários mínimos vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3312D6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.220/2025

LEI Nº 1.220/2025

Autoriza o Município de Rodeiro a parcelar créditos municipais devidos por servidores públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os créditos do Município de Rodeiro decorrentes de valores devidos por servidores públicos municipais, sejam eles ativos, inativos ou pensionistas, originados de qualquer obrigação financeira legalmente constituída.

Art. 2º O parcelamento previsto nesta Lei poderá ser concedido mediante requerimento do interessado, observadas as seguintes condições:
I – O débito deverá estar devidamente constituído e reconhecido pelo servidor devedor;
II – O prazo máximo para parcelamento será de até 60 (sessenta) meses, observado o valor mínimo de cada parcela, conforme regulamentação específica;
III – As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial adotado pelo Município e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o saldo devedor;
IV – O pagamento das parcelas será efetuado por meio de desconto em folha de pagamento do servidor ou outro meio a ser definido em regulamento.

Art. 3º O inadimplemento de três parcelas consecutivas ou cinco intercaladas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, podendo o Município adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do crédito.

Parágrafo único – No caso de inadimplência nos termos do caput, o saldo devedor será inscrito na Dívida Ativa do Município, sujeitando-se às penalidades e encargos previstos na legislação tributária municipal, podendo ser cobrado judicialmente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os critérios, procedimentos e eventuais descontos para quitação antecipada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE411419

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.221/2025

LEI Nº 1.221/2025.

Institui a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas Escolas Públicas do Município de Rodeiro – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte por meio dos Ecopontos nas escolas públicas do município de Rodeiro – Minas Gerais.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte: pilhas, baterias portáteis, aparelhos celulares, carregadores de celulares, rádios portáteis, walkmans, dispositivos MP3 e MP4, tablets, máquinas fotográficas, equipamentos de computação e telecomunicações, lâmpadas LED, máquinas de venda automática, equipamentos eletrônicos de consumo e derivados.

Art. 3º. São objetivos da Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte:
I. Promover campanhas de educação ambiental que divulguem informações sobre a responsabilidade referente ao destino do lixo eletrônico pós-consumo, além dos riscos à saúde e ao meio ambiente causados pelo descarte inadequado.
II. Estimular a participação dos alunos e da comunidade na conscientização sobre o correto descarte do lixo eletrônico.
III. Implantar a coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas do município de Rodeiro – Minas Gerais.
IV. Gerar, além da conscientização sobre o descarte adequado dos lixos eletrônicos, renda para as escolas por meio da venda dos materiais coletados.
V. A destinação do lixo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Caso haja captação de recursos financeiros, os mesmos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e deverão ser aplicados nas escolas públicas de acordo com o interesse, com prestação de contas nas páginas oficiais da prefeitura e da escola, assim como nas redes sociais dos mesmos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ECB9702F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5218/2025

PORTARIA N. 5218/2025

Cancela concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor à pedido da administração,

Resolve:
Art. 1º Cancelar férias regulares concedida ao servidor, **Cleber Luciano**, matrícula nº 487, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E51ED1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5219/2025

PORTARIA N. 5219/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Farlley Alberto Mázala**, matrícula nº 1492, no período de 05/05/2025 a 18/05/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Artigo 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0DD04626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5220/2025

PORTARIA N. 5220/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Silvana Cristina S. Rufato, matrícula nº 1415, por 01 dia em 17/04/2025;
Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 489, por 01 dia em 25/04/2025;
Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 02 dias a partir de 23/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A129F61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5221/2025

PORTARIA Nº 5221/2025

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Pessoal,

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória, que será usufruída nos dias 29 e 30 de maio de 2025, ao servidor, **Cristiano Estavanato Guimarães**, matrícula nº 583, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D68473B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
"NOMEIA MEMBROS DA DIRETORIA DO PREVILI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, paragrafo 1 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo de **Diretora Presidente**, a Sra Camila Ribeiro Vital, brasileira, solteira, carteira de identidade n MG 14.577.846 e CPF: 097.581.236-02, residente e domiciliada na Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Bairro São José, CEP:36.887-000, Município de Muriaé/MG.
- Fica nomeado para exercer o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, o Sr. Geraldo Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, carteira de identidade n MG 15.953-20 e CPF: 086.362.676-92, residente e domiciliado na Zona Rural, Ancorado, CEP:36.878-000, Rosário da Limeira/MG.
- Fica nomeada para exercer o cargo de **Diretora Previdência**, a Sra Vanderléia Aparecida Fontes, brasileira, divorciada, carteira de identidade n MG 11.389.698 e CPF: 013.889.946-07, residente e domiciliada na Rua Fraternidade, n 4, Bairro São Joaquim, CEP: 36.886-111, Município de Muriaé/MG.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias vigentes no exercício.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, 02 de Janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:FFBA622B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2025 – CHAMADA PÚBLICA: 001/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a convocação para sessão de abertura dos projetos de venda oriundos do Processo Administrativo nº 023/2025, Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Rosário da Limeira/MG. A sessão será realizada no dia 25/04/2025 as 09h30min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Rosário da Limeira/MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:206C9685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025**. **DISPENSA Nº015/2025 . Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de provimento de acesso à internet por meio de links dedicados, com garantia de banda mínima, visando atender às demandas operacionais das secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: INTERMIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CPF sob o nº30.430.190/0001-48. **Valor Total do contrato**: R$,49.134,000 (quarenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais) . **Período de vigência**: 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:6093D0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 087

PORTARIA Nº. 087, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Declara a vacância do cargo que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 42, inciso VI, da Lei Municipal de nº: 486 de 29 de Março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG),

Resolve:

Art. 1º Fica declarada, para fins de direito, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por **IDELFONSO MORAIS DA SILVA**, matrícula nº: 240, por motivo de falecimento do servidor, nos termos do artigo 42, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 22 de Abril de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:9B77FA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 59/2025

Processo n.º 073/2025
Compartilhada n° 01/2025
Contrato n.º 59/2025

Contratada: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n° 20 218 914/0001-30.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, visando arealização de eventos esportivos a serem

realizados pela Secretaria Municipal deGoverno, Esporte e Ordem Pública através da Diretoria de Esportes.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$2.083.216,90 (dois milhões oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C9DEC728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 060/2025

Processo n.º 073/2025
Compartilhada n° 01/2025
Contrato n.º060/2025

Contratada: CORMED WINNER LTDA, CNPJ n° 52.890.701/0001-47.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, visando arealização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal deGoverno, Esporte e Ordem Pública através da Diretoria de Esportes.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 63.948,80 (Sessenta e três mil novecentos equarenta e oito reais e oitenta centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5A8D250B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

Processo nº 026/2024
Pregão n° 11/2024
Ata de registro de preços nº: 56/2024

1° Aditivo ao contratonº 56/2024

Contratada: CELASA ANÁLISES LTDA, CNPJ n°14.546.072/0001-43.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços no 56/2024..

Prorrogação e vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é prorrogado por mais 12 (doze)meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 18/04/2026.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:09E83CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 032/2025

Processo n.º037/2025
Pregão n° 13/2025
Contrato n.º032/2025

Contratada:ADRIELE APARECIDA DOS REIS, CNPJ/MF n° 42.534.231/0001-25.

Objeto:Registro de preços, para eventual e ou futura contratação de profissionais para ministrar aulas dedanças diversas – ZUMBA E DANÇA DE SALÃO, visando a realização de eventos esportivos a seremrealizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria deEsportes, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termode referência e especificações do ETP e análise de riscos.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 128.097,00 (cento e vinte e oito mil e noventa e setereais) , sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento daOrdem de Execução de Serviços.

Vigência:16/04/2025 a 16/04/2026

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:43DED0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Processo: 049/2025.
PregãoEletrônico: 018/2025.
Objeto:Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 47º TORNEIO LEITEIRO E 31ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 10 a 13 de julho de 2025 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: EPICO EVENTOS EIRELI ME - CPF/CNPJ: 14.505.252/0001-87				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 47º TORNEIO LEITEIRO E 31ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 10 a 13 de julho de 2025 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD.	1,00	SV	R$ 1.850.000,00	R$1.850.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.850.000,00(um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A3FD7C28

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 214 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 214

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA ROCHA	02/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
SÂMELA CAROLINE DOS REIS	02/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	02/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A278DFB0

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 215 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 215

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SIRLENE INES DA SILVA SANTOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES
MARLENE INOCÊNCIA DE MELO AQUINO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
MARTA APARECIDA URSULO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
OZENIR SOARES DE OLIVEIRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0B498C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
TERMO DE FOMENTO SMDESI Nº 01/2025

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA- ACISB"

O MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o Nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Farias, nº 122, bairro Centro, e Santa Bárbara- MG, CEP:35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA- ACISB, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.916/0001-53, estabelecida na rua Cristiano Geo Maia, nº 203, Centro, Santa Bárbara- MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Antônio Cornélio de Melo , doravante denominada simplesmente ACISB, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pelo legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo SMDESI Nº 01/2025, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, tendo sido declarada inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal 3239/2017, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no dia 10 de abril, com o código identificador 75189225, Edição 3998.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceira ente o MUNICIPIO e ACISB, em regimento mútuo de cooperação, para a realização da 26ª feira Multissetorial de Santa Bárbara/ MG, no Parque Adilson Melo, no período de 22 a 24 de maio de 2025, em Santa Bárbara- MG, com o propósito de fomentar os diversos setores produtivos da economia do Município, tudo de acordo como plano de trabalho aprovado.

2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa fazer parte integrante deste termo de fomento.

3. DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

3.1 São Obrigações do MUNICIPIO, além de outras previstas neste termo de fomento.

I- Realizar a transferência dos recursos previstos no plano de trabalho;
II- Monitorar e avaliar a execução do termo de fomento;
III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.2 – São obrigações da ACISB, além de outras previstas neste termo de fomento:

I- Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
II- Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III- Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV- Solicitar ao MUNICIPIO eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI- Prestar contas na forma da Lei e deste termo;
VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICIPIO;
VIII- Responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, bem como obtenção de todas as licenças administrativas necessárias, não implicando responsabilidades solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
IX- Outras obrigações previstas em lei e neste termo de fomento.

4- VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
4.2 O desembolso será realizado em uma única parcela do valor total para custear as atividades da Feira Multissetorial.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5- **DA CONTRAPARTIDA**

5.1. Inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara em todo Material de mídia (projeto do evento, outdoor, convite impresso, credenciais, pórtico de entrada, mídias sociais (site do evento, Facebook, Instagram, postagens por WhatsApp, Convites Virtuais).
5.2. Backdrop; espaço para instalação de blimp na área do evento.
5.3. Totens de sinalização, release em Jornais, Spot de rádio e propaganda volante:
5.4. Espaço para empresa instalar material de merchandising
5.5. Disponibilização de 4 (quatro) stands com medidas de 3x3m ²
5.6. Convite ao representante da organização para pronunciamento no cerimonial de abertura:

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1 O presente termo de fomento terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 29/08/2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

7- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1A ACISB prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

8- DA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1- A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercido pelos membros designados por meio da Portaria SMDESI nº 01/2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM no dia 10/04/2025.

8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL,
AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA, fica obrigado a restituir os recursos nas seguintes hipóteses;
I- Recursos empregados em despesas vedadas;
II- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação e controle;
III- Outras hipóteses previstas em lei.
9.2. As despesas relacionadas a execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica, e na lei de diretrizes orçamentárias;
II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
9.3. É vedado a organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão, ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4. A restituição de recurso dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito do “Bens remanescentes” dado pelo art.2º, XIII, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFÊRENCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1. As atividades previstas no plano de trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal, de forma que não admite paralização.

11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação,
aviso ou concordância da ACISB.

11.3. Na hipótese desta cláusula, o MUNICÍPIO poderá requisitar bens e serviços de forma a realizar as atividades do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta bancaria específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
12.2. Em até 5 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancaria mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

13. ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de contas correspondentes ao processo, aos documentos

e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1. Unidade Gestara manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/ MG (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
14.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RECISÃO
15.1. O presente termo de fomento é celebrado sem possibilidades da rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
15.2. A rescisão motivada por ato imputável a ACISB importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
17.1. As despesas decorrentes desta Parceria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

18.2 E, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, 16 de abril de 2025

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ANTÔNIO CORNÉLIO DE MELO
Diretor – Presidente
Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Barbára-ACISB

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:81828121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE – Retificação de Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público a retificação da data de abertura, passando para o dia 12 de maio de 2025, às 13:05 horas, para implantação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP desonerada Janeiro/2025 ou atualizada para manutenção das atividades das diversas Secretarias de Municipais do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante). https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel: 3326-1000 ou na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Bárbara do Leste, 22/04/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3D9A4436

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Retificação de Edital – Processo Administrativo n° 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público a retificação da data da abertura, que passa para o dia 12 de maio de 2025, às 08:40 horas, para a implantação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa com Profissional Especializado para prestação de serviços de forma parcelada no assentamento de calçamento intertravado, confecção de sarjeta e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante). https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Bárbara do Leste, 22/04/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6844ABD7

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 12 de maio de 2025 às 14:05 horas, para a implantação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia de Tapa Buracos e Construção de Quebra-Molas em Vários Logradouros do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link*

"Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 22/04/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DE990A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 011/2025, Processo Licitatório 036/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação em Concurso equestre de marchas, para a organização, execução e acompanhamento do evento, com o fornecimento de árbitro, faixas e medalhas, locutor, material para a montagem da arena de competição (cordas) e equipe de apoio, em atendimento a Secretaria Municipal Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 25/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 22 de abril de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C2001355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 01/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para Aquisição de scooter elétrica para a Secretaria Municipal de Finanças de Santana da Vargem/MG.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 24/04/2025 às 08:00 e encerramento dia 29/04/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 29/04/2025 às 08:00 e encerramento dia 29/04/2025 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8704F5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **11/2025** – Processo Licitatório nº **52/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico visando à aquisição de um trator, novo, zero hora, nos termos do convênio SPOA/SE/MAPA Nº 962629/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 019506/2024, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **08/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:29FCD711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGACAO

DECISÃO- TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 57/2024

OBJETO: Aquisições de leite para atendimento ao Programa do Leite e setores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO,que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento admînistratívo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade,nos termos do Artigo71 daLeinº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme memorando SMAF 41/2024, abertura para o processo licitatorio, teve um aviso de adiamento em virtude de decisão administrativa do setor responsavel requisitante no dia 27/09/2024, no dia 09/10/2024 houve um aviso de suspensão, alegando haver prejuizo para a adminstração publica.

RESOLVE:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N°129/2024 — PREGÃO ELETRONICO 57/2024 , COM FULCRO NO ART. NOS TERMOS DO ARTIGO 71 DA LEI Nº14.133/2021

Determino que o setor de Licitações, proceda a imediata publicação deste ato, no Diário Oficial do Munícípio — AMM, bem como, através do site oficial do Município Santana de Cataguases/MG www.santanadecataguases.ma.gov.br

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Santana de Cataguases, MG, aos 22 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D1469F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 54/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 54/2023 EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROGRAMA PARA COMPUTADOR GESUAS- SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENÇIA SOCIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTD**A, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23, localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, 305, Loja 22, Centro, Viçosa- MG, CEP: 36.570-000, devidamente representada pelo Senhor Paulo Marcio de Freitas CPF: 998.792.206-68, resolvem entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato número 54/2023, PROCESSO 58/2023, INEXIGIBILIDADE: 09/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 54/2023, firmado em 17 de abril de 2023, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO SEGUNDO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 45/2025, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria de Assistência Social, vale ressaltar que o GESUAS é o único software que oferece de forma integrada, em uma mesma plataforma, todas as soluções para viabilização da estratégia de gestão da política soco assistencial no município de Santana de Cataguases,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2023, serviços de programa para computador GESUAS- SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENÇIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2025 a 22/04/2026.
2.2. A presente prorrogação fundamenta-se nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLAUSULA TERCEIRA- Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
3.1. Fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido

em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice INPC 4,667640%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 1.085,51 (mil oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mensais, perfazendo o valor de R$ 13.026,12 (treze mil vinte e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

JUNGLE CONSULTORIA E SOLIÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CEA741F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 68/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 68/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS (REURB) DE ATÉ 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES NA CIDADE DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE** nome fantasia **NATURAL GAIA GESTAO, PRODUCAO E LOGISTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.144.780/0001- localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 19, Centro, Santana de Cataguases- MG, devidamente representada por Farley Oliveira Faria, inscrito no CPF sob o nº 042.527.846-89, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023, REGISTRO DE PREÇOS 12/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2023, celebram Aditivo primeiro ao Contrato 68/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 68/2024, firmado em 18 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente

TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV 04/2025, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e planejamento, justifica considerando que o primeiro contrato fora rescindido unilateralmente por descumprimento de uma série de cláusulas contratuais pela vencedora do certame, a empresa acima citada assumiu o contrato, tendo que reiniciar e refazer todo o trabalho que já havia sido iniciado e dar seguimento aos tramites após a retomada regular dos trabalhos. Todos esses fatores contribuíram para que o processo não fosse concluído em tempo nos últimos 12 meses até a data de seu vencimento. Portanto, justifica-se o presente pedido de renovação, de comum acordo, nos termos da lei 8.666/93 Art. 57, que rege o certame, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2024, Regularizações Fundiárias (REURB) de até 750 unidades na cidade de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, previsto na Lei Federal n.º13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2025 a 22/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE
CNPJ sob o nº 46.144.780/0001
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B1E0A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 64/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 64/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CLAUDIA MARIA TEODORO ME**, inscrita no CNPJ: 48.429.513/0001-49, localizada na Rua Alfredo Teixeira de Matos, 47, Andar 4, Bairro, Onofre Soares, laranjal- MG, representada pela senhora Claudia Maria Teodoro, CPF: 104.468.166-71, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo primeiro ao Contrato 64/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 63/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 49/2025, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2025 a 22/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CLAUDIA MARIA TEODORO ME
CNPJ: 48.429.513/0001-49
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4692BCEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 65/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 64/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MIGUEL ANGELO MORAES SILVA –ME**, inscrita no CNPJ: 36.549.916/0001-42, localizada na 10R, Rua Coronel Antônio Antunes de Souza, 26, Casa, Centro, Laranjal- MG, representada pelo senhor Miguel Ângelo Moraes Silva, CPF: 031.206.816-60, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo primeiro ao Contrato 65/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 65/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 50/2025, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2025 a 22/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MIGUEL ANGELO MORAES SILVA –ME
CNPJ: 36.549.916/0001-42
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CD0BFDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 66/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 64/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **GUILHERME DE CASTRO KREPKE**, inscrita no CNPJ: 47.897.043/0001-85, localizada na Rua Otavio Rocha Ferraz, 401, Bairro Paraiso, Cataguases- MG, representada pelo senhor Guilherme de Castro Krepke, CPF: 125.277.596-29, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo primeiro ao Contrato 66/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 66/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 51/2025, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a

sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2025 a 22/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

GUILHERME DE CASTRO KREPKE
CNPJ: 47.897.043/0001-85
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C91DA65A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.501.070/0001-82, com sede localizada à Rua 17, quadra 22, nº 06, apto. 03, bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.970-723, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por WANDERSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 752.687.951-04, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si um contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº 005/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, regido pelo artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 05/2024, firmado em 17 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de alterações contratuais de acordo com a Cláusula Sexta - Das Alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada por e-mail pela empresa acima citada, com base na portaria IN/CC/PR nº 24/2025, que atualizou o valor do centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União (DOU), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, Publicações no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na Cláusula Sexta - Das Alterações, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica reajustado o valor de R$ 45,16 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), por centimetro de coluna, conforme criterios expostos pela Secretaria de Planejamento e Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases MG, 22 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.501.070/0001-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A67D882D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal da Santana de Cataguases, Estado do Minas Gerais, através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações pertinentes, torna público a LISTA DOS CREDENCIADOS
para futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, a divulgação será de acordo com os itens do Termo de Referência:

ITEM 01 – Imóvel contendo no mínimo: 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro:

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO, imóvel localizado à Rua Jacomo Mariquito nº 05, bairro Nossa Senhora Aparecida;

ITEM 02 – Imóvel contendo no mínimo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro:

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO, imóvel localizado à Rua José Chaves de Souza, nº 82, bairro Antônio Procaci.

Santana de Cataguases-MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:969DFBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza, pagamento de energia, material permanente e serviços de escritório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o CEREA – Centro de Recuperação de Alcoólatras de Santa Vitória, para viabilizar a aquisição de materiais de consumo e o pagamento de despesas para manutenção da entidade, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.0049.2154.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até de 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de abril de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:744F8B11

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2025

Extrato Contrato nº 021/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 43.344.113/0001-17. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para autorização e confecção de laudos técnicos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho, com o objetivo de assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações trabalhistas vigentes, visando atender aos servidores públicos do Município de Santa Vitória/MG. A contratação visa garantir condições adequadas de saúde ocupacional e segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com as exigências legais. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 23.000,00. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 181 FR 1500 - Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:665B30D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024; Inexigibilidade nº 008/2024, PL nº 040/2024 (procedente do Credenciamento nº 003/2024 PL nº 023/2024). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa GS Montagem e Manutenção Industrial Ltda, **CNPJ nº 43.695.387/0001-50. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 4,93496% no valor do contrato original. Data: 14/04/2025. Valor acrescido: R$ 11.376,50. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5232FD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 0014/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0003/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:** R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS COLETORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ADE6BBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0020/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0004/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.430,80 (dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9A48763B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0020/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0004/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de: R$ 960,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4059D913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BEAGA HOSPITALAR EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 1.753,60 (hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BE918C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X J. PHARMA HOSPITALAR LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 39.939,90 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3B1B3631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 40.544,20 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B2B8839B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.831,00 (treze mil e oitocentos e trinta e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abri de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CB9C09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 245.778,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BDA1885C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 7.217,40 (sete mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DD2D5BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 149.994,19 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG,17 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75ABD80F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$37.844,40 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:92AAD275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0063/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0020/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPEL ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 20.366,70 (vinte mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/10/2024 — **Vigência:**24/10/2025. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:182C054F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

PROCESSO 042/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso I e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratualização entre o município de Santo Antônio do Monte e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.483/0001-92, para a prestação de serviços de saúde de atenção hospitalar e procedimentos ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde pactuadas nos âmbitos dos Programas Federais, Estaduais e Municipais, serviços de obstetrícia, bem como no atendimento às urgência e emergência, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS, para o periodo de 12(doze) meses, no valor total estimado de R$ 24.359.984,23 anual e a despesa será paga nas seguintes dotações:
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1341, fonte 1500;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1342, fonte 1600;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1343, fonte 1601;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1344, fonte 1605 ;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1345, fonte 1621 ;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1346, fonte 1706 ;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.41, ficha 1347, fonte 1710;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.42, ficha 1882, fonte 1710;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.43, ficha 1348, fonte 1500;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.43, ficha 1349, fonte 1621;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.43, ficha 1350, fonte 1706;
02.12.10.302.0145.2310.33.50.43, ficha 1351, fonte 1710;
02.12.10.302.0145.2044.33.90.39, ficha 1195, fonte 1500;
02.12.10.302.0145.2044.33.90.39, ficha 1196, fonte 1600;
02.12.10.302.0145.2044.33.90.39, ficha 1197, fonte 1621;
02.12.10.302.0145.2044.33.90.39, ficha 1198, fonte 1659;
02.12.10.302.0145.2044.33.90.39, ficha 1199, fonte 1706 e
02.12.10.302.0145.2044.33.90.39, ficha 1200, fonte 1710.

Santo Antônio do Monte MG, 22 de Abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:04A5C233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Pregão Eletrônico Nº 022/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, e a empresa **DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA**, localizado Rua Monte Sinai, nº 1281,complemento Letra A, bairro Santo Inácio, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 34.558.525/0001-69, neste ato representado por Armindo Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 5299145, expedida pela PC/MG e do CPF nº 748.174.006-25, tem entre si justo e contratado, fundamentado no artigo 124, inciso II, "d" e artigo 82, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens: 101 e 102,** constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
101	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS. INGREDIENTES:CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E CULTURAS LACTICAS, DE ORIGEM ANIMAL. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: SABOROSO	R$ 19,40	**R$ 20,94**
102	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS. INGREDIENTES:CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E CULTURAS LACTICAS, DE ORIGEM ANIMAL. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: SABOROSO	R$ 19,40	**R$ 20,94**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 10 de Abril de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Distrarmindo Alimentos LTDA
ARMINDO MENDES
CPF nº 748.174.006-25

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:9CE46F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 046/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes e Materiais para Laboratório de Análises Clínicas,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/05/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9CE346B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 049/2025, Dispensa de licitação nº. 033/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender demanda judicial a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresas: **AKURA MEDICAMENTOS ESPECIAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.616.957/0001-70 no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.848.127/0001-29 no valor global de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), empresa PHJG CONSULTORIA EM IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 35.773.280/0001-55 no valor global de R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais), empresa PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 no valor global de R$ 12.417,60 (dose mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), empresa RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78 no valor global de R$ 13.494,36 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), empresa MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.787.761/0001-39 no valor global de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais) e a empresa FERNANDA CARDOSO DE AQUINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.185.216/0001-03, no valor global de R$ 10.853,95 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**,

São Francisco, 22 de abril de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:5A0715F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS CONTRATO E RATIFICAÇÃO 21-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO n.º: **25/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º **09/2024,** Ratifico e

Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 09-2025**, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com "K E B SHOWS E EVENTOS LTDA" dia 14 de Abril de 2025, para a realização das Festividades do Arraia na Praça 2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais(praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de K E B SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/000-80, no valor de **R$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. São Francisco de Sales-MG, 11 de Abril de 2.025. **Gilmar Aparecido Leonel Souto-Prefeito Municipal .**

CONTRATO Nº 20/2025, Contratado: **K & B SHOWS E EVENTOS LTDA. Processo Licitatório nº 25/2025, Inexigibilidade Nº 09/2025,** Objeto: **contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com DUPLA KAIRO & BERTINE, no dia 14 de junho de 2025, para apresentação durante as festividades do Arraia na Praça 2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária).** Vigência: a partir da data de assinatura até 17 de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.09.03.23.694.0015.2053.3.3.90.39.00 Ficha 351, Valor Total: **R$ 39.800,00(trinta e nove mil e oitocentos reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações.

São Francisco de Sales-MG, 22 de abril de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ--
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:6A727906

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO E RATIFICAÇÃO INEX 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO n.º: **26/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 10/**2024,** Ratifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 10-2025**, visando a contratação de empresa especializada **P H SANCHES PRODUÇÕES ARTISTICAS**, para a realização de Show Artístico com "DUPLA PEDRO SANCHES E THIAGO" dia 13 de março de 2025, para a realização das Festividades do Arraia na Praça 2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais(praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de P H SANCHES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.247.991/0001-14, no valor de **R$ 95.000,00 (**NOVENTA E CINCO MIL REAIS**)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

São Francisco de Sales-MG, 11 de Abril de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 22/2025, Contratado: **P H SANCHES PRODUÇOES LTDA, Processo Licitatório nº 26/2025, Inexigibilidade Nº 10/2025,** Objeto: **contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com DUPLA PEDRO SANCHEZ & THIAGO, no dia 13 de junho de 2025, para apresentação durante as festividades do Arraia na Praça 2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (praça da Rodoviária).** Vigência: a partir da data de assinatura até 15 de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 02.09.03.23.695.0015.20533.3.90.39.00 Ficha 351, Valor Total: **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações.

São Francisco de Sales-MG, 15 de abril de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:6A36C667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 135/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 135/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020, 891/2006, 1.153/2015 e 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. IURY MARTINS PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 132.761.756-06, **EXONERADO** do cargo em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 22 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:DCF0DF8E

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 136/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 136/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020, 891/2006, 1.153/2015 e 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. ERICK LUCAS SILVA PAIVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 124.368.913-13, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 22 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:BDD4D903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 058/2025/Pregão Eletrônico nº. 019/2025/Registro de Preço nº024/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **GENTE SEGURANDA**, pessoa jurídica de direito privado sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nª450, Edifício, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$107.569,16 (Cento sete mil quinhentos e sessenta nove reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – 016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339039 – 023 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – 129 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 178 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – 188 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – 216 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.020.339039 – 231 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339039 – 269 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.409039 – 330 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – 343 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000;02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 441 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;02.006.10.301.008.2.132-339039- 442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 443 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-1621000000; 02.006.10.301.008.2.133-339039 - 452 – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.006.10.301.008.2.133-339039 - 453 – Manutenção do Programa Saúde em Casa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – 483 – Manutenção da Farmacia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – 484 – Manutenção da Farmacia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 505 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 529 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 530 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 531 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 553 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17060003110; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – 610 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.00817.512.0009.1.026.339039 – 668 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 677 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 678 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – 701 – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 733 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 734 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 735 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – 751 – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.243.0015.2.050 – 339039 – 756 - Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e do Adolescente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – 762 – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 783 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 784 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 785 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166100000000; 02.010.08.243.0015.2.040 – 339039 – 786 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 170700000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – 802 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – 803 – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 822 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 823 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – 824 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 863 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.012.18.542.0006.2.073 – 339039 – 884 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.075 – 339039 – 912 – Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – 920 – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000. 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 22 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:A5B67F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km, para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 022 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido as descrições dos itens constantes no Termo de Referência do edital convocatório, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do mesmo.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:898E47C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - SRP 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - SRP 008/2025 - Última atualização 22/04/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:22/04/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:23/04/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:08/05/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000029/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos, por km, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo/MG, conforme condições e quantidades descritas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BCBF2A5C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP 009/2025 -

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP 009/2025 - Última atualização 22/04/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:22/04/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:22/04/2025 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:25/04/2025 08:00(horário de Brasília). Id contratação PNCP:18137935000180-1-000030/2025 -Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos essenciais para atendimento do Programa Mais Leite, inserido dentro da lei de fomento do São Geraldo Mais Produtivo, vinculado à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:48AF6425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de serviços de demolição de ponte em concreto armado (elementos restantes), na Comunidade Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo, na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA; CNPJ nº 31.941.534/0001-46.

VALOR TOTAL: R$ 30.823,01 (trinta mil oitocentos e vinte e três reais e um centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A5D58A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos beneficiários do Programa Cidadania em Ação, objeto da Lei Municipal nº 633, de 17 de maio de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 294.000,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9E8CB87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/068/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/068/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA 23/04/2025 DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 23/04/2026. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FC4DCE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do Contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de equipamentos para uso em diversos espetáculos**; através do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Do Alto Rio Pardo – COMAR, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 003/2025, processo licitatório n° 029/2024 pregão eletrônico nº 02444/2024, com fulcro no caput do art. 86, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.404.875/0001-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 2.391.360,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **(01/04/2025 a 30/03/2026)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 01 de abril de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CB1FA76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 048/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de equipamentos para uso em diversos espetáculos**; através do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Do Alto Rio Pardo – COMAR, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 003/2025, processo licitatório n° 029/2024 pregão eletrônico nº 02444/2024, com fulcro no caput do art. 86, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.404.875/0001-38
VALOR: R$ 2.391.360,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 01 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:677D02E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Cemei Leontina Alves de Jesus, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: José Afonso Mendes de Almeida
CPF: 255.994.028-00
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2025 à 13/09/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5E5EB1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, para a Locação de imóvel para a **instalação e funcionamento do Cemei Leontina Alves de Jesus**, PELO PERÍODO DE 06 (seis) meses, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: José Afonso Mendes de Almeida
CPF: 255.994.028-00
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 14 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F9114609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 020/2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão ao servidor que especifica, com fundamento no art. 4º, XVIII e XXIII, e art. 19, XIII, ambos da Lei Municipal nº 3.060/2011, por infração aos deveres funcionais.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela prática, pelo servidor **PEDRO SILVEIRA FRAMIL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, investido em função gratificada de membro da Comissão de Controle Interno e exercente da Ouvidoria desta Autarquia, de condutas incompatíveis com os deveres do cargo e violadoras dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que restou apurado que o servidor, de forma reiterada, utilizou acesso privilegiado ao sistema para alterar, sem autorização, as datas de interrupção de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel em que residia, por inadimplência, registradas em nome de terceiro, com o intuito de impedir o corte do serviço por inadimplência, além de realizar parcelamento da dívida sem consentimento do titular da ligação e em parcela mínima inferior ao permitido pelo regulamento;

CONSIDERANDO que tais condutas atentam gravemente contra os deveres funcionais e o princípio da moralidade administrativa, configurando a prática de **valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública**, **bem como de alterar o teor de documento público**, nos termos do art. 4º, XVIII e XXIII, da Lei Municipal nº 3.060/2011;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 650, que dispõe que a autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão quando caracterizadas as hipóteses legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar ao servidor **PEDRO SILVEIRA FRAMIL**, a penalidade de **demissão (dispensa por justa causa),** com fundamento no art. 4º, XVIII e XXIII, e art. 19, XIII, ambos da Lei Municipal nº 3.060/2011, com perda da função gratificada que exercia no âmbito da Comissão de Controle Interno e da Ouvidoria do SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço - MG, 22 de Abril de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ED82FB7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 034/2025

Contrato SAAE/SLO nº 034/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Eucapiso Indústria de Pisos Elevados Ltda.
CNPJ: 33.217.996/0001-40
Modalidade: Pregão Eletrônico nº007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de piso elevado com revestimento vinílico, incluindo fornecimento de todo material e acessórios, a ser instalado na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE.
Valor total: R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0A7E761E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 035/2025

Contrato SAAE/SLO nº 035/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Eveline Talyta Nunes Cavalcante
CNPJ: 53.481.836/0001-11
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº023/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de comunicação visual em fachada (UAU)
Valor total: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8E8ED1B5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 011/2025
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em remoção e recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra e equipamentos.
Data: 08/05/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:70210DCB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 036/2025

Contrato SAAE/SLO nº 036/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Raimax Internet Ltda.
CNPJ: 08.804.735/0001-80
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº038/2025
Objeto: Serviço de telefonia fixa comutada
Valor total: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte Reais)
Valor mensal: R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta Reais)
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 16/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:664F3EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2025 - CE 002/2024 - SUMA BRASIL

Extrato de Contrato nº 097/2025. Concorrência Pública nº 002/2024. Processo: 197/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (TON.); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (KM DE VIA/EIXO); ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) E CAPINA E/OU RASPAGEM (KM/MÊS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Vigência: 18/04/2025 a 17/04/2026. Contratada: **SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**. Valor total do contrato: **R$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 17/04/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E8A2626F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024, PROCESSO Nº 284/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E SOLVENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES E SECRETARIAS QUE INTEGRAM ESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI".

Ata de Registro de preços nº 129/2025: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R$101.035,50 (cento e um mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ata de Registro de preços nº 130/2025: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**, no valor de R$47.136,40 (quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de preços nº 131/2025: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA,** no valor de R$5.154,39 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Ata de Registro de preços nº 132/2025: **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R$2.331,04 (dois mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Ata de Registro de preços nº 133/2025: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Ata de Registro de preços nº 134/2025: **PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R$146.641,44 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 23 de Abril de 2025 a 22 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
PREFEITO MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:03C47C06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRAT CONTRATO 098/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Contrato nº 00098/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº 0175/2024 – Objeto: **Prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de local, por equipe qualificada de brigadista, para cobertura dos eventos no mês de maio de 2025 a serem realizados dentro do município no período de 22 de Abril a 31 de Maio de 2025.** Contratada: Guardiões da Vida Socorro e Resgate Eireli CNPJ Nº 31.568.420/0001-00, Valor de **R$ 675,12 (seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, referente a 4 (quatro) serviços,

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
22/04/2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:1073DE2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	4926/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº	0032/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **Fornecimento de adubo super simples e gesso agrícola destinados a plantio de grama no campo de futebol no Bairro Residencial Morumbi, integrando a manutenção dos Centros Sociais e Desportos,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com os Fornecedores vencedores: **Casa da Lavoura Paraíso LTDA, CNPJ 24.902.678/0001-28, no Lote 00001 ADUBO SUPER SIMPLES no valor de R$ 2.265,00 e Lote 00002 SACO DE GESSO no valor de R$ 490,00, valor total da contratação R$2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)** visando à efetivação da contratação do serviço, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de Abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:5532F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 4 (quatro) meses, iniciando em 01/05/2025 e findando em 31/08/2025. Valor mensal: R$ 3.313,60 (três mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MARILDA RODRIGUES SILVA.
Locadora

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:09A72717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 11/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2012 - TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Pimenta de Pádua, nº 2423 – Lagoinha, destinado às instalações da Farmácia Satélite da Vila Formosa, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 4 (quatro) meses, iniciando em 01/05/2024 e findando em 31/08/2025. Valor mensal: R$ 1.514,79 (um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Locatário
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

IRINEU JOSÉ DA ROCHA.
Locador

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:61660321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – CONTRATO 63/2024 – OBJETO: RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA DEPUTADO CAMPOS DO AMARAL, 560 - CENTRO, DE PROPRIEDADE DE JOACYR GONÇALVES DE OLIVEIRA DESTINADO AS INSTALAÇÕES DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. VIGÊNCIA: 02/05/2025 À 01/05/2026. VALOR MENSAL: R$ 2.161,51 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) LOCADOR: JOACYR GONÇALVES DE OLIVEIRA. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F3A7529E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica

O Município de São Tomé das Letras torna público a PAL N° 031/2025 dispensa eletrônica N° 008/2025 tendo como objeto execução de serviço de calçamento em Pedra São Thomé e a instalação de meios-fios moldados "in loco" nas ruas Rua Padre José Luís Arantes Vilela e Rua Primeiro de Março, situadas no bairro Passargada. O concurso será realizado na plataforma https://licitar.digital/ as 9:00 do dia 29 de Abril de 2025.

São Tomé Das Letras.
Informações pelo tel.: (35) 3237-1086
https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:3F65CD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, ROÇAGEM E PODA .

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

DISPENSA: Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº147/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, ROÇAGEM E PODA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

locais discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25/04/2025
HORÁRIO:ATÉ AS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/

Sapucaí-Mirim/MG, 22 de abril de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:901DCC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO NOVO ZERO KM (ANO 2025), E, VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – CAPACIDADE DE 15+1 LUGARES; 0 KM; (ANO/MOD. 2025/2025).** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 23/04/2025, às 13:00 hs do dia 08/05/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 08/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Tel. (32) 3287-1153. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 22/04/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6004D9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 19/2025. Processo n.º 53/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado, para atender diversos Departamentos do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: 59.538.288 Denis Regis Neder CNPJ n.º 59.538.288/0001-03, valor R$ 195.589,25.

Serrania, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C2E37E60

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 18/2025, Processo nº. 58/2025. Objeto: Contratação de casa de apoio para hospedagens e refeições para os familiares/acompanhantes de pacientes em tratamento de saúde. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Casa De Apoio Conectados Ltda CNPJ/MF sob o nº 60.088.950/0001-41. Valor: R$ 17.600,00. Serrania, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:523F7945

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 18/2025, Processo nº. 58/2025 A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de casa de apoio para hospedagens e refeições para os familiares/acompanhantes de pacientes em tratamento de saúde Empresa vencedora: Casa De Apoio Conectados Ltda CNPJ/MF sob o nº 60.088.950/0001-41. Valor: R$ 17.600,00.

Serrania, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FBB8A262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bomba veicular (termonebulizador) destinado ao controle de mosquito Aedes Aegypti e Culex quinquefasciatus, visando a prevenção de epidemias de arboviroses, como dengue e vírus oropouche, no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG
Contratada: AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA– CNPJ: 21.600.569/0001-68
Vigência: 22/04/2025 até 22/04/2026.
Valor: R$ 40.936,0000 (*Quarenta Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:36E0360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Tubos de PVC, para execução/manutenção na rede de abastecimento de água no município de Serro/MG e seus distritos.
DETENTORA: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ:41.664.871/0001-97
Vigência: 22/04/2025 até 22/04/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9EBA3A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRTATO 039/2025 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DA MISSA COM O PADRE "PIERRE" PARA NOITE DE LOUVOR DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	039/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DA MISSA COM O PADRE "PIERRE" PARA NOITE DE LOUVOR DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.501.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 22 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025
Valor	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data de assinatura	22 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior

Simão Pereira, 22 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2F6A1BEA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 045/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DA MISSA COM O PADRE "PIERRE" PARA NOITE DE LOUVOR DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DA**

MISSA COM O PADRE "PIERRE" PARA NOITE DE LOUVOR DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais) com transporte, R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) com Nota Fiscal, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais) com cachê da banda, produtores e roodie e R$ 600,00 (seiscentos reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Em 22 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B4AB5146

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATRO DO CONTRATO 040/2025 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUKA & RAFAEL" PARA ANIMAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	040/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LUCAS PETERMAN DE SOUZA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUKA & RAFAEL" PARA ANIMAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS**
Prazo	De 22 de abril de 2025 a 21 de julho 2025
Valor	R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	22 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucas Peterman de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A4B1AD1A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 046/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUKA & RAFAEL" PARA ANIMAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antonio Carvalho Tiburcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LUCAS PETERMAN DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.432.658/0001-00, com endereço na Rua José Loures Valle, Nº 125, Bairro Aeroporto, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.038-302, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "LUKA & RAFAEL" PARA ANIMAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) sendo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Transporte, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Alimentação, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para pagamento da equipe técnica e banda e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento do cachê da dupla.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Em 22 de abril de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FF521598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N.º 1.652, DE 16 DE ABRIL DE 2025

LEI N.º 1.652, DE 16 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O MUNICIPIO DE TAPIRA/MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSEP DE ARAXÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Tapira/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, § 6° da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira/MG a firmar convênio com o CONSEP – Conselho de Segurança Pública de Araxá/MG, inscrito no CNPJ 06.697.814/0002-03, com sede localizada à Rua do Garimpo, 310, Centro, Araxá-MG, CEP 38.183-010, para custeio de parte das despesas de comemoração do 20° aniversário do 37° Batalhão de Policia Militar, conforme plano de trabalho anexo.
Art. 2º O valor do Convenio será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor equivalente a 100% (cem por cento) do projeto, a ser repassado diretamente ao CONSEP – ARAXÁ, no ano de 2025, mediante as execuções das etapas do plano de trabalho elaborado.
Art. 3º A liberação dos recursos será em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Fomento
Art. 4º O não cumprimento das condições previstas no Plano de Trabalho, bem como a não prestação de contas, ficará o Conveniado obrigado a devolução dos valores repassados.
Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:07DF44B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 25/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05.005/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 25/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA CNPJ nº 40.671.657/0001-03	Estudo, Avaliação, Projeto – Imóveis. Avaliação de imóveis urbanos. Elaboração de laudo.
		Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis. Avaliação de imóveis rurais. Elaboração de laudo.
02	ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.799.315/0001-047	Estudo, Avaliação, Projeto – Imóveis. Avaliação de imóveis urbanos. Elaboração de laudo.
		Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis. Avaliação de imóveis rurais. Elaboração de laudo.
03	29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS CNPJ: 29.703.168/0001-45	Estudo, Avaliação, Projeto – Imóveis. Avaliação de imóveis urbanos. Elaboração de laudo.
		Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis. Avaliação de imóveis rurais. Elaboração de laudo.

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E1CFAEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.594/2025, 21 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 8.594/2025, 21 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre luto oficial no município pelo falecimento de Sua Santidade"

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, nesta data, na residência de Santa Marta, no Vaticano.
CONSIDERANDO que fiéis em todo o mundo, inclusive em Teófilo Otoni, estão consternados pela morte de Sua Santidade.

DECRETA:
Art. 1º Luto oficial em todo o município de Teófilo Otoni, pelo período de sete dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar, respeito e reconhecimento pelo papel desempenhado por Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, na condição de Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Teófilo Otoni, 21 de abril de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:BE5D03D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 234.100,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI**, totalizando R$ 38.526,00; **HIPERVALE SUPERMERCADO LTDA**, totalizando R$ 38.436,00. **Data**: 15/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 011/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A67651AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.936/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº. 413/2025, datado de 02 de abril de 2025, a servidora efetiva **Sra. ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES,** MASP. nº. 4883-4, A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº. 726.307.016-20, PASEP nº. 1.706.771.628-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de maio de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4BABBD50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.937/2025

Retifica o Decreto nº. 3.906/2025, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando que ocorreu um equívoco ao citar, no Art. 1º do Decreto nº. 3.906/2025, os dispositivos legais que concederam o benefício à servidora municipal, **RETIFICA** o referido dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº. 3.906/2025, de 18 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c Artigo 40, § 5° da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº. 412/2025, datado de 11 de março de 2025, a servidora efetiva* ***Sra. VANIA DA COSTA GUERRA,*** *MASP. nº. 966-6, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 000.449.006-19, PASEP nº 1.704.925.215-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM."*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 02 de abril de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78CC3CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em o Registro de Preços para Aquisição de AREIA ESPECIAL BEACH SPORTS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 026/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 066/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

47.563.357 LEONARDO BATISTA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– Minas Gerais, CEP: 37.187-070correspondente a Aquisição de AREIA ESPECIAL BEACH SPORTS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte,no valor global estimado R$ 253.600,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 22de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06774F9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 – PREGÃO N.º 026/2025 – PROCESSO N.º 066/2025

Objeto: Areia Especial Beach Sports.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** 47.563.357 LEONARDO BATISTA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado R$ 253.600,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais). **Vigência:** 22/04/2025 á 21/04/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9132B557

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025 - PROCESSO N.º 013/2025

No cumprimento do art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FÉCOM OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.326.681/0001-31.**DO OBJETO:**A proposta do projeto consiste na oferta de moradia provisória ou de média permanência a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social de vivência nas ruas, fornecendo-lhes acolhimento institucional adequado e em condições dignas, de respeito e de liberdade, preservando os vínculos familiares e comunitários, atendendo às normas sanitárias e profissionais essenciais aos cuidados, que hoje dispensam o acolhimento necessário, para garantir moradia e proteção às pessoas que são acolhidas. **VALOR:**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:**1°/05/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:**22/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ED5D0EC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 010/2025

Partes:Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário deSegurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto:repasse de recursos financeiros, visando à aquisição de bens e serviços para manutenção do Presídio de Três Pontas/MG - 6ª RISP, necessários ao bom andamento do serviço público prestado, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Prisional e manutenção da ordem e segurança pública no Município, propiciando ações para a população privada de liberdade, os servidores públicos e por conseguinte, toda a comunidademediante as aquisições especificadas e justificadas no Plano de Trabalho apresentado, garantindo a transparência e eficácia na gestão dos investimentos.Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência:09/04/2025 a 15/09/2025. Data:09.05.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E94DAC3E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 060/2025 - CONTRATO N.º 171/2025.

Objeto: Pavimentação Estrada Vicinais visando a adequação da Estrada do Quilombo - Pref. Glimaldo Paiva no Município de Três Pontas/MG - Convênio N° 907863/2020 - MAPA. **Contratada:** PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 532.409,42 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 07/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA4CF1D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 064/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Casa 500 Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **06 de maio de 2026.** Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:63D6EB7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 7/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GVG9C86	AG02826003	30/01/2025	5460-0	07818124661
GEM6I81	AG02825814	31/01/2025	7366-2	04214134491
HIW7710	AG02826131	09/02/2025	5207-0	05329218021
ETD2I37	AG02826143	10/02/2025	7366-2	05303450085
QOR4H02	AG02826167	11/02/2025	7366-2	02224583133
RTX1I01	AG02826170	11/02/2025	7366-2	05063110213

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E67DB65E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 064/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Casa 500 Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **06 de maio de 2026.** Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FD8BA06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL – CONTRATO N.º 037/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 086/2024

OBJETO**:** Em decorrência da prorrogação, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a **R$ 9.961,95 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de 24/04/2025, decorrente da aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, correspondente a 5,0576%, perfazendo um total de R$ 119.543,40 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), durante os 12 (doze) meses da vigência do presente termo. Data**:** 22/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8D2C4303

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 - PROCESSO N.º 014/2025

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MGe CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrita no CNPJ 14.533.721/0001-71.**DO OBJETO:**O presente plano de trabalho tem como objetivo viabilizar a continuidade das atividades na Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas, por meio da contratação de 05 (cinco) colaboradores que já desempenham funções essenciais no referido órgão. Estes colaboradores, já integrados ao ambiente de trabalho, demonstram competência e alinhamento com os objetivos da instituição, sendo peças-chave para as atividades de natureza não exclusivamente policial. **VALOR:**R$ 193.255,95(cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:**30/04/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **Data**: 22/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8559D1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 046/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 011/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrito no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, visando a inscrição dos Vereadores, JOSENILDO SOARES DE MELO, participar DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

TUPACIGUARA-MG, 22 DE ABRIL DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:25E906C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA - CNPJ Nº. 29.505.246/0001-05 - VALOR: 135.296,00 - VIGÊNCIA: 11/04/2025 A 11/04/2026 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
Fundo Municipal de Educação
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 25%
Fundo Municipal de Saúde
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 237 - 01.0621.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:84C7EEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE E PEIXARIA GAÚCHA LTDA. - CNPJ Nº. 30.269.687/0001-26 - R$ 283.849,91 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 10/04/2025 ATÉ O DIA 31/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 296 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 296 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 296 - 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6BC26470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 12/05/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D166945C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA EIRELI - CNPJ Nº. 09.495.600/0001-42 - R$ 22.083,30 (VINTE E DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 10/04/2025 ATÉ O DIA 31/12/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.20.334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20.334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 236 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.20.334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 236 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20.125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 248 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 248 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.335.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20.335.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 267 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.335.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 267 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.336.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20.336.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 277 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.336.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 277 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.05.02.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 327 - 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1DFE1AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 112.840,90 (Cento e doze mil oitocentos e quarenta vírgula noventa centavos),** diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS, 22 DE ABRIL DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E9629B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS REFERENTE A SELEÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS QUE CURSA O CURSO SUPERIOR NA CIDADE DE ITURAMA.

Resultado final dos candidatos classificados referente a seleção do auxílio financeiro para alunos do município de União de Minas que cursa o curso superior na cidade de Iturama.

NOME	CURSO
ANNA VITORIA FREITAS BORGES	PSICOLOGIA
BIANCA BORGES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CAMILLE FREITAS OLIVEIRA	PSICOLOGIA
MARIA ANTONIA NUNES JIMENES	PEDAGOGIA
OTÁVIO AUGUSTO MEDEIROS ARAÚJO	DIREITO
PEDRO HENRIQUE ANSELMO SANTOS	DIREITO

União de Minas-MG, 22 de Abril 2025

FABIA RIBEIRO MENEZES
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:96461C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 022/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: RM DIESEL-MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MAQUINAS E VEICULOS A DIESEL LTDA– CNPJ: 60.297.115/0001-11 Item 04:** Valor Unitário R$ 78,33, **Item 05:** Valor Unitário R$ 77,67, **Item 06:** Valor Unitário R$ 83,33, **Item 07:** Valor Unitário R$ 85,00, **Item 08:** Valor Unitário R$ 88,33, Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:982CC489

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/225, Procedimento Administrativonª 072/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **MP AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.560/0001-01, Objeto:**contratação de empresa para a execução de obras de construção de passagens molhadas, (Povoado Barrocão) e (Povoado Taboca), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, visando à melhoria das condições de acesso em áreas rurais afetadas por eventos climáticos extremos**.Vigência:A vigência do contrato é de 2 (dois) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 15/04/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 96.996,93 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 072/2025, na modalidade,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/225** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 15 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E2AFE813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão de Licitação torna público o Aviso de Retificação ao do Edital de

Credenciamento nº 006/2025, ONDE SE LÊ: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 16/04/2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br , e permanecendo aberto por 12 (doze) meses, sendo até 15/04/2026, LEIA-SE: recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 23/04/2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br , e permanecendo aberto por 12 (doze) meses, sendo até 22/04/2026. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 22 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA RAMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A8EB5DD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFEÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão de Licitação torna público o Aviso de Retificação ao aviso Licitação Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 006/2025, ONDE SE INCLUI: "Item 42: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Médico (a) Reumatologista para atendimento na Policlínica Especializada (40 horas mês) (40 horas mês) Correspondendo à 01 (uma) vaga". Unidade de Aquisição meses, quantidade 12 (doze), valor unitário (R$20.000,00), valor anual (R$ 240.000,00. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 22 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA RAMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C498F8CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2024, INEXIGIBILIDADE N° 014/2024, Contrato n° 155/2024. Partes: Município de Urucuia / JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026 e CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS – Dos acréscimos de 24% sobre a quantidade originalmente contratada.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BA1DDA50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Contrato n° 033/2023. Partes: Município de Urucuia / JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026 e CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS – Dos acréscimos de 24% sobre a quantidade originalmente contratada.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D155CA93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA N° 003/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2024, Dispensa nº 003/2024, Contrato n° 080/2024. Partes: Município de Urucuia / SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de março de 2025 até 30 de março de 2026.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:910FC77D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 036/2024, Pregão Presencial nº 00005/2024, Contrato n° 265/2024. Partes: Município de Urucuia / JOÃO PEDRO SILVA LOPES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025.– 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D8E82A24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 036/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 036/2024, Pregão Presencial nº 00005/2024, Contrato n° 282/2024. Partes: Município de Urucuia / MARIA VALDINEIA SOARES DE BRITO - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025.– 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8EFABB01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 085/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 085/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Contrato n° 202/2023. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025até 31 de maio de 2025.– 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:01C83636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 133/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 133/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, Contrato n° 262/2024. Partes: Município de Urucuia / R2BC CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA a prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025. e na - CLAUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO os acréscimos ao valor total originário de 24% (vinte e quatro por cento) ao total original do contrato, para o atendimento das necessidades da contratante. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:20697A05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 158/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
CREDENCIAMENTO N° 011/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 158/2023, Credenciamento nº 011/2023, Contrato n° 019/2024. Partes: Município de Urucuia / SAMARA SULAMITA ROZARIO DA MATA. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:65FDB35B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 044/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 044/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, contrato n° 185/2023. Partes: Município de Urucuia / BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDAObjeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7DA35F08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 127/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 127/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, Contrato n° 248/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA JANAINA VIEIRA FERNANDES. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:45C507E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 158/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
CREDENCIAMENTO N° 011/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 158/2023, Credenciamento nº 011/2023, Contrato n° 015/2024. Partes: Município de Urucuia / TED JUNIO ODONTOLOGIA LTDA. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0387D8F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 116/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 394/2021. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de maio de 2025.– 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FC4ACB1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 158/2023

LICITATÓRIO Nº 158/2023
CREDENCIAMENTO N° 011/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 158/2023, Credenciamento nº 011/2023, Contrato n° 095/2024. Partes: Município de Urucuia / IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:40541B4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 081/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
CREDENCIAMENTO N° 007/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2023, Credenciamento nº 007/2023, Contrato n° 169/2023. Partes: Município de Urucuia / HUGO MARCOS AVILA RICARDO LTDAObjeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 abril de 2025até 31 de março de 2026.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8103C999

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 005/2023, Pregão Presencial nº 007/2022, Contrato n° 028/2024. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA JANAINA VIEIRA FERNANDES. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:60C378D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 039/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 171/2021. Partes: Município de Urucuia / RENATO DOS REIS MONTEIRO 01399066650. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DBF78325

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 029/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Contrato n° 081/2023. Partes: Município de Urucuia / LUCAS ROCHA RIGOTTI. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C64CD7A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 041/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CREDENCIAMENTO 009/2024.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 041/2024 CREDENCIAMENTO 009/2024, Contrato n° 200/2024.

Partes: Município de Urucuia / DILMA RAMOS DA MATA MESQUITA 05732592679. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de julho de 2025.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7DF850E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica no âmbito do Direito Administrativo, incluindo atuação perante tribunais de contas e judiciais, emissão de pareceres e acompanhamento de matérias complexas de interesse do Município de Varjão de Minas-MG.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.04.01.04.123.0030.2015.33903500 VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:D9DF943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA JURÍDICA DO VAF MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ANÁLISE JURÍDICA DAS DECLARAÇÕES DE MOVIMENTO ECONÔMICO PELAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO OU QUE TIVEREM MOVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO E PELAS ATIVIDADES DE PRODUTOR RURAL E AUDITORIA JURÍDICA DOS REPASSES DO ICMS/IPI, COM FINS DE ANALISAR SE OS REPASSES ESTÃO SENDO FEITOS DE ACORDO COM OS NORMATIVOS LEGAIS E NOS TERMOS PUBLICADOS TODO MÊS PELA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO PARA A FORMAÇÃO DO IPM E REPASSE DOS VALORES DO ICMS E DO IPI**.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.120.00,00 (Um milhão cento e vinte mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.04.01.04.123.0030.2015.33903500. VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:CC6DE755

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE: a) RECUPERAÇÃO DE VALORES REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE EM PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO E SUAS ENTIDADES A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA O FORNECIMENTO DE BENS E/OU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO; b) REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP PAGOS PELO MUNICÍPIO; c) RECUPERAÇÃO DE VALORES AO MUNICÍPIO DECORRENTES DA OMISSÃO, POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL, NA DEVIDA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SUS**.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 519.667,23 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.04.01.04.123.0030.2015.33903500 VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:285E22DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Chamada Pública nº 001/2025– Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural que serão destinados a manutenção da merenda das escolas municipais e cemeis de varzelândia-mg Credenciamento entre os dias 24/04/2025 à 22/05/2025, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia 23/05/2025, às 09:00 horas Edital disponível no site: pncp.gov.br/app/editais . Informações: (38)99196-8270 –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:D9339B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI Nº 2.927/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO DESCONTOS PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS DO MUNICIPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS MUNICIPAL, específico e temporário que visa conceder desconto para pagamento à vista ou parcelado de créditos a favor do Município de Vespasiano.

Art. 2º - O disposto nesta Lei abrange os créditos tributários e/ou não tributários apurados até 31 de dezembro de 2024, que poderão ser pagos com anistia parcial de multa e juros de mora.

§ 1º - A anistia obedecerá às seguintes condições e percentuais de redução:

I - desconto de 95% (noventa e cinco por cento) de multa e juros de mora, para pagamento integral à vista em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei ou 49,5% (quarenta e nove e meio por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas, iguais e consecutivas, no mesmo período;

II - desconto de 80% (oitenta por cento) de multa e juros de mora, para pagamento integral à vista entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, ou 40% (quarenta por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas, iguais e consecutivas, no mesmo período;

III - desconto de 60% (sessenta por cento) para pagamento de juros e mora, para pagamento integral à vista entre 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desta Lei ou 25% (vinte e cinco por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas, iguais e consecutivas, no mesmo período;

IV - desconto de 40% (quarenta por cento) de multa e juros de mora, para pagamento integral à vista entre 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei ou 15% (quinze por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas, iguais e consecutivas, no mesmo período;

§ 2º - O disposto no caput abrange os créditos tributários em cobrança administrativa ou judicial e os parcelamentos de débitos em andamento.

§ 3º - Na hipótese de adesão para pagamento à vista ou parcelado, o vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 10 (dez) dias após a adesão ao beneficio, sendo que as demais vencerão na mesma data dos meses subsequentes.

§ 4º - No caso de parcelamento que ultrapassar o exercício financeiro será aplicado o coeficiente de atualização monetária anual, a ser definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O prazo para requerimento dos benefícios instituídos por esta Lei encerra-se em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - A anistia de multa e juros de mora aplica-se também às parcelas vincendas dos parcelamentos de débitos em andamento, não gerando nenhum efeito sobre parcelas já quitadas.

Art. 5º - Os parcelamentos de débito concedido até a data de publicação desta Lei não poderão ser revistos ou refeitos, salvo o disposto no artigo anterior.

Art. 6º - Para fazer jus aos benefícios instituídos por esta Lei, o contribuinte deverá protocolar requerimento específico na Prefeitura e efetuar o pagamento integral ou da 1ª (primeira) parcela até as datas previstas no § 1º do Art. 2º desta Lei.

Art. 7º - O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, importará em perda dos benefícios concedidos por esta Lei, implicando vencimento integral do débito, independentemente de notificação.

§ 1º - O disposto no caput implicará em restauração do valor original dos créditos reduzidos, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º - Em ocorrendo a situação prevista no caput, após apurado o valor do débito este será encaminhado para cobrança judicial.

Art. 8º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento de parte do seu débito, desde que observado, obrigatoriamente, a preferência do débito mais antigo sobre o mais recente.

Art. 9º - Não estão amparados por esta Lei os créditos constituídos por atos praticados com dolo, fraude ou simulação, crimes de sonegação fiscal, as infrações resultantes de conluio e os débitos relativos ao ISSQN retido na fonte.

Art. 10 - Os benefícios concedidos por esta Lei não geram, ao devedor, o direito à compensação ou restituição de quaisquer importâncias pagas anteriormente ao início de vigência desta Lei.

Art. 11 - Os benefícios concedidos por esta Lei não incidem sobre o valor principal nem sobre a correção monetária, se houver.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar regulamento que se fizer necessário à implementação desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano/MG, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:3224613E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 044/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Contrato Administrativo nº 028/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MARIA APARECIDA SALES TAVARES/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE RELATIVOS À EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E VEICULAÇÃO EM CARRO/MOTO DE SOM. Valor Total: R$ 38.480,00. Vigência: 12 meses.
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.02.02.00.04.122.0003.2.0013 – 1.500.000;
3.3.90.39.00.02.04.01.10.301.0009.2.0030 – 1.621.000;
3.3.90.39.00.02.04.03.10.304.0009.2.0040 – 1.621.000;
3.3.90.39.00.02.04.03.10.305.0009.2.0041 – 1.621.000;
3.3.90.39.00.02.09.00.08.122.0003.2.0077 – 1.500.000;
3.3.90.39.00.02.10.00.04.122.0003.2.0084 – 1.500.000;
3.3.90.39.00.02.13.00.27.812.0015.2.0107 – 1.500.000; e,
3.3.90.39.00.02.14.00.13.122.0014.2.0109 – 1.500.000. 11/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8B618150

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNIZANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO

DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de bateria estacionária DF-3000/12V, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 28 de abril de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 10 de abril de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62331585

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 054/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SAIBREIRA PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 28 de abril de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 22 de abril de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7BD126C1

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 097/2025

Portaria n. 097/2025

"NOMEIA E EMPOSSA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR INTERINAMENTE** o **SR. ENES SOARES COELHO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e o designa como ordenador de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 22 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A5579218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 199/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Médico Veterinário , Isadora Sthefanny Lemos Chagas,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 16 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22B97346

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 200/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Odontologo-ESF , Fernanda Gabriele Morais Ferreira,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 16 de abril de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:283EA51F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 173/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **FRANCIELE CAETANO DE CARVALHO** para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADOR EM SAÚDE,** a partir do dia 22/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:14B85A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**20/05/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º027/2025, modalidade chamamento público n.º 001/2025**, que tem como O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Antônio Prado de Minas/MG, conforme Termo de Referência constante deste edital.

Antônio Prado de Minas/MG,22 de abril de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:B1204644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.584/2025

LEI Nº 1.584, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA EM DESLOCAMENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de Lei Ordinária:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra para viagens a serviço, incluindo participação em cursos de capacitação, eventos oficiais e demais deslocamentos de interesse público.

Art. 2º. A concessão de diárias tem por objetivo custear as despesas com:

I - Alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o período de viagem;

II - Comparecimento em reuniões com autoridades ou representantes de quaisquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios para tratar de assuntos de interesse público;
III - Participação em encontros, seminários, capacitações, congressos e congêneres, com o objetivo de ampliar o conhecimento para aperfeiçoar o desempenho funcional;
IV - Representação da Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora ou por ocupante de cargo com atribuições similares;
V - Comparecimentos em empresas e institutos de consultoria ou reuniões com especialistas em matérias técnicas que sejam objetos de proposições legislativas ou de questões administrativas da Câmara Municipal;
VI - Qualquer outra hipótese de interesse público, ainda que não prevista neste artigo.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º. As diárias serão concedidas exclusivamente para viagens devidamente justificadas, com requerimento formal contendo:

I - Justificativa do deslocamento;
II - Destino e período da viagem;
III - Categoria do solicitante (Vereador, Presidente da Câmara ou Servidor);
IV - Comprovação do evento ou atividade.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas em 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no anexo I desta lei, quando o deslocamento for superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas.

Art. 4º. O requerimento será analisado e aprovado pela Presidência da Câmara, podendo, se necessário, ser submetido à avaliação da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III - DO PAGAMENTO, REEMBOLSO E CORREÇÃO DOS VALORES

Art. 5º. As diárias serão pagas antecipadamente, em até 02 (dois) dias antes do deslocamento.

Art. 6º. Em casos emergenciais, o pagamento poderá ser autorizado em prazo menor, mediante justificativa formal.

Art. 7º. Poderá ser concedido reembolso no caso de despesas não previstas durante o deslocamento, quando se tratar de manutenção do veículo oficial, desde que:

I - Haja documentação comprobatória (notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes);
II - A solicitação seja feita em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 8º. As eventuais atualizações/correções de valores que se fizerem necessárias, serão realizadas via decreto legislativo e adstringir-se-ão à variação inflacionária, através de índice oficial (INPC), no período compreendido entre os últimos 12 (dose) meses.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. Os beneficiários deverão apresentar a título de prestação de contas:

I – Relatório de viagem, descrevendo o local de destino, motivo do deslocamento, data e horário de saída, bem como o de retorno ao Município;
II – Declaração de comparecimento;
III – Certificado de participação (quando aplicável);
IV – Quaisquer outros meios que mostrarem necessários.

Art. 10. O prazo para prestação de contas é de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 11. O atraso na prestação de contas resultará na suspensão da concessão de novas diárias por 06 (seis) meses, salvo justificativa aceita pela Presidência da Câmara.

CAPÍTULO V - DA COBERTURA DE PASSAGENS

Art. 12. A Câmara poderá custear passagens terrestres ou aéreas para deslocamento oficial, desde que se mostrem mais vantajosas para o Poder Legislativo.

I - A aquisição de passagens tratadas no caput deste artigo deverá ser sempre precedida de pesquisa de preço e justificativa da aquisição.

Art. 13. As passagens aéreas serão adquiridas exclusivamente na classe econômica.

CAPÍTULO VI - DA CUMULATIVIDADE E PRORROGAÇÃO

Art. 14. Será permitida a concessão de diárias sucessivas para diferentes destinos, desde que devidamente justificado, ocasião em que deverá ser encaminhada nova solicitação à presidência da mesa diretora, contendo todos os motivos que ensejaram o novo pedido.

Art. 15. Nenhum beneficiário poderá receber diárias por um período superior a 10 (dez) dias consecutivos, salvo exceções devidamente fundamentadas e previamente autorizadas pela presidência da mesa diretora.

Art. 16. Poderá haver prorrogação de diária mediante nova solicitação formal direcionada à presidência da Câmara Legislativa.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 17. O recebimento indevido da diária resultará na restituição integral dos valores recebidos.

Art. 18. A reincidência poderá resultar em sanções administrativas conforme regulamento interno.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.476, de 23 de março de 2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO I
DOS VALORES DAS DIÁRIAS
Os valores das diárias serão fixados conforme a localização da viagem e a categoria do beneficiário:

Categoria	Presidente da Câmara e Vereadores	Servidores
PARA CAPITAIS, EXCETO BELO HORIZONTE	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R$ 1.000,00 (mil reais)
PARA BELO HORIZONTE E MUNICÍPIOS NÃO-CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R$ 700,00 (setecentos reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
PARA MUNICÍPIOS A MAIS DE 600 KM DE ASTOLFO DUTRA	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R$ 1.000,00 (mil reais)
PARA OUTROS MUNICÍPIOS CUJA DISTÂNCIA ATÉ ASTOLFO DUTRA SEJA MENOR QUE 200KM	R$ 200,00 (duzentos e reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Na hipótese em que existir no mesmo deslocamento/viagem beneficiários de ambas as categorias, serão devidos os valores da Faixa I, visando o tratamento impessoal e equânime.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7F3DF850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.585/2025

LEI Nº 1.585, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e por intermédio de seu representante, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado "**TEREZINHA ALVES FERREIRA"** a Rua localizada no Bairro Jardim Primavera, anteriormente identificada como Rua projetada.

Parágrafo Único. O referido logradouro confronta com as Ruas Bela Vista e Belo Horizonte, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º A denominação ora atribuída passa a integrar o cadastro oficial do município, devendo constar em mapas, registros e documentos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como informará os órgãos competentes para atualização dos registros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AA67EEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 740, DE 11 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 740, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ITEM "III – TARIFAS DE SERVIÇOS DE OBRAS" DA TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 729, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal, bem como observando as demais normas atinentes ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Item III da Tabela anexa ao Decreto nº 729, de 15 de janeiro de 2025, que "*Fixa os Preços Públicos para o Exercício Financeiro de 2025*", intitulado "*TARIFAS DE SERVIÇOS OBRAS*", passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As demais disposições do Decreto nº 729/2025 permanecem inalteradas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 11 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
NOVA REDAÇÃO DO ITEM III DA TABELA ANEXA AO DECRETO 729/2025

III – TARIFAS DE SERVIÇOS OBRAS:

Remoção de Entulho Domiciliar Excedente – Despejo (06m³)	R$ 30,00	02 UFM
Entulho Domiciliar Excedente – Por Caçamba (06m³)	R$ 75,00	05 UFM
Entulho Domiciliar Excedente – Por Caminhão (08m³)	R$ 105,00	07 UFM
Roçada em Terrenos – por m²	R$ 2,00	0,1334 UFM
Limpeza de Terrenos – por m²	R$ 3,00	0,20 UFM
Limpeza de meio fio por metro linear de testada	R$ 15,00	01 UFM
Patrola (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 180,00	12,00 UFM
Retroescavadeira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 150,00	10,00 UFM
Esteira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 255,00	17 UFM
Pá carregadeira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 180,00	12 UFM
Trator agrícola/pneu (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 127,50	8,5 UFM
Motoniveladora (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 225,00	15 UFM
Caminhão Caçamba (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 157,50	10,5 UFM
Mini Trator (máximo de 8 horas/dia/40h/semana) – por semana (Custos de combustível e manutenção a encargo do solicitante)	R$ 100,00	6,6 UFM
Caminhão Caçamba (PAC) – por viagem	R$ 120,00	08 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Terra – por ligação	R$ 90,00	06 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Pedra – por ligação	R$ 150,00	10 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Asfalto – por ligação	R$ 180,00	12 UFM

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:08B6E8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 742, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 742, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ESTABELECE O USO DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PELOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.060, em seu Art. 7º, estabelece que o Poder Executivo editará regulamento classificando e disciplinando a utilização dos instrumentos menos letais; CONSIDERANDO que o Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARKZ 2.0 é considerada como arma menos letal de menor potencial ofensivo; CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z 2.0,

D E C R E T A:

Art. 1º. Art. 1º Fica regulamentado o uso do Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK Z 2.0), que serão utilizados no exercício das atividades dos Guardas Municipais do Município de Astolfo Dutra – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Compete ao Comando da Guarda Civil Municipal Astolfo Dutra, ou, na ausência deste, outro servidor por ele designado:
I - o recebimento, a guarda, o controle dos registros, a distribuição e o acautelamento da arma de condutividade Elétrica menos letal;

II - manter registro dos cartuchos do Dispositivo Elétrico Incapacitante de cada Guarda Civil Municipal e atualizá-lo duas vezes ao ano;
III - manter controle do registro histórico do uso de cada Dispositivo Elétrico Incapacitante.

Art. 3º. O porte do armamento do Dispositivo Elétrico Incapacitante está condicionado a:
I - Prévia habilitação técnica, após aprovação em treinamento específico de operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante de no mínimo 8 h/aula, conforme recomendação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
II - Para requalificação, após aprovação em treinamento específico de operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante, de no mínimo 4h/aula;
III - Autorização e liberação do armamento de Dispositivo Elétrico Incapacitante pelo Comando da Guarda Civil Municipal Astolfo Dutra;

Parágrafo único. A autorização e liberação do armamento de Dispositivo Elétrico Incapacitante poderá ser suspensa ou cancelada quando o Guarda Civil Municipal for avaliado inapto pelo Instrutor do Curso de Capacitação e Treinamento, ou pelo Comando da Guarda Civil Municipal, fundamentado em parecer médico ou avaliação psicológica, a qual pode ser realizada a qualquer tempo, ou, ainda, em razão de processo criminal ou administrativo disciplinar.

Art. 4º. O Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, no início de sua jornada de trabalho receberá o Dispositivo Elétrico Incapacitante, devendo inspecioná-la e realizar o teste de centelha com a arma apontada para o teto em um ângulo de 90º.

Parágrafo único. O Dispositivo Elétrico Incapacitante, após ser recebida e devidamente inspecionada, conforme o disposto acima, deverá até o encerramento do turno, permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Civil Municipal devidamente acondicionada no coldre, de onde somente poderá ser retirada quando for exclusivamente necessário ou para o devido e justificado emprego, ficando o portador responsável e, dependendo do caso ou situação, se tornar passível de enquadramento em legislação pertinente ao uso do referido armamento.

Art. 5º. A Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra e seus integrantes para fins de utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, em especial o Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá utilizar os equipamentos desde que o seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos guardas municipais, e deverão obedecer aos seguintes princípios:
I - legalidade;
II - necessidade
III - razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º. Para inserir o cartucho no Dispositivo Elétrico Incapacitante, o Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra deverá adotar os seguintes procedimentos:
I - a arma deverá estar desligada e apontada para o chão em um ângulo de 45 graus;
II - o dedo deverá estar fora do gatilho;
III - a face da mão nunca deverá estar na frente do cartucho.

Art. 7º. O Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra somente poderá utilizar os cartuchos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Art. 8º. A Arma de Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá ser utilizada somente quando a ação do cidadão ofensor, seja de agressão ou risco aos agentes da Guarda Civil Municipal e a terceiros e ainda resistência ativa, sendo que tenham esgotado todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força, pelos Guarda Municipais.

§1º. A utilização da arma de Dispositivo Elétrico Incapacitante, em ato do ofensor em desacatar ou desobedecer uma ordem legal em situação de ocorrência, levando em conta a legalidade, necessidade, razoabilidade, proporcionalidade desde que os Guardas Municipais de Astolfo Dutra tenham esgotado todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força.

§2º. A forma de disparo será de “Drive Stun” ou de cartucho.

§3º. O Dispositivo Elétrico Incapacitante poderá ainda ser utilizado quando um animal ofensor estiver oferecendo risco aos agentes da guarda m unicipal e a terceiros.

Art. 9º. O Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra deverá levar em consideração nas ações, à capacidade de resistência e idade do cidadão ofensor, seguindo os princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, a fim de caracterizar o uso legítimo da força.

Art. 10º. O Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá ser utilizada em pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, para evitar que o cidadão agressor se machuque, para manter a ordem em situações de manifestação agressiva e para proteger o Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra ou outras pessoas de risco de ferimentos ou morte.

Art. 11. A visada deve ser feita preferencialmente no centro do corpo, em grandes áreas musculares, sendo que a cabeça, a face e o pescoço devem ser evitados, respondendo o Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra pelos eventuais abusos e lesões de natureza grave ou gravíssima, decorrentes do uso inadequado ou fora das hipóteses legais ou regulamentares.

Art. 12. O Dispositivo Elétrico Incapacitante não deve ser utilizado como elemento de punição em abordagens ou revistas, observando sempre as normas de segurança, utilizando as técnicas e táticas operacionais, comunicando sempre o responsável do turno de serviço sobre o uso necessário e justificado da arma, devendo manter as armas sempre travadas para evitar disparos acidentais.

Art. 13. O Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra que pretenda utilizar o Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá notificar seus parceiros de equipe que fará o uso, em tom bem alto e claro avisando que irá disparar.

Art. 14. Após a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante o Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra deverá, obrigatoriamente:
I - algemar o suspeito;
II - conduzir o detido à presença da Autoridade Policial para lavrar o Boletim de Ocorrência e confeccionar o Auto de Infração e outros delitos relativos ao conflito;
III - informar a Autoridade Policial, no Boletim de ocorrência sobre a fundamentada motivação por escrito que justificou a utilização do uso da força através de Dispositivo Elétrico Incapacitante.
IV - Preencher o relatório GCM sobre o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo a cada disparo “Drive Stun” ou de cartucho.

Parágrafo único. Em conflitos envolvendo pessoas com deficiência mental agressivos, quando esgotados os recursos do uso progressivo da força, após a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante, será executada a imobilização adequada para que o indivíduo não se auto lesione ou cause lesões a vítimas ou qualquer outros danos, solicitando imediatamente condução especializada para uma Unidade de Pronto Socorro ou Unidade de Pronto Atendimento, não sendo necessário encaminhá-lo a presença da Autoridade Policial para o Registro do Boletim de Ocorrência, salvo se outro crime ocorrer, devendo apenas recolher o dardo utilizado e registrar a ocorrência no Boletim de Ocorrência da própria corporação.

Art. 15. Ao término do serviço/plantão, o Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra deverá realizar a devolução de todo o equipamento acautelado para o serviço, informando, sobre o uso, avaria ou qualquer informação relevante ao superior imediato.

§1º. Caso apresente qualquer avaria, dano ou alteração em qualquer equipamento, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar ao superior imediato, ou o responsável pelo Armazenamento para que seja providenciado o reparo e/ou a substituição do equipamento, bem

como, a eventual apuração das responsabilidades aos danos causados ao material.

§2º. Sendo constatado do Dispositivo Elétrico Incapacitante e/ou cartucho, como exibições ou centelhamento, ensejará no recolhimento imediato do equipamento, que tenha causado avaria, dano ou alteração, seja por negligência, imperícia ou imprudência, o Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra estará sujeito à aplicação das medidas administrativas disciplinares e/ou penais cabíveis, bem como o ressarcimento ao Erário Municipal, de despesas provenientes do reparo ou troca do equipamento.

Art. 16. Caso ocorra o disparo com cartucho, o Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente:

I - providenciar que os dardos sejam retirados o mais breve possível pelo Guarda Civil Municipal ou pessoal da área médica usando sempre luvas;
II - recolher os dardos utilizados e entregá-los ao responsável pela Armazenamento.

Art. 17. Quando o uso de alguma arma menos letal, pelo Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, causar lesão ou morte de pessoa (s), aquele deverá realizar as seguintes ações:
I - facilitar a prestação de socorro ou assistência médica aos feridos;
II - promover a correta preservação do local da ocorrência, sob pena de responsabilidade funcional e criminal;
III - comunicar imediatamente o fato ao seu superior imediato; e
IV - preencher relatório individual correspondente sobre o uso da arma, relatando os fatos e as providências consequentes e ainda justificando o motivo do uso, encaminhando-o ao seu superior hierárquico.

Art. 18. Situações que a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante é proibida:
I - em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, devido à presença de centelha elétrica e condução de energia que poderá ocorrer um incêndio;
II - Não se deve combinar o uso de agentes químicos com Dispositivo Elétrico Incapacitante devido ao poder inflamável dos agentes químicos;
III - em veículos em movimento, pois o veículo poderá ficar desgovernado, ocasionando outros acidentes de trânsito, até mesmo fatais;
IV - em indivíduos montados em cavalos, pois a queda poderá oferecer uma grave lesão ou até mesmo perder a vida;
V - em indivíduos posicionados em árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo, pois a queda, poderá oferecer uma grave lesão ou risco de perder a vida;
VI - em locais próximos a meios líquidos expostos, pois, durante os efeitos do Dispositivo Elétrico Incapacitante, o indivíduo poderá se afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta para resgatá-lo;
VII - em ocorrências de crise, onde o agressor esteja utilizando líquidos corrosivos como instrumento de ameaça, pois devido ao espasmo proporcionado pelo Dispositivo Elétrico Incapacitante, o mesmo poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima, podendo causar grave lesão ou incêndio;
VIII - em ocorrências de crise, onde o agressor esteja utilizando substâncias explosivas como instrumento de ameaça, podendo ocorrer à detonação do explosivo pela condutividade elétrica do armamento.

Art. 19. Qualquer utilização efetiva do Dispositivo Elétrico Incapacitante deve ser justificada em expediente escrito no relatório sobre o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo da Guarda Civil Municipal ou quando for caso, em Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e também as circunstâncias e justificativas que levaram o uso da força.

Art. 20. O Comando da Guarda Civil Municipal ou s uperior imediato por determinação do Prefeito, do Secretário Municipal de Governo ou outra secretaria que a substituir poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de uma ou de todas os Dispositivo Elétrico Incapacitante em operação para realização de auditoria ou manutenção.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 14 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0C0FD881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 741/2025

DECRETO Nº 741, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 – quinta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades da "**Semana Santa"**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4F741D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que será redesignado para o dia 07/05/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Culutura, Esporte, Lazer e Turismo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/04/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3B74D071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a locação de caminhão toco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 22/04/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EF96F127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 22/04/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EDA95691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 36/2025, Dispensa nº 04/2025, para Republicação de Edital, justificando erro na publicação da Plataforma.

Bela Vista de Minas 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C33D3770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA 004/2025, PROCESSO N° 036/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das unidades de saúde do município. Data: até as 07:59h do dia 25/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 25/04/2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A8562B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 03/2025, Processo nº 32/2025.Objeto: Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços visando todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) de Processo Seletivo Público e Simplificado para os cargos do Quadro de Pessoal do Município de Bela Vista de Minas. Vencedor: Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda – CNPJ: 22.540.895/0001-90. Valor: R$15.000,00.

Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6AB77B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto

enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 16 de abril de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2B0BBC51

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00055 / 2025
Dispensa Nº: 000047 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de medicamento para atendimento à atenção primária, solicitado pela Secretaria de Saúde **.**
Determino que seja feita a contratação através da empresa **ALFA E OMEGA MEDICAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C9B3E378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **23/04/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **09/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:4196B823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONFIM CNPJ/MF sob o nº. 18.363.945/0001-33, CONTRATADA: KLR ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob o nº. 38.468.332/0001-78 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS porte 1, conforme proposta nº 36000007719/2023, Novo PAC e proposta SISMOB 12021.3770001/2024-003. VIGÊNCIA: 15/04/2025 À 15/03/2026. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.479.300,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

THAIS EDUARDA SOARES
Prefeitura de Bonfim/MG

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:0E8DFD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada alteração no Edital do Pregão Presencial nº 020/2025 para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO MÉDICO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** devido a erro de digitação, foram corrigidos os seguintes erros no Edital, mantendo-se a data de abertura conforme a publicação do aviso de licitação publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 16/04/2025 – Edição 4002:

Onde se Lê:
1.DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
DATA:06/05/2025**HORA:**ATÉ AS 09:00

2.DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO
DATA:06/05/2025**HORA:**09:30

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 06/05/2025 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 06/05/2025 a partir das 09:30.

Leia se:
3.DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
DATA:07/05/2025**HORA:**ATÉ AS 09:00

4.DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO
DATA:07/05/2025**HORA:**09:30

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 07/05/2025 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 07/05/2025 a partir das 09:30.

Borda da Mata, 22 de abril de 2025.

Publique-se e dê-se conhecimento, pelos meios usuais.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:58212395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento filmes para revelação do RX digital por empresa especializada e exclusiva da marca do equipamento ... **CONTRATADA:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CPF nº 71.256.283/0001-85. **VALOR:** R$ 10.952,15 (dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Artigo. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7B7D59B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento filmes para revelação do RX digital por empresa especializada e exclusiva da marca do equipamento. **CONTRATADA:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CPF nº 71.256.283/0001-85. **VALOR:** R$ 10.952,15(dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 263 – 020302 10.302.0013.2071 339030. **ASSINATURA:** 22/04/2025. **VIGÊNCIA:** 22/04/202 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:725552F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. **EMPRESA REGISTRADA:** SIDNEI RODRIGO ALVES 08903080637, inscrita no CNPJ sob o nº 46.293.140/0001-04. **VALOR ESTIMADO:** R$ 283.985,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2025 a 22/04/2026.

Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:843F115B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SIDNEI RODRIGO ALVES 08903080637. Perfazendo o valor total de R$ 283.985,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 283.985,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 066/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**

Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 066/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:085E7661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ARP Nº 187/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ARP Nº 187/2024
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **CONTRATADA: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.413.146/0001-36. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** no item 25. Os novos valores passam a vigorar a partir de 14 de abril de 2025 e são de R$ 31,06 (trinta e um reais e seis centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C6618893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG
Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 088/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE DENOMINADA "SÍTIO MANDÚ", LOCALIZADO NO BAIRRO RIBEIRÃO BONITO DE PROPRIEDADE DO SENHOR VIVALDE GABRIEL DO COUTO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PARA RETIRADA E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO. LOCATÁRIO: Vivalde Gabriel do Couto, CPF nº 609.887.116-72. VALOR: R$ 2.808,84 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 33.706,08 (trinta e três mil, setecentos e seis reais e oito centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:76485851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE DENOMINADA "SÍTIO MANDÚ", LOCALIZADO NO BAIRRO RIBEIRÃO BONITO DE PROPRIEDADE DO SENHOR VIVALDE GABRIEL DO COUTO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PARA RETIRADA E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO. LOCATÁRIO: Vivalde Gabriel do Couto, CPF nº 609.887.116-72. VALOR: R$ 33.706,08 (trinta e três mil, setecentos e seis reais e oito centavos). ASSINATURA: 22/04/2025. VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 020501 04 122 0001 2021 339036 – FICHA 428.

Borda da Mata/MG, 22 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3E80ED89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 – DISPENSA 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do Veículo nº 166 - Placa RUT3B80 - Ford Ranger. **CONTRATADA:** NOVOCAR COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.573.241/00001-31. **VALOR:** R$ 12.444.46 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:642C27FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 CONCORRENCIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 63/25 – Concorrência nº 02/25 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (ASFALTO) EM VIAS PUBLICAS DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO SENDO NO TRECHO DA RUA CAPITÃO ALMEIDA VERGUEIRO E TRAVESSA CAPITÃO JOSÉ LOURENÇO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 945754/2023 – OPERAÇÃO 1088544-45 E PLANILHAS ANEXAS. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 12/05/25 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 22/04/25.

JULIANA ALVES DE FREITAS

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:26237E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 08/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 23 de abril de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D218698C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 042/2025

"Decreta luto oficial no Município de Cambuí pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder da Igreja Católica e referência mundial de fé, diálogo e solidariedade;

CONSIDERANDO a importância de seu legado espiritual e humano para milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo significativa parcela da população cambuiense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de **03 (três) dias** no Município de Cambuí, a partir da data de publicação deste decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Papa Francisco.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, ficam suspensas atividades festivas promovidas pelo Poder Público Municipal, como forma de respeito e reverência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 21 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3B4C9AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICACAO 22 04 2025

PAL 090/2025 – Dispensa Eletrônica 044/2025 – MATERIAIS GRÁFICOS – Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais com relação a divulgação, marketing e informações de cada evento ou festividades no ano de 2025. Data para apresentação das propostas, até: 28.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cambuquira, 22/04/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:79ED93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PAL 088/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 042/2025

PAL 088/2025 – Dispensa Eletrônica 042/2025 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de banheiro químico e equipe de apoio para o evento Dia da Cidade, nos dias 11 e 12 de maio de 2025. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 29/04/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

SYLVIO BRITTO -
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:74B4A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA ELETRÔNICA 043 /2025 PAL 089/2025

Dispensa Eletrônica 043/2025 - PAL – 089/2025 – Dispensa para contratação de empresa especializada em fechamento de placas (tapumes) para fechamento da Rua do Campo para a Festa do Dia da Cidade que ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2025.

Recebimento da Proposta: até o dia 29/04/2025 às 09h59min.

SYLVIO BRITTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:87AF8395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 014/2025, Pregão Eletrônico 005/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DA**

PREFEITURA DE CANAÃ. Empresas: Ata De Registro De Preços nº 0017/2025 - BENICIO PNEUS LTDA - CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Valor Total de R$ 230.450,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Ata De Registro De Preços nº 0018/2025 - DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.676.733/0001-65 - Valor Total de R$ 66.530,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).
Ata De Registro De Preços nº 0019/2025 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001-42 - Valor Total de R$ 18.094,50 (dezoito mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Ata De Registro De Preços nº 0020/2025 - MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 55.695.599/0001-17 - Valor Total de R$ 2.379,36 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Ata De Registro De Preços nº 0021/2025 - MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 40.362.307/0001-57 - Valor Total de R$ 122.076,00 (cento e vinte e dois mil e setenta e seis reais).
Ata De Registro De Preços nº 0022/2025 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 56.124.875/0001-50 - Valor Total de R$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).
Ata De Registro De Preços nº 0023/2025 - ZEUS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.840.358/0001-44 - Valor Total de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 11/04/2025. Vigência: 14/04/2025 a 13/04/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6A85FDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2022, Pregão Presencial 008/2022, Contrato: 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH ETC.), INSTALADOS EM TODAS AS REPARTIÇÕES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: ULISSES AGUIAR DE SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 21.050.762/0001-72 Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D92DAAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL), E, AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GLP 13 KG.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 23/04/2025, às 09:00 hs do dia 07/05/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 07/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 22/04/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A86D03FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DECORAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 29/04/2025 às 13:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 13:01 hs do dia 29/04/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação.

Chiador – MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7986D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAL, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 29/04/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 29/04/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-

mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação.

Chiador – MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:23304D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA EM GERAL, FOTOS E VÍDEOS COM DRONE, VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS, PARA ATENDER AO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 29/04/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 29/04/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação.

Chiador – MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:02BB786E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (AMBULÂNCIA TIPO D COM SUPORTE AVANÇADO E TRIPULADA COM CONDUTOR E EQUIPE), ENFERMEIRO E UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA"

O Agente de Contratação do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, houve mudança no critério de julgamento do certame. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê: tipo menor preço global.

Leia-se: tipo menor preço por item.

Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação.

Chiador – MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:44B8B852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 23/04/2025, às 08:00 hs do dia 09/05/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 09/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 22/04/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FB9FC365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO PRESENCIA Nº 017/2025

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIA Nº 017/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CAPINA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, E, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA.**

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o valor estimado constante do Preâmbulo do Edital está divergente do valor estimado constante das Planilhas referenciadas no Termo de Referência, assim sendo, faz-se a presente para acertar a informação, conforme especificado abaixo:

Onde se Lê:
R$ 2.192.072,07 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil e setenta e dois reais e sete centavos).

Leia-se:

2.412.329,86 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Chiador – MG, 22/04/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:93D7D8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 E EXTRATOS DE ARPS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ARPs

Processo n° 028/2025
Pregão Eletrônico n° 011/2025

Objeto: JUSTIFICA-SE E SOLICITA-SE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE PROCURAM A UNIDADE DE SAÚDE CELIO FRANCO.

Homologação realizada no dia: 03/04/2025

Data de Assinatura: 16/04/2025

Vigência das Atas de Registro de Preços: 16/04/2025 – 16/04/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025- ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.219.136/0001-62, Valor Total de R$ 13.894,00 (treze mil e oitocentos e noventa e quatro reais), itens vencidos: 66,67 e 68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41, Valor Total de R$ 468,40 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), itens vencidos: 1 e 13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - CAPARAO MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.218.958/0001-70, Valor Total de R$ 4.715,00 (quatro mil e setecentos e quinze reais), itens vencidos: 14,16,36 e 78.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, Valor Total de R$ 2.139,04 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), itens vencidos:21,22,23,24 e 61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - Dimave Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ: 06.316.353/0001-81, Valor Total de R$ 9.799,78 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), item vencido: 29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.618.304/0001-31, Valor Total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), item vencido: 57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 23.615.514/0001-57, Valor Total de R$ 58.984,83 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), itens vencidos: 10,20,25,27,31,32,34,35,38,39,40,45,46,48,56,58,59,60,65,69,70,71,84,87,88,89,90,91,92,93,122 e 125.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 16.589.779/0001-62, Valor Total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item vencido: 124.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - J.M.F COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 27.951.336/0001-96,Valor Total de R$ 3.155,00 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais), itens vencidos: 72,74 e 121.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.849.683/0001-82, Valor Total de R$ 12.488,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), item vencido: 28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025- MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 20.339.865/0001-94, Valor Total de R$ 959,97 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), item vencido: 98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025-Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.788.117/0001-03, Valor Total de R$ 778,71 (setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), item vencido: 75.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025- MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87,Valor Total de R$ 7.920,80 (sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), itens vencidos:
18,26,33,42,43,62,77,100,101,102,104,105,106,115,116,117,118,119 e 120.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025-MINASFOR LTDA-ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15, Valor Total de R$ 16.325,25 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), itens vencidos: 17,19,47, 63,73 e 83.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025-PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.957.055/0001-90, Valor Total de R$ 62.275,20 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), itens vencidos: 3,4,5,6,7,9,12,30,37,49,51,52,53,54,55,76,79,81,82,85,86,99 e 123.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025-POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67, Valor Total de R$ 11.125,85 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), itens vencidos: 2,8,50,64,94,95,96,97,103,107,108,109,110,111,112,113 e 114.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025-PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20, Valor Total de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), item vencido: 44.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025-RODRIGUES E VIANA COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.714.513/0001-77,Valor Total de R$ 609,70 (seiscentos e nove reais e setenta centavos), item vencido: 11.

COIMBRA-MG, 22 de Abril de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0208F54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSAEMERGENCIAL

Processo Administrativo nº: 060/2025

Dispensa Emergencial nº: 014/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto aquisição dos insumos de femur haste bloqueada, femur johnson e kit para retirada parafuso intra osseo da johsnon/ placa e parafuso, tíbia placa bloqueada para platô tibial e haste tíbia, para o paciente Marcos da Silva Campos, em atendimento a determinação do Processo Judicial de nº 5000683-36.2025.8.13.0713.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.945.403/0001-34

Valor total: R$ 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ratificado em: 14/04/2025

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025

Processo Administrativo nº: 060/2025

Dispensa Emergencial nº: 014/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto aquisição dos insumos de femur haste bloqueada, femur johnson e kit para retirada parafuso intra osseo da johsnon/ placa e parafuso, tíbia placa bloqueada para platô tibial e haste tíbia, para o paciente Marcos da Silva Campos, em atendimento a determinação do Processo Judicial de nº 5000683-36.2025.8.13.0713

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.945.403/0001-34

Data de Assinatura: 14/04/2025

Vigência: 14/04/2025 a 14/10/2025.

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Coimbra-MG, 22 de abril de 2025.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4A397FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº038/2025–Inexigibilidade Nº 007/2025.Objeto: Aquisição de Inscrições para o Evento GESUAS 360 - Gestão, Impacto e Cidadania. Destinado à Capacitação e Atualização de Gestores e Profissionais da Área de Assistência Social, com Foco na Operacionalização, Inovação e Gestão Sistema Único de Assistência Social (SUAS),para atender solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor :R$ 4.054,50 (Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Signatários: Município de Conceição das Pedras e a empresa - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F9475083

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº029/2025.Processo Licitatório Nº037/2025–Dispensa Nº 010/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada (NR10 e NR35) com equipamentos para trabalho em altura(ABNT e NBR's) Serviços de manutenção da rede de iluminação pública para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva. Com fornecimento total de materiais e mão de obra do sistema de iluminação pública, do Município de Conceição das Pedras/ MG, conforme resolução da ANEEL no 414/2010 - com 532 pontos, sendo 212 de LED e 320 de VSO e VME,para atender solicitação da secretaria de Obras eTransporte.Valor:R$ 28.728,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais).Vigência:14/04/2025 à 31/12/2025. Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C80C8D1C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025.Processo Licitatório Nº040/2025–Inexigibilidade Nº 008/2025.Objeto: Contratação de show artístico com a dupla MUNHOZ & MARIANO, em comemoração da IX Expo Pedra do Município de Conceição das Pedras, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2025,para atender solicitação da secretaria de Educação, Esporte ,Cultura ,Lazer e Turismo. Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).Vigência:15/04/2025 à 30/09/2025. Signatários :Município de Conceição das Pedras e a empresa M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,nome artístico “MUNHOZ & MARIANO”.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F8EF4297

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº031/2025.Processo Licitatório Nº041/2025–Inexigibilidade Nº 009/2025.Objeto:Contratação de Show Artístico com a Dupla, FERNANDO & SOROCABA em comemoração a IX Expo Pedra do Município de Conceição das Pedras. que acontecerá no dia 20 de Setembro de 2025,para atender solicitação da secretaria de Educação, Esporte, Cultura ,Lazer e Turismo.Valor:R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).Vigência:16/04/2025 à 30/09/2025. Signatários :Município de Conceição das Pedras e a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, nome artístico “FERNANDO & SOROCABA”.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:50F0C295

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº019/2025.Processo Licitatório Nº032/2025–Pregão Presencial Nº 010/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor: R$16.417,00(dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais).Vigência:11/04/2025 à 10/04/2026. Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA – ME

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3EEA6B13

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº020/2025.Processo Licitatório Nº032/2025–Pregão Presencial Nº 010/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, paraatender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).Vigência:11/04/2025 à 10/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa SITIO SAO JOSE CAFES ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:350EDBC2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº021/2025.Processo Licitatório Nº032/2025–Pregão Presencial Nº 010/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG,para atender solicitações das Secretarias Municipais.Valor:R$11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).Vigência:11/04/2025 à 10/04/2026.Signatários:Município de Conceição das Pedras e a empresa SUPERMERCADO MDM LTDA.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:8A430A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO013/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R****egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 013/2025 - Pregão Eletrónico 008/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO POR CÂMERAS E ALARME COM MONITORAMENTO 24H - 07 DIAS POR SEMANA,COM DESLOCAMENTO DE VIATURA PRÓPRIA NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA A PARTIR DO ACIONAMENTO DO ALARME, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL AOS USUÁRIOS AUTORIZADOS PELA SEC. EDUCAÇÃO, ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS POR NO MÍNIMO 30 DIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIASDA UNIDADESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**

LICITANTE VENCEDOR:

MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME- CNPJ 06.976.881/0001-67, Vencedor doLOTE ÚNICO, Totalizando o valor globalequivalente á **R$90.000,00(Noventa mil reais).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 22 de abril de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF33BF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 024/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA EFORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 024/2025 - Pregão EletrônicoR/P Nº015/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura

e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **08 de maio de 2025 às 09:00horas,**quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação /Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 22 de abril de 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:520C7836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 31.838.318/0001-70
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 061/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO :Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado oitem 01 do contrato 061/2024 passando o valor unitario R$ 78,00 (setenta e oito reais) para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sr. Israel Alves Rabello, CPFsob o nº 074.858.396-32 CRM -MG Nº 50.091, **Sr. Magno Pascoal Ferreira ,**CPF nº 060.231.956-01 CRM -MG nº 51.338, **Sra. Nathalia da Silva Braga**, CPF nº 073.693.436-77 CRM-MG nº 59.058 e **Sr. Rafael souza Bitar**, CPF nº 084.763.956-80 CRM-MG nº 55.138
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/04/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:823D2A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Aviso De Revogação De Licitação - Modalidade Pregão Processo Licitatório N°011/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. O Município de Cordislândia-MG, torna público que decide revogar o certame licitatório referente ao Pregão Eletrõnico nº 011/2025, conforme dispõe o art. 71 da lei n°14.133/21, para revisão do Termo de Referência, bem como do edital, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 25 de março de 2025, às 09h00min., não mais se realizará na citada data e horário, conforme ja publicada a suspensão do mesmo, anteriormente. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizados pela Diretoria de licitação,após publicação, no site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/ e conforme ampla divulgação. Publique-se a presente decisão nos Diários Oficias e demais veículos de divulgação e transparência do município.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8C32475E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DECRETO 5062, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO 5062, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2024."

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Concurso.
Decreta:
Art. 1º. Ficam convocadosa comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro,CEP 37498.000,no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira,entre os dias 22/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público01/2024.
§1º.Onão comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.
§2º. O convocado deverácomparecerao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Concurso Públicon° 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:
a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
c) fotocópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;
d) fotocópia do CPF;
e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
g) 01 (uma) fotografia 3x4;
h) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
i) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j)fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
k) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
l) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
m) fotocópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;
n) fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.

Art 2º.Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Concurso Público01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição	Classificação	Nome
Agente de Serviços Públicos II	1º	WAGNER JUNIOR TAVARES
Agente de Serviços Públicos II	2º	PRICILA APARECIDA DA SILVA
Agente de Serviços Públicos II	3º	BRUNA DA SILVA MAXIMIANO
Agente de Serviços Públicos II	4º	MATEUS SANTOS DA SILVA
Agente Administrativo	8º	MARIANA ARANTES PENHA
Enfermeira	1º	ALINE APARECIDA VICENTE
ProfessordeEd.Básica	6º	VERGINIA APARECIDA SILVA

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:4F02B5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 005/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais filtrantes por meio de adesão a ata de registro de preços firmada entre o CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - e a empresa WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA, que tem como objeto a Futura e Eventual Aquisição fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água, para atender à solicitação da secretaria de Obras, em favor da empresa WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.873.270/0001-32, no valor global de **R$ 131.280,00** (cento e trinta e um mil duzentos e oitenta reais).

Córrego do Bom Jesus, 22 de abril de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:96A69626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de análise da contratação solicitado por intermédio do Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo Sr. Maria da Conceição Aparecida Soares Fontes , com a posterior elaboração de Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fito na O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada organização e execução de evento de motocross, que ocorrerá na data de 26 e 27 de abril junto ao Município de Ervália/MG. Será de inteira responsabilidade da licitante todos os serviços relativos a organização e execução do evento, tudo de acordo com este edital de licitação de nº 051/2025, bem como os anexos deste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, DFD em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal. Noto que o Setor de Contabilidade informou haver Dotação Orçamentária para acobertar as despesas.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA 08982269614**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.821.735/0001-16, , ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.ervalia.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

ERVÁLIA/MG, 14 de abril de 2025.

JOSE MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:0A1FFC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de análise da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, em conformidade com a Portaria de Seleção MCid. N. 354/2024, incluindo produção de documentos, operacionalização do SIOPI (Sistema de Habitação da Caixa Econômica Federal), acompanhamento do processo e análises técnicas da Pré Contratação 48232 ou posteriores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal. Noto que o Setor de Contabilidade informou haver Dotação Orçamentária para acobertar as despesas.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$ 12.000,00 (mil reais), referente a 4 meses de serviços sendo pago mensalmente o valor de R$ 3.000,00(três mil reais). incluindo todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO 05709574600**,** empresa privada inscrita no CNPJ sob nº 47.330.174/0001-86, ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.ervalia.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

ERVÁLIA/MG, 08 de abril de 2025.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D5EB3EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2025, na data de 12/05/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº 082/2025, objetivando a contratação de empresa na área de organização de eventos, compreendendo serviços de instalação e organização de toda a estrutura descrita e especificada no anexo I do Termo de Referência, para fins de realização da 86ª Festa da Cidade que acontecerá no Parque de Exposições, durante os dias 13, 14 e 15 de junho de 2025. Será concedido em caráter precário o direito de permissão de uso de espaço público para exploração de serviços de barracas de bebidas, lanches, estacionamento, instalação de parque de diversão, brinquedos, dentre outras atividades correlatas junto ao Parque de Exposições e área adjacentes conforme mapa de área, tudo conforme projeto básico constante no anexo I do Termo de Referência constante no Edital nº 061/2025 e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 22/04/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:63F41989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 060/2024, PE 035/2024

Extrato de Contrato. Contrato 057.2025. Contratado: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. Itens: 01 e 09. R$ 12.800,00. Objeto: contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, contemplando suporte técnico e treinamento, de acordo com as disposições do Termo de Referência, anexo I do Edital, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 09/2024 (Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – iCISMEP). Vigência: 17/04/2025. 16/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:98FA61CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

FORNECEDOR: MP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.527.831/0001-29
VALOR: R$200.432,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
DA VIGENCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026

Franciscópolis, 22 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D432A29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025
Comunicamos a todos os proponentes interessados na participação do Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos éticos para abastecimento da demanda da Farmácia de Minas para distribuição gratuita para a população**, que modifica o edital no que se refere abaixo:
1 - Fica retificada a exigência constante no item 8.4.3 – Documentos relativos à qualificação técnica.
Passando a seguinte exigência:
8.4.1. Apresentar o Certificado de registro ou inscrição da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.
8.4.2. Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.

2 - Por não tratar de retificação/alteração que não interfira na formulação das propostas, permanece inalterada a data e hora já determinada para a abertura do Pregão Eletrônico.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Franciscópolis, 22 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1FC31982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 035/2024 - Dispensa Eletrônica nº 024/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo contrato celebrado com a empresa UNICÓPIA LTDA. Objeto: Objeto da contratação: o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais monocromáticas e coloridas, com franquia mensal de impressões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único,

Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 08.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6BFB5E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 316/2025

DECRETO Nº 316, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Inimutaba, criado pelo Decreto Municipal nº 5, de 12 de março de 2001, e nos termos do art. 43 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme o seguinte:
I - O Poder Executivo Municipal será representado por Elma Alves da Silva Matoso, tendo como membro suplente Kelly Cristina Gomes dos Santos;
II - Os profissionais da educação serão representados por Hellen Moreira de Sales Freitas e Ivanilde dos Santos Silva, tendo como membros suplentes Ângela Mendes da Costa e Geralda Costa de Oliveira Cruz, respectivamente;
III - Os pais de alunos serão representados por Vanusa da Silva Prado e Natália Pereira Barbosa Ferreira, tendo como membros suplentes Nilda Duarte da Silva e Laila Cristina Ferreira dos Santos, respectivamente;
IV - As entidades Civis organizadas serão representadas por Clarinda Maria da Silva e Ana Helena Vieira Carvalho, tendo como membros suplentes Nivia Maria de Oliveira Melo e Eliana Vieira Brandão, respectivamente.
Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de quatro anos, com vigência do período de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2029.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 25 de abril de 2025.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 102, de 16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de abril de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:432A2095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Agente de Contratação torna público a suspensão da licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Leites Especiais, Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Conforme especificações, está suspensa em virtude de adequação no Edital/Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Maiores informações no site oficial do município jequitinhonh.mg.gov.br; no Portal Nacional de Compras Públicas: www.gov.br/pncp; Jequitinhonha-MG

Jequitinhonha-MG, 22 de abril de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E8E5040F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Agente de Contratação torna público a suspensão da licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:
Processo Licitatórionº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de limpeza, Utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Conforme especificações, está suspensa em virtude de adequação no Edital/Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.
Maiores informações no site oficial do município jequitinhonh.mg.gov.br; no Portal Nacional de Compras Públicas: www.gov.br/pncp; Jequitinhonha-MG

Jequitinhonha-MG, 22 de abril de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:61E3EACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 035/2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5º Aditivo;
Contrato nº 035/2022.
Processo nº 063/2022.
Contratado (a): Cemig Distribuição S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16.
O valor deste aditivo é de R$1.500.000,00.

Lagoa Formosa 15 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:83257E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 033-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 033/2025.
Processo nº 006/2025.
Contratado (a): Sebastião de Lima Ferreira
Acréscimo de item.

Lagoa Formosa 22 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:0791AAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 029-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 029/2025.
Processo nº 006/2025.
Contratado (a): José Arruda de Magalhães
Acréscimo de item.

Lagoa Formosa 22 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:BBC5D1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 127/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3º Aditivo;
Contrato nº 127/2024.
Processo nº 123/2023 Pregão Eletrônico 058/2023.
Contratado (a): SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0008-36
Acréscimo de item

Lagoa Formosa 22 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:5D2FBCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 052/2025

Modalidade Dispensa nº: 028/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 052/2025,** dispensa n° **028/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DRENAGEM COM BIGODES NA COMUNIDADE PIEDADE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.**

Lassance, 22 de Abril de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 048/2025

Processo Licitatório nº 052/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: SR. AVEMAR RABELO DA SILVA, RESIDENTE DOMICILIAR NA RUA I, N° 1358, BAIRRO JARDIM AMERICA, VÁRZEA DA PALMA/MG, CEP: 39.260.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DRENAGEM COM BIGODES NA COMUNIDADE PIEDADE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.**

Valor Global: **25.550,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

Vigência:De 22/04/2025 a 21/06/2025.

Lassance, 22 de Abril de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:14431D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 043/2025

Modalidade Dispensa por Valor nº: 023/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por Valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 043/2025, Dispensa nº. 023/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS DE CUNHO INFORMATIVO, EDUCACIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ATENDENDO DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 16 de Abril de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 046/2025.

Processo Administrativo nº 043/2025 Dispensa nº: 023/2025

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CARLOS ALBERTO GONCALVES SOARES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.759.905/0001-92, sediada na Rua Elpídio Soares Dias, n° 170, Barreiro, Lassance/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS DE CUNHO INFORMATIVO, EDUCACIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ATENDENDO DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**

Valor Global**:R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Vigência:De 16/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 16 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

—

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D0F808C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 047/2025

Modalidade Dispensa nº: 025/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 047/2025,** dispensa n° **025/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MANUTENÇÃO NO PORTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE.**

Lassance, 22 de Abril de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 047/2025

Processo Licitatório nº 047/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: EURICO JOSÉ SOARES, CNPJ: 11.701.749/0001-82, localizada na Rua Trinta, n° 300, bairro: Centro, Lassance/MG, CEP: 39.250-000**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MANUTENÇÃO NO PORTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE.**

Valor Global: **850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 16/04/2025 a 15/04/2026.

Lassance, 22 de Abril de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3E2FB453

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 045/2025

Inexigibilidade nº: 016/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da referida lei, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 045/2025, Inexigibilidade nº 016/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS INTEGRADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, INCLUINDO O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 22 de Abril de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 049/2025.

Processo Administrativo nº 045/2025 Inexigibilidade nº: 016/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO - ME (GESTAR EDUCACÃO), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.598.883/0001-65, sediada à Rua João Delorenzo, n° 227, Bairro Parque do Trevo, Guaranésia, CEP 37.810-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS INTEGRADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, INCLUINDO O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global**:R$10.494,00 (Dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).**

Vigência:De 22/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 22 de Abril de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:437DCF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 041/2025

Inexigibilidade nº: 015/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, conjuntamente nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da referida lei, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 041/2025, Inexigibilidade nº 015/2025**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 22 de Abril de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2025.

Processo Administrativo nº 041/2025 Inexigibilidade nº: 015/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Srª. Monia Celle Spindola Ribas, residente e domiciliado na Rua João Lemos, 530, Apartamento 302, BL 12, Bairro Belmonte, Belo Horizonte, CEP: 31995-150.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global: **R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).**

Vigência:De 22/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 22 de Abril de 2025.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8F5BBEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 069/2025-DISPENSA 026/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025 – PROCESSO 069/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toldos com instalação para atendimento da Secretaria de Saúde da administração púbica de Luminárias - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 35.829,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 23/04/2025 – 09 (nove) horas
Data final: 29/04/2025 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 29/04/2025 - 09 (nove) horas e 1(um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C94801ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 019/2025-PREGÃO 003/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 019/2024, em referência destinada ao o registro de preços para a prestação de serviços com mini escavadeiras, compactadores manuais e caminhões caçamba.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2025 – Ata de Registro de Preços nº045/2024. EMPRESA: **BETA TRANSPORTES URBANOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.975/0001-99, com endereço na Rua Maria Jose do Espirito, 10, Bairro São Sebastião, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representado pelo Sr. Silvio Pereira de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M1722888 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 354.124.886-68. Valor total estimado de R$150.400,00(cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).
Ata de Registro de Preços nº046/2024. EMPRESA: **PANIFICADORA TRIGO DA TERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.696.057/0001-23, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº44, Bairro Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representado pelo Sr. Geraldo Naves de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG3428126 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 354.124.886-68. Valor total estimado de R$44.270,00(quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).
Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DF917EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 039/2025-PREGÃO 05/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 039/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Contratação de serviços de castração de caninos e felinos de ambos os sexos (acima de 06 meses de idade) com até 20 kg, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL 05/2025 – Ata de Registro de Preços nº047/2025. EMPRESA: **CAMILA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA DE CARVALHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.601.363/0001-06, com sede na Avenida Coronel Rosendo, nº77, Loja, Centro, na cidade de Carrancas/MG, CEP 37.245-000, neste ato representada pela Sra. Cássia Fernanda Lopes, brasileira, portadora da carteira de identidade nºMG-12.xxx.865 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº063.xxx.xxx-60. Valor total estimado de R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:81A46D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.764, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Declara luto oficial pelo falecimento do Papa Francisco.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado luto oficial de três dias, em sentimento de pesar, pelo falecimento do Papa Francisco.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:73553643

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 064, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Salete Aparecida da Costa Batista conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora SALETE APARECIDA DA COSTA BATISTA, Mat. E-1868, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Língua Portuguesa, pelo período de 17/04/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:55A5724B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Roger William Moraes Mendes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ROGER WILLIAM MORAES MENDES, Mat. E-332, admitido em 20/10/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico, pelo período de 23/04/2025 a 22/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A7C529AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.755, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que identifica e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. XV, da Lei Orgânica Municipal e com observância dos art. 5º, alíneas "g" e "m"; art. 6º e art. 10 de Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação que fundamenta razões cruciais e urgentes para ampliação da Creche Municipal Mundo Mágico visando melhorar a qualidade do acolhimento das crianças e aumento da oferta de vagas para atendimento da demanda em espera;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a matrícula do imóvel desapropriado e seus proprietários constantes do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a oferta no mercado imobiliário do imóvel localizado de forma contígua às instalações da Creche Municipal Mundo Mágico com documentação jurídica regular;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para aquisição do imóvel;

CONSIDERANDO presentes requisitos legais e adequados para satisfação das necessidades relatadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel descrito a seguir: Um lote urbano, com área de **480,22** metros quadrados, situado na Rua Joaquim Batista de Almeida, n.º 120, Bairro Lage - Maria da Fé-MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.532.709,188m** e **E 462.126,785m**, deste, segue confrontando com a RUA JOAQUIM BATISTA DE ALMEIDA, com azimute e distância de **196°24'12" - 15,01m**, até o vértice **2**, deste segue confrontando com Raimundo Luiz Mendes de Oliveira, com azimute e distância de **283°4'56" - 26,79m**, até o vértice **3**, deste segue confrontando com Irany Guedes Siqueira, com azimute e distância de **283°4'56" - 19,91m**, até o vértice **4**, deste segue confrontando com Arlete de Souza Santos confrontando com Arlete Souza Santos, com azimute e distância de **282°56'14" - 1,48m**, até o vértice **5**, deste segue, com azimute e distância de **10°4'06" - 6,95m**, até o vértice **6**, deste segue confrontando com Sebastião Augusto de Souza, com azimute e distância de **103°14'59" - 10,28m**, até o vértice **7**, deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, com azimute e distância de **105°15'47" - 19,75m**, até o vértice **8**, deste segue, com azimute e distância de **17°26'49" - 8,85m**, até o vértice **9**, deste segue, com azimute e distância de **103°4'56"** – **18,73m**, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. **45º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel possui três unidades residenciais assim descritas: A1 - Uma casa residencial com área de 128,0m2 sendo 03 quartos, sala cozinha e dois banheiros, coberta com telhas cerâmicas, forrada com lage, banheiros e cozinhas azulejadas até o teto, estado de conservação regular, necessária reforma. A2 - Uma casa residencial com área de 23,80m2 com cozinha, quarto e sala e um banheiro, telhado cerâmica, estado de conservação regular, necessária reforma. A3 - uma casa residência com área de 34,30m2 com sala, dois quartos, cozinha e banheiro, telhado cerâmica, estado de conservação regular, necessária reforma.
Parágrafo único - Para efeitos de identificação da área acima descrita desde já indica a Matrícula n.º 3.055, Fs. 72, Lv 2-Q de propriedade de Ronaldo Rodrigues - CPF n.º 495x.x.x-91, Rosely Rodrigues, CPF n.º 644.x.x.-53, Elcio Rodrigues, CPF n.º 583.x.x.-87 e Márcia Maria Rodrigues Goulart, CPF n.º 847.x.x.-82.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para fins de ampliação da Creche Municipal Mundo Mágico, situada na Rua Prefeito Antônio Peralta, n.º 210, Bairro Lage.
Parágrafo único - Fica declarada urgência na presente desapropriação para efeito de imissão na posse e notificação dos proprietários para manifestarem interesse no valor ofertado no presente decreto.

Art. 3º - Fica avaliada em R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) a área constante no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.61.00.2.06.01.12.365.0022.1.0019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B454A9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 50/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO No 102/2025, INEXIGIBILIDADE No 08/2025

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MATEUS LEME/MG, inscrita no CNPJ sob no 00.063.695/0001-50,**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE AÇÕES
E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIACAO DE
PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE DE MATEUS LEME EM REABILITA-
ÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADOS À PES- SOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG No 4.868, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 E RESOLUÇÃO SES MG 9.710 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 DELIBERAÇÃO CIB-SUS 4.967 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 RESOLUÇÃO SES MG 9.846 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Vigência:A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 16/04/2025 à 15/04/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:**R$ 426.532,25 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8CCE01B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 17/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em metodologia de sistema de alfabetização e reconhecimento fonético em inglês, com fornecimento de livros destinado aos alunos(as) matriculados na rede municipal de Educação. A abertura está prevista para o dia 09/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 08/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2480F103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) em concursos públicos no âmbito do município de Oratórios, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) em todos os concursos públicos realizados no âmbito do município de Oratórios, de acordo com os seguintes critérios:
I - As pessoas com deficiência terão direito a, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, quando o número total de vagas for igual ou superior a 20.
II - O percentual de vagas reservado será aplicado proporcionalmente ao número total de vagas oferecidas, respeitando sempre o mínimo de 5% (cinco por cento) de vagas para candidatos com deficiência.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se pessoa com deficiência a pessoa que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico expedido por profissional da área da saúde, conforme regulamentação do município, que ateste a deficiência e sua compatibilidade com as atividades a serem exercidas no cargo.
Parágrafo único. O laudo médico deverá ser apresentado no momento da inscrição no concurso público, sendo que a deficiência do candidato será analisada conforme os critérios legais e regulamentares.

Art. 4º A reserva de vagas será aplicada para todos os cargos oferecidos nos concursos públicos do município, observando as normas de acessibilidade e condições especiais para realização das provas, conforme as necessidades do candidato com deficiência.

Art. 5º Os candidatos com deficiência terão direito ao atendimento adequado durante a realização das provas, conforme suas necessidades, incluindo, mas não se limitando a: tempo adicional para a realização das provas, ambiente acessível, auxílio de recursos tecnológicos, entre outros.

Art. 6º O candidato com deficiência será convocado para a nomeação dentro do número de vagas previsto para pessoas com deficiência, respeitando a ordem de classificação geral, caso tenha atingido o mínimo necessário para aprovação.

Art. 7º Os órgãos responsáveis pela organização dos concursos públicos deverão regulamentar esta Lei e adotar todas as medidas necessárias para garantir a efetiva inclusão e participação das pessoas com deficiência nas seleções, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) e nas demais normas pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Oratórios/MG, 08 de abril de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:5C3C9727

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 695 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política Municipal de Cuidado Integral as Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demencias.

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de cuidado integral às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, para o enfrentamento das doenças, com implementação e monitoramento participativos, no Município de Oratórios/MG.
Parágrafo único. A política municipal de cuidado integral às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências será efetivada por meio da articulação multissetorial, especialmente de áreas de saúde e assistência social, e outras que se mostrem essenciais nas discussões e implementação da Política.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se demência a síndrome, usualmente de natureza crônica ou progressiva, na qual existe a deterioração da função cognitiva ou da capacidade de processar o pensamento além da que pode ser esperada no envelhecimento normal, afetando a memória, o raciocínio, a orientação, a compreensão, o cálculo, a capacidade de aprendizagem, a linguagem e a capacidade de julgamento do indivíduo, resultante de uma variedade de doenças e lesões que afetam o cérebro, tais como a doença de Alzheimer e a demência vascular.

Art. 3º- São diretrizes da política municipal estabelecida por esta Lei:
I - construção e acompanhamento de maneira participativa e plural;
II - adoção de boas práticas em planejamento, gestão, avaliação e divulgação da política pública;
III - visão permanente de integralidade e interdisciplinaridade;
IV - apoio à atenção primária à saúde e capacitação de todos os profissionais e serviços que a integram;
V - uso da medicina baseada em evidências para o estabelecimento de protocolos de tratamento, farmacológico ou não;
VI - articulação com serviços e programas já existentes, criando uma linha de cuidado em demências;
VII - observância de orientações de entidades internacionais e especificamente do Plano de Ação Global de Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde em Resposta à Demência;
VIII - estímulo de hábitos de vida relacionados à promoção da saúde e à prevenção de comorbidades;
IX - garantia do uso de tecnologia em todos os níveis de ação, incluídos o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento do paciente;
X - descentralização.

Art. 4º- O enfrentamento das demências observará os seguintes princípios fundamentais, respeitada a vontade dos indivíduos ou de seus representantes legais:
I - integração dos aspectos psicológicos e sociais ao aspecto clínico no cuidado da pessoa acometida pela doença de Alzheimer ou outras formas de demência;
II - oferta de sistema de apoio para ajudar a família a lidar com a doença do paciente em seu próprio ambiente;
III - oferta de sistema de suporte para ajudar os pacientes a viverem o mais ativamente possível;
IV - uso de abordagem interdisciplinar para avaliar as necessidades clínicas e psicossociais das pessoas com demências, de seus familiares e, em especial, do cuidador;
V - incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com doença de Alzheimer ou outras demências;
VI - estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos clínicos e terapias relativas ao tratamento da doença de Alzheimer e de outras demências;
VII - oferta de ferramentas e de capacitação para o diagnóstico oportuno da doença de Alzheimer e de outras demências;
VIII - promoção da conscientização acerca da detecção precoce de sinais e sintomas sugestivos da doença de Alzheimer e de outras

demências, bem como provimento de informações à população acerca dessas enfermidades nas mais variadas modalidades de difusão de conhecimento.

Art. 5º Caberá ao poder público realizar a orientação e a conscientização dos prestadores de serviços de saúde públicos e privados acerca das doenças que ocasionam perda de funções cognitivas associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida, bem como acerca da identificação de seus sinais e sintomas em fases iniciais.

§ 1º As ações previstas no *caput* deste artigo deverão ser executadas inclusive no âmbito da Estratégia Saúde da Família e de outras políticas públicas estruturantes.

§ 2º A organização de serviços, de fluxos e de rotinas e a capacitação dos profissionais de saúde serão estabelecidas pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Os órgãos gestores do SUS incluirão em sistemas de informação e registro, nos termos do regulamento, notificações relativas à ocorrência da doença de Alzheimer e de outras demências, observados a proteção de dados pessoais e o respeito à privacidade e à intimidade, com vistas a facilitar a disseminação de informação clínica e a apoiar a pesquisa médica.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 08 de abril de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:0813CEA0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2025
PREGÃO Nº. 20/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 20/2025, Processo Administrativo nº 31/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 60726
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo novo tipo minivan 07 lugares, motorização minima 1.8, Flex, 5p, Automatico, em atendimento demanda da RESOLUÇÃO SES Nº 9.913, 10 DE DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Oratórios.
Data de Publicação: 22/04/2025 09:01:15
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/05/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 150.010,33
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60726
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E423B63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMIGÁVEL, POR SOLICITAÇÃO DA EMPRESA FERBOC LTDA, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO (DAEPA) E A EMPRESA FERBOC LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMIGÁVEL, POR SOLICITAÇÃO DA EMPRESA FERBOC LTDA, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO (DAEPA) E A EMPRESA FERBOC LTDA.

Aos 22 de abril de 2025, o**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº**20.266.755/0001-40**, com sede na Rua Rio Branco, 211, Cidade Jardim, Patrocínio/MG, representado por seu Superintendente,**WANDERLEY MARRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº**M-935.765 SSP/MG**e CPF nº**574.075.256-68**,**cancela, de forma amigável**, a Ata de Registro de Preços decorrente do**Processo Licitatório nº 27/2024**, em razão do pedido formal de desistência apresentado pela empresa**FERBOC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**03.318.266/0001-75**, neste ato representada por seu representante legal,**Carlos Eduardo Souza Santos**, CPF nº**050.787.546-01**, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Em 15 de abril de 2025, a empresa**FERBOC LTDA**encaminhou ofício ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio/MG (DAEPA), solicitando a**desistência amigável**da Ata de Registro de Preços vinculada ao Processo Licitatório nº 27/2024, sob o argumento de que os preços registrados tornaram-se incompatíveis com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta original, conforme exposto em sua manifestação.
A empresa destacou que a decisão visa evitar prejuízos à Administração Pública e à própria contratada, assegurando transparência e responsabilidade no cumprimento das obrigações contratuais. Não houve descumprimento de prazos ou infrações, tratando-se de solicitação voluntária e fundamentada em análise técnica e mercadológica.

DOS FUNDAMENTOS
Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento Amigável
O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal o**Decreto Municipal nº 4.315/2024**, que regulamenta o cancelamento de atas de registro de preços por mútuo acordo, desde que preservado o interesse público. Adicionalmente, a**Cláusula Décima Quarta, item 14.3 da Ata de Registro de Preços**estabelece:
14.3.A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.
A desistência apresentada pela empresa**FERBOC LTDA**atende aos requisitos legais e contratuais, uma vez que:
· Foi formalizada por escrito, com exposição de motivos técnicos e econômicos;
· Não há débitos pendentes ou obrigações descumpridas pela contratada;
· O DAEPA reconhece a inviabilidade de manutenção da Ata sob as condições originais, sem prejuízo ao interesse público.

DAS CONSEQUÊNCIAS
O cancelamento amigável não acarreta penalidades à empresa, em virtude da natureza consensual do ato e da ausência de infrações contratuais. Contudo, a extinção da Ata de Registro de Preços implica:
· A imediata liberação da empresa**FERBOC LTDA**das obrigações futuras decorrentes do registro;
· A preservação dos direitos e deveres já executados até a data do presente Termo;
· A exclusão da empresa do cadastro de fornecedores para o objeto específico, até nova habilitação.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, o**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA**, por meio deste instrumento,**cancela amigavelmente**a Ata de Registro de Preços vinculada ao Processo Licitatório nº 27/2024, em conformidade com o pedido formalizado pela empresa**FERBOC LTDA**e os dispositivos legais e contratuais citados.
O presente cancelamento não obsta a participação da empresa em futuros certames, ressalvadas as condições de habilitação previstas em lei.
E nada mais havendo, o**DAEPA**, representado por seu Superintendente, e a empresa**FERBOC LTDA**, representada por seu responsável legal, assinam o presente Termo, concedendo publicidade ao ato.
Patrocínio, 22 de abril de 2025

Departamento de água e Esgoto de Patrocínio
CNPJ: 20.266.755/0001-40
WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1487DECA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 251 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 251 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O INCISO III DO ART. 142 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera aLei Complementar nº 133, de 10 de dezembro de 2014(Código de Edificações e Obras do Município de Patrocínio), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 142.....
III – Deverão observar a distância mínima de:
a) 200 m (duzentos metros) dos hospitais, unidades de pronto atendimento e postos de saúde;
b) 100 m (cem metros) de escolas, creches e de abrigos sociais;
c) 100 m (cem metros) de áreas militares;
d) Nos casos omissos, aplica-se a legislação federal sobre o tema.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar Municipal nº 229, de 04 de maio de 2023.

Patrocínio/MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:108E1CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 70/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 38/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 70/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 38/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS/REBOQUE PARA ATENDER EVENTUALIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:166E7AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 71/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 39/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 71/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 39/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E3381068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 72/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 72/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 40/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:90E4E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 73/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 73/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 41/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAPS, BIPAPS E COMPONENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E47014DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: MARIA RITA SOARES GONTIJO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob n.º **45.737.077/0001-87**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 23 de abril de 2025 e término em 23 de julho de 2025.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36934E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 57/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 29/2025

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 57/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 29/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, TRATORES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO:
Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **tendo em vista a readequação do Termo de Referência,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 54/2025, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações no edital, o que demanda novo planejamento da contratação.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 14 de abril de 2024.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B1FFDED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025

Contrato n° 024/2025 – Dispensa Eletrônica n° 003/2025 – Processo n° 033/2025. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria contábil aos pequenos produtores rurais locais na gestão de custos, investimentos, planejamento agrícola, elaboração de prestação de contas e incentivo à participação em programas governamentais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratado: MAGNO DE ALMEIDA CUPERTINO, inscrito no CPF sob o n° 110.331.396-70. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 16/04/2025 à 15/04/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 16 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:15E0A102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 em favor da contratação de CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 37.525.693/0001-46, para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços semi-artesianos, com mão de obra e materiais necessários inclusos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, no valor total de R$19.112,40 (dezenove mil cento e doze reais e quarenta centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 22 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8E41C70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025

Contrato n° 025/2025 – Dispensa Eletrônica n° 004/2025 – Processo n° 034/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços semi-artesianos, com mão de obra e materiais necessários inclusos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.525.693/0001-46. Valor total: R$19.112,40 (dezenove mil cento e doze reais e quarenta centavos). Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 22 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4020D995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa PARADIESEL PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 60.299.253/0001-30, em prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 22 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CCC9FADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidade de **CREDECIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Inicio do recebimento de Propostas: 22/04/2025 ÀS 08H. Prazo para recebimento do Credenciamento: 12/05/2025 ÀS 17H. Resultado da análise da documentação: 15/05/2025 ÀS 09H.
O recebimento da documentação ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para o Credenciamento eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 22 de abril de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:F0CEA981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de **veículo ambulância** ¨UTI MÓVEL¨, novo, zero km, por intermédio da secretaria de estado de saúde, resolução SES n° 8218/2022, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 24/04/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 13/05/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/05/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrer através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br**. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br**.**

Planura/MG, 23 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:33AE92E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4834

LEI N° 4.834/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO N° 4.109/2025

Altera a Lei Municipal nº 4.142/2017, para dispor sobre o pagamento de diária a servidores cujas atribuições demandem deslocamento intermunicipal habitual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 6º e o art. 20 da Lei Municipal nº 4.142, de 31.10.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º É irregular a despesa de viagem realizada por servidor municipal que não se fizer acompanhar do respectivo comprovante.
.....
Art. 20. Os valores fixados no art. 6º-A e na tabela de valores de diárias serão atualizados periodicamente, mediante decreto, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na sua falta, outro índice oficial pertinente.

Art. 2º A Lei Municipal n° 4.142, de 31.10.2017, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação:
Art. 6°-A Motoristas e outros servidores, cujo deslocamento intermunicipal decorra das atribuições inerentes ao cargo ou função de forma habitual, farão jus a diária para alimentação, a cada dia de deslocamento, variável de acordo com o tempo de afastamento da sede do Município, nos seguintes valores:
I - para período de afastamento superior a 10 (dez) horas, R$120,00 (cento e vinte reais);
II - para período de afastamento superior a 7 (sete) horas e igual ou inferior a 10 (dez) horas, R$ 90,00 (noventa reais);
III - para período de afastamento superior a 4 (quatro) horas e igual ou inferior a 7 (sete) horas, R$ 70,00 (setenta reais).
§ 1º Observarão as regras do regime de adiantamento ou reembolso, nos termos desta Lei, os casos em que ocorrer a necessidade de pernoite ou de realização de despesas extraordinárias, sem prejuízo da complementação das diárias, se necessária.
§ 2º Não se aplica às diárias concedidas com base neste artigo as disposições do art. 5º desta Lei.
§ 3º O Poder Executivo estabelecerá, mediante regulamento próprio, os prazos para empenho e pagamento antecipado das diárias, os prazos e as regras de prestação de contas, as condições de reembolso de despesas de pernoite ou extraordinárias que eventualmente se fizerem necessárias, e os prazos e condições para devolução das diárias aos cofres públicos, quando for o caso.
§ 4° Para fins de prestação de contas, serão considerados os documentos de controle de viagens (diário de bordo), devidamente aprovados pela autoridade competente, dispensada a apresentação de documentos fiscais ou recibos.
§ 5° Ressalvam-se do disposto neste artigo, *caput* e parágrafos, as hipóteses de deslocamentos para cursos, seminários e atividades afins, aplicando-se as disposições gerais desta Lei.

Art. 3º Em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 e nos dois subsequentes, nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o art. 21, *caput* e parágrafos, da Lei Municipal nº 4.142, de 31.10.2017.

Ponte Nova, 22 de abril de2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LEI N° 4.834/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.109/2025

Altera a Lei nº 4.142/2017, para dispor sobre o pagamento de diárias a servidores cujas atribuições demandem deslocamento intermunicipal habitual, e dá outras providências.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução
Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação do pagamento de valor maior de diárias a servidores cujas atribuições demandem deslocamento intermunicipal habitual, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

1.Metodologia de cálculo:

Período de Vigência: Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação dos novos valores por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e aplicação dos novos valores a partir de 2 de maio. E para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

Fator: Utilizou-se a quantidade média das diárias pagas no ano de 2024 (1.152 – mil cento e cinquenta e duas), como parâmetro quantitativo.

Índice de correção para 2026 e 2027: INPC acumulado dos últimos 12 meses 4,87%.

Valores das Diárias
Valor da Diária TFD = R$ 70,00 (atual)

Valor da Diária TFD = R$ 120,00 (reajustado)

O valor do Impacto Estimado é representado por:
Impacto Estimado = Quantidade de Diárias x Valor do Reajuste = Valor do Impacto Estimado.

O valor do Impacto Real é representado por:
Impacto Real = Valor Impacto Estimado – Valor Pago

Para o ano de 2025, os valores pagos em 2024, mais os valores já pagos até 10/03/2025, foram deduzidos do total do impacto estimado para o ano de 2025, representando assim, a estimativa real do impacto. Para os anos de 2026 e 2027, os valores das diárias foram atualizados pelo o índice de INPC acumulado nos últimos doze meses, na previsão de estabilidade inflacionária, deduzidos dos valores pagos em 2024, representando assim, a estimativa real do impacto.

2. Análise do Impacto:

Conforme proposto no PL, o valor da diária TFD passará a ser de R$ 120,00, o que representa um reajuste de R$ 50,00 ou em 71,43%.

A Tabela Impacto apresenta a evolução dos custos com diárias ao longo dos anos, refletindo o reajuste proposto. Mantendo-se constante a quantidade de diárias utilizadas como referência, em 2024, o valor pago totalizou R$ 80.640,00 (Oitenta Mil e Seiscentos e Quarenta Reais),
Para 2025, considerando a aplicação parcial do novo valor a partir de maio, o impacto financeiro estimado é de R$ 41.780,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais).
Já para os anos de 2026 será de R$ 64.332,29 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) e 2027 estimado em R$ 71.392,44 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Essas estimativas estão sujeitas a variações, considerando possíveis mudanças no índice de INPC acumulado e na quantidade de diárias ao longo do período.

3. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)
Devido a natureza da despesa não ser considerada "Despesas de Pessoal + Encargos", não se faz necessário a análise frente a RCL.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EE525B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14068

DECRETO Nº 14.068/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, André Luís Nunes Santos, Secretário Municipal de Fazenda, durante o período de férias de 22/04/2025 a 04/05/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,22 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA6C18AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 046/2025 Pregão Eletrônico Nº 027/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 046/2025 – Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – Data: 12/05/2025 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços/material gráfico. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:184974CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 163/2024 – Pregão Eletrônico Nº 090/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 163/2024 – Pregão Eletrônico Nº 090/2024 – Data: 12/05/2025 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer serviço de segurança não armada em eventos organizados pelo município.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3AE3BA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 055/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico Nº 032/2025 – Data: 14/05/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual

contratação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BCB0084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 061/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Ratificação. Processo Nº 061/2025 Inexigibilidade Nº 018/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 061/2025 Inexigibilidade Nº 018/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de curso "Planejamento e Gestão de Mídias Sociais para Administração Pública" para capacitar servidores do Município, sendo contratada o IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F70C70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º. 038/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025

Contrato n.º 059/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos aparelhos retransmissores e receptores de sinal analógico de TV, manutenção e reparo da Torre da Rede de TV gratuita do município de Prados/MG, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Descrição	Unid	Quant
Manutenção dos aparelhos retransmissores e receptores de sinal analógico de TV, manutenção e reparo da Torre da Rede de TV gratuita do município de Prados/MG.	Mês	12
Valor Mensal: R$ 795,8333		
Total: R$ 9.550,00		

PLAY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Contratada

Prados/MG, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3C8D0E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA Nº 004/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG- REALIZADA DIA 09/04/2025 ÀS 16 HORAS

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2025, às 16hs, à Rua Djalma Pinheiro Chagas, no. **103**, Bairro Centro, Prados - MG, teve inicio a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em vista a discutir o seguinte: **Item 01:** abertura e verificação do quorum, o Sr. Jessé Duarte Ferreira, assumiu **a** mesa dos trabalhos, agradecendo a presença de todos, convidando a mim Cláudio Márcio Ferreira, Secretario a proceder **as** anotações. Contando com a presença de (09**) (nove)** pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para **a** realização da reunião, deu-**se** inicio a mesma, colocando em pauta os assuntos **a** serem analisados e votados. **Item 02** - Tomando a palavra o Sr. Cláudio passou para os conselheiros presentes que**,** o assunto **a ser** debatido seria a análise da RAG - Relatório Anual de Gestão, ano 2024. Item **03:** Foi dada a palavra aos presentes e após ampla discussão e análise da RAG 2024 ficou definido que a mesma seria **APROVADA, com as seguintes recomendações:** seja **devidamente** preenchido **os dados, Pag**. **02- item 1.8; Pag. 39** item **20, composição:** onde se lê mandato **de 4 (quatro) anos o correto é de 02 (dois); Pag**. **44 item** 8 e **Pag**. **52. Que seja dado também esclarecimentos quanto aos dados** constantes **das** Pags**. 15; 16 e 17 referente a faixa etária** de **mortalidade. Item** 04**:** Não havendo mais nada **a** tratar, o Sr. Jessé Duarte **Ferreira,** mais uma **vez, agradeceu a presença de** todos **e** declarou encerrada **a** reunião. **Para constar eu**, Cláudio Márcio **Ferreira**, secretário, **lavrei a presente** Ata, **que** após lida foi **APROVADA** e assinada **por** quem **de direito** e encaminhada **aos** segmentos competentes.
Prados, 09 de abril de 2025

SR. JESSE DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:DA823123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 057/2025
Processo Licitatório nº: 016/2024
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93
Contratada: Gidê Engenharia Ltda – CNPJ nº 24.948.730/0001-87
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de obras de infraestrutura em atendimento às demandas do CIMCENTRAL e dos municípios consorciados, conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I do contrato.
Valor global: R$ 811.511,04 (oitocentos e onze mil quinhentos e onze reais e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 07 de abril de 2025
Signatários: Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal e Felipe Almeida Safar – Sócio Administrador da Gidê Engenharia Ltda.

Publique-se.

Prudente de Morais/MG, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:6881BB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Aquisição de ônibus urbano escolar acessível, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000220/2023/SEE, que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba. O Prefeito Municipal, Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e considerando o julgamento desta licitação, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, expressando sua concordância com o resultado do certame. O setor competente deverá proceder com a emissão da nota de empenho/contrato, conforme o estipulado no edital, em favor do(s) licitante(s). MARCOPOLO SA - CNPJ: 88.611.835/0018-77. Valor Total de R$ 1.057.600,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Rio Pomba-MG, 15 de Abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:078332FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviços de manutenção, recuperação, restauração, conservação, limpeza e roçada de vias rurais do município de Rio Pomba/MG.** Data da sessão pública: 12/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 22 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A7045FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 74

A comissão nomeada, torna público o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n°005/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária dos cargos de Médico Clínico 40 hs. O resultado completo do Processo Seletivo n°005/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/.
.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:D75D33BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 75

CONVOCAÇÃO 0075.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/205, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS
01° ANDREA MARIMHO CAPCHAPUZ
02° SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR
03° MARCOS GONÇALVES SANTANA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:D3B1ECA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA-MG, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, torna público, através do presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2025, as **NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DOAÇÃO DE LOTES/TERRENOS DO LOTEAMENTO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO E LOTES/TERRENOS BAIRRO WALDEMAR RESENDE, CASAS/UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO WALDEMAR RESENDE, para RESIDENTES EM ROMARIA**, nos termos da Lei Municipal nº 1291 de 19 de dezembro de 2023.

DA INSCRIÇÃO - O candidato deverá comparecer ao CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, localizado na Rua José Delfino Borges, nº 95, centro, em Romaria MG, entre 23 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para sua inscrição, bem como receber demais orientações constantes deste edital e da referida lei municipal.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ROMARIA/MG - 22 DE ABRIL DE 2.025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:0E7174BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3968 - DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 203.528,42 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 203.528,42 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 500,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 500,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 10.922,16 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 10.922,16 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 10.922,16 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 25.106,26 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 18.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 72.106,26 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 72.106,26 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 80.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 120.000,00 Total da Unidade 05 - - - R$ 120.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 203.528,42 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 203.528,42 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 500,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 45.106,26 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 54.106,26 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 54.106,26 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 18.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 18.000,00 Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - -- R$ 18.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 34.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 34.800,00 Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.922,16 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - - R$ 45.200,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 96.122,16Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 130.922,16 Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 203.528,42 Total Geral Anulado - - -- - - - - R$ 203.528,42 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Março de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:781E6BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3969 - DE 31 DE MARÇO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.719,10 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.719,10 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 3.719,10 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 3.719,10 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 3.719,10 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.719,10 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.719,10 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 3.719,10 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 3.719,10 Total Geral Anulado - - - - - R$ 3.719,10 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Março de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:ADDD366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3970 - DE 31 DE MARÇO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 32.750,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 32.750,00 Total da Unidade 04 - - - - - -- - - R$ 32.750,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0029-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAUDE - - - - - R$ 29.839,99 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 29.839,99 Total da Unidade 05 - - - - R$ 29.839,99 Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - R$ 62.589,99 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 62.589,99 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Março de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:38967BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 023/2025 – Pregão Presencial 013/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Ambulatorial – Entrega dos Envelopes: Dia 08 de maio de 2025 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:FA48EA41

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Chamamento Público – Credenciamento 002/2025 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Obras – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia e Troca de Pneus de Veículos e Máquinas da Frota Municipal – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 24 de abril de 2025 – Horário para recebimento e abertura dos envelopes: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital disponível, na íntegra, em www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:5A37DE9A

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 025/2025, Pregão Presencial 014/2025 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Medicina e Segurança do Trabalho – Entrega dos Envelopes: Dia 15 de maio de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:52E15B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00003 /2025

DECRETO Nº:00003/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,nos termos da Lei nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024

CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal,
DECRETA:
Artigo1º Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para supriras seguintes dotações do orçamento vigente:

Artigo2º-Para Atender ao disposto no (s) artigo (s) acima, utilizar-se-á com o recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.11.00	**160**	**Vencimentos e Vant.Fixas-PessoalCivil**	**50.000,00**
02.08	*1.500.000.0000*	*Recursos não Vinculados de Impostos* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	*50.000,00*
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut.Ativ.Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00	**253**	**VencimentoseVant.Fixas-PessoalCivil**	**450.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não Vinculados de Impostos*	*350.000,00*
	1.605.000.0000	*Assist. Financ Uniaocompl.pagto piso*	*100.000,00*
		TOTAL:R$	**500.000,00**

Artigo3º Revogadas as disposições em contrário,entra este Decreto em vigor,na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA,2 DE JANEIRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:317E00BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024,** Processo Licitatório Nº 046/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107, e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **FLÁVIO DIAS FREIRE-ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 43.773.731/0001-82. A partir de 22 de abril de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:72D35737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama, MG, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONTRATADO: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o no 12.762.310/0001-22, com sede na Rua Publicitário Antônio Rocha, no 15, Bairro Aarao Reis, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.814-690, neste ato apresentado pelo Sr(a), ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, inscrito no CPF no 576.574.406-00,

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EC812558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 42

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 032/2024, Processo 087/2024 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico elaboração de laudo técnico e demais documentos para liberação de evento temporário (Festa do Peão 2025), junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a Secretaria de Cultura do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 28/04/2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 28 de abril de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 22 de abril de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:77097ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 de Maio de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 13/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PINTURA e GRANULADOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de abril de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2FB73026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 46/2025

Nomeação do Sr. RODOLFO PEREIRA GARCIA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. RODOLFO PEREIRA GARCIA* para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, CBO 4110-05, padrão AN, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 23 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:93AB4ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 47/2025

PORTARIA Nº 47/2025

Nomeação da Sra. VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 23 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:E6F287CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 48/2025

PORTARIA Nº 48/2025

Altera a Portaria nº 18/2024 e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;
Resolve:

Artigo 1º Nomear a servidora ANDRÉA TATIANE DE MELO para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho em substituição da servidora Aline da Silva Costa.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 23 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:97097983

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 49/2025

PORTARIA Nº 49/2025

Prorroga o resultado definitivo do Concurso Público de Provas para o provimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Santos Dumont, MG, conforme o Edital nº 01/2022.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Orgânica do Município nº 2.252, de 16 de abril de 1990 e Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Prorrogar, nos termos do item 12.7 do Edital 1.2022, por mais dois anos, o resultado definitivo do Concurso Público de Provas para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Santos Dumont, MG, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – Jornal Minas Gerais, no Diário dos Municípios Mineiros, na edição do dia nove de maio de 2023, página 10, a contar do dia 29.5.2025.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 23 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:7E7A80A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 001/2025 ao contrato n.º 063/2024, Processo licitatório nº 032/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO REGULADOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00.
Vigência: 26/04/2025 à 26/04/2026.
Valor: R$ 25.354,80 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal Em, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:116867D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 23 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado do dia 01 de maio de 2025, quinta-feira dia do trabalho;

Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 22 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1ECD7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 24 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 07/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 07/2025, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 24 de março de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 24 de março de 2025.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 07/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 16 de abril de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 16 de abril de 2025.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 07/2025 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 07/2025**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União, 22 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D3A6089F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 026/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviço especializado de aplicação de SINTECO para edificações da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer ao Município de São Tomás de Aquino-MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA 48433233653, CNPJ 33.542.466/0001-78,** pelo valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**Em, 09 de abril de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 025/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de Colírio anestésico pós cirúrgico da Secretaria de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino-MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.795.285/0001-18,** pelo valor total de **R$ 1.267,68 (Um mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**Em, 22 de abril de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2025, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **Tor Solda Ltda, CNPJ 03.580.816/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).**Em, 22 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A51F2D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 046/2025. Dispensa nº 026/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviço especializado de aplicação de SINTECO para edificações da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer ao Município de São Tomás de Aquino-MG".** Contratadas: **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA 48433233653, CNPJ 33.542.466/0001-78,** pelo valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).** Dotações: **020502 1339213012.006 449051**.Em 09/04/2025.
- Processo nº. 044/2025. Dispensa nº 025/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Colírio anestésico pós cirúrgico da Secretaria de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino-MG".** Contratadas: **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.795.285/0001-18,** pelo valor total de **R$ 1.267,68 (Um mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).** Dotações: **0204001.1030210042.083 339030**.Em 22/04/2025.
- Processo nº. 047/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: A empresa **Tor Solda Ltda, CNPJ 03.580.816/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).** Dotações:
0202 0412200012.013 339030,
020401 1030210042.083 339030,
0204001 1030110032.080 339030,
020401 1030210042.084 339030 e
0206 1512200012.063 339030. Em 22/04/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7AAAAE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura será dia 07 de maio de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 22/04/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BA0A12AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso. Data da abertura das propostas: 08/05/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4EC56369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PE 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: JDE Materiais de Construção Ltda., CNPJ **.888.599/0001-**. Objeto: Fornecimento parcelado de pranchões, caibros, ripas, réguas e outras peças de eucalipto, para atender aos serviços e projetos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Valor total adjudicado R$ 215.000,00. Data de assinatura 22/04/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:02D4C6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de monitor educacional para a prevenção ao uso de drogas e violência junto aos estudantes da rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Serranópolis de Minas/MG,** nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 14 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:67B2F4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **60.117.689 SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ: 60.117.689/0001-60,** cujo objeto é a **Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de monitor educacional para a prevenção ao uso de drogas e violência junto aos estudantes da rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Serranópolis de Minas/MG**, no valor **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** mensal, sendo total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 22 de abril de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:24C74EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – torna pública o extrato de contrato nº 035/2025 cujo objeto é a Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de monitor educacional para a prevenção ao uso de drogas e violência junto aos estudantes da rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Serranópolis de Minas/MG. Contratada: **60.117.689 SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO,** inscrito no **CNPJ 60.117.689/0001-60**, no Valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal – Valor total do contrato: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A86D6785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 018/2025

EDITAL 007/2025
PROCESSO 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para as unidades de saúde do município de Tiradentes.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 656.050,67(seiscentos e cinquenta e seis mil cinquenta reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/05/2025 às 9:00hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:532263D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos na tabela CMED - ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), medicamento não padronizados na Rede SUS, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 09 de maio de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor Municipal de Assistência e Promoção Social).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:4BAB7EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 99/2025, Pregão Eletrônico n° 28/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, periféricos de informática e mobiliário em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 12/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 22 de Abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:231BBDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 153/2024,
Contratada: **Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas Convales.**
Processo Licitatório **nº 16/2024**
Dispensa **nº 04/2024**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2025 até 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6EC6B925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 5ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **CLINICA MÉDICA CRISTO REI LTDA**
Lote: LOTE 19 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNOSTICO COMPLEMENTAR; LOTE 20 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNOSTICO COMPLEMENTAR – ULTRASONOGRAFIA.
Valor: R$358.600,00

Contratada: **L & H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 07 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIADE 5 A 15 ANOS; LOTE 21 – SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, MUDANÇA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.
Valor: R$805.800,00

Contratada: **LUCAS ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$ 622.140,00

Contratada: **THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA**
Lote: LOTE 11 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES.
Valor: R$ 645.600,00

Contratada: **PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 10 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – ANESTESISTA
Valor: R$ 131.400.00

Contratada: **PRO SAÚDE CLINICA MÉDICA S/S LTDA**
Lote: LOTE 08 –HORAS TRABALHADAS MÉDICO COM EXPERIÊNCIA ACIMA DE 15 ANOS COM ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES QUE A SECRETARIADE SAÚDE DETERMINAR.
Valor: R$ 522.000,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:7F059E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 6ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **MACHADO & DINIZ SERVIÇOS MÉDICO LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$1.070.700,00

Contratada: **CLINICMED UENIO BORGES LTDA**
Lote: LOTE 07 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIADE 5 A 15 ANOS; LOTE 22 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME RESOLUÇÃO CFM N° 2.147/2016
Valor: R$698.880,00

Contratada: **CLINICA ONB LTDA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$ 622.140,00

Contratada: **SOUSA & BENFICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$ 1.070.700,00

Contratada: **HP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 07 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIADE 5 A 15 ANOS.
Valor: R$ 1.837.680,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:9D4EF56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

- 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA.
Processo Licitatório nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Objeto:Alteração dos dados bancários indicados pela empresa no objeto Chamada Pública para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

- 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a MARCELE S C QUEIROZ ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
Processo Licitatório nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Objeto:Alteração dos dados bancários indicados pela empresa no objeto Chamada Pública para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

- 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Processo Licitatório nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Objeto:Alteração dos dados bancários indicados pela empresa no objeto Chamada Pública para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:87D7B945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 8ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **GABRIELA TEIXEIRA ARGONDIZZI LTDA**
Lote: LOTE 10 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – ANESTESISTA
Valor: R$131.400.00

- 7ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **MARCELE S C QUEIROZ MEDICA LTDA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO.
Valor: R$565.440,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:224AF0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2024 – PREGÃO Nº 078/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UBAMETRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 048/2024**, cujo objeto a seleção de empresa especializada no ramo de Medicina do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 30/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:274D3F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 040/2025 Pregão Eletrônico nº 011/2025 Registro de Preços nº 010/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS/CANOS DE PVC COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM. Data Julgamento: 07/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9D71E74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0071-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 071/2025 - DISPENSA 028/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 3ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A39**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$1.580,60. Decl. dispensa em 22/04/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 22/04/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas.

Pref. Municipal. São Tiago, 22/04/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:A5D4135B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPELARIA

Aviso de Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de papelaria, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$18.405,17. **Data 06/05/2024 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D4E600B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MERCADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE CAMPO DO MEIO

Aviso de Pregão Eletrônico n° 006/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mercado, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$34.867,07. **Data 07/05/2024 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:2312BF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e do Plano de Descarbonização para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, abrangendo todas as atividades operacionais da autarquia,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 05/05/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 23 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:B8C8E715

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio das Empresas **EURIDES SINARA MONTEIRO MARTINS** de CNPJ: **20.893.747/0001-23,** valor total de **R$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais)** por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 006/2025 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 0049/2025, referente ao objeto: **Aquisição de Tapete, em material cleankap, medindo 300x80 cm, com a logotipo do SAAE Passos, para a porta de entrada da Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 22 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:FA84D64F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e 50.621.355 Vinicius dos Reis Costa.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para a elaboração de projeto técnico, para atender às necessidades do SAAE de Passos MG conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Da Vigência:O contrato terá vigência no período de 22/04/2025 a 22/04/2026.
Valor:Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 6.053,00 (Seis mil, cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 040**, 33903900000 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 1751200170.137 - "Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto".
Processo Licitatório n° 040/2025. Dispensa Eletrônica 011/2025.

Passos/MG, 23 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:39A6709B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos de informática. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 07/05/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 22/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:428535DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 068/2025
Pregão Eletrônico 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 16 de abril de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Cancelados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	FARELO DE AVEIA - EMBALAGEM COM 200GR	UN	200	5,57	1.114,00
0005	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 230 GR.	UN	300	10,29	3.087,00
0011	Leite em pó integral ninho - lata 400 gramas - Leite em pó integral ninho - lata 400 gramas	UN	600	24,51	14.706,00

Item Fracassado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0018	PEDIASURE, 1 KCAL/ML - LATA COM 400GR	LT	100	64,77	6.477,00

Vencedores:

Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63
Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:des.distribuidora@hotmail.com
Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	450,00	UN	APTAMIL AR 800 GR	APTAMIL	APTAMIL	R$ 73,90	R$ 33.255,00
2	500,00	UN	APTAMIL PEPTI - LATA 400 GRAMAS	APTAMIL	APTAMIL	R$ 72,00	R$ 36.000,00
10	600,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	FAZENDAS DO RIO	FAZENDAS DO RIO	R$ 13,20	R$ 7.920,00

Total R$ 77.175,00

Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDACNPJ: 47.915.446/0001-00
Representante:LETICIA LEONE SIMOES
Telefone:(35) 3422-3238
E-mail:CONTRATOS@LIFENUTRI.COM.BR
Endereço:RUA MAJOR QUERINO, 119 - RESIDENCIAL SANTA RITA, Pouso Alegre - Minas Gerais - 37558-735

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	750,00	FR	DIASIP OU GLUCERNA SR	DANONE	DIASIP BAUNILHA PB 200ML	R$ 16,00	R$ 12.000,00
17	500,00	UN	NUTRINI MAX NULTI FIBER 1.0 KCAL - 500 ML - NUTRINI MAX NULTI FIBER 1.0 KCAL - 500 ML	DANONE	NUTRINI MF PACK 500ML	R$ 39,90	R$ 19.950,00

Total R$ 31.950,00

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante:Luis Augusto Moia Franzine
Telefone:(45) 3016-0201
E-mail:esfigmed@gmail.com
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	300,00	UN	FORTINI PLUS 1.0 150ML	DANONE	FORTINI PLUS MULTI FIBER 200ML	R$ 27,00	R$ 8.100,00

Total R$ 8.100,00

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06
Representante:Letícia Zamboni
Telefone:(32) 9990-9250

E-mail:comercialpelltda@gmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	60,00	UN	GLUTAMAX 300G (VITAFOR)	VITAFOR	VITAFOR	R$ 80,00	R$ 4.800,00
20	600,00	UN	SUCO ADDES ,SABORES DIVERSOS -1 LITRO - Suco Addes, sabores diversos embalagem com 1 litro	ADES	ADES	R$ 7,20	R$ 4.320,00
22	80,00	UN	WHEY FORT (VITAFOR) - 900G	VITAFOR	VITAFOR	R$ 165,20	R$ 13.216,00

Total R$ 22.336,00

Fornecedor: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDACNPJ: 07.220.279/0001-68

Representante:Fer**********

Telefone:(32) 3721-9764

E-mail:licitacao@gruponutrir.net.br

Endereço:R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - BARRA, Muriaé - Minas Gerais - 36884-004

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	1.080,00	UN	ISOSOURCE 1.2 KCAL/ML - 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA TS NESTLÉ	TS LITRO	R$ 21,00	R$ 22.680,00
9	1.080,00	UN	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML - 1 LITRO	ISOSOURCE 1.5 TS NESTLÉ	TS LITRO	R$ 29,00	R$ 31.320,00
15	500,00	UN	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS - 800 GRAMAS	NESTONUTRI NESTLÉ	LATA 800G	R$ 57,00	R$ 28.500,00
16	900,00	UN	NUTREN 1.0 - 400 GR	ISOSOURCE 1.0 NESTLÉ	LATA 400G	R$ 50,70	R$ 45.630,00

Total R$ 128.130,00

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68

Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA

Telefone:(22) 2537-1671

E-mail:SJADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	250,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - Ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém leite. Validade: 120 dias. Conservação: conservar sob refrigeração de 1 C a 10C. Embalagem Fechada: vide validade embalagem aberta: 48 horas. Não é necessário ferver.	ITALAC	ITALAC	R$ 6,19	R$ 1.547,50
14	150,00	UN	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS.	NESTLÉ MUCILON	NESTLÉ MUCILON	R$ 11,31	R$ 1.696,50

Total R$ 3.244,00

Fornecedor: FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDACNPJ: 44.731.194/0001-70

Representante:HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO

Telefone:(22) 8163-8014

E-mail:PRECOJUSTOBJN@HOTMAIL.COM

Endereço:AVENIDA MAJOR BLEY, 32 - CENTRO, Bom Jesus do Norte - Espírito Santo - 29460-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	300,00	UN	MODULEN NESTLÉ 400G	MODULEN NESTLÉ 400G	MODULEN NESTLÉ 400G	R$ 289,00	R$ 86.700,00

Total R$ 86.700,00

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante:ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone:(22) 9791-1840

E-mail:msilva.elton@gmail.com

Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	450,00	UN	PREGOMIN PEPTI 400G - PREGOMIN PEPTI 400G-LATA	PREGOMIM PEPTI 400G	PREGOMIM PEPTI 400G	R$ 107,00	R$ 48.150,00

Total R$ 48.150,00

Fornecedor: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 32.849.883/0001-03

Representante:CRISTIANO RIOGA

Telefone:(31) 3234-0503

E-mail:licitacao@orbinutrition.com.br

Endereço:RUA TURQUESA, 108 - PRADO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30411-177

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	450,00	UN	SUSTAGEM - EMBALAGEM COM 400 G - SABORES DIVERSOS	MEAD JONHSON	SUSTAGEN ADULTO (Lata 400 g) MEAD JONHSON	R$ 38,00	R$ 17.100,00

Total R$ 17.100,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8322F4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo: 000003/2025
Modalidade / Nº. Concorrência Eletrônica Nº 000001/2025
Data: 25/03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para pavimentação em blocos de concreto sextavado na avenida Gaudêncio Silva, situada no distrito de Engenheiro Schnoor, no município de Araçuaí-MG.
HELIO COSTA DOS SANTOS, Secretário(a) Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve AJUDICAR objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s)vencedor(es) na forma abaixo:

Vencedor: **NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA**							
CNPJ: 10.334.770/0001-24							
Endereço: R VIRGILIO GRAO MOGOL, 82 - CENTRO - SALINAS - MG - CEP: 39560000							
Contato: 38999219398 construtoranortevalle@gmail.com							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00059081	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos	Und	1	1.345,71	1.345,71
00002	00001	00060174	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	M²	2068,92	2,38	4.924,03
00003	00001	00060175	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10 BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10 AF_10 execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	M²	1.761,36	79,39	139.834,37
00004	00001	00060176	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCOEM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. af_01/2024 IN LOCOEM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA execução de sarjeta de concreto usinado, moldadain locoem trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	M	683,46	44,19	30.202,10
00005	00001	00001217	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1 assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm(comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2	M	701.46	60,96	42.761,00
00006	00001	00060177	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA, INSTALADA EM POSTE DE AÇO GALVANI placa de sinalizacao em chapa de aco num 16 com pintura refletiva, instalada em poste de aço galvanizado dn 50 (2) placa de regulamentação (pare e mão dupla)	UND	10	274,99	2.749,90
00007	00001	00060178	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E= 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta epóxi, e= 30 cm, aplicação manual. af_05/2021	M²	75,60	47,95	3.625,02
00008	00001	00060179	PALACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45CMX20* palaca de aço esmaltada para identificação de rua, *45cmx20*	UND	1	81,68	81,68

Total do fornecedor: 225.523,81 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

Total Geral: 225.523,81

HELIO COSTA DOS SANTOS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96CBB08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 14/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - BISCOITO DE GOIABINHA BOLACHA TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G - BISCOITO DE GOIABINHA BOLACHA TRADICIONA - Valor Referência: 52,3833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,3800	1.833,3000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - BISCOITO DE NATA TRADICIONAL EM FORMATO DE ROSCA TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G - BISCOITO DE NATA TRADICIONAL EM FORMATO - Valor Referência: 52,3833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,3800	1.047,6000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE PIPOCA COM 150 GRS - BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE PIPOCA - Valor Referência: 9,7933			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	9,7900	14.978,7000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BISCOITO DE QUEIJO - BISCOITO DE QUEIJO - Valor Referência: 2,0766			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	2,0700	25.875,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - BOLACHA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE TIPO CASADINHO, TAMANHO PEQUENO. PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 30 G - BOLACHA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE TIP - Valor Referência: 52,6200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,6200	1.578,6000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - BOLACHA DE NATA COM GOTAS DE GOIABADA - BOLACHA DE NATA COM GOTAS DE GOIABADA - Valor Referência: 52,8533			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,8500	5.020,7500	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - BOLINHA DE QUEIJO - BOLINHA DE QUEIJO - Valor Referência: 53,2650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	53,2600	798,9000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA - BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA - Valor Referência: 55,3066			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	55,3000	9.954,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO SOMENTE COBERTURA - BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO SOMENTE COBE - Valor Referência: 49,4533			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	49,4500	7.417,5000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE. - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLA - Valor Referência: 20,5733			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	20,5700	411,4000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - BOLO DE IOGURTE EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO. - BOLO DE IOGURTE EM FORMA REDONDA COM ORI - Valor Referência: 17,4275			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	17,4200	871,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - BOLO DE QUEIJO - BOLO DE QUEIJO - Valor Referência: 17,9025			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	17,9000	984,5000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - BOLO REDONDO SABORES DIVERSOS - BOLO REDONDO SABORES DIVERSOS - Valor Referência: 33,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	33,1800	3.649,8000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G - BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQU - Valor Referência: 51,9800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	51,9800	2.339,1000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE PEQUENA APROXIMADAMENTE 40 GRS. - CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE PE - Valor Referência: 52,9900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,9900	10.598,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - MINI CROISSANTS RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA COM 20 GRS APROXIMADO - MINI CROISSANTS RECHEIO DE PRESUNTO E MU - Valor Referência: 52,7666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,7600	1.952,1200	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS APROXIMADO - MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS - Valor Referência: 52,1666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,1600	1.043,2000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - MINI PÃO COM GERGELIM E PATÊ DE FRANGO COM CEBOLINHA PICADA COM 50 GRS APROXIMADO - MINI PÃO COM GERGELIM E PATÊ DE FRANGO C - Valor Referência: 53,0266			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	53,0200	15.110,7000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - MINI PÃO DE SAL. - MINI PÃO DE SAL. - Valor Referência: 15,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	15,4400	77.200,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - MINI SALGADO - CIGARRETE - MINI SALGADO - CIGARRETE - Valor Referência: 52,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,5000	5.775,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - MORTADELA TIPO BOLOGNA NÃO DEFUMADA FATIADA - MORTADELA TIPO BOLOGNA NÃO DEFUMADA FATI - Valor Referência: 34,1633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	34,1600	7.344,4000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - MUSSARELA FATIADA - MUSSARELA FATIADA - Valor Referência: 54,7133			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	54,7100	8.480,0500	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL DE TAMANHO MÉDIO COM 40 GRS APROXIMADO - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL DE TAMANHO MÉD - Valor Referência: 52,9633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,9600	17.212,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - PÃO FRANCÊS C UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA DE MUSSARELA - PÃO FRANCÊS C UMA FATIA DE PRESUNTO E UM - Valor Referência: 5,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	5,8100	11.620,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE - PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APRO - Valor Referência: 16,7033			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	16,7000	73.780,6000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE- COTA RESERVADA 25% - PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APRO - Valor Referência: 16,7033			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	16,7000	24.582,4000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - PÃO PARA HOT DOG - PÃO PARA HOT DOG - Valor Referência: 2,1133			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	2,1100	10.550,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - PRESUNTO COZIDO TIPO PARMA FATIADO - PRESUNTO COZIDO TIPO PARMA FATIADO - Valor Referência: 41,9900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	41,9900	6.508,4500	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0029 - ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE. - ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE. - Valor Referência: 52,5050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,5000	4.725,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - ROSCA DOCE COMUM 500 GRS - ROSCA DOCE COMUM 500 GRS - Valor Referência: 10,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	10,8200	21.640,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY COM 20 GRS APROXIMADO - SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE F - Valor Referência: 52,9400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,9400	7.941,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - SALGADINHO TIPO CROQUETE - SALGADINHO TIPO CROQUETE - Valor Referência: 53,1333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	53,1300	5.313,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - SALGADINHO TIPO EMPADA - SALGADINHO TIPO EMPADA - Valor Referência: 53,9100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	53,9100	5.391,0000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA, TOMATE E ORÉGANO. PESO UNITÁRIO APROXIMADO 30G - SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE C - Valor Referência: 53,3950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	53,3900	4.538,1500	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - SALGADINHO TIPO KIBE - SALGADINHO TIPO KIBE - Valor Referência: 53,7533			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	53,7500	5.912,5000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - SALGADINHO TIPO RISOLE DE CARNE - SALGADINHO TIPO RISOLE DE CARNE - Valor Referência: 52,3125			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	52,3100	784,6500	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - SALGADINHO TIPO RISOLE DE MILHO COM CATUPIRY - SALGADINHO TIPO RISOLE DE MILHO COM CATU - Valor Referência: 51,4200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	51,4200	771,3000	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - TORTA DE PÃO DE FORMA - TORTA DE PÃO DE FORMA - Valor Referência: 51,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	51,3300	5.389,6500	Homologado em 16/04/2025 15:55:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DB0FAC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00042/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00041/2025 - Pregão Eletrônico nº 00014/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Comercial Liz Oliveira Ltda -** CNPJ N° 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, , neste ato, representada por **Natália da Cruz Liz Oliveira**, inscrito no CPF n° 096.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;	
Secretaria Municipal de Educação;	
Secretaria Municipal de Saúde;	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BISCOITO DE GOIABINHA (BOLACHA) TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	35	KG	PRÓPRIA	52,38	1.833,30
2	BISCOITO DE NATA TRADICIONAL EM FORMATO DE ROSCA TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	20	KG	PRÓPRIA	52,38	1.047,60
3	BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE PIPOCA) COM 150 GRS	1.530	PCT	PRÓPRIA	9,79	14.978,70
4	BISCOITO DE QUEIJO	12.500	UN	PRÓPRIA	2,07	25.875,00
5	BOLACHA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE TIPO CASADINHO, TAMANHO PEQUENO. PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 30 G	30	KG	PRÓPRIA	52,62	1.578,60
6	BOLACHA DE NATA COM GOTAS DE GOIABADA	95	KG	PRÓPRIA	52,85	5.020,75
7	BOLINHA DE QUEIJO	15	KG	PRÓPRIA	53,26	798,90
8	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA	180	KG	PRÓPRIA	55,30	9.954,00
9	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO SOMENTE COBERTURA	150	KG	PRÓPRIA	49,45	7.417,50
10	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	20	UN	PRÓPRIA	20,57	411,40
11	BOLO DE IOGURTE EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO.	50	UN	PRÓPRIA	17,42	871,00
12	BOLO DE QUEIJO	55	UN	PRÓPRIA	17,90	984,50
13	BOLO REDONDO SABORES DIVERSOS	110	KG	PRÓPRIA	33,18	3.649,80
14	BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	45	KG	PRÓPRIA	51,98	2.339,10
15	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE PEQUENA APROXIMADAMENTE 40 GRS.	200	KG	PRÓPRIA	52,99	10.598,00
16	MINI CROISSANTS RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA COM 20 GRS APROXIMADO	37	KG	PRÓPRIA	52,76	1.952,12
17	MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS APROXIMADO	20	KG	PRÓPRIA	52,16	1.043,20
18	MINI PÃO COM GERGELIM E PATÊ DE FRANGO COM CEBOLINHA PICADA COM 50 GRS APROXIMADO	285	KG	PRÓPRIA	53,02	15.110,70
19	MINI PÃO DE SAL.	5.000	KG	PRÓPRIA	15,44	77.200,00
20	MINI SALGADO - CIGARRETE	110	KG	PRÓPRIA	52,50	5.775,00
21	MORTADELA TIPO BOLOGNA (NÃO DEFUMADA) FATIADA	215	KG	REZENDE	34,16	7.344,40
22	MUSSARELA FATIADA	155	KG	RANCHO DE MINAS	54,71	8.480,05
23	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL DE TAMANHO MÉDIO COM 40 GRS APROXIMADO	325	KG	PRÓPRIA	52,96	17.212,00
24	PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA DE MUSSARELA	2.000	UN	PRÓPRIA	5,81	11.620,00
25	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE	4.418	KG	PRÓPRIA	16,70	73.780,60
26	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE- COTA RESERVADA 25%	1.472	KG	PRÓPRIA	16,70	24.582,40
27	PÃO PARA HOT DOG	5.000	UN	PRÓPRIA	2,11	10.550,00
28	PRESUNTO COZIDO TIPO PARMA FATIADO	155	KG	VITALINA	41,99	6.508,45
29	ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE.	90	KG	PRÓPRIA	52,50	4.725,00
30	ROSCA DOCE COMUM 500 GRS	2.000	UN	PRÓPRIA	10,82	21.640,00
31	SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY COM 20 GRS APROXIMADO	150	KG	PRÓPRIA	52,94	7.941,00
32	SALGADINHO TIPO CROQUETE	100	KG	PRÓPRIA	53,13	5.313,00
33	SALGADINHO TIPO EMPADA	100	KG	PRÓPRIA	53,91	5.391,00
34	SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA, TOMATE E ORÉGANO. PESO UNITÁRIO APROXIMADO 30G	85	KG	PRÓPRIA	53,39	4.538,15
35	SALGADINHO TIPO KIBE	110	KG	PRÓPRIA	53,75	5.912,50
36	SALGADINHO TIPO RISOLE DE CARNE	15	KG	PRÓPRIA	52,31	784,65
37	SALGADINHO TIPO RISOLE DE MILHO COM CATUPIRY	15	KG	PRÓPRIA	51,42	771,30
38	TORTA DE PÃO DE FORMA	105	KG	PRÓPRIA	51,33	5.389,65

Valor Total da Ata R$ 410.923,32

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 22 de abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

NATÁLIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA
Comercial Liz Oliveira LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18F93527

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0309/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este termo tem por objeto o Reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Ficam reajustados os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Novo Valor Unitário
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	26,0694
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM -COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 40 MM X 1 1/4"	UN	38,8710
6	ALÇAPÃO (70X70)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA -METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	484,9793
7	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALAÇÃO.	M	9,2179
13	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	25,6747
14	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP.- 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	3,2896
15	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	57,7632
17	ASSENTO- BRANCO PARA VASO	UN	60,6488
18	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALT MÁX 46CM (BACIA+ASSENTO INCLV E ACES DE FIX	UN	863,2977
19	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA FORNE INSTAL E REJUNTAMENTO	UN	842,0570
20	BANCADA EM GRANITO CINZA -ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	427,7632
21	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTAL EM PORTA/PAREDE, INCL FORNEC, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	154,9014
22	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INST EM PAREDE, INCL FORNEC INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	259,0995
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR-, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	36,4868
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO- EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	66,2939
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO-, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70ºC, 450/750V	M	3,3994
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,- NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 70ºC, 450/750V	M	16,4200
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,- NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70ºC, 450/750V	M	23,0814
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,- NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70ºC, 450/750V	M	5,4245
30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,- NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70ºC, 450/750V	M	7,5412
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX-, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70ºC, 450/750V	M	10,6195
33	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSP E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	563,0540
34	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO-, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	577,6222
35	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L,- INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	89,2990
36	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVE-L, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,1219
37	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO- DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,2786
38	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO,- DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,2786
39	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO-, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,2783
40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR -153 X 153 X 82 MM	UN	131,0841
41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO-, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM	UN	131,0849
42	CAIXA DE PASSAGEM -EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM	UN	131,0857
44	CAIXA SIFONADA EM PVC COM- GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	UN	67,8875
46	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM,- APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	41,4257
47	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	44,6600
54	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO-, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	125,1104
57	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	50,8269
58	CONDULETE DE ALUMÍNIO, -TIPO "B", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	34,1306
59	CONDULETE DE ALUMÍNIO, -TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	36,4770
60	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E",- DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	34,1306
61	CONDULETE DE ALUMÍNIO, -TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	36,4823
62	CONDULETE DE ALUMÍNIO, -TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	38,8128
63	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANG (43X85MM) EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	74,3848
64	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS,- INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	48,9574
65	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO-, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	30,3292
66	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" -DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	28,9091
67	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA- 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	29,9075

68	CONTRAPISO DESEMPENADO COM- ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M2	48,3896
72	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO-, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	382,6997
73	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABO CROM FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	519,7350
74	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	116,5423
75	DISJUNTOR BIPOLAR- TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UN	59,5221
76	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A-	UN	26,5634
77	DISJUNTOR MONOPOLAR- TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	26,5630
78	DISJUNTOR MONOPOLAR- TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A-	UN	26,5672
79	DISJUNTOR- MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UN	26,5619
80	DISJUNTOR TRIPOLAR -TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	111,0941
81	DISJUNTOR TRIPOLAR- TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 35A	UN	111,0941
82	DISJUNTOR TRIPOLAR- TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	130,9560
83	DISJUNTOR TRIPOLAR- TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UN	129,4915
84	DIVISÓRIA- EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	763,8871
85	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, -DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	11,0963
86	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO-, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	11,0963
87	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO-, PVC, ANTI-CHAMA,- DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	11,0964
88	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	24,6484
90	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC-, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	9,2548
91	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE -COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	35,7995
93	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCL ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	37,4948
103	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	68,7771
108	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍG DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	76,4740
109	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO CORRUGADO, PERFURADO, DN 160 MM (6"), PARA DRENAGEM	M	25,1798
110	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL-, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,6354
111	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,- ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,7499
112	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, -ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47,6842
113	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, -ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,8911
116	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DREN PLUV, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,0146
117	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO,- ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,5660
118	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, -ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47,3266
119	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO-, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,0599
120	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO-, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,0746
122	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, -INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	127,3472
123	GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR -COM GRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA	M2	1.251,6947
125	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXC ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	464,4419
126	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCL FERRAGENS PARA MÓD DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M2	1.192,8320
128	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXECUÇÃO DO FURO - FORNEC E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	918,6144
129	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	964,3905
130	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXEC DO FURO - FORNEC E INST	UN	1.047,1498
133	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAM CROM, FORNEC INST E REJUNTAMENTO, EXCL TORNEIRA E ENG	UN	438,9880
134	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	8,0084
136	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED-, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	77,9769
137	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) - LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	69,7851
142	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA- PADRÃO PREFEITURA	M2	81,5685
143	PEITORIL -DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	348,6220

145	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	M	21,8445
146	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	17,1073
147	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE,- DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	17,1072
148	PINTURA ACRÍLICA EM TETO,- DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	18,9490
149	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	28,2128
150	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA-, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	29,4129
151	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO-, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	39,4923
152	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO -E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	72,2773
153	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INC FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	537,2332
154	PORTÃO DE GRADE- COLOCADO COM CADEADO-	M2	446,7213
155	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	7,0921
156	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) -EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	7,0921
157	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO,- INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	9,0530
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	238,5385
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	325,9996
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	440,2980
162	RALO SECO PVC CÔNICO- 100 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	UN	35,1865
163	RALO SIFONADO PVC CÔNICO- 100 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	UN	32,2062
165	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCL ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	39,5015
166	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO,- ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	84,5004
167	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, -ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	125,7888
168	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, -ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	107,4130
171	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM),- INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	61,7492
172	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" -(PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	97,9429
173	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	77,6651
175	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO- COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	83,3828
176	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, -COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	57,2225
177	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS -TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	9,2637
181	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA- ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	426,3980
182	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACAB CROM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	720,8536
184	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM-, ALTURA DE 3CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	201,0438
185	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCL ENGATE FLEX MET FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	147,8717
186	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, -ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89,6909
187	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE-, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,6740
191	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	56,4995
192	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO-, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	270,5731

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Fundamenta-se no ofício nº 30/2025 oriundo da Seção de Arquitetura e Urbanismo e no Parecer Jurídico nº 92/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 22 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora E Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome :_____
Assinatura: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1409EECC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0308/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0009/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este termo tem por objeto o Reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Ficam reajustados os valores unitários conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Novo Valor Unitário
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 40 MM X 1 1/4"	UN	38,8657
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	UN	44,5965
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 60 MM X 2"	UN	63,1555
4	ALÇAPÃO (70X70)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	484,9793
5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M	9,2179
6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO C/ PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m3	1.053,6752
7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	77,6651
10	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO.	M2	3,2896
11	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM).	m3	57,7632
12	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-92, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	26,1968
13	ASSENTO BRANCO PARA VASO.	U	60,6502
14	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	842,0588
15	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL PCR/PMR BRANCA C/ INSTAL DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO ALT 5CM ALT MÁXIMA 46CM INCLUS ACESS FIXAÇÃO/VEDAÇÃO VÁLVULA DESCARGA METALICA C/ ACIONAMENTO DUPLO	UN	863,2977
16	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM APOIADA EM ALVENARIA.	M2	400,5865
17	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	154,8988
18	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	259,0995
20	BUZINOTE PARA LAJES - DRENO COM TUBO DE 2" EMBUTIDO NO CONCRETO	M	36,6793
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	36,4868
22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	66,2939
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	3,3994
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V	M	23,0816
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	5,4245
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	7,5411
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	10,6197
28	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	998,1678
29	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	563,0532

30	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	577,6230
31	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	89,2990
32	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,1217
33	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,2787
34	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,2787
35	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	174,1913
36	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM.	UN	131,0849
37	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM	UN	131,0849
38	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM.	UN	131,0884
40	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	UN	67,8879
41	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	53,4015
42	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	41,4256
44	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	70,4722
45	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,4183
46	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	14,3033
47	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	125,1139
48	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	110,5784
49	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES.	M	64,3974
50	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS RETANGULAR (43X85MM) EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	74,3848
51	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	48,9574
52	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	30,3292
53	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	28,9090
54	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	29,9075
55	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.	M2	48,3895
56	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	136,8486
57	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 INCLUSIVE ESPAÇADOR.	KG	14,8898
59	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	382,7039
60	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO C/ ACABAMENTO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	519,7350
61	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A.	UN	91,1369
62	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A.	UN	77,3819
63	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A.	UN	77,3819
64	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A.	UN	91,1369
65	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A.	UN	59,5221
66	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A.	UN	26,5633
67	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A.	UN	26,5637
68	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A.	UN	26,5619
69	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO.	M	9,2547
70	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO.	M	11,0964
71	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	11,0963
72	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO.	M	11,0964
73	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	9,2554
74	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO.	M	9,2544
75	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	35,7997
76	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	46,3561
77	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	76,4647
78	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	37,4949
81	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2	15,8519
82	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	41,3157

83	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	13,4879
84	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	65,3043
85	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	823,8404
87	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES.	M	27,6354
88	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47,6825
89	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES.	M	50,8911
90	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES.	M	67,3114
91	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,0145
92	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	76,4734
93	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,5655
94	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47,3266
95	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,0599
96	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,0751
98	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA.	UN	127,3490
99	GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM GRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA.	M2	1.251,6949
100	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	790,7438
101	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	71,7734
102	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM.	M2	71,7732
103	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	464,4420
104	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M2	1.192,8354
105	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	399,7480
107	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	918,6144
108	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	964,3905
109	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.047,1498
110	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2	174,0960
113	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA TAM MÉDIO INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL C/ ACABAMENTO CROMADO SIFÃO DE METAL TIPO COPO C/ ACAB CROMADO FORNEC INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	U	438,9880
114	LIMPEZA FINAL P/ ENTREGA DA OBRA.	M2	8,0084
116	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	77,9772
117	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	69,7851
118	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	6,4141
121	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,1877
122	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO C/ ACABAMENTO APARENTE ESP.15CM ALTURA DE 220CM C/ SAPATA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO 50X55CM FORMA EM CONTRA BARRANCO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO C/ TRANSP E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	M	552,5165
123	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA.	M2	81,5684
124	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	348,6221
125	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).	M2	17,1073
126	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	18,9490
127	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS.	M2	28,2127
128	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	29,4131
129	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M2	39,4923
130	PINTURA ESMCAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,2783
131	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	72,2773
132	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, C/ DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	537,2381
133	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	537,2328
134	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	537,2346
135	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO.	M2	474,0182
136	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE	M2	7,0921

	SELADOR ACRÍLICO		
137	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	9,0530
138	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	40,3170
139	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE.	UN	238,5385
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A.	UN	325,9996
141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A.	UN	440,2980
142	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	39,5015
143	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	125,7892
144	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	107,4183
145	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	216,6904
146	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	61,7492
147	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	97,9429
148	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	77,6651
149	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	38,0812
150	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	83,3828
151	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PISO, ESP. 2CM, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 1600 CM2, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	296,6887
152	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	57,2228
153	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023.	M	9,2638
154	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	61,6392
155	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	426,3965
156	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE TORNEIRA	U	720,8536
157	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 2"X2", FIO BWG 14, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M2	91,5013
158	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 3CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	201,0437
159	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	147,8703
160	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89,6909
161	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,6740
162	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,4999
164	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	270,5717
165	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	3.476,1353
166	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	3.218,6407
167	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	3.476,1353
168	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m3	3.218,6561

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Fundamenta-se no ofício nº 031/2025 oriundo da Seção de Arquitetura e Urbanismo e no Parecer Jurídico nº 90/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 22 de Abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora E Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:65C3BD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35

CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	Nº PROC	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO	VIGENCIA FINAL DO CONTRATO
35	04/04/2025	025/2025	Dispensa eletronica 10/2025	DROGARIA VITA DE UBA LTDA-ME	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Aquisição de suplementos alimentares específicos para atender a decisão judicial no Município de Carbonita/MG	15.587,00	04/04/2025	04/04/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E8E909C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4594/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4594/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	FUNÇAÕ GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	FUNCAO GRATIF 25%	COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALICE BORGES DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADORA DE ZOONOSES
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CARLA MARTINS MACHADO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNCAO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA J. R. CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
LORENA G. DE O. CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

MARCOS VINICIUS SINHORELI	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROBERTA BORCHES DIAS ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 10%	AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILVANA DE SANTI VIEIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SIMONE AP. PEREIRA DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADORA DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7A9CF46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 85 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso XXVIII, com a seguinte redação:

XXVIII - administrar os serviços desenvolvidos em terminais rodoviários e aeroportos;

Art. 2º - Altera o inciso IV, do artigo 95 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitérios, velório e outros;

Art. 3° - Revoga-se o inciso III, aliena "a" do artigo 96 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º – Revoga-se Subseção I, da Seção III, do Capítulo VIII, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 5º – Acrescenta-se a Subseção III à Seção II, do Capítulo VII, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

Subseção III– Gerência de Terminal Rodoviário e Aéreo

Art. 90-A Compete à Gerência de Terminal Rodoviário e Aéreo:
I - gerenciar e supervisionar as atividades administrativas e serviços prestados pelo terminal rodoviário e aeroporto;
II - supervisionar os espaços, os bens materiais e os servidores lotados na rodoviária e aeroporto, organizando escalas de trabalhos, de modo a manter permanente vigilância;
III - administrar a ocupação dos imóveis no local, observadas as normas administrativas e o cumprimento dos contratos de permissão ou concessão de uso feitos pela Administração;
IV - fazer cumprir as leis e normas municipais, estaduais e federais no âmbito do terminal rodoviário e do aeroporto;
V - gerenciar as atividades de supervisão das empresas prestadoras de serviços nos terminais rodoviários e aéreos;
VI - buscar meios de promover segurança patrimonial nos terminais rodoviários e aéreos;
VII - incentivar e proporcionar a necessária capacitação aos servidores que atuarem no aeroporto e terminal rodoviário;
VIII - buscar e propor a modernização tecnológica e física do terminal rodoviário e do aeroporto, com todo o suporte e estrutura de recursos, bem como serviços necessários para o desenvolvimento das atividades;
IX - acompanhar e garantir a aplicação das normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
X - acompanhar e garantir os trabalhos desenvolvidos no terminal rodoviário de passageiros em conformidade com as exigências do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e demais órgãos de controle;

XI - fiscalizar e fazer cumprir o recolhimento das taxas de embarque, tarifas aeroportuárias aplicáveis, e outras taxas relacionadas aos serviços prestados no aeroporto e no terminal rodoviário;
XII - executar outras atividades no âmbito de sua competência ou conforme determinação superior.

Parágrafo único. Em razão das alterações promovidas, acrescenta-se a alínea "c" ao inciso I do art. 86 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual vigorará com a seguinte redação:

"c) Gerência de Terminal Rodoviário e Aéreo;

1. Setor de Rodoviária;

2. Setor de Aeroporto.

Art. 6º. Fica instituída na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina a "Diretoria de Mineração e Extrativismo Vegetal", vinculada e submetida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único – Acrescenta-se a Seção IV ao Capítulo VII, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

Seção IV– Diretoria de Mineração e Extrativismo Vegetal

Art. 94-A Compete à Diretoria de Mineração e Extrativismo Vegetal:
I - Mapear a situação minerária, garimpeira e de extrativismo vegetal do Município;
II - Articular, criar e implantar a Política Pública municipal minerária, garimpeira e de extrativismo vegetal;
III – Proceder ao levantamento e implantação da valorização cultural do garimpo e do extrativismo vegetal sustentável;
IV – Promover o desenvolvimento municipal da atividade mineral e extrativista vegetal sustentável no município;
V – Promover o desenvolvimento e implantação de instrumentos de desenvolvimento econômico do Município;
VI - Desenvolver e implantar projetos de valorização econômica das atividades de mineração, garimpo e extrativismo vegetal;
VII - Desenvolver programas educacionais municipais de valorização da mineração, do garimpoe e extrativismo vegetal;
VIII – Promover o desenvolvimento e implantação de programas de fomento à mineração, ao garimpo e extrativismo vegetal no Município.
IX - Criar e implantar instrumentos de controle das atividades minerárias e extrativistas de competência municipal;
X - Acompanhar a arrecadação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) e a destinação vinculada às atividades determinadas por lei;
XI - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades de mineração, extrativismo, ciências e tecnologia no Município;
XII - Criar programas de fomento às atividades extrativistas compatíveis com a vocação da economia local;
XIII - Incentivar e orientar a formação de associações e cooperativas, além de outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas da mineração, ciência e tecnologia do Município;
XIV - Articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;
XV - Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades de mercado;
XVI - Promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município, bem como a preparação de projetos para a captação de recursos;
XVII - Promover a articulação com diversos órgãos, públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
XVIII - Assistir o Chefe do Poder Executivo na formulação da política pública de mineração, de energia e de exploração e aproveitamento de recursos minerais;
XIX - Criar, desenvolver, orientar, estimular, fomentar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, as atividades ligadas aos recursos minerais e energéticos por parte de organismos estatais e privados;
XX - Zelar pelo cumprimento da aplicação das leis federais e estaduais referentes aos recursos minerais e energéticos;
XXI - Implementar políticas de energias limpas e sustentáveis para todos os setores econômicos;
XXII - Buscar investimentos, apoio e assistência técnica junto a órgãos ou entidades estaduais e empresas privadas, objetivando o aproveitamento dos recursos minerais e energéticos;
XXIII - Promover o levantamento dos recursos minerais e energéticos; acompanhar e fiscalizar, conjuntamente com o Estado e a União, nos limites de sua competência e de forma permanente, os trabalhos relativos à mineração para a cobrança de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM e impostos pertinentes;
XXIV - Desempenhar outras atividades afins;

Art. 7º. Fica instituída na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina a "Gerência de Políticas de Mineração" vinculada e submetida à Diretoria de Mineração.

§1º – Acrescenta-se a Subseção I à Seção IV do Capítulo VII, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

Subseção I – Gerência de Políticas de Mineração

Art. 94-B Compete à Gerência de Políticas de Mineração:
I - Colaborar para o desenvolvimento de projetos realizados pela Diretoria de Mineração e avaliar seus resultados;
II - Acompanhar os projetos e atividades desenvolvidos pela Diretoria a qual se vincula;
III – Gerir os instrumentos ordinários de planejamento e atividades-meio necessárias ao funcionamento das atividades da Diretoria de Mineração, tais como compras, instrumentos de gestão, contratualização, almoxarifado, logística, rede física, patrimônio, recursos humanos e transporte;
IV - Produzir informações e indicadores relativos ao exercício da atividade minerária no âmbito do Município e coordenar o processo de elaboração das análises necessárias;
V - Auxiliar a diretoria na definição de políticas corporativas e no fornecimento de diretrizes necessárias ao adequado funcionamento do órgão;
VI - Supervisionar diariamente as operações administrativas;

VII - Monitorar os gastos dos respectivos setores e sugerir alternativas com boa relação custo- benefício;
VIII - Planejar e implementar políticas efetivas para todos os procedimentos operacionais;
IX - Acompanhar todos os processos e rotinas das equipes ligadas a esta gerência;
X - Fiscalizar os contratos e serviços de empresas terceirizadas ou prestadoras de serviço;
XI - Gerenciar todos os setores administrativos sob sua responsabilidade;
XII - Coordenar e supervisionar as atividades dos servidores subordinados à respectiva gerência;
XIII - Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

§2º - Em razão das alterações promovidas, acrescenta-se o inciso III ao art. 86 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"III – Diretoria de Mineração
a) Gerência de Políticas de Mineração"

Art. 8º. Fica instituída na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina a "Diretoria de Políticas Públicas Para Mulheres" vinculada e submetida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§1º – Acrescenta-se a Seção III ao Capítulo XI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

Seção III– Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres

Art. 133-B Compete a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres:
I - Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela ótica de gênero;
II - desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;
III – desenvolver ações de integração social e proteção das mulheres trans;
IV – Desenvolver e executar políticas de realocação de mulheres no mercado de trabalho;
V - formular e implementar políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
VI – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;
VII – articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VIII – implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
IX – implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
X – assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

XI – implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;
XII – estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimentos políticos e sociais de mulheres;
XIII - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

§2º. Em razão das alterações promovidas, acrescenta-se o inciso III ao art. 128 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"III – Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres"

§3º. Em razão das alterações promovidas, o inciso II, alínea "a", 2, do art. 128 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Setor de Políticas Públicas para Idosos, Benefícios Socioassistenciais e Juventude;"

§4º. Em razão das alterações promovidas, o inciso II, alínea "a", 3, do art. 128 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar seguinte redação:

"3. Coordenadoria de Política Pública para Crianças, Adolescentes e Medidas Socioeducativas;"

Art. 9º. Fica instituída na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina a *"Gerência de Política Habitacional"*, vinculada e submetida à *Diretoria de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social*.

§1º – Acrescenta-se a Subseção V à Seção II do Capítulo XI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

"Subseção V– Gerência de Política Habitacional

Art. 133-B Compete a Gerência de Política Habitacional:
I - Elaborar políticas, programas e projetos relacionados com a habitação popular, assistência social e desenvolvimento comunitário, responsabilizando-se pela sua gerência, execução, controle e avaliação;
II – propor e gerir a implantação de programas de desenvolvimento comunitário e habitação popular;
III - articular-se com os demais órgãos e entidades de ação social do Município no desenvolvimento e execução de programas ou políticas habitacionais;
IV – desenvolver e gerir a política habitacional do município;
V - promover programas de apoio à população de baixa renda no que diz respeito à construção de moradias e ao equacionamento das questões ligadas à infraestrutura e serviços urbanos;
VI - estimular e possibilitar a participação de entidades comunitárias no planejamento e no controle da execução de programas habitacionais;

VII - realizar estudos e pesquisas relacionadas com a problemática habitacional no âmbito do município sob os aspectos físicos demográficos e socioeconômicos;
VIII – manter articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para execução de políticas de edificação de moradias;
IX – promover e manter cadastro das famílias privadas do direito a moradia;
X – gerenciar trabalhos de remoção e reassentamento de famílias instaladas em áreas de risco;
XI – propor e gerenciar políticas de regularização fundiária;
XII - incentivar a criação do Conselho Municipal de Habitação e abrir canais de participação junto à comunidade;
XIII – Gerenciar todos os setores sob sua responsabilidade e imediata subordinação;
XIV - executar outras atividades que lhe forem confiadas pelo superior imediato."

§2º – Acrescenta a alínea "e" ao inciso II do art. 128 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar seguinte redação:

"e) Gerência de Política Habitacional;
Setor de Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social".

§3º – Em razão das alterações promovidas, o inciso II, alínea "a", 4, do art. 128 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar seguinte redação:

"4. Setor de Promoção da Igualdade Racial e Políticas Públicas Inclusivas".

Art. 10 – Fica instituída na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina a "Chefia de Gabinete", vinculada e submetida à Controladoria Geral do Município.

§1º – Acrescenta-se a Seção IV ao Capítulo III, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

"Seção IV – Chefia de Gabinete

Art. 34-A – Compete à Chefia de Gabinete:
I - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Controlador Geral, pertinente às demandas de sua competência;
II - exercer a fiscalização, orientar, coordenar, sob delegação do Controlador Geral, os trabalhos da Controladoria;
III - promover o atendimento de autoridades e servidores que demandam pelo Controlador Geral, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;
IV - coordenar as relações do Controlador Geral, providenciando os contatos, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
V - representar oficialmente o Controlador Geral, se assim delegado por aquele;
VI - acompanhar a tramitação de toda documentação da Controladoria Geral, das correspondências, dos projetos e manter controle de modo que permita prestar informações precisas ao Controlador Geral;
VII - despachar pessoalmente com o Controlador Geral todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas quando convocado;
VIII - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades;
IX - elaborar minutas de ofícios, memorandos e documentos de natureza similar a serem expedidos pelo Controlador Geral;
X – Controlar a frequência e zelar pela regular execução dos trabalhos e jornada de servidores lotados ou sob vinculação da Controladoria Geral do Município, reportando eventuais infrações; XI - executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação superior.

§2º – Em razão das alterações promovidas, acrescenta-se o inciso IV ao art. 30 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"IV – Chefia de Gabinete"

Art. 11 – Fica instituída na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina a *"Assessoria Jurídica"*, vinculada e submetida à *Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.*

§1º – Acrescenta-se a Seção VIII ao Capítulo VI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, a qual vigorará com seguinte redação:

"Seção VIII – Assessoria Jurídica

Art. 84-C – Compete à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
I - prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
II - realizar a interpretação dos atos normativos a serem cumpridos;
III - elaborar informações, pareceres e instruções normativas de suporte à elaboração e execução de políticas públicas, por solicitação do Secretário Municipal;
IV - auxiliar o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no controle da legalidade dos atos a serem praticados pela Secretaria;
V – assessorar juridicamente em matérias administrativas, contratuais e em processos administrativos envolvendo pessoas jurídicas;
VI – proceder a análise de leis, decretos e regulamentos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VII – Auxiliar a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no controle de legalidade de atos administrativos de interesse da secretaria;
VIII - Realizar publicações de atos pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
IX - executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou conforme determinação superior.;

§2º – Em razão das alterações promovidas, acrescenta-se o inciso VIII ao art. 64 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"VIII – Assessoria Jurídica"

Art. 12. Fica instituído na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina o *"Setor de Zeladoria do Centro Administrativo"* vinculado e submetido à *Gerência de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.*

Parágrafo único – Em razão das alterações promovidas, acrescenta-se o item 2, à alínea "c" do inciso VI ao art. 64 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"2. Setor de Zeladoria do Centro Administrativo"

Art. 13. Fica instituído na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina o *"Setor de Política de Esportes, Lazer e Juventude"* e o *"Setor de Desenvolvimento Esportivo"* vinculados e submetidos à *Gerência de Desenvolvimento Esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.*

Parágrafo único – Em razão das alterações promovidas, acrescentam-se os itens 1 e 2 à alínea "c" do inciso II do art. 121 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"c) Gerência de Desenvolvimento Esportivo.
1. Setor de Desenvolvimento Esportivo
2. Setor de Política de Esportes, Lazer e Juventude"

Art. 14. Fica instituído na Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Diamantina o *"Setor de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil"* vinculado e submetido à *Gerência de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.*

Parágrafo único – Em razão das alterações promovidas, acrescentam-se o itens 1, à alínea "a" do inciso II do art. 121 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"a) Gerência de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil.
1. "Setor de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil"

Art. 15. Ampliam-se o número de vagas e alteram-se as atribuições dos cargos identificados sob os códigos 1, 2 e 6, no anexo III da Lei Complementar n°172 de 27 de setembro de 2022, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
1	Assessor Jurídico	4	40h semanais e à disposição	*Ensino Superior em Direito; *Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); *Livre nomeação e exoneração
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de assessoria em nível hierárquico estratégico, responsável pela coordenação das atividades de assessoria jurídica.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Assessorar juridicamente os secretários municipais em assuntos pertinentes à área da saúde, meio ambiente, planejamento, orçamentário ou em Procedimentos Administrativos Disciplinares, conforme lotação; 2. Estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos, portarias, resoluções e regulamentos, conforme diretrizes de políticas públicas pretendidas pelos respectivos gestores; 3. Providenciar o devido arquivamento e controle dos atos administrativos expedidos pelo gestor assessorado; 4. Prestar assessoramento, sobre questões jurídicas, aos secretários no que diz respeito à comunicação interna e externa entre órgãos e entidades, que envolva questão jurídica; 5. Auxiliar o gestor na condução da política pública respectiva, com o estudo das normativas jurídicas que envolvem a matéria, para definição das diretrizes a serem adotadas pela secretaria; 6. Subsidiar, juridicamente, as decisões do gestor; 7. Planejar estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Executivo e que tiver sido posto sob sua análise; 8. Auxiliar o gestor na coordenação dos trabalhos dos setores das respectivas secretarias, em consonância com as orientações normativas pertinentes; 9. Emitir parecer sobre questões de direito que o secretário submeter ao seu exame, sugerindo-lhe providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou pela aplicação da legislação vigente; 10. Participar de reuniões internas e externas, sempre que convocado pelo Prefeito ou secretário assessorado; 11. Assessorar os secretários municipais, elaborando minutas das decisões sobre assuntos a eles submetidos, que envolvam consequências de ordem jurídica, e que ainda não tenham exarado parecer jurídico sobre o caso concreto; 12. Orientar a elaboração de termos, declarações, procurações, despachos e decisões a serem assinados pelo gestor assessorado, desde que este o requisite; 13. Providenciar requisições de documentos, informações e esclarecimentos, no âmbito da sua atribuição; 14. A pedido do secretário, organizar e coordenar reuniões e debates que se fizerem necessários para a elaboração de instrumentos normativos; 15. Assessorar o secretariado, exercendo o controle interno da legalidade dos atos da secretaria assistida e vetando a prática de atos ilegais; 16. Assessorar o examine de documentos jurídicos e analisar seus conteúdos com base em textos legais para emissão de estudos, pareceres e orientação normativa, de forma a direcionar a Administração Pública no cumprimento de leis e regulamentos; 14. Prestar apoio aos Conselhos e Fundos, quando solicitado pelo respectivo secretário; 15. Orientar juridicamente os setores interligados às secretarias respectivas, ampliando o nível de conhecimento legal e direcionando as ações ao adequado cumprimento de leis e regulamentos.				

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS
2	Chefe de Gabinete	12	40h semanais e à disposição	*Livre nomeação e exoneração.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de chefia em nível hierárquico estratégico, responsável pelo assessoramento das atividades do Gabinete dos Secretários Municipais e do Controlador Geral				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Assessorar e coordenar as atividades protocolares do Gabinete dos Secretários Municipais e do Controlador Geral; 2. Controlar a redação e expedição da correspondência do Gabinete dos Secretários Municipais e do Controlador Geral; 3. Promover, assessorar e coordenar os eventos do Gabinete dos Secretários Municipais e do Controlador Geral; 4. Orientar e coordenar o Cerimonial do Gabinete dos Secretários Municipais; 5. Municiar a assessoria de comunicação com informações relevantes da agenda dos Secretários Municipais; 6. Orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e independentes entre as Secretarias Municipais; 7. Supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado os Secretários Municipais bem como o Controlador Geral; 8. Buscar informações junto aos órgãos municipais, estaduais e federais; 9. Promover atividades de coordenação político - administrativas da Secretaria com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; 10. Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores; 11. Receber as solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; 12. Exercer, sobre os Diretores e Gerentes, cobrança das definições/decisões dos Secretários Municipais, buscando o retorno dos assuntos tratados e/ou das providências a serem tomadas por cada uma delas, supervisionando a execução das tarefas e cobrando o cumprimento dos prazos estabelecidos; 13. Realizar a triagem das demandas dos Secretários Municipais e do Controlador Geral, atendendo e/ou encaminhando para os Diretores ou Gerentes, quando for o caso; 14. Organizar, controlar, supervisionar e avisar antecipadamente de todos os compromissos agendados para os Secretários Municipais; 15. Promover o cumprimento das atividades necessárias ao exercício das competências estabelecidas para a secretaria respectiva; 16. Coordenar a elaboração de ordens de serviços a serem assinadas pelos Secretários Municipais; 17. Inteirar-se dos assuntos a serem submetidos ao conhecimento dos Secretários Municipais e do Controlador Geral. 18. Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação do seu superior imediato.				

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
6	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	2	40h semanais e à disposição	Livre nomeação e exoneração; Ensino superior em Direito, Administração ou Gestão Pública.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de assessoria em nível hierárquico estratégico, responsável pelo assessoramento das atividades da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1.Gerir o fluxo e o arquivamento de expedientes e atos normativos expedidos pelo Prefeito Municipal, ou pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no âmbito daquele órgão. 2. Assessorar na elaboração e revisar as minutas dos atos normativos a serem encaminhadas ao Prefeito; 3. Preparar os atos normativos para a assinatura do Prefeito, bem como realizar sua publicação nos diários oficiais e nos portais da Prefeitura; 4. Monitorar e articular com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito a legislação de competência do Poder Executivo pendente de regulamentação; 5. Assessorar a análise de projetos aprovados pela Câmara Municipal para fins de sanção ou veto, especialmente com relação a sua conformidade ao interesse público, de acordo com as diretrizes estabelecidas conjuntamente com o Chefe do Executivo; 6. Promover o levantamento de informações junto aos diversos órgãos, procedendo com a análise e conferência da documentação, dados funcionais e outras publicações referentes às unidades organizacionais e aos servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções públicas; 7. Receber e protocolar os materiais enviados pelos órgãos e pelas entidades dos Poderes Executivo e Legislativo para publicação; 8. Providenciar análise prévia dos processos administrativos para decisão do Prefeito. 9. Coordenar o fluxo de recebimento das correspondências dirigidas à Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito e proceder com os encaminhamentos e direcionamentos conforme o grau de importância e urgência; 10. Coordenar as medidas que visem ao cumprimento de prazos e pronunciamentos, pareceres e informações do Poder Executivo; 11. Assessorar o Prefeito na comunicação interna com os demais setores da Prefeitura, requisitando informações e emitindo, formalmente, orientações; 12. Desempenhar missões específicas, de especial interesse do Prefeito, e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, por meio de atos escritos ou ordens verbais; 13. Coordenar o recebimento, elaboração, tramitação e arquivamento das solicitações referentes à Assessoria Jurídica do Gabinete; 14. Atribuir número de entrada aos papéis recebidos, entregando aos				

interessados os respectivos protocolos; 15. Receber, abrir e encaminhar às autoridades ou unidades, a correspondência oficial da Assessoria Jurídica do Gabinete; 16. Manter em perfeita ordem o controle da correspondência expedida pela Assessoria Jurídica do Gabinete, para eventual comprovação de recebimento pelo destinatário; 17. Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação do seu superior imediato.

Art. 16. Alteram-se as nomenclaturas e atribuições dos cargos identificado sob os códigos 165, 166 e 173, no anexo III da Lei Complementar n° 172 de 27 de setembro de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
166	Coordenador do Setor de Políticas Públicas para Idosos, Benefícios Socioassistenciais e Juventude	1	40h semanais e à disposição	* Livre designação e exoneração
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Função de chefia em nível hierárquico tático, responsável pela coordenação das políticas públicas para idosos, juventude e benefícios socioassistenciais, garantindo a execução, monitoramento e avaliação de programas e ações voltadas à proteção e promoção desses grupos.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Coordenar a execução dos Benefícios Eventuais (auxílio funeral, natalidade, emergencial, entre outros. 2.Articular e monitorar o acesso de idosos e jovens ao BPC/LOAS e demais benefícios sociais. 3. Supervisionar programas municipais de complementação de renda para idosos e juventude em situação de vulnerabilidade. 4. Mapear e acompanhar idosos e jovens em situação de extrema pobreza para garantir sua inclusão em programas assistenciais. 5. Atuar em conjunto com o Cadastro Único para garantir acesso da juventude e idosos a programas federais, estaduais e municipais de transferência de renda. 6. Implementar ações para prevenir e combater a violação de direitos de idosos e jovens em situação de risco social. 7. Desenvolver ações para prevenção do abandono, violência e negligência contra idosos e jovens. 8. Elaborar e coordenar programas de inclusão social, qualificação profissional e empreendedorismo para jovens. 9. Implementar ações voltadas à prevenção do uso de drogas e combate à violência entre a juventude. 10. Criar oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, garantindo que jovens tenham suporte para primeiro emprego e renda. 11. Articular programas de cultura, esporte e lazer voltados para juventude. 12. Fomentar a participação ativa da juventude em decisões políticas e sociais dentro do município. 13. Trabalhar junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho da Juventude para discutir e propor políticas públicas. 14. Estabelecer parcerias com INSS, SENAI, SESC, instituições educacionais e órgãos de assistência social para ampliar o acesso da juventude e idosos a programas de suporte social, educação e trabalho.15. Desenvolver ações conjuntas com saúde, educação e habitação para garantir condições dignas de vida para idosos e jovens. 15. Criar e coordenar campanhas para prevenção de golpes financeiros contra idosos e jovens. 16. Promover palestras e oficinas sobre educação financeira para idosos, jovens e seus familiares. 17. Incentivar ações de planejamento financeiro e autonomia econômica para ambos os públicos. 18. Realizar estudos e diagnósticos sobre a situação socioeconômica dos idosos e da juventude no município. 19. Garantir transparência e controle social na distribuição de benefícios assistenciais. 20. Apoiar a realização de conferências e eventos sobre benefícios, juventude e assistência social.				

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
173	Coordenador de Políticas Pública para Crianças, Adolescentes e Medidas Socioeducativas	1	40h semanais e à disposição	Livre nomeação e exoneração.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de chefia em nível hierárquico tático, responsável pela coordenação, formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral e a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Coordenar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas para crianças e adolescentes, garantindo a integração intersetorial das secretarias municipais. 2. Supervisionar projetos e programas que garantam o acesso a direitos fundamentais como saúde, educação e assistência social. 3. Coordenar a produção de estudos, diagnósticos e relatórios sobre a infância e adolescência no município, identificando vulnerabilidades e propondo soluções. 4. Promover campanhas de conscientização sobre violência, exploração infantil e demais violações de direitos de crianças e adolescentes. 5. Desenvolver ações de prevenção ao trabalho infantil, abuso e exploração sexual, evasão escolar e demais riscos sociais. 6. Apoiar e fortalecer os serviços de acolhimento institucional e família acolhedora. 7. Coordenar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). 8. Estabelecer parcerias com instituições para garantir formação profissional, escolarização e acompanhamento psicossocial dos adolescentes em cumprimento de medidas. 9. Monitorar e avaliar a aplicação das medidas socioeducativas, garantindo que respeitem os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 10. Estabelecer parcerias com órgãos públicos, privados e organizações da sociedade civil para ampliar a proteção à infância e adolescência. 11. Participar ativamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando a implementação de suas deliberações. 12. Apoiar e organizar conferências e eventos sobre políticas públicas para crianças e adolescentes. 13. Oferecer capacitações para os profissionais da assistência social, educação e saúde sobre os direitos da criança e do adolescente. 14. Estabelecer parcerias com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para garantir o cumprimento das diretrizes do ECA. 15. Atuar junto aos CRAS e CREAS para fortalecer os serviços voltados a essa população. 16. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.				

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
165	Supervisor do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial e Políticas Públicas Inclusivas	1	40h semanais e à disposição	* Livre nomeação e exoneração
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de chefia em nível hierárquico tático, responsável pela supervisão das atividades do Setor de Promoção da Igualdade Racial e Políticas Inclusivas.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Supervisionar e chefiar a execução das políticas públicas para a promoção da igualdade racial; 2. Instituir o Plano e o Fundo Municipal da Igualdade Racial; 3. Instituir o Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; 4. Determinar a realização de diagnósticos e planos de ação voltados à inclusão da pessoa com deficiência; 5. Supervisionar e chefiar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; 6. Elaborar e publicar, em parceria com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Plano Municipal de enfrentamento da discriminação racial em todas as formas de violência; 7. Propor espaços de discussão de Políticas Públicas voltadas para o público LGBTQIA+; 8. Participar na elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais que visem assegurar as condições de igualdade à população LGBTQIA+; 9. Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBTQIA+ e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados; 10. Apresentar sugestões sobre projetos de lei que tenham implicações sobre os direitos e cidadania da população LGBTQIA+; 11. Promover o enfrentamento da discriminação da população LGBTQIA+ e todas as suas formas de violência defendendo seus direitos individuais e coletivos; 12. Participar, de forma ativa, dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, operacionalizando suas deliberações; 13. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.				

Art. 17. Alteram-se os cargos identificados sob os códigos 7, 176 e 268, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
7	Diretor de Comunicação	1	40h semanais e à disposição	Livre nomeação e exoneração;
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de direção em nível hierárquico estratégico, responsável pela coordenação do setor de comunicação da Prefeitura Municipal.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Definir diretrizes para a política de comunicação estabelecida no plano de governo do Prefeito; 2. Analisar as agendas do Prefeito e dos Secretários Municipais, visando elencar eventos passíveis de cobertura midiática, definindo em conjunto, quais serão os eventos sujeitos à cobertura e qual será a forma de prestação do serviço; 3. Coordenar a emissão dos comunicados de imprensa, notas, artigos de opinião, posicionamentos e outros materiais a serem apresentados à imprensa e ao público interno e/ou externo, fazendo a devida análise e correção pertinente; 4. Definir junto ao Chefe de Gabinete do Prefeito e secretários as estratégias de comunicação para campanhas e ações institucionais; 5.Apoiar a elaboração de texto de produtos de comunicação; 6. Estabelecer o padrão de comunicação entre todas as secretarias municipais, seguindo o direcionamento do Prefeito; 7. Garantir que a comunicação e as ações de assessoria de imprensa estejam de acordo com os parâmetros e princípios do Plano de Governo; 8. Subsidiar o Prefeito Municipal com informações e relatórios gerenciais sobre comunicação; 9. Definir campanhas e propagandas a serem veiculadas nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura; 10. Promover a definição de pautas especiais para revista, TV, rádio, internet e demais meios de comunicação, estabelecidas junto ao Gabinete do Prefeito; 11. Articular contatos e encontros de relacionamento de jornalistas ou de outros profissionais de comunicação com porta-vozes e negociar pautas conforme demandas e temas de interesse; 12. Decidir sobre as solicitações de jornalistas e demais profissionais da comunicação, mantendo contato diário com veículos que demandam posicionamento ou informações; 13. Providenciar feedback, apoio e treinamento para porta-vozes sobre as ações tomadas pela Prefeitura; 14. Checar a agenda de porta-vozes, providenciando o agendamento de entrevistas e preparação de locais, quando necessário; 15. Assessorar entrevistas de porta-vozes, bem como orientá-los quanto à forma de condução; 16. Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação do seu superior imediato.				

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
176	Maestro	1	40h semanais e à disposição	* Livre nomeação e exoneração; *Comprovada prática na função de Maestro.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de direção em nível hierárquico estratégico, responsável pela direção artística das apresentações e espetáculos patrocinados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Responder pela direção artística das apresentações e espetáculos promovidos/realizados pelo Município, ou que contam com seu apoio institucional, zelando pela qualidade artística, patrimônio, unidade e disciplina; 2. Planejar a temporada de concertos oficiais, apresentando a programação e o calendário de atividades com os nomes de artistas a serem convidados, as diferentes séries de concertos e o repertórios a serem executados, bem como dos concertos extras, populares e didáticos, e estabelecendo a agenda de atividades; 3. Mestrear grupos instrumentais e/ou vocais segundo a programação artística, para assegurar uma interpretação da obra musical ou para obter o efeito pretendido mediante a sua interpretação da obra; 4. Dirigir concertos e apresentações musicais, marcando compassos, indicando tempos e entrada de cada instrumentista/coralista e coordenando o equilíbrio, ritmo e intensidade dos instrumentos/vozes; 5. Responsabilizar-se pela evolução musical e técnica dos órgãos e escolas musicais vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, equilibrando convenientemente o repertório de suas temporadas oficiais e atendendo à educação estética do público; 6. Ensaiar e preparar a os músicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, desenvolvendo o repertório musical, orientando os músicos na forma de interpretação e supervisionando o processo de execução da peça musical; 7. Avaliar o desempenho artístico e técnico dos músicos; 8. Propor a contratação de solistas ou regentes nacionais ou estrangeiros para realização de concertos, elaborando, juntamente com estes, os programas a serem cumpridos; 8. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato				

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
268	Assessor Geral do Gabinete do Prefeito	1	40h semanais e à disposição	Livre nomeação e exoneração.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Cargo de chefia em nível hierárquico estratégico, responsável pelo assessoramento das atividades do Gabinete do Prefeito.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
I. Assistir diretamente a chefia de gabinete do prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial em temas estratégicos relativos aos compromissos agendados para o Prefeito; 2.Realizar contatos determinados pelo Prefeito em assuntos que subsidiem a estratégia e a coordenação de ações com entidades e autoridades externas; 3. Elaborar material de informação e de apoio para reuniões do prefeito, em articulação com a chefia de gabinete; 4. Supervisionar, coordenar e orientar os serviços dos assessores do gabinete do prefeito; 5. Elaborar ofícios e memorandos para envios externos; 6. Analisar e processar as proposições e os expedientes do gabinete para despacho com a chefia de gabinete; 7. Acompanhar a chefia de gabinete em reuniões e eventos, quando solicitado. 8. Coordenar a gestão da disponibilidade e distribuição dos cargos comissionados e das funções públicas da administração direta e indireta, dos conselhos de participação popular, dos membros dos conselhos de administração e fiscal das autarquias e fundações; 9. Desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas pelo Prefeito Municipal e pela Chefia de Gabinete por meio de atos escritos ou ordens verbais; e 10. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.				

Art. 18. Em razão das alterações promovidas por esta lei e para adequada implantação da estrutura administrativa definida neste documento, o Anexo I da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Assessor Jurídico1*	4	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Chefe de Gabinete2**	12	COMISSÃO	R$4.373,81
Secretário Municipal	11	COMISSÃO	R$ 9.900,00
GABINETE DO PREFEITO			
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	2	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	1	COMISSÃO	R$ 6.906,02
Assessor de Comunicação	3	COMISSÃO	R$ 3.568,11
Assessor de Gabinete	2	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Assessor Geral do Gabinete do Prefeito	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Chefe do Gabinete do Prefeito	1	COMISSÃO	R$ 6.906,02
Controlador Geral	1	COMISSÃO	R$ 9.744,57
Corregedor Municipal	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Comunicação	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Ouvidor Chefe	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Procurador Geral	1	COMISSÃO	R$ 9.744,57

1* Lotação: 1 (um) na Corregedoria, 1 (um) na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, 1 (um) na Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
2** Lotação: 1 (um) em cada Secretaria Municipal e 1(um) na Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Assessor Especial de Projetos de Captação de Recursos	1	COMISSÃO	R$ 3.859,77
Coordenador do Setor de SESMT	1	COMISSÃO	R$ 2.716,42
Diretor de Gestão Administrativa	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Gestão de Pessoas	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Licitações, Compras e Contratos Administrativos	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Tecnologia da Informação	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Convênios, Prestação de Contas e Captação Recursos	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Gerente de Administração de Pessoal	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Bens Patrimoniais	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Compras	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Licitações	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Contratos	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Controle Orçamentário e de Custos	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Convênios	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Frota de Veículos e Equipamentos	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Logística	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Planejamento	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Políticas de Recursos Humanos	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Redes e Segurança da Informação	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Segurança do Trabalho	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Sistemas	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor do Setor de Apoio Administrativo de Compras	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Setor de Zeladoria do Centro Administrativo	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Setor de Apoio	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Administrativo do Transporte			
Supervisor de Prestação de Contas	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
... omissis...			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Diretor de Desenvolvimento Econômico	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Turismo	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Mineração e Extrativismo Vegetal	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Gerente de Desenvolvimento do Turismo	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Emprego e Renda	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Indústrias e Comércio	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Inovação Tecnológica	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Promoção em Marketing Turístico	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Terminal Rodoviário e Aéreo	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Políticas Minerárias	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor do Núcleo de Distrito Industrial	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor da Rodoviária	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor do Aeroporto	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
FUNÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador do Setor da Sala Mineira do Empreendedor	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Ambientes de Inovação	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70

Coordenador do Setor de CVT e SINE	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Desenvolvimento de Turismo Social	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Fomento ao Turismo	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Produtos e Serviços Turístico	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Captação de Eventos Turísticos	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Diretor de Infraestrutura e Serviços	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Obras e Projetos	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Gerente de Cemitério	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Compras, Licitações e Almoxarifado de Obras e Serviços	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Fiscalização de Obras	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Operações e Serviços	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Projetos	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Zeladoria Rural	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente do Grupo de Apoio Técnico - GAT	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor da Fábrica de Insumos	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Administração de Pessoal de Obras e Serviços	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Almoxarifado de Obras e Serviços	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Asfalto	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	2	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Oficina	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	2	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	5	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Construções e Urbanização	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
... omissis..			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Diretor de Esportes	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Gerente de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Desenvolvimento Esportivo	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor do Núcleo de Manutenção dos Equipamentos Esportivos	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
FUNÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Coordenador do Setor de Políticas de Esportes, Lazer e Juventude	01	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Desenvolvimento Esportivo	01	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil	01	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
...Omissis....			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
Coordenador de Política Pública para Crianças, Adolescentes e Medidas Socioeducativas	1	COMISSÃO	R$ 3.859,31
Coordenador*** do CREAS	1	COMISSÃO	R$ 3.859,31
Coordenador*** dos serviços de Alta Complexidade	1	COMISSÃO	R$ 3.859,31
Coordenador do CRAS	3	COMISSÃO	R$ 3.859,31
Diretor Administrativo da FUMBEM	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres	1	COMISSÃO	R$ 5.985,22
Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Políticas Públicas de Assistência Social	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Proteção Social Básica e Especial	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Compras e Licitações SUAS	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Gerente de Política Habitacional	1	COMISSÃO	R$ 4.373,81
Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial e Políticas Públicas Inclusivas	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
Supervisor de Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social	1	COMISSÃO	R$ 2.992,61
FUNÇÃO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador do Setor de Políticas			
Públicas para Idosos, Benefícios Socioassistenciais e Juventude	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Almoxarifado e Expediente SUAS	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Cadastro Único	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Controle Social e Organizações Comunitárias	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial	1	FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 805,70
... Omissis...			

Art. 19. O Anexo III da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos cargos identificados sob os códigos 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296 com as seguintes redações:

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS
288	Diretor de Mineração e Extrativismo Vegetal	1	40h semanais e à disposição	*Livre nomeação e exoneração; *Ensino superior devidamente reconhecido pelas instituições oficiais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
Função de chefia em nível hierárquico tático, responsável por criar estratégias para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município, através de políticas de fomento e regulamentação da atividade minerária, garimpeira e extrativista vegetal, visando à geração de emprego, trabalho, renda e a consequente melhoria da qualidade de vida do cidadão.				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1- Mapear a situação minerária, garimpeira e de extrativismo vegetal do Município; 2 - Articular, criar e implantar a Política Pública municipal minerária, garimpeira e de extrativismo vegetal; 3 – Proceder ao levantamento e implantação da valorização cultural do garimpo e do extrativismo vegetal sustentável; 4 – Promover o desenvolvimento municipal da atividade mineral e extrativista vegetal sustentável no município; 5 – Promover o desenvolvimento e implantação de instrumentos de desenvolvimento econômico do Município; 6 - Desenvolver e implantar projetos de valorização econômica das atividades de mineração, garimpo e extrativismo vegetal; 7 - Desenvolver programas educacionais municipais de valorização da mineração, do garimpoe e extrativismo vegetal; 8 – Promover o desenvolvimento e implantação de programas de fomento à mineração, ao garimpo e extrativismo vegetal no Município. 9 - Criar e implantar instrumentos de controle das atividades minerárias e extrativistas de competência municipal; 10- Acompanhar a arrecadação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) e a destinação vinculada às atividades determinadas por lei; 11 - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades de mineração, extrativismo, ciências e tecnologia no Município; 12 - Criar programas de fomento às atividades extrativistas compatíveis com a vocação da economia local; 13 - Incentivar e orientar a formação de associações e cooperativas, além de outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas da mineração, ciência e tecnologia do Município; 14 - Articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município; 15 - Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades de mercado; 16 - Promover o cadastramento das fontes de				

recursos para o desenvolvimento do Município, bem como a preparação de projetos para a captação de recursos; 17 - Promover a articulação com diversos órgãos, públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município; 18 - Assistir o Chefe do Poder Executivo na formulação da política pública de mineração, de energia e de exploração e aproveitamento de recursos minerais; 19 - Criar, desenvolver, orientar, estimular, fomentar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, as atividades ligadas aos recursos minerais e energéticos por parte de organismos estatais e privados; 20 - Zelar pelo cumprimento da aplicação das leis federais e estaduais referentes aos recursos minerais e energéticos; 21 - Implementar políticas de energias limpas e sustentáveis para todos os setores econômicos; 22 - Buscar investimentos, apoio e assistência técnica junto a órgãos ou entidades estaduais e empresas privadas, objetivando o aproveitamento dos recursos minerais e energéticos; 23 - Promover o levantamento dos recursos minerais e energéticos; acompanhar e fiscalizar, conjuntamente com o Estado e a União, nos limites de sua competência e de forma permanente, os trabalhos relativos à mineração para a cobrança de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM e impostos pertinentes; 24 - Desempenhar outras atividades afins;

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS
289	Diretor de Políticas Públicas Para Mulheres	1	40h semanais e à disposição	*Livre nomeação e exoneração; *Ensino superior devidamente reconhecido pelas instituições oficiais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Função de chefia em nível hierárquico tático, responsável por criar estratégias para o desenvolvimento e emancipação da Mulher no âmbito do Município de Diamantina, através de políticas públicas voltadas para este fim.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1. Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela óptica de gênero; 2. desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; 3. desenvolver ações de integração social e proteção das mulheres trans; 4. Desenvolver e executar políticas e realocação de mulheres no mercado de trabalho; 5. formular e implementar políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres; 6. elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos; 7. articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; 8. implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade; 9. implementar, coordenar, monitorar e avaliar o

Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; 10. assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; 11. implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres; 12. estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações dos movimentos políticos e sociais de mulheres; 13. efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS
290	Gerente de Políticas Minerárias	1	40h semanais e à disposição	*Livre nomeação e exoneração, obedecidos os percentuais estabelecidos em lei.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo de gerência em nível hierárquico tático, responsável pelo gerenciamento das atividades e políticas minerárias em auxilio e sob direção da Diretoria a qual se vincula.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1.Gerenciar.Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato, 2. Colaborar para o desenvolvimento de projetos realizados pela Diretoria de Mineração e avaliar seus resultados; 3. Acompanhar os projetos e atividades desenvolvidos pela Diretoria a qual se vincula; 4. Gerir os instrumentos ordinário de planejamento e atividades meio necessárias ao funcionamento das atividades da Diretoria de Mineração, tais como compras, instrumentos de gestão, contratualização, almoxarifado, logística, rede física, patrimônio, recursos humanos e transporte; 5. Produzir informações e indicadores relativos ao exercício da atividade mineraria no âmbito do Município e coordenar o processo de elaboração das análises necessárias; 6. Auxiliar a diretoria na definição de políticas corporativas e no fornecimento de diretrizes necessárias ao adequado funcionamento do órgão; 7. Supervisionar diariamente as operações administrativas; 8. Monitorar os gastos dos respectivos setores e sugerir alternativas com boa relação custo-benefício; 9. Planejar e implementar políticas efetivas para todos os procedimentos operacionais; 10. Acompanhar todos os processos e rotinas das equipes ligadas a esta gerência; 11. Fiscalizar os contratos e serviços de empresas terceirizadas ou prestadoras de serviço; 12. Gerenciar todos os setores administrativos sob sua responsabilidade; 13. Coordenar e supervisionar as atividades dos servidores subordinados à respectiva gerência; 14. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS
291	Gerente de Política Habitacional	1	40h semanais e à disposição	*Livre nomeação e exoneração, obedecidos os percentuais estabelecidos em lei.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo de gerência em nível hierárquico tático, responsável pelo gerenciamento das atividades e políticas

públicas de promoção do direito fundamental a habitação e sob direção da Diretoria a qual se vincula.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1. Gerenciar políticas, programas e projetos relacionados com a habitação popular, assistência social e desenvolvimento comunitário, responsabilizando-se pela sua gerência, execução, controle e avaliação; 2. propor e gerir a implantação de programas de desenvolvimento comunitário e habitação popular; 3. articular-se com os demais órgãos e entidades de ação social do Município no desenvolvimento e execução de programas ou políticas habitacionais; 4. desenvolver e gerir a política habitacional do município; 5. promover programas de apoio à população de baixa renda no que diz respeito à construção de moradias e ao equacionamento das questões ligadas à infraestrutura e serviços urbanos; 6. estimular e possibilitar a participação de entidades comunitárias no planejamento e no controle da execução de programas habitacionais; 7. realizar estudos e pesquisas relacionadas com a problemática habitacional no âmbito do município sob os aspectos físicos demográficos e socioeconômicos; 8. manter articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para execução de políticas de edificação de moradias; 9. promover e manter cadastro das famílias privadas do direito a moradia; 10. gerenciar trabalhos de remoção e reassentamento de famílias instaladas em áreas de risco; 11. propor e gerenciar políticas de regularização fundiária; 12. incentivar a criação do Conselho Municipal de Habitação e abrir canais de participação junto à comunidade; 13. Gerenciar todos os setores sob sua responsabilidade e imediata subordinação; 14. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
292	Supervisor do Núcleo de Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social	1	40h semanais e à disposição	* Livre nomeação e exoneração

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo de chefia em nível hierárquico tático, responsável pela supervisão das atividades do Setor de Políticas Públicas Habitação de Interesse Social.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1. Supervisionar e chefiar a execução das políticas públicas para habitação de interesse social; 2. Instituir o Plano e o Fundo Municipal de habitação de interesse social; 3. Supervisionar e chefiar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas habitação de interesse social; 4. Supervisionar o processo de elaboração do planejamento de habitação de interesse social que contribua com a ação do Governo Municipal; 5. Contribuir com os estudos, diagnósticos e mapeamentos que identifiquem os elementos que compõem o mapa da necessidade de habitação de interesse social no espaço urbano; 6. Subsidiar, com informações do setor, a Gerência de Política Habitacional no escopo de proporcionar postulação por programas de moradias de interesse popular; 7. Participar, de forma ativa, dos Conselhos Municipais de Promoção da Habitação de Interesse Social, operacionalizando suas deliberações; 8. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

CÓDIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**
293	Supervisor do Setor de Zeladoria do Centro Administrativo	1	40h semanais e à disposição	* Livre nomeação e exoneração

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Cargo de chefia em nível hierárquico tático, responsável pela supervisão das atividades do Setor de Zeladoria e guarda de prédios públicos e outros bens patrimoniais da Administração Pública Municipal.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1. Supervisionar e chefiar a execução das atividades de zeladoria, guarda e conservação do centro administrativo; 2. Supervisão da conservação e manutenção das instalações administrativas; 3. Apoio na segurança patrimonial, manutenção predial e comunicação de incidentes; 4. Cumprimento e fiscalização das normas internas, bem como execução de tarefas correlatas, conforme determinação da gestão administrativa. 5. Garantir o bom funcionamento do centro administrativo; 6. Planejar e determinar pequenos reparos no centro administrativo, solicitando, sempre que necessário, deslocamento de técnicos; 7. Planejar junto à diretoria respectiva e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a efetivação dos projetos e obras de melhoria e conservação da infraestrutura do centro administrativo; 8. Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação do seu superior imediato. 9. Exercer funções de zeladoria em edificações públicas, supervisionando e coordenando os trabalhos de limpeza e conservação das mesmas; 10. Inspecionar as dependências e instalações das edificações públicas, verificando as necessidades de limpeza e reparos atribuindo sua execução ao servidor competente; 11. providenciar serviços de manutenção geral, pequenos reparos e solicitando aos seus supervisores pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; 12. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando os trabalhos de limpeza para manter as edificações públicas nas condições de asseio requeridas; 13. Solicitar e controlar o material de consumo e de limpeza, tomando com base os serviços a serem executados; 14. Coordenar os trabalhos de organização o estacionamento do centro administrativo; 15. Propor estratégias para um melhor serviço de manutenção e zeladoria do Centro Administrativo Municipal; 16. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

CODIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
293	Coordenador do setor de Desenvolvimento Esportivo	01	40 H semanais	Livre designação e exoneração

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Cargo de coordenação em nível hierárquico tático, responsável pela coordenação das atividades de Desenvolvimento Esportivo.

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1. Coordenar, em conjunto com a respectiva diretoria, a execução das estratégias para o desenvolvimento das práticas esportivas no Município; 2. Coordenar a execução de políticas e projetos de esportes radicais e de aventura; 3. Promover o cumprimento do plano anual de ações, no âmbito da Secretaria; 4. Supervisionar os prazos, datas e regulamentos das competições, bem como realizar inscrições; 5. Promover ações de popularização do esporte em todo o Município; 6. Coordenar com o Gerente dos Equipamentos e Centros Esportivos e no desenvolvimento das atividades esportivas de lazer e juventude, otimizando os usos dos espaços disponíveis; 7. Assessorar na execução e ajustes dos projetos; 8. Coordenar a execução de projetos e eventos que estimulem as práticas esportivas; 9. Coordenar as ações necessárias relacionadas ao cumprimento do ICMS esportivo; 10. Coordenar a recepção de chefes e delegações durante os eventos esportivos sediados pelo Município; 11. Gerir estratégias e ações para a captação de recursos e projetos para sediar eventos esportivos; 12 .Assessorar na indicação da chefia de delegações esportivas municipais em competições fora da sede do Município; 13. Coordenar as ações necessárias para providenciar transporte, alimentação e demais estruturas para as delegações esportivas do Município; 14. Registrar e controlar diariamente todas as atividades desenvolvidas nos centros esportivos; 15. Coordenar as ações para a conservação dos espaços, materiais e equipamentos esportivos durante uso nas atividades, sob sua supervisão; 16. Coordenar ações para efetivar parcerias com instituições, empresas e sociedade civil organizada para fomentar o desenvolvimento esportivo; 17. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.

CODIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
294	Coordenador do setor de Atividades de lazer e Protagonismo Juvenil	01	40 H semanais	Livre designação e nomeação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Cargo de coordenação em nível hierárquico tático, responsável pela coordenação das atividades de Lazer e Protagonismo Juvenil

ROL DE ATRIBUIÇÕES

1. Acompanhar as políticas Municipais de promoção e popularização do lazer e demais atividades de protagonismo juvenil, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; 2.

Coordenar ações para o levantamento de informações para alimentar continuamente banco de dados sobre o uso dos equipamentos esportivos por jovens; 3. Coordenar as ações de suporte aos órgãos colegiados relacionados às áreas do lazer e de fomento ao protagonismo juvenil; 4. Coordenar as políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes; 5. Acompanhar e avaliar o diagnóstico da realidade da juventude local; 6. Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção da participação jovem na política e em outros ambientes; 7. Coordenar e fazer divulgar o plano anual de ações que será desenvolvido no Município, de forma articulada e participativa; 8. Apoiar a promoção de eventos esportivos e culturais para o lazer dos cidadãos do Município de Diamantina; 9. Coordenar diálogos temáticos com grupos juvenis e entidades por meio de reuniões, fóruns, conferências e outros; 10. Solicitar ao respectivo gerente providências para a manutenção e aquisição de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do setor; 11. Coordenar o plano integrado de ações de esporte, lazer e juventude; 12. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.				
CODIGO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
295	Coordenador do setor de Políticas de Esportes, Lazer e Juventude	01	40 H semanais	Livre designação e nomeação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO				
Cargo de coordenação em nível hierárquico tático, responsável pela coordenação das atividades de Políticas de Esportes, Lazer e Juventude				
ROL DE ATRIBUIÇÕES				
1. Assessorar a política municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da juventude, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; 2. Promover os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da juventude, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município; 3. Buscar parcerias institucionais para fomentar o desenvolvimento esportivo; 4. Gerir o planejamento das ações integradas de esporte, lazer e juventude; 5. Assessorar nas políticas, projetos e programas do Plano de Governo; 6. Supervisionar a execução e a participação em eventos de curto, médio e longo prazo; 7. Assessorar o Diretor de Políticas de Esportes, Lazer e Juventude em agendas de definição de políticas públicas de sua área de atuação; 8. Coordenar com as gerências o processo de elaboração da prestação de contas dos projetos realizados; 9. Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação do seu superior imediato.				

Art. 20. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover adaptações no Anexo V da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, tão somente para conformá-lo as alterações promovidas pela presente lei.

Art. 21. Permanecem inalteradas as disposições não expressamente citadas pela presente lei.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:777F6470

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS DE AUTUAÇAO ACOLHIDAS 09/2025

Edital Defesas Autuação
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMT3F07	25/03/2025	17/08/2024	DF-147/2024	AG05769104	ACOLHIDA
HGF5494	25/03/2025	10/08/2024	DF-148/2024	AG05768918	ACOLHIDA
HLP7H61	26/03/2025	21/11/2021	DF-22/2022	AG05758378	ACOLHIDA
JSK0485	26/03/2025	21/11/2021	DF-29/2022	AG05760188	ACOLHIDA
HAE9098	26/03/2025	11/09/2021	DF-32/2022	AG05758093	ACOLHIDA
OLQ4828	26/03/2025	15/12/2021	DF-37/2022	AG05760512	ACOLHIDA
QQE9273	26/03/2025	01/12/2021	DF-40/2022	AG05758395	ACOLHIDA
HEC3303	26/03/2025	17/12/2021	DF-58/2022	AG05760605	ACOLHIDA
HEL8931	26/03/2025	27/10/2021	DF-82/2022	AG05758498	ACOLHIDA
GLD7970	26/03/2025	22/08/2022	DF-217/2022	AG05762676	ACOLHIDA
GLE6345	26/03/2025	09/09/2022	DF-219/2022	AG05762744	ACOLHIDA
HLS6985	26/03/2025	20/09/2022	DF-224/2022	AG05759158	ACOLHIDA
GYL4A29	26/03/2025	16/08/2022	DF-227/2022	AG05760909	ACOLHIDA
JOE7H78	26/03/2025	23/09/2022	DF-235/2022	AG05762880	ACOLHIDA
OMG3B63	26/03/2025	08/12/2022	DF-40/2023	AG05763685	ACOLHIDA
HNM0I59	26/03/2025	09/12/2022	DF-48/2023	AG05764108	ACOLHIDA
QXZ5E87	27/03/2025	02/03/2021	DF-187/2021	AG05756640	ACOLHIDA
KPN1I21	27/03/2025	15/03/2021	DF-191/2021	AG05757615	ACOLHIDA
GZH6710	27/03/2025	19/01/2022	DF-73/2022	AG05758925	ACOLHIDA
GTV4955	27/03/2025	28/01/2022	DF-74/2022	AG05760554	ACOLHIDA
GVH5953	27/03/2025	21/01/2022	DF-75/2022	AG05760551	ACOLHIDA
HDZ9450	27/03/2025	18/01/2022	DF-78/2022	AG05758921	ACOLHIDA
HBR2148	27/03/2025	25/02/2022	DF-79/2022	AG05758875	ACOLHIDA
OWH4C18	27/03/2025	23/02/2022	DF-84/2022	AG05758943	ACOLHIDA
GMS3C16	27/03/2025	12/01/2022	DF-87/2022	AG05758915	ACOLHIDA
PXW4J71	27/03/2025	18/08/2022	DF-202/2022	AG05760932	ACOLHIDA
GNQ3080	27/03/2025	05/09/2022	DF-204/2022	AG05759135	ACOLHIDA
QQH2I95	27/03/2025	05/09/2022	DF-206/2022	AG05762935	ACOLHIDA
FWD6D74	27/03/2025	26/10/2022	DF-17/2023	AG05761540	ACOLHIDA
GLE5526	27/03/2025	22/10/2022	DF-20/2023	AG05763396	ACOLHIDA
HLP2888	28/03/2025	09/03/2021	DF-185/2021	AG05757314	ACOLHIDA
GON4986	28/03/2025	12/03/2021	DF-186/2021	AG05757330	ACOLHIDA
GUX2556	28/03/2025	15/03/2021	DF-188/2021	AG05757632	ACOLHIDA
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PVF9941	28/03/2025	03/03/2021	DF-189/2021	AG05756664	ACOLHIDA
OPK0305	28/03/2025	19/03/2021	DF-190/2021	AG05756957	ACOLHIDA
QQR7817	28/03/2025	03/03/2021	DF-192/2021	AG05756661	ACOLHIDA
HLP9040	28/03/2025	15/03/2021	DF-207/2021	AG05757631	ACOLHIDA

EBG1805	28/03/2025	15/03/2021	DF-208/2021	AG05757613	ACOLHIDA
HEC3543	28/03/2025	26/04/2021	DF-216/2021	AG05756831	ACOLHIDA
HGF5029	28/03/2025	23/10/2020	DF-287/2021	L001500915	ACOLHIDA
HOB1753	28/03/2025	05/05/2021	DF-306/2021	AG05756775	ACOLHIDA
PUN2540	28/03/2025	12/08/2021	DF-312/2021	AG05758199	ACOLHIDA
HBR6943	28/03/2025	16/08/2021	DF-313/2021	AG05757599	ACOLHIDA
HLW4736	28/03/2025	22/08/2021	DF-334/2021	AG05758078	ACOLHIDA
OPZ5049	28/03/2025	25/02/2021	DF-339/2021	AG05757108	ACOLHIDA
HAL4182	28/03/2025	16/08/2021	DF-341/2021	AG05757594	ACOLHIDA
QQE3732	28/03/2025	18/09/2021	DF-369/2021	AG05758209	ACOLHIDA
OLP8397	28/03/2025	01/10/2021	DF-373/2021	AG05759858	ACOLHIDA
OWK5191	28/03/2025	05/10/2021	DF-379/2021	AG05759628	ACOLHIDA
RMT3A46	28/03/2025	11/10/2021	DF-380/2021	AG05758242	ACOLHIDA
QNH5134	28/03/2025	05/10/2021	DF-381/2021	AG05759626	ACOLHIDA
GSV4725	28/03/2025	15/10/2021	DF-382/2021	AG05760104	ACOLHIDA
HMB6492	28/03/2025	15/12/2021	DF-39/2022	AG05761431	ACOLHIDA
OWU9000	28/03/2025	04/12/2021	DF-46/2022	AG05758824	ACOLHIDA
COI2C58	28/03/2025	10/01/2022	DF-72/2022	AG05758912	ACOLHIDA
OOZ8537	28/03/2025	09/02/2022	DF-77/2022	AG05762234	ACOLHIDA
HJU5059	28/03/2025	28/01/2022	DF-80/2022	AG05760555	ACOLHIDA
HBN3065	28/03/2025	03/02/2022	DF-85/2022	AG05760739	ACOLHIDA
PYT8009	28/03/2025	15/01/2022	DF-86/2022	AG05761450	ACOLHIDA
RNE1H15	28/03/2025	01/02/2022	DF-88/2022	AG05760407	ACOLHIDA
FIW8437	28/03/2025	04/02/2022	DF-89/2022	AG05760415	ACOLHIDA
GUF3G77	28/03/2025	27/02/2022	DF-90/2022	AG05762251	ACOLHIDA
RMM7I99	28/03/2025	15/02/2022	DF-91/2022	AG05760745	ACOLHIDA
PZY2186	28/03/2025	29/01/2022	DF-92/2022	AG05762215	ACOLHIDA
OPK2471	28/03/2025	17/03/2022	DF-93/2022	AG05760424	ACOLHIDA
QWX5670	28/03/2025	11/03/2022	DF-95/2022	AG05762256	ACOLHIDA
HDZ9840	28/03/2025	04/04/2022	DF-99/2022	AG05760598	ACOLHIDA
HFS7I85	28/03/2025	10/02/2022	DF-106/2022	AG05758929	ACOLHIDA
DVV6155	28/03/2025	02/04/2022	DF-110/2022	AG05758993	ACOLHIDA
HDZ9447	28/03/2025	05/06/2022	DF-122/2022	AG05760838	ACOLHIDA
HDZ9447	28/03/2025	05/06/2022	DF-123/2022	AG05760837	ACOLHIDA
GLD7887	28/03/2025	15/07/2022	DF-166/2022	AG05758788	ACOLHIDA
JGK1A08	28/03/2025	31/10/2022	DF-259/2022	AG05763609	ACOLHIDA
QPH1J82	28/03/2025	06/11/2022	DF-2/2023	AG05759309	ACOLHIDA
QXM3827	28/03/2025	05/11/2022	DF-3/2023	AG05763484	ACOLHIDA
DEL5435	28/03/2025	22/11/2022	DF-6/2023	AG05763062	ACOLHIDA
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
ORA7559	28/03/2025	08/11/2022	DF-7/2023	AG05763136	ACOLHIDA
QNP6510	28/03/2025	28/11/2022	DF-8/2023	AG05763920	ACOLHIDA
HBS7813	28/03/2025	05/11/2022	DF-9/2023	AG05763537	ACOLHIDA
PZO4513	28/03/2025	27/11/2022	DF-10/2023	AG05763070	ACOLHIDA
PUK5H00	28/03/2025	23/11/2022	DF-13/2023	AG05763168	ACOLHIDA
PZH0B85	28/03/2025	20/12/2022	DF-14/2023	AG05763737	ACOLHIDA
OWL0334	28/03/2025	18/12/2022	DF-15/2023	AG05764134	ACOLHIDA
OQR9602	28/03/2025	14/11/2022	DF-16/2023	AG05763561	ACOLHIDA
HET1011	28/03/2025	28/10/2022	DF-18/2023	AG05763613	ACOLHIDA
GDI2I44	28/03/2025	10/11/2022	DF-19/2023	AG05763543	ACOLHIDA
HAD2198	28/03/2025	26/10/2022	DF-21/2023	AG05763480	ACOLHIDA
HJU5069	28/03/2025	24/11/2022	DF-22/2023	AG05759342	ACOLHIDA
HDZ8591	28/03/2025	20/12/2022	DF-23/2023	AG05763731	ACOLHIDA
QNS5286	28/03/2025	05/11/2022	DF-25/2023	AG05763534	ACOLHIDA
HIP2051	28/03/2025	14/11/2022	DF-26/2023	AG05763569	ACOLHIDA
GON2690	28/03/2025	14/11/2022	DF-27/2023	AG05763566	ACOLHIDA
OPC7359	28/03/2025	07/12/2022	DF-28/2023	AG05761587	ACOLHIDA
DER6055	28/03/2025	03/01/2023	DF-61/2023	AG05763757	ACOLHIDA
FRT9E62	28/03/2025	02/02/2023	DF-74/2023	AG05764418	ACOLHIDA
AZA0F32	28/03/2025	20/02/2023	DF-84/2023	AG05764541	ACOLHIDA
GLE5672	28/03/2025	11/08/2023	DF-244/2023	AG05766151	ACOLHIDA
OPJ1767	28/03/2025	28/10/2023	DF-290/2023	AG05766640	ACOLHIDA
GVY0111	31/03/2025	25/08/2020	PR5	L002004286	ACOLHIDA
PQO5943	31/03/2025	31/10/2020	DF-78/2021	L002006009	ACOLHIDA
HLA7116	31/03/2025	29/09/2020	DF-90/2021	L001001941	ACOLHIDA
GLE6470	31/03/2025	07/12/2020	DF-173/2021	L002006482	ACOLHIDA
OQV6041	31/03/2025	10/11/2020	DF-223/2021	L002006709	ACOLHIDA
PXO8338	31/03/2025	19/06/2020	DF-269/2021	L002001367	ACOLHIDA
JLV9229	31/03/2025	27/02/2021	DF-319/2021	L002006112	ACOLHIDA
RFJ8A70	31/03/2025	19/01/2021	DF-325/2021	L002006360	ACOLHIDA
HIP6269	31/03/2025	19/09/2021	DF-364/2021	AG05757495	ACOLHIDA
HGF5304	31/03/2025	19/08/2022	DF-191/2022	AG05762810	ACOLHIDA
HNL5734	31/03/2025	20/09/2022	DF-218/2022	AG05762480	ACOLHIDA
HBP6J17	31/03/2025	10/09/2022	DF-220/2022	AG05762972	ACOLHIDA
QXZ5E87	31/03/2025	30/09/2022	DF-221/2022	AG05763240	ACOLHIDA
PWD2459	31/03/2025	21/09/2022	DF-225/2022	AG05760952	ACOLHIDA
EBW7906	31/03/2025	10/09/2022	DF-245/2022	AG05762751	ACOLHIDA
MQK6F92	31/03/2025	11/06/2023	DF-213/2023	AG05762033	ACOLHIDA
HHT1E98	31/03/2025	11/07/2023	DF-233/2023	AG05765941	ACOLHIDA
OWH4C18	31/03/2025	14/08/2023	DF-246/2023	AG05765576	ACOLHIDA
GLE5237	31/03/2025	30/09/2023	DF-279/2023	AG05765881	ACOLHIDA
RGD4D73	31/03/2025	29/05/2023	DF-295/2023	AG05761137	ACOLHIDA
HNZ7B77	31/03/2025	07/03/2024	DF-64/2024	AG05767228	ACOLHIDA
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HDW8E41	01/04/2025	13/12/2020	PR10	L002006496	ACOLHIDA
OPS4889	01/04/2025	20/12/2022	DF-39/2023	AG05763729	ACOLHIDA
GTC9936	01/04/2025	04/10/2023	DF-291/2023	AG05766539	ACOLHIDA
KJE0B26	01/04/2025	19/09/2023	DF-292/2023	AG05766532	ACOLHIDA
HKW1J17	11/04/2025	11/10/2024	DF-167/2024	AG05769151	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Autoridade de Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:8DA8557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 05-2025

Edital NAI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TCT3C05	AG05770216	01/03/2025	5738-0
PWJ5544	AG05769788	01/03/2025	7633-1
HCO3D81	AG05769361	01/03/2025	5568-0
GZH6762	AG05769364	01/03/2025	5550-0
RTL5H52	AG05770002	01/03/2025	7633-2
HGP2471	AG05770004	01/03/2025	5568-0
HNY8312	AG05770006	01/03/2025	5568-0
PUL0I28	AG05770007	01/03/2025	5568-0
PYK6J55	AG05769604	01/03/2025	5401-0
DFR2J44	AG05770008	01/03/2025	5568-0
OLP0599	AG05770010	01/03/2025	5568-0
HNW3H84	AG05770011	01/03/2025	5568-0
OOB5J91	AG05770195	02/03/2025	5479-0
HNT2162	AG05770000	02/03/2025	7153-2
PYU5385	AG05770015	02/03/2025	5525-0
RTQ3H64	AG05770016	02/03/2025	5568-0
JPB3821	AG05770017	02/03/2025	5568-0
OLU3E53	AG05770196	02/03/2025	5525-0
OQK7282	AG05770198	02/03/2025	5550-0
OQV6408	AG05770199	02/03/2025	5550-0
OPK4091	AG05770602	02/03/2025	5380-0
PXV4F93	AG05770603	02/03/2025	5550-0
RTA7D09	AG05770604	02/03/2025	5550-0
RNH8F43	AG05770606	02/03/2025	5550-0
HLX2734	AG05769605	02/03/2025	5568-0
HCC7492	AG05770607	02/03/2025	5525-0
GON4766	AG05769606	02/03/2025	7366-2
FDW1891	AG05770608	02/03/2025	5452-7
JHQ6F75	AG05770609	02/03/2025	5452-7
PYM8546	AG05770610	02/03/2025	5452-7
CZD1H10	AG05770019	02/03/2025	5550-0
HGS2C01	AG05770020	02/03/2025	5550-0
HNG5B96	AG05770021	02/03/2025	5550-0
FPW9D15	AG05770611	02/03/2025	5541-3
HGP6G87	AG05770542	03/03/2025	5452-1
TIQ3H22	AG05769791	03/03/2025	5550-0
RTZ5D71	AG05769792	03/03/2025	5550-0
HGI8F55	AG05769793	03/03/2025	5550-0
TCZ8J55	AG05770543	03/03/2025	5452-1
HBA5255	AG05769794	03/03/2025	5550-0
SIY3A03	AG05770544	03/03/2025	5460-0
PYU5064	AG05770218	03/03/2025	5509-0
RTP3A75	AG05770219	03/03/2025	5509-0
GQZ9G91	AG05770220	03/03/2025	5550-0
HCO9683	AG05770613	03/03/2025	5550-0
SSK1C72	AG05770545	03/03/2025	5452-1
QXC5915	AG05770546	03/03/2025	5452-1
RNV2H58	AG05770547	03/03/2025	5452-1
KFU6441	AG05770548	03/03/2025	5452-1
RTJ3A07	AG05770704	03/03/2025	5550-0

NYD0J89	AG05770549	03/03/2025	5541-1
OQR4H71	AG05770550	03/03/2025	5541-1
QTV1G30	AG05770551	03/03/2025	5541-1
HCO9683	AG05770705	03/03/2025	5550-0
MLP9B11	AG05770706	03/03/2025	5550-0
NYD7123	AG05770553	03/03/2025	5550-0
QNE0J55	AG05770554	03/03/2025	5568-0
TDG8H27	AG05770555	03/03/2025	5568-0
HAE3717	AG05770556	03/03/2025	5568-0
RTQ7J42	AG05770707	03/03/2025	5380-0
RUZ7F75	AG05770557	03/03/2025	5568-0
GWM6408	AG05770708	03/03/2025	5568-0
ORP2B68	AG05770221	03/03/2025	5452-5
QOC5B62	AG05770222	03/03/2025	5436-0
QPW7268	AG05770223	03/03/2025	5452-5
GBA0B80	AG05770615	03/03/2025	5452-5
PYL2A89	AG05770616	03/03/2025	5452-5
KXP2710	AG05770224	03/03/2025	5380-0
GYS3G93	AG05769609	03/03/2025	5452-5
JKI8D31	AG05770617	03/03/2025	5452-5
PZV5B76	AG05770228	03/03/2025	5665-0
HBS6993	AG05770229	03/03/2025	5380-0
HBS6993	AG05770230	03/03/2025	5665-0
QOC9440	AG05770558	03/03/2025	5568-0
PYT8009	AG05770709	03/03/2025	5568-0
TCP1B37	AG05770559	03/03/2025	5568-0
GSG0735	AG05770560	03/03/2025	5568-0
IAE8C33	AG05770710	03/03/2025	5568-0
HEM4I30	AG05770561	03/03/2025	5568-0
PZV5B76	AG05770562	03/03/2025	5568-0
OPB4621	AG05770711	03/03/2025	5380-0
QNH9A46	AG05770564	03/03/2025	5568-0
KXP2710	AG05770712	03/03/2025	5568-0
HGR3J35	AG05770565	03/03/2025	5568-0
TCG1B09	AG05770713	03/03/2025	5568-0
HJI6704	AG05770714	03/03/2025	5568-0
OQW8I95	AG05770716	03/03/2025	5738-0
QUP3J91	AG05770026	03/03/2025	5380-0
OQW8I95	AG05770718	03/03/2025	7714-1
HKU5714	AG05770720	03/03/2025	5460-0
HDZ9070	AG05770028	03/03/2025	7048-1
HAB6102	AG05770029	04/03/2025	5550-0
JRN7G27	AG05770566	04/03/2025	5550-0
QXP3I17	AG05770031	04/03/2025	5550-0
PXR5F60	AG05770033	04/03/2025	5550-0
OMR1C36	AG05770569	04/03/2025	5380-0
HGF5760	AG05770034	04/03/2025	5568-0
HGF5760	AG05770035	04/03/2025	5509-0
OXG9E02	AG05770036	04/03/2025	5568-0
RUG6G53	AG05770037	04/03/2025	5452-1
MRS4E07	AG05770038	04/03/2025	5452-1
RMV2F69	AG05770039	04/03/2025	5452-1
GDX7A88	AG05770572	04/03/2025	5568-0
GDX7A88	AG05770573	04/03/2025	5452-1
OPR4558	AG05770040	04/03/2025	5452-7
HCQ7I84	AG05770574	04/03/2025	5525-0
RFR5E84	AG05770041	04/03/2025	5452-1
RNX7A23	AG05770042	04/03/2025	5541-1
PVX7097	AG05770575	04/03/2025	5541-1
RUK6E47	AG05769366	04/03/2025	5550-0
HCQ7I84	AG05770043	04/03/2025	5525-0
HGG8232	AG05770233	04/03/2025	7633-1
GWR8114	AG05770620	04/03/2025	7625-1
PWK1754	AG05770621	04/03/2025	7625-2
NVN9I59	AG05770234	04/03/2025	7625-2
QPN2085	AG05770576	04/03/2025	5568-0
PYB2D84	AG05770577	04/03/2025	5568-0
RND9B52	AG05770578	04/03/2025	5568-0
HNF7515	AG05770045	04/03/2025	5568-0
HKJ8953	AG05770046	04/03/2025	5568-0
HNK5650	AG05770580	04/03/2025	5568-0
GXV4988	AG05770047	04/03/2025	5568-0
OQM0A82	AG05770583	04/03/2025	5568-0
QGP0A15	AG05770584	04/03/2025	5568-0
OQR8605	AG05770585	04/03/2025	7625-2
OMD1014	AG05770048	04/03/2025	5568-0
OQY3F58	AG05770586	04/03/2025	5568-0
HHK9183	AG05770049	04/03/2025	5568-0
JFQ9J64	AG05770050	04/03/2025	5568-0
FKG0740	AG05770051	04/03/2025	5568-0
PUA8636	AG05770052	04/03/2025	5568-0
DKS1D45	AG05770723	05/03/2025	5380-0
RMN7A46	AG05770235	07/03/2025	5509-0
HMF6H66	AG05770236	07/03/2025	5550-0
SYY6A48	AG05769368	07/03/2025	7633-2
OPG8459	AG05769369	07/03/2025	5541-2
OWU5947	AG05769370	07/03/2025	5541-2
QNJ8E00	AG05769371	07/03/2025	5541-2
RFR2I55	AG05769610	07/03/2025	5460-0

OPB4012	AG05769611	07/03/2025	5568-0
GLE4502	AG05770724	07/03/2025	5541-1
OMD3947	AG05770726	08/03/2025	5193-0
HGV0I85	AG05770065	09/03/2025	5525-0
AVS2602	AG05770066	09/03/2025	5525-0
OGF8I61	AG05770590	09/03/2025	5525-0
PKN7B51	AG05769612	10/03/2025	5509-0
DMZ7789	AG05769796	10/03/2025	5550-0
HAT4145	AG05769797	10/03/2025	5550-0
LSD1E32	AG05769798	10/03/2025	5568-0
GYH3B36	AG05770593	10/03/2025	5835-0
HDZ8565	AG05769372	10/03/2025	7633-1
HKJ0759	AG05769613	11/03/2025	5550-0
NNF5I16	AG05769614	11/03/2025	5509-0
GTF3F60	AG05770237	11/03/2025	5738-0
HBQ7G95	AG05770238	11/03/2025	5380-0
AKV2085	AG05769799	11/03/2025	6041-2
HFW8G23	AG05770239	11/03/2025	5550-0
QQW7H84	AG05769615	11/03/2025	5550-0
NYG1414	AG05770596	12/03/2025	5380-0
OWY5100	AG05769800	12/03/2025	5509-0
HAE8706	AG05770401	12/03/2025	5576-0
HGF5558	AG05770402	12/03/2025	5550-0
PUC6106	AG05770403	12/03/2025	7625-1
NVG3A91	AG05770404	12/03/2025	7625-1
QNB4F95	AG05770406	12/03/2025	5541-2
ELR4001	AG05770409	12/03/2025	5380-0
HCS8376	AG05770410	12/03/2025	5576-0
HOA8G27	AG05769617	12/03/2025	5835-0
RMG6B51	AG05769618	12/03/2025	5541-2
CLA1398	AG05769619	12/03/2025	5541-2
PYX5699	AG05769620	13/03/2025	5541-2
PGX5B24	AG05769621	13/03/2025	5541-2
GYS7326	AG05770411	13/03/2025	5541-2
PXE7408	AG05770412	13/03/2025	5541-2
HFL1182	AG05769622	13/03/2025	5541-2
JSR5E54	AG05769623	13/03/2025	5541-2
RTL5H48	AG05770413	13/03/2025	5541-2
RNP3C80	AG05770414	13/03/2025	5541-2
GWF8184	AG05769624	13/03/2025	5541-2
QOX3678	AG05770415	13/03/2025	5541-2
RUS6G59	AG05770416	13/03/2025	5541-2
OPJ8H40	AG05769625	13/03/2025	5541-2
QQU5F13	AG05770417	13/03/2025	5541-2
PYD3822	AG05770625	13/03/2025	5541-2
OQF2D22	AG05770626	13/03/2025	5541-2
RTP3A75	AG05770628	13/03/2025	5541-2
QUH3G28	AG05770630	13/03/2025	5541-2
GLD0222	AG05770631	13/03/2025	5541-2
OMA9175	AG05770632	13/03/2025	5541-2
KXI9H71	AG05770633	13/03/2025	5541-2
SYH7G95	AG05769627	13/03/2025	5550-0
PWV6H79	AG05770418	13/03/2025	5550-0
OZD6G01	AG05769628	13/03/2025	5541-1
QQW7H84	AG05770419	13/03/2025	5541-1
OME0B84	AG05769629	13/03/2025	6041-2
FGM6528	AG05770598	13/03/2025	5525-0
HLY9E12	AG05770634	13/03/2025	5550-0
GPW3146	AG05770241	14/03/2025	5541-2
HNM5C40	AG05770242	14/03/2025	5541-1
HLF8549	AG05770243	14/03/2025	5541-2
QXX6H10	AG05770244	14/03/2025	5550-0
FAG8E52	AG05770245	14/03/2025	5541-2
GZP2J36	AG05770246	14/03/2025	5541-4
HNC4155	AG05770248	14/03/2025	5380-0
EMM3307	AG05770249	14/03/2025	5550-0
LIZ4682	AG05770250	14/03/2025	5550-0
OPL5637	AG05769631	14/03/2025	7633-2
QXS8D08	AG05770635	14/03/2025	7625-2
TDR5I26	AG05769632	14/03/2025	7633-2
GXK9A49	AG05770068	14/03/2025	6530-0
EZQ1G32	AG05769634	15/03/2025	5541-4
OQF6B68	AG05769635	15/03/2025	5550-0
GPX8886	AG05769636	15/03/2025	5509-0
QUI3C62	AG05769637	15/03/2025	5541-4
PPM1G41	AG05770636	15/03/2025	5541-4
QUU1F97	AG05770740	15/03/2025	5568-0
HBX6498	AG05770742	15/03/2025	5568-0
RDL5D31	AG05770743	15/03/2025	5550-0
TCX7D34	AG05770744	15/03/2025	5550-0
OPQ2C94	AG05770745	15/03/2025	5550-0
RJJ4J22	AG05770747	15/03/2025	7625-1
RGC8E18	AG05770748	15/03/2025	5568-0
HJW9F74	AG05770752	15/03/2025	5550-0
EMX0464	AG05770753	15/03/2025	5550-0
HMF6H66	AG05769639	15/03/2025	5568-0
QWU0D40	AG05769640	15/03/2025	5568-0
HBA2078	AG05769641	15/03/2025	5568-0
PWX0995	AG05769642	15/03/2025	5568-0

EYZ2C14	AG05769643	15/03/2025	5568-0
PVD0827	AG05769644	15/03/2025	5568-0
HJA3H48	AG05769645	15/03/2025	5550-0
HDZ4H43	AG05770755	16/03/2025	5835-0
HDZ4H43	AG05770756	16/03/2025	7684-1
HDZ4H43	AG05770758	16/03/2025	7269-0
AQL5501	AG05770421	17/03/2025	6041-2
HMP5E50	AG05770422	17/03/2025	7633-1
PUL9897	AG05770423	17/03/2025	5550-0
ELP7739	AG05770252	17/03/2025	5550-0
QXM3J26	AG05770425	18/03/2025	5541-2
QNR3C99	AG05770426	18/03/2025	5541-2
HKL9760	AG05769373	18/03/2025	5380-0
GSR3I97	AG05769375	18/03/2025	5541-1
QPC2241	AG05769376	18/03/2025	5541-2
OWY6257	AG05769378	18/03/2025	5541-2
RTL5H48	AG05769379	18/03/2025	5576-0
OPK9589	AG05770600	18/03/2025	5568-0
RFK4A64	AG05770901	18/03/2025	7684-2
ORA6C56	AG05770903	19/03/2025	6041-2
ORK9I69	AG05769646	20/03/2025	5541-2
HKT6C19	AG05769647	20/03/2025	5541-2
RNH6A54	AG05769649	20/03/2025	5576-0
QPH3G46	AG05770639	20/03/2025	5541-2
RUN9C46	AG05770640	20/03/2025	5541-2
QNB4F95	AG05770641	20/03/2025	5541-2
GXO9776	AG05770427	20/03/2025	5568-0
QOW1H78	AG05770642	20/03/2025	5541-1
HME8284	AG05770643	20/03/2025	5541-1
HCM8299	AG05770644	20/03/2025	5576-0
QUL7J51	AG05770645	20/03/2025	7633-1
HGF5834	AG05770646	20/03/2025	7633-1
PVI8C96	AG05770766	20/03/2025	7684-2
HCD3F09	AG05770769	20/03/2025	7684-2
HEB9207	AG05770647	21/03/2025	5380-0
PUS4600	AG05770771	21/03/2025	5550-0
HMY4179	AG05770772	21/03/2025	5487-0
HBQ7A58	AG05770773	21/03/2025	5410-0
TDN4J39	AG05770774	21/03/2025	5525-0
LTH9G79	AG05770778	21/03/2025	7625-1
PWG6987	AG05770779	21/03/2025	5568-0
PUH8I64	AG05770780	21/03/2025	5568-0
HIT1964	AG05770782	21/03/2025	5550-0
JDS9727	AG05770783	21/03/2025	5550-0
PUR6108	AG05770784	21/03/2025	5410-0
GON6366	AG05770785	21/03/2025	5452-1
RFO8C53	AG05770786	21/03/2025	5541-4
PUB8413	AG05770648	22/03/2025	5550-0
PVH0084	AG05770428	22/03/2025	6041-2
PVH0084	AG05770429	22/03/2025	7633-1
OWM3988	AG05770430	22/03/2025	5541-4
HAD8618	AG05770431	22/03/2025	5541-4
HNZ0233	AG05770432	22/03/2025	5541-4
PYI7C07	AG05770433	22/03/2025	5401-0
STC0A38	AG05770650	22/03/2025	5401-0
STC0A38	AG05770651	22/03/2025	5568-0
STC0A38	AG05770794	22/03/2025	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de abril de 2025 - Total de registros: 285			

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:08FAA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PENALIDADE 04-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GLE6242	AG05767464	17/05/2024	5738-0	293,47
DPD5C77	AG05769527	08/11/2024	5738-0	293,47

HOH0B08	AG05769531	08/11/2024	5509-0	130,16
MTI1C93	AG05768699	04/12/2024	6041-2	195,23
OWP8831	AG05769319	05/12/2024	5460-0	130,16
OQG7B20	AG05769173	12/12/2024	5541-4	195,23
HEF5I66	AG05769731	13/12/2024	5479-0	130,16
MLL3J90	AG05769834	14/12/2024	6530-0	195,23
QWW1H54	AG05769838	15/12/2024	5215-2	293,47
PYG0373	AG05769548	18/12/2024	5568-0	195,23
EJG5H26	AG05769323	19/12/2024	5541-3	195,23
HLA7116	AG05769324	19/12/2024	5380-0	130,16
HGF5B14	AG05769322	19/12/2024	5550-0	130,16
QNH1J49	AG05769244	19/12/2024	5991-0	293,47
HEG3G40	AG05769174	20/12/2024	7684-1	130,16
HEG3G40	AG05769175	20/12/2024	7633-2	293,47
PYZ6738	AG05769902	21/12/2024	5797-0	2934,70
GZB2106	AG05769904	23/12/2024	5487-0	195,23
NEC9A20	AG05769553	24/12/2024	5509-0	130,16
HDZ9938	AG05769554	24/12/2024	5509-0	130,16
HAG5324	AG05769245	25/12/2024	6041-2	195,23
HDZ4743	AG05769183	25/12/2024	5738-0	293,47
HAK0B85	AG05769182	25/12/2024	6530-0	195,23
HDJ0106	AG05769555	26/12/2024	5487-0	195,23
PYT6265	AG05769733	28/12/2024	5568-0	195,23
CYM6600	AG05769248	29/12/2024	6041-2	195,23
RVE4D22	AG05769735	30/12/2024	5550-0	130,16
JIF9511	AG05769736	30/12/2024	5738-0	293,47
NYC4180	AG05769184	31/12/2024	7633-1	293,47
SHZ6J35	AG05769185	31/12/2024	5541-3	195,23
HNR6H33	AG05769186	31/12/2024	5541-3	195,23
GAK3D80	AG05769907	07/01/2025	5550-0	130,16
MOG7H66	AG05769910	07/01/2025	5380-0	130,16
PVQ8818	AG05769909	07/01/2025	5568-0	195,23
HGT3B77	AG05769908	07/01/2025	5550-0	130,16
EQM9866	AG05769906	07/01/2025	5550-0	130,16
QWR6976	AG05769905	07/01/2025	5380-0	130,16
OPU7H19	AG05769559	08/01/2025	5550-0	130,16
HLW9739	AG05769560	08/01/2025	5401-0	195,23
PXW2938	AG05769737	09/01/2025	7625-2	293,47
JEQ3706	AG05769249	09/01/2025	7625-1	293,47
RMX7H90	AG05769250	09/01/2025	7625-2	293,47
OWO3C54	AG05769738	09/01/2025	6041-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15 de abril de 2025 - Total de registros: 43

Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:49461398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 08-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GLE6337	21/03/2025	12/07/2023	RJ-12/2025	AG05765522	INDEFERIDO
HBA2E12	21/03/2025	01/10/2024	RJ-11/2025	AG05768654	INDEFERIDO
PVT0352	21/03/2025	29/06/2024	RJ-10/2025	AG05768511	INDEFERIDO
HKZ8590	28/03/2025	07/08/2023	RJ-49/2024	AG05765560	INDEFERIDO
HDZ8966	28/03/2025	13/06/2024	RJ-118/2024	AG05768116	INDEFERIDO
HCS5F10	28/03/2025	10/07/2024	RJ-115/2024	AG05768613	INDEFERIDO
PUK8C25	28/03/2025	26/01/2024	RJ-114/2024	AG05767011	INDEFERIDO
HEU0062	28/03/2025	19/06/2024	RJ-95/2024	AG05767493	INDEFERIDO
OLV8879	31/03/2025	11/06/2022	RJ-57/2023	AG05760857	INDEFERIDO
GYQ0573	31/03/2025	10/05/2022	RJ-58/2023	AG05758706	INDEFERIDO
JKF2136	31/03/2025	07/07/2023	RJ-42/2024	AG05765932	INDEFERIDO
GON4900	31/03/2025	29/11/2023	RJ-89/2024	AG05766808	INDEFERIDO
DER6055	31/03/2025	04/06/2022	RJ-52/2023	AG05762291	INDEFERIDO
JUL3A18	31/03/2025	26/06/2024	RJ-98/2024	AG05767969	INDEFERIDO
HNZ7B77	31/03/2025	22/01/2024	RJ-105/2024	AG05761698	INDEFERIDO
HKT8I94	31/03/2025	09/07/2022	RJ-49/2023	AG05760874	INDEFERIDO
HDF8J54	31/03/2025	19/06/2022	RJ-48/2023	AG05760868	INDEFERIDO
QUC8082	31/03/2025	04/01/2023	RJ-45/2023	AG05763095	INDEFERIDO
QNR6I47	31/03/2025	28/12/2021	RJ-119/2024	AG05760607	INDEFERIDO
PUF8954	31/03/2025	12/12/2022	RJ-44/2023	AG05763081	INDEFERIDO
QPA7910	31/03/2025	09/08/2022	RJ-41/2023	AG05762448	INDEFERIDO
GOI6362	31/03/2025	04/12/2022	RJ-28/2023	AG05763713	INDEFERIDO
HAY6716	11/04/2025	03/10/2022	RJ-5/2023	AG05763269	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 15 de abril de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:A0C8508F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ATO4G06	DA00071560	11/04/2025	5525/0	16/06/2025
BCS7A45	DA00072540	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
BQY1544	DA00071094	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
COL4366	DA00072455	08/04/2025	6599/2	09/06/2025
COU2056	DA00071368	09/04/2025	6050/1	09/06/2025
CPQ6164	DM00007838	12/04/2025	7579/0	13/06/2025
CRF7561	DA00072473	10/04/2025	5193/0	10/06/2025
DFV7I96	DA00072486	11/04/2025	5550/0	13/06/2025
DSI9D10	DA00072477	10/04/2025	5185/1	10/06/2025
DWF6174	DA00067414	09/04/2025	5541/2	10/06/2025
DZC4618	DA00072367	09/04/2025	5541/2	10/06/2025
EDM1925	DA00072036	04/04/2025	5525/0	09/06/2025
ELI5J93	DA00072544	10/04/2025	5550/0	10/06/2025
ENY1C10	DA00072488	11/04/2025	6041/2	13/06/2025
EPK2I55	DM00041098	11/04/2025	7633/2	13/06/2025
EPK2I55	DM00041099	11/04/2025	5185/1	13/06/2025
EPK2I55	DM00041100	11/04/2025	6157/0	13/06/2025
EPR6399	DA00067423	09/04/2025	7625/1	10/06/2025
ERV7861	DA00064912	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
EVB4G52	DM00044533	11/04/2025	7366/2	13/06/2025
EWP3J91	DA00072062	11/04/2025	6041/2	13/06/2025
EYF6573	DA00072235	10/04/2025	7633/2	13/06/2025
EZE5G70	DA00072553	11/04/2025	5541/1	13/06/2025
FIN7C64	DA00072548	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
FIP7D99	DA00071100	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
FIT2B97	DA00071076	04/04/2025	7633/1	09/06/2025
FMR8A53	DA00072454	08/04/2025	5452/1	09/06/2025
FNS4B49	DM00041089	06/04/2025	6050/1	09/06/2025
FSW3I08	DM00039179	08/04/2025	5487/0	09/06/2025
GIH1F11	DA00061393	09/04/2025	5452/1	09/06/2025
GJN5I85	DA00072171	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
GLG0955	DA00065824	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
GLG3D04	DA00072483	10/04/2025	5185/1	13/06/2025
GNI9478	DA00072157	08/04/2025	5185/1	09/06/2025
GOZ3D67	DM00042150	09/04/2025	5037/1	09/06/2025
GOZ3D67	DM00042151	09/04/2025	5045/0	10/06/2025
GPS4050	DA00072642	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
GSC6686	DA00072465	09/04/2025	5185/1	09/06/2025
GSC7663	DM00026628	07/04/2025	5452/2	09/06/2025
GSF8G71	DA00067670	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
GSO2615	DA00071077	04/04/2025	5193/0	09/06/2025
GSW3I05	DM00021410	14/04/2025	6050/1	16/06/2025
GSW9601	DA00067658	08/04/2025	7633/1	09/06/2025
GTJ6484	DA00071014	10/04/2025	5592/0	13/06/2025
GTO1903	DA00072043	07/04/2025	5550/0	09/06/2025
GUH4448	DA00072363	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
GUO5E23	DA00072494	11/04/2025	5185/1	16/06/2025
GVB9B71	DM00041101	11/04/2025	5835/0	13/06/2025
GVB9B71	DM00041102	11/04/2025	6289/1	13/06/2025
GVB9B71	DM00041103	11/04/2025	6394/4	13/06/2025
GWC1J68	DA00072484	10/04/2025	6050/1	10/06/2025
GWS0580	DA00072469	09/04/2025	6599/2	09/06/2025

GWU2492	DA00071007	09/04/2025	5550/0	09/06/2025
GXA9B13	DA00067668	10/04/2025	7625/1	10/06/2025
GXB6J75	DM00037453	08/04/2025	6599/2	09/06/2025
GXB6J75	DM00037454	08/04/2025	6580/0	09/06/2025
GXB6J75	DM00037455	08/04/2025	6637/1	09/06/2025
GXK1265	DA00067681	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
GYA1C85	DA00072372	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
GYI5055	DA00072349	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
GYL4A60	DA00072456	08/04/2025	5185/1	09/06/2025
GYS9F27	DA00067863	12/04/2025	5541/4	13/06/2025
GYZ8528	DA00072373	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
GZA3H99	DA00070992	07/04/2025	5592/0	09/06/2025
GZI1B10	DA00072467	09/04/2025	7633/2	10/06/2025
GZO4I87	DA00071561	11/04/2025	5843/3	16/06/2025
GZY3800	DA00065820	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
HAE6087	DA00072466	09/04/2025	5185/1	10/06/2025
HAG1500	DM00044334	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
HAH2679	DA00072159	08/04/2025	7340/0	09/06/2025
HAL6560	DM00037456	08/04/2025	6599/2	09/06/2025
HAL6560	DM00037457	08/04/2025	6610/2	09/06/2025
HAM2420	DA00072358	09/04/2025	6050/1	09/06/2025
HAM3622	DA00071005	08/04/2025	5592/0	12/06/2025
HAM3G93	DA00072158	08/04/2025	5185/1	09/06/2025
HAM3H92	DA00072371	09/04/2025	5541/4	09/06/2025
HAO2B03	DA00071759	07/04/2025	5193/0	09/06/2025
HAO5B18	DA00067662	08/04/2025	5550/0	09/06/2025
HAT3H74	DA00067422	09/04/2025	5541/1	10/06/2025
HAU1E00	DM00041091	06/04/2025	5541/1	09/06/2025
HAZ2H09	DA00067421	09/04/2025	5541/2	10/06/2025
HBC0141	DA00071549	07/04/2025	6050/1	09/06/2025
HBH1A30	DM00041095	06/04/2025	5541/1	09/06/2025
HBJ5C38	DA00065818	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
HBK2F86	DM00036166	08/04/2025	6050/1	09/06/2025
HBQ7B02	DM00039181	08/04/2025	7633/2	09/06/2025
HBU4J17	DM00044638	08/04/2025	7366/2	09/06/2025
HBY5624	DM00042153	12/04/2025	6599/2	13/06/2025
HCG0425	DA00072379	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
HCI6604	DM00027732	11/04/2025	7633/2	13/06/2025
HCU1949	DA00070963	31/03/2025	5185/1	09/06/2025
HCU2581	DA00072236	10/04/2025	6050/1	13/06/2025
HCU3F35	DA00071015	10/04/2025	5185/1	12/06/2025
HCY9634	DA00072156	08/04/2025	5592/0	09/06/2025
HDE8C44	DA00072044	07/04/2025	5401/0	09/06/2025
HDG9010	DA00072383	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
HDH3004	DM00017629	12/04/2025	5010/0	13/06/2025
HDH3004	DM00017630	12/04/2025	6530/0	13/06/2025
HDQ6339	DA00072047	08/04/2025	7633/2	09/06/2025
HDR6057	DA00072169	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
HDS3146	DA00071031	14/04/2025	7340/0	16/06/2025
HDV7587	DM00041655	14/04/2025	7366/2	16/06/2025
HDW2I79	DA00071026	14/04/2025	5185/1	16/06/2025
HDW2I79	DA00071027	14/04/2025	6599/2	16/06/2025
HDX5418	DM00035114	09/04/2025	5010/0	09/06/2025
HDX5985	DM00042302	10/04/2025	6726/1	13/06/2025
HDX5985	DM00042303	10/04/2025	5010/0	13/06/2025
HDX5985	DM00042304	10/04/2025	7056/1	13/06/2025
HDX9080	DA00072446	07/04/2025	6564/0	09/06/2025
HDY0623	DA00072645	11/04/2025	5541/1	13/06/2025
HEF7F15	DA00072480	10/04/2025	5185/1	10/06/2025
HER5619	DA00071028	14/04/2025	7340/0	16/06/2025
HET4A75	DM00036167	10/04/2025	5010/0	12/06/2025
HET4A75	DM00036168	10/04/2025	6637/1	10/06/2025
HEU5J66	DA00067431	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
HFA1112	DA00072046	08/04/2025	6050/1	09/06/2025
HFK5C48	DA00072503	11/04/2025	5622/2	13/06/2025
HFU4E63	DA00063689	09/04/2025	5525/0	09/06/2025
HFX9501	DA00072384	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
HGG2G09	DA00072057	10/04/2025	5487/0	13/06/2025
HGI4A02	DA00072640	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
HGZ2I97	DM00015734	10/04/2025	7633/2	10/06/2025
HGZ3969	DA00072060	11/04/2025	6041/2	13/06/2025
HGZ4394	DA00072054	10/04/2025	7633/2	12/06/2025
HHS4J55	DA00070998	07/04/2025	5185/1	09/06/2025
HHY1363	DA00072476	10/04/2025	5185/1	10/06/2025
HIA4453	DA00071359	08/04/2025	5185/2	09/06/2025
HIB6454	DA00072549	11/04/2025	7633/1	13/06/2025
HIK4H77	DA00072162	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
HKB2J87	DM00043738	08/04/2025	5010/0	09/06/2025
HKC7655	DA00072547	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
HKE9867	DA00067419	09/04/2025	5541/2	10/06/2025
HKJ0273	DA00072370	09/04/2025	5541/4	09/06/2025
HKK1319	DA00072049	09/04/2025	7633/2	10/06/2025
HKQ0391	DM00018948	13/04/2025	7340/0	16/06/2025
HKQ0490	DA00067864	12/04/2025	5541/3	13/06/2025
HLA1297	DM00041653	11/04/2025	7366/2	13/06/2025
HLA1D25	DA00068730	08/04/2025	5371/0	09/06/2025
HLE4D53	DA00071361	08/04/2025	5738/0	09/06/2025
HLF3D09	DA00071084	14/04/2025	6050/1	16/06/2025
HLJ5820	DA00070058	09/04/2025	5592/0	09/06/2025

HME1305	DA00072633	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
HMF5135	DA00072493	11/04/2025	5550/0	13/06/2025
HMK9963	DM00037785	09/04/2025	5045/0	09/06/2025
HMQ4555	DA00071006	08/04/2025	5401/0	13/06/2025
HMQ4842	DA00064914	08/04/2025	7625/1	09/06/2025
HMQ6000	DA00072387	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
HMZ5605	DM00044437	14/04/2025	6041/2	16/06/2025
HNC8497	DM00035115	09/04/2025	5010/0	09/06/2025
HNP1H20	DA00072357	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
HNW2127	DA00065828	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
HOD6714	DA00072055	10/04/2025	7633/2	12/06/2025
HOJ9052	DA00072065	11/04/2025	7633/2	13/06/2025
HOJ9052	DA00072066	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
HPK7063	DM00018949	13/04/2025	5010/0	16/06/2025
HPK7063	DM00018950	13/04/2025	7579/0	16/06/2025
IUJ9550	DM00041137	10/04/2025	6530/0	10/06/2025
IUJ9550	DM00043739	11/04/2025	6548/0	13/06/2025
JGA8311	DA00071555	09/04/2025	5550/0	09/06/2025
JHH4086	DA00072059	10/04/2025	7323/2	13/06/2025
KXZ8654	DA00072170	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
LMR1847	DA00071023	14/04/2025	7340/0	16/06/2025
LUZ4921	DA00070061	09/04/2025	7633/1	09/06/2025
MEH3355	DA00072444	07/04/2025	5185/1	09/06/2025
MGQ4G37	DA00072545	10/04/2025	7633/1	10/06/2025
NFR7J98	DM00039183	10/04/2025	5185/1	10/06/2025
NLI6C47	DA00072470	09/04/2025	7633/2	09/06/2025
NLQ2I68	DA00067669	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
NMV2F87	DA00067513	12/04/2025	7633/1	13/06/2025
NXW5087	DA00072382	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
NYD7A43	DA00070995	07/04/2025	7633/1	09/06/2025
NYF9J81	DA00067415	09/04/2025	5541/2	10/06/2025
OAK4I04	DM00043466	13/04/2025	5541/1	16/06/2025
OBI0A80	DM00038486	07/04/2025	7579/0	09/06/2025
OGF3E43	DA00067432	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
OGP4B93	DA00065830	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
OLW3785	DA00063692	10/04/2025	5185/1	10/06/2025
OMA5J14	DA00072053	10/04/2025	7633/2	10/06/2025
OMC2638	DA00072646	11/04/2025	5550/0	13/06/2025
OME5J60	DA00071445	11/04/2025	5550/0	13/06/2025
OOZ1D15	DA00068728	07/04/2025	5550/0	09/06/2025
OPB1561	DA00067664	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
OPJ8110	DA00072635	10/04/2025	7633/1	10/06/2025
OPR3249	DA00072369	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
OPR4841	DM00037786	11/04/2025	5460/0	13/06/2025
OPV2956	DA00072550	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
OPW5D23	DA00068729	07/04/2025	5622/2	09/06/2025
OPY3421	DA00072052	09/04/2025	7030/1	12/06/2025
OPY3421	DA00072064	09/04/2025	7633/2	13/06/2025
OPZ6H57	DA00072056	10/04/2025	7633/2	11/06/2025
OQL0221	DA00064917	14/04/2025	5738/0	16/06/2025
OQL0339	DA00072168	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
OQM9F26	DA00072485	10/04/2025	7633/2	10/06/2025
OQN9F10	DA00068280	08/04/2025	7340/0	09/06/2025
OQS5H45	DA00070062	09/04/2025	7633/1	09/06/2025
OQT5400	DA00071364	09/04/2025	7633/2	09/06/2025
OVT4C31	DA00067427	10/04/2025	5541/2	12/06/2025
OWJ9I48	DM00039189	11/04/2025	5185/1	13/06/2025
OWQ6C93	DA00063687	08/04/2025	5185/1	09/06/2025
OWS2909	DA00072634	10/04/2025	6050/1	10/06/2025
OWT6380	DA00069184	04/04/2025	5487/0	13/06/2025
OXF7206	DA00071004	14/04/2025	7340/0	16/06/2025
OXI9727	DA00067516	12/04/2025	5541/3	13/06/2025
PAY3D11	DA00067424	09/04/2025	7625/1	10/06/2025
PFG4B79	DA00071371	12/04/2025	5460/0	13/06/2025
PKN8G79	DA00072500	11/04/2025	5487/0	13/06/2025
PKN8G79	DA00072501	11/04/2025	6599/2	13/06/2025
PQO0I80	DA00063690	09/04/2025	5525/0	09/06/2025
PSV8C55	DA00071021	10/04/2025	5185/1	10/06/2025
PUA0E74	DA00068283	12/04/2025	5541/4	13/06/2025
PUJ6240	DA00063609	08/04/2025	5550/0	09/06/2025
PUP8H13	DA00072551	11/04/2025	7633/1	13/06/2025
PUP9828	DA00071001	07/04/2025	5541/4	09/06/2025
PUR1210	DM00041094	06/04/2025	5541/1	09/06/2025
PUU9C04	DA00072234	09/04/2025	5541/4	13/06/2025
PUV5B17	DA00072045	08/04/2025	7340/0	10/06/2025
PVJ5641	DA00072385	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
PVM2J49	DM00040951	09/04/2025	6050/1	09/06/2025
PVM2J49	DM00040952	09/04/2025	7633/2	09/06/2025
PVQ6256	DA00065822	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
PWV6434	DA00070065	09/04/2025	7633/1	09/06/2025
PXC7719	DA00071363	09/04/2025	5550/0	09/06/2025
PXE2434	DM00026394	11/04/2025	7633/2	13/06/2025
PXF0F32	DM00041654	14/04/2025	7633/2	16/06/2025
PXK7282	DA00061394	09/04/2025	5568/0	09/06/2025
PXN5H63	DA00072636	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
PYJ9J68	DA00072458	08/04/2025	6769/0	09/06/2025
PYN6G27	DA00072461	09/04/2025	6068/1	09/06/2025
PYN6G27	DA00072462	09/04/2025	6599/2	09/06/2025
PYY1754	DA00072366	09/04/2025	5541/2	09/06/2025

PYY7E76	DA00072472	09/04/2025	5592/0	09/06/2025
PZA4143	DA00071003	07/04/2025	5622/2	09/06/2025
PZH9C45	DA00067659	08/04/2025	5487/0	09/06/2025
PZL6A96	DA00071355	08/04/2025	5452/2	09/06/2025
PZO0I72	DA00072481	10/04/2025	7340/0	13/06/2025
PZV2J66	DA00071353	08/04/2025	6050/1	09/06/2025
PZZ1904	DA00072240	11/04/2025	7633/1	13/06/2025
PZZ2F39	DA00071086	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
PZZ8D93	DM00043635	14/04/2025	5010/0	16/06/2025
PZZ8D93	DM00043636	14/04/2025	7048/1	16/06/2025
QCI7B81	DA00072233	09/04/2025	5541/4	13/06/2025
QFB8I41	DA00071358	08/04/2025	6599/2	09/06/2025
QLF3C09	DM00044534	11/04/2025	6050/1	13/06/2025
QMZ1G81	DA00071352	08/04/2025	7633/2	09/06/2025
QNA0H00	DA00072497	11/04/2025	6122/0	13/06/2025
QNB2774	DA00071022	11/04/2025	5550/0	13/06/2025
QNK0B68	DA00070988	07/04/2025	5185/1	09/06/2025
QNO0675	DA00068281	09/04/2025	7757/1	09/06/2025
QNZ3394	DA00072482	10/04/2025	6661/0	13/06/2025
QOJ8J17	DA00072355	08/04/2025	5568/0	09/06/2025
QPB7F96	DA00071095	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
QPN7F64	DA00070063	09/04/2025	7633/1	09/06/2025
QPP8I14	DM00042434	11/04/2025	7340/0	13/06/2025
QPP8I14	DM00042435	11/04/2025	7056/1	13/06/2025
QQC3315	DA00072351	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
QQW7I66	DA00066089	10/04/2025	7633/2	10/06/2025
QQY4G29	DA00067865	14/04/2025	6050/1	16/06/2025
QUS4G67	DA00072505	11/04/2025	6661/0	13/06/2025
QXH6A91	DA00067665	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
RBE7F33	DA00072489	11/04/2025	6041/2	13/06/2025
RFE1A57	DA00065815	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
RFH9E29	DM00023963	10/04/2025	7633/2	10/06/2025
RFP6F07	DA00070991	07/04/2025	7340/0	09/06/2025
RFP6F07	DA00070993	07/04/2025	6599/2	09/06/2025
RFQ0B32	DA00072542	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
RHR5B41	DA00071444	08/04/2025	6050/1	09/06/2025
RMP9B60	DA00071087	14/04/2025	7633/1	16/06/2025
RNO0H20	DA00072502	11/04/2025	5592/0	13/06/2025
RQW3B44	DM00041093	06/04/2025	5541/1	09/06/2025
RTH9G20	DA00072536	10/04/2025	7633/1	10/06/2025
RTI9B43	DA00071000	07/04/2025	5541/4	09/06/2025
RTL8E29	DA00072368	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
RTS6H84	DA00072648	11/04/2025	5460/0	13/06/2025
RUG6E10	DA00065829	09/04/2025	5541/2	09/06/2025
RVN4E33	DA00071030	14/04/2025	7340/0	16/06/2025
RVU5A53	DA00072376	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
SGY8I92	DA00070060	09/04/2025	7633/1	09/06/2025
SHZ6I84	DA00072166	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
SHZ7D00	DA00072155	07/04/2025	5592/0	09/06/2025
SIQ3G62	DA00072460	08/04/2025	6661/0	09/06/2025
SIX1G75	DA00072643	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
SSF6J69	DM00019026	11/04/2025	5037/1	13/06/2025
SSF6J69	DM00019027	11/04/2025	5045/0	13/06/2025
SSF6J69	DM00019028	11/04/2025	6912/0	13/06/2025
SXU6G37	DA00068731	09/04/2025	5487/0	13/06/2025
SYI5B60	DA00072555	14/04/2025	5550/0	16/06/2025
SYX1A36	DA00071099	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
TCD0C47	DA00071032	14/04/2025	7633/1	16/06/2025
TCF2B33	DA00064915	08/04/2025	5487/0	09/06/2025
TCF3G45	DA00072345	08/04/2025	5541/2	09/06/2025
TCN2B43	DA00072374	10/04/2025	5541/2	10/06/2025
TCQ6F08	DM00041092	06/04/2025	5541/1	09/06/2025
TCS6D45	DA00071370	09/04/2025	7633/2	09/06/2025
TDB7B38	DA00067682	14/04/2025	5541/2	16/06/2025
TDF5G94	DA00072647	11/04/2025	5541/2	13/06/2025
TDI4E71	DM00011872	14/04/2025	5010/0	16/06/2025
TDI4E71	DM00011874	14/04/2025	6653/1	16/06/2025
TDI7I18	DA00069185	11/04/2025	5452/1	13/06/2025
TDM2I21	DM00039190	14/04/2025	5274/1	16/06/2025
TDN5B27	DM00043468	13/04/2025	5541/1	16/06/2025
TDS4B12	DA00071013	10/04/2025	7633/2	16/06/2025
TDU4I86	DM00041090	06/04/2025	7340/0	09/06/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6EEE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os

proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ALX9567	DA00066401	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
ANB8382	DA00061101	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
AOQ9J14	DM00037762	19/01/2025	6050/1	R$293,47	29/05/2025
AOQ9J14	DM00037763	19/01/2025	5720/0	R$195,23	29/05/2025
AOQ9J14	DM00037764	19/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
BDW9I66	DA00061913	10/01/2025	7633/2	R$293,47	27/05/2025
BHC6B58	DA00060645	14/01/2025	5568/0	R$195,23	26/05/2025
BWY3401	DA00064128	13/01/2025	6637/1	R$195,23	26/05/2025
BXM7613	DA00065460	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
CCV4789	DA00060648	17/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
CLJ5B35	DA00056510	15/01/2025	5452/1	R$195,23	26/05/2025
CSX4A21	DA00067278	20/01/2025	5193/0	R$293,47	30/05/2025
DDA8765	DA00056516	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
DDK4H75	DA00066892	15/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
DDK4H75	DA00066896	15/01/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
DDR1E66	DA00066479	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
DLS4H82	DA00066324	13/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
DMD5F82	DA00066500	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
DMO4B40	DA00062419	17/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
DQK7143	DA00064793	18/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
DQK7143	DA00064794	18/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
DQR9J77	DA00062409	14/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
DRS3H23	DA00065358	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
DRS3H23	DA00065359	16/01/2025	7625/2	R$293,47	29/05/2025
DTT4A94	DA00067073	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
DUF8120	DA00067060	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
EAW8F88	DA00065726	07/01/2025	7625/1	R$293,47	26/05/2025
EBJ1A43	DA00066507	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
ECU4E46	DM00041533	13/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
EIH8C43	DA00066686	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
EIQ9211	DA00064480	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
EKR0213	DA00066700	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
END0I29	DM00035149	21/01/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2025
EPN3036	DA00055912	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
ERG6044	DA00066716	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
EUP0622	DA00048992	13/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
EVB4G52	DA00061080	13/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
EVB4G52	DA00061081	13/01/2025	7633/2	R$293,47	26/05/2025
EXS4H74	DA00065364	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
EYD7C06	DA00067535	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
FCU7444	DA00066912	17/01/2025	5550/0	R$130,16	28/05/2025
FFU6G84	DA00064458	16/01/2025	5185/1	R$195,23	27/05/2025
FIP7D99	DA00066927	18/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
FRJ0G11	DA00061185	17/01/2025	5541/4	R$195,23	29/05/2025
FTG2353	DA00065924	20/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
FTY1H28	DA00067102	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
FUO5J20	DM00038347	14/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
FVC1B51	DA00063559	15/01/2025	7633/2	R$293,47	26/05/2025
FYX4D96	DM00014028	13/01/2025	6602/0	R$293,47	26/05/2025
GAD6A78	DM00040157	20/01/2025	6041/1	R$195,23	30/05/2025
GDW7G65	DA00066044	15/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
GGH7E97	DA00066508	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
GGX2D88	DA00065724	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
GKD3D58	DA00065352	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GLG9B23	DM00039340	20/01/2025	5010/0	R$880,41	30/05/2025
GLT8969	DA00066516	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GLW3627	DM00008321	21/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
GLW3627	DM00008322	21/01/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2025
GLY4F61	DA00064474	20/01/2025	7625/2	R$293,47	30/05/2025
GMF3J28	DM00008329	12/02/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
GMH9150	DA00066885	15/01/2025	7633/2	R$293,47	26/05/2025
GNA4314	DA00066884	15/01/2025	5541/3	R$195,23	26/05/2025
GOS9776	DM00040315	12/01/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
GOW6442	DA00067053	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
GQW9C11	DA00068343	08/02/2025	5541/1	R$195,23	29/05/2025
GRF3786	DA00064460	16/01/2025	5185/1	R$195,23	27/05/2025
GRL9J15	DA00062615	15/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
GRY1018	DA00066881	14/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
GRY2C93	DM00014029	13/01/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
GSF2685	DA00066708	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GSZ4D39	DA00066660	13/01/2025	5991/0	R$293,47	26/05/2025
GTD0614	DA00066049	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
GTF5357	DA00063218	18/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
GTG0042	DA00066458	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025

GTG3959	DA00067296	21/01/2025	5193/0	R$293,47	29/05/2025
GTW4F43	DM00040541	21/01/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2025
GUC4694	DA00066519	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GUL0316	DA00067072	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GUL7204	DA00066904	17/01/2025	5541/4	R$195,23	29/05/2025
GUR8128	DA00066833	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
GUV0417	DA00066464	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
GUV1C36	DA00066691	15/01/2025	7633/1	R$293,47	27/05/2025
GUV3423	DA00063217	16/01/2025	6050/1	R$293,47	29/05/2025
GUV3516	DA00066683	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
GVM0F17	DA00061094	15/01/2025	5541/4	R$195,23	27/05/2025
GVU4F80	DA00061917	16/01/2025	7633/2	R$293,47	27/05/2025
GVU4F80	DA00064464	16/01/2025	7633/2	R$293,47	27/05/2025
GVU4F80	DA00066713	17/01/2025	7633/1	R$293,47	28/05/2025
GWC8I08	DA00066522	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GXA8F69	DA00067288	21/01/2025	5410/0	R$130,16	29/05/2025
GXC0976	DA00061104	20/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
GXO0223	DA00066330	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
GXP5553	DA00066879	14/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
GXP5553	DA00066880	14/01/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
GYJ9368	DA00066913	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
GYO9644	DA00064455	14/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
GZB9293	DA00066471	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
GZG3806	DA00064131	15/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
GZI1608	DA00065370	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GZJ6I43	DA00067295	21/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
GZJ7087	DA00065721	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
GZM8086	DA00067159	22/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
GZO3304	DA00067537	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
GZR8E63	DA00066551	22/01/2025	6653/1	R$195,23	29/05/2025
GZX0E30	DA00066659	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
GZY3575	DA00067285	20/01/2025	6050/1	R$293,47	30/05/2025
HAB2110	DA00065393	17/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
HAJ0315	DA00066847	13/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
HAJ0367	DA00064462	16/01/2025	5460/0	R$130,16	27/05/2025
HAJ0G82	DA00065353	16/01/2025	5541/1	R$195,23	29/05/2025
HAM1454	DM00040152	18/01/2025	5541/1	R$195,23	29/05/2025
HAM1562	DM00026369	17/01/2025	5460/0	R$130,16	29/05/2025
HAM1562	DM00026370	17/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
HAO7G01	DA00066321	13/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
HAR8847	DM00040155	18/01/2025	5541/3	R$195,23	29/05/2025
HAT2125	DA00067063	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HAY7222	DA00065925	20/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
HBA6H06	DA00065350	15/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
HBC3420	DM00014030	13/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
HBJ7695	DA00061088	15/01/2025	5185/1	R$195,23	27/05/2025
HBJ7695	DA00064481	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
HBN6969	DA00066543	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
HBT6699	DA00067075	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HCA7J82	DM00038162	03/01/2025	6530/0	R$195,23	26/05/2025
HCC3706	DA00066048	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
HCK9940	DM00015717	14/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
HCK9J14	DA00066953	22/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HCS0230	DA00066664	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HCU1178	DA00066898	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
HCU1178	DA00066899	17/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
HCU1178	DA00066900	17/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
HCU2227	DA00066411	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HCW2706	DA00066846	13/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
HDA0D35	DA00066919	18/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HDA0D35	DA00066920	18/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
HDF6E09	DA00067054	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
HDN9900	DM00026585	18/01/2025	5525/0	R$130,16	29/05/2025
HDR8397	DA00067253	20/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
HDR9D43	DA00056428	19/01/2025	5487/0	R$195,23	29/05/2025
HDS3G85	DM00016609	17/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HDS4179	DA00063560	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
HDV9C72	DA00066838	13/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
HDX5044	DA00064780	14/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
HDX5958	DA00064776	14/01/2025	5878/0	R$130,16	26/05/2025
HEB6545	DA00061083	13/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
HEB9851	DA00056508	15/01/2025	7625/1	R$293,47	26/05/2025
HFA1524	DA00065449	13/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
HFC8H90	DM00026199	18/01/2025	6530/0	R$195,23	29/05/2025
HFD2C31	DM00016463	13/01/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
HFE6G09	DM00038165	17/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
HFF3083	DA00062427	21/01/2025	6068/1	R$195,23	29/05/2025
HFH1G36	DA00066894	15/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
HFR6I39	DM00040147	15/01/2025	5541/1	R$195,23	26/05/2025
HFS4945	DA00066496	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
HFY4A24	DA00064806	22/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HGB8324	DA00064447	13/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
HGL4E84	DA00061096	16/01/2025	5541/4	R$195,23	27/05/2025
HGP5E93	DM00014031	19/01/2025	7030/1	R$293,47	29/05/2025
HGR4403	DA00067050	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
HGV9A39	DA00067538	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HGX5772	DA00066055	20/01/2025	5452/2	R$195,23	30/05/2025
HGX8642	DA00066940	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
HGZ2090	DA00064819	22/01/2025	5568/0	R$195,23	29/05/2025

HGZ4059	DA00066696	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
HGZ4352	DA00066717	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
HHB7F29	DA00067260	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
HHB7F29	DA00067261	20/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
HHB9G21	DA00061914	10/01/2025	7633/2	R$293,47	27/05/2025
HHE1872	DA00064129	14/01/2025	5541/1	R$195,23	26/05/2025
HHM0D29	DA00067092	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HHM3476	DA00065384	17/01/2025	7625/1	R$293,47	30/05/2025
HHO4H55	DA00066723	21/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
HHT4D57	DA00064453	14/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
HIA2D45	DA00062618	17/01/2025	6564/0	R$293,47	29/05/2025
HIA2D45	DA00062619	17/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
HIC4C42	DM00026584	18/01/2025	5525/0	R$130,16	29/05/2025
HIE1029	DA00066893	15/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
HIE2263	DA00064784	17/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HIM3J84	DA00066726	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HIZ0046	DA00063221	20/01/2025	5738/0	R$293,47	30/05/2025
HIZ0F01	DA00064803	21/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HIZ0F01	DA00064804	21/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
HJA6145	DA00064457	16/01/2025	5185/1	R$195,23	27/05/2025
HJE2428	DA00066547	21/01/2025	5568/0	R$195,23	30/05/2025
HJF1I30	DA00061121	21/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
HJH1007	DA00066043	14/01/2025	6122/0	R$293,47	30/05/2025
HJJ4046	DA00067244	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
HJJ4046	DA00067245	20/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
HJJ8041	DA00067291	21/01/2025	5401/0	R$195,23	30/05/2025
HJP8J95	DA00066673	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HJT0661	DA00066056	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
HKA7576	DA00066841	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
HKB2983	DM00008319	14/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
HKB2983	DM00008320	14/01/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
HKF5174	DA00064777	14/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
HKL6H49	DA00066545	20/01/2025	7340/0	R$130,16	30/05/2025
HKP1888	DA00064805	22/01/2025	5592/0	R$130,16	29/05/2025
HKP7078	DA00066459	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HKT2468	DA00065461	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
HLA1339	DA00066878	14/01/2025	5541/3	R$195,23	26/05/2025
HLA3D58	DA00067058	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HLH2A31	DM00040151	18/01/2025	5541/1	R$195,23	29/05/2025
HLZ6772	DM00016605	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
HMA5243	DA00056520	22/01/2025	7625/1	R$293,47	29/05/2025
HMA5243	DA00056521	22/01/2025	6971/0	R$293,47	29/05/2025
HMA5243	DA00056522	22/01/2025	6980/0	R$293,47	29/05/2025
HMA5498	DA00064799	21/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
HMB5284	DA00056514	17/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
HMD5368	DA00061049	06/01/2025	7625/2	R$293,47	26/05/2025
HMH1846	DA00056430	20/01/2025	5991/0	R$293,47	30/05/2025
HMN4A28	DM00036147	14/01/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
HMN4A28	DM00036148	14/01/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
HMQ3002	DA00066688	15/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
HMQ4141	DA00066515	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HMQ5328	DA00066704	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HMQ5433	DA00066670	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HMT5131	DA00065385	17/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
HMV2673	DM00026125	22/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
HMV9310	DA00065375	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HNA5287	DA00067133	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
HNG4052	DA00064479	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
HNI2G69	DA00066407	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HNT1C67	DA00066653	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
HNT1C67	DA00066929	18/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
HNZ1D92	DA00066883	14/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
IAI2115	DA00067076	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
IOF0H43	DA00056506	13/01/2025	5460/0	R$130,16	26/05/2025
ITV3J43	DM00040153	18/01/2025	5541/1	R$195,23	29/05/2025
IXS0B29	DA00067270	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
JFP1379	DA00066712	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
JFV2E18	DA00066710	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
JHU6633	DA00065357	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
JJO5298	DM00020624	19/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
JJO5298	DM00020625	19/01/2025	6637/1	R$195,23	29/05/2025
JJO5298	DM00020626	19/01/2025	5215/2	R$293,47	29/05/2025
JJO5298	DM00020629	19/01/2025	5738/0	R$293,47	29/05/2025
JJO5298	DM00020630	19/01/2025	5819/1	R$880,41	29/05/2025
JJO5298	DM00020631	19/01/2025	5835/0	R$195,23	29/05/2025
JPD6B47	DA00063250	20/01/2025	5541/3	R$195,23	30/05/2025
JSO1I65	DA00066709	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
JTM5F06	DM00017614	20/01/2025	5398/0	R$88,38	30/05/2025
KBG1336	DA00065456	16/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
KEZ7707	DA00066839	13/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
KGJ3788	DA00066425	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
KLF9354	DA00066837	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
KPE5G84	DA00066467	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
KVM9697	DA00066867	14/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
KXG9954	DA00065720	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
KXG9954	DA00067097	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
KZJ8178	DA00066836	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
LLU8B83	DA00066512	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
LQG2A29	DM00040537	21/01/2025	6173/2	R$195,23	29/05/2025

LUE0D51	DA00061116	21/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
MDV7D59	DA00066412	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
MGS0J58	DA00065031	15/01/2025	5452/3	R$195,23	26/05/2025
MGS0J58	DA00066936	15/01/2025	6599/2	R$293,47	27/05/2025
MOD3597	DA00066925	18/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
MQK4C60	DA00066947	22/01/2025	5568/0	R$195,23	29/05/2025
MSH8668	DA00065442	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
NEU4G00	DM00016608	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
NSL1E21	DA00064792	18/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
NTQ6176	DA00063249	20/01/2025	5541/3	R$195,23	30/05/2025
NXX2791	DA00066050	20/01/2025	5401/0	R$195,23	30/05/2025
NXX2791	DA00066051	20/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
NXY1417	DA00065725	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
NXY6391	DA00066504	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
NXY9596	DM00023089	14/01/2025	6530/0	R$195,23	26/05/2025
NYA7G80	DA00056507	14/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
NYC9F63	DA00066888	15/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
NYE1B43	DA00067094	21/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
NYG3267	DA00067083	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
NYM0C19	DM00016606	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
OEN9J94	DA00060640	14/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
OGB2B71	DA00066526	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
OGV4674	DA00067040	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OIE7129	DA00066495	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
OLP5975	DM00026582	13/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
OLS2A73	DA00065465	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
OLT2863	DA00067051	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
OLY6905	DA00064454	14/01/2025	5401/0	R$195,23	26/05/2025
OMC7E49	DM00026126	22/01/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2025
OMD8569	DA00066851	13/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
OMD8569	DA00066852	13/01/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
OMH3E00	DA00064448	13/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
OMH7024	DA00065388	17/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
OOM8J49	DA00066901	17/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
OOW9561	DA00066540	16/01/2025	7633/1	R$293,47	27/05/2025
OPD7087	DA00061090	15/01/2025	7633/2	R$293,47	26/05/2025
OPK9J49	DA00065886	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OPL3665	DA00066950	22/01/2025	6050/1	R$293,47	29/05/2025
OPL8G10	DA00062608	15/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
OPL8G10	DA00065403	17/01/2025	6050/1	R$293,47	30/05/2025
OPL8G10	DA00067141	17/01/2025	6637/1	R$195,23	29/05/2025
OPL8G10	DM00005873	20/01/2025	6637/1	R$195,23	30/05/2025
OPN5590	DA00067136	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
OPN6537	DA00056504	13/01/2025	6122/0	R$293,47	26/05/2025
OPV2950	DA00067095	21/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
OPX0275	DA00062420	17/01/2025	5738/0	R$293,47	29/05/2025
OPZ1D08	DA00065459	20/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
OQB1757	DA00066862	14/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
OQC8A96	DA00066655	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OQG8557	DA00066908	17/01/2025	5738/0	R$293,47	29/05/2025
OQI0674	DA00061106	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
OQM9A49	DA00066650	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OQR3742	DA00067036	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OQR8034	DA00062614	15/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
OQS7607	DA00066718	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
OQU7691	DA00066528	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
OQV1615	DM00042035	22/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
OQX2G84	DA00066934	16/01/2025	7340/0	R$130,16	27/05/2025
OQX2G84	DA00066935	16/01/2025	6599/2	R$293,47	27/05/2025
ORV0617	DA00067257	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
OSZ8461	DA00065457	17/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
OWB2B14	DA00067038	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OWK6G29	DA00064782	15/01/2025	7340/0	R$130,16	27/05/2025
OWL4294	DA00065376	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
OWO4083	DA00067249	20/01/2025	7340/0	R$130,16	30/05/2025
OWO4083	DA00067250	20/01/2025	6637/1	R$195,23	30/05/2025
OWP9750	DA00066706	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
OWQ9272	DA00065453	15/01/2025	7366/2	R$130,16	26/05/2025
OWU2F37	DA00066922	18/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
OWW3845	DA00063246	17/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
OXC1354	DA00065467	21/01/2025	7340/0	R$130,16	30/05/2025
OXE7166	DA00066656	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
OXI0A83	DA00066546	21/01/2025	5541/3	R$195,23	30/05/2025
OZM5505	DA00067061	17/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
PAG8916	DA00065369	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
PAR4E24	DA00067272	20/01/2025	6661/0	R$195,23	30/05/2025
PBC8C07	DA00066506	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
PBW2A96	DA00067251	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
PGV8F33	DA00061102	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
PGV8F33	DA00061103	17/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
PKN8G79	DA00065386	17/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
PKN8G79	DA00066671	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PMN1F43	DA00066693	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
PUG9E88	DA00066939	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
PUI2F02	DA00066906	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
PUL9522	DA00066421	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PUM6445	DA00066679	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PUN0E31	DA00061077	12/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
PUN3337	DA00066860	14/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025

PUT7C09	DA00065923	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
PUW4936	DA00067246	20/01/2025	5193/0	R$293,47	30/05/2025
PUW4936	DA00067247	20/01/2025	6599/2	R$293,47	30/05/2025
PVB2B74	DA00066404	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PVB6737	DA00066876	14/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
PVD3739	DA00066322	13/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
PVE6959	DA00066518	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
PVJ7377	DA00066542	17/01/2025	5401/0	R$195,23	29/05/2025
PVL0022	DM00017836	20/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
PVL3B52	DA00066732	21/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
PVS1390	DA00064470	17/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
PVT0I79	DM00020906	17/01/2025	6602/0	R$293,47	29/05/2025
PVX6J98	DA00056517	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
PVY4A56	DM00016603	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
PWF6165	DA00064778	14/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
PWF6165	DA00064779	14/01/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
PWH0735	DA00066877	14/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
PWJ4C49	DA00066923	18/01/2025	6050/1	R$293,47	29/05/2025
PWL2951	DM00040150	18/01/2025	5479/0	R$130,16	29/05/2025
PWL6549	DA00062605	13/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
PWL6549	DA00063558	13/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
PWM1780	DA00066473	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PWN8452	DA00064451	13/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
PWQ5E40	DA00064800	21/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
PWV0F66	DA00067101	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
PWV0F66	DA00067242	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
PWX6D98	DA00065723	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PWZ6833	DA00061086	15/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
PXH5058	DA00060639	14/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
PXQ5B09	DA00061111	20/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
PXQ8054	DA00065435	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
PXT1645	DM00037955	16/01/2025	5452/1	R$195,23	29/05/2025
PXT3123	DA00062418	17/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
PXV4728	DA00066466	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PXY6H54	DA00056431	21/01/2025	7056/1	R$293,47	30/05/2025
PYJ1C15	DA00067267	20/01/2025	6661/0	R$195,23	30/05/2025
PYK9D11	DA00067279	20/01/2025	6050/1	R$293,47	30/05/2025
PYL9F25	DA00066652	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PYP2960	DA00064452	14/01/2025	5568/0	R$195,23	26/05/2025
PYX1D32	DA00067275	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
PYY2710	DA00064472	18/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
PYY7631	DA00066897	15/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
PZA4143	DA00056518	20/01/2025	5576/0	R$130,16	30/05/2025
PZM5D82	DA00066651	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
PZR7D62	DA00066505	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
QIJ0B88	DA00056505	13/01/2025	5452/1	R$195,23	26/05/2025
QIQ4E44	DA00065394	17/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
QMW5A19	DA00067154	22/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
QNG2I20	DA00065397	17/01/2025	5592/0	R$130,16	30/05/2025
QNJ6J45	DM00037942	28/12/2024	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QNP3B28	DA00062408	14/01/2025	5592/0	R$130,16	26/05/2025
QNP9J32	DA00066941	22/01/2025	5452/1	R$195,23	29/05/2025
QNS1B20	DA00066695	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
QNT8F65	DM00026121	22/01/2025	5029/2	R$880,41	29/05/2025
QNT8F65	DM00026122	22/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
QOB4J47	DM00008323	21/01/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2025
QOC4B54	DA00067533	22/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
QOC9B16	DA00066409	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QOI0F76	DA00064851	16/01/2025	5452/2	R$195,23	27/05/2025
QOP7334	DA00067042	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QOR7211	DA00064456	16/01/2025	7633/2	R$293,47	27/05/2025
QOR8767	DA00066549	22/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
QPH4A34	DA00063222	20/01/2025	5380/0	R$130,16	30/05/2025
QPH8111	DA00066400	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QPM8695	DA00061188	18/01/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2025
QPU5B95	DM00040154	18/01/2025	5541/1	R$195,23	29/05/2025
QPV3F79	DA00065458	17/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
QPW1921	DA00066730	21/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
QPY0J31	DA00066476	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QQA3A66	DA00065378	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
QQD1I91	DM00027688	18/01/2025	6653/1	R$195,23	29/05/2025
QQD1I91	DM00027689	18/01/2025	6726/1	R$195,23	29/05/2025
QQD1I91	DM00027690	18/01/2025	6637/1	R$195,23	29/05/2025
QQD1I91	DM00027691	18/01/2025	7056/1	R$293,47	29/05/2025
QQE3404	DA00066424	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QQF9G07	DA00066857	14/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
QQF9G07	DA00066858	14/01/2025	7684/1	R$130,16	26/05/2025
QQF9G07	DA00066859	14/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
QQG1F98	DA00061092	15/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
QQL2441	DA00067268	20/01/2025	6122/0	R$293,47	30/05/2025
QQU1865	DA00061117	21/01/2025	5541/4	R$195,23	30/05/2025
QQY5H80	DA00065401	17/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
QRJ6J36	DM00037552	16/01/2025	5037/1	R$586,94	27/05/2025
QRJ6J36	DM00037553	16/01/2025	5720/0	R$195,23	27/05/2025
QRJ6J36	DM00037554	16/01/2025	6050/1	R$293,47	27/05/2025
QRJ6J36	DM00037557	16/01/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2025
QRJ6J36	DM00037558	16/01/2025	5835/0	R$195,23	27/05/2025
QUF3G31	DA00065395	17/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
QUH3B53	DA00067079	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025

QUN3H64	DA00066482	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QUR2I18	DA00056511	15/01/2025	5487/0	R$195,23	26/05/2025
QUT8390	DA00064809	22/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
QUU0J77	DA00066395	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QUY3466	DA00036428	13/01/2025	7633/1	R$293,47	26/05/2025
QUY8B71	DA00066399	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
QWU2445	DA00061120	21/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
QXH0D43	DA00061100	17/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
QXK4433	DM00016601	17/01/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2025
QXO6F63	DA00066503	16/01/2025	5541/2	R$195,23	27/05/2025
QXP2A90	DA00066909	17/01/2025	6050/1	R$293,47	29/05/2025
QXP2A90	DA00066910	17/01/2025	7684/1	R$130,16	29/05/2025
QXV8H97	DA00066849	13/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
QXX1J77	DA00066895	15/01/2025	6041/2	R$195,23	26/05/2025
QXY2D56	DA00065444	13/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
QXY6F60	DA00067233	18/01/2025	6050/1	R$293,47	29/05/2025
RBB9J56	DA00066868	14/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
RDA1E77	DA00061110	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
RFA6G27	DM00026371	20/01/2025	5487/0	R$195,23	30/05/2025
RFA7I63	DA00064787	17/01/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2025
RFD6C93	DA00058120	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
RFE3D05	DA00056424	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
RFH2D24	DA00066332	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
RFJ5B85	DA00066532	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
RFJ9G30	DA00066865	14/01/2025	5622/2	R$88,38	26/05/2025
RFN2D68	DA00066914	17/01/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2025
RFO1D88	DA00067062	17/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
RGB3B87	DA00066477	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
RGI0I77	DA00066047	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
RHO2D87	DA00066667	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
RMG7G94	DM00040539	21/01/2025	7099/1	R$195,23	29/05/2025
RMI6J24	DA00064791	17/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
RMK5D94	DA00066727	21/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
RML6G39	DA00048991	13/01/2025	5541/4	R$195,23	26/05/2025
RMZ8B75	DA00066951	22/01/2025	5487/0	R$195,23	29/05/2025
RNB4H41	DM00040156	20/01/2025	5541/2	R$195,23	30/05/2025
RNC4E92	DA00056513	16/01/2025	7633/1	R$293,47	27/05/2025
RNC4E92	DA00066541	16/01/2025	7633/1	R$293,47	27/05/2025
RNI1A28	DA00062612	15/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
RNJ7F65	DA00066539	16/01/2025	7633/1	R$293,47	27/05/2025
RNN7G63	DA00065727	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
RNT7G07	DA00066045	15/01/2025	5550/0	R$130,16	26/05/2025
RNY6F39	DA00066054	20/01/2025	5550/0	R$130,16	30/05/2025
RRY8F24	DA00061114	20/01/2025	7056/1	R$293,47	30/05/2025
RRY8F24	DA00061115	20/01/2025	7340/0	R$130,16	30/05/2025
RTQ0C80	DA00065464	20/01/2025	6041/2	R$195,23	30/05/2025
RTX4H38	DM00011856	20/01/2025	6580/0	R$293,47	30/05/2025
RTX4H38	DM00011857	20/01/2025	5010/0	R$880,41	30/05/2025
RUI4J73	DA00065373	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
RUR2E38	DA00063248	20/01/2025	7633/2	R$293,47	30/05/2025
RVE2J43	DA00065443	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
RVW6B45	DA00061089	15/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
SDW4H65	DA00066891	15/01/2025	5452/1	R$195,23	26/05/2025
SGX7G89	DA00066041	14/01/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SHC0A25	DA00067265	20/01/2025	7633/1	R$293,47	30/05/2025
SHD5J38	DA00067241	18/01/2025	6041/2	R$195,23	29/05/2025
SHF5D04	DA00066535	15/01/2025	5401/0	R$195,23	26/05/2025
SHH2F15	DA00066389	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
SHZ7E59	DA00066916	18/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
SIK5B81	DA00066684	15/01/2025	5479/0	R$130,16	26/05/2025
SIP9A82	DA00066537	16/01/2025	5550/0	R$130,16	27/05/2025
SIP9H80	DM00016604	17/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
SIR8B88	DA00061105	20/01/2025	5185/1	R$195,23	30/05/2025
SJD9G71	DM00026932	13/01/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
SJE0H02	DM00023608	14/01/2025	7633/2	R$293,47	26/05/2025
SJI4C18	DM00005874	20/01/2025	5010/0	R$880,41	30/05/2025
SSI2D75	DA00066481	14/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
SYC6C65	DA00066873	14/01/2025	5568/0	R$195,23	26/05/2025
SYF1E00	DA00061118	21/01/2025	5541/4	R$195,23	30/05/2025
SYL4E39	DA00055911	14/01/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
SYL4E39	DA00062407	14/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
SYR9A49	DA00067135	17/01/2025	5541/2	R$195,23	28/05/2025
SYS7F72	DM00026127	22/01/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2025
SYV5A55	DA00064254	20/01/2025	7056/1	R$293,47	30/05/2025
SYW5G50	DA00065362	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
TCD7E35	DA00065354	16/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
TCD9A23	DA00067082	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
TCG9D56	DA00067078	21/01/2025	5541/2	R$195,23	29/05/2025
TCN2C88	DA00066397	13/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
TCQ4B32	DA00064802	21/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
TCT3B18	DA00066331	13/01/2025	5738/0	R$293,47	26/05/2025
TCV3J34	DA00066432	15/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
TCW5G60	DA00066536	16/01/2025	5720/0	R$195,23	27/05/2025
TDC1E01	DA00065891	07/01/2025	5541/2	R$195,23	26/05/2025
TDE2B45	DA00063245	17/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
TDF6A61	DA00066861	14/01/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
TDK7A64	DA00064801	21/01/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2025
TDM2A80	DA00064461	16/01/2025	5185/1	R$195,23	27/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A16ED7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2025 - SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	08/09/1966	0	15	0	25	40
2	RENATA CORREA DE CAMARGO	01/05/1974	0	0	10	25	35
3	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
4	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	10	25	35
5	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA	22/02/1992	0	0	10	25	35
6	THAÍS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	5	25	30
7	MOISES DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	5	25	30
8	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	10/11/1988	0	0	5	25	30
9	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	0	15	30
10	ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	06/01/1991	0	0	5	25	30
11	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	5	25	30
12	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976	0	0	0	25	25
13	KAROLINE CRISTIANE NERY GROSSI	25/12/1980	0	0	0	25	25
14	PALOMA DE OLIVEIRA FARIAS	24/04/1984	0	15	10	0	25
15	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	20	25
16	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	0	0	0	25	25
17	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	20	25
18	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	5	15	20
19	JÂNIO CÂNDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	20	20
20	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	10	10	20
21	CAROLINA GONZAGA CARNEIRO DAMASCENO	05/01/1997	0	0	0	20	20
22	ELTON CARLOS DE OLIVEIRA BORGES	07/12/1979	0	0	5	10	15
23	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	0	10	5	15
24	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	10	15
25	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	09/08/1995	0	0	5	10	15
26	ARTHUR BELLONI PEREZ COUTO	27/08/1996	0	0	0	15	15
27	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	08/08/1977	0	0	0	10	10
28	FLAVIANE ALVARENGA PINHEIRO	24/01/1982	0	0	0	10	10
29	ROGERIO PINHEIRO RODRIGUES	04/09/1988	0	0	0	10	10
30	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
31	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	0	0	0	10	10
32	VÍTOR SOUZA GUIMARÃES	19/02/1995	0	0	10	0	10
33	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	10	10
34	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	10	10
35	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
36	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	10	10
37	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	10	10
38	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	10	10
39	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	10	10
40	FLÁVIA MEDEIROS DUTRA REIS	23/04/1997	0	0	0	10	10
41	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	21/06/1997	0	0	0	10	10
42	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	0	10	10
43	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
44	LUANA VEIGA DA SILVA NASSER	06/07/1999	0	0	0	10	10
45	JAMERSON PEIXOTO DE MATOS GOMES	28/11/1979	0	0	0	5	5
46	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
47	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
48	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	5	5
49	THADEU ANTONIO SILVA VENANCIO	25/02/1989	0	0	5	0	5
50	MICHELLE SANDOVAL MARÇAL	06/04/1989	0	0	0	5	5
51	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	5	5
52	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	15/02/1990	0	0	0	5	5
53	RAFAELA AMARAL MATOS	04/03/1990	0	0	5	0	5
54	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO	02/04/1991	0	0	0	5	5
55	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	5	5
56	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	15/05/1992	0	0	0	5	5
57	GENESON RODRIGUES MARTINS VELOSO	27/01/1993	0	0	0	5	5
58	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	5	5
59	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	5	5
60	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	5	5
61	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
62	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
63	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	5	5
64	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
65	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	5	5
66	ADEILSON DE MELO CORDEIRO	28/04/1997	0	0	0	5	5
67	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	5	5
68	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA	02/09/1997	0	0	0	5	5
69	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	02/11/1997	0	0	0	5	5
70	VICTOR TONHOLLI BATISTA	13/11/1997	0	0	0	5	5
71	JÚLIA SILVA SANTOS	02/12/1997	0	0	0	5	5
72	FERNANDA ARAUJO MARIN	20/01/1998	0	0	0	5	5
73	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	5	5
74	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA	16/03/1998	0	0	0	5	5
75	BRUNA LAÍNE COSTA	19/12/1998	0	0	0	5	5

76	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
77	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	5	5
78	MAURO LÚCIO ALVES DA COSTA	19/06/1999	0	0	0	5	5
79	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	5	5
80	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	5	5
81	JULIA SOARES DE FREITAS TELES	07/10/1999	0	0	0	5	5
82	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	30/11/1999	0	0	0	5	5
83	EGON LEMOS GONÇALVES	08/03/2000	0	0	0	5	5
84	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	5	5
85	REGIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	17/06/1981	0	0	0	0	0
86	MAURICIO CINTRA	15/09/1982	0	0	0	0	0
87	ROBSON MARTINS BOBBI	04/02/1983	0	0	0	0	0
88	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	0	0
89	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
90	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	0	0	0
91	BETANIA MARIA DA SILVA	14/08/1987	0	0	0	0	0
92	ANDRÉ MELO ROCHA	01/06/1988	0	0	0	0	0
93	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
94	LUIZA DA CONCEIÇÃO SABADINI	14/09/1990	0	0	0	0	0
95	JESSICA SILVA CÉZAR	27/07/1991	0	0	0	0	0
96	CLARA MORAIS PARREIRAS	16/06/1992	0	0	0	0	0
97	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
98	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	21/07/1992	0	0	0	0	0
99	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	0	0
100	FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1992	0	0	0	0	0
101	FERNANDA ALVES QUINAUD	26/03/1993	0	0	0	0	0
102	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	17/12/1993	0	0	0	0	0
103	ALESS	29/04/1994	0	0	0	0	0
104	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	23/05/1994	0	0	0	0	0
105	CAIQUE JOSÉ DUARTE AVELAR	04/07/1994	0	0	0	0	0
106	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
107	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	0	0
108	VALESKA SOARES SILVA	16/12/1994	0	0	0	0	0
109	MARCELLA XAVIER	13/02/1995	0	0	0	0	0
110	JOÃO LUIZ SOARES MONTEIRO	09/03/1995	0	0	0	0	0
111	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	0	0
112	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	21/02/1996	0	0	0	0	0
113	ALUÍSIA TAVARES DE FARIA	03/06/1996	0	0	0	0	0
114	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
115	PEDRO LAVALLE CARNEIRO	14/09/1996	0	0	0	0	0
116	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
117	GRAZIELLA SOIER DE SOUZA	13/10/1996	0	0	0	0	0
118	MARIA PAULA GARCIA	09/11/1996	0	0	0	0	0
119	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
120	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
121	YURI PAPACOSTA SIQUEIRA	15/01/1997	0	0	0	0	0
122	LAURA RESENDE GUIMARÃES PEREIRA	26/01/1997	0	0	0	0	0
123	VITOR PRATA OLIVEIRA AMARAL	02/04/1997	0	0	0	0	0
124	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
125	INGRID OLIVEIRA SOUZA	30/06/1997	0	0	0	0	0
126	VITORIA CAPORUSSO GARCIA DA SILVA	12/07/1997	0	0	0	0	0
127	RODRIGO RABELO DIAS SILVEIRA	28/07/1997	0	0	0	0	0
128	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0
129	ALICE VELOSO ALVARES	14/09/1997	0	0	0	0	0
130	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	0	0
131	MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO	26/01/1998	0	0	0	0	0
132	MELINA DIAS PEREIRA	08/03/1998	0	0	0	0	0
133	PEDRO AUGUSTO CORTEZ	24/03/1998	0	0	0	0	0
134	BRUNA SOARES RIOS DIAS	08/04/1998	0	0	0	0	0
135	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	09/04/1998	0	0	0	0	0
136	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
137	LUCAS GOUVÊA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	0	0
138	FILIPE HENRIQUE SOUZA	25/05/1998	0	0	0	0	0
139	CLARIZA MARIA DOS SANTOS	16/06/1998	0	0	0	0	0
140	ISABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	24/06/1998	0	0	0	0	0
141	SUELLEN DE AZEVEDO MENDES	23/07/1998	0	0	0	0	0
142	NATHALIA GONCALVES SILVA	27/08/1998	0	0	0	0	0
143	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
144	MARIANA ALVES RODRIGUES	05/10/1998	0	0	0	0	0
145	JORDÂNIA ALVES FERREIRA	11/10/1998	0	0	0	0	0
146	CÍNTIA SIMÕES DE FREITAS	20/10/1998	0	0	0	0	0
147	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1998	0	0	0	0	0
148	BRUNO MAURÍLIO TAVARES FARIA	13/01/1999	0	0	0	0	0
149	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	0	0
150	GABRIEL LÍBERIO ROCHA GOMES	01/02/1999	0	0	0	0	0
151	SOPHIA PAIVA SILVEIRA LACERDA	04/03/1999	0	0	0	0	0
152	FLÁVIA MACIEL FRANCO	17/04/1999	0	0	0	0	0
153	GUSTAVO HIERRO MIRANDA BATISTA	24/04/1999	0	0	0	0	0
154	NATHÁLIA ARNDT COSTA	15/05/1999	0	0	0	0	0
155	ANCELMO PORTELA DE ARAUJO SEGUNDO	18/05/1999	0	0	0	0	0
156	YASMIM DE SOUZA FERRAZ	10/06/1999	0	0	0	0	0
157	MARCELO FAGUNDES AMORIM	05/07/1999	0	0	0	0	0
158	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	0	0
159	JÚLIA CORRÊA E FERREIRA	19/07/1999	0	0	0	0	0
160	GABRIELA CECÍLIA ARAÚJO VALE	17/08/1999	0	0	0	0	0
161	EDUARDO DE SOUSA MARTINS E SILVA	21/08/1999	0	0	0	0	0
162	MÁRIO VITOR KERN XAVIER	29/08/1999	0	0	0	0	0
163	ÁLEFE BARBOSA CANGUSSU	19/11/1999	0	0	0	0	0
164	GABRIELY MARTINS COUTINHO	06/12/1999	0	0	0	0	0

165	JOÃO PLINIO PEÃO COLLA	02/03/2000	0	0	0	0	0
166	NATÁLIA RODRIGUES MORAES SILVA	29/03/2000	0	0	0	0	0
167	ANNA BARBARA VELOSO TOMAZ RODRIGUES	12/06/2000	0	0	0	0	0
168	ISABELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	22/07/2000	0	0	0	0	0
169	DANIELLE IVY DE ALMEIDA PINHEIRO	28/08/2000	0	0	0	0	0
170	THALITA APARECIDA DOS SANTOS	19/09/2000	0	0	0	0	0
171	TIAGO COELHO CAIRES PEREIRA	05/10/2000	0	0	0	0	0
172	ÁLVARO EDUARDO ALVES	16/11/2000	0	0	0	0	0
173	LETÍCIA DE MOURA AMARANTE	29/11/2000	0	0	0	0	0
174	GUSTAVO MAIA DE FARIA	09/12/2000	0	0	0	0	0
175	ANA CAROLINA ALVES MINEIRO	20/12/2000	0	0	0	0	0
176	MATHEUS RIBEIRO CESARINO	15/01/2001	0	0	0	0	0
177	ANA LUISA SOUKI PARREIRA	17/02/2001	0	0	0	0	0
178	JULIA BARROS COSTA	19/02/2001	0	0	0	0	0
179	PAULA AUGUSTA SILVA SANTOS	20/02/2001	0	0	0	0	0
180	VICTÓRIA MOURÃO CORDEIRO VAZ	08/03/2001	0	0	0	0	0
181	MARCELO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	15/03/2001	0	0	0	0	0
182	ANA CLARA CAMILLATO E SILVA	18/04/2001	0	0	0	0	0
183	ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001	0	0	0	0	0
184	NATÁLIA LETICIA SANTOS	21/05/2001	0	0	0	0	0
185	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
186	PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	11/01/2002	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
3	DANIELLE IVY DE ALMEIDA PINHEIRO	28/08/2000	0	0	0	0	0

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24BCCE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 001/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de *finalidade de interesse público*.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 071/2024, do vereador Roger Viegas, para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSITICA – ACESA, inscrita no CNPJ nº 97.528.853/0001-32 , custeio para a realização de oficinas no Projeto Fazendo Arte/Acesa, por meio de atividades culturais de Violão, Viola Caipira, Ballet Infantil, Jazz, Hip Hop, Capoeira, Desenho e Pintura, Teatro, Dança de Salão e Canto no polo de educação cultural (PEC); realização de cursos de qualificação profissional em Informática, Trança Afro, Designer de Sobrancelhas e Maquiagem no pólo de educação profissional (QP), para jovens a partir de 14 à 24 anos e adultos que buscam ingresso e recolocação no mercado de trabalho; realização de atendimento psicológico para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Arte Educação/Acesa..
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	**Vereador(a)**	**Valor (R$)**	**Beneficiário**	**Modalidade**
071/2024	Roger Viegas	300.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSITICA – ACESA	custeio para a realização de oficinas no Projeto Fazendo Arte/Acesa, por meio de atividades culturais de Violão, Viola Caipira, Ballet Infantil, Jazz, Hip Hop, Capoeira, Desenho e Pintura, Teatro, Dança de Salão e Canto no polo de educação cultural (PEC); realização de cursos de qualificação profissional em Informática, Trança Afro, Designer de Sobrancelhas e Maquiagem no pólo de educação profissional (QP), para jovens a partir de 14 à 24 anos e adultos que buscam ingresso e recolocação no mercado de trabalho; realização de atendimento psicológico para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Arte Educação/Acesa.

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(Grifo nosso)**

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, abril de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F693E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 21.706,46
17/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 323.636,82
18/03/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 4.283.736,65
18/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.809.235,93
18/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 511.778,88
19/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 19.222,07
19/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 272.298,94
20/03/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 28.132,33
20/03/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 56,41
20/03/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.157.119,18
20/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 252.400,38
20/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 214.170,35
20/03/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 638.560,71
21/03/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 59.948,51
21/03/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 131,29
21/03/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 45.419,44
21/03/2025	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 47.546,27
21/03/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 149.070,00
21/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.219,45
21/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 260.256,06
24/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.084,96
24/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 238.651,91
24/03/2025	Construção Mini Creche Antonieta Fonseca	0372-7	140045-2	R$ 153.000,00
25/03/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 602.613,81
25/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 489.419,56
25/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 342.332,06
26/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.967,26
26/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 254.788,25
27/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.502,60
27/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 219.895,87
28/03/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 21.562,86
28/03/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 281,60
28/03/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 171.686,57
28/03/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.510.180,38
28/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.061.085,02
28/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 233.143,41
28/03/2025	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 69.093,64
31/03/2025	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 8.815,14
31/03/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 127.724,38
31/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 19.438,78
31/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 271.539,25
01/04/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.100.574,90
01/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.338.473,57
01/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 640.458,48
02/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 29.132,47
02/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 404.964,38
03/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 22.729,13
03/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 402.622,44
04/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 30.312,53
04/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 500.718,65

07/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 37.238,97
07/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 611.644,61
08/04/2025	Programa Eficiência Energetica Cemig	0372-7	116879-7	R$ 1.830.128,73
08/04/2025	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 47.475,64
08/04/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 613.174,88
08/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 666.280,65
08/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.984.577,17
09/04/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 92.394,25
09/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 70.593,18
09/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.238.879,30
10/04/2025	Cide - Contrib. Intervenção Dominio Economico	0372-7	130180-2	R$ 49.825,84
10/04/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 63.111,88
10/04/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 1.210,63
10/04/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.398.720,77
10/04/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 196.992,50
10/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.116.523,40
10/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.029.780,88
11/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 61.773,16
11/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.014.707,75
14/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 49.138,02
14/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 845.169,15
15/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.178.833,75
15/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 485.862,31
15/04/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 6.587.677,03
15/04/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 12.057,14
15/04/2025	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41
16/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 22.629,46
16/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 277.915,55
16/04/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 632.510,96
17/04/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 456.887,12
17/04/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 277.740,70
17/04/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 2.228.331,42
17/04/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 2.377,99
17/04/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 32.997,14
22/04/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 42.184,40
22/04/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 56.937,36

Divinópolis, 22 de Abril de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B6AF3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04.05.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2025 **DISPENSA Nº:** 031/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 28/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/04/2025 às 7h
Até 28/04/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04.05.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação ao vivo composta por voz, violão e sanfona, com um repertório de forró que inclui clássicos e músicas tradicionais que agradam o público da melhor idade, a ser realizada no dia 04 de maio de 2025, comduração de 13h às 17h, na Praça Matriz.	SE	01

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. A contratada autoriza a utilização da imagem pelo contratante, bem como lhe cede o direito de imagem e de voz por tempo determinado à vigência do instrumento de contrato, salvaguardados os padrões de ética e moralidade, à luz do Direito, dos bons costume, do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação pertinente à matéria.
2.4. O uso da imagem e voz a título de divulgação do show deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sem fins lucrativos, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicicação virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp e similares) e/ou no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), no formato de foto e/ou video e/ ou audio, divulgação em geral para os fins que lhe convier.
2.5. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.7. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.11. LOCAL DA EXECUÇÃO: na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá-MG, local do evento referenciado.
2.12. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 04 de maio de 2025, com duração de 4 horas, conforme detalhado na especificação acima.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá-MG, local do evento referenciado.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 04 de maio de 2025, com duração de 4 horas, conforme detalhado na especificação acima.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: de imediato em data e horário predeterminados, nos termos da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.

4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/05/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 22 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04.05.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
A presente contratação tem por escopo concretizar ação de apoio e incentivo ao lazer, enquanto direito social, em plena sintonia com o escopo do Art. 6º, caput, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A contratação de atração musical para o evento "Feira Livre de Estrela do Indaiá e 6º Encontro Regional da Melhor Idade de Estrela do Indaiá", a ser realizado no dia 04 de maio de 2025, em praça pública e com entrada franca, é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
Este evento visa proporcionar um espaço de confraternização e lazer para a população idosa, promovendo a inclusão social e a valorização da cultura local.
A música desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente festivo e acolhedor, contribuindo para o bem-estar emocional dos participantes.
Além disso, a escolha de artistas regionais permite destacar talentos locais e estimular a economia da região, atraindo um público maior e potencialmente beneficiando o comércio local. Assim, a presença de atrações musicais diversificadas enriquece a experiência do evento e atende às expectativas do público-alvo.
Portanto, a contratação dessa atração é essencial para garantir o sucesso da "Feira Livre de Estrela do Indaiá e 6º Encontro Regional da Melhor Idade de Estrela do Indaiá", alinhando-se aos objetivos da Secretaria e promovendo um evento que celebre a cultura e a convivência entre os cidadãos.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação ao vivo composta por voz, violão e sanfona, com um repertório de forró que inclui clássicos e músicas tradicionais que agradam o público da melhor idade, a ser realizada no dia 04 de maio de 2025, comduração de 13h às 17h, na Praça Matriz.	SV	01

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive cachê do artista, dos músicos ou da banda, do transporte/deslocamento, da hospedagem, da alimentação e emissão de nota fiscal.
3.2.2. A "quantidade" do SERVIÇO (SE) foi definida levando-se em conta a característica da prestação, para efeitos de remuneração e aferição da execução.
3.2.3. A contratada autoriza a utilização da imagem pelo contratante, bem como lhe cede o direito de imagem e de voz por tempo determinado à vigência do instrumento de contrato, salvaguardados os padrões de ética e moralidade, à luz do Direito, dos bons costume, do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação pertinente à matéria.
3.2.4. O uso da imagem e voz a título de divulgação do show deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sem fins lucrativos, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicicação virtual (internet, site, home page, facebook, e-

mail, celular, whatsapp e similares) e/ou no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), no formato de foto e/ou video e/ ou audio, divulgação em geral para os fins que lhe convier.
3.2.5. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.7. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
3.2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.11. LOCAL DA EXECUÇÃO: na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá-MG, local do evento referenciado.
3.2.12. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 04 de maio de 2025, com duração de 4 horas, conforme detalhado na especificação acima.
3.2.13.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.14. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.
3.2.15. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá-MG, local do evento referenciado.
6.2. Prazo de vigência: como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação até 31/05/2025, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art. 105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: de imediato em data e horário predeterminados, nos termos da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio da fiscal técnico SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
698	1500	02.02.80.01.13.695.1304.00.2147.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04.05.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 04 de maio de 2025, com duração de 4 horas, conforme detalhado na especificação acima.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, Sra. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº, com sede na (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 050/2025, Dispensa de Licitação nº 031/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 6º ENCONTRO REGIONAL DO CLUBE DA MELHOR IDADE DE ESTRELA DO INDAIÁ", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04.05.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação ao vivo composta por voz, violão e sanfona, com um repertório de forró que inclui clássicos e músicas tradicionais que agradam o público da melhor idade, a ser realizada no dia 04 de maio de 2025, comduração de 13h às 17h, na Praça Matriz.	SV	01		

1.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive cachê do artista, dos músicos ou da banda, do transporte/deslocamento, da hospedagem, da alimentação e emissão de nota fiscal.
1.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SE) foi definida levando-se em conta a característica da prestação, para efeitos de remuneração e aferição da execução.
1.4. A contratada autoriza a utilização da imagem pelo contratante, bem como lhe cede o direito de imagem e de voz por tempo determinado à vigência do instrumento de contrato, salvaguardados os padrões de ética e moralidade, à luz do Direito, dos bons costume, do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação pertinente à matéria.
1.5. O uso da imagem e voz a título de divulgação do show deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sem fins lucrativos, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicicação virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp e similares) e/ou no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), no formato de foto e/ou video e/ ou audio, divulgação em geral para os fins que lhe convier.
1.6. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.7. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.8. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.11. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.12. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.13. Prazo para início da prestação de serviço: de imediato em data e horário predeterminados, nos termos da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.
1.14. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio da fiscal técnica SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**

e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.

L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.

m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.

n) Indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
698	1500	02.02.80.01.13.695.1304.00.2147.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/05/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F3C1F890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2025

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Rua Barão de Piumhi, 92, 1° Andar – Centro – CEP: 35.570-128 – Formiga - MG
ERRATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2025
Torna-se público a errata do item 7.2 do certame.
Onde se lê:
7.2 – Para obter a pontuação na prova de títulos, o candidato deverá anexar os comprovantes de sua titulação, no ato da própria inscrição, sendo obtida a valorização da seguinte forma:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **graduação em Ciências Contábeis**, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Eliminatório	-	
	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **doutorado** (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **mestrado** (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	4	Certificado, pós-graduação (lato sensu), em nível de **especialização/ MBA.** ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	2,0	10
	5	Capacitação ou formação (cursos, seminários, congressos, treinamentos na área contábil. (Comprovada por declaração ou certidão com histórico, data e carga horária).	Classificatório	30 h = 1 pontos 31h a 60h = 2 pontos 61h a 90h = 4 pontos Mais de 90h= 6 pontos	10
Experiência profissional	6	Exercício de **atividade profissional na Administração Pública,** computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	Classificatório	0,5 a cada 12 meses trabalhados	30
	7	Exercício de **atividade profissional na iniciativa privad**a na área contábil, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL).	Classificatório	0,5 a cada 12 meses trabalhados	30
TOTAL					**100**

Leia se:
7.2 – Para obter a pontuação na prova de títulos, o candidato deverá anexar os comprovantes de sua titulação, no ato da própria inscrição, sendo obtida a valorização da seguinte forma:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **graduação em Ciências Contábeis**, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Eliminatório	-	
	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **doutorado** (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **mestrado** (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	4	Certificado, pós-graduação (lato sensu), em nível de **especialização/ MBA**. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	2,0	10
	5	Capacitação ou formação (cursos, seminários, congressos, treinamentos na área contábil. (Comprovada por declaração ou certidão com histórico, data e carga horária).	Classificatório	30 h = 1 pontos 31h a 60h = 2 pontos 61h a 90h = 4 pontos Mais de 90h= 6 pontos	10
Experiência profissional	6	Exercício de **atividade profissional na Administração Pública,** computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	Classificatório	5 pontos a cada 12 meses trabalhados	30
	7	Exercício de **atividade profissional na iniciativa privad**a na área contábil, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL).	Classificatório	5 pontos a cada 12 meses trabalhados	30
TOTAL					**100**

Formiga (MG), 09 de abril de 2025

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Nomeada pela Portaria nº 5.930/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:02396A7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2025

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Rua Barão de Piumhi, 92, 1° Andar – Centro – CEP: 35.570-128 – Formiga - MG

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2025

Torna-se público a errata do item 7.2 do certame.
Onde se lê:
7.2 – Para obter a pontuação na prova de títulos, o candidato deverá anexar os comprovantes de sua titulação, no ato da própria inscrição, sendo obtida a valorização da seguinte forma:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **graduação em Ciências Contábeis**, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Eliminatório	-	
	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **doutorado (**título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **mestrado (**título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	4	Certificado, pós-graduação (lato sensu), em nível de **especialização/ MBA**. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	2,0	10
	5	Capacitação ou formação (cursos, seminários, congressos, treinamentos na área contábil. (Comprovada por declaração ou certidão com histórico, data e carga horária).	Classificatório	30 h = 1 pontos 31h a 60h = 2 pontos 61h a 90h = 4 pontos Mais de 90h= 6 pontos	10
Experiência profissional	6	Exercício de **atividade profissional na Administração Pública,** computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	Classificatório	0,5 a cada 12 meses trabalhados	30
	7	Exercício de **atividade profissional na iniciativa privad**a na área contábil, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL).	Classificatório	0,5 a cada 12 meses trabalhados	30
TOTAL					**100**

Leia se:
7.2 – Para obter a pontuação na prova de títulos, o candidato deverá anexar os comprovantes de sua titulação, no ato da própria inscrição, sendo obtida a valorização da seguinte forma:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **graduação em Ciências Contábeis**, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Eliminatório	-	
	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **doutorado** (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de **mestrado** (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	10	10
	4	Certificado, pós-graduação (lato sensu), em nível de **especialização/ MBA**. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR RECONHECIDO NO **MEC**.	Classificatório	2,0	10
	5	Capacitação ou formação (cursos, seminários, congressos, treinamentos na área contábil. (Comprovada por declaração ou certidão com histórico, data e carga horária).	Classificatório	30 h = 1 pontos 31h a 60h = 2 pontos 61h a 90h = 4 pontos Mais de 90h= 6 pontos	10
Experiência profissional	6	Exercício de **atividade profissional na Administração Pública,** computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	Classificatório	5 pontos a cada 12 meses trabalhados	30
	7	Exercício de **atividade profissional na iniciativa privad**a na área contábil, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL).	Classificatório	5 pontos a cada 12 meses trabalhados	30
TOTAL					**100**

Formiga (MG), 09 de abril de 2025

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Nomeada Pela Portaria Nº 5.930/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ADFF54F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 004/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico e de materiais de comunicação visual destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias e departamentos do município de Ibiá/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

FORNECEDORES REGISTRADOS

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ: 11.383.230/0001-01

Item:13	**Quantidade:**300,00	**Unidade:**UND	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$5,00	**Valor Total:** R$1.500,00
Descrição: Crachás em PVC, com dimensões 0,76x85,0x54,0mm, com foto digitalizada, impressão colorida e cordinhas personalizadas, 15mm, em tecido poliéster, com impressão dos dois lados						
Total: R$ 1.500,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2026** , a contar do dia **14/04/2025** .						

Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 54.827.328/0001-05

Item:12	**Quantidade:**50,00	**Unidade:** METROQUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$97,00	**Valor Total:** R$4.850,00
Descrição: Adesivo Plotter de recorte, cores diversas, com gramatura mínima de 75g/m2, com aplicação						
Item:15	**Quantidade:**600,00	**Unidade:** UND	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$10,00	**Valor Total:** R$6.000,00
Descrição: Medalhas com fita, adesivadas, redondas de metal em ouro, prata e bronze - Medida 6 x 6 cm						
Total: R$ 10.850,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2026** , a contar do dia **14/04/2025** .						

Fornecedor: 27.838.264 GUILHERME VOLSI RODRIGUES – CNPJ: 27.838.264/0001-75

Item: 1	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** METROQUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$24,00	**Valor Total:**R$2.160,00
Descrição: Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), acabamento (barras) em madeira -colocados nas partes superior e inferior, tampa de proteção plástica nas bordas e cordões de nylon em metragem compatível e necessária a correta fixação do banner.						
Item: 2	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** METROQUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$26,00	**Valor Total:**R$1.560,00
Descrição: Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), com acabamento em ilhós						
Item: 3	**Quantidade:**500,00	**Unidade:** METROQUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$26,00	**Valor Total:**R$13.000,00
Descrição: Confecção de faixas e impressão digital, em lona 440gr, (indicada para uso em fachada interna e externa) acabamento (barras) em madeira -colocados nas extremidades e, se necessário, em posições intermediárias de modo a garantir que a faixa permaneça devidamente esticada, possibilitando a leitura da informação nela constante, tampa de proteção plástica nas bordas. Quando solicitado, cordões de nylon, colocados nas partes superior e inferior das barras de madeiras, em cada extremidade da faixa - cada cordão de afixação deverá ter comprimento mínimo de 2 metros						
Item: 4	**Quantidade:**300,00	**Unidade:** METROQUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$56,00	**Valor Total:**R$16.800,00
Descrição: Confecção e aplicação de adesivos e impressão digital, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm.						
Item: 5	**Quantidade:**150,00	**Unidade:** METROQUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$78,00	**Valor Total:**R$11.700,00
Descrição: Confecção e aplicação de adesivos e impressão digital, com laminação, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm.						
Item: 6	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$999,00	**Valor Total:**R$19.980,00
Descrição: Produção, impressão, instalação e veiculação, impressão digital, de outdoors 3x9m						
Item: 7	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** METRO QUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$129,00	**Valor Total:**R$11.610,00
Descrição: Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto lona 440gr em sistema de impressão digital,indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.						
Total: R$ 197.490,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2026** , a contar do dia **14/04/2025** .						

Fornecedor: LRS COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ: 56.056.590/0001-29

Item:10	**Quantidade:**40,00	**Unidade:** METRO QUADRADO	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$440,00	**Valor Total:**R$17.600,00
Descrição: Impressão e confecção de placas em acrílico, adesivada com impressão digital, com instalação e parafuso distanciador de alumínio cromado.						
Total: R$ 17.600,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2026** , a contar do dia **14/04/2025** .						

Fornecedor: RB FLEXO – CNPJ: 50.447.623/0001-85

Item:14	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UND	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$245,00	**Valor Total:**R$7.350,00
Descrição: Placa de homenagem gravada em aço inox escovado AISI 304. Medidas: 15cm x 21cm com estojo em veludo (azul ou preto)						
Total: R$ 7.350,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2026** , a contar do dia **14/04/2025** .						

Fornecedor: SOUSA E BARBOSA COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ: 16.807.545/0001-44

Item:19	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$68,00	**Valor Total:**R$6.800,00
Descrição: Carimbo, automático - 4 x 2 cm						
Total: R$ 6.800,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2026** , a contar do dia **14/04/2025** .						

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços contados a partir da data de assinatura das respectivas ARP.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 22 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:EAB7805D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2025 – INEXIGIBILIDADE 016/2025

1ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2025 – Inexigibilidade 016/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
1.	MARCUS VINICIUS MENESES DA SILVA LTDA	Completa
2.	NOBILITA CLINICA E SPA LTDA	Completa
3.	CESAR – CLINICA MEDICA LTDA	Completa
4.	THIAGO HENRIQUE V. LEÃO & CIA LTDA	Completa
5.	VICTOR ARAUJO MOREIRA LEAO LTDA	Completa
6.	L.C. GOMES SAUDE – ME	Completa
7.	BFN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	Completa
8.	JULIA DE OLIVEIRA BERNARDINHO LTDA	Completa
9.	NK HEALTHCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
10.	FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
11.	HALLI RIBEIRO MEDICINA E SÁUDE LTDA	Completa
12.	NEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA - ME	Completa
13.	MATOS ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	Completa
14.	MYLENA MAISSA CUNHA SIMÕES LTDA	Completa
15.	RIBEIRO E CASTRO LTDA	Completa
16.	MOURA E GONÇALVES SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	Completa
17.	RODRIGO ESTEVES ANDREU	Completa

João Pinheiro, 16 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DF15D2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **FIRMADO** Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, para os seguintes empreendimentos/atividades:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO DO LOCAL	N° do TAC	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
Comercial Vieira Bastos LTDA	25.549.304/0011-33	Rua Pinto Alves, nº 3400, Vila Maria - Lagoa Santa/MG	TAC 01/2025	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	26/03/2025	2 anos	3048-24-LST-TAC
MDE Manufatura Desenvolvimento e Engenharia S/A	01.276.159/0001-04	Rua Otaviano Lapertosa, nº 201, Vista Alegra - Lagoa Santa/MG	TAC 02/2025	B-05-04-5 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis B-06-03-3 Jateamento e Pintura	22/04/2025	2 anos	7714-24-LST-TAC

Lagoa Santa, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:2023E059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5465 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO,68
17733643/0001-47
Exercício: 2025

DECRETO Nº 5465 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$129.804,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**129.804,46**
Anulação		
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
156 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
179 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
435 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
439 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
470 10.122.0023.2407.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
919 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1341 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso		
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
1336 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	16,99
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 716 000
716	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1340 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	44,65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 715 000
715	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
1337 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.662,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 2 716 000
716	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1339 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,20
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 2 715 000
715	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1339 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.880,62
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 2 715 000
715	Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		61,64
Fontes de Recurso		
715	000	44,65
716	000	16,99
Superávit Financeiro:		20.542,82
Fontes de Recurso		
715	000	14.880,82
716	000	5.662,00

Anulação:		
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
157 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
185 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-6.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
341 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
445 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
935 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1261 13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1261 13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-109.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 14 de JANEIRO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2025.04.1614:19:31-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FD982DFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5473 , DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO, 68

17733643/0001-47
Exercício: 2025
DECRETO Nº 5473 , DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.318.253,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**2.318.253,00**
Anulação		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
180 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
180 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	41.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
496 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	195.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
435 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
564 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	38.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
600 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
645 10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1315 10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	100.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1315 10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	188.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
759 27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	22.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1332 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1332 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1031 12.365.0006.1001.0000	MAIS EDUCACAO INFANTIL	352.342,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1093 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1342 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	434.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 700 000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1333 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1164 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1327 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	226.061,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1331 08.244.0017.2380.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	124.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		350.061,00
Fontes de Recurso		
660 000		350.061,00
Anulação:		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
205 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-41.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
210 17.512.0029.2430.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL -100.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 759 005	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
214 18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS -200.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 759 005	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
214 18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS -100.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 759 005	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
292 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA -352.342,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
341 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
445 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE -195.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 600 000	
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
455 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE -15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
465 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE -38.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 621 000	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
495 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA -35.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
541 10.302.0023.2519.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE -100.000,00	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 605 000	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
547 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA -188.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 605 000	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
656 10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA -50.000,00	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 621 000	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
754 27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	-22.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1077 17.512.0029.1019.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL -434.650,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 700 000	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	

1110 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1173 18.541.0031.2433.0000	AREAS VERDES	-7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-1.968.192,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 31 de JANEIRO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2025.04.16 14:19:43 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9E98086C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5472 , DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5472 , DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.350,00**
Anulação		
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1085 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	350,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1167 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
210 17.512.0029.2430.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1113 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-1.350,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 31 de JANEIRO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2025.04.16 14:19:55 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0D65FC65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5475 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5475 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.627.009,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.627.009,16**
Anulação					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE	ADMINISTRACAO	
	105		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	29.800,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	107		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	107		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	24.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	107		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE	FAZENDA	
	152		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 1 708 000
			708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE	
	503		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	35.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	503		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	52.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	475		10.122.0023.2408.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	0,55
			3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	533		10.302.0023.2409.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	420,00
			3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1388		10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	109.554,55
			3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ESPORTE	
	1345		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	5.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 1 759 005
			759	Recursos Vinculados a Fundos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
	829		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	1090		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1090		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Anulação					
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	1133		04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.010,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE		
	1206		18.541.0031.2523.0000	AREAS VERDES	1.043.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro					

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1387		10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	179.224,06
			3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 2 605 000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais Para	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					179.224,06
Fontes de Recurso					
605				000	179.224,06
Anulação:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	61		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-9.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	61		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.010,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00			SECRETARIA MUN. DE	ADMINISTRACAO	
	104		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-24.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		
	115		04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-29.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS		
	213		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-1.043.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	214		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 759 005
			759	Recursos Vinculados a Fundos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	423		04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-420,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	423		04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-0,55
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	448		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-109.554,55
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	578		10.302.0025.2413.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-35.000,00
			3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	717		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-52.000,00
			3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	1084		13.606.0021.2775.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-50.000,00
			3.3.50.41.00	Contribuições F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	1095		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE		
	1217		18.541.0032.2435.0000	EDUCACAO AMBIENTAL	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 708 000
			708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	1261		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
	1310		20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.	Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)				**-1.447.785,10**	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 10 de FEVEREIRO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2025.04.1614:20:41-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3ED31EA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5477 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5477 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$114.333,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**114.333,00**
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
514 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	37.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
516 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
517 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1369 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	115,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1369 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	31.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1085 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	22.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
Anulação		
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1150 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.942,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1154 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	276,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1167 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
61 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-115,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
423 04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-31.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo: 1 500 000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
445 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 600 000	

600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
532 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-37.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
666 10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
DECRETO Nº 5477 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846		
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1332 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-8.942,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1332 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1332 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-276,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1106 20.606.0021.2398.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-22.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-114.333,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 26 de FEVEREIRO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2025.04.16 14:20:27-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C3790C75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5478 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO, 68
17733643/0001-47
Exercício: 2025

DECRETO Nº 5478 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$466.461,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**466.461,46**
Anulação		
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE	ADMINISTRACAO	
107 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	133.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE	SERVICOS URBANOS	
179 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
502 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	115.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
865 08.243.0016.2388.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
865 08.243.0016.2388.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
979 08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
1349 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	67.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 569 000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1326 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.590,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 710 000
710	Transferência Especial dos Estados	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1350 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	122.771,46
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 2 719 000
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		192.861,46
Fontes de Recurso		
569	000	67.500,00
710	000	2.590,00
719	000	122.771,46

Anulação:		
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
111 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
185 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
655 10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-115.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 600 000
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
839 08.242.0016.2387.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
853 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-14.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1020 04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-133.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-273.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 26 de FEVEREIRO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2025.04.16 14:20:58 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador: AF45E52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Cargo	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
01	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Normal Superior e Pedagogia	CR*	R$ 782,50	25 horas
02	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Educação Especial	CR*	R$ 782,50	25 horas
03	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Ciências Biológicas	CR*	R$ 782,50	25 horas
04	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Matemática	CR*	R$ 782,50	25 horas
05	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Letras	CR*	R$ 782,50	25 horas
06	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em História	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 23 de abril de 2025 às 23h59min do dia 23 de maio de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*.**

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, o candidato portador de deficiência, deverá informar a condição de candidato com deficiência.

1.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.7. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.8. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, observada prioritariamente a ordem de preferência dos cursos listados abaixo, na seguinte sequência:

1. Graduação em Normal Superior e Pedagogia;
2. Graduação em Educação Especial;
3. Graduação em Ciências Biológicas;

4. Graduação em Matemática;
5. Graduação em Letras;
6. Graduação em História.

3.2. Dentro de cada curso, a classificação seguirá os seguintes critérios:

a) Maior número de semestres/períodos cursados;
b) Maior idade;
c) Em caso de empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Cópia do documento de identidade e CPF;

h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Sônia Regina Charles da Silva Braga – Presidente da Comissão;
II – Rejane Cristina Paradela de Carvalho Sevenini – Membro da Comissão; e
III – Anne Kelly Lima Vieira – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/***.

8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/04/2025	Início das Inscrições	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*
23/05/2025	Término das Inscrições	
27/05/2025	Resultado Preliminar	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
28/05/2025e 29/05/2025 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*

05/06/2025	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
05/06/2025	Resultado Final	
05/06/2025	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipa_____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5F7EFD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 075/2025
CONTRATADA:	AMARILDO ESPÍNDULA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 076/2025
CONTRATADA:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 077/2025
CONTRATADA:	C&M TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 84.319,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATADA:	CACHOEIRA TRANSPORTES EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 186.820,16 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 079/2025
CONTRATADA:	CLEONIR JUNIOR MATEUS
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 62.883,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 080/2025
CONTRATADA:	DAITON ALVES SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 63.801,00 (sessenta e três mil, oitocentos e um reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATADA:	DEVANICE APARECIDA DIAS DA CRUZ
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 63.342,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATADA:	EDOARDO TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 91.202,40 (noventa e um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATADA:	ELIENE APARECIDA DA CUNHA LEANDRO
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 084/2025
CONTRATADA:	ELIOMAR DOS REIS VIEIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 49.113,00 (quarenta e nove mil, cento e treze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATADA:	ELPIDIO FERREIRA DA CUNHA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATADA:	EMPRESA NOVATUR LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 182.564,28 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 087/2025
CONTRATADA:	JN TOUR LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.

VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 189.025,07 (cento e oitenta e nove mil, vinte e cinco reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATADA:	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 84.915,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 089/2025
CONTRATADA:	JOSÉ ANDERSON SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 81.243,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADA:	JULIANA LEANDRO SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 46.818,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 091/2025
CONTRATADA:	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 169.892,17 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATADA:	LUIZ DIONESIO FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 74.358,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 093/2025
CONTRATADA:	MARQUES TURISMO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 185.957,55 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 094/2025
CONTRATADA:	VERONICE ALVES DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 90.423,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 095/2025
CONTRATADA:	SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 80.784,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 096/2025
CONTRATADA:	SILVA E CUNHA TURISMO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 182.517,25 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 097/2025
CONTRATADA:	LUANA APARECIDA FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 098/2025
CONTRATADA:	VALDIVINO ROSA DE SOUZA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 85.374,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 099/2025
CONTRATADA:	WALTER DE MORAIS JÚNIOR
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A2C4F80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 064/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR CONTRATANTE	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
OBJETO	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 6,18 % NO VALOR DOS ITENS 15.3 E 15.4. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA NOVA COM INTERLIGAÇÃO NA AVENIDA GERALDO CATULINO ATÉ A RUA ABÍLIO RODRIGUES NESTE MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 E SEUS ANEXOS.**
PROCESSO Nº	**047/2024**
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 008/2024**
VALOR	**O CONTRATO ORIGINAL SOFRERÁ UM REAJUSTE DE R$ 26.416,37 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 6,18 % NO VALOR DOS ITENS 15.3 E 15.4. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. PORTANTO, O VALOR DO CONTRATO PASSA DO VALOR DE R$ 1.220.631,24 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA O VALOR DE R$ 1.247.047,61 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**064/2024**
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº	**002**
VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	**R$ 26.416,37 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**
DATA DO ADITIVO	**17/04/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:71C333BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ELM9B10	P300055259	22/11/2024	7455-0	03381398983
GXF4574	P300055269	22/11/2024	7455-0	03769858206
ERX6897	P300055273	22/11/2024	7455-0	01252130314
RUE5A98	P300055285	22/11/2024	7455-0	00710701746
BCZ9E65	P300055296	22/11/2024	7455-0	04944555521
TCL6E98	P300055302	22/11/2024	7455-0	02445124236
EMI1E74	P300055311	22/11/2024	7455-0	06676114789
CSL5720	P300055318	22/11/2024	7455-0	02023319210
RNR5H17	P300055348	22/11/2024	7455-0	05868223939
HAM6826	P300055363	22/11/2024	7455-0	04185285443
STS9I27	P300055364	22/11/2024	7455-0	01722802056
GPW0810	P300055398	23/11/2024	7455-0	05003826063
LLJ2546	P300055417	23/11/2024	7455-0	01558226400
OWJ1225	P300055419	23/11/2024	7455-0	00737648550
ELD3C55	P300055420	23/11/2024	7455-0	06007548210
HOB8570	P300055427	23/11/2024	7455-0	00454502705
EWB0I03	P300055435	23/11/2024	7455-0	03112462419
FNL7F08	P300055436	23/11/2024	7455-0	00776229985
GXF9230	P300055438	23/11/2024	7455-0	07144313730
HES4951	P300055443	23/11/2024	7455-0	06908675300
CGA6351	P300055452	23/11/2024	7455-0	00679785157
DUD4D67	P300055453	23/11/2024	7455-0	03025969235
GET3I65	P300055470	23/11/2024	7455-0	08768199954
SCV7E83	P300055473	23/11/2024	7455-0	07667308006
GBI4I74	P300055475	23/11/2024	7455-0	03813321336
QBK1656	P300055490	23/11/2024	7455-0	04317225414
PUT1142	P300055494	23/11/2024	7455-0	01721833440
EYU1186	P300055500	23/11/2024	7455-0	06306319448
FFQ4767	P300055513	23/11/2024	7455-0	00639194237
RNB1F62	P300055523	23/11/2024	7455-0	05597412551
HAM9950	P300055525	23/11/2024	7455-0	02365574048
SYE5F01	P300055530	23/11/2024	7455-0	01971733076
LPV8851	P300055607	24/11/2024	7455-0	07202895830
FFW8J96	P300055610	24/11/2024	7455-0	00245797226

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DTV4580	P300055612	24/11/2024	7455-0	00929982853
HKU6E70	P300055629	24/11/2024	7455-0	06616654740
OZE5C21	P300055641	24/11/2024	7455-0	4638192029
ORA6819	P300055642	24/11/2024	7455-0	01032058012
CMW3413	P300055650	24/11/2024	7455-0	02240543606
EOL3B43	P300055651	24/11/2024	7455-0	04066438950
DRV4J49	P300055652	24/11/2024	7455-0	03795883714
CSL7J91	P300055670	24/11/2024	7455-0	06374725109
HDF0H42	P300055673	24/11/2024	7455-0	03722967422
ERC2926	P300055676	24/11/2024	7455-0	03954382127
TDA8J09	P300055683	24/11/2024	7455-0	03092469632
FBU2852	P300055685	24/11/2024	7455-0	01650984380
DVA7043	P300055688	24/11/2024	7455-0	03581185184
RFH3I50	P300055691	24/11/2024	7455-0	06533569297
DGG0D98	P300055697	24/11/2024	7455-0	04752409120
EGB6528	P300055698	24/11/2024	7455-0	05504373683
GAA6940	P300055700	24/11/2024	7455-0	02720715965
DRC1J04	P300055707	24/11/2024	7455-0	05512697686
FFF3B19	P300055709	24/11/2024	7455-0	04004931660
RUE3A93	P300055711	24/11/2024	7455-0	02167874893
EMF2885	P300055712	24/11/2024	7455-0	07463038616
EYO8811	P300055713	24/11/2024	7455-0	01058013870
SJH8F55	P300055714	24/11/2024	7455-0	03803199895
HIB3717	P300055729	24/11/2024	7455-0	02012239012
JEF6352	P300055731	24/11/2024	7455-0	02628073050
AIN4128	P300055787	25/11/2024	7455-0	04524965531
CGI7E39	P300055792	25/11/2024	7455-0	04076057121
DAQ3122	P300055797	25/11/2024	7455-0	07396359526
GZL9967	P300055803	25/11/2024	7455-0	06327371528
OPJ5963	P300055806	25/11/2024	7455-0	03582265987
EJM9B27	P300055807	25/11/2024	7455-0	04819947699

HFU1644	P300055815	25/11/2024	7455-0	00919089900
DHW4459	P300055816	25/11/2024	7455-0	04716307880
EXZ0B13	P300055817	25/11/2024	7455-0	06059451905
QPL7727	P300055819	25/11/2024	7455-0	05414424360
PXP7A07	P300055837	25/11/2024	7455-0	00683584361
GRM3I00	P300055841	25/11/2024	7455-0	08142943607
EDZ8791	P300055855	25/11/2024	7455-0	05878660220
OPH3F20	P300055863	25/11/2024	7455-0	03657648079
TCS4C58	P300055864	25/11/2024	7455-0	02170757348
EQN0E73	P300055866	25/11/2024	7455-0	02560294862
LLF5658	P300055871	25/11/2024	7455-0	01018056372
PUN5818	P300055920	26/11/2024	7455-0	01271642876

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
CVC8747	P300055947	26/11/2024	7455-0	01210155809
KIR3J53	P300055953	26/11/2024	7455-0	06609243950
EPG6H20	P300055980	26/11/2024	7455-0	07441733790
NMX7H78	P300056010	26/11/2024	7455-0	07206761609
GMY1410	P300056013	26/11/2024	7455-0	03036485456
DBA4H31	P300056021	26/11/2024	7455-0	04877219296
PYS8829	P300056029	26/11/2024	7455-0	00000000000
HJC4348	P300056031	26/11/2024	7455-0	03613223850
QQG2D22	P300056034	26/11/2024	7455-0	04913558578
FIK3024	P300056058	26/11/2024	7455-0	02840118315
HNX1I12	P300056061	26/11/2024	7455-0	04514442929
PVB9J58	P300056062	26/11/2024	7455-0	08224199820
GXC7828	AG08732639	26/11/2024	5550-0	05431398362
HEL7D22	P300056091	26/11/2024	7455-0	03464237627
FJM4C03	P300056093	26/11/2024	7455-0	00587160411
RUW4F46	AG08734358	27/11/2024	7684-1	01025859770
SYD6C92	AG08735056	27/11/2024	7684-2	08056839187
HHD8H93	AG08735638	27/11/2024	7714-2	07976764360
RUJ6H83	P300056071	27/11/2024	7455-0	02166521622
FHL8D91	P300056078	27/11/2024	7455-0	07921863496
SHC4C19	P300056081	27/11/2024	7455-0	00802743027
EEW0B91	P300056085	27/11/2024	7455-0	01200583833
DTA7B63	P300056086	27/11/2024	7455-0	07372902590
EAN1880	P300056089	27/11/2024	7455-0	06445430846
FFZ9785	P300056090	27/11/2024	7455-0	01683070793
OQK6751	P300056111	27/11/2024	7455-0	06703677611
SJH4J39	P300056113	27/11/2024	7455-0	04792989700
NAB0131	P300056114	27/11/2024	7455-0	00000000000
PXF3915	P300056116	27/11/2024	7455-0	06098045878
RBH5J77	P300056122	27/11/2024	7455-0	01933734617
TCG5I95	P300056123	27/11/2024	7455-0	02249736930
RFN7C91	P300056131	27/11/2024	7455-0	05850789094
PYN5491	P300056133	27/11/2024	7455-0	04725713121
FZR6E60	P300056135	27/11/2024	7455-0	02295812933
EPJ6D90	P300056137	27/11/2024	7455-0	01738098928
DNB0J25	P300056138	27/11/2024	7455-0	06097129118
RTC7C00	P300056144	27/11/2024	7455-0	00751761881
HLW1857	P300056159	27/11/2024	7455-0	04209053801
GXY7686	P300056164	27/11/2024	7455-0	02881887193
HJT3672	P300056168	27/11/2024	7455-0	07061070850
GQT4860	P300056170	27/11/2024	7455-0	02344627817
FQN7E79	P300056177	27/11/2024	7455-0	00841475998
EPN6D14	AG08735460	28/11/2024	7366-2	00000000000

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OWP9450	AG08735126	28/11/2024	7684-1	02764604003
RUN4J94	AG08735289	29/11/2024	5622-5	01467762697
RNQ6I65	AG08735290	29/11/2024	5622-5	02994745509
SYQ3I55	AG08735921	30/11/2024	7366-2	05539825765
HEB7J75	AG08735974	30/11/2024	7684-2	00000000000
HJT3I25	AG08734503	30/11/2024	5665-0	08230954454
EEA2A71	AG08735980	01/12/2024	7684-2	08094007311
SIC7I33	AG08734516	03/12/2024	5460-0	01105967429
FBB2I04	AG08734425	04/12/2024	5550-0	07980008308
QQR3G39	AG08734426	04/12/2024	5550-0	06549160319
MSO0552	AG08735406	04/12/2024	5509-0	02770779970

POUSO ALEGRE, 14 de abril de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1EE8768A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**

Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de

responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4 230.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIK4E77	AG08745798	18/03/2025	5991-0
QPO9467	AG08745721	18/03/2025	7633-1
SIJ8H75	AG08743319	18/03/2025	5541-4
HBI0222	AG08744143	18/03/2025	5185-1
HIB2242	AG08745883	18/03/2025	5452-2
BRC0D61	AG08746134	18/03/2025	5541-2
TDD8H81	AG08746135	18/03/2025	5541-2
OLV8825	AG08746136	18/03/2025	5541-2
DRP0B34	AG08746137	18/03/2025	5541-2
CTB2899	AG08746139	18/03/2025	5541-2
DKS8E35	AG08746140	18/03/2025	5541-2
PWD0G53	AG08746141	18/03/2025	5541-2
QPZ3A03	AG08746143	18/03/2025	5541-2
OME2980	AG08746162	18/03/2025	5568-0
QXN2945	AG08746165	18/03/2025	5541-4
QMQ3F12	AG08746147	18/03/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08746148	18/03/2025	5541-2
OMH5C97	AG08746149	18/03/2025	5541-2
CWX1885	AG08746150	18/03/2025	5541-2
EAX4D97	AG08746151	18/03/2025	5541-2
HCM4592	AG08746152	18/03/2025	5541-2
HMY5F65	AG08746154	18/03/2025	5541-2
SJE3D78	AG08746155	18/03/2025	5541-2
HOB9833	AG08746158	18/03/2025	5541-2
QUT9381	AG08746159	18/03/2025	5541-2
EBT6D19	AG08744894	18/03/2025	5185-1
PUR1969	AG08746306	18/03/2025	6122-0
OQQ5D80	AG08746307	18/03/2025	7684-2
PUM0654	AG08746308	18/03/2025	7684-2
BTP1042	AG08746309	18/03/2025	5185-1
QQM9558	AG08746310	18/03/2025	6122-0
HJI0347	AG08746311	18/03/2025	5525-0
PYC8J22	AG08746312	18/03/2025	5843-3
RFS6E54	AG08744895	18/03/2025	5452-6
HKM3611	AG08732373	18/03/2025	5185-2
BPC6694	AG08746315	18/03/2025	5550-0
OPE3605	AG08732375	18/03/2025	5550-0
TCB7F86	AG08745684	18/03/2025	5541-1
HFD8107	AG08745286	18/03/2025	5541-2
OWP7456	AG08745287	18/03/2025	5541-2
EGT0860	AG08746267	18/03/2025	7633-2
DTW1536	AG08746727	18/03/2025	6122-0
DXY2962	AG08746667	18/03/2025	5452-1
SYS0D37	AG08746733	18/03/2025	6122-0
RVB9G39	AG08746734	18/03/2025	6122-0
OQS3347	AG08746736	18/03/2025	6122-0
SYA1I33	AG08746737	18/03/2025	6122-0
FGE1496	AG08746738	18/03/2025	6122-0
QPX1873	AG08746781	18/03/2025	6122-0
SYQ3F30	AG08746782	18/03/2025	6122-0
HKI1C93	AG08746783	18/03/2025	5452-6
GJA7J16	AG08746784	18/03/2025	5452-2
GJA7J16	AG08746785	18/03/2025	7293-0
SFW3F34	AG08746786	18/03/2025	5452-6
HNO9975	AG08746788	18/03/2025	5185-1
RVJ7G74	AG08744896	18/03/2025	5452-6
RUE9H31	AG08744897	18/03/2025	5452-6
EVB6B08	AG08744898	18/03/2025	5185-1
HJT0265	AG08746790	18/03/2025	5185-1
GXY8596	AG08746792	18/03/2025	5185-1
HCM5757	AG08746795	18/03/2025	5185-1
HNO9348	AG08746796	18/03/2025	5185-1
GVX5F68	AG08746797	18/03/2025	5185-1

EDV4F01	AG08746863	18/03/2025	5452-2
KZI6B95	AG08746866	18/03/2025	5541-1
EIA6772	AG08746868	18/03/2025	5185-1
OOY6110	AG08746870	18/03/2025	5185-1
HJC4927	AG08746876	18/03/2025	5185-1
EVW4D05	AG08746878	18/03/2025	5452-2
OLP4701	AG08746879	18/03/2025	5185-1
GVP6600	AG08745884	18/03/2025	7625-2
DXY2962	AG08746669	18/03/2025	5525-0
CDU7376	AG08743380	19/03/2025	6530-0
LLO4025	AG08743856	19/03/2025	5525-0
HHE0E65	AG08743857	19/03/2025	5525-0
EZE0E16	AG08745925	19/03/2025	5541-4
QQV4558	AG08743237	19/03/2025	5991-0
ESS8034	AG08745722	19/03/2025	5541-4
FDL5G33	AG08745926	19/03/2025	7633-2
STM9B45	AG08745927	19/03/2025	5541-4
GPQ8473	AG08745928	19/03/2025	5541-4
PZB6J74	AG08745723	19/03/2025	7633-1
PYV5A39	AG08746160	19/03/2025	5541-2

DAY6302	AG08746701	19/03/2025	5541-2
QNA6E27	AG08746702	19/03/2025	5541-2
DZE0D00	AG08746703	19/03/2025	5541-2
FTG9130	AG08746704	19/03/2025	5541-2
GZM8434	AG08746705	19/03/2025	5541-2
GXF7278	AG08746706	19/03/2025	5541-2
QNR8F75	AG08746707	19/03/2025	5541-2
HJT4704	AG08743859	19/03/2025	5525-0
CXN9223	AG08746708	19/03/2025	5541-2
OQR0B35	AG08746709	19/03/2025	5541-2
SIW5I70	AG08746710	19/03/2025	5541-2
FZX3G70	AG08746711	19/03/2025	5541-2
FVJ5H43	AG08746712	19/03/2025	5541-2
ELA3D93	AG08746713	19/03/2025	5541-2
OLP5012	AG08746714	19/03/2025	5541-2
KRI8222	AG08746715	19/03/2025	5541-2
SHP9F16	AG08746101	19/03/2025	5738-0
OWM5494	AG08746716	19/03/2025	5541-2
RJK5I32	AG08746167	19/03/2025	5568-0
SIH8C13	AG08746717	19/03/2025	5541-2
GTI9E40	AG08746316	19/03/2025	7633-1
QQZ5555	AG08746317	19/03/2025	5622-2
DQB3G51	AG08746318	19/03/2025	7633-1
GQZ3744	AG08746319	19/03/2025	7633-1
RFA1E82	AG08746320	19/03/2025	7030-1
RMD2J38	AG08744899	19/03/2025	5738-0
TCS2F74	AG08732377	19/03/2025	6050-2
GWU4162	AG08745685	19/03/2025	5550-0
QOP1341	AG08743796	19/03/2025	5738-0
GJU9D72	AG08745725	19/03/2025	5550-0
QPL7D80	AG08745727	19/03/2025	5550-0
GXH4I33	AG08744144	19/03/2025	5452-6
HJL2889	AG08743797	19/03/2025	5720-0

PWQ6H88	AG08743798	19/03/2025	5622-2
HHL3C62	AG08746880	19/03/2025	5541-2
GWP3782	AG08746882	19/03/2025	5541-2
RMI1J16	AG08746883	19/03/2025	5541-2
HHD0909	AG08746884	19/03/2025	5541-2
SUD4D41	AG08746885	19/03/2025	5541-2
CWX1885	AG08745929	20/03/2025	5452-1
EGT0B80	AG08745930	20/03/2025	5550-0
QQT3I66	AG08745931	20/03/2025	7633-1
STL4H26	AG08743320	20/03/2025	7633-1
FLB4J77	AG08745932	20/03/2025	7633-2
PYS5276	AG08745728	20/03/2025	7633-1
TDV1G78	AG08745933	20/03/2025	5541-7
EUT2064	AG08746719	20/03/2025	5541-2
GQZ5388	AG08746720	20/03/2025	5541-2
RVE2H88	AG08720298	20/03/2025	5185-1
FTY4A77	AG08746801	20/03/2025	5541-2
DAY6302	AG08746802	20/03/2025	5541-2
QQV4556	AG08746566	20/03/2025	7633-1
HGN9H97	AG08746803	20/03/2025	5541-2
PZT7352	AG08745729	20/03/2025	7633-1
CIY5190	AG08746805	20/03/2025	5541-2
BHO8980	AG08746806	20/03/2025	5541-2
ENP6767	AG08746807	20/03/2025	5541-2
DWP5J72	AG08746808	20/03/2025	5541-2
QOF1D77	AG08744145	20/03/2025	7633-1
EZX3H09	AG08746809	20/03/2025	5541-2
HJT0425	AG08746810	20/03/2025	5541-2
SHV2H74	AG08746811	20/03/2025	5541-2
RMK9F24	AG08746812	20/03/2025	5541-2
HBU5310	AG08746813	20/03/2025	5541-2
EIJ0J00	AG08745338	20/03/2025	5541-1
HJT1578	AG08746741	20/03/2025	5622-2

DYE1I00	AG08744900	20/03/2025	7633-1
GII1E35	AG08746742	20/03/2025	5550-0
RNN9I53	AG08746743	20/03/2025	5550-0
HEW2F84	AG08746744	20/03/2025	5550-0
FVI4I73	AG08742296	20/03/2025	7633-2
QNH4794	AG08746745	20/03/2025	5452-6
PXW5F77	AG08742297	20/03/2025	5452-2
TKB7G10	AG08746601	20/03/2025	7625-2
PUQ4A63	AG08746748	20/03/2025	5452-2
PWH1297	AG08746749	20/03/2025	7633-1
HJT3904	AG08742298	20/03/2025	5452-2
FSB5B96	AG08732378	20/03/2025	5541-2
HFO5586	AG08732379	20/03/2025	5541-2
GXF8760	AG08732380	20/03/2025	5541-2
RFN4I84	AG08745761	20/03/2025	5541-2
EMX3328	AG08745686	20/03/2025	5185-1
FRA7B38	AG08745762	20/03/2025	5878-0
DXZ6629	AG08745763	20/03/2025	6050-2
EMA4C34	AG08746886	20/03/2025	6122-0
GVX5F68	AG08746887	20/03/2025	6122-0
OQU5D72	AG08746888	20/03/2025	6122-0
ORB1H14	AG08746889	20/03/2025	6122-0
PRH5641	AG08746890	20/03/2025	6122-0
HMU4606	AG08746891	20/03/2025	6122-0
HES3235	AG08746892	20/03/2025	6122-0
PYN2856	AG08746893	20/03/2025	6122-0
RNA1A91	AG08746894	20/03/2025	6122-0
OPE7912	AG08746895	20/03/2025	6122-0
AQW1003	AG08746896	20/03/2025	5185-1
FUP8231	AG08746603	20/03/2025	5452-6
TDV1G78	AG08746671	20/03/2025	6530-0
FDL6C24	AG08746897	20/03/2025	5568-0
FDL6C24	AG08746898	20/03/2025	7293-0

PUP7563	AG08746899	20/03/2025	5452-6
PUP7563	AG08746900	20/03/2025	7293-0
CAE4D52	AG08746961	20/03/2025	5185-1
FUL8359	AG08746962	20/03/2025	7714-2
JEI3060	AG08746964	20/03/2025	5550-0
EYP9335	AG08746965	20/03/2025	5541-7
PMV0G06	AG08746966	20/03/2025	5452-6
QNJ7071	AG08746967	20/03/2025	5452-6
SHW5J22	AG08746969	20/03/2025	5452-2
SHW5J22	AG08746970	20/03/2025	7293-0
CPQ5D15	AG08746971	20/03/2025	7293-0
CPQ5D15	AG08746972	20/03/2025	5452-6
HEF2373	AG08746973	20/03/2025	5185-1
DIH8B35	AG08746974	20/03/2025	5185-1
PZD5293	AG08746975	20/03/2025	5452-1
PZD5293	AG08746976	20/03/2025	7293-0
PZZ5891	AG08746977	20/03/2025	5185-1
TCU9J24	AG08746978	20/03/2025	5568-0
TCU9J24	AG08746979	20/03/2025	7293-0
DZJ1A14	AG08746980	20/03/2025	5185-1
AKA5536	AG08747001	20/03/2025	5185-1
SUW1D50	AG08747002	20/03/2025	6122-0
PUE0906	AG08747003	20/03/2025	6122-0
HNO9I67	AG08747004	20/03/2025	5185-2
TDR8D89	AG08747005	20/03/2025	5185-1
SIP6C00	AG08747006	20/03/2025	7633-1
RVS7G65	AG08747007	20/03/2025	7633-1
QOE3J92	AG08747008	20/03/2025	5452-1
QOE3J92	AG08747009	20/03/2025	7293-0
EHO5H38	AG08747010	20/03/2025	7293-0
EHO5H38	AG08747011	20/03/2025	5452-1
DBU5708	AG08747012	20/03/2025	5541-7
QWV5C93	AG08747013	20/03/2025	5452-6

PNP1J76	AG08747014	20/03/2025	5550-0
OQL5700	AG08747016	20/03/2025	6122-0
IXW6D76	AG08747017	20/03/2025	6122-0
HAA1D95	AG08747019	20/03/2025	5185-1
FAS3G52	AG08747020	20/03/2025	6122-0
QOM0F76	AG08747081	20/03/2025	5185-1
HOF8E05	AG08747082	20/03/2025	7633-1
FLS4E82	AG08747083	20/03/2025	5185-1
FLS4E82	AG08747084	20/03/2025	6122-0
RUM8J25	AG08747085	20/03/2025	6122-0
EUM3734	AG08747086	20/03/2025	5185-1
DMC2E41	AG08747087	20/03/2025	5550-0
OQT2541	AG08747088	20/03/2025	5541-7
NNT2203	AG08747089	20/03/2025	5185-1
RMG6C24	AG08747090	20/03/2025	5550-0
JHA1277	AG08747092	20/03/2025	5550-0
JHA1277	AG08747093	20/03/2025	7293-0
SUU8I75	AG08747094	20/03/2025	5541-7
DZE8364	AG08747095	20/03/2025	5185-1
FDX7E27	AG08747096	20/03/2025	6122-0

BYZ7G01	AG08747097	20/03/2025	6122-0
SYM0G72	AG08747098	20/03/2025	6122-0
PQR7H00	AG08747099	20/03/2025	6122-0
HNT7G26	AG08747100	20/03/2025	6122-0
RTP6C18	AG08744589	20/03/2025	6122-0
SDX5F70	AG08746169	20/03/2025	5550-0
OQZ3777	AG08746170	20/03/2025	5509-0
FTA4H47	AG08746171	20/03/2025	5550-0
GPQ8473	AG08746172	20/03/2025	5541-4
PVO0184	AG08743800	20/03/2025	5185-1
GMZ5799	AG08743799	20/03/2025	5967-0
QUO1H27	P300071237	21/03/2025	7455-0
QOB4A69	P300071238	21/03/2025	7455-0

GXF6773	P300071239	21/03/2025	7455-0
TCL7B63	P300071240	21/03/2025	7455-0
SHX2H96	P300071241	21/03/2025	7455-0
OOV1221	P300071242	21/03/2025	7455-0
TDN4A11	P300071243	21/03/2025	7455-0
OQY0410	P300071244	21/03/2025	7455-0
FON0B73	P300071245	21/03/2025	7455-0
QPT9F99	P300071246	21/03/2025	7455-0
BXL6070	P300071247	21/03/2025	7455-0
SYW1J33	P300071248	21/03/2025	7455-0
BYR7H43	P300071249	21/03/2025	7455-0
FHE8C99	P300071250	21/03/2025	7455-0
EQK5A13	AG08747227	21/03/2025	5185-1
RVF9C85	AG08747228	21/03/2025	6122-0
DIF9705	AG08747229	21/03/2025	6122-0
ECP4E32	AG08747230	21/03/2025	6122-0
ENB2G93	AG08747231	21/03/2025	6122-0
SIE5A32	AG08747232	21/03/2025	7714-2
QPV7072	AG08747234	21/03/2025	6122-0
SYA1C07	AG08747235	21/03/2025	6122-0
FUU2939	AG08747236	21/03/2025	5452-6
RUI5C50	AG08747237	21/03/2025	5550-0
HJT4704	AG08747238	21/03/2025	5541-7
QUF8782	AG08747239	21/03/2025	7293-0
SVH1A55	AG08747361	21/03/2025	5541-7
PUJ2J90	AG08747362	21/03/2025	7714-2
QMR7475	AG08747363	21/03/2025	5452-6
GHG1140	AG08747364	21/03/2025	5185-1
MGQ1405	AG08747365	21/03/2025	5487-0
MGQ1405	AG08747366	21/03/2025	7293-0
FNB6G54	AG08747368	21/03/2025	5185-1
QUQ2A31	AG08747369	21/03/2025	5185-1
HFB5020	AG08747370	21/03/2025	5185-1

GJP8647	AG08747371	21/03/2025	5185-1
MTR9614	AG08747372	21/03/2025	5185-1
DWF5G96	AG08747373	21/03/2025	5185-1
DZF3J02	AG08747374	21/03/2025	5185-1
EUM8G60	AG08747375	21/03/2025	5185-1
FHM8818	AG08747376	21/03/2025	5185-1
RFD4H41	AG08747377	21/03/2025	7714-2
HHD9J58	AG08747378	21/03/2025	7714-2
SHY3F19	AG08747379	21/03/2025	7714-2
ETB6E19	P300071257	21/03/2025	7455-0
OPB7595	P300071258	21/03/2025	7463-0
HEE8I21	P300071259	21/03/2025	7455-0
RGD7A93	P300071260	21/03/2025	7455-0
SYY7F81	P300071261	21/03/2025	7455-0
GEN0C28	P300071262	21/03/2025	7455-0
FLK8E46	P300071263	21/03/2025	7455-0
NFX4770	P300071264	21/03/2025	7455-0
QNB2630	P300071265	21/03/2025	7455-0
DSH3B26	P300071266	21/03/2025	7455-0
RIR7B69	P300071267	21/03/2025	7455-0
QPL2C61	P300071268	21/03/2025	7455-0
DSU3418	P300071269	21/03/2025	7455-0
EIO7488	P300071270	21/03/2025	7463-0
PVS6C88	P300071271	21/03/2025	7463-0
OWW6H38	P300071272	21/03/2025	7455-0
FYV2E07	P300071273	21/03/2025	7455-0
DYU1810	P300071286	21/03/2025	7463-0
HIV8E51	P300071287	21/03/2025	7455-0
GZE9111	P300071288	21/03/2025	7455-0
FYF9H28	P300071289	21/03/2025	7455-0
PYA4874	P300071290	21/03/2025	7455-0
CNI5703	P300071291	21/03/2025	7455-0
GAM0C67	P300071292	21/03/2025	7455-0

PVW9B42	P300071293	21/03/2025	7463-0
BFZ8G69	P300071294	21/03/2025	7463-0
PUZ4895	P300071295	21/03/2025	7455-0
STA1J00	P300071296	21/03/2025	7455-0
SJA6B58	P300071304	21/03/2025	7455-0

PZM1C54	P300071305	21/03/2025	7455-0
KDD1293	P300071306	21/03/2025	7455-0
MED3J77	P300071307	21/03/2025	7463-0
SHG1J82	P300071308	21/03/2025	7455-0
PUA6C53	P300071309	21/03/2025	7455-0
RVE2J27	AG08743486	21/03/2025	7684-2
RTR1E77	AG08743487	21/03/2025	7684-2
HME0J35	AG08743488	21/03/2025	7684-2
HGY0570	AG08743489	21/03/2025	7684-2
QXY2F70	AG08743490	21/03/2025	7684-2
RTR1E77	AG08743491	21/03/2025	7099-1
QOS1B12	AG08745934	21/03/2025	7633-2
TCO4B58	AG08720299	21/03/2025	5541-1
DIC5478	AG08745886	21/03/2025	5509-0
HIV8D30	AG08745887	21/03/2025	5452-1
HAB2667	AG08745888	21/03/2025	5550-0
FRE8I31	AG08745889	21/03/2025	5568-0
ERS9823	AG08746814	21/03/2025	5541-2
GHQ3H57	AG08746815	21/03/2025	5541-2
FSV1I28	AG08746816	21/03/2025	5541-2
TCU8I11	AG08746817	21/03/2025	5541-2
RFO2I63	AG08746818	21/03/2025	5541-2
HNT7538	AG08746819	21/03/2025	5541-2
AMZ1E06	AG08746820	21/03/2025	5541-2
PXU2738	AG08746841	21/03/2025	5541-2
TCU5H49	AG08746842	21/03/2025	5541-2
EXK6G29	AG08746843	21/03/2025	5541-2
HCM3D97	AG08746844	21/03/2025	5541-2

EDW7815	AG08746845	21/03/2025	5541-2
RFB8G99	AG08746846	21/03/2025	5541-2
EHL4I88	AG08746847	21/03/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08746848	21/03/2025	5541-2
RNU7I97	AG08745201	21/03/2025	7633-1
GBQ9J35	AG08746849	21/03/2025	5541-2
PYE7H41	AG08745202	21/03/2025	7633-1
SHH3H84	AG08746850	21/03/2025	5541-2
NYC9A09	AG08746851	21/03/2025	5541-2
FMI6635	AG08746852	21/03/2025	5541-2
QNZ1E34	AG08746853	21/03/2025	5541-2
FLZ3A32	AG08746854	21/03/2025	5541-2
EYG0672	AG08746855	21/03/2025	5541-2
SYE9J22	AG08746856	21/03/2025	5541-2
SYP5G38	AG08746750	21/03/2025	7633-2
FZS1F00	AG08746751	21/03/2025	7633-1
GTZ5401	AG08746752	21/03/2025	5185-1
RKM7I05	AG08746753	21/03/2025	7633-1
ECO6C43	AG08746754	21/03/2025	7633-1
FTQ7I82	AG08746602	21/03/2025	7633-1
QOC1488	AG08746755	21/03/2025	5541-1
EZZ5E08	AG08746756	21/03/2025	5185-1
RMZ1G36	AG08746757	21/03/2025	5541-1
GKN3329	AG08746758	21/03/2025	5541-1
HJT2907	AG08746759	21/03/2025	6122-0
TCG8E61	AG08746760	21/03/2025	5550-0
GPM6J84	AG08746941	21/03/2025	5843-3
RFD8B02	AG08746942	21/03/2025	5550-0
GAQ1560	AG08746943	21/03/2025	6122-0
PWU1842	AG08746944	21/03/2025	7684-2
RNQ7I67	AG08746945	21/03/2025	5541-1
DYG8445	AG08745765	21/03/2025	5878-0
QUF8782	AG08746946	21/03/2025	5550-0

DJE7A19	AG08746242	21/03/2025	5487-0
EAF3193	AG08745766	21/03/2025	6050-2
TCR2G34	AG08745687	21/03/2025	7633-2
KMA6G26	AG08746365	21/03/2025	5452-5
DWL1357	AG08745688	21/03/2025	5185-1
ENY9B53	AG08746672	21/03/2025	6530-0
ENY9B53	AG08746673	21/03/2025	5185-1
HWQ3G44	AG08746674	21/03/2025	5185-1
HWQ3G44	AG08746675	21/03/2025	7633-2
HWQ3G44	AG08746676	21/03/2025	5185-2
NYD2C15	AG08745292	21/03/2025	5541-2
GCI2F88	AG08745293	21/03/2025	5541-2
EAF4278	AG08745294	21/03/2025	5541-2
DTH8C34	AG08746366	21/03/2025	7684-2
CYI8078	AG08743492	21/03/2025	7234-0
HHD8248	AG08743493	21/03/2025	7684-2
QXZ8C84	AG08743495	21/03/2025	7684-2
GST9197	AG08743496	21/03/2025	7684-2
DHE2983	AG08746270	21/03/2025	7030-1
RFC9A50	AG08747141	21/03/2025	7714-2
TCY4G12	AG08747142	21/03/2025	7633-1
SYF7B79	AG08747143	21/03/2025	6122-0
DZF3J02	AG08747144	21/03/2025	7633-1
PVC5H06	AG08747145	21/03/2025	6122-0
HQB2G49	AG08747146	21/03/2025	6122-0

HQB2G49	AG08747147	21/03/2025	7633-1
SYT1G06	AG08747148	21/03/2025	6122-0
LML8A25	AG08747149	21/03/2025	5185-1
RNX9E50	AG08747150	21/03/2025	6122-0
RTK1I95	AG08747151	21/03/2025	6122-0
LMW7J11	AG08747152	21/03/2025	5487-0
RNJ4F74	AG08747154	21/03/2025	5541-3
RNJ4F74	AG08747155	21/03/2025	7293-0

ELP7J48	AG08747156	21/03/2025	6122-0
FGK9H51	AG08747157	21/03/2025	6122-0
SSL5E66	AG08747160	21/03/2025	6122-0
EEJ1F47	AG08747181	21/03/2025	6122-0
HCT5325	AG08747182	21/03/2025	7714-2
RMS7B52	AG08747183	21/03/2025	7714-2
EXE7B14	AG08747184	21/03/2025	7714-2
EWJ3J74	AG08747185	21/03/2025	5185-1
FNB6G54	AG08747186	21/03/2025	5185-1
EKX3F49	AG08747187	21/03/2025	5452-2
TCG8E61	AG08747188	21/03/2025	7293-0
QNQ4950	AG08747189	21/03/2025	7293-0
QNQ4950	AG08747190	21/03/2025	5550-0
SBH6B42	AG08747191	21/03/2025	6122-0
QXX7D88	AG08747192	21/03/2025	6122-0
QMT2I00	AG08747194	21/03/2025	5185-1
OOH9D71	AG08747195	21/03/2025	6122-0
EIQ9C97	AG08747196	21/03/2025	6122-0
RTG3G15	AG08747197	21/03/2025	6122-0
FDT3007	AG08747198	21/03/2025	5452-6
OPR7A92	AG08747200	21/03/2025	5452-6
QPJ7D35	AG08747221	21/03/2025	5452-6
CFY2A25	AG08747222	21/03/2025	5550-0
REZ7I00	AG08747223	21/03/2025	5550-0
EPI6I08	AG08747224	21/03/2025	6122-0
SJD7E50	AG08747225	21/03/2025	6122-0
ETI2J43	AG08747226	21/03/2025	6122-0
SHC6F98	P300071121	21/03/2025	6050-3
OLP2775	P300071122	21/03/2025	6050-3
ECQ3J32	P300071123	21/03/2025	6050-3
AWC3A02	P300071124	21/03/2025	6050-3
FNE5F79	P300071138	21/03/2025	7463-0
RMP6B62	P300071120	21/03/2025	7455-0

OMF3547	P300071139	21/03/2025	7455-0
BHN9122	P300071140	21/03/2025	7455-0
DUX9085	P300071141	21/03/2025	7455-0
EPL1D60	P300071142	21/03/2025	7455-0
OLQ1E81	P300071143	21/03/2025	7455-0
PZI7675	P300071144	21/03/2025	7455-0
SHN4I70	P300071145	21/03/2025	7455-0
GTV0087	P300071146	21/03/2025	7455-0
RMS8G48	P300071154	21/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300071155	21/03/2025	7471-0
QNT1J87	P300071156	21/03/2025	7455-0
TCV0G07	P300071157	21/03/2025	7455-0
QOK5136	P300071158	21/03/2025	7455-0
GVG2H94	P300071159	21/03/2025	7455-0
FFS7C57	P300071160	21/03/2025	7455-0
HAB3E80	P300071161	21/03/2025	7455-0
EEJ1F47	P300071162	21/03/2025	7455-0
GCB9181	P300071163	21/03/2025	7463-0
QOV2B59	P300071164	21/03/2025	7455-0
KLZ0I44	P300071165	21/03/2025	7455-0
OPK0082	P300071172	21/03/2025	7455-0
LOX0F09	P300071132	21/03/2025	6050-3
RNO7G42	P300071133	21/03/2025	6050-3
QLJ3G39	P300071173	21/03/2025	7455-0
HCT5427	P300071174	21/03/2025	7455-0
QNJ7G34	P300071179	21/03/2025	7455-0
RTL6F42	P300071180	21/03/2025	7455-0
OWK8677	P300071182	21/03/2025	7455-0
HDC0233	P300071187	21/03/2025	7455-0
RNV9B33	P300071188	21/03/2025	7463-0
QUR2412	P300071189	21/03/2025	7455-0
HHD8935	P300071196	21/03/2025	7455-0
OLZ9944	P300071197	21/03/2025	7455-0

OPM8124	P300071198	21/03/2025	7455-0
PUC0863	P300071199	21/03/2025	7455-0
GAA8B46	P300071200	21/03/2025	7455-0
HJT2966	P300071201	21/03/2025	7455-0
DLF2367	P300071202	21/03/2025	7455-0
ONK3G60	P300071203	21/03/2025	7455-0
GJH8G37	P300071204	21/03/2025	7455-0
RVO9B56	P300071205	21/03/2025	7455-0
QPZ4528	P300071206	21/03/2025	7455-0
GET3I65	P300071207	21/03/2025	7455-0

RCC8D16	P300071208	21/03/2025	7455-0
RUE4H44	P300071209	21/03/2025	7455-0
PVS6C88	P300071310	21/03/2025	7455-0
HAM9C07	P300071311	21/03/2025	7463-0
OPH0I86	P300071312	21/03/2025	7455-0
IPO8811	P300071314	21/03/2025	7455-0
RNN2A91	P300071315	21/03/2025	7463-0
GFI0A26	P300071316	21/03/2025	7455-0
OQA8E44	P300071317	21/03/2025	7455-0
QPT2407	P300071318	21/03/2025	7455-0
DQC6B31	P300071319	21/03/2025	7463-0
TFD1B29	P300071320	21/03/2025	7455-0
JQT4F70	P300071334	21/03/2025	7455-0
DZM1227	P300071338	21/03/2025	7455-0
TCU9B55	P300071339	21/03/2025	7455-0
HCM5913	P300071341	21/03/2025	7455-0
QUF5J45	P300071342	21/03/2025	7455-0
SSW4B06	P300071343	21/03/2025	7455-0
HFC2802	P300071344	21/03/2025	7455-0
HNY5822	P300071345	21/03/2025	7455-0
GXF3C54	P300071346	21/03/2025	7455-0
HFI1J88	P300071347	21/03/2025	7455-0
TCN9C86	P300071348	21/03/2025	7455-0

SHV3H95	P300071349	21/03/2025	7455-0
RUJ6I59	P300071350	21/03/2025	7455-0
LSP4F85	P300071351	21/03/2025	7455-0
FGS8H50	P300071352	21/03/2025	7455-0
FBH0C93	P300071353	21/03/2025	7463-0
PWA9182	P300071354	21/03/2025	7463-0
HOF8275	P300071355	21/03/2025	7455-0
PWB6449	P300071356	21/03/2025	7455-0
SYF7B79	P300071357	21/03/2025	7455-0
RMO8G16	P300071358	21/03/2025	7455-0
RNG8G70	P300071359	21/03/2025	7455-0
DSD4502	P300071381	21/03/2025	7455-0
SIF9B80	P300071382	21/03/2025	7455-0
OVP9F23	P300071383	21/03/2025	7455-0
BTD6220	P300071384	21/03/2025	7455-0
TDC2B58	P300071390	21/03/2025	7455-0
GXC1978	P300071391	21/03/2025	7455-0
RUB5C87	P300071392	21/03/2025	7455-0
TDN8D88	P300071393	21/03/2025	7455-0
FLM6C05	P300071394	21/03/2025	7455-0
SYN6C38	P300071321	22/03/2025	7455-0
BXZ0E23	P300071322	22/03/2025	7455-0
OPY6493	P300071323	22/03/2025	7455-0
PYV8J14	P300071324	22/03/2025	7455-0
QUC4642	P300071325	22/03/2025	7463-0
SHZ6B94	P300071326	22/03/2025	7455-0
PXG6108	P300071327	22/03/2025	7455-0
HBG1H26	P300071328	22/03/2025	7455-0
GEJ3F80	P300071329	22/03/2025	7455-0
EDC2H96	P300071330	22/03/2025	7455-0
HAM7026	P300071331	22/03/2025	7463-0
GIG1I68	P300071332	22/03/2025	7455-0
RVW6D07	P300071333	22/03/2025	7455-0

HEO8766	P300071335	22/03/2025	7455-0
RVA5E13	P300071336	22/03/2025	7455-0
QPL4B01	P300071337	22/03/2025	7455-0
FWZ1J70	P300071340	22/03/2025	7455-0
QQV2209	P300071360	22/03/2025	7455-0
EBH4655	P300071361	22/03/2025	7463-0
DOM3835	P300071362	22/03/2025	7455-0
RUZ9H14	P300071363	22/03/2025	7455-0
TDO4D41	P300071364	22/03/2025	7455-0
FMF4F22	P300071365	22/03/2025	7455-0
PZD1533	P300071366	22/03/2025	7455-0
RVC0H39	P300071367	22/03/2025	7455-0
SIL6H52	P300071368	22/03/2025	7455-0
OMC6J12	P300071369	22/03/2025	7455-0
RTR6A82	P300071370	22/03/2025	7455-0
RGD9F85	P300071371	22/03/2025	7455-0
TCS2J89	P300071372	22/03/2025	7455-0
RMH8C52	P300071373	22/03/2025	7455-0
RFK4I91	P300071374	22/03/2025	7455-0
EZZ5E08	P300071375	22/03/2025	7463-0
QOC9723	P300071376	22/03/2025	7455-0
EJT5E97	P300071377	22/03/2025	7455-0
HLO7735	P300071378	22/03/2025	7455-0
ERH4A07	P300071379	22/03/2025	7455-0
RNC8B46	P300071380	22/03/2025	7455-0
RFB4A82	P300071385	22/03/2025	7455-0
QPN5A65	P300071386	22/03/2025	7455-0
PWL7290	P300071387	22/03/2025	7455-0
QXG9291	P300071388	22/03/2025	7455-0
PWV3G46	P300071389	22/03/2025	7455-0

HAM7489	P300071395	22/03/2025	7455-0
DIH8946	P300071396	22/03/2025	7455-0
BPI6856	P300071397	22/03/2025	7455-0

PYP7049	P300071398	22/03/2025	7455-0
CYC3G35	P300071399	22/03/2025	7455-0
EAG7D70	P300071400	22/03/2025	7455-0
TCL0E84	P300071235	22/03/2025	7455-0
QPP5G02	P300071236	22/03/2025	7455-0
EMJ5A54	P300071251	22/03/2025	7455-0
EAB5490	P300071252	22/03/2025	7455-0
DYB8B82	P300071253	22/03/2025	7455-0
TAL6F26	P300071254	22/03/2025	7455-0
PUC4048	P300071255	22/03/2025	7455-0
SEC9I16	P300071256	22/03/2025	7455-0
EDT4278	AG08746367	22/03/2025	5525-0
JFU0E36	AG08743497	22/03/2025	5185-1
FSO8G19	AG08743498	22/03/2025	6530-0
HCT5E60	AG08743499	22/03/2025	7684-2
QQF2F07	AG08746901	22/03/2025	7684-2
TDU4E45	AG08746903	22/03/2025	6017-5
TCV7F51	AG08746904	22/03/2025	6530-0
TCV7F51	AG08746905	22/03/2025	5185-1
HBE3H09	AG08746906	22/03/2025	7684-2
RUI5B56	AG08745317	22/03/2025	7684-2
QPX9954	AG08745318	22/03/2025	7684-2
SIK5F79	AG08745319	22/03/2025	7684-2
HCB6408	AG08745320	22/03/2025	7684-2
GNZ0A16	AG08745843	22/03/2025	7684-2
PWU8320	AG08745845	22/03/2025	7684-2
HBT1467	AG08745846	22/03/2025	7684-2
SIP9J26	AG08745847	22/03/2025	7684-2
DFK1387	AG08745848	22/03/2025	5452-1
PXG0511	AG08745849	22/03/2025	7684-2
FEA4I86	AG08745689	22/03/2025	6530-0
QPX0818	AG08745690	22/03/2025	5541-7
RUE5B70	AG08745851	22/03/2025	7684-2

BYT4A42	AG08745853	22/03/2025	7684-2
DMJ1G02	AG08745691	22/03/2025	5550-0
MDD6F07	AG08746463	22/03/2025	6513-0
RUO7J77	AG08745854	22/03/2025	7684-2
HHD9F52	AG08745855	22/03/2025	7684-2
BXP5546	AG08745856	22/03/2025	5967-0
EVD6406	AG08745857	22/03/2025	5185-1
FFO9735	AG08745692	22/03/2025	5622-5
TCA7D43	AG08745693	22/03/2025	5622-1
MIF6C92	AG08745858	22/03/2025	7684-2
GEP0577	AG08745860	22/03/2025	7684-2
SJD9D21	AG08747041	22/03/2025	7684-2
RVB0I87	AG08747042	22/03/2025	7684-2
RTC5D17	AG08747043	22/03/2025	7684-2
HBE4708	AG08747049	22/03/2025	7684-2
HHD6253	AG08747050	22/03/2025	7684-2
HHD8371	AG08747051	22/03/2025	7684-2
CZD9D95	AG08745935	22/03/2025	5541-2
EPP0388	AG08745936	22/03/2025	5541-2
QUM6B91	AG08745937	22/03/2025	5541-2
OWP9521	AG08745939	22/03/2025	5541-2
KVS5J45	AG08745940	22/03/2025	5541-2
HKF4B52	AG08746821	22/03/2025	5541-2
BSZ9I39	AG08746822	22/03/2025	5541-2
EYG0672	AG08746823	22/03/2025	5541-2
SYG0H48	AG08746824	22/03/2025	5541-2
KZQ8069	AG08746825	22/03/2025	5541-2
FZT2740	AG08747054	22/03/2025	7684-2
RMJ8A30	AG08746826	22/03/2025	5541-2
FQE6C23	AG08746827	22/03/2025	5541-2
FRM3F78	AG08747055	22/03/2025	7684-2
PYV8J14	AG08747056	22/03/2025	7684-2
SCQ0G42	AG08747057	22/03/2025	7684-2

HIQ8827	AG08747058	22/03/2025	7684-2
RNO6F92	AG08747102	22/03/2025	7684-2
GNR9121	AG08746369	22/03/2025	5207-0
HHF5740	AG08746368	22/03/2025	5452-5
LTW3J90	AG08747103	22/03/2025	7684-2
SYV1J11	AG08747104	22/03/2025	7684-2
HGK8G06	AG08747105	22/03/2025	7684-2
HGK8G06	AG08747106	22/03/2025	5878-0
SHM9F15	AG08747108	22/03/2025	7684-2
RVX2G71	AG08744590	22/03/2025	7366-2
TDW9I58	AG08746677	22/03/2025	5673-1
HIL4B52	AG08747128	22/03/2025	5835-0
HIL4B52	AG08747129	22/03/2025	7366-2
GWN5566	AG08746681	22/03/2025	7030-1
HHH7B19	AG08746684	22/03/2025	7048-1

NTJ1B94	AG08747201	22/03/2025	6530-0
GEC9E04	AG08747380	22/03/2025	5541-7
TDJ7H43	AG08747521	22/03/2025	5541-7
RTS6I17	AG08747522	22/03/2025	7293-0
HKV3B80	AG08747524	22/03/2025	5550-0
REZ7I00	AG08747525	22/03/2025	5550-0
DWN9947	AG08747526	22/03/2025	5550-0
TME6H05	P300071274	22/03/2025	7455-0
QPN5G29	P300071275	22/03/2025	7455-0
FTP7729	P300071276	22/03/2025	7455-0
QPW2926	P300071277	22/03/2025	7455-0
RYV2E10	P300071278	22/03/2025	7455-0
RTN4B37	P300071279	22/03/2025	7455-0
HIB2624	P300071280	22/03/2025	7455-0
QPE2242	P300071281	22/03/2025	7455-0
RMU1J81	P300071282	22/03/2025	7455-0
CPZ8A90	P300071283	22/03/2025	7455-0
FQJ0E57	P300071284	22/03/2025	7455-0

GWI4711	P300071285	22/03/2025	7463-0
PUM9412	P300071297	22/03/2025	7455-0
OWS1462	P300071298	22/03/2025	7455-0
BRZ1458	P300071299	22/03/2025	7455-0
EDP0E18	P300071300	22/03/2025	7455-0
SYQ9B91	P300071301	22/03/2025	7455-0
HNP7310	P300071302	22/03/2025	7455-0
QMX1A63	P300071303	22/03/2025	7455-0
SHC5B86	P300071136	22/03/2025	6050-3
TDJ8B21	P300071137	22/03/2025	6050-3
QUX1549	P300071125	22/03/2025	6050-3
QXY1J88	P300071126	22/03/2025	6050-3
QUC4642	P300071127	22/03/2025	6050-3
PUG6A06	P300071128	22/03/2025	6050-3
GRW8118	P300071129	22/03/2025	6050-3
QQS8H93	P300071118	22/03/2025	7455-0
HDF2387	P300071130	22/03/2025	6050-3
CND9J84	P300071131	22/03/2025	6050-3
SIQ8E71	P300071313	22/03/2025	7463-0
SHL2J86	P300071119	22/03/2025	7455-0
QXI7G25	P300071147	22/03/2025	7455-0
DZQ9G31	P300071148	22/03/2025	7455-0
CYG7771	P300071149	22/03/2025	7455-0
OVR5909	P300071150	22/03/2025	7455-0
GYF6044	P300071151	22/03/2025	7455-0
FFF3C43	P300071152	22/03/2025	7455-0
HJT4706	P300071153	22/03/2025	7455-0
QUR1B03	P300071166	22/03/2025	7455-0
QPP8333	P300071167	22/03/2025	7455-0
OXK0427	P300071168	22/03/2025	7455-0
GZE6A81	P300071169	22/03/2025	7463-0
GST8098	P300071170	22/03/2025	7463-0
QOS8E01	P300071171	22/03/2025	7455-0

QDY9J08	P300071134	22/03/2025	6050-3
QNP1557	P300071175	22/03/2025	7455-0
FAV1D72	P300071176	22/03/2025	7471-0
RTI3A76	P300071177	22/03/2025	7455-0
CJQ5677	P300071178	22/03/2025	7455-0
DDH2H86	P300071135	22/03/2025	6050-3
KPW8E01	P300071181	22/03/2025	7455-0
GXF1194	P300071183	22/03/2025	7455-0
ETO7I64	P300071184	22/03/2025	7455-0
FJO6803	P300071185	22/03/2025	7455-0
PWL5I16	P300071186	22/03/2025	7455-0
QUO3I78	P300071190	22/03/2025	7463-0
OXI1818	P300071191	22/03/2025	7463-0
TCP6H08	P300071192	22/03/2025	7455-0
NKN9F68	P300071193	22/03/2025	7455-0
EST5220	P300071194	22/03/2025	7455-0
EJI2984	P300071195	22/03/2025	7455-0
OQK5A43	P300071210	22/03/2025	7455-0
OOX2I42	P300071211	22/03/2025	7463-0
DZJ7540	P300071212	22/03/2025	7455-0
NQA2156	P300071213	22/03/2025	7455-0
FWB4E89	P300071214	22/03/2025	7455-0
SJH6C08	P300071215	22/03/2025	7455-0
EVY0G65	P300071216	22/03/2025	7455-0
DXQ1836	P300071217	22/03/2025	7455-0
RFR2E33	P300071218	22/03/2025	7455-0
TKZ0G06	P300071219	22/03/2025	7455-0
PZT0D49	P300071220	22/03/2025	7455-0
SIR7F09	P300071221	22/03/2025	7455-0
PXG9549	P300071222	22/03/2025	7455-0
RNM8I46	P300071223	22/03/2025	7455-0
RTP8G76	P300071224	22/03/2025	7455-0
FSI9E09	P300071225	22/03/2025	7455-0

GXF9197	P300071226	22/03/2025	7455-0
RHC1F78	P300071227	22/03/2025	7455-0
HKF2507	P300071228	22/03/2025	7455-0
GXK9765	P300071229	22/03/2025	7455-0
EQZ9F46	P300071230	22/03/2025	7455-0
OBQ9D83	P300071231	22/03/2025	7455-0
HEC1106	P300071232	22/03/2025	7455-0
QUZ1H78	P300071233	22/03/2025	7455-0
OQH5120	P300071234	22/03/2025	7455-0
BAT7815	P300071523	23/03/2025	7455-0
OPO8020	P300071524	23/03/2025	7455-0
EKO0D46	P300071525	23/03/2025	7455-0
TCP7J98	P300071526	23/03/2025	7455-0
FUB0H11	P300071528	23/03/2025	7463-0
SID5F32	P300071529	23/03/2025	7463-0
HZT9656	P300071530	23/03/2025	7455-0
BII7244	P300071531	23/03/2025	7455-0
HJT0B09	P300071532	23/03/2025	7455-0
CTJ5187	P300071533	23/03/2025	7455-0
QQM9J71	P300071534	23/03/2025	7455-0
SIJ3F33	P300071535	23/03/2025	7455-0
AMX5347	P300071536	23/03/2025	7455-0
GXG4581	P300071537	23/03/2025	7455-0
SIU7G86	P300071538	23/03/2025	7455-0
HBR1867	P300071539	23/03/2025	7455-0
PWC2601	P300071540	23/03/2025	7455-0
GWG6048	P300071541	23/03/2025	7455-0
DXT0A46	P300071542	23/03/2025	7455-0
PZF8H62	P300071543	23/03/2025	7455-0
PVO0A63	P300071424	23/03/2025	7455-0
RUB8H87	P300071425	23/03/2025	7455-0
RTO7D76	P300071426	23/03/2025	7455-0
TCV2J72	P300071427	23/03/2025	7455-0

SYG2G25	P300071428	23/03/2025	7463-0
FSA5963	P300071429	23/03/2025	7455-0
QPT4H45	P300071430	23/03/2025	7455-0
QPF3759	P300071431	23/03/2025	7455-0
EBH1492	P300071432	23/03/2025	7455-0
TDB7I40	P300071433	23/03/2025	7455-0
QUL8B19	P300071434	23/03/2025	7455-0
TDO4D41	P300071435	23/03/2025	7463-0
RFF0H83	P300071436	23/03/2025	7463-0
HHD7646	P300071437	23/03/2025	7455-0
HEE0H18	P300071438	23/03/2025	7455-0
ORA0903	P300071439	23/03/2025	7455-0
LMI4B71	P300071440	23/03/2025	7455-0
BPN7001	P300071441	23/03/2025	7455-0
ONL3J61	P300071442	23/03/2025	7455-0
ANK6E02	P300071443	23/03/2025	7455-0
QMX6A17	P300071444	23/03/2025	7455-0
FIP8G43	P300071445	23/03/2025	7455-0
RFT1F31	P300071446	23/03/2025	7463-0
RMI7H77	P300071447	23/03/2025	7455-0
PXE2337	P300071448	23/03/2025	7455-0
RTC9I02	P300071449	23/03/2025	7455-0
OQP1J64	P300071450	23/03/2025	7455-0
RMH8C52	P300071451	23/03/2025	7455-0
FGK2914	P300071452	23/03/2025	7455-0
PYV7B43	P300071453	23/03/2025	7463-0
FOQ9E47	P300071454	23/03/2025	7463-0
TCR2H19	P300071455	23/03/2025	7455-0
OPK6J96	P300071456	23/03/2025	7455-0
GIB4C28	P300071457	23/03/2025	7455-0
QPM3681	P300071458	23/03/2025	7455-0
GZK8112	P300071459	23/03/2025	7455-0
DWQ2155	P300071460	23/03/2025	7463-0

PKX6B13	P300071461	23/03/2025	6050-3
RUM1J42	P300071462	23/03/2025	6050-3
RMH2C21	P300071463	23/03/2025	7455-0
FMI8E00	P300071464	23/03/2025	7455-0
QPF8J82	P300071465	23/03/2025	7455-0
DQH8990	P300071466	23/03/2025	7455-0
CYG8I56	P300071467	23/03/2025	7455-0
EQH3H05	P300071468	23/03/2025	7455-0
GZJ9G20	P300071469	23/03/2025	7455-0
PWL0E40	P300071470	23/03/2025	7463-0
BVI2118	P300071471	23/03/2025	7455-0
GZB0836	P300071472	23/03/2025	7455-0
GII6013	P300071473	23/03/2025	7455-0
TCH2E26	P300071474	23/03/2025	7463-0
RML5G84	P300071475	23/03/2025	7455-0
GZS3I87	P300071476	23/03/2025	7455-0
SHI2J66	P300071477	23/03/2025	7455-0
RUN0I86	P300071478	23/03/2025	7455-0
OQU0424	P300071479	23/03/2025	6050-3
AWR9C10	P300071480	23/03/2025	6050-3

DQC5E95	P300071481	23/03/2025	7455-0
OPX5659	P300071482	23/03/2025	7455-0
EYC4D93	P300071483	23/03/2025	7463-0
DIQ8738	P300071484	23/03/2025	7463-0
HAA4493	P300071485	23/03/2025	7455-0
TCD8I96	P300071486	23/03/2025	7455-0
QNG4E22	P300071487	23/03/2025	7455-0
KXB5J42	P300071488	23/03/2025	7455-0
RML1J45	P300071489	23/03/2025	7455-0
CDJ4I75	P300071490	23/03/2025	7455-0
ENV6I84	P300071491	23/03/2025	7455-0
HGY2642	P300071492	23/03/2025	7463-0
QBQ8I06	P300071493	23/03/2025	7455-0

CWN5916	P300071494	23/03/2025	7455-0
FVN9H63	P300071495	23/03/2025	7455-0
HGY1E43	P300071496	23/03/2025	7455-0
KAS9262	P300071497	23/03/2025	7455-0
FME2357	P300071498	23/03/2025	7455-0
FRQ3H96	P300071499	23/03/2025	7455-0
DQW9J49	P300071500	23/03/2025	7471-0
QQM9J71	P300071501	23/03/2025	7455-0
EFT9634	P300071502	23/03/2025	7463-0
EWR4G66	P300071503	23/03/2025	7455-0
FGK9005	P300071504	23/03/2025	7455-0
KWL4925	P300071505	23/03/2025	7455-0
HEB6C90	P300071506	23/03/2025	7455-0
CVL2A46	P300071507	23/03/2025	7455-0
EFC7255	P300071508	23/03/2025	7455-0
EDM4A97	P300071509	23/03/2025	7455-0
BII7244	P300071510	23/03/2025	7455-0
OPZ1G40	P300071511	23/03/2025	7455-0
TDW9D70	P300071512	23/03/2025	7463-0
HLW1208	P300071513	23/03/2025	7455-0
SHR3B08	P300071514	23/03/2025	7455-0
OXG1248	P300071515	23/03/2025	7455-0
FAH9077	P300071516	23/03/2025	7455-0
MJY7J94	P300071517	23/03/2025	7455-0
EUT6H28	P300071518	23/03/2025	7455-0
QQZ5B83	P300071519	23/03/2025	7455-0
HHD0625	P300071520	23/03/2025	7455-0
KQK2338	P300071521	23/03/2025	7455-0
QOY7599	P300071522	23/03/2025	7455-0
EAD8676	AG08745731	23/03/2025	5452-2
QNH4794	AG08745578	23/03/2025	5452-6
ELS6578	AG08745807	23/03/2025	7633-2
ELS6578	AG08745808	23/03/2025	5185-1

PUK6F56	AG08745811	23/03/2025	7234-0
DZJ4217	AG08746370	23/03/2025	5738-0
QWU2685	AG08747527	23/03/2025	5541-7
QPK7226	AG08747528	23/03/2025	5541-7
MGQ1405	AG08747529	23/03/2025	5541-7
OWU8H76	AG08747531	23/03/2025	5550-0
OPO9A38	AG08747532	23/03/2025	5550-0
SVM6H98	AG08747533	23/03/2025	5541-7
GKH0B75	AG08747534	23/03/2025	5541-7
GDY7A92	AG08747535	23/03/2025	5541-7
SVM6H88	AG08747536	23/03/2025	5541-7
HFW0658	P300071401	23/03/2025	7455-0
FKS1C71	P300071402	23/03/2025	7455-0
OQQ7074	P300071403	23/03/2025	7463-0
DUP0I44	P300071404	23/03/2025	7455-0
FHQ0747	P300071405	23/03/2025	7455-0
EDY1G89	P300071406	23/03/2025	7455-0
FJX4A87	P300071407	23/03/2025	7455-0
GOA7D73	P300071408	23/03/2025	7455-0
SYV2D05	P300071409	23/03/2025	7455-0
QUG4185	P300071410	23/03/2025	7455-0
DPC7330	P300071411	23/03/2025	7455-0
RFT1F31	P300071412	23/03/2025	7455-0
PVX7A69	P300071413	23/03/2025	7455-0
RTP7J10	P300071414	23/03/2025	7455-0
TKZ0G06	P300071415	23/03/2025	7455-0
RUC9B59	P300071416	23/03/2025	7455-0
PYV1823	P300071417	23/03/2025	7455-0
CPZ8A90	P300071418	23/03/2025	7455-0
NYG4I44	P300071419	23/03/2025	7455-0
PZB3G61	P300071420	23/03/2025	7455-0
HLU5611	P300071421	23/03/2025	7455-0
FXW2G83	P300071422	23/03/2025	7455-0

QWU3A10	P300071423	23/03/2025	7455-0
OWK8D62	AG08746274	24/03/2025	5738-0
PYY6E68	AG08746828	24/03/2025	5452-1
OPY6493	AG08745580	24/03/2025	7633-1
QPM6531	AG08746465	24/03/2025	7684-2

HNY0E85	AG08746581	24/03/2025	5185-1
ESV2330	AG08746466	24/03/2025	7684-2
PVQ5I16	AG08746829	24/03/2025	5541-1
FLP1652	AG08746467	24/03/2025	7684-2
HIN2F53	AG08746468	24/03/2025	7684-2
HFM5E98	AG08746469	24/03/2025	7684-2
RMO7C18	AG08746470	24/03/2025	7684-2
RMF8F19	AG08746472	24/03/2025	7684-2
PWP9A26	AG08746582	24/03/2025	5185-1
QNT9G08	AG08746473	24/03/2025	7684-2
SYA4A88	AG08746475	24/03/2025	7684-2
STQ8F37	AG08746477	24/03/2025	7684-2
RJV5H65	AG08746478	24/03/2025	7684-2
HMX0582	AG08746479	24/03/2025	7684-2
QWR9H39	AG08746583	24/03/2025	5541-4
HGY2A29	AG08747343	24/03/2025	7684-2
GZL9957	AG08747344	24/03/2025	7684-2
DFT8G36	AG08747345	24/03/2025	5185-1
GXL8973	AG08747346	24/03/2025	7684-2
HBO2I18	AG08747349	24/03/2025	7684-2
HGY1D05	AG08747350	24/03/2025	7684-2
HGY1D05	AG08747351	24/03/2025	6866-1
QXH6399	AG08747353	24/03/2025	7684-2
PYX8B01	AG08747354	24/03/2025	7684-2
EET3D25	AG08747355	24/03/2025	6530-0
FTC4602	AG08746584	24/03/2025	5185-1
FPK9H17	AG08747357	24/03/2025	7684-2
HOB9827	AG08745732	24/03/2025	5541-4

FAV3E32	AG08747358	24/03/2025	7684-2
RMO9J51	AG08747359	24/03/2025	7684-2
PSM1F49	AG08745890	24/03/2025	5185-1
GSR2995	AG08747360	24/03/2025	7684-2
OOY2578	AG08747381	24/03/2025	7684-2
OWU8G87	AG08747382	24/03/2025	7684-2
GSW9976	AG08745891	24/03/2025	5185-1
TKB7G10	AG08745203	24/03/2025	5541-4
RCB7A90	AG08745892	24/03/2025	5185-1
HHD8485	AG08747384	24/03/2025	7684-2
HCT6037	AG08747385	24/03/2025	7684-2
OOV9C12	AG08747390	24/03/2025	6017-5
SJG8G06	AG08747391	24/03/2025	7684-2
PVT3I92	AG08747392	24/03/2025	7684-2
FTC0A95	AG08746857	24/03/2025	5541-2
GUK0A55	AG08746858	24/03/2025	5541-2
SYJ6B01	AG08747393	24/03/2025	7684-2
LQK2A72	AG08746859	24/03/2025	5541-2
HKA6C06	AG08747394	24/03/2025	7684-2
HCC8A95	AG08746860	24/03/2025	5541-2
EFK1H89	AG08747396	24/03/2025	7684-2
GES8J36	AG08746924	24/03/2025	5541-2
TCM9B16	AG08746925	24/03/2025	5541-2
DNQ4309	AG08746926	24/03/2025	5541-2
HJT1900	AG08746927	24/03/2025	5541-2
CTW2F46	AG08747398	24/03/2025	7684-2
QOD2628	AG08747399	24/03/2025	7684-2
RUA2I15	AG08747400	24/03/2025	7684-2
RFC6J43	AG08747421	24/03/2025	7684-2
PZC5195	AG08747422	24/03/2025	7684-2
HBE3515	AG08747426	24/03/2025	7684-2
TCH2C17	AG08747206	24/03/2025	6041-2
PXV5C19	AG08747207	24/03/2025	5410-0

GST6565	AG08746928	24/03/2025	5541-2
HCT5G85	AG08747208	24/03/2025	5410-0
PWK5814	AG08746929	24/03/2025	5541-2
QQW9I88	AG08746585	24/03/2025	5452-2
SIV6C75	AG08747428	24/03/2025	7684-2
EHI3C55	AG08747429	24/03/2025	7684-2
HDO7209	AG08747430	24/03/2025	7684-2
GBI4759	AG08745733	24/03/2025	7633-1
SFX1H06	AG08747431	24/03/2025	7684-2
GGO1A91	AG08747432	24/03/2025	7684-2
KPY0I85	AG08746930	24/03/2025	5541-2
OQN6764	AG08747434	24/03/2025	7684-2
PZA3A92	AG08746931	24/03/2025	5541-2
RKI7J80	AG08747435	24/03/2025	7684-2
LUW3A66	AG08747436	24/03/2025	7684-2
PYY4283	AG08746932	24/03/2025	5541-2
QXM3H81	AG08747437	24/03/2025	7684-2
QXO9E10	AG08746933	24/03/2025	5541-2
QXI8F40	AG08746934	24/03/2025	5541-2
HGA0F28	AG08747438	24/03/2025	7684-2
EUV2I08	AG08747439	24/03/2025	7684-2
QNV0C34	AG08746935	24/03/2025	5541-2
QMQ4H74	AG08747443	24/03/2025	7366-2
QMQ4H74	AG08747444	24/03/2025	7684-2
PVN8112	AG08746936	24/03/2025	5541-2

DMR4D69	AG08747445	24/03/2025	7684-2
GAZ6B59	AG08744981	24/03/2025	7633-1
TCN6E28	AG08747446	24/03/2025	7684-2
GYI0747	AG08746937	24/03/2025	5541-2
HHD8507	AG08747448	24/03/2025	7684-2
HKB0186	AG08747449	24/03/2025	7684-2
TDJ5I44	AG08746938	24/03/2025	5541-2
SHJ7A45	AG08747450	24/03/2025	7684-2

HCT5286	AG08747451	24/03/2025	7684-2
QPZ7J59	AG08747452	24/03/2025	7684-2
EQF7296	AG08746939	24/03/2025	5541-2
DHB5A66	AG08747454	24/03/2025	7684-2
SRE2H64	AG08747455	24/03/2025	7684-2
PUD5D67	AG08747456	24/03/2025	7684-2
QOE8I98	AG08747459	24/03/2025	7684-2
RVS1H22	AG08747460	24/03/2025	7684-2
RUP6J73	AG08747481	24/03/2025	7684-2
OLO7I80	AG08747461	24/03/2025	5541-2
PZE2471	AG08747484	24/03/2025	7684-2
OPP8H85	AG08747485	24/03/2025	7684-2
DTH8C34	AG08747486	24/03/2025	7684-2
GXF8D08	AG08747462	24/03/2025	5541-2
FTY7G98	AG08747463	24/03/2025	5541-2
RUM1J42	AG08747487	24/03/2025	7684-2
HDT7837	AG08747464	24/03/2025	5541-2
QXK3704	AG08747465	24/03/2025	5541-2
DNP7B55	AG08747490	24/03/2025	7684-2
TCO3H52	AG08747491	24/03/2025	7684-2
HNJ5563	AG08747492	24/03/2025	7684-2
RUR4G36	AG08747494	24/03/2025	7684-2
KPX5D78	AG08747495	24/03/2025	7684-2
FPR4936	AG08746173	24/03/2025	5541-1
OPO4037	AG08746174	24/03/2025	7366-2
SIF0B68	AG08745734	24/03/2025	7625-1
RUV7B36	AG08746947	24/03/2025	7633-1
HBP4938	AG08747499	24/03/2025	7684-2
HJC0C12	AG08746948	24/03/2025	5185-1
QNU6F86	AG08747501	24/03/2025	7684-2
QXX7D88	AG08747502	24/03/2025	7684-2
HGX2434	AG08746949	24/03/2025	5525-0
SYZ8H25	AG08745894	24/03/2025	5185-1

FHM2I23	AG08747504	24/03/2025	5541-1
QQI8820	AG08747505	24/03/2025	7684-2
HCM3B19	AG08747209	24/03/2025	7366-2
MTV3954	AG08746372	24/03/2025	5819-1
GHF6277	AG08745895	24/03/2025	7633-1
JCO8F67	AG08745896	24/03/2025	7366-2
HJT4017	AG08746950	24/03/2025	5452-5
EGV3A61	AG08745897	24/03/2025	6017-4
EVI6218	AG08746951	24/03/2025	5843-3
RMN1G55	AG08745694	24/03/2025	6041-2
TDS4A56	AG08746604	24/03/2025	5185-2
TCD5H67	AG08745695	24/03/2025	5541-7
JIV3C32	AG08746521	24/03/2025	7633-1
EWO9C27	AG08746246	24/03/2025	6530-0
GDV3I58	AG08745295	24/03/2025	7633-2
HDU0F22	AG08745296	24/03/2025	5738-0
PYL8E95	AG08745297	24/03/2025	5452-2
EHW4E29	AG08745298	24/03/2025	6050-1
FYY5A74	AG08746694	24/03/2025	5860-0
SYR8J74	AG08746695	24/03/2025	7030-1
TCF7H56	AG08746696	24/03/2025	7030-1
HCX6071	AG08746697	24/03/2025	7684-2
HCX6071	AG08746698	24/03/2025	5207-0
SYR8J74	AG08746699	24/03/2025	5207-0
TCF7H56	AG08746700	24/03/2025	5207-0
DRP0B34	AG08747537	24/03/2025	5541-2
PZA4C96	AG08747538	24/03/2025	5541-2
FVP1H12	AG08747539	24/03/2025	5541-2
FUL6I96	AG08747540	24/03/2025	5541-2
GKG9E00	AG08747561	24/03/2025	5541-2
TDP2D04	AG08747562	24/03/2025	5541-2
PXF3603	AG08747563	24/03/2025	5541-2
SIF5C60	AG08747564	24/03/2025	5541-2

PVV3192	AG08747565	24/03/2025	5541-2
OPE8106	AG08747566	24/03/2025	5541-2
PXD0525	AG08747568	24/03/2025	5541-2
NYG6C53	AG08747569	24/03/2025	5541-2
CZJ6H60	AG08747570	24/03/2025	5541-2
EGS3E18	AG08747571	24/03/2025	5541-2
ABL5J76	AG08747572	24/03/2025	5541-2
ORA5D80	AG08747573	24/03/2025	5541-2
HHL3C62	AG08747574	24/03/2025	5541-2
PUZ5110	AG08747575	24/03/2025	5541-2

HOC1545	AG08747576	24/03/2025	5541-2
QUU3H27	AG08747577	24/03/2025	5541-2
BRC0D61	AG08747578	24/03/2025	5541-2
GER7C51	AG08747579	24/03/2025	5541-2
EVD8D96	AG08747580	24/03/2025	5541-2
OVS2575	AG08747662	24/03/2025	5541-2
QXM3368	AG08747663	24/03/2025	5541-2
ARQ8212	AG08747664	24/03/2025	5541-2
FTP0B47	AG08747665	24/03/2025	5541-2
TCM9B41	AG08747666	24/03/2025	5541-2
HBU5310	AG08747669	24/03/2025	5541-2
QPB6307	AG08747670	24/03/2025	5541-2
OLP5012	AG08747671	24/03/2025	5541-2
GJW3C45	AG08747672	24/03/2025	5541-2
HAM7081	AG08747673	24/03/2025	5541-2
HOB9306	AG08747674	24/03/2025	5541-2
QJP2G96	P300071544	24/03/2025	7455-0
RUZ7H62	P300071545	24/03/2025	7471-0
FWU7G85	P300071546	24/03/2025	7455-0
KZB7E55	P300071547	24/03/2025	7455-0
EBW4078	P300071548	24/03/2025	7455-0
RMT5D69	P300071549	24/03/2025	7471-0
RSA1F18	P300071550	24/03/2025	7455-0

SUG2C30	P300071551	24/03/2025	7455-0
HNJ5C63	P300071552	24/03/2025	7455-0
HEZ0F46	P300071553	24/03/2025	7455-0
EAK4A17	P300071554	24/03/2025	7455-0
EGO0D12	P300071555	24/03/2025	7455-0
EVC6746	P300071556	24/03/2025	7455-0
QQN0E01	P300071557	24/03/2025	7455-0
HAA3588	P300071558	24/03/2025	7455-0
EUJ4361	P300071559	24/03/2025	7455-0
PPU2C59	P300071560	24/03/2025	7463-0
GJZ9H04	P300071561	24/03/2025	7463-0
ETB4F09	P300071562	24/03/2025	7455-0
OWW3405	P300071563	24/03/2025	7463-0
CPG3H00	P300071564	24/03/2025	7471-0
FMZ0C87	P300071565	24/03/2025	7455-0
GJZ9H04	P300071566	24/03/2025	7455-0
SYO1A01	P300071567	24/03/2025	7471-0
EAK4A17	P300071568	24/03/2025	7455-0
FOH3D01	P300071569	24/03/2025	7455-0
PXN5J68	P300071570	24/03/2025	7455-0
EBW5G56	P300071571	24/03/2025	7455-0
HNP9090	P300071572	24/03/2025	7463-0
HLF8123	P300071573	24/03/2025	7455-0
NME9B15	P300071574	24/03/2025	7455-0
RNT4G44	P300071575	24/03/2025	7455-0
PZN2214	P300071630	24/03/2025	7455-0
DYD8203	P300071631	24/03/2025	7455-0
DFF4934	P300071632	24/03/2025	7455-0
HAM8202	P300071633	24/03/2025	7455-0
SJA6H68	P300071634	24/03/2025	7455-0
GHP0F66	P300071635	24/03/2025	7455-0
HLJ4859	P300071636	24/03/2025	7455-0
CYC0924	P300071637	24/03/2025	7455-0

RUB5H58	P300071638	24/03/2025	7455-0
HBU5433	P300071639	24/03/2025	7471-0
TDQ5G58	P300071640	24/03/2025	7463-0
HER5170	P300071641	24/03/2025	7455-0
GQP7B92	P300071642	24/03/2025	7463-0
GHG4F64	P300071643	24/03/2025	7455-0
DRA1035	P300071644	24/03/2025	7455-0
RTX2H05	P300071645	24/03/2025	7455-0
CZF0F21	P300071646	24/03/2025	7455-0
EXW6E44	P300071647	24/03/2025	7455-0
GUP9232	P300071648	24/03/2025	7455-0
TCF8H79	P300071649	24/03/2025	7455-0
DXV9968	P300071650	24/03/2025	7455-0
HNG2473	P300071651	24/03/2025	7455-0
HBU5433	P300071652	24/03/2025	7455-0
RTQ3E75	P300071653	24/03/2025	7455-0
GQP7B92	P300071654	24/03/2025	7455-0
QXT3G56	P300071655	24/03/2025	7455-0
JGF9B13	P300071576	24/03/2025	7455-0
EXA9E68	P300071577	24/03/2025	7455-0
QXB4B17	P300071578	24/03/2025	7455-0
PVI0378	P300071579	24/03/2025	7455-0
DML6C44	P300071580	24/03/2025	7455-0
EAN5B58	P300071581	24/03/2025	7455-0
GRR0948	P300071582	24/03/2025	7455-0
QOU5C73	P300071583	24/03/2025	7455-0
RVX2G71	P300071584	24/03/2025	7463-0
QNK6I70	P300071585	24/03/2025	7455-0
RMS4E46	P300071586	24/03/2025	7455-0
ETH8821	P300071587	24/03/2025	7455-0

CJB8057	P300071588	24/03/2025	7463-0
QXI7G25	P300071589	24/03/2025	7455-0
RNU7F78	P300071590	24/03/2025	7455-0

TDR4A59	P300071591	24/03/2025	7455-0
FFS6D49	P300071592	24/03/2025	7455-0
LRG7C15	P300071593	24/03/2025	7455-0
HMZ5600	P300071594	24/03/2025	7463-0
SIA3F99	P300071595	24/03/2025	7455-0
OPK6J96	P300071596	24/03/2025	7455-0
LPZ2249	P300071597	24/03/2025	7455-0
QOO5I77	P300071598	24/03/2025	7455-0
DIU8905	P300071599	24/03/2025	7455-0
BNP7A95	P300071600	24/03/2025	7471-0
GHZ3D05	P300071601	24/03/2025	7463-0
FNN0A26	P300071602	24/03/2025	7455-0
SIA3F99	P300071603	24/03/2025	7455-0
FHS8G25	P300071604	24/03/2025	7455-0
HCM5913	P300071605	24/03/2025	7455-0
SIK0E28	P300071606	24/03/2025	7455-0
LAK8624	P300071607	24/03/2025	6050-3
QRJ1F69	P300071608	24/03/2025	7455-0
HAX3231	P300071609	24/03/2025	6050-3
KAG6555	P300071610	24/03/2025	7455-0
TCH3B57	P300071611	24/03/2025	7455-0
GZA1629	P300071612	24/03/2025	7455-0
DSP6071	P300071613	24/03/2025	7463-0
QUB3G33	P300071614	24/03/2025	7463-0
QMY0I03	P300071615	24/03/2025	7463-0
OPQ8532	P300071616	24/03/2025	7455-0
GRR1807	P300071617	24/03/2025	7455-0
SHD2B25	P300071618	24/03/2025	7463-0
HNO9907	P300071619	24/03/2025	7455-0
OLP2775	P300071620	24/03/2025	6050-3
RUI6G48	P300071621	24/03/2025	7455-0
EAY5F38	P300071622	24/03/2025	7455-0
HHF6642	P300071623	24/03/2025	7455-0

PYG5711	P300071624	24/03/2025	7455-0
CYG7771	P300071625	24/03/2025	7455-0
BBX8787	P300071626	24/03/2025	7455-0
RVJ9H09	P300071627	24/03/2025	7455-0
KZB7E55	P300071628	24/03/2025	7455-0
HNX5622	P300071629	24/03/2025	7463-0
TBB7J65	P300071673	25/03/2025	7463-0
QOB6315	P300071674	25/03/2025	7455-0
OQW8I55	P300071675	25/03/2025	7455-0
PXC3B07	P300071676	25/03/2025	7455-0
PZV4H84	P300071677	25/03/2025	7455-0
PYS4F45	P300071678	25/03/2025	7463-0
OQQ5D80	P300071679	25/03/2025	7455-0
EBV0G32	P300071680	25/03/2025	7455-0
PUF0813	P300071681	25/03/2025	7455-0
QMT1I18	P300071682	25/03/2025	7455-0
HCM3376	P300071683	25/03/2025	7455-0
QXZ7J19	P300071684	25/03/2025	7463-0
CUD3H17	P300071685	25/03/2025	7455-0
DKO3327	P300071686	25/03/2025	7455-0
DAC0026	P300071687	25/03/2025	7455-0
QXG9291	P300071688	25/03/2025	7455-0
SUK8J43	P300071689	25/03/2025	7455-0
TDB7A77	P300071690	25/03/2025	7455-0
GBT8763	P300071691	25/03/2025	7471-0
QUU2E74	P300071692	25/03/2025	7455-0
PWX4525	P300071693	25/03/2025	7455-0
RMY5B46	P300071694	25/03/2025	7463-0
SJI7H55	P300071695	25/03/2025	7455-0
EPV0A71	P300071696	25/03/2025	7455-0
EBV0G32	P300071697	25/03/2025	7455-0
CRC6I97	P300071698	25/03/2025	7455-0
EDF8C01	P300071699	25/03/2025	7455-0

PVM8I55	P300071700	25/03/2025	7455-0
QOH0180	P300071701	25/03/2025	7455-0
SVW4H17	P300071702	25/03/2025	7455-0
FHP7238	P300071703	25/03/2025	7455-0
TDJ8B21	P300071704	25/03/2025	7455-0
EBV0G32	P300071705	25/03/2025	7455-0
GRR4129	P300071706	25/03/2025	7455-0
PVH3C41	P300071707	25/03/2025	7455-0
RNJ2A35	P300071708	25/03/2025	7455-0
HEC1D39	AG08747507	25/03/2025	5185-1
HEC1D39	AG08747508	25/03/2025	5843-3
PXH3A28	AG08747509	25/03/2025	7684-2
RMG6J38	AG08745735	25/03/2025	6122-0
GUL5219	AG08745899	25/03/2025	5185-1
ENB7G17	AG08745900	25/03/2025	5185-1

SYP9J99	AG08745736	25/03/2025	7633-1
PVJ1043	AG08747467	25/03/2025	5541-2
HEV9525	AG08747468	25/03/2025	5541-2
QOA4172	AG08747469	25/03/2025	5541-2
SIW5I70	AG08747470	25/03/2025	5541-2
EIO1478	AG08747471	25/03/2025	5541-2
PVO5280	AG08747472	25/03/2025	5541-2
RVV2J48	AG08747474	25/03/2025	5541-2
OPU5G44	AG08747475	25/03/2025	5541-2
PYB3133	AG08747476	25/03/2025	5541-2
EUV2E00	AG08747478	25/03/2025	5541-2
PUS3237	AG08747479	25/03/2025	5541-2
SYV6C68	AG08747480	25/03/2025	5541-2
EBU3D13	AG08747581	25/03/2025	5541-2
QOW9I53	AG08747582	25/03/2025	5541-2
GWS6J50	AG08747583	25/03/2025	5541-2
HOF8043	AG08747584	25/03/2025	5541-2
RVA2A14	AG08747585	25/03/2025	5541-2

RVE5E42	AG08745737	25/03/2025	5452-2
EYG0672	AG08747586	25/03/2025	5541-2
FKF5H58	AG08747587	25/03/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08746586	25/03/2025	7625-2
PVJ0701	AG08746587	25/03/2025	7633-1
KWF2G31	AG08747588	25/03/2025	5541-2
QPX9971	AG08746588	25/03/2025	7633-1
FZX3G70	AG08747590	25/03/2025	5541-2
QOW1D95	AG08747591	25/03/2025	5541-2
EVD8D96	AG08747592	25/03/2025	5541-2
RNJ2E33	AG08747593	25/03/2025	5541-2
QXE0E04	AG08746589	25/03/2025	7633-1
SJC0A76	AG08747595	25/03/2025	5541-2
NZK0H60	AG08747596	25/03/2025	5541-2
GCI2F88	AG08747597	25/03/2025	5541-2
OPT5G98	AG08745738	25/03/2025	5380-0
FJN1E30	AG08747598	25/03/2025	5541-2
RFZ9I59	AG08747600	25/03/2025	5541-2
QMT0071	AG08747601	25/03/2025	5541-2
GFQ7J93	AG08746175	25/03/2025	5541-4
RTI2F71	AG08746952	25/03/2025	7633-1
PUH0442	AG08746953	25/03/2025	7684-2
JYH5440	AG08746954	25/03/2025	5185-1
IAJ2431	AG08746955	25/03/2025	6122-0
SYG0G05	AG08747511	25/03/2025	7684-2
RVT6I43	AG08746605	25/03/2025	7633-1
ARR3E98	AG08746606	25/03/2025	7633-1
LRM6H65	AG08746956	25/03/2025	5452-1
MRQ2979	AG08747512	25/03/2025	7684-2
HHD8909	AG08747513	25/03/2025	7684-2
GZE6525	AG08746957	25/03/2025	5452-1
TCA1F21	AG08747514	25/03/2025	7684-2
BXA5894	AG08746958	25/03/2025	7633-1

SHK8F24	AG08746959	25/03/2025	7684-2
DUQ3438	AG08745696	25/03/2025	5185-1
QUT9381	AG08745172	25/03/2025	5185-1
SIY6I26	AG08745299	25/03/2025	7633-1
DIV4F47	AG08745300	25/03/2025	5568-0
HNH8028	AG08745173	25/03/2025	7633-2
FOT9E08	AG08745697	25/03/2025	5185-1
ANO2483	AG08745174	25/03/2025	7633-1
EAL1C42	AG08746761	25/03/2025	5568-0
HAM8F11	AG08746762	25/03/2025	5550-0
FIF0E71	AG08746763	25/03/2025	7633-2
REZ7I00	AG08746764	25/03/2025	5550-0
OLY7C32	AG08746765	25/03/2025	7633-1
PYF2041	AG08746766	25/03/2025	7633-1
EGF4G64	AG08745698	25/03/2025	5185-1
GXF8816	AG08746910	25/03/2025	7633-1
EYO4I67	AG08745699	25/03/2025	5185-1
BDH2F32	AG08745175	25/03/2025	5452-6
GFQ7J93	AG08745700	25/03/2025	5550-0
QOJ1A53	AG08746960	25/03/2025	5452-5
EBS9B74	AG08747541	25/03/2025	5525-0
ELC5E03	AG08745521	25/03/2025	7366-2
DXF7G89	AG08745176	25/03/2025	5541-7
RFE2I87	AG08746522	25/03/2025	5550-0
RVS0F35	AG08746523	25/03/2025	5550-0
RXR2J81	AG08746248	25/03/2025	6165-0
RXR2J81	AG08746249	25/03/2025	7633-2
HIX7H97	AG08746177	25/03/2025	5550-0
DVB3143	AG08746178	25/03/2025	5550-0
GSH5J25	AG08747675	25/03/2025	5185-1
HZN7G38	AG08747676	25/03/2025	5185-1
DEX8E64	AG08747677	25/03/2025	5185-1
HGJ5729	AG08747678	25/03/2025	5185-1

CSW1734	AG08747680	25/03/2025	5185-1
HNY7329	AG08747681	25/03/2025	5185-1
DUP6G59	AG08747682	25/03/2025	5185-1
ERJ6793	AG08747683	25/03/2025	5185-1
HCY4197	AG08747684	25/03/2025	5185-1
DEX8E64	AG08747685	25/03/2025	5185-1
OMB6395	AG08747686	25/03/2025	5185-1
EDT1861	AG08747688	25/03/2025	5185-1
FBR1266	AG08747689	25/03/2025	5185-1
CNZ5G78	AG08747690	25/03/2025	5185-1
EUP9515	AG08747691	25/03/2025	5185-1
DGW1518	AG08747692	25/03/2025	5185-1
HNC7716	AG08747693	25/03/2025	5185-1
DMS7I06	AG08747695	25/03/2025	5185-1
GRI8521	AG08747696	25/03/2025	5185-1
PWV7047	AG08747697	25/03/2025	5185-1
RVZ2D80	AG08747698	25/03/2025	7714-2
HHK4825	AG08747762	25/03/2025	7714-2
TCL1E05	AG08747763	25/03/2025	7714-2
NYG6181	AG08747764	25/03/2025	7714-2
FWY6B47	AG08747765	25/03/2025	7714-2
CLR1407	AG08747766	25/03/2025	5185-1
OLZ6F07	AG08747767	25/03/2025	5185-1
SHV9G87	AG08747768	25/03/2025	7714-2
HFB5174	AG08747769	25/03/2025	7714-2
ERC8D76	AG08747770	25/03/2025	5185-1
PXY4516	AG08747771	25/03/2025	7714-2
SIU7G60	AG08747772	25/03/2025	7714-2
EKZ6E91	AG08747773	25/03/2025	5185-1
ECO5C61	AG08747774	25/03/2025	5185-1
PYN2861	AG08747775	25/03/2025	5185-1
GRK0H00	AG08747776	25/03/2025	5185-1
OKL3730	AG08747777	25/03/2025	5185-1

EIX0H03	AG08747778	25/03/2025	5185-1
RNK5D66	AG08747779	25/03/2025	7714-2
DIF9B35	AG08747780	25/03/2025	5185-1
SWV8C05	AG08747842	25/03/2025	5525-0
ERC8A28	AG08747843	25/03/2025	5550-0
ERC8A28	AG08747844	25/03/2025	7293-0
OMA1091	AG08747845	25/03/2025	5525-0
PYL8E87	AG08747846	25/03/2025	5525-0
BQS6F34	AG08747847	25/03/2025	5185-1
KYO6G79	AG08747848	25/03/2025	5380-0
PYW8A85	AG08747849	25/03/2025	5452-1
TCM4A99	AG08747850	25/03/2025	5452-1
DSE8424	AG08747851	25/03/2025	5452-1
QPX5C95	AG08747852	25/03/2025	5452-6
QPX5C95	AG08747853	25/03/2025	7293-0
HMD9H84	AG08747854	25/03/2025	7293-0
HMD9H84	AG08747855	25/03/2025	5550-0
BUC4397	AG08747856	25/03/2025	5185-1
OPN7G30	AG08747857	25/03/2025	5185-1
JVM9847	AG08747858	25/03/2025	5452-6
PWT1G47	P300071709	25/03/2025	6050-3
PUT3A99	P300071710	25/03/2025	6050-3
FNY3185	P300071711	25/03/2025	7455-0
TCV4F48	P300071712	25/03/2025	6050-3
FLA4D93	P300071713	25/03/2025	6050-3
GOF2100	P300071714	25/03/2025	6050-3
DMS7I06	P300071715	25/03/2025	6050-3
DOL6I07	P300071716	25/03/2025	6050-3
QWV6526	P300071717	25/03/2025	6050-3
CJB8057	P300071718	25/03/2025	7463-0
QPK5927	P300071719	25/03/2025	7455-0
LXD6508	P300071720	25/03/2025	7455-0
GRR6I41	P300071721	25/03/2025	7455-0

DME8297	P300071722	25/03/2025	7455-0
PVZ4932	P300071723	25/03/2025	7463-0
QUN9H28	P300071724	25/03/2025	7455-0
CYG7771	P300071725	25/03/2025	7455-0
FKY1F52	P300071726	25/03/2025	7455-0
HIB4G04	P300071727	25/03/2025	7455-0
FSU1B79	P300071728	25/03/2025	7463-0
JAN6C16	P300071729	25/03/2025	7455-0
PKB0C74	P300071730	25/03/2025	7455-0
QWZ9F89	P300071731	25/03/2025	7455-0
OPF6225	P300071732	25/03/2025	7463-0
FLN5I72	P300071733	25/03/2025	7463-0
GEC4J09	P300071734	25/03/2025	7455-0
HKV3024	P300071735	25/03/2025	7455-0
HHF6888	P300071736	25/03/2025	6050-3
CGA9554	P300071737	25/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300071738	25/03/2025	7455-0
SHW8D80	P300071739	25/03/2025	7455-0
OQO4J82	P300071740	25/03/2025	7455-0
QPK5927	P300071741	25/03/2025	7455-0

RFJ0J34	P300071742	25/03/2025	7455-0
HHH6445	P300071743	25/03/2025	7455-0
LKC5B48	P300071744	25/03/2025	7455-0
TDM3J97	P300071745	25/03/2025	7455-0
TDV0I92	P300071746	25/03/2025	7455-0
OWV2946	P300071747	25/03/2025	7455-0
HOB9935	P300071748	25/03/2025	7455-0
ONF6G96	P300071749	25/03/2025	7455-0
SBG4F80	P300071750	25/03/2025	7455-0
TCV0B99	P300071751	25/03/2025	7455-0
QPC1C00	P300071752	25/03/2025	7455-0
NAB0302	P300071753	25/03/2025	7455-0
PZF0C78	P300071754	25/03/2025	7455-0

EYU7625	P300071755	25/03/2025	7455-0
HNV2956	P300071756	25/03/2025	7455-0
QXH0467	P300071757	25/03/2025	7455-0
HLO8666	P300071758	25/03/2025	7455-0
PWC4007	P300071759	25/03/2025	7463-0
HLF6I52	P300071760	25/03/2025	7455-0
PUK6585	P300071761	25/03/2025	7455-0
SYS4D00	P300071762	25/03/2025	7455-0
TDS9A07	P300071763	25/03/2025	7455-0
TKT0D57	P300071764	25/03/2025	7463-0
RTX2H05	P300071765	25/03/2025	7455-0
QMR7G25	P300071766	25/03/2025	7455-0
BER5J07	P300071767	25/03/2025	7455-0
HHF6079	P300071768	25/03/2025	7455-0
EKR7J16	P300071769	25/03/2025	7455-0
LNI5A58	P300071770	25/03/2025	7455-0
HBU5433	P300071771	25/03/2025	7463-0
DZB2595	P300071772	25/03/2025	7455-0
DUT1758	P300071773	25/03/2025	7455-0
BBT5A60	P300071774	25/03/2025	7455-0
FBM9F42	P300071775	25/03/2025	7455-0
FVX7G69	P300071656	25/03/2025	7463-0
FLK3E91	P300071657	25/03/2025	7455-0
HEU9009	P300071658	25/03/2025	7455-0
EWS8931	P300071659	25/03/2025	7455-0
PUP2432	P300071660	25/03/2025	7455-0
PZR5627	P300071661	25/03/2025	7455-0
PVD3E85	P300071662	25/03/2025	7463-0
PXE1913	P300071663	25/03/2025	7463-0
RFB3B06	P300071664	25/03/2025	7455-0
KXH4796	P300071665	25/03/2025	7455-0
PZD0A34	P300071666	25/03/2025	7455-0
OPI3586	P300071667	25/03/2025	7455-0

HAG8623	P300071668	25/03/2025	7463-0
QNH1006	P300071669	25/03/2025	7455-0
OWL4061	P300071670	25/03/2025	7455-0
GGC6C72	P300071671	25/03/2025	7455-0
SHH1H10	P300071672	25/03/2025	7455-0
NTY6F95	AG08746590	26/03/2025	5185-1
FSA5963	AG08746591	26/03/2025	5185-1
GYP7046	AG08746592	26/03/2025	5185-1
EDL8I89	AG08746830	26/03/2025	5541-7
OPA4203	AG08746567	26/03/2025	5541-1
QWW1B21	AG08746831	26/03/2025	5541-4
GPQ8473	AG08746832	26/03/2025	5541-4
RMQ2C79	AG08747603	26/03/2025	5541-2
SHP5B97	AG08747604	26/03/2025	5541-2
TDE5B60	AG08747605	26/03/2025	5541-2
SYB4E11	AG08747606	26/03/2025	5541-2
QPM8C85	AG08745739	26/03/2025	7633-1
EWR4F99	AG08747607	26/03/2025	5541-2
EPN3736	AG08745204	26/03/2025	5550-0
QQA3430	AG08747608	26/03/2025	5541-2
QLJ3G39	AG08745740	26/03/2025	7633-1
TDG4D56	AG08747609	26/03/2025	5541-2
TCC1I11	AG08747610	26/03/2025	5541-2
HJT2759	AG08745205	26/03/2025	5185-1
PWA3342	AG08747161	26/03/2025	7633-1
HAM8597	AG08747611	26/03/2025	5541-2
OOY1C02	AG08747612	26/03/2025	5541-2
OMF3574	AG08747163	26/03/2025	7633-1
HLY6446	AG08747613	26/03/2025	5541-2
HJT4659	AG08747614	26/03/2025	5541-2
FRW4H35	AG08747615	26/03/2025	5541-2
GBJ5J34	AG08747616	26/03/2025	5541-2
TCR6B72	AG08747617	26/03/2025	5541-2

CJT5927	AG08747618	26/03/2025	5541-2
QQH7489	AG08747619	26/03/2025	5541-2
CTB2899	AG08747620	26/03/2025	5541-2
NYE7355	AG08747801	26/03/2025	5541-2
DUC5I33	AG08747802	26/03/2025	5541-2

RTD0H25	AG08745206	26/03/2025	5541-7
ORA9565	AG08747803	26/03/2025	5541-2
EQF7296	AG08747805	26/03/2025	5541-2
QQI3341	AG08747164	26/03/2025	5550-0
FEC8D50	AG08747806	26/03/2025	5541-2
PUA5325	AG08747165	26/03/2025	7633-1
HBW0589	AG08746593	26/03/2025	5185-1
QOL0202	AG08747807	26/03/2025	5541-2
HJF7860	AG08747808	26/03/2025	5541-2
FPI3I22	AG08746594	26/03/2025	7633-1
EPL0I66	AG08747810	26/03/2025	5541-2
RVQ1C07	AG08746568	26/03/2025	5525-0
HHT7F07	AG08746569	26/03/2025	5509-0
HJU0489	AG08746607	26/03/2025	5185-2
HCT5154	AG08747542	26/03/2025	6122-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de abril de 2025 - Total de registros: 1522

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4BB61391

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITALDEPUBLICAÇÃO-10/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em faceaorecebimentodasDefesasdeAutuações,comfulcronaResolução918/22doCONTRAN,em seu Artigo 9°, ficam(i)os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
OLY8290	15/04/2025	31/07/2024	DF-1382/2024	P300037400	NÃO ACOLHIDA
FIU6I80	15/04/2025	29/07/2024	DF-1467/2024	AG08721007	NÃO ACOLHIDA
HFB6134	15/04/2025	01/08/2024	DF-1405/2024	AG08721792	NÃO ACOLHIDA
RGD8F44	15/04/2025	17/09/2024	DF-1402/2024	AG08726710	NÃO ACOLHIDA
QOL7H93	15/04/2025	28/07/2024	DF-1383/2024	P300036841	NÃO ACOLHIDA
GRW4756	15/04/2025	18/06/2019	00000000000103430	L002781342	ACOLHIDA
BAI0E93	15/04/2025	28/07/2024	DF-1380/2024	AG08721145	NÃO ACOLHIDA
DQD2413	15/04/2025	20/08/2024	DF-1377/2024	P300041224	NÃO ACOLHIDA
DQD2413	15/04/2025	31/08/2024	DF-1376/2024	P300042739	NÃO ACOLHIDA
JIY1A98	15/04/2025	14/08/2024	DF-1369/2024	AG08721560	NÃO ACOLHIDA
NXK2E25	15/04/2025	29/07/2024	DF-1340/2024	P300037014	NÃO ACOLHIDA
RUO9G21	15/04/2025	13/07/2024	DF-1334/2024	P300035102	NÃO ACOLHIDA
RVT9D39	15/04/2025	14/07/2024	DF-1325/2024	P300034768	NÃO ACOLHIDA
DWE7G96	16/04/2025	18/10/2024	DF-1348/2024	AG08730665	ACOLHIDA
GQT9213	16/04/2025	27/07/2024	DF-1388/2024	P300036549	NÃO ACOLHIDA
GTN2E29	16/04/2025	03/08/2024	DF-1397/2024	P300037959	NÃO ACOLHIDA
GTN2E29	16/04/2025	10/08/2024	DF-1398/2024	P300039344	NÃO ACOLHIDA
GTN2E29	16/04/2025	05/08/2024	DF-1399/2024	P300038411	NÃO ACOLHIDA

POUSOALEGRE,22deabrilde2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:F4A24FD6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
NXK2E25	P300037014	29/07/2024	7455-0	08534139038
OLY8290	P300037400	31/07/2024	7455-0	01942570259
RTL5H39	P300056194	28/11/2024	7455-0	00789824782
BXR6H33	P300056200	28/11/2024	7455-0	07570919917
NSY8H95	P300056203	28/11/2024	7455-0	06624771859
EKK8A69	P300056204	28/11/2024	7455-0	02308176485
HNI1E78	P300056205	28/11/2024	7455-0	04805931833
GAR1G38	P300056206	28/11/2024	7455-0	03810174758

QOR6083	P300056208	28/11/2024	7455-0	02787241823
HDS7F47	P300056220	28/11/2024	7455-0	03203076534
PUU8599	P300056228	28/11/2024	7455-0	02012390277
QXL3E22	P300056237	28/11/2024	7455-0	04211803185
PXW0580	P300056250	28/11/2024	7455-0	02512270200
HGY2144	P300056252	28/11/2024	7455-0	02200663120
HHI4E58	P300056257	28/11/2024	7455-0	05455567549
PVO9864	P300056263	28/11/2024	7455-0	02891700500
HLA7D29	P300056264	28/11/2024	7455-0	03460745177
CPR7E38	P300056270	28/11/2024	7455-0	03003055863
PYG9269	P300056273	28/11/2024	7455-0	02148741854
LTO7G63	P300056283	28/11/2024	7455-0	06500801950
HNM2413	P300056287	28/11/2024	7455-0	02359532357
HJT2997	P300056296	28/11/2024	7455-0	02063319234
KVH8C96	P300056300	28/11/2024	7455-0	08656231200
PWX1J41	P300056304	28/11/2024	7455-0	01326496715
RIZ6F94	P300056308	28/11/2024	7455-0	05788831112
BGN4807	P300056310	28/11/2024	7455-0	04245455159
EAL6621	P300056356	29/11/2024	7455-0	04128171630
FOS9D79	P300056361	29/11/2024	7455-0	03835919926
ENS8089	P300056362	29/11/2024	7455-0	06671571598
DQP9D75	P300056365	29/11/2024	7455-0	00711789317
GUD5459	P300056366	29/11/2024	7455-0	01247460820
EZW4G38	P300056367	29/11/2024	7455-0	3855165688
GFX2I17	P300056369	29/11/2024	7455-0	05234163108
QUL6J84	P300056377	29/11/2024	7455-0	05478072100

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFL7F40	P300056389	29/11/2024	7455-0	08385496372
IWZ9H20	P300056392	29/11/2024	7455-0	01105440792
QWZ7J92	P300056397	29/11/2024	7455-0	01605770800
RNW4G15	P300056330	29/11/2024	7455-0	03633408105
RTQ5F47	P300056398	29/11/2024	7455-0	02346329177
FDZ6B46	P300056407	29/11/2024	7455-0	07969509181
OPQ1062	P300056414	29/11/2024	7455-0	08817534224
SYT9J05	P300056415	29/11/2024	7455-0	01545347753
GCU6C84	P300056419	29/11/2024	7455-0	04190155784
NTY6F95	P300056420	29/11/2024	7455-0	5286697878
PUF6I99	P300056421	29/11/2024	7455-0	06726529511
QUP5440	P300056430	29/11/2024	7455-0	02028788596
EIO7804	P300056431	29/11/2024	7455-0	05699067373
TLV3I55	P300056434	29/11/2024	7455-0	02896045244
SJF2C17	P300056436	29/11/2024	7455-0	05606842832
AVX2410	P300056437	29/11/2024	7455-0	00724547393
FPY7H87	P300056441	29/11/2024	7455-0	01346967748
SJA2C59	P300056487	30/11/2024	7455-0	01591346400
PVM4746	P300056490	30/11/2024	7455-0	01177393931
GHZ3D05	P300056491	30/11/2024	7455-0	05197356658
FXH1F30	P300056492	30/11/2024	7455-0	03252480965
GDN6G36	P300056494	30/11/2024	7455-0	00651565709
HJT0169	P300056497	30/11/2024	7455-0	07413403506
BMB9306	P300056498	30/11/2024	7455-0	00816443936
HDT7172	P300056499	30/11/2024	7455-0	00980997789
FJK9436	P300056500	30/11/2024	7455-0	00000000000
FQQ5273	P300056502	30/11/2024	7455-0	02142602961
HGG8338	P300056504	30/11/2024	7455-0	06235016325
SYC8G48	P300056509	30/11/2024	7455-0	01026702609
FWI8B53	P300056519	30/11/2024	7455-0	06647465944
PXS8C44	P300056521	30/11/2024	7455-0	01786475287
EMT5702	P300056522	30/11/2024	7455-0	05125259591
RFC7I37	P300056531	30/11/2024	7455-0	06834086460
HIR5I06	P300056533	30/11/2024	7455-0	05837879667
ERQ6D02	P300056534	30/11/2024	7455-0	02052221397
QQV4C52	P300056541	30/11/2024	7455-0	02779915474
EVL8061	P300056546	30/11/2024	7455-0	02934191400
EGW5902	P300056547	30/11/2024	7455-0	04475216078
AUG1A50	P300056557	30/11/2024	7455-0	04609291139
HKQ3525	P300056559	30/11/2024	7455-0	05122694294
RNK5B71	P300056575	30/11/2024	7455-0	06348484710
PXM2F94	P300056577	30/11/2024	7455-0	08854358158
HMA0G63	P300056579	30/11/2024	7455-0	07145444050

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FGK8C01	P300056583	30/11/2024	7455-0	00000000000
DOS5207	P300056588	30/11/2024	7455-0	04633888915
GWH7461	P300056595	30/11/2024	7455-0	06502876262
HGQ2699	P300056600	30/11/2024	7455-0	04247365463
HOB9666	P300056609	30/11/2024	7455-0	00986257809
OQW7896	P300056622	30/11/2024	7455-0	08530429148
QOG2091	P300056624	30/11/2024	7455-0	01285212995
GTO8453	P300056626	30/11/2024	7455-0	00692617706
DLL0G80	P300056627	30/11/2024	7455-0	08244097640
OPK4711	P300056631	30/11/2024	7455-0	04932894367
GFF1I76	P300056633	30/11/2024	7455-0	03957088509
HJT4947	P300056640	30/11/2024	7455-0	01690926604
FZT9B85	P300056641	30/11/2024	7455-0	04119209288
ODO0903	P300056648	30/11/2024	7455-0	02686601852
DVC9A40	P300056649	30/11/2024	7455-0	02536972613

RUM4F31	P300056694	01/12/2024	5673-2	01427592905
GZA7J20	P300056695	01/12/2024	5673-2	04287854303
HEF2346	P300056733	01/12/2024	7455-0	04054042329
FCE7D67	P300056740	01/12/2024	7455-0	03704733377
QPT1470	P300056741	01/12/2024	7455-0	04095002715
HKP3B34	P300056745	01/12/2024	7455-0	04509808280
OOY3A44	P300056746	01/12/2024	7455-0	06627128977
ALG0374	P300056747	01/12/2024	7455-0	05068924900
HHK8756	P300056750	01/12/2024	7455-0	01501553897
GBC6G23	P300056753	01/12/2024	7455-0	07120271409
HNT9D74	P300056754	01/12/2024	7455-0	02054767166
DHW2234	P300056756	01/12/2024	7455-0	07797388600
GZM2G02	P300056759	01/12/2024	7455-0	07477555410
QMT4B62	P300056761	01/12/2024	7455-0	04386838564
GGX9E01	P300056763	01/12/2024	7455-0	02195507375
GSG7133	P300056771	01/12/2024	7455-0	06253473400
HER3I98	P300056779	01/12/2024	7455-0	07831125890
FDD3E73	P300056780	01/12/2024	7455-0	01741037876
DRH3413	P300056783	01/12/2024	7455-0	05337226961
LLI6705	P300056786	01/12/2024	7455-0	06757464500
QXZ9B88	P300056790	01/12/2024	7455-0	01419290459
PYE3731	P300056795	01/12/2024	7455-0	00470784860
DKN8494	P300056797	01/12/2024	7455-0	04800595904
GVD5B84	P300056811	01/12/2024	7455-0	00000000000
EIK6J40	P300056813	01/12/2024	7455-0	02083412580
OQX7690	P300056814	01/12/2024	7455-0	05085120020
GMR1E51	P300056817	01/12/2024	7455-0	05986913409
GZG0B11	P300056335	01/12/2024	7455-0	05954661658

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DQV1058	P300056827	01/12/2024	7455-0	05952886689
HOD1C49	P300056836	01/12/2024	7455-0	04298222040
FXD6E43	P300056843	01/12/2024	7455-0	05400300037
DQL6615	P300056846	01/12/2024	7455-0	01295146961
HIP6F55	P300056849	01/12/2024	7455-0	06874542487
QXT2E68	P300056851	01/12/2024	7455-0	03163433253
RTN2A87	P300056853	01/12/2024	7455-0	05161090056
OQX4C58	P300056856	01/12/2024	7455-0	04644689194
CCU7I30	P300056860	01/12/2024	7455-0	04326294725
DXH6998	P300056862	01/12/2024	7455-0	02090796505
SHM5H68	P300056871	01/12/2024	7455-0	02531298266
PZD6H20	P300056877	01/12/2024	7455-0	05241696803
FMC8E34	P300056884	01/12/2024	7455-0	04852827810
HJT4C37	P300056885	01/12/2024	7455-0	01909070279
QUT9B16	P300056888	01/12/2024	7455-0	01303261060
OPD5G90	P300056892	01/12/2024	7455-0	4113524283
TCX5F37	P300056893	01/12/2024	7455-0	02432299606
FUA9863	P300056895	01/12/2024	7455-0	05588253388
OKY4236	P300056896	01/12/2024	7455-0	03145043328
DGM2B33	P300056904	01/12/2024	7455-0	00918918982
HGY0665	P300056928	02/12/2024	7455-0	01033020699
HHD7E45	P300056933	02/12/2024	7455-0	05101798247
QPT4905	P300056935	02/12/2024	7455-0	01881533202
HJH0F36	P300056941	02/12/2024	7455-0	06006240320
ANR6695	P300056942	02/12/2024	7455-0	07214892605
HBN4355	P300056948	02/12/2024	7455-0	01311971669
PXH4D64	P300056953	02/12/2024	7455-0	02261421951
RGA1G84	P300056961	02/12/2024	7455-0	03439597880
QXJ7469	P300056967	02/12/2024	7455-0	02519240900
OPK4283	P300056969	02/12/2024	7455-0	02538061521
PUZ3D56	P300056972	02/12/2024	7455-0	05690801509
OWP2711	P300056973	02/12/2024	7455-0	00233038392
PXZ6E59	P300056974	02/12/2024	7455-0	06371167978
GCL1I37	P300056988	02/12/2024	7455-0	01813203339
FHP6I78	P300056989	02/12/2024	7455-0	06901170531
RUO9I87	P300056991	02/12/2024	7455-0	04428039400
HDO6369	P300057000	02/12/2024	7455-0	05993935183
EJH6H51	P300056339	02/12/2024	7455-0	07413405432
DQL5J92	P300057020	02/12/2024	7455-0	07633029898
CNE0F53	P300057026	02/12/2024	7455-0	06928632577
PWL0498	P300057033	02/12/2024	7455-0	00378917135
BSZ6B44	P300057035	02/12/2024	7455-0	01786483936
PUF0813	P300057040	02/12/2024	7455-0	02624666129

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PVQ3F30	P300057045	02/12/2024	7455-0	07368026066
LPC2I65	P300057046	02/12/2024	7455-0	01430563877
FCE3J20	P300057051	02/12/2024	7455-0	03098363887
GST7F25	P300057052	02/12/2024	7455-0	08023984712
LMV1D98	P300057074	03/12/2024	7455-0	00763729867
GFC0B48	P300057076	03/12/2024	7455-0	00821079024
QNZ3G23	P300057078	03/12/2024	7455-0	00930208506
HBG2I01	P300057080	03/12/2024	7455-0	07685853814
RFO3C58	P300057082	03/12/2024	7455-0	00785156651
HCM3542	P300057099	03/12/2024	7455-0	01279545740
OOV1221	P300057100	03/12/2024	7455-0	05123365152
PXU0C13	P300057101	03/12/2024	7455-0	04537689879
FGT3J57	P300057108	03/12/2024	7455-0	00486981919

EWM0365	P300056348	03/12/2024	7455-0	04817862071
RFB2G48	P300057115	03/12/2024	7455-0	03694731470
FUI5468	P300057129	03/12/2024	7455-0	03759157710
FNY3185	P300057132	03/12/2024	7455-0	01628175167
CDE0C39	P300057136	03/12/2024	7455-0	06412977206
PZE8880	P300057141	03/12/2024	7455-0	3750259897
FZR4D77	P300057144	03/12/2024	7455-0	01439863127
FKW6J99	P300057148	03/12/2024	7455-0	06924826402
FYH9H53	P300057149	03/12/2024	7455-0	00459344258
RTZ5G99	P300057198	04/12/2024	7455-0	06417489655
RFM1D99	P300057200	04/12/2024	7455-0	07786778500
PYT0I27	P300057206	04/12/2024	7455-0	05468543063
PZF1I55	P300057215	04/12/2024	7455-0	03657653884
FTD8910	P300057218	04/12/2024	7455-0	00942834706
EQM7A23	P300057224	04/12/2024	7455-0	06440966677
OPQ1D75	P300057234	04/12/2024	7455-0	01433735502
KXZ2H53	P300057235	04/12/2024	7455-0	05508069308
PWA8D38	P300057239	04/12/2024	7455-0	08260433133
BQR5D88	P300057240	04/12/2024	7455-0	03204502827
FHP6859	P300057244	04/12/2024	7455-0	05116099076
EPD4581	P300057261	04/12/2024	7455-0	07527192308
GJX5495	P300057263	04/12/2024	7455-0	04161378527
OLT4D05	P300057273	04/12/2024	7455-0	05540156313
DPF3348	P300057292	04/12/2024	7455-0	04661595620
QWS4E59	P300057301	04/12/2024	7455-0	05100539505
GGW3E49	AG08732606	05/12/2024	7684-1	06513973687
DUU1B50	P300057325	05/12/2024	7455-0	01060823770
QXX2F70	P300057328	05/12/2024	7455-0	04475957508
DQY1305	P300057330	05/12/2024	7455-0	02583952920
HHF5578	P300057333	05/12/2024	7455-0	04022697428

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HMR4868	P300057334	05/12/2024	7455-0	02431130035
EQA0951	P300057344	05/12/2024	7455-0	07435337192
ETB9H71	P300057360	05/12/2024	7455-0	05929989078
PXG5D39	P300057368	05/12/2024	7455-0	7809434910
KNZ9J01	P300057370	05/12/2024	7455-0	00000000000
HJT1241	P300057373	05/12/2024	7455-0	00612796814
CWG7474	P300057374	05/12/2024	7455-0	02458776980
OPZ5120	P300057375	05/12/2024	7455-0	02426476699
TIO5F14	P300057378	05/12/2024	7455-0	01964184209
GYQ6208	P300057388	05/12/2024	7455-0	02046703505
PZN5925	P300057391	05/12/2024	7455-0	00633465971
QNO8J20	P300057401	05/12/2024	7455-0	00525245702
HHD7749	P300057405	05/12/2024	7455-0	01737470375
HKA1934	P300057414	05/12/2024	7455-0	04932894259
FIK8806	P300057422	05/12/2024	7455-0	04315870600
DEN7J62	P300057425	05/12/2024	7455-0	02909802068
FYU9H06	P300057429	05/12/2024	7455-0	03346517591
GUH3G73	P300057439	05/12/2024	7455-0	00535088636
QNM5676	P300057445	05/12/2024	7455-0	01863469809
TCU3E57	P300057450	05/12/2024	7455-0	04520098014
QPF0C03	P300057452	05/12/2024	7455-0	3774460590
OLR1738	P300057453	05/12/2024	7455-0	05039266751
QPY5876	AG08719131	06/12/2024	5525-0	06813391120
OLO7909	AG08736122	06/12/2024	7684-1	01681508400
EFC7D43	P300057457	06/12/2024	7455-0	01326105852
GXF4C58	P300057458	06/12/2024	7455-0	02787226867
EJC1093	P300057461	06/12/2024	7455-0	03349523807
ENR5800	P300057463	06/12/2024	7455-0	03157106352
QXU9A34	P300057469	06/12/2024	7455-0	03317513504
DGU2814	P300057470	06/12/2024	7455-0	03458064275
QOR2C14	P300057472	06/12/2024	7455-0	04952083996
OWL9B77	P300057473	06/12/2024	7455-0	01660695812
PPH0A01	P300057485	06/12/2024	7455-0	05809155821
CCX6J76	P300057492	06/12/2024	7455-0	02000049809
FAN7200	P300057501	06/12/2024	7455-0	05699222342
HLQ4F10	P300057517	06/12/2024	7455-0	05899532086
QUE2I47	P300057520	06/12/2024	7455-0	01170285441
GRR5242	P300057522	06/12/2024	7455-0	00536133255
SIJ5H72	P300057530	06/12/2024	7455-0	02899173041
HJT3A07	P300057537	06/12/2024	7455-0	06097128425
QOT0E83	P300057556	06/12/2024	7455-0	06425988247
QPP2909	P300057570	06/12/2024	7455-0	02359434248
PXI9G23	P300057571	06/12/2024	7455-0	06699040145

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RTB7G97	P300057585	06/12/2024	7455-0	05909284459
PUM0787	P300057589	06/12/2024	7455-0	00492002410
RNV5C74	P300057598	06/12/2024	7455-0	07444172140
SIH9J59	P300057610	06/12/2024	7455-0	01186981560
MOA5B38	P300057612	06/12/2024	7455-0	06866402580
PXL8742	P300057617	06/12/2024	7455-0	01741814080
BNZ4B20	P300057618	06/12/2024	7455-0	01050156258
EQF3G67	P300057621	06/12/2024	7455-0	07946414800
TCU7C19	P300057624	06/12/2024	7455-0	08307073925
GST7567	P300057626	06/12/2024	7455-0	02432304816
AJH0077	P300057629	06/12/2024	7455-0	02142717695

FZH0I58	P300057638	06/12/2024	7455-0	00000000000
KRW2B32	P300057641	06/12/2024	7455-0	06922748024
BYG2250	AG08735500	09/12/2024	7234-0	07507751615
FUW7F03	AG08732020	09/12/2024	5509-0	06391692071
RNY2B04	AG08731300	09/12/2024	5550-0	02922108117
QPU2C02	AG08733789	10/12/2024	5550-0	01376473789

POUSO ALEGRE, 22 de abril de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:232E2548

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4230.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQF3035	P300071527	23/03/2025	7455-0
DCH5932	AG08746983	24/03/2025	5770-3
SJD0A23	AG08747473	25/03/2025	5541-2
OEF7188	AG08747679	25/03/2025	5185-1
SYC8G45	P300071776	26/03/2025	6050-3
DEX8E64	P300071777	26/03/2025	5673-2
TDS6E26	P300071778	26/03/2025	7455-0
FJO5078	P300071779	26/03/2025	7455-0
TDR7D58	P300071780	26/03/2025	7455-0
TCI8F50	P300071781	26/03/2025	7455-0
HJI0E66	P300071782	26/03/2025	6050-3
CCY5287	P300071783	26/03/2025	7455-0
SHZ0B88	P300071784	26/03/2025	7455-0
SYG0G05	P300071785	26/03/2025	7455-0
GRW8196	P300071786	26/03/2025	7455-0
RFS6E54	P300071787	26/03/2025	7455-0
SUV4I92	P300071788	26/03/2025	7455-0
SVH7E46	P300071789	26/03/2025	7455-0
EIK1F68	P300071790	26/03/2025	7463-0
FFQ7J77	P300071791	26/03/2025	7455-0
AYM4I08	P300071792	26/03/2025	7455-0
PVH5825	P300071793	26/03/2025	7455-0
QOG5681	P300071794	26/03/2025	7455-0
OMH9180	P300071795	26/03/2025	7455-0
FJR7E22	P300071796	26/03/2025	7455-0
PZF0C78	P300071797	26/03/2025	7455-0
EEO5H12	P300071798	26/03/2025	7455-0
TDG3F00	P300071799	26/03/2025	7455-0
HGM7854	P300071800	26/03/2025	7455-0
KXH4796	P300071801	26/03/2025	7455-0
HIL4455	P300071802	26/03/2025	7455-0
RUV8D48	P300071803	26/03/2025	7463-0
OQJ0E83	P300071804	26/03/2025	7455-0
RHV3B42	P300071805	26/03/2025	7455-0
QQZ5B83	P300071806	26/03/2025	7455-0
QWV6H91	P300071807	26/03/2025	7455-0
GSA1G97	P300071808	26/03/2025	7463-0
RTX3I37	AG08747543	26/03/2025	5185-1
HAT2246	AG08747544	26/03/2025	7633-1
HCT4H68	AG08746608	26/03/2025	7633-1
NYE8084	AG08747545	26/03/2025	5843-3
GQZ5G13	AG08747546	26/03/2025	5843-3

QOC7E18	AG08747547	26/03/2025	7633-1
HJR4586	AG08747548	26/03/2025	5452-5
PGH6279	AG08746768	26/03/2025	5541-2
ETH8168	AG08746769	26/03/2025	5541-2
DSL3A01	AG08746770	26/03/2025	5541-2
FUS8668	AG08746771	26/03/2025	5541-2
SEQ7B50	AG08746772	26/03/2025	5541-2
HMG7237	AG08747549	26/03/2025	5185-1

SIP9H23	AG08747550	26/03/2025	7633-1
SHE8J78	AG08745177	26/03/2025	7633-1
LUJ6C35	AG08745178	26/03/2025	5185-1
DOC4I26	AG08747551	26/03/2025	5185-1
HJZ5905	AG08744149	26/03/2025	5185-1
FZW5B58	AG08747061	26/03/2025	5185-1
HEH5J24	AG08747062	26/03/2025	5185-1
GCD9C00	AG08747063	26/03/2025	5185-1
ETF1469	AG08747064	26/03/2025	5185-1
EAP5456	AG08747552	26/03/2025	5452-5
DLS5B09	AG08747553	26/03/2025	5525-0
FUJ3G13	AG08746773	26/03/2025	5541-2
OWX3C79	AG08746525	26/03/2025	5185-1
PZV6785	AG08746526	26/03/2025	5550-0
QOT2A06	AG08746527	26/03/2025	5550-0
PFK6F61	AG08746528	26/03/2025	5550-0
OQY5089	AG08746774	26/03/2025	5452-6
RVF7I38	AG08746775	26/03/2025	7056-1
SYK8E60	AG08746087	26/03/2025	5410-0
TDT9G86	AG08745816	26/03/2025	5460-0
SHN2B56	AG08747241	26/03/2025	7030-1
SHN2B56	AG08747242	26/03/2025	7099-1
SHN2B56	AG08747243	26/03/2025	5207-0
QNR7681	AG08746833	26/03/2025	5967-0
SNT1I03	AG08747401	26/03/2025	5452-5
DQT6227	AG08747859	26/03/2025	5185-1
EKY4293	AG08747860	26/03/2025	5185-1
EUV9576	AG08747921	26/03/2025	5185-1
HFB7C00	AG08747923	26/03/2025	5185-1
DFM1B79	AG08747924	26/03/2025	5185-1
DKI5E57	AG08747925	26/03/2025	5185-1
IAJ2431	AG08747926	26/03/2025	5185-1
OWO7115	AG08747927	26/03/2025	5185-1

GXF9833	AG08747928	26/03/2025	5185-1
EYO4730	AG08747929	26/03/2025	5185-1
EPZ6872	AG08747930	26/03/2025	5185-1
EMI1474	AG08747931	26/03/2025	5185-1
NTN8739	AG08747932	26/03/2025	5185-1
GWK4I01	AG08747933	26/03/2025	5185-1
EYL5231	AG08747934	26/03/2025	5185-1
PQV5C21	AG08747936	26/03/2025	5185-1
OQH8527	AG08747938	26/03/2025	5185-1
RUB2I29	AG08747939	26/03/2025	5185-1
TDK4J32	AG08747983	26/03/2025	5185-1
QYN5C92	AG08747984	26/03/2025	5185-1
HGY1962	AG08747985	26/03/2025	5185-1
OGY2F86	AG08747986	26/03/2025	5185-1
PUP9663	AG08747987	26/03/2025	5185-1
JKG8787	AG08747988	26/03/2025	5185-1
OQC7802	AG08747989	26/03/2025	5185-1
EKW1506	AG08747990	26/03/2025	5185-1
QOI9859	AG08747991	26/03/2025	5185-1
PDG0D10	AG08747992	26/03/2025	5185-1
GTI9201	AG08747993	26/03/2025	5185-1
OWU0395	AG08747994	26/03/2025	5185-1
DDJ2063	AG08747995	26/03/2025	5185-1
DSX1F30	AG08747997	26/03/2025	5185-1
DPS3G68	AG08747998	26/03/2025	5185-1
PZO8484	AG08747999	26/03/2025	5185-1
RVB0I87	AG08748000	26/03/2025	7714-2
FSL6914	AG08748022	26/03/2025	5452-5
FIK0J03	AG08748023	26/03/2025	5452-5
QNI9092	AG08748024	26/03/2025	6122-0
PWX4525	AG08748025	26/03/2025	6122-0
QQL4A84	AG08748026	26/03/2025	6122-0
QQY2D73	AG08748027	26/03/2025	6122-0

RUQ5H05	AG08747403	26/03/2025	5452-5
PVM5H26	AG08748031	26/03/2025	5550-0
FBR1266	AG08748033	26/03/2025	7633-1
QXF6I79	AG08748034	26/03/2025	5525-0
PXS9294	AG08748035	26/03/2025	7714-2
FXD0J43	AG08748036	26/03/2025	5550-0
PZO8484	AG08748037	26/03/2025	7633-1
HHI3F21	AG08748039	26/03/2025	7293-0
HHI3F21	AG08748040	26/03/2025	5550-0
FAF3756	P300071809	26/03/2025	7455-0

SIM7B57	P300071810	26/03/2025	7455-0
SYT3J91	P300071811	26/03/2025	7455-0
TLO2D24	P300071812	26/03/2025	7463-0
DGU0643	P300071813	26/03/2025	7455-0
EGL6H81	P300071814	26/03/2025	7455-0
HIH7779	P300071815	26/03/2025	7455-0
SHQ8D40	P300071816	26/03/2025	7455-0
RNI1A10	P300071817	26/03/2025	7463-0
RTR2A34	P300071818	26/03/2025	7455-0
QHZ4009	P300071819	26/03/2025	7455-0
OLJ9J15	P300071820	26/03/2025	7455-0
QUH6179	P300071821	26/03/2025	7455-0
PYF3C40	P300071822	26/03/2025	7463-0
FZI0023	P300071823	26/03/2025	7463-0
GZE6A81	P300071824	26/03/2025	7455-0
QPH9058	P300071825	26/03/2025	7455-0
GZS4508	P300071826	26/03/2025	7463-0
RFU5F76	P300071827	26/03/2025	7455-0
TDJ2C48	P300071828	26/03/2025	7455-0
HJD8662	P300071829	26/03/2025	7455-0
TDV6D20	P300071830	26/03/2025	7455-0
PZC5195	P300071831	26/03/2025	7463-0
DVQ5B40	P300071832	26/03/2025	7455-0

HIV3431	P300071833	26/03/2025	7455-0
QXF6398	P300071834	26/03/2025	7463-0
QOU5C73	P300071835	26/03/2025	7455-0
HMT3659	P300071836	26/03/2025	7455-0
NTD6602	P300071837	26/03/2025	7455-0
SIS4A36	P300071838	26/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300071839	26/03/2025	7455-0
RUE6B48	P300071840	26/03/2025	7455-0
OQC7I02	P300071841	26/03/2025	7455-0
HGL1E37	P300071842	26/03/2025	7455-0
HMT0486	P300071843	26/03/2025	7455-0
FTZ8855	P300071844	26/03/2025	7455-0
RNK3G30	P300071845	26/03/2025	7455-0
TCN9C86	P300071846	26/03/2025	7455-0
QUE6181	P300071847	26/03/2025	7455-0
DMN3G83	P300071848	26/03/2025	7455-0
HJT4E24	P300071849	26/03/2025	7463-0
OWV5892	P300071850	26/03/2025	7455-0
TCN9C86	P300071851	26/03/2025	7455-0
QOO5G87	P300071852	26/03/2025	7463-0
QUR4867	P300071853	26/03/2025	7455-0
GPF5J03	P300071854	26/03/2025	7455-0
SYD9F85	P300071855	26/03/2025	7455-0
HJT3675	P300071856	26/03/2025	7455-0
RNZ0D17	P300071857	26/03/2025	7455-0
FYV6C03	P300071946	27/03/2025	7455-0
FOX4503	P300071947	27/03/2025	7455-0
OLV8825	P300071948	27/03/2025	7455-0
AWQ8741	P300071949	27/03/2025	7455-0
TDN8D88	P300071950	27/03/2025	7455-0
DFN1235	P300071951	27/03/2025	7455-0
QXS5D96	P300071952	27/03/2025	7455-0
PXX4I71	P300071953	27/03/2025	7455-0

OXH6807	P300071954	27/03/2025	7455-0
QWS9191	P300071955	27/03/2025	7455-0
BUH8460	P300071956	27/03/2025	7463-0
SIL7A74	P300071957	27/03/2025	7455-0
FFL6E96	P300071958	27/03/2025	7455-0
LPZ2249	P300071959	27/03/2025	7455-0
MOI2G98	P300071960	27/03/2025	7455-0
HCM5913	P300071961	27/03/2025	7455-0
GZB1E81	P300071962	27/03/2025	7471-0
NYA6883	P300071963	27/03/2025	7463-0
PAO4D71	P300071964	27/03/2025	7463-0
PXN7480	P300071965	27/03/2025	7455-0
RUQ2D40	P300071966	27/03/2025	7455-0
QOR6A78	P300071967	27/03/2025	7455-0
HJI0B14	P300071968	27/03/2025	7463-0
RFU6F55	P300071969	27/03/2025	7463-0
TDB7I13	P300071970	27/03/2025	7455-0
PWL5I16	P300071971	27/03/2025	7455-0
GXF4D86	P300071858	27/03/2025	6050-3
GUC1545	P300071859	27/03/2025	6050-3
GRR5439	P300071860	27/03/2025	7455-0
TJQ7H71	P300071861	27/03/2025	6050-3
DNM2470	P300071862	27/03/2025	7455-0
OPO3C52	P300071863	27/03/2025	6050-3
FBF7I11	P300071864	27/03/2025	7455-0
CYG7771	P300071865	27/03/2025	7455-0
KXS9E98	P300071866	27/03/2025	7455-0
EWN9H59	P300071867	27/03/2025	7455-0
DXB7285	P300071868	27/03/2025	7455-0
SIF0B52	P300071869	27/03/2025	7463-0

HLE6I08	P300071870	27/03/2025	7455-0
TKJ9F90	P300071871	27/03/2025	7455-0
HDA4793	P300071872	27/03/2025	7455-0

QPE1C93	P300071873	27/03/2025	7455-0
RVY4I48	P300071874	27/03/2025	6050-3
FMG1G09	P300071875	27/03/2025	6050-3
FMH7F61	P300071876	27/03/2025	6050-3
PVT2E53	P300071877	27/03/2025	7455-0
HJT2953	P300071878	27/03/2025	7455-0
SFK4D77	P300071879	27/03/2025	7455-0
RVX2G71	P300071880	27/03/2025	7471-0
HFB8C65	P300071881	27/03/2025	7455-0
TDG7E44	P300071882	27/03/2025	7455-0
SYJ4D49	P300071883	27/03/2025	7455-0
FXP8J11	P300071884	27/03/2025	7455-0
OLT5212	P300071885	27/03/2025	7463-0
FUI4G41	P300071886	27/03/2025	7463-0
FGM8E69	P300071887	27/03/2025	7455-0
SCP4F38	P300071888	27/03/2025	7455-0
HEC1J16	P300071889	27/03/2025	7455-0
SYM3I65	P300071890	27/03/2025	7455-0
HAM9549	P300071891	27/03/2025	7455-0
PPP7E46	P300071892	27/03/2025	7455-0
SGD4J29	P300071893	27/03/2025	7455-0
AQJ9D75	P300071894	27/03/2025	7455-0
ENP5I94	P300071895	27/03/2025	7455-0
FVU6H84	P300071896	27/03/2025	7455-0
TCW9J37	P300071897	27/03/2025	7455-0
PWE1624	P300071898	27/03/2025	7455-0
GDZ6388	P300071899	27/03/2025	7455-0
OZG8J56	P300071900	27/03/2025	7455-0
EMN1A23	P300071901	27/03/2025	7455-0
BYR7H43	P300071902	27/03/2025	7455-0
CTB6C20	P300071903	27/03/2025	7455-0
CBP1I61	P300071904	27/03/2025	7455-0
SHL8A75	P300071905	27/03/2025	7455-0

CTU3H29	P300071906	27/03/2025	7455-0
PSC5E61	P300071907	27/03/2025	7455-0
DVA6D32	P300071908	27/03/2025	7455-0
QQG1221	P300071909	27/03/2025	7455-0
CYG7A29	P300071910	27/03/2025	7455-0
HHF6C32	AG08746088	27/03/2025	5550-0
HZY1C20	AG08747244	27/03/2025	6530-0
HZY1C20	AG08747245	27/03/2025	5185-1
HZY1C20	AG08747246	27/03/2025	5207-0
QXW8A79	AG08747247	27/03/2025	7684-2
GWU3H47	AG08747248	27/03/2025	7684-2
PYS7B86	AG08746595	27/03/2025	5185-1
CMA2165	AG08746596	27/03/2025	5185-1
HOB8003	AG08746597	27/03/2025	5185-1
EPP0E78	AG08746598	27/03/2025	5185-1
EWN5C13	AG08746599	27/03/2025	5185-1
RTM6B36	AG08746600	27/03/2025	5185-1
CWH0J65	AG08747741	27/03/2025	5185-1
CSY1783	AG08747742	27/03/2025	5185-1
HOD8E79	AG08747743	27/03/2025	5185-1
GXF5F65	AG08747744	27/03/2025	5185-1
HHD8D95	AG08747112	27/03/2025	7684-2
DNP6E59	AG08747113	27/03/2025	7684-2
MTV3954	AG08747114	27/03/2025	7684-2
GYX6816	AG08746834	27/03/2025	5541-4
SHN8I08	AG08747115	27/03/2025	7684-2
SYY2D10	AG08746090	27/03/2025	7366-2
PUO6C63	AG08736529	27/03/2025	5541-2
QXZ0A64	AG08747116	27/03/2025	7684-2
EHW4E29	AG08747117	27/03/2025	5452-1
FQY1J71	AG08736531	27/03/2025	5541-2
EPD7463	AG08736532	27/03/2025	5541-2
RHI5B36	AG08736533	27/03/2025	5541-2

RNI9G38	AG08747119	27/03/2025	7684-2
GWS6J50	AG08736534	27/03/2025	5541-2
RTP7D23	AG08736535	27/03/2025	5541-2
TDF8F35	AG08736536	27/03/2025	5541-2
QXI2081	AG08747120	27/03/2025	7684-2
HIK5002	AG08736537	27/03/2025	5541-2
OWJ8G00	AG08736538	27/03/2025	5541-2
GYQ3127	AG08744150	27/03/2025	5185-1
QMQ3F12	AG08736539	27/03/2025	5541-2
SYE0C53	AG08746835	27/03/2025	5738-0
HLM6720	AG08747287	27/03/2025	7684-2
HLM6720	AG08747288	27/03/2025	7366-2
LAH3A78	AG08747290	27/03/2025	7684-2
RUM1J42	AG08747166	27/03/2025	6017-5
QMY9G23	AG08746179	27/03/2025	7633-2

GGH4J39	AG08746180	27/03/2025	5452-1
BBY0E48	AG08747321	27/03/2025	5541-2
GZL9H66	AG08747291	27/03/2025	7684-2
HMP1768	AG08747554	27/03/2025	5550-0
PYO1035	AG08747555	27/03/2025	5401-0
FNG4F34	AG08747556	27/03/2025	5452-1
STE0D07	AG08747557	27/03/2025	5550-0
QNV4D84	AG08747292	27/03/2025	7684-2
GID9H12	AG08747558	27/03/2025	5550-0
OXD3D02	AG08747559	27/03/2025	5550-0
DZY8D70	AG08747560	27/03/2025	5525-0
EBD4766	AG08747881	27/03/2025	5525-0
DEX9B11	AG08747882	27/03/2025	5525-0
OOW9003	AG08747293	27/03/2025	7684-2
EYX1998	AG08747883	27/03/2025	5525-0
FKX7D79	AG08747884	27/03/2025	7633-2
FIQ1771	AG08747885	27/03/2025	5185-1
GXF2888	AG08747886	27/03/2025	5843-3

GHR4E97	AG08747888	27/03/2025	7633-2
PVW9F80	AG08747889	27/03/2025	7633-1
PWL4A10	AG08745179	27/03/2025	5185-1
HMT5E73	AG08747065	27/03/2025	5185-1
SSR6I65	AG08747066	27/03/2025	7633-2
GRW7B44	AG08745180	27/03/2025	5185-1
SJG6H16	AG08747067	27/03/2025	7633-2
QQO7159	AG08747641	27/03/2025	7633-1
HCT4142	AG08747294	27/03/2025	7684-2
NQP9G01	AG08747642	27/03/2025	5185-1
DKY6D13	AG08747890	27/03/2025	5452-2
SVA2C22	AG08747068	27/03/2025	7633-2
SIL6H30	AG08747295	27/03/2025	7684-2
EAN4022	AG08747643	27/03/2025	5185-1
GYY0626	AG08747296	27/03/2025	7684-2
RTP6F66	AG08747297	27/03/2025	7684-2
FLP1652	AG08747299	27/03/2025	7684-2
HLM6348	AG08747300	27/03/2025	7684-2
PZP1596	AG08747961	27/03/2025	7684-2
GST7I77	AG08747962	27/03/2025	7684-2
HLV4D72	AG08747965	27/03/2025	7684-2
RNJ6I71	AG08747966	27/03/2025	7684-2
QPU4457	AG08747967	27/03/2025	7684-2
HEG0029	AG08747968	27/03/2025	7684-2
HAF0583	AG08747970	27/03/2025	6483-0
GWU4199	AG08747971	27/03/2025	7684-2
HBE4877	AG08747972	27/03/2025	7684-2
RTM7J15	AG08747974	27/03/2025	7684-2
SYP5A98	AG08747975	27/03/2025	7684-2
QOA0876	AG08747976	27/03/2025	7684-2
HBO1524	AG08747977	27/03/2025	7684-2
SYN6A65	AG08747978	27/03/2025	7684-2
SJB3E83	AG08747980	27/03/2025	7684-2

SYS6J89	AG08748041	27/03/2025	7684-2
PWD3654	AG08748042	27/03/2025	7684-2
PWO0261	AG08748043	27/03/2025	7684-2
TDS9D19	AG08745767	27/03/2025	7366-2
SIP6B95	AG08746776	27/03/2025	5550-0
TKB7G10	AG08746777	27/03/2025	5550-0
HJI5917	AG08746779	27/03/2025	7625-1
QNS1803	AG08747023	27/03/2025	5835-0
DVA6307	AG08747217	27/03/2025	7234-0
GII0I10	AG08747218	27/03/2025	5207-0
PZJ7428	AG08747404	27/03/2025	5452-2
DWE5A64	AG08748101	27/03/2025	5541-2
PVN8561	AG08748102	27/03/2025	5541-2
ORA9565	AG08748103	27/03/2025	5541-2
FPG1D34	AG08748104	27/03/2025	5541-2
HGG6030	AG08748105	27/03/2025	5541-2
RTC8H36	AG08748106	27/03/2025	5541-2
FIK1328	AG08748107	27/03/2025	5541-2
API7549	AG08748108	27/03/2025	5541-2
GYX3B76	AG08748109	27/03/2025	5541-2
PLC7C55	AG08748110	27/03/2025	5541-2
SJD0A23	AG08748111	27/03/2025	5541-2
SIW5I70	AG08748112	27/03/2025	5541-2
FSZ2827	AG08748113	27/03/2025	5541-2
EGM4794	AG08748114	27/03/2025	5541-2
AYJ0H45	AG08748115	27/03/2025	5541-2
RTV1B93	AG08748116	27/03/2025	5541-2
GDJ2C34	AG08748117	27/03/2025	5541-2
EMY5F68	AG08748118	27/03/2025	5541-2
NXF7719	AG08748119	27/03/2025	5541-2
TCO5E78	AG08748301	27/03/2025	5541-2
QNO6I21	AG08748302	27/03/2025	5541-2
QPA6E73	AG08747407	27/03/2025	7633-1

RFW7645	AG08747408	27/03/2025	6050-1
RHP9E31	AG08748303	27/03/2025	5541-2
FNX6102	AG08748304	27/03/2025	5541-2
BDB1G50	AG08748305	27/03/2025	5541-2
FGP1H15	AG08748306	27/03/2025	5541-2
CNM4F90	AG08748307	27/03/2025	5541-2
RVA2A14	AG08748308	27/03/2025	5541-2
QNX6G51	P300071911	27/03/2025	7455-0
SIW9E52	P300071912	27/03/2025	7455-0
GXC1978	P300071913	27/03/2025	7455-0
OXA9591	P300071914	27/03/2025	7455-0
FSR4B23	P300071915	27/03/2025	7455-0
PWK6G52	P300071916	27/03/2025	7455-0
ALP8B40	P300071917	27/03/2025	7455-0
QNP5548	P300071918	27/03/2025	7455-0
DSD4502	P300071919	27/03/2025	7455-0
BYI4A71	P300071920	27/03/2025	7463-0
HLX0C00	P300071921	27/03/2025	7455-0
EGX7I78	P300071922	27/03/2025	7455-0
FHQ6G50	P300071923	27/03/2025	7455-0
PSO3J61	P300071924	27/03/2025	7455-0
HJT1B39	P300071925	27/03/2025	7455-0
QNG1E49	P300071926	27/03/2025	7455-0
RMD9F97	P300071927	27/03/2025	7455-0
FKC6G39	P300071928	27/03/2025	7455-0
DXD2917	P300071929	27/03/2025	7455-0
EFF8E78	P300071930	27/03/2025	7455-0
CKK9C73	P300071931	27/03/2025	7455-0
GJO7E41	P300071932	27/03/2025	7463-0
QAO8C00	P300071933	27/03/2025	7455-0
IXF2738	P300071934	27/03/2025	7455-0
FYM7J63	P300071935	27/03/2025	7455-0
RMO9H32	P300071936	27/03/2025	7471-0

IVG8982	P300071937	27/03/2025	7455-0
RVT9C39	P300071938	27/03/2025	7455-0
KXH4796	P300071939	27/03/2025	7463-0
CLU3H58	P300071940	27/03/2025	7455-0
QXY7A99	P300071941	27/03/2025	7455-0
PXZ0854	P300071942	27/03/2025	7455-0
GMF9F38	P300071943	27/03/2025	7455-0
RMH9E87	P300071944	27/03/2025	7455-0
SJC6E03	P300071945	27/03/2025	7463-0
PZF4444	AG08745772	28/03/2025	5541-2
PUN1804	AG08745773	28/03/2025	5541-2
AVI0C13	AG08748378	28/03/2025	5185-1
PNE1I79	AG08748379	28/03/2025	5185-1
EXZ5C65	AG08748382	28/03/2025	5185-1
QXZ0G03	AG08748383	28/03/2025	5185-1
PZO8608	AG08748384	28/03/2025	7714-2
HKA6C06	AG08748385	28/03/2025	7714-2
RVG2E87	AG08748386	28/03/2025	7714-2
FMA2E38	AG08748387	28/03/2025	7714-2
OPE3G41	AG08748388	28/03/2025	7714-2
OQJ5I77	AG08748389	28/03/2025	7714-2
SYP5A98	AG08748390	28/03/2025	7714-2
PXV5C19	AG08748391	28/03/2025	7714-2
FMW4999	AG08748392	28/03/2025	7714-2
QWR8E99	AG08748393	28/03/2025	7714-2
RTX4B29	AG08748394	28/03/2025	7714-2
QPE8145	AG08748395	28/03/2025	7714-2
HDF0899	AG08748396	28/03/2025	5185-1
QPH3581	AG08748397	28/03/2025	5185-1
NXX9F90	AG08748398	28/03/2025	5185-1
AIZ5354	AG08748399	28/03/2025	5185-1
QXF9D62	AG08748400	28/03/2025	5185-1
OMD2I70	AG08748461	28/03/2025	5185-1

FLR4000	AG08748462	28/03/2025	5185-1
SST3C64	AG08748463	28/03/2025	5185-1
ISS3A64	AG08748464	28/03/2025	5185-1
HQB2324	AG08747032	28/03/2025	6530-0
BHC5E77	AG08748466	28/03/2025	5185-1
OLU7454	AG08748468	28/03/2025	5185-1
GXF2925	AG08748470	28/03/2025	5185-1
HHT4320	AG08748472	28/03/2025	5185-1
DSW9G68	AG08748473	28/03/2025	5185-1
OOW1846	AG08748474	28/03/2025	5185-1
EVN6298	AG08748475	28/03/2025	5185-1
FQP6F46	AG08748476	28/03/2025	7714-2
RFH5E53	AG08748477	28/03/2025	6050-2
SIN4D14	AG08748478	28/03/2025	7714-2
BYX1I98	AG08748481	28/03/2025	7633-1
FVQ6G33	AG08748482	28/03/2025	5452-2
RTO5H78	AG08748484	28/03/2025	6050-2
GXO5735	AG08748485	28/03/2025	5185-1
NON2B35	AG08748487	28/03/2025	5452-1
SJF4H58	AG08748488	28/03/2025	7633-1

PUP1543	AG08748489	28/03/2025	5452-1
PZK2B12	AG08748490	28/03/2025	5452-1
RVQ4D29	AG08748492	28/03/2025	5185-1
SYU9G28	AG08748491	28/03/2025	5525-0
OLU0538	AG08748493	28/03/2025	7633-1
FHG8B27	AG08748495	28/03/2025	7633-1
QUX6A85	AG08748496	28/03/2025	7633-1
GET3I65	AG08748497	28/03/2025	5380-0
FFT4H62	AG08748498	28/03/2025	6017-4
RTD0H25	AG08748500	28/03/2025	5550-0
RTD0H25	AG08748561	28/03/2025	7293-0
HHE4J46	AG08748562	28/03/2025	7293-0
HHE4J46	AG08748563	28/03/2025	5452-6

RUV5D65	AG08748564	28/03/2025	7714-2
FFG3E10	AG08748565	28/03/2025	7633-1
QNO5D78	AG08748566	28/03/2025	7625-1
NGB2751	AG08748572	28/03/2025	5185-2
ERX5023	AG08748573	28/03/2025	5568-0
ERX5023	AG08748574	28/03/2025	7293-0
RFQ9E39	AG08748576	28/03/2025	5525-0
HNU0C50	AG08748577	28/03/2025	5550-0
FTV8J57	P300071972	28/03/2025	6050-3
FWI7C59	P300071973	28/03/2025	6050-3
RTI7D86	P300071974	28/03/2025	6050-3
PVI4B03	P300071975	28/03/2025	7455-0
QSD2D58	P300071976	28/03/2025	7455-0
PZJ4I08	P300071977	28/03/2025	7455-0
QWW6C22	P300071978	28/03/2025	7463-0
QMY8G12	P300071979	28/03/2025	7455-0
HLW9389	P300071980	28/03/2025	7455-0
RVX2G71	P300071981	28/03/2025	7463-0
ECQ0F93	P300071982	28/03/2025	7463-0
FXV7F35	P300071983	28/03/2025	7455-0
DQF8806	P300071984	28/03/2025	7455-0
DKU8F29	P300071985	28/03/2025	7455-0
SHL5J45	P300071986	28/03/2025	7455-0
QQQ4E00	P300071987	28/03/2025	7455-0
EMT2J63	P300071988	28/03/2025	7455-0
PWV7A45	P300071989	28/03/2025	7455-0
QOP0F06	P300071990	28/03/2025	7455-0
QWY6D36	P300071991	28/03/2025	7455-0
RVQ8G74	P300071992	28/03/2025	7455-0
EGB6829	P300071993	28/03/2025	7455-0
HJT0716	P300071994	28/03/2025	7455-0
FFF1E06	P300071995	28/03/2025	7463-0
SSO3J33	P300071996	28/03/2025	7455-0

RVX2G71	P300071997	28/03/2025	7455-0
OQL4172	P300071998	28/03/2025	7455-0
GJS8B70	P300071999	28/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300072000	28/03/2025	7455-0
PVO6216	P300072001	28/03/2025	7455-0
TCJ8G86	P300072002	28/03/2025	7463-0
HHD9993	P300072003	28/03/2025	7463-0
HJT0657	P300072004	28/03/2025	7455-0
RTD0F08	P300072005	28/03/2025	7455-0
KMO3881	P300072006	28/03/2025	7455-0
HKH4D40	P300072007	28/03/2025	7455-0
RVX2G71	P300072008	28/03/2025	7463-0
DIO2615	P300072009	28/03/2025	7455-0
IRJ0B00	P300072010	28/03/2025	7463-0
OWV8969	P300072011	28/03/2025	7455-0
DAE9F17	P300072012	28/03/2025	7455-0
FJM3G36	P300072013	28/03/2025	7455-0
OPR8126	P300072014	28/03/2025	7455-0
AYM4I08	P300072015	28/03/2025	7455-0
SHY8B35	P300072016	28/03/2025	7455-0
HNN5917	P300072017	28/03/2025	7455-0
HLR0F26	P300072018	28/03/2025	7455-0
SHP3F04	P300072019	28/03/2025	7455-0
FDU4E28	P300072020	28/03/2025	7455-0
FCY0E19	P300072021	28/03/2025	7455-0
QOR5G15	P300072022	28/03/2025	7455-0
RTX2H05	P300072023	28/03/2025	7455-0
OPR4A41	P300072024	28/03/2025	7455-0
OWT4678	P300072025	28/03/2025	7455-0
BYR7H43	P300072026	28/03/2025	7455-0
SYC8G59	P300072027	28/03/2025	7455-0
PAO0E39	P300072028	28/03/2025	7455-0
RNM4A51	P300072029	28/03/2025	7455-0

TCC4H30	P300072030	28/03/2025	7463-0
LRU5F83	P300072031	28/03/2025	7463-0
RBT7C29	P300072032	28/03/2025	7455-0
GJE2I86	P300072033	28/03/2025	7463-0
SYD6D13	P300072034	28/03/2025	7455-0

GRW6327	P300072035	28/03/2025	7455-0
CYI1D55	P300072036	28/03/2025	7455-0
TDC0E89	P300072037	28/03/2025	7455-0
QON8188	P300072038	28/03/2025	7455-0
GVK3474	P300072039	28/03/2025	7455-0
RUG5A07	P300072040	28/03/2025	7455-0
CCI4C17	P300072041	28/03/2025	7455-0
RMV2C48	P300072042	28/03/2025	7455-0
PVC9324	P300072043	28/03/2025	7471-0
GCR1D74	P300072044	28/03/2025	7455-0
SYA4A94	P300072045	28/03/2025	7455-0
HNC9652	P300072046	28/03/2025	7455-0
FCJ6H96	P300072047	28/03/2025	7463-0
SYA1J80	P300072048	28/03/2025	7455-0
OWH4187	P300072049	28/03/2025	7455-0
SYA1J80	P300072050	28/03/2025	7455-0
PZR6853	P300072051	28/03/2025	7455-0
HKF6407	P300072052	28/03/2025	7455-0
BYL6D58	P300072053	28/03/2025	7455-0
BXF0F40	P300072054	28/03/2025	7455-0
PXB0I65	P300072055	28/03/2025	7455-0
RME3H63	P300072056	28/03/2025	7455-0
FCR5992	P300072057	28/03/2025	7455-0
JVI6166	P300072058	28/03/2025	7455-0
SIP5G19	P300072059	28/03/2025	7455-0
JQN7E75	P300072060	28/03/2025	7455-0
HGM7662	P300072061	28/03/2025	7455-0
NGH0450	P300072062	28/03/2025	7455-0

SIO5B17	P300072063	28/03/2025	7455-0
FNJ4G92	P300072064	28/03/2025	7463-0
HKF6407	P300072065	28/03/2025	7455-0
GTN5G23	P300072066	28/03/2025	7455-0
DKI6C38	P300072067	28/03/2025	7455-0
EES1C48	P300072068	28/03/2025	7455-0
BOG4776	P300072069	28/03/2025	7455-0
SIF7D66	P300072070	28/03/2025	7463-0
HLW1D43	P300072071	28/03/2025	7455-0
EQX3500	P300072072	28/03/2025	7455-0
QQE3211	P300072073	28/03/2025	7455-0
HJT2146	P300072074	28/03/2025	7455-0
HLV4F37	P300072075	28/03/2025	7455-0
HGM7449	P300072076	28/03/2025	7455-0
OMF2581	P300072077	28/03/2025	7455-0
PVN6H90	P300072078	28/03/2025	7455-0
PWY2510	P300072079	28/03/2025	7455-0
TCQ2C26	P300072080	28/03/2025	7463-0
HBE3H09	P300072081	28/03/2025	7455-0
RVC7B77	P300072082	28/03/2025	7455-0
QNE3B56	P300072083	28/03/2025	7455-0
DEV6421	P300072084	28/03/2025	7455-0
RVX2G71	P300072085	28/03/2025	7455-0
QXJ1210	P300072086	28/03/2025	7455-0
RJM4H18	P300072087	28/03/2025	7455-0
ORB1459	P300072088	28/03/2025	7455-0
FUR5E44	P300072089	28/03/2025	7455-0
OPK6J96	P300072090	28/03/2025	7455-0
CRK3884	P300072091	28/03/2025	7455-0
DVC7E13	P300072092	28/03/2025	7463-0
GFW7B09	P300072093	28/03/2025	7463-0
HJT3675	P300072094	28/03/2025	7455-0
QNN1605	P300072095	28/03/2025	7455-0

PXT9D55	P300072096	28/03/2025	7455-0
OQW8E63	P300072097	28/03/2025	7455-0
HFE9A95	P300072098	28/03/2025	7455-0
BUW3J26	P300072099	28/03/2025	7455-0
RBI6G98	P300072100	28/03/2025	7455-0
HBM9999	P300072101	28/03/2025	7455-0
GEN5B36	AG08747621	28/03/2025	5835-0
PWF2793	AG08747718	28/03/2025	5568-0
HJM1107	AG08747719	28/03/2025	5568-0
HYA4452	AG08747720	28/03/2025	5568-0
QYI4I46	AG08747721	28/03/2025	5568-0
DZE7873	AG08747722	28/03/2025	5568-0
HBR0568	AG08747723	28/03/2025	5568-0
GHM4E77	AG08747724	28/03/2025	5568-0
SVQ6C45	AG08747725	28/03/2025	5568-0
EFY1472	AG08747726	28/03/2025	5568-0
TDP1F43	AG08747727	28/03/2025	5568-0
DXH4G88	AG08747728	28/03/2025	5568-0
GRR6I41	AG08747167	28/03/2025	5878-0
RUA3B26	AG08747623	28/03/2025	7684-2
RNL0J13	AG08747624	28/03/2025	7684-2
RJV5H65	AG08747626	28/03/2025	7684-2
EAB8215	AG08747405	28/03/2025	5185-1
SIK7I86	AG08747627	28/03/2025	7684-2
HJT2322	AG08747628	28/03/2025	5525-0

EBD9I64	AG08747629	28/03/2025	5525-0
FDP6J63	AG08747631	28/03/2025	7030-1
GFH8G33	AG08747633	28/03/2025	5525-0
HMF6E99	AG08747634	28/03/2025	5525-0
CAE4D52	AG08747635	28/03/2025	5525-0
EDL8I89	AG08747168	28/03/2025	5541-7
HGE3720	AG08747637	28/03/2025	7684-2
PYP8H90	AG08747638	28/03/2025	7684-2

QXT3A75	AG08747639	28/03/2025	7684-2
RTS6H37	AG08747640	28/03/2025	7684-2
DNJ4G89	AG08748121	28/03/2025	7684-2
QUT7F92	AG08748122	28/03/2025	7684-2
PZE6C28	AG08748123	28/03/2025	7684-2
GCD9A58	AG08748124	28/03/2025	7684-2
HME0J35	AG08748061	28/03/2025	7030-1
DWR5D73	AG08747812	28/03/2025	5541-2
PWU8320	AG08748125	28/03/2025	7684-2
PYD5B68	AG08747745	28/03/2025	5738-0
QMV9265	AG08747813	28/03/2025	5541-2
HZX7J06	AG08747814	28/03/2025	5541-2
EES5C42	AG08747815	28/03/2025	5541-2
CUF9I15	AG08747746	28/03/2025	5452-1
DXG2785	AG08747816	28/03/2025	5541-2
RFI5A70	AG08748126	28/03/2025	7684-2
HEM6802	AG08747817	28/03/2025	5541-2
KVT4J47	AG08747747	28/03/2025	7633-1
CXN9223	AG08747818	28/03/2025	5541-2
RVX2A31	AG08747819	28/03/2025	5541-2
HDT7108	AG08746570	28/03/2025	5550-0
OXK7295	AG08747748	28/03/2025	5185-1
OOV2043	AG08747820	28/03/2025	5541-2
SIL8G21	AG08746571	28/03/2025	5550-0
HBU5310	AG08747821	28/03/2025	5541-2
GDJ2C34	AG08747822	28/03/2025	5541-2
JCV7H02	AG08747823	28/03/2025	5541-2
PXJ7172	AG08747749	28/03/2025	5185-1
GZB5G82	AG08747750	28/03/2025	5185-1
OXD3D02	AG08747406	28/03/2025	5550-0
FXG1H59	AG08747751	28/03/2025	5185-1
PVZ0I91	AG08747825	28/03/2025	5541-2
NUU0B72	AG08747752	28/03/2025	5185-1

RUR5J04	AG08748127	28/03/2025	7684-2
TDT3131	AG08746609	28/03/2025	5185-2
PUA2304	AG08746610	28/03/2025	5185-2
RNV5C30	AG08747891	28/03/2025	5878-0
ESV4F93	AG08748129	28/03/2025	7684-2
GCE9D19	AG08747892	28/03/2025	5410-0
QUU0450	AG08748130	28/03/2025	7684-2
FCL4F78	AG08748133	28/03/2025	7684-2
HEG0E25	AG08748135	28/03/2025	7684-2
BYS1B40	AG08748136	28/03/2025	7684-2
GTO8F40	AG08748140	28/03/2025	6530-0
DHR1H08	AG08747893	28/03/2025	5185-1
SHV9F01	AG08748202	28/03/2025	7684-2
HIW7B80	AG08748204	28/03/2025	7684-2
RMS8I98	AG08746780	28/03/2025	5541-1
PWO9198	AG08747895	28/03/2025	5843-3
FLY9E27	AG08747896	28/03/2025	7633-1
PUY6180	AG08747897	28/03/2025	7684-2
HHD8724	AG08747898	28/03/2025	7684-2
HKI1C93	AG08748207	28/03/2025	7684-2
HHD7I36	AG08748209	28/03/2025	5967-0
HHD7I36	AG08748210	28/03/2025	7684-2
RUW2E79	AG08748211	28/03/2025	7684-2
RUW2E79	AG08748212	28/03/2025	5967-0
SIQ8J04	AG08748214	28/03/2025	7684-2
SYJ4I01	AG08748215	28/03/2025	7684-2
ERB2J33	AG08747899	28/03/2025	5452-5
QOI9855	AG08746611	28/03/2025	6866-1
HDX5H15	AG08748216	28/03/2025	7684-2
OLU7059	AG08746202	28/03/2025	7633-2
DPW8D31	AG08748217	28/03/2025	7684-2
PZM4J64	AG08747069	28/03/2025	7633-1
RTQ9C24	AG08748218	28/03/2025	7684-2

BPW7333	AG08747900	28/03/2025	5185-1
PUU1843	AG08747070	28/03/2025	7633-1
PUR4222	AG08748219	28/03/2025	7684-2
OWZ2198	AG08747071	28/03/2025	7633-1
HNJ9014	AG08747644	28/03/2025	6041-2
FRE6J82	AG08747072	28/03/2025	7633-1
RTD9I92	AG08748220	28/03/2025	7684-2
PXB2097	AG08748181	28/03/2025	7684-2
PYL9C90	AG08747645	28/03/2025	5550-0
FUS7G17	AG08748221	28/03/2025	7684-2

SHK8F24	AG08748222	28/03/2025	7684-2
HLM8965	AG08748224	28/03/2025	7684-2
ETB7I52	AG08747073	28/03/2025	5185-1
RTS3J84	AG08748225	28/03/2025	7684-2
NYA2H17	AG08748226	28/03/2025	7684-2
TCA1F21	AG08748227	28/03/2025	7366-2
TCA1F21	AG08748228	28/03/2025	7684-2
BWW7H06	AG08748182	28/03/2025	5525-0
EJO5E03	AG08748230	28/03/2025	7684-2
FKE1B86	AG08747074	28/03/2025	7633-1
BYT4A42	AG08748231	28/03/2025	7684-2
FZG7I80	AG08747646	28/03/2025	5541-7
HLL0837	AG08748232	28/03/2025	7684-2
HNL9374	AG08748233	28/03/2025	7684-2
HBE4536	AG08748234	28/03/2025	7684-2
PUJ3739	AG08747647	28/03/2025	5185-1
RTH9J39	AG08748235	28/03/2025	7684-2
RVD4G48	AG08748236	28/03/2025	7684-2
HGE3H48	AG08748237	28/03/2025	7684-2
HLM6586	AG08747026	28/03/2025	7684-2
HME0J35	AG08747027	28/03/2025	7684-2
DRT2799	AG08746529	28/03/2025	5622-2
RMJ7F13	AG08746530	28/03/2025	5550-0

EZN6F88	AG08748062	28/03/2025	5185-1
OHN0A66	AG08746915	28/03/2025	7234-0
FLS2833	AG08746836	28/03/2025	5541-4
FDK5D12	AG08746918	28/03/2025	7234-0
RNP5J55	AG08746837	28/03/2025	7633-1
HCF5I90	AG08746838	28/03/2025	5185-1
RFC2E88	AG08746839	28/03/2025	5452-2
BXS5178	AG08748309	28/03/2025	5185-1
GDG1B81	AG08748310	28/03/2025	5185-1
QUS6237	AG08748311	28/03/2025	5185-1
PZN0G08	AG08748312	28/03/2025	5185-1
GWK4365	AG08748313	28/03/2025	5185-1
NKN5E05	AG08748314	28/03/2025	5185-1
KXH4796	AG08748315	28/03/2025	5185-1
ATX5914	AG08748316	28/03/2025	5185-1
CQI3998	AG08748317	28/03/2025	5185-1
EQA4764	AG08748318	28/03/2025	5185-1
GVX5F68	AG08748319	28/03/2025	5185-1
DPS8446	AG08748320	28/03/2025	5185-1
GYR3D01	AG08748361	28/03/2025	5185-1
DKX0120	AG08748362	28/03/2025	5185-1
DYJ9614	AG08748363	28/03/2025	5185-1
PYN4407	AG08748364	28/03/2025	5185-1
OQJ9910	AG08748365	28/03/2025	5185-1
EDN0A65	AG08748366	28/03/2025	5185-1
EUM8J16	AG08748367	28/03/2025	5185-1
CJL3023	AG08748368	28/03/2025	5185-1
MPY3D21	AG08745768	28/03/2025	5541-2
FEG3792	AG08748369	28/03/2025	5185-1
HHP3289	AG08748370	28/03/2025	5185-1
DWL2407	AG08748371	28/03/2025	5185-1
FAX4J11	AG08748372	28/03/2025	5185-1
FGZ4570	AG08748373	28/03/2025	5185-1

PUV5964	AG08748374	28/03/2025	5185-1
GRI3204	AG08748375	28/03/2025	5185-1
DIM5972	AG08748376	28/03/2025	5185-1
HFK6503	AG08748377	28/03/2025	5185-1
PZI9G16	AG08745769	28/03/2025	5541-2
OLQ3C12	AG08745770	28/03/2025	5541-2
BER5J07	AG08745771	28/03/2025	5541-2
EEJ2E10	P300072210	29/03/2025	7455-0
ABM6I17	P300072211	29/03/2025	7471-0
GTO9134	P300072212	29/03/2025	7455-0
HJA5069	P300072213	29/03/2025	7455-0
SVN6C07	P300072214	29/03/2025	7463-0
TCT8F62	P300072215	29/03/2025	7455-0
TDU4H33	P300072216	29/03/2025	7455-0
FXY9990	P300072217	29/03/2025	7455-0
RHA3D39	P300072218	29/03/2025	7463-0
QMT2151	P300072219	29/03/2025	7463-0
FMD2G98	P300072220	29/03/2025	7455-0
NYQ9471	P300072221	29/03/2025	7455-0
PWB1227	P300072222	29/03/2025	7455-0
PZL7E61	P300072223	29/03/2025	7455-0
INX1376	P300072224	29/03/2025	7463-0
RNH2F39	P300072225	29/03/2025	7455-0
CEJ3D90	P300072226	29/03/2025	7463-0
FLC7001	P300072227	29/03/2025	7455-0
FPI3I22	P300072228	29/03/2025	7455-0
EVD1D12	P300072229	29/03/2025	7455-0
FJL4166	P300072230	29/03/2025	7455-0
PXX5002	P300072231	29/03/2025	7455-0
EKY2F41	P300072232	29/03/2025	7455-0

ERN8F16	P300072233	29/03/2025	7455-0
HJD8829	P300072234	29/03/2025	7455-0
RTD9D05	P300072235	29/03/2025	7455-0

OQN1053	P300072236	29/03/2025	7455-0
DMY4C82	P300072237	29/03/2025	7455-0
OWW3425	P300072238	29/03/2025	7455-0
EOD0E11	P300072239	29/03/2025	7455-0
SJE3D78	P300072240	29/03/2025	7463-0
DKO3327	P300072241	29/03/2025	7463-0
DTJ4I74	P300072242	29/03/2025	7463-0
RTX5I17	P300072243	29/03/2025	7455-0
EPQ4J26	P300072244	29/03/2025	7455-0
QXH5A73	P300072245	29/03/2025	7455-0
FNO6G78	P300072246	29/03/2025	7455-0
RUC0F07	P300072247	29/03/2025	7471-0
INM5A10	P300072248	29/03/2025	7471-0
DIQ0677	P300072249	29/03/2025	7455-0
HRP1834	P300072250	29/03/2025	7455-0
SYK5B95	P300072251	29/03/2025	7455-0
CTK5270	P300072252	29/03/2025	7455-0
RVU1D42	P300072253	29/03/2025	7463-0
KYB9G31	P300072254	29/03/2025	7455-0
SJH3H30	P300072255	29/03/2025	7455-0
PYV5F15	P300072256	29/03/2025	7455-0
RFW4I41	P300072257	29/03/2025	7455-0
QUB8608	P300072258	29/03/2025	7455-0
BGH4913	AG08748064	29/03/2025	5185-1
CMP8676	AG08746531	29/03/2025	5452-1
ELZ9I22	AG08746532	29/03/2025	5185-1
OEF7B88	AG08746533	29/03/2025	7633-2
KUO1H21	AG08746534	29/03/2025	5380-0
GAI7C01	AG08746536	29/03/2025	5550-0
GFT9D38	AG08746537	29/03/2025	5550-0
DVA6307	AG08746538	29/03/2025	5550-0
JPJ0C51	AG08747076	29/03/2025	5541-7
RVX2G71	AG08747259	29/03/2025	5207-0

QXO4I49	AG08745774	29/03/2025	5720-0
PXF9931	AG08748066	29/03/2025	5487-0
HLM6431	AG08747260	29/03/2025	5207-0
HLM6431	AG08748082	29/03/2025	7684-2
PZV1451	AG08748067	29/03/2025	5738-0
RFH5D15	AG08748083	29/03/2025	7684-2
RFU7J65	P300072102	29/03/2025	6050-3
LCB6119	P300072103	29/03/2025	6050-3
DEX5809	P300072104	29/03/2025	6050-3
FKC6G39	P300072105	29/03/2025	7455-0
QNF2J41	P300072106	29/03/2025	6050-3
FSA4B45	P300072107	29/03/2025	7455-0
RTQ2J05	P300072108	29/03/2025	7455-0
EFZ9G96	P300072109	29/03/2025	6050-3
QOT1926	P300072110	29/03/2025	7463-0
HJL6754	P300072111	29/03/2025	7463-0
PWB5047	P300072112	29/03/2025	7455-0
SKH0B47	P300072113	29/03/2025	7463-0
QON4J45	P300072114	29/03/2025	7455-0
QXB4B17	P300072115	29/03/2025	7455-0
TCB6G61	P300072116	29/03/2025	7463-0
TDF7F73	P300072117	29/03/2025	7455-0
EXR9906	P300072118	29/03/2025	7455-0
DEH5B53	P300072119	29/03/2025	7455-0
QPJ2088	P300072120	29/03/2025	7455-0
PYB2C35	P300072121	29/03/2025	7455-0
SHV3J59	P300072122	29/03/2025	7455-0
QQV0393	P300072123	29/03/2025	7455-0
OWW7910	P300072124	29/03/2025	7455-0
PYC2106	P300072125	29/03/2025	7463-0
CEQ5H48	P300072126	29/03/2025	7463-0
CLF7H13	P300072127	29/03/2025	7455-0
BHA8H95	P300072128	29/03/2025	7455-0

FVV1H22	P300072129	29/03/2025	7455-0
QPQ3C99	P300072130	29/03/2025	7455-0
QMU4J08	P300072131	29/03/2025	7455-0
FWA8283	P300072132	29/03/2025	7455-0
HJL6754	P300072133	29/03/2025	7455-0
PWI7E68	P300072134	29/03/2025	7463-0
TCH1C24	P300072135	29/03/2025	7455-0
TDE4J12	P300072136	29/03/2025	7463-0
RVA5B17	P300072137	29/03/2025	7455-0
HHD1518	P300072138	29/03/2025	7455-0
SYZ3J05	P300072139	29/03/2025	7455-0
QOR7H11	P300072140	29/03/2025	7455-0
JOX6D57	P300072141	29/03/2025	7463-0
CGU8367	P300072142	29/03/2025	7455-0
QUT9381	P300072143	29/03/2025	7455-0

HJK7I44	P300072144	29/03/2025	7455-0
ASU3F31	P300072145	29/03/2025	7455-0
INX1376	P300072146	29/03/2025	7455-0
QNS1D08	P300072147	29/03/2025	7455-0
DIR6B63	P300072148	29/03/2025	7455-0
DRL3D71	P300072149	29/03/2025	7455-0
GCS1104	P300072150	29/03/2025	7455-0
HNK8617	P300072151	29/03/2025	7455-0
KHN7J61	P300072152	29/03/2025	7455-0
DHV9F49	P300072153	29/03/2025	7455-0
SYJ1F85	P300072154	29/03/2025	7455-0
PVS0934	P300072155	29/03/2025	7455-0
TDM4E72	P300072156	29/03/2025	7455-0
QNN3719	P300072157	29/03/2025	7455-0
DKO3327	P300072158	29/03/2025	7455-0
PVY4H13	P300072159	29/03/2025	7455-0
GDM2G99	P300072160	29/03/2025	7455-0
SHJ3G32	P300072161	29/03/2025	7455-0

GAR0H09	P300072162	29/03/2025	7455-0
DBN8G71	P300072163	29/03/2025	7455-0
CJL3097	P300072164	29/03/2025	7455-0
SJI3G40	P300072165	29/03/2025	7455-0
DQK7133	P300072166	29/03/2025	7455-0
EBC6E97	P300072167	29/03/2025	7455-0
DTJ4I74	P300072168	29/03/2025	7455-0
QQD1321	P300072169	29/03/2025	7455-0
EVZ6096	P300072170	29/03/2025	7463-0
FBC6G11	P300072171	29/03/2025	7463-0
CTJ5187	P300072172	29/03/2025	7463-0
CSX0190	P300072173	29/03/2025	7455-0
EDZ0931	P300072174	29/03/2025	7455-0
OGW8A40	P300072175	29/03/2025	7455-0
DYI3I34	P300072176	29/03/2025	7455-0
RTF7C91	P300072177	29/03/2025	7455-0
DQT3676	P300072178	29/03/2025	7455-0
OPQ1D75	P300072179	29/03/2025	7455-0
OXG6I20	P300072180	29/03/2025	7455-0
HNC9568	P300072181	29/03/2025	7455-0
QUM9193	P300072182	29/03/2025	7455-0
TDV4D52	P300072183	29/03/2025	7455-0
RKS2E77	P300072184	29/03/2025	7455-0
EJS3G39	P300072185	29/03/2025	7463-0
QNS9894	P300072186	29/03/2025	7455-0
HNY3662	P300072187	29/03/2025	7455-0
FSR4B23	P300072188	29/03/2025	7455-0
RTC9A31	P300072189	29/03/2025	7455-0
REL9I48	P300072190	29/03/2025	7455-0
KXH4796	P300072191	29/03/2025	7455-0
HHF5735	P300072192	29/03/2025	7455-0
SYX5C28	P300072193	29/03/2025	7455-0
RUZ4A98	P300072194	29/03/2025	7455-0

OWP8859	P300072195	29/03/2025	7455-0
EZS9051	P300072196	29/03/2025	7455-0
DKO3327	P300072197	29/03/2025	7455-0
PVD7A17	P300072198	29/03/2025	7455-0
PUV7270	P300072199	29/03/2025	7455-0
GFX4H43	P300072200	29/03/2025	7455-0
RFC4B67	P300072201	29/03/2025	7455-0
QQV0393	P300072202	29/03/2025	7463-0
EPQ4J26	P300072203	29/03/2025	7471-0
TIO6C77	P300072204	29/03/2025	7455-0
NQA2156	P300072205	29/03/2025	7455-0
QNF5101	P300072206	29/03/2025	7455-0
RKS2E77	P300072207	29/03/2025	7455-0
KMO3881	P300072208	29/03/2025	7455-0
FQJ0E57	P300072209	29/03/2025	7463-0
PWI7339	P300072259	30/03/2025	6050-3
QPR6C19	P300072260	30/03/2025	6050-3
AXD8775	P300072261	30/03/2025	5673-2
RJW1C99	P300072262	30/03/2025	6050-3
HJT0044	P300072263	30/03/2025	6050-3
DMG0568	P300072264	30/03/2025	6050-3
PTN1F07	P300072265	30/03/2025	7455-0
RNQ6I12	P300072266	30/03/2025	6050-3
MEU4C72	P300072267	30/03/2025	7455-0
PXY1A29	P300072268	30/03/2025	7455-0
HDS7I61	P300072269	30/03/2025	7455-0
GVY3D06	P300072270	30/03/2025	7455-0
ECQ0F93	P300072271	30/03/2025	7455-0
FHQ2G25	P300072272	30/03/2025	7455-0
FJR5F37	P300072273	30/03/2025	7455-0
DJV1E13	P300072274	30/03/2025	7455-0
FJI3C72	P300072275	30/03/2025	7455-0
AYY1997	P300072276	30/03/2025	7455-0

ESC7998	P300072277	30/03/2025	7455-0
RGB7I93	P300072278	30/03/2025	7455-0
FTC1C77	P300072279	30/03/2025	7455-0
QNQ5243	P300072280	30/03/2025	7455-0
EWW9H42	P300072281	30/03/2025	6050-3
DZX7853	P300072282	30/03/2025	7455-0
FMO0D25	P300072283	30/03/2025	7455-0
QUZ5H54	P300072284	30/03/2025	7455-0
GYS1399	P300072285	30/03/2025	7455-0
FVS9F53	P300072286	30/03/2025	7455-0
HJZ1A29	P300072287	30/03/2025	7463-0
EDT4278	P300072288	30/03/2025	7455-0
RFR2E85	P300072289	30/03/2025	7455-0
HNX0438	P300072290	30/03/2025	7455-0
AMA2271	P300072291	30/03/2025	7455-0
QPE1G75	P300072292	30/03/2025	7455-0
STF8B31	P300072293	30/03/2025	7455-0
EWT1C51	P300072294	30/03/2025	7455-0
QAE8J64	P300072295	30/03/2025	7455-0
RTM5I14	P300072296	30/03/2025	7455-0
BWG6842	P300072297	30/03/2025	7455-0
GYY6H08	P300072298	30/03/2025	7463-0
NPA3H23	P300072299	30/03/2025	7455-0
HKU1569	P300072300	30/03/2025	7455-0
RVF9F56	P300072301	30/03/2025	7455-0
HZE4741	P300072302	30/03/2025	7455-0
PUX3451	P300072303	30/03/2025	7455-0
EFC7255	P300072304	30/03/2025	7455-0
OQK5A43	P300072305	30/03/2025	7455-0
DKR2C76	P300072306	30/03/2025	7455-0
GWQ1136	P300072307	30/03/2025	7455-0
RUU2I07	P300072308	30/03/2025	7455-0
OWO9798	P300072309	30/03/2025	7455-0

CTJ5187	P300072310	30/03/2025	7455-0
ASA8G29	P300072311	30/03/2025	7455-0
MIU2H33	P300072312	30/03/2025	7455-0
OLU0175	P300072313	30/03/2025	7455-0
GIJ8E95	P300072314	30/03/2025	7463-0
RUE4H44	P300072315	30/03/2025	7463-0
STF8B31	P300072316	30/03/2025	7455-0
HJI0E66	P300072317	30/03/2025	7455-0
GDV8F18	P300072318	30/03/2025	7455-0
EQV6D67	P300072319	30/03/2025	7463-0
EYL5A25	P300072320	30/03/2025	7455-0
KWR4C69	P300072321	30/03/2025	7455-0
JHP7192	P300072322	30/03/2025	7455-0
QOI9I73	P300072323	30/03/2025	7455-0
QQC7J00	P300072324	30/03/2025	7455-0
DCQ2537	P300072325	30/03/2025	7455-0
JHP7192	P300072326	30/03/2025	7455-0
SYZ8H36	P300072327	30/03/2025	7455-0
EAB5490	P300072328	30/03/2025	7455-0
RTS8C23	P300072329	30/03/2025	7455-0
FXY6G23	P300072330	30/03/2025	7455-0
HKF2976	P300072331	30/03/2025	7463-0
FKR5I60	P300072332	30/03/2025	7455-0
EIF2688	P300072333	30/03/2025	7455-0
GOA7D73	P300072334	30/03/2025	7455-0
EXO8H70	P300072335	30/03/2025	7455-0
KNL8263	AG08748084	30/03/2025	7684-2
KNL8263	AG08748085	30/03/2025	5738-0
RFK6A94	AG08748088	30/03/2025	7684-2
SIA8D79	AG08748089	30/03/2025	7684-2
TCR7I69	AG08748090	30/03/2025	7684-2
TCR7I69	AG08748091	30/03/2025	6050-1
ECX2813	AG08748092	30/03/2025	7030-1

ECX2813	AG08748093	30/03/2025	5207-0
GCD9A58	AG08748094	30/03/2025	7048-1
GVI8211	AG08748262	30/03/2025	5452-1
HIL4722	AG08747033	30/03/2025	5738-0
HHF6318	AG08747037	30/03/2025	5568-0
HNG2165	AG08747038	30/03/2025	5568-0
HEX5733	AG08747753	30/03/2025	5525-0
ERN4D68	AG08747755	30/03/2025	5525-0
PZC5195	AG08746096	30/03/2025	5207-0
RTR6B91	AG08746097	30/03/2025	7684-2
FIN5A12	AG08746098	30/03/2025	7684-2
RNZ6J02	AG08746099	30/03/2025	7684-2
EFG9J91	AG08746100	30/03/2025	7684-2
EFI5D75	AG08748001	30/03/2025	7684-2
RTZ7J91	AG08748002	30/03/2025	7684-2
RFN8J78	AG08748003	30/03/2025	7684-2
HGY1307	AG08748004	30/03/2025	7684-2
OXI4B67	AG08748005	30/03/2025	5185-2
RUT7I21	AG08748006	30/03/2025	7030-1
RUT7I21	AG08748007	30/03/2025	7714-2

RUT7I21	AG08748008	30/03/2025	5207-0
DDK5172	AG08748009	30/03/2025	5185-1
JGH5A13	AG08748578	30/03/2025	5452-6
RTC8H54	AG08748579	30/03/2025	5541-7
HJT0425	AG08748580	30/03/2025	5568-0
PXC2B11	AG08748643	30/03/2025	5541-7
TCB0I54	AG08748644	30/03/2025	5380-0
EPR1F21	AG08748645	30/03/2025	5541-7
QPR4I59	AG08748646	30/03/2025	5550-0
OMH6F61	AG08748647	30/03/2025	5541-3
CZK6645	AG08748648	30/03/2025	5541-7
EUB0879	AG08748649	30/03/2025	5541-7
HLX7695	AG08748650	30/03/2025	5541-7

RVW2D21	AG08748651	30/03/2025	5541-7
DEZ5A38	AG08748652	30/03/2025	5541-7
RNF2I00	AG08748653	30/03/2025	5541-7
EVK5F17	P300072336	30/03/2025	7455-0
HII4E69	P300072337	30/03/2025	7455-0
BMP6F32	P300072338	30/03/2025	7463-0
KMO3881	P300072339	30/03/2025	7455-0
EKZ6E91	P300072340	30/03/2025	7455-0
TCC1H79	P300072341	30/03/2025	7455-0
TDU9C43	P300072342	30/03/2025	7463-0
EQF1E64	P300072343	30/03/2025	7463-0
HBJ4392	P300072344	30/03/2025	7455-0
PZY9C87	P300072345	30/03/2025	7455-0
STC5H46	P300072346	30/03/2025	7455-0
TCT8F08	P300072347	30/03/2025	7455-0
GEI5E64	P300072348	30/03/2025	7455-0
MIO1A34	P300072349	30/03/2025	7471-0
DQE3A39	P300072350	30/03/2025	7455-0
BBP9B57	P300072351	30/03/2025	7463-0
HJR4E98	P300072352	30/03/2025	7455-0
ABL7F95	P300072353	30/03/2025	7463-0
FZH1F87	P300072354	30/03/2025	7455-0
OME2D95	P300072355	30/03/2025	7455-0
AXR5D88	P300072356	30/03/2025	7455-0
QOF9722	P300072358	30/03/2025	7455-0
SIG1C24	P300072359	30/03/2025	7455-0
TCV4F48	P300072360	30/03/2025	7455-0
OQQ2689	P300072361	30/03/2025	7455-0
SWC7I83	P300072362	30/03/2025	7455-0
CBQ2719	P300072363	30/03/2025	7455-0
GJZ1C66	P300072364	30/03/2025	7455-0
SVW4H17	P300072365	30/03/2025	7455-0
SHC7G92	P300072366	30/03/2025	7455-0

PVO3H62	P300072367	30/03/2025	7455-0
EKZ6E91	P300072368	30/03/2025	7455-0
HHY3704	P300072369	30/03/2025	7455-0
GDV8F18	P300072370	30/03/2025	7455-0
GQW8A08	P300072371	30/03/2025	7455-0
FOC9758	P300072372	30/03/2025	7455-0
GWU4284	P300072373	30/03/2025	7455-0
FTD2G29	P300072374	30/03/2025	7455-0
GNX3956	P300072375	30/03/2025	7455-0
CWI2A85	P300072376	30/03/2025	7455-0
DIS1E71	P300072378	30/03/2025	7455-0
HER5078	P300072379	30/03/2025	7455-0
SSO3J33	P300072380	30/03/2025	7455-0
RFQ5I95	P300072381	30/03/2025	7455-0
ETF6430	P300072382	30/03/2025	7463-0
SIB7F09	AG08748010	31/03/2025	7684-2
CHI0802	AG08748013	31/03/2025	5185-1
CHI0802	AG08748014	31/03/2025	7315-0
CHI0802	AG08748015	31/03/2025	5185-2
FFB0F41	AG08748017	31/03/2025	7048-1
FFB0F41	AG08748018	31/03/2025	5835-0
FFB0F41	AG08748019	31/03/2025	5207-0
FFB0F41	AG08748020	31/03/2025	5215-2
FFB0F41	AG08748501	31/03/2025	7684-2
FFB0F41	AG08748502	31/03/2025	5266-3
FFB0F41	AG08748504	31/03/2025	5738-0
FFB0F41	AG08748505	31/03/2025	6050-2
FFB0F41	AG08748506	31/03/2025	6050-2
SIV6C75	AG08748509	31/03/2025	5720-0
HNJ9014	AG08746508	31/03/2025	7684-2
PXM6946	AG08746509	31/03/2025	6050-2
QOT6803	AG08746510	31/03/2025	7684-2
SBJ3E70	AG08746511	31/03/2025	7684-2

DZS4027	AG08746512	31/03/2025	7684-2
RTW8G03	AG08746513	31/03/2025	7684-2
RVP8I94	AG08746515	31/03/2025	7684-2
HII4477	AG08746516	31/03/2025	7684-2
OWY9667	AG08746518	31/03/2025	7684-2

PYC4142	AG08746519	31/03/2025	7684-2
OQN6764	AG08746520	31/03/2025	7684-2
RTP3J01	AG08748184	31/03/2025	5541-1
QWR1C23	AG08748185	31/03/2025	6122-0
OPZ5375	AG08747412	31/03/2025	5185-1
HGD0101	AG08747413	31/03/2025	5185-1
RNU2H51	AG08747414	31/03/2025	5185-1
SIA5B46	AG08748522	31/03/2025	7684-2
RUS9G37	AG08748186	31/03/2025	6122-0
HGY1F45	AG08748523	31/03/2025	7684-2
PVT1853	AG08748524	31/03/2025	7684-2
DMS8G33	AG08747415	31/03/2025	7633-1
NMS9J55	AG08748525	31/03/2025	7684-2
RMX3A60	AG08748187	31/03/2025	5550-0
PUA5325	AG08747416	31/03/2025	7633-1
PUD5D67	AG08748526	31/03/2025	7684-2
RMD3F46	AG08748188	31/03/2025	6122-0
QXS8I67	AG08748527	31/03/2025	7684-2
QXH4A23	AG08748533	31/03/2025	7684-2
HHF6638	AG08748189	31/03/2025	6122-0
DKX9638	AG08748190	31/03/2025	6122-0
HJT3019	AG08748191	31/03/2025	5380-0
RNN9F63	AG08748192	31/03/2025	5550-0
QUI7A79	AG08747417	31/03/2025	7633-1
HAV8563	AG08747418	31/03/2025	5185-1
FEQ4227	AG08747419	31/03/2025	5185-1
BKL8C32	AG08748193	31/03/2025	5550-0
PVM3C63	AG08748196	31/03/2025	5452-6

RUJ3H00	AG08748197	31/03/2025	5452-6
PUY4298	AG08748538	31/03/2025	5673-1
BMW3E92	AG08748198	31/03/2025	5843-3
JVM9847	AG08748199	31/03/2025	5452-6
QFD6949	AG08747862	31/03/2025	5541-2
SUD4D41	AG08747864	31/03/2025	5541-2
HKS5497	AG08747865	31/03/2025	5541-2
ENP6767	AG08748072	31/03/2025	6041-2
JMS8B83	AG08748263	31/03/2025	5460-0
OLQ1E81	AG08747867	31/03/2025	5738-0
FKV9A89	AG08746539	31/03/2025	5665-0
RVK3A38	AG08746540	31/03/2025	5185-1
COR4J21	AG08748321	31/03/2025	7633-1
RUT7F49	AG08747826	31/03/2025	5541-2
QXI4581	AG08747827	31/03/2025	5541-2
OQR1892	AG08747829	31/03/2025	5541-2
OPT5946	AG08747830	31/03/2025	5541-2
GDJ2C34	AG08747835	31/03/2025	5541-2
QPE1H41	AG08747836	31/03/2025	5541-2
QNZ1B72	AG08747838	31/03/2025	5541-2
PUU1I35	AG08747839	31/03/2025	5541-2
RMJ2I02	AG08747324	31/03/2025	5541-7
SYC6J09	AG08747326	31/03/2025	5550-0
CGH6989	AG08745208	31/03/2025	5185-2
TDN7C20	AG08744982	31/03/2025	5541-4
JER1A03	AG08748660	31/03/2025	6122-0
HES6819	AG08748721	31/03/2025	6122-0
GZB1897	AG08748722	31/03/2025	6122-0
PWL7288	AG08748723	31/03/2025	6122-0
QNA9A04	AG08748724	31/03/2025	5185-1
QNL9J00	AG08748726	31/03/2025	5185-1
SYO2B28	AG08748727	31/03/2025	7714-2
ENO6130	AG08748322	31/03/2025	5550-0

GEG9219	AG08748728	31/03/2025	6122-0
LSF2G31	AG08748323	31/03/2025	5550-0
FXV2H17	AG08748729	31/03/2025	6122-0
PZF1075	AG08748730	31/03/2025	6122-0
MSG0H38	AG08748731	31/03/2025	5185-1
HFU2D14	AG08748732	31/03/2025	5185-1
CXP5E88	AG08748733	31/03/2025	6122-0
QPN2G22	AG08748734	31/03/2025	6122-0
HCH3796	AG08748735	31/03/2025	6122-0
KZL7G53	AG08748736	31/03/2025	6122-0
RTO6G91	AG08748737	31/03/2025	6122-0
FUH1467	AG08748738	31/03/2025	6122-0
RFP0E09	AG08748739	31/03/2025	6122-0
NDS7869	AG08748740	31/03/2025	5185-1
HHD7J52	AG08748761	31/03/2025	7714-2
JAN4D57	AG08748762	31/03/2025	7714-2
GXF8816	AG08748763	31/03/2025	6122-0
AHG7671	AG08746840	31/03/2025	5185-1
RMT0B52	AG08748764	31/03/2025	5452-1
RMT0B52	AG08748765	31/03/2025	7293-0
RTU1A69	AG08748766	31/03/2025	5568-0
RTU1A69	AG08748767	31/03/2025	7293-0
PZL8E35	AG08748770	31/03/2025	6122-0
QUM9B19	AG08748771	31/03/2025	6122-0
QXX2G68	AG08748772	31/03/2025	6122-0

DFS7C42	AG08748773	31/03/2025	6122-0
SYS4D00	AG08748774	31/03/2025	6122-0
RTM6B36	AG08748775	31/03/2025	5380-0
RTM6B36	AG08748776	31/03/2025	7293-0
CSW1734	AG08748778	31/03/2025	5541-7
OWS1D20	AG08748779	31/03/2025	5550-0
RFW7J68	AG08748780	31/03/2025	5541-7
RME4D98	AG08749001	31/03/2025	5541-7

SYS3H36	AG08749002	31/03/2025	6122-0
PYS7465	AG08749003	31/03/2025	7625-1
PYS7465	AG08749004	31/03/2025	7293-0
QNP3895	AG08749005	31/03/2025	5541-7
RVO5J92	AG08749006	31/03/2025	6122-0
TCV1C34	AG08749007	31/03/2025	5541-7
SHU6J02	AG08749009	31/03/2025	5452-6
SYR2I51	AG08749010	31/03/2025	5452-6
RNN9F63	AG08749011	31/03/2025	7293-0
HDF1238	AG08749012	31/03/2025	5452-6
FPB2224	AG08749013	31/03/2025	5550-0
ERR3529	AG08749015	31/03/2025	5525-0
ERR3529	AG08749016	31/03/2025	7293-0
GRK3J80	AG08749017	31/03/2025	5541-7
QPC6C66	AG08749018	31/03/2025	5541-7
QOK6652	AG08749020	31/03/2025	5550-0
SEQ4E42	AG08749061	31/03/2025	5525-0
CBH6121	AG08749063	31/03/2025	5525-0
DUJ6C61	AG08749064	31/03/2025	5525-0
HDF1955	AG08747169	01/04/2025	5541-4
QUO9B99	AG08748542	01/04/2025	7633-1
HAV8563	AG08748543	01/04/2025	5185-1
DHV1508	AG08745209	01/04/2025	5185-2
ETZ4075	AG08747170	01/04/2025	7633-1
FRE6J82	AG08745210	01/04/2025	7633-1
OPN9535	AG08747171	01/04/2025	5541-4
PVD2001	AG08746574	01/04/2025	5452-6
OQO0127	AG08748544	01/04/2025	7633-1
NYC7170	AG08744983	01/04/2025	5541-4
GXF6J80	AG08748663	01/04/2025	5541-2
EVH9F68	AG08748664	01/04/2025	5541-2
HES3489	AG08748545	01/04/2025	5185-1
TDL0C87	AG08748665	01/04/2025	5541-2

SHW4B44	AG08748666	01/04/2025	5541-2
PUS3237	AG08748667	01/04/2025	5541-2
QFD6949	AG08748668	01/04/2025	5541-2
FKO7J83	AG08744984	01/04/2025	5541-4
OQR0B35	AG08748670	01/04/2025	5541-2
HOB8201	AG08748671	01/04/2025	5541-2
SHL2J96	AG08748672	01/04/2025	5541-2
TCJ5D07	AG08748547	01/04/2025	7633-2
QNZ3J37	AG08748548	01/04/2025	7633-1
FPI8B36	AG08748673	01/04/2025	5541-2
QMQ3F12	AG08748674	01/04/2025	5541-2
QNW8598	AG08748675	01/04/2025	5541-2
GGN1B63	AG08748677	01/04/2025	5541-2
HOB9740	AG08748678	01/04/2025	5541-2
HJT4017	AG08748073	01/04/2025	5452-5
GXH4I33	AG08748679	01/04/2025	5541-2
KXI3D51	AG08748680	01/04/2025	5541-2
KXI9J53	AG08748701	01/04/2025	5541-2
EDT1861	AG08747907	01/04/2025	6530-0
RUN9H84	AG08746612	01/04/2025	6394-1
RUN9H84	AG08745775	01/04/2025	6122-0
DDM2766	AG08748604	01/04/2025	6122-0
GEE4H59	AG08747734	01/04/2025	5819-6
GEE4H59	AG08747735	01/04/2025	5843-4
PZC5195	AG08745820	01/04/2025	5207-0
GYP7046	AG08745776	01/04/2025	5800-0
HEN8B58	AG08747261	01/04/2025	5207-0
EME1J50	AG08747868	01/04/2025	7633-2
OPZ8777	AG08747869	01/04/2025	6050-2
OQL2C06	AG08747870	01/04/2025	7633-2
TCF2J02	AG08747872	01/04/2025	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22 de abril de 2025 - Total de registros: 1302

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D3C5435E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -** Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4230.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ART2F95	N800008386	17/04/2025	5002-0
SEU8B90	N800008387	17/04/2025	5002-0
RTE4C35	N800008388	17/04/2025	5002-0
FJN4H50	N800008389	17/04/2025	5002-0
DAR6D82	N800008390	17/04/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008391	17/04/2025	5002-0
EFY7H64	N800008393	17/04/2025	5002-0
ERM5307	N800008395	17/04/2025	5002-0
AOV9351	N800008396	17/04/2025	5002-0
RGC8C33	N800008397	17/04/2025	5002-0
PPP7E46	N800008398	17/04/2025	5002-0
QUV3913	N800008399	17/04/2025	5002-0
ETX7C72	N800008401	17/04/2025	5002-0
QOA0369	N800008402	17/04/2025	5002-0
JVE9781	N800008403	17/04/2025	5002-0
TCI8F50	N800008404	17/04/2025	5002-0
OPZ8552	N800008405	17/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800008406	17/04/2025	5002-0
BBR0H66	N800008407	17/04/2025	5002-0
AZW8J35	N800008408	17/04/2025	5002-0
DKU8F29	N800008409	17/04/2025	5002-0
QUF8D11	N800008410	17/04/2025	5002-0
MGU4B89	N800008411	17/04/2025	5002-0
DNQ8907	N800008412	17/04/2025	5002-0
SIA1F92	N800008413	17/04/2025	5002-0
QQR7432	N800008414	17/04/2025	5002-0
PAT2D08	N800008415	17/04/2025	5002-0
OXG5454	N800008416	17/04/2025	5002-0
LOP8760	N800008418	17/04/2025	5002-0
RFY3F60	N800008419	17/04/2025	5002-0
HBN5021	N800008420	17/04/2025	5002-0
EWT6D75	N800008421	17/04/2025	5002-0
HNM4498	N800008422	17/04/2025	5002-0
RVQ6A04	N800008423	17/04/2025	5002-0
SCE4G75	N800008424	17/04/2025	5002-0
QQN4878	N800008425	17/04/2025	5002-0
SHW9C62	N800008426	17/04/2025	5002-0
ABW3F52	N800008427	17/04/2025	5002-0
SHV6G08	N800008428	17/04/2025	5002-0
RUA6F67	N800008429	17/04/2025	5002-0
RNN8J51	N800008432	17/04/2025	5002-0
HIV6D27	N800008433	17/04/2025	5002-0
FOE6B07	N800008434	17/04/2025	5002-0
RVN2H76	N800008435	17/04/2025	5002-0
PYV3F40	N800008436	17/04/2025	5002-0
RVX1E97	N800008437	17/04/2025	5002-0
HNM4498	N800008438	17/04/2025	5002-0
RVM9G56	N800008439	17/04/2025	5002-0
GWF8511	N800008440	17/04/2025	5002-0
QUV3913	N800008441	17/04/2025	5002-0
SII4J19	N800008442	17/04/2025	5002-0
PXI5H97	N800008443	17/04/2025	5002-0
SII4J19	N800008444	17/04/2025	5002-0
PUC1219	N800008445	17/04/2025	5002-0
EKM7J86	N800008446	17/04/2025	5002-0
QXZ7J19	N800008447	17/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800008448	17/04/2025	5002-0
QRI9G02	N800008449	17/04/2025	5002-0
GTO7B69	N800008450	17/04/2025	5002-0
RMU8I97	N800008451	17/04/2025	5002-0
DNO9C80	N800008452	17/04/2025	5002-0
QPX5683	N800008453	17/04/2025	5002-0
RFU6F55	N800008454	17/04/2025	5002-0
FQU5I45	N800008455	17/04/2025	5002-0
SSU1D45	N800008456	17/04/2025	5002-0
OPS1G60	N800008459	17/04/2025	5002-0
OPS1G60	N800008460	17/04/2025	5002-0
RVN2H76	N800008461	17/04/2025	5002-0
PWS2J30	N800008462	17/04/2025	5002-0
RNV1A78	N800008464	17/04/2025	5002-0
QJR4555	N800008466	17/04/2025	5002-0
BTR7438	N800008468	17/04/2025	5002-0

SSU1D45	N800008469	17/04/2025	5002-0
PVF8531	N800008470	17/04/2025	5002-0
PVH3H79	N800008471	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008472	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008473	17/04/2025	5002-0
RMH9E87	N800008475	17/04/2025	5002-0
SSY0B84	N800008476	17/04/2025	5002-0
SSY0B84	N800008477	17/04/2025	5002-0
SIK2D04	N800008478	17/04/2025	5002-0
FGT5E77	N800008479	17/04/2025	5002-0
SDE0E75	N800008481	17/04/2025	5002-0
OQQ2695	N800008482	17/04/2025	5002-0
QWR6805	N800008483	17/04/2025	5002-0
OQE8161	N800008485	17/04/2025	5002-0
TCL1C00	N800008486	17/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800008487	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008488	17/04/2025	5002-0
RMG7J81	N800008489	17/04/2025	5002-0
PRV2J02	N800008490	17/04/2025	5002-0
FEH0182	N800008491	17/04/2025	5002-0
FPC0A65	N800008492	17/04/2025	5002-0
EPI1881	N800008493	17/04/2025	5002-0
RTI7D69	N800008494	17/04/2025	5002-0
TCL1C00	N800008495	17/04/2025	5002-0
FWG1F09	N800008496	17/04/2025	5002-0
PXO0411	N800008497	17/04/2025	5002-0
DXW3A54	N800008498	17/04/2025	5002-0
RMM8H39	N800008500	17/04/2025	5002-0
HNY2232	N800008501	17/04/2025	5002-0
FSM2195	N800008502	17/04/2025	5002-0
RTP7G95	N800008503	17/04/2025	5002-0
ENS3B73	N800008504	17/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800008505	17/04/2025	5002-0
ENX2H27	N800008506	17/04/2025	5002-0
SCX0J53	N800008507	17/04/2025	5002-0
FHG8B27	N800008509	17/04/2025	5002-0
KZL7D94	N800008511	17/04/2025	5002-0
QCP1D83	N800008513	17/04/2025	5002-0
OPF3792	N800008514	17/04/2025	5002-0
DIA3J52	N800008515	17/04/2025	5002-0
SIN1A39	N800008516	17/04/2025	5002-0
SYD2D62	N800008517	17/04/2025	5002-0
EPB1C11	N800008518	17/04/2025	5002-0
RMF0D77	N800008519	17/04/2025	5002-0
RBT7C29	N800008520	17/04/2025	5002-0
EJY8G62	N800008521	17/04/2025	5002-0
SSX5J39	N800008522	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008523	17/04/2025	5002-0
OLE5E16	N800008524	17/04/2025	5002-0
JHZ9J07	N800008525	17/04/2025	5002-0
RFX0I76	N800008528	17/04/2025	5002-0
CTO2121	N800008529	17/04/2025	5002-0
OQP4647	N800008530	17/04/2025	5002-0
GEB7577	N800008531	17/04/2025	5002-0
RFW5E72	N800008532	17/04/2025	5002-0
HBN4F82	N800008533	17/04/2025	5002-0
RVC1I42	N800008534	17/04/2025	5002-0
STB7I96	N800008535	17/04/2025	5002-0
SHT6J77	N800008536	17/04/2025	5002-0
RNZ7I93	N800008537	17/04/2025	5002-0
SHP9I47	N800008538	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008539	17/04/2025	5002-0
RMM6C80	N800008540	17/04/2025	5002-0
PYV8563	N800008541	17/04/2025	5002-0
SUP7E60	N800008542	17/04/2025	5002-0
OPU1926	N800008543	17/04/2025	5002-0
HJI0245	N800008544	17/04/2025	5002-0
PZW4B62	N800008547	17/04/2025	5002-0
SHB0H10	N800008548	17/04/2025	5002-0
LEG9I34	N800008549	17/04/2025	5002-0
OWL5345	N800008550	17/04/2025	5002-0
RNX5H45	N800008551	17/04/2025	5002-0
SHG8A67	N800008552	17/04/2025	5002-0
LPT1G79	N800008553	17/04/2025	5002-0
PVA2573	N800008555	17/04/2025	5002-0
DUR9197	N800008557	17/04/2025	5002-0
EDD4I26	N800008559	17/04/2025	5002-0
STQ8H47	N800008561	17/04/2025	5002-0
QWT5255	N800008562	17/04/2025	5002-0
STQ8H47	N800008563	17/04/2025	5002-0
RNI7C01	N800008564	17/04/2025	5002-0
RNA1A31	N800008565	17/04/2025	5002-0
FTE8J74	N800008566	17/04/2025	5002-0
QOK5136	N800008567	17/04/2025	5002-0
RMQ9D17	N800008568	17/04/2025	5002-0
RMQ9D17	N800008569	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008571	17/04/2025	5002-0
TJN9A61	N800008572	17/04/2025	5002-0
BVE7B62	N800008573	17/04/2025	5002-0

HER5078	N800008574	17/04/2025	5002-0
QWT8791	N800008576	17/04/2025	5002-0
PXI5H97	N800008577	17/04/2025	5002-0
QUZ5F55	N800008579	17/04/2025	5002-0
FWT0H44	N800008580	17/04/2025	5002-0
PLL9C08	N800008581	17/04/2025	5002-0
HGV8G72	N800008582	17/04/2025	5002-0
TAN6E71	N800008583	17/04/2025	5002-0
FCI7F45	N800008584	17/04/2025	5002-0
FME0554	N800008585	17/04/2025	5002-0
RTG1I94	N800008586	17/04/2025	5002-0
TCF3E18	N800008587	17/04/2025	5002-0
PUC0120	N800008588	17/04/2025	5002-0
HJA2311	N800008589	17/04/2025	5002-0
ERK9E84	N800008590	17/04/2025	5002-0
BEB5G03	N800008591	17/04/2025	5002-0
RTV8C38	N800008592	17/04/2025	5002-0
RTG1I94	N800008594	17/04/2025	5002-0
RTD9D05	N800008595	17/04/2025	5002-0
PVK8E73	N800008596	17/04/2025	5002-0
GJG1262	N800008597	17/04/2025	5002-0
EFR4A22	N800008598	17/04/2025	5002-0
RND6E45	N800008599	17/04/2025	5002-0
FCU5E82	N800008600	17/04/2025	5002-0
FOP6D46	N800008602	17/04/2025	5002-0
QXZ7J19	N800008603	17/04/2025	5002-0
CWQ9C66	N800008604	17/04/2025	5002-0
SJI0J07	N800008605	17/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800008606	17/04/2025	5002-0
PUB0F05	N800008607	17/04/2025	5002-0
QLL8972	N800008608	17/04/2025	5002-0
PVE5F35	N800008609	17/04/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008610	17/04/2025	5002-0
FGT5E77	N800008611	17/04/2025	5002-0
FVG9H23	N800008612	17/04/2025	5002-0
QPZ6D43	N800008613	17/04/2025	5002-0
SYM1D81	N800008614	17/04/2025	5002-0
ENW8031	N800008615	17/04/2025	5002-0
NOQ6287	N800008617	17/04/2025	5002-0
RVX1I56	N800008618	17/04/2025	5002-0
RHM5G76	N800008619	17/04/2025	5002-0
EYS2G16	N800008621	17/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800008622	17/04/2025	5002-0
RVA5H70	N800008623	17/04/2025	5002-0
RMN4D37	N800008624	17/04/2025	5002-0
SJI0J07	N800008625	17/04/2025	5002-0
SHN9A40	N800008626	17/04/2025	5002-0
SJF6F73	N800008627	17/04/2025	5002-0
QQH4352	N800008630	17/04/2025	5002-0
RVV2J51	N800008631	17/04/2025	5002-0
RUV5D55	N800008632	17/04/2025	5002-0
SEB4I52	N800008633	17/04/2025	5002-0
QWV7G19	N800008634	17/04/2025	5002-0
QMW1224	N800008635	17/04/2025	5002-0
OMH4J85	N800008636	17/04/2025	5002-0
FEG7992	N800008637	17/04/2025	5002-0
PUH0895	N800008638	17/04/2025	5002-0
RMZ1G60	N800008639	17/04/2025	5002-0
QOS8B98	N800008640	17/04/2025	5002-0
BRQ9G49	N800008641	17/04/2025	5002-0
QQN4878	N800008642	17/04/2025	5002-0
RFB4B42	N800008643	17/04/2025	5002-0
FCB2E01	N800008644	17/04/2025	5002-0
QPK5903	N800008645	17/04/2025	5002-0
RMG6F04	N800008647	17/04/2025	5002-0
SHX2H86	N800008648	17/04/2025	5002-0
RKF5B88	N800008649	17/04/2025	5002-0
SYR4B04	N800008650	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008652	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008653	17/04/2025	5002-0
SIC1F44	N800008654	17/04/2025	5002-0
SGN2I77	N800008655	17/04/2025	5002-0
SHP9I47	N800008656	17/04/2025	5002-0
GBK6G32	N800008657	17/04/2025	5002-0
EWJ3518	N800008658	17/04/2025	5002-0
EPC3F03	N800008659	17/04/2025	5002-0
RTP9G87	N800008660	17/04/2025	5002-0
PLD3A08	N800008662	17/04/2025	5002-0
HIQ0621	N800008664	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008665	17/04/2025	5002-0
PVT8E01	N800008666	17/04/2025	5002-0
PVC6E18	N800008667	17/04/2025	5002-0
PUB0F05	N800008668	17/04/2025	5002-0
SHK6F94	N800008669	17/04/2025	5002-0
FPA2C39	N800008670	17/04/2025	5002-0
PMV0G06	N800008671	17/04/2025	5002-0
EOF4H27	N800008674	17/04/2025	5002-0
HKV2208	N800008675	17/04/2025	5002-0
CQU9C74	N800008676	17/04/2025	5002-0

PUO0888	N800008677	17/04/2025	5002-0
PZD4079	N800008678	17/04/2025	5002-0
FOE6B07	N800008679	17/04/2025	5002-0
FME3A54	N800008680	17/04/2025	5002-0
FME3A54	N800008681	17/04/2025	5002-0
HEH0018	N800008682	17/04/2025	5002-0
SYV4E53	N800008683	17/04/2025	5002-0
SYV4E53	N800008684	17/04/2025	5002-0
EDA7730	N800008685	17/04/2025	5002-0
SYM4I87	N800008686	17/04/2025	5002-0
HER5078	N800008687	17/04/2025	5002-0
HDB0H26	N800008688	17/04/2025	5002-0
RTY6D06	N800008689	17/04/2025	5002-0
RNS6D78	N800008691	17/04/2025	5002-0
PVK8E73	N800008693	17/04/2025	5002-0
QPS7F86	N800008694	17/04/2025	5002-0
NTD6602	N800008695	17/04/2025	5002-0
GBF4B82	N800008696	17/04/2025	5002-0
SIH8G10	N800008697	17/04/2025	5002-0
MCP2H65	N800008698	17/04/2025	5002-0
PZY0I09	N800008699	17/04/2025	5002-0
TJN9A61	N800008700	17/04/2025	5002-0
QNW9H51	N800008701	17/04/2025	5002-0
HJF6G09	N800008702	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008703	17/04/2025	5002-0
LEG9I34	N800008704	17/04/2025	5002-0
PUO0888	N800008705	17/04/2025	5002-0
RTL9E93	N800008706	17/04/2025	5002-0
QUM5663	N800008707	17/04/2025	5002-0
ORC1C64	N800008708	17/04/2025	5002-0
QOQ0531	N800008709	17/04/2025	5002-0
HBN4831	N800008710	17/04/2025	5002-0
HGY1596	N800008711	17/04/2025	5002-0
PZI7993	N800008712	17/04/2025	5002-0
RFB4B42	N800008713	17/04/2025	5002-0
RFD1B55	N800008714	17/04/2025	5002-0
PZM3233	N800008715	17/04/2025	5002-0
OQL4C75	N800008716	17/04/2025	5002-0
RTZ9E30	N800008717	17/04/2025	5002-0
MRA1776	N800008718	17/04/2025	5002-0
SIU6F03	N800008719	17/04/2025	5002-0
PWW5931	N800008720	17/04/2025	5002-0
SHR0B77	N800008721	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008722	17/04/2025	5002-0
HHK7353	N800008723	17/04/2025	5002-0
FUJ4J81	N800008724	17/04/2025	5002-0
SFZ8G30	N800008725	17/04/2025	5002-0
SFK4C48	N800008726	17/04/2025	5002-0
SJA6I65	N800008727	17/04/2025	5002-0
SYT2D13	N800008728	17/04/2025	5002-0
GMF6972	N800008729	17/04/2025	5002-0
FRX6H93	N800008730	17/04/2025	5002-0
RGB7I93	N800008731	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008733	17/04/2025	5002-0
DRT2I89	N800008734	17/04/2025	5002-0
RNR8I51	N800008735	17/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800008736	17/04/2025	5002-0
RTR9D57	N800008737	17/04/2025	5002-0
GEG1B86	N800008738	17/04/2025	5002-0
SHM4C01	N800008739	17/04/2025	5002-0
QMW1391	N800008740	17/04/2025	5002-0
RVV2J60	N800008741	17/04/2025	5002-0
EIA6772	N800008742	17/04/2025	5002-0
RFP0B77	N800008743	17/04/2025	5002-0
RBH9F28	N800008744	17/04/2025	5002-0
OWO0435	N800008745	17/04/2025	5002-0
RUR5H06	N800008747	17/04/2025	5002-0
TCF8H89	N800008748	17/04/2025	5002-0
CQU9C74	N800008749	17/04/2025	5002-0
RGA9F63	N800008750	17/04/2025	5002-0
CRH2B82	N800008751	17/04/2025	5002-0
RUW7C77	N800008752	17/04/2025	5002-0
EYZ8C21	N800008753	17/04/2025	5002-0
AZW8J35	N800008754	17/04/2025	5002-0
STW3B74	N800008755	17/04/2025	5002-0
QAR9F71	N800008756	17/04/2025	5002-0
STI0A38	N800008757	17/04/2025	5002-0
PUC1219	N800008760	17/04/2025	5002-0
HNX3808	N800008761	17/04/2025	5002-0
OWQ4896	N800008763	17/04/2025	5002-0
RUS3J50	N800008764	17/04/2025	5002-0
AXY2G46	N800008765	17/04/2025	5002-0
TCI8F50	N800008766	17/04/2025	5002-0
PUW0I12	N800008767	17/04/2025	5002-0
PLD3A08	N800008768	17/04/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 22 de abril de 2025 - Total de registros: 335

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C833D705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 DISPENSA N° 020/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 DISPENSA N° 020/2025
Às 09:00 (nove horas) do dia 15 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniramse os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 020/2025, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA, PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVBC) PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA**,vale ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

Item	*Unidade/quantidade*	*Descrição*	*Fornecedor 1 Eduardo Robson Martins Ltda*	*Fornecedor 2 Seculus Construtora Ltda*	*Fornecedor 3- Matheus Contato de Menezes*	*Menor Valor Total*
01	Und/01	29406-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	R$5.000,00	R$ 7.600,00	R$ 7.350,00	R$5.000,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via E-mail conforme edital de convocação. Obs. Obtivemos uma proposta via e-mail. Da empresa ELILION ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 33.103.439/0001-07 no valor de R$ 3.525,00(tres mil e quinhentos e vinte e cinco reais) e da empresa : CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO CNPJ Nº28.902.206/0001-26 COM PROPOSTA no valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) anexadas ao processo. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a **Empresa:** CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO CNPJ Nº28.902.206/0001-26 COM PROPOSTA no valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) **sagrou se vencedora do item com** atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **A** CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO CNPJ Nº28.902.206/0001-26 **QUE sagrou se vencedora do item:** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 020/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar em sua proposta o menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 15 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:84DEB9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa

postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TDD4J40	AG02825113	01/04/2025	5568-0
TCV3J96	AG02825116	02/04/2025	7625-2
EIT5E54	AG02826522	02/04/2025	6530-0
RTQ0C11	AG02826525	02/04/2025	5541-1
GRK7770	AG02826529	02/04/2025	6530-0
ANA5309	AG02826532	02/04/2025	6530-0
DIG0125	AG02826533	03/04/2025	5622-2
HDH7578	AG02825893	03/04/2025	5576-0
EGC5A33	AG02826534	03/04/2025	5622-2
HEE8G62	AG02826535	03/04/2025	5622-2
FQL5F52	AG02825894	03/04/2025	5487-0
EWH6J11	AG02826536	03/04/2025	5410-0
GUW9B09	AG02826539	04/04/2025	5452-2
HHD1010	AG02826541	04/04/2025	6530-0
RFK7J14	AG02826540	04/04/2025	5550-0
PWZ7G10	AG02826538	04/04/2025	5452-6
PUR8422	AG02826537	04/04/2025	6050-1
RMW5E63	AG02825119	04/04/2025	5568-0
EWE3J26	AG02825118	04/04/2025	7048-1
RTH5H59	AG02825117	04/04/2025	7625-2
HFS4230	AG02825897	05/04/2025	5487-0
FPO2H20	AG02825900	05/04/2025	6050-2
GZN2332	AG02825898	05/04/2025	6530-0
GWD1827	AG02825896	05/04/2025	5487-0
LPL5B28	AG02826544	05/04/2025	6530-0
DKZ1033	AG02826543	05/04/2025	5185-1
DZZ9214	AG02825120	05/04/2025	5509-0
GUZ6534	AG02826545	06/04/2025	5185-1
SYJ6C72	AG02825903	06/04/2025	5487-0
FFZ7216	AG02825904	06/04/2025	6530-0
KGC0008	AG02825905	06/04/2025	6270-0
OQJ2106	AG02825907	07/04/2025	7633-2
HGY5218	AG02825908	07/04/2025	5487-0
OPU5634	AG02825909	07/04/2025	5452-2
EQL1E96	AG02825121	07/04/2025	5487-0
BRK3866	AG02825906	07/04/2025	5568-0
PYW4820	AG02824184	07/04/2025	5568-0
GYI2677	AG02825122	07/04/2025	5452-2
GMU5860	AG02824185	07/04/2025	5568-0
PZY7H93	AG02825123	08/04/2025	5622-2
TCR9D45	AG02825124	08/04/2025	5568-0
SUJ4C67	AG02825125	08/04/2025	5568-0
EYR3B14	AG02825126	08/04/2025	5568-0
RMI4I09	AG02824186	08/04/2025	5541-1
CBZ3466	AG02825911	08/04/2025	5738-0
LMZ7D12	AG02825127	09/04/2025	5487-0
TDU9F96	AG02824187	09/04/2025	5568-0
FTM4H66	AG02825129	09/04/2025	5487-0
CTB3C03	AG02824188	10/04/2025	5568-0
FSS9G94	AG02825128	10/04/2025	6068-1
HFL3D39	AG02825131	11/04/2025	5568-0
GXR8010	AG02824189	11/04/2025	7625-2
TCF1B93	AG02824190	11/04/2025	5568-0
GZB1392	AG02825132	11/04/2025	5568-0
TCB6I03	AG02824191	11/04/2025	5541-4
DUA7F45	AG02825133	11/04/2025	5452-2
HAV8489	AG02826230	11/04/2025	6530-0
SHF1C15	AG02826231	11/04/2025	5215-2
HEZ1322	AG02826234	13/04/2025	5452-1
GXR3308	AG02826235	13/04/2025	5452-1
BYI5E11	AG02825134	13/04/2025	5487-0
FNH0G62	AG02826238	14/04/2025	7366-2
QWX4B17	AG02826547	14/04/2025	5568-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04B85298

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HES2807	AG02825998	29/01/2025	5541-3
PWQ2628	AG02826001	30/01/2025	5452-6
GVG9C86	AG02826003	30/01/2025	5460-0
QOL2D82	AG02826002	30/01/2025	5541-4
RJK0F88	AG02826005	31/01/2025	7366-2
EAD2834	AG02826006	31/01/2025	5452-6
HDI0381	AG02826007	31/01/2025	5452-6
GFT9H11	AG02825813	31/01/2025	5541-3
GEM6I81	AG02825814	31/01/2025	7366-2
GRR6F67	AG02826011	01/02/2025	5452-5
HFF8E94	AG02825816	01/02/2025	6530-0
NDB3043	AG02826116	01/02/2025	5452-5
EDR6B23	AG02826115	01/02/2025	5452-5
GQN0G83	AG02826113	01/02/2025	5452-5
NKX9J18	AG02826012	01/02/2025	5452-5
HFA3G15	AG02826010	01/02/2025	5452-1
RTU0J41	AG02826009	01/02/2025	5452-1
DKG6406	AG02826119	02/02/2025	5185-1
GVO4B18	AG02826120	02/02/2025	5452-5
HEU5388	AG02826118	02/02/2025	5185-1
BRH0A88	AG02825819	02/02/2025	5452-5
OPP6E63	AG02825818	02/02/2025	7030-1
GLX6006	AG02825820	02/02/2025	5452-5
SIE7C89	AG02825822	03/02/2025	7030-1
GRM3503	AG02826122	03/02/2025	5452-6
PCN1G22	AG02826124	03/02/2025	5541-1
FIC7C46	AG02826125	03/02/2025	6530-0
FIC7C46	AG02826126	03/02/2025	5185-1
GUW9736	AG02825824	04/02/2025	5541-4
SIX7H27	AG02825829	05/02/2025	5452-6
AKF3134	AG02825830	05/02/2025	5452-2
RNT2E44	AG02825826	05/02/2025	6050-1
EMO3197	AG02826129	07/02/2025	6530-0
SHX4H49	AG02825705	09/02/2025	6050-2
GVS5F09	AG02825704	09/02/2025	6530-0
FJV6H39	AG02825703	09/02/2025	5258-3
PUI6603	AG02825702	09/02/2025	5452-5
TCS8A63	AG02825701	09/02/2025	7684-2
DQQ3442	AG02825700	09/02/2025	7633-2
LPJ7235	AG02825699	09/02/2025	6530-0
HIQ7G77	AG02826140	09/02/2025	6050-2
CYO3D76	AG02825698	09/02/2025	6530-0
DAQ4477	AG02826130	09/02/2025	6530-0
HIW7710	AG02826131	09/02/2025	5207-0
SYG0H41	AG02826132	09/02/2025	5479-0
RNC6J32	AG02826139	09/02/2025	5738-0
RUR7E87	AG02826023	10/02/2025	5185-1
DCZ1611	AG02826021	10/02/2025	5185-1
OWH7537	AG02826020	10/02/2025	5185-1
FYN3D48	AG02826163	10/02/2025	5185-1
CZP5B82	AG02826162	10/02/2025	5185-1
OOZ2508	AG02826161	10/02/2025	5185-1
QOE8I96	AG02826018	10/02/2025	5185-1
GRJ1678	AG02826160	10/02/2025	5185-1
DHV7J20	AG02826017	10/02/2025	5185-1
GZJ9948	AG02826159	10/02/2025	7633-2
GZJ9948	AG02826158	10/02/2025	5185-1
DRT4B75	AG02826015	10/02/2025	5185-1
HMP9D82	AG02826157	10/02/2025	5185-1
ETD2I37	AG02826143	10/02/2025	7366-2
OOV1H68	AG02826146	10/02/2025	5541-3
HDB0319	AG02826147	10/02/2025	5541-3
HEE8943	AG02825706	10/02/2025	5185-1
JHP5G11	AG02825707	10/02/2025	5185-1
HNN5358	AG02826150	10/02/2025	5380-0
OLR2766	AG02825709	10/02/2025	5185-1
GWB3F69	AG02825710	10/02/2025	5185-1
OWN9F13	AG02825711	10/02/2025	5185-1

RQM2E30	AG02826155	10/02/2025	7366-2
RQM2E30	AG02826156	10/02/2025	5185-1
EJC4F79	AG02826014	10/02/2025	5185-1
GLU3900	AG02826024	11/02/2025	5541-4
HNY7464	AG02826027	11/02/2025	5525-0
QOR4H02	AG02826167	11/02/2025	7366-2
RGB1E06	AG02826168	11/02/2025	7366-2
KPP5F27	AG02826169	11/02/2025	7633-2
RTX1I01	AG02826170	11/02/2025	7366-2
OPW3546	AG02826171	11/02/2025	5452-2
CXT7976	AG02826172	11/02/2025	5568-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5DA9995

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024 – PROCESSO N.º 085/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **12 de maio de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 171/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - COMPLEMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	230	M2	3130	ESPELHO - INSTALADO.	R$ 242,00	R$ 254,24
2	120	KG	9571	MASSA PARA VIDRO - QUILO	R$ 17,18	R$ 18,05
3	110	ML	27451	MOLDURA PARA ESPELHO METAL - INSTALADO.	R$ 30,00	R$ 31,52
4	135	M2	969	VIDRO CANELADO - INSTALADO.	R$ 181,67	R$ 190,86
5	80	M2	57218	VIDRO FUME 8MM - LISO - INSTALADO	R$ 398,00	R$ 418,13
6	580	M2	57481	VIDRO FUME 8MM - TEMPERADO - INSTALADO.	R$ 350,00	R$ 367,70
7	560	M2	7576	VIDRO LISO 4MM - INSTALADO.	R$ 115,00	R$ 120,82
8	650	M2	25957	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 80X210 - INSTALADO.	R$ 470,00	R$ 493,77
9	750	M2	28763	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - INSTALADO.	R$ 243,00	R$ 255,29

Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:238C6A66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 – PROCESSO N.º 062/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Wanderlei Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **02 de maio de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 168/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	628	SV	5380	SERVICO ALINHAMENTO V. LEVE - SERVIÇO ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	R$ 52,59	R$ 55,25
2	342	SV	9839	SERVICO ALINHAMENTO V. PESADO - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	R$ 112,40	R$ 118,08
3	1.074	SV	1665	SERVICO BALANCEAMENTO V. LEVE - POR RODA - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	R$ 21,35	R$ 22,43
4	429	SV	9840	SERVICO BALANCEAMENTO V. PESADO - POR RODA - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	R$ 55,52	R$ 58,33

Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:19F5A132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025/PMAD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, Considerando que a Administração Pública necessita em caráter precário da

abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por prazo determinado para atender à Administração Pública, tendo em vista ter necessidade de composição dos quadros municipais relativos aos serviços essenciais à população e inadiáveis, e que estes profissionais não constam da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2023/PMAD; Considerando a urgência da contratação frente à necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, de nº 0153.17.000017-9, Considerando a urgência das contratações e que não há outra alternativa senão a abertura de competente Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, Considerando a urgência e a importância da atividade de Agente da Brigada Municipal na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos, a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Poder Executivo Municipal.
1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Administração Pública, cuja duração do Contrato por Prazo Determinado será de 01 (um) ano, de acordo com a necessidade excepcional da Administração, prorrogável por igual período, e também podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme eventual necessidade superveniente da Administração Pública.
1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa para provimento das funções ora ofertadas são as descritas no Anexo I, deste Edital.
1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se estritamente a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste Edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos 1 a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 22 a 28 de abril de 2025**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, especificamente na sala da Ouvidoria, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em nenhum momento e nenhuma hipótese alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador.
4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data do nascimento e órgão expedidor.
4.3.1. Não será permitida em nenhuma hipótese a entrega posterior de quaisquer documentos.
4.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, nas datas designadas para as inscrições, providenciar e protocolizar a documentação exigida para a inscrição obrigatoriamente em envelope lacrado, já devendo estar preenchidos, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição e o Recibo de Protocolo constantes no Anexo V, bem como quaisquer documentos que se fizer necessário o preenchimento, salvo os campos de preenchimento exclusivo da Administração Pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.
4.3.2.1. Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento, a Administração Pública fará o preenchimento de informações em nome do candidato, bem como não lacrará e nem providenciará o fechamento de nenhum envelope que não esteja lacrado no ato do protocolo, sendo eliminado o candidato que não observar essas disposições.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como caberá à Administração Pública a tomada de providências quanto ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. O Município de Astolfo Dutra/MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988;
4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar;
4.7.7. Possuir a qualificação mínima e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, na forma da Lei, conforme disposto neste Edital.
4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identificação.
4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
4.14.2. Apresentação da fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação dos documentos exigidos nos Subitens 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.6 (se for o caso), e 4.7.7;
4.14.3. Entrega dos certificados de cursos realizados, juntamente com os comprovantes de tempo de exercício da função em órgão público ou privado devidamente autenticados, em consonância com o Item 6 e seus subitens deste Edital, com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em uma etapa, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:
5.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através do tempo de serviço exercido na função pretendida devidamente registrado na CTPS ou declaração emitida por órgão público, e análise de cursos realizados na área de atuação do cargo pretendido, conforme Anexo IV deste Edital;
5.1.2. A descrição dos cargos e suas atribuições deverá observar o disposto na legislação municipal atinente aos mesmos.
5.1.3. Considerando que a atividade de Agente da Brigada Municipal é regida por competente Convênio celebrado entre o Município de Astolfo Dutra/MG e o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG), existindo peculiaridades nas atividades destes Agentes, todos os anexos deste Edital foram elaborados mediante consulta prévia à Instituição acerca das habilidades e capacitações auxiliares para o exercício da função de Agente da Brigada Municipal, devidamente acolhidos pelo Município.
5.2. Para fins deste Edital, a formação mínima exigida para o provimento exigido em cada cargo, constante no seu Anexo I é de caráter eliminatório, restando eliminado do certame o candidato que não a possuir na data da inscrição e no ato da entrada em exercício.

6. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

6.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV, devendo ser protocolizados em envelope lacrado, conforme descrito no Item 4 e seus subitens acima:
a) cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;
b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada na Secretaria no ato da inscrição desde que apresentadas as originais.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
6.2.1. Cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição da carteira profissional mediante apresentação da original, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;
6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade da Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada pelo secretário da pasta, ou pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em papel timbrado.
6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável ou órgão sindical responsável pelo fornecimento do documento.
6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.5.1. Também não serão válidas declarações ou certidões profissionais emitidas pelo próprio candidato em favor de si mesmo.
6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

6.7. Somente serão aceitos os títulos e cursos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública certificados até a data da publicação do presente Edital, entendida esta, para estes fins, como a data em que for primeiro levado ao conhecimento do público. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à citada data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
6.9. Para o cálculo da experiência profissional não será admitido o cômputo tempo simultâneo.

7. DO TESTE FÍSICO E DA APLICAÇÃO DOS TESTES

7.1. O teste físico compreende a aplicação da prova de corrida e da prova de natação conforme os critérios estipulados no Anexo VI deste edital.
7.2. O teste físico para as modalidades descritas no Anexo VI é de caráter eliminatório, sendo aplicado apenas uma vez por modalidade, conforme cronograma constante neste Edital.
7.3. O candidato que não conseguir a aprovação em ambas as modalidades do teste físico, tendo sido reprovado em qualquer uma das provas, será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.
7.4. Para realização dos testes físicos deverá o candidato:
7.4.1. Estar munido de documento de identificação pessoal com foto;
7.4.2. Apresentar o atestado de aptidão física, caso não o tenha apresentado no ato da inscrição;
7.5. Teste de **corrida** na pista de caminhada do Município de Astolfo Dutra/MG, localizada na Av. Olintho Almada, 739-631, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na data definida no Cronograma deste Edital;
7.6. Teste de **natação** no Caramonãs Tênis Clube localizado na Rua Waldemar Almada, 100, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra, MG, na data definida no Cronograma deste Edital;
7.7. Ao candidato que ficar impossibilitado de realizar os testes físicos nas datas previstas, por caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela Banca Examinadora, será agendada uma segunda chamada para os testes, nos mesmos locais/endereços *supra*, por meio de competente Edital Complementar a este Edital, divulgado da mesma forma que este.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo IX do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.
9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente:
9.2.1. Ao candidato para o cargo de Brigadista Municipal:
9.2.2. Que tenha obtido maior número de pontos na avaliação curricular;
9.2.3. Que seja possuidor de CNH na categoria “AB”;
9.2.4. Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
9.2.5. Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será fixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
10.1.1. O recurso deve ser interposto no prazo do Anexo IX deste Edital, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.
10.1.2. O local de protocolo dos recursos é o mesmo local de efetuação das inscrições, constante no Item 4.1 deste Edital.
10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto neste Edital.
10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.
10.4. Serão rejeitados sumariamente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.
10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.
10.6. Nos recursos, não será permitido apresentar fato novo ou de documentos não apresentados anteriormente, principalmente caso se tratar de documento indispensável, que deveria ter sido apresentado anteriormente, no momento da inscrição, conforme disposições deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública convocará os candidatos classificados, em conformidade com o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situado no prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
11.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra/MG.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Astolfo Dutra/MG:

1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste Edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir;

12.2. A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, a ser publicado no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade, realizada em conformidade com este item.

12.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;

b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

12.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;

h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo, quando aplicável;

i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia autenticada de certidões de conclusão de curso.

12.5. A contratação será feita em conformidade com a carência existente na Administração Pública, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.

12.6. As contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.6.1. A Administração Pública, conforme estabelecido neste Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação a qualquer tempo, em caso de eventual fato superveniente que a justifique.

12.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

12.8. Para atendimento ao cumprimento das obrigações deste cargo, o candidato fica ciente que, após o horário normal de trabalho, estabelecido no Anexo I, poderá ser chamado a qualquer tempo e hora para atendimento de sinistros ou emergências, sendo que as horas extras trabalhadas serão computadas em banco de horas e pagas em folgas programadas. Os candidatos aprovados e uma vez contratados terão que atender ao chamado para atendimento a emergências em um prazo máximo de 30 minutos, estando disponíveis no local de trabalho.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo ser revista pela Administração, em virtude da conveniência do serviço público.

13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra/MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra/MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, mormente acerca do acúmulo de cargos.

13.3. Além da carga horária semanal, os contratados deverão permanecer em regime de sobreaviso para atendimento a ocorrências de eventuais sinistros, desastres ou emergências fora do horário normal de trabalho, no que couber.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025/PMAD terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

14.1.1. Não se confunde a validade do Processo Seletivo Simplificado com o prazo de duração do contrato de trabalho por prazo determinado dos candidatos convocados. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado refere-se ao período em que o Resultado Definitivo da seleção pode ser utilizado para a eventual convocação de outros candidatos classificados e aprovados, caso surja tal necessidade. Já o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, assinado com o candidato convocado, terá uma duração específica, conforme estabelecido no momento da contratação e neste Edital, no Item 1.2, e não está sujeito ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Ou seja, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado terá vigência independente da validade do processo seletivo, que é uma mera referência para a utilização deste em futuras e eventuais contratações.

14.1.2. A Administração Pública, conforme estabelecido no item 1.2 e no item 11.6.1 do presente Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação e de antecipar a validade do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de fato superveniente que a justifique, conforme versado neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras contidas em Direito.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento de qualquer item do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial do Município de Astolfo Dutra, bem como em suas redes sociais oficiais, e em locais de amplo acesso público, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação.

A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência, se for o caso, e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
15.5. O Município de Astolfo Dutra/MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo.
15.5.1. Se não houver a necessidade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, a Administração Pública, em nome do Interesse Público, reserva-se no direito de não preencher sua totalidade, se for o caso, sem que os eventuais candidatos excedentes sejam cadastrados em Cadastro de Reserva.
15.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
15.7. O candidato terá prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
15.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
15.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
15.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
15.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer naturezas, judiciais ou administrativas, cabíveis.
15.12. Todos os atos do presente Edital, para fins de publicidade, serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, bem como em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
15.13. Para o caso de contratação de candidato não possuidor do Curso de Formação de Brigadistas Municipais, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com o previsto no Art. 5º, Capítulo II da Portaria nº 49 do CBMMG será definido como se segue:
15.13.1. O contratado aguardará matrícula oportuna em turma para o referido curso a depender da disponibilidade da agenda de oferta por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
15.13.2. Ao contratado não será permitido exercer as atividades inerentes à função de Brigadista Municipal e, durante o período em que aguarda a abertura do Curso de Formação de Brigadistas Municipais executará funções auxiliares.
15.13.3. Ao ser matriculado no Curso de Formação de Brigadistas Municipais, o contratado estará condicionado aos critérios de avaliação do referido curso e, em caso de eliminação, desligamento ou reprovação terá seu contrato com a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra rescindido.
15.13.4. Caso não haja oferta do Curso de Formação de Brigadistas Municipais por um período superior a 1 ano corrido, contados a partir da data de contratação, a Administração Pública reserva-se no direito de optar pela rescisão do contrato.
15.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Setor Jurídico da Administração, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

De Astolfo Dutra/MG, aos 16 dias do mês de abril de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I – VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

CARGO: AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL

Nível: Operacional
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Vagas: 03 + CR
Lotação: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Carga horária semanal: 40h/s
Vencimentos: R$1.661,44
Vagas PCD: 0

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL: Auxiliar no tratamento e limpeza de imóveis durante os mutirões promovidos pela Defesa Civil visando a melhoria das condições ambientais; auxiliar em campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil,; auxiliar nas vistorias técnicas de áreas com potencial de risco; participar de vistorias em imóveis em situação de risco; vistoria de arvores, vistorias de encostas, vistoria de áreas sujeitas a alagamentos ou desmoronamentos bem como outras áreas que possam oferecer risco a segurança da comunidade; auxiliar na recepção e cadastro de famílias em abrigos no caso de desastre ou evento correlato estabelecidos pela coordenadoria da defesa civil municipal; atuar na Brigada Municipal exercendo atividade de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018 e Portaria do CBMMG nº 33/2018, artigo 3º inciso I, alínea C, ou outra legislação posterior que as modifiquem, excluídas aquelas atividades, que em virtude da competência constitucional específica dos órgãos de segurança pública, e ainda, dado o grau de especialização requerido para determinadas atividades, visando a segurança do brigadista municipal e da vítima, não poderão ser exercidas pela Brigada Municipal, as quais deverão ser relacionadas em convênio com o CBMMG, somadas das atividades descritas no art. 2º, inciso I, alínea a, da Portaria do CBMMG nº 33/2018, quais sejam as atividades decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa, relativas à análise e vistorias de fiscalização e liberação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) nas edificações e eventos temporários, que são exercidas exclusivamente pelo CBMMG. **Atividade restrita à Brigada Municipal:** A atuação da brigada municipal terá ainda suas atividades e restrições reguladas por convênio celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, não podendo serem exercidas as atividades que ali estiverem descritas como específicas aos órgãos de segurança pública, em virtude das exigências contidas na Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018 e Portaria do CBMMG nº 33/2018.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 004/2025/PMAD

RECURSO: (_) Fase de Título (_) Resultado Geral (_) Teste Físico

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Nome:_____
Inscrição: _____ Função: _____ Data: ___/_____/_____

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº 004/2025/PMAD
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no do Edital nº 004/2025/PMAD

No caso de Recurso da prova de título:
Área de atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

***Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.**
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato

Data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 004/2025/PMAD

Alínea	Descrição do Título	Valor unitário	Valor Máximo
A	Experiência profissional comprovada como brigadista com permissão regulamentada para atuar em locais públicos. 2 pontos para cada 6 meses comprovados. Limite: 03 anos.	2	12
B	Certificado de curso de formação em atividade auxiliar do CBMMG nas modalidades Brigadista Profissional ou Brigadista Municipal. Nota: Os conteúdos individualizados da grade curricular do curso de formação apresentado nesta alínea não poderão ser apresentados como certificados para os títulos das demais alíneas.	10	10
C	Certificado de cursos na área de operação e manutenção em motosserra, podadeiras, roçadeiras e similares. Carga horária mínima: 40 horas. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
D	Certificado de curso de trabalho em altura (conforme NR-35). 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	2	3
E	Certificado de cursos e treinamentos na área de Defesa Civil 2 pontos por certificado Máximo de 2 certificados.	2	4
F	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
G	Certificado de curso na área de contenção e captura de animais selvagens. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	1	1,5
H	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Atendimento Pré-Hospitalar ou Primeiros Socorros. 2 pontos por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	1	5
I	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de apicultura, captura de abelhas ou similares. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático Máximo de 1 certificado.	1	1,5
TOTAL			**49**

Nota: os certificados apresentados para avaliação nas alíneas C, D, E, F, G, H, I terão pontuação individual e podem ser contados cumulativamente mesmo que haja conteúdo similar integrando a grade curricular do certificado na alínea B.

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025/PMAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato_____, de nacionalidade _____, estado civil_____, do sexo_____, filho de _____ e _____, portador do RG n._____, inscrito no CPF/MF n. _____, residente e domiciliado no endereço completo _____
_____, telefone: () _____, e-mail: _____, grau de escolaridade: _____.
Cargo pretendido: _____.

Documentação apresentada pelo candidato:
() Identidade () CPF () Comprovante de residência
() Comprovantes dos cursos e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV
() Certidão de contagem de tempo de serviço público e/ou privado.
() Atestado de aptidão física

Observações: _____.

Astolfo Dutra – MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato Responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498.
CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO nº _____ - P. SELETIVO 004/2025
(Preenchimento do candidato)
Nome: ----------_____
RG _____, Órgão, Expedidor:_____, CPF nº _____
Atestado de aptidão física: () já apresentado no ato da inscrição () será apresentado no teste físico

Astolfo Dutra/MG, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO
(EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

ANEXO VI – TESTE FÍSICO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
NATAÇÃO	O teste consiste na travessia a nado em categoria livre perfazendo 25 metros em piscina em tempo inferior a 1 minuto e 30 segundos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as bordas de partida e de chegada, opostas entre si a uma distância de 25 metros. Os candidatos iniciarão a prova dentro da piscina, não sendo permitido salto ou mergulho. Para tal, os candidatos deverão segurar-se na borda de partida e aguardar o comando de largada por um dos aplicadores. Após o devido posicionamento dos candidatos na borda de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o sinal de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, a nado livre, saindo da borda de partida, consiga alcançar e tocar com pelo menos uma das mãos a borda de chegada em tempo inferior a 1 minuto e 30 segundos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada apoiar um dos pés, ou ambos, no fundo da piscina, antes de completar o trajeto de 25 metros. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada, tocar com qualquer parte do corpo em quaisquer das bordas da piscina que não seja a borda de chegada.	APROVADO OU REPROVADO

ANEXO VI – TESTE FÍSICO (continuação)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
CORRIDA	O teste consiste em um percurso a pé perfazendo 1.200 metros em tempo inferior a 8 minutos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as marcações de partida e de chegada bem como do trajeto permitido para o percurso entre estas marcações. Após o devido posicionamento dos candidatos na marcação de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o comando de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, partindo da marcação de partida, consiga alcançar e ultrapassar a marcação de chegada a 1200 metros de distância da marcação de partida, em tempo inferior a 8 minutos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, interromper sua marcha entre as marcações de partida e de chegada por um período de tempo superior a 5 segundos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, percorrer um trajeto diferente do trajeto permitido.	APROVADO OU REPROVADO

ANEXO VII - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2025/PMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025/PMAD será do **dia 22 a 28 de abril de 2025**, **de 08 às 11h e de 13 às 16h**, na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, especificamente na sala da Ouvidoria, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender os serviços prestados pela Administração Pública, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal. Informações e Edital 004/2025/PMAD/SMS pelo tel. (32) 3451-1385/ramal 223, na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. 16 de abril de 2025.

ANEXO VIII - CONTROLE DE NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025/PMAD

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010,
011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020,
021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,
031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040,
041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050,
051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,
061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070,
071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080,
081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090,
091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100...

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025/PMAD

INSCRIÇÕES

22 a 28 de abril de 2025

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

29 de abril de 2025

RESULTADO PRELIMINAR

30 de abril de 2025

TESTES FÍSICOS

A) **Natação**: 02 de maio de 2025, das 08h00 às 12h00

B) **Corrida**: 03 de maio de 2025, das 08h00 às 12h00

RECURSOS

05 de maio de 2025

RESULTADO FINAL

06 de maio de 2025

CONTRATAÇÃO

A partir do dia 07 de maio de 2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:06FB43E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4835

LEI N° 4.835/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO N° 4.110/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Conservação de Veículos e Melhoria Operacional para motoristas e operadores de máquinas da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Conservação de Veículos e Melhoria Operacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, destinado aos servidores ocupantes dos cargos/funções de Motorista e Operador de Máquinas, com o objetivo de fomentar a correta utilização e conservação dos veículos públicos municipais, bem como promover a redução de custos operacionais.
Art. 2º O incentivo financeiro consistirá no valor mensal de até R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a ser concedido aos servidores que atenderem aos indicadores de desempenho, observados os seguintes requisitos:
I - preenchimento pelo servidor de *checklist* diário sobre o estado do veículo e eventuais ocorrências, antes e após o uso, nos termos do anexo I desta lei;
II - preenchimento pelo coordenador/chefe:
a) de *checklist* quinzenal sobre o estado do veículo e eventuais ocorrências, nos termos do anexo II desta Lei;
b) da ficha de avaliação mensal do servidor para concessão do incentivo financeiro, como condição para o pagamento do benefício, nos termos do anexo III desta Lei.
Parágrafo único. O valor a ser concedido será apurado com base nos critérios de pontuação e percentuais estabelecidos no anexo III desta Lei.
Art. 3º A Prefeitura realizará, semestralmente, relatório para a avaliação da efetividade do programa, dispondo sobre:
I - eventual redução do consumo de combustível, conforme médias estabelecidas pela administração ou pelo consumo médio de cada veículo;
II – eventual redução de manutenções corretivas decorrentes de mau uso, conforme médias estabelecidas pela administração;
III - cumprimento do cronograma de manutenções preventivas;
IV - ausência de multas ou acidentes decorrentes de imprudência ou negligência;
V - avaliação do estado geral dos veículos, incluindo limpeza, conservação e ausência de danos estruturais;
VI - participação pelos servidores em treinamentos e capacitações quando ofertados pela administração municipal;
VII - uso adequado do veículo, respeitando as normas estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. No relatório previsto no *caput*, deverá ser incluída uma análise sobre a necessidade de eventuais ajustes para aprimorar a execução do programa.
Art. 4º O pagamento do incentivo não se incorpora ao vencimento dos servidores beneficiários, não incidindo sobre ele quaisquer vantagens, adicionais ou gratificações, tampouco sendo computado para fins previdenciários ou de aposentadoria.
Art. 5º Integra esta Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme Anexo IV desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LEI N° 4.835/2025
ANEXO I

CHECKLIST DIÁRIO			
Servidor:			
Setor:			
Veículo/Máquina:			
Placa/ID do Veículo/Máquina:			
Data:		Horário de saída:	

Condições Gerais Antes do Uso:

Item	Sim	Não
1 - Motor e Sistemas Associados		
1.1 - Nível de óleo do motor adequado.	()	()
1.2 - Nível de líquido de arrefecimento adequado.	()	()
1.3 - Estado e tensão das correias verificados.	()	()
1.4 - Filtro de ar inspecionado.	()	()
2 - Sistema de Lubrificação (para máquinas e caminhões)		
2.1 - Lubrificação de todos os bicos graxeiros realizada.	()	()
3 - Sistema de Direção e Suspensão		
3.1 - Verificação de folgas na manga de eixo realizada.	()	()
3.2 - Inspeção de pivôs e braços de direção feita.	()	()
3.3 – Inspeção de molas, amortecedores e pinos de centro.	()	()
4 - Pneus e Rodas		
4.1 - Estado geral dos pneus adequado (desgaste, cortes, bolhas).	()	()
4.2 - Pressão/calibragem dos pneus adequada.	()	()
4.3 - Condição das rodas e porcas verificadas.	()	()
5 - Sistema de Freios		
5.1 - Nível de fluido de freio adequado.	()	()
5.2 - Estado das pastilhas/lonas em boas condições.	()	()
5.3 - Funcionamento do freio de estacionamento verificado.	()	()
5.4 - Freios estão funcionando normalmente.	()	()
6 - Iluminação e Sinalização		
6.1 - Funcionamento de faróis, lanternas e indicadores de direção adequado.	()	()
6.2 - Condição das luzes de freio e ré adequada.	()	()
6.3 - Estado dos refletores e adesivos de sinalização verificado.	()	()
6.4 - Faróis, lanternas e setas funcionando corretamente.	()	()
7 - Itens de Segurança		
7.1 - Disponibilidade e validade do extintor de incêndio verificadas.	()	()
7.2 - Condição do cinto de segurança adequada.	()	()
7.2 - Presença de triângulo, macaco e chave de rodas confirmada.	()	()
8 - Conservação e Limpeza		
8.1 - O veículo está limpo interna e externamente.	()	()
8.2 - Não há sinais de danos na lataria ou pintura (amassados, arranhões, ferrugem).	()	()
8.2 - Estofamento e painel conservados.	()	()
9 - Combustível e Alertas		
9.1 - Nível de combustível suficiente para a atividade.	()	()
9.2 - Não há luzes de alerta acesas no painel.	()	()
10 - Documentação		
10.1 - Licenciamento e seguro obrigatórios atualizados.	()	()
10.2 - Manual do veículo disponível.	()	()
10.3 - Documentação do veículo regular.	()	()

Observações:_____

Estado do Veículo Após o Uso:
Horário de retorno:
() As condições acima se mantiveram. () Houve alteração das condições.

Quais?_____

Servidor Responsável:

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

LEI N° 4.835/2025
Anexo II
CHECKLIST QUINZENAL
() *Preenchido pelo coordenador a cada 15 dias.*

CHECKLIST QUINZENAL	
Coodenador:	
Setor:	

Veículo/Máquina:			
Placa/ID do Veículo/Máquina:			
Período da Avaliação: de		até	

Conservação e Manutenção do Veículo

Item	Sim	Não
O veículo está sendo mantido limpo internamente e externamente?	☐	☐
A pintura e a lataria estão bem conservadas?	☐	☐
O estofamento e o painel apresentam danos?	☐	☐
O sistema de lubrificação está adequado e funcionando corretamente?	☐	☐
O motor apresenta funcionamento adequado?	☐	☐
O sistema de iluminação (faróis, lanternas, setas) está em funcionamento?	☐	☐
Os pneus estão calibrados e em boas condições?	☐	☐
O sistema de freios está em perfeitas condições de uso?	☐	☐
O sistema de direção e suspensão está funcionando corretamente?	☐	☐
O veículo/máquina contém os itens de segurança em condições de uso?	☐	☐
Há luzes de alerta acesas no painel?	☐	☐
A documentação do veículo está regular?	☐	☐

Observações Gerais:_____
Conclusão: O veículo está aprovado para continuar no programa? () Sim () Não
Caso não esteja aprovado, descrever as razões e as providências a serem tomadas:

Data: _____/_____/_____ Assinatura: _____

LEI N° 4.835/2025
Anexo III
Programa de Incentivo à
Conservação de Veículos e Melhoria Operacional

AVALIAÇÃO MENSAL PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO

CHECKLIST MENSAL			
Servidor:			
Setor:			
Período Avaliado: de		até	
Responsável pela Avaliação			

(a) 10 pontos (b) 5 pontos (c) 0 ponto	
1 - Preenchimento dos Checklists Diários:	
(a)	O servidor preencheu corretamente os checklists diários de verificação do veículo.
(b)	Houve falhas ou omissões no preenchimento dos checklists.
(c)	Não houve preenchimento dos checklists diários.
2 - Relato de Necessidades de Reparo	
(a)	O servidor informou prontamente sobre eventuais necessidades de reparo no veículo.
(b)	O servidor demorou a informar sobre necessidades de reparo.
(c)	O servidor omitiu informação sobre danos ou defeitos do veículo.
3 - Conservação e Limpeza do Veículo	
(a)	O servidor realizou a limpeza periódica do veículo.
(b)	O veículo apresentou sinais de negligência quanto à limpeza e conservação.
(c)	O servidor nao realizou a limpeza periódica do veículo.
4 - Cumprimento das Normas de Uso e Direção Responsável	
(a)	O servidor seguiu as normas de uso adequado do veículo estabelecidas pela instituição.
(b)	Não houve registros de uso indevido do veículo.
(c)	Houve registros de infrações, multas ou conduta inadequada na condução do veículo.
5 - Condição Geral do Veículo ao Final do Período Avaliado	
(a)	O veículo encontra-se em boas condições de uso e conservação.
(b)	O veículo apresenta sinais de uso inadequado ou descuido.
(c)	O veículo necessitou de manutenções corretivas decorrentes de mau uso.

Observações e Justificativas:

Pontuação	25		30 a 40		45 a 50	
Percentual do benefício	25%		50%		100%	
Pontuação obtida pelo Servidor:	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
Conclusão:						
() O servidor atende aos critérios e faz jus ao incentivo financeiro.						
() O servidor atende parcialmente aos critérios e faz jus à _____ do incentivo financeiro.						
() O servidor não atende aos critérios e não faz jus ao incentivo financeiro.						

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Responsável pela Avaliação:	_____
Assinatura do Servidor Avaliado	_____

LEI N° 4.835/2025
Anexo IV
PROJETO DE LEI Nº 4110 /2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Conservação de Veículos e Melhoria Operacional para motoristas e operadores de máquinas da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação do pagamento de premiação destinado aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com o objetivo de fomentar a correta utilização e conservação dos veículos públicos municipais, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

1.Metodologia de cálculo:

Período de Vigência:
Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação dos novos valores por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e aplicação dos novos valores a partir de 2 de maio. E para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

Fatores:
Utilizou-se para cálculo do impacto anual dos salários os fatores 9,33 meses para o ano de 2025, 13,33 meses para os anos de 2026 e 2027, sobre os reflexos trabalhistas adicionais.
Utilizou-se as alíquotas Patronais do INSS de 14% para o ano de 2025, 18% para o ano de 2026, e 22% para o ano de 2027.

Quantitativo: 99 (Noventa e Nove) servidores aptos a receber.

Valor do Prêmio:
R$ 280,00 (ano 2025); R$ 296,80 (2026); R$ 314,61 (2027)

Índice de correção:
6,00% para os anos de 2026 e 2027, corrigindo os valores.

2. Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios
O impacto anual, considerando férias, 13º salário e INSS patronal, é o seguinte:
Para cálculo do Impacto considerou o valor do Impacto da Remuneração Mensal x Fator Utilizado = Base de Cálculo, adiciona-se a ela o Encargo do INSS Patronal, totalizando assim o Impacto Anual.

O impacto orçamentário aumenta progressivamente devido ao reajuste salarial 6% estimado para os anos de 2026 e 2027 e à ampliação das contribuições previdenciárias.

3. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)

Os valores do impacto da folha de pagamento foram revistos, pois conforme os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11), reajustou-se os valores das despesas com pessoal. Outro ponto importante que se faz necessário ao esclarecimento, é que as Transferências sofrerão reduções parciais a cada ano, conforme tabela:

Por esse motivo, a redução gradual da transferência governamental, significará que o custo será repassado ao ente municipal, os quais já foram projetados no custo total da folha.

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R$ 365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R$ 187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada em R$ 146.365.560,88 (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). Esse montante representará 40,09% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Acrescido o valor referente ao atual projeto de Lei, a despesa total consolidada com pessoal está estimada em R$ 146.660.396,34 (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) para o ano de 2025, o que representaria 40,17% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.
Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

4. Considerações sobre Sustentabilidade Financeira do Programa

Espera-se que o pagamento dos prêmios aos servidores seja viabilizado, em primeiro lugar, por meio das economias geradas com a redução no consumo de combustível, a otimização dos serviços de manutenção e a menor necessidade de reposição de peças.

Caso essas economias não sejam suficientes para cobrir integralmente os custos do incentivo, a administração municipal poderá realocar recursos orçamentários, sempre respeitando as dotações previstas e sem prejudicar áreas prioritárias da gestão pública.

Essa estratégia visa minimizar o impacto fiscal, permitindo que os benefícios financeiros do programa sejam compensados por ganhos operacionais, promovendo maior eficiência na administração da frota municipal.

Essa abordagem reforça o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, equilibrando valorização dos servidores, eficiência operacional e sustentabilidade financeira do município.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B4C2B6A9

